# DIÁRIO OFICIAL
do Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador


## SUMÁRIO


GOVERNADORIA....3
CASA CIVIL....40
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE....41
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE....49
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP....49
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC....67
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG....68
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP....72
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL....79
CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES....90
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN....90
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC....95
POLÍCIA MILITAR - PM....97
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM....102
POLÍCIA CIVIL - PC....103
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS....106
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC....113
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU....114
HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP....138
HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II....146
HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD....149
CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON....150
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON....151
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC....153
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP....402
SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL....403
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS....406
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE....440
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI....452
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM....452
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC....453
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR....456
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP....456
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER....457
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER....461
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM....461
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN....465
ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER....474
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON....474
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD....475
SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH....476
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO....477



Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES....477
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ....479
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO....479
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA....480
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE....480
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE....481
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ....481
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA....482
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA....482
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI....483
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS....483
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA....485
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO....485
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA....486
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA....487

# DIÁRIO OFICIAL
do Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 10 de setembro de 2026 Edição 175


# PODER EXECUTIVO

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## GOVERNADORIA

DECRETO N° 32.015, DE 8 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispensa da convocação para o serviço ativo integrante do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica dispensado da convocação para o serviço ativo, *ex-offício*, em caráter transitório, o Segundo-Sargento Policial Militar, matrícula ******748, IVO LOPES FERREIRA NETO, integrante do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, a contar de 30 de setembro de 2023, de acordo com o art. 9°, *caput*, inciso II, alínea “b”, da Lei n° 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, que “Cria o Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada e dispõe sobre a convocação dos inscritos para serviço ativo em caráter transitório, na forma prevista no artigo 9° do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982.”, convocado por meio do Decreto n° 26.114, de 7 de junho de 2021.

Parágrafo único.Em razão do disposto no *caput*, fica o policial militar revertido à situação em que se encontrava na Reserva Remunerada.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 30 de setembro de 2023.

Rondônia, 8 de setembro de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0042270369

---

DECRETO N° 32.014, DE 8 DE SETEMBRO DE 2026.

Promove, agrega e transfere Praça da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica promovido o Subtenente do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, matrícula ******880, CRISANTO EUGENIO BRITO PEREIRA, ao Posto de Segundo-Tenente do Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, pelo critério de tempo de serviço, por ter preenchido os requisitos do art. 5° da Lei n° 2.687, de 15 de março de 2012, que “Cria o critério de Promoção por Tempo de Serviço para os Oficiais e Praças Militares do Estado de Rondônia e altera a redação de dispositivo da Lei n° 150, de 06 de março de 1987.”, conforme Ata de Reunião Extraordinária n° 04, de 13 de agosto de 2026, da Comissão de Promoção de Oficiais PM - CPO PM/2026.

Parágrafo único.O Policial Militar referido no *caput* não ocupa vaga no Posto e será transferido para a Reserva Remunerada, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua promoção, conforme o disposto no art.


Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

8°, *caput*, da Lei n° 2.687, de 15 de março de 2012.

Art. 2°O Policial Militar ficará agregado e transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, bem como dispensado das suas funções até a publicação do Ato Concessório da Reserva Remunerada, por encontrar-se em processo de Reserva Remunerada, a pedido, de acordo com o estabelecido no art. 8°, parágrafo único, da Lei n° 2.687, de 15 de março de 2012, e no art. 10 da Lei n° 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, que "Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências.".

Art. 3°O Militar encontrar-se-á adido à Coordenadoria de Pessoal enquanto tramitar o processo de Reserva Remunerada para fins de escrituração e controle de alterações, em conformidade com o art. 26 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto n° 8.134, de 18 de dezembro de 1997, em concordância com o art. 12 da Lei n° 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 8 de setembro de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 75599606

---

DECRETO N° 32.023, DE 8 DE SETEMBRO DE 2026.

Agrega Oficial da Polícia Militar de Rondônia para concorrer ao Pleito Eleitoral de 2026 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica agregado ao Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, o Coronel da Polícia Militar de Rondônia - PMRO, matrícula ******984, REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO, a contar de 4 de agosto de 2026, por ter sido afastado temporariamente do serviço ativo e das funções policiais militares, por meio de Portaria do Comandante-Geral da PMRO, para concorrer a cargo eletivo de Deputado Federal no Pleito Eleitoral de 2026, de acordo com o estabelecido no art. 52, *caput*, inciso I e § 2°, combinado com o art. 79, § 1°, inciso IV, alínea "n", ambos do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.".

Art. 2° O afastamento temporário e a agregação do Militar iniciarão a partir da data do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, até a sua diplomação, em conformidade com o art. 52, § 1°, combinado com o art. 79, § 6°, ambos do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982.

Parágrafo único.Não sendo eleito, cessará o afastamento e será revertido às fileiras da PMRO, em conformidade com o disposto no art. 52, *caput*, inciso IV, do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3°O Coronel encontrar-se-á adido à Coordenadoria de Pessoal, para efeitos de alterações e remuneração, de acordo com o art. 26, inciso X do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto n° 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 4°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 4 de agosto de 2026.

Rondônia, 8 de setembro de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 75750557

---

DECRETO N° 32.016, DE 8 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispensa da convocação para o serviço ativo integrante do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A :

Art. 1°Fica dispensado da convocação para o serviço ativo, *ex offício*, em caráter transitório, o Segundo-Sargento Policial Militar, matrícula ******326, JOSENILDO ALVES FEITOSA, integrante do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, a contar de 28 de agosto de 2026, de acordo com o art. 9°, *caput*, inciso II, alínea "d", da Lei

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

n° 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, que “Cria o Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada e dispõe sobre a convocação dos inscritos para serviço ativo em caráter transitório, na forma prevista no artigo 9° do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982.”, convocado por meio do Decreto n° 31.166, de 12 de junho de 2026.

Parágrafo único.Em razão do disposto no *caput*, fica o Policial Militar revertido à situação em que se encontrava na Reserva Remunerada.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de agosto de 2026.

Rondônia,8 de setembro de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 75960446

---

DECRETO N° 32.022, DE 8 DE SETEMBRO DE 2026.

Reverte Praça do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica revertido o Segundo-Sargento do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia - CBMRO, Registro Estatístico **28-6, JONATAS LUIZ DA SILVA SALES, ao Quadro de Praças Combatentes Bombeiro Militar - QPBM, a contar de 1° de agosto de 2026, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec, no Centro Integrado de Operações em Segurança Pública - Ciop II, no município de Ji-Paraná, em conformidade com o art. 82 do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”.

Art. 2°O Praça encontrar-se-á classificado na Ajudância-Geral do CBMRO, desde a data de sua reversão, conforme dispõe o art. 5°, § 1°, inciso I, combinado com o art. 15, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto n° 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 1° de agosto de 2026.

Rondônia, 8 de setembro de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76236284

---

DECRETO N° 32.028, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 900.000,00, em favor da unidade orçamentária Junta Comercial do Estado de Rondônia - Jucer, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 8°, *caput*, inciso II, da Lei n° 6.324, de 22 de janeiro de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), em favor da unidade orçamentária Junta Comercial do Estado de Rondônia - Jucer, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 10 de setembro de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO I**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

**CRÉDITO POR ANULAÇÃOREDUZ**

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER** | | | **900.000,00** |
| 11.022.23.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 449051 | 2.899.0 | 700.000,00 |
| | | 449061 | 2.899.0 | 200.000,00 |
| TOTAL | | | | **R$ 900.000,00** |

**ANEXO II**

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃOSUPLEMENTA**

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER** | | | **900.000,00** |
| 11.022.23.122.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS | 319011 | 2.899.0 | 200.000,00 |
| | | 319092 | 2.899.0 | 700.000,00 |
| TOTAL | | | | **R$ 900.000,00** |

Protocolo 76439174

---

DECRETO N° 32.029, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 3.892.932,58, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 8°, *caput*, inciso I, da Lei n° 6.324, de 22 de janeiro de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 3.892.932,58 (três milhões oitocentos e noventa e dois mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos), em favor das unidades orçamentárias Polícia Militar de Rondônia - PMRO, Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas, Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia - Fecoep/RO e Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 10 de setembro de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO I**

**CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | **POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA - PMRO** | | | **397.932,58** |
| 15.005.06.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 339040 | 1.500.0 | 25.665,29 |
| | | 339047 | 1.500.0 | 22.267,29 |
| | | 339039 | 1.500.0 | 350.000,00 |
| | **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS** | | | **415.000,00** |
| 23.001.08.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 449051 | 1.500.0 | 415.000,00 |
| | **FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DE RONDÔNIA - FECOEP/RO** | | | **3.000.000,00** |
| 23.011.08.244.2087.2197 | PROMOVER ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS | 444042 | 2.761.0 | 3.000.000,00 |
| | **SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL** | | | **80.000,00** |
| 32.001.13.392.2093.4210 | APOIO E FORTALECIMENTO DOS AGENTES CULTURAIS DE RONDÔNIA | 339014 | 1.500.0 | 21.000,00 |
| | | 339033 | 1.500.0 | 30.000,00 |
| | | 339039 | 1.500.0 | 4.000,00 |
| 32.001.13.392.2093.4211 | FOMENTAR A PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS | 339039 | 1.500.0 | 10.000,00 |
| 32.001.13.392.2143.2512 | PRESERVAR AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO HISTÓRICO E CULTURAL | 339014 | 1.500.0 | 15.000,00 |
| TOTAL | | | | **R$ 3.892.932,58** |

**ANEXO II**
**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA**

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | **POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA - PMRO** | | | **397.932,58** |
| 15.005.06.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 339147 | 1.500.0 | 47.932,58 |
| | | 339139 | 1.500.0 | 350.000,00 |
| | **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS** | | | **415.000,00** |
| 23.001.08.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 339030 | 1.500.0 | 400.000,00 |
| | | 339040 | 1.500.0 | 15.000,00 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | **FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DE RONDÔNIA - FECOEP/RO** | | | **3.000.000,00** |
| 23.011.08.243.2087.4176 | PROMOVER O PROGRAMA CRIANÇA PROTEGIDA | 444042 | 2.761.0 | 3.000.000,00 |
| | **SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL** | | | **80.000,00** |
| 32.001.13.392.2143.2512 | PRESERVAR AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO HISTÓRICO E CULTURAL | 339015 | 1.500.0 | 80.000,00 |
| TOTAL | | | | **R$ 3.892.932,58** |

Protocolo 76462860

DECRETO N° 32.030, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 6.429.705,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 14 da Lei n° 6.324, de 22 de janeiro de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 6.429.705,00 (seis milhões quatrocentos e vinte e nove mil setecentos e cinco reais), em favor das unidades orçamentárias Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - Sedec, Fundo Estadual de Saúde - FES, Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater/RO, Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas, Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp, Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel, de acordo com a autorização para reprogramação de dotações oriundas de Emendas Parlamentares Individuais, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 10 de setembro de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO I**

**CRÉDITO POR ANULAÇÃOREDUZ**

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | **SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG** | | | **130.000,00** |
| 13.001.28.846.0000.0256 | ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES | 444042 | 1.500.0 | 30.000,00 |
| | **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC** | | | **80.000,00** |
| 16.001.12.361.2176.4102 | CELEBRAR PACTOS COM PREFEITURAS | 444042 | 1.500.0 | 80.000,00 |
| | **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES** | | | **5.972.805,00** |
| 17.012.10.302.2084.4007 | APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE | 334141 | 1.500.0 | 5.922.805,00 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 17.012.10.845.0000.0256 | ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES | 444042 | 1.500.0 | 50.000,00 |
| | **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI** | | | **60.000,00** |
| 19.001.20.608.2179.2485 | FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA | 334041 | 1.500.0 | 60.000,00 |
| | **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS** | | | **9.300,00** |
| 23.001.08.244.2162.2073 | FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA | 444042 | 1.500.0 | 9.300,00 |
| | **SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL** | | | **177.600,00** |
| 32.001.13.392.2093.4211 | FOMENTAR A PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS | 334041 | 1.500.0 | 150.000,00 |
| 32.001.27.812.2094.4212 | JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS | 335041 | 1.500.0 | 27.600,00 |
| **TOTAL** | | | | **R$ 6.429.705,00** |

**ANEXO II**

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃOSUPLEMENTA**

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC** | | | **30.000,00** |
| 11.006.23.691.2000.4145 | PROMOVER A COMPETITIVIDADE DAS CADEIAS PRODUTIVAS REGIONAIS | 335041 | 1.500.0 | 30.000,00 |
| | **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES** | | | **5.972.805,00** |
| 17.012.10.302.2084.4007 | APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE | 335041 | 1.500.0 | 5.922.805,00 |
| | | 334041 | 1.500.0 | 50.000,00 |
| | **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER/RO** | | | **27.600,00** |
| 19.025.20.606.2024.2019 | PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL | 335041 | 1.500.0 | 27.600,00 |
| | **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS** | | | **89.300,00** |
| 23.001.08.244.2162.2073 | FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA | 445042 | 1.500.0 | 80.000,00 |
| | | 334041 | 1.500.0 | 9.300,00 |
| | **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP** | | | **100.000,00** |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 27.001.15.451.2183.2428 | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 445042 | 1.500.0 | 100.000,00 |
| | **SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL** | | | **210.000,00** |
| 32.001.27.812.2094.4212 | JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS | 335041 | 1.500.0 | 210.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **R$ 6.429.705,00** |

Protocolo 76473526

---

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de setembro de 2026, HASSAN MOHAMAD HIJAZI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Diretor da Escola Pública de Trânsito, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 8 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76127009

---

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de setembro de 2026, ANA CELIA GALDINO LEITE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Vice-Diretora da Escola Pública de Trânsito, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 8 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76127593

---

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de setembro de 2026, HASSAN MOHAMAD HIJAZI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Vice-Diretor da Escola Pública de Trânsito, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 8 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76127662

---

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de setembro de 2026, TALYSSON MACHADO BEZERRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Diretor da Escola Pública de Trânsito, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 8 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76127740

---

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de setembro de 2026, VALNEI DE OLIVEIRA TORRES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 10 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76498739

---

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2026, MATHEUS BORILLE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 10 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76499149

---

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 31 de agosto de 2026, GLEICIANE CUNHA ALBUQUERQUE SOUSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessora VIII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76448336

---

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 31 de agosto de 2026, VALERIA YASMIN BARROS TRINDADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76447587

---

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de setembro de 2026, GISELE BALBINO DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

Protocolo 76447915

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2026, MARIA LUZIA LINO DE AVILA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Diretora Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 10 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76489004

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de setembro de 2026, ALINE ARAUJO SCHUMANN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, do Gabinete do Vice-Governador.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76458430

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 26 de agosto de 2026, VITOR ALEXANDRE FERNANDES DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Justiça.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76446009

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de setembro de 2026, CRISTINA SUELY MARTINS BARROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, do Gabinete do Vice-Governador.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76458568

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2026, GABRIEL SALES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Justiça.

Rondônia, 1 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 76446878

---

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de setembro de 2026, FERNANDO GILBERTO WERRI FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Gabinete do Vice-Governador.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 76458655

---

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de setembro de 2026, ROSILEIDE BATISTA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Secretária Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 10 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 76486348

---

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de outubro de 2026, KATIA DA SILVA NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, da Junta Comercial do Estado de Rondônia.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 76445662

---

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de setembro de 2026, JADSON FERNANDES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor XII, do Gabinete do Vice-Governador.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 76458807

---

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

Cessar, a contar de 2 de setembro de 2026, os efeitos do decreto do dia 2 de julho de 2026, publicado no Diário Oficial Nº.126 de 2 de julho de 2026, que designou, ISRAEL JUDA SERRULHA MOTA, para responder pelo cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Ouvidor, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76443409

---

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de setembro de 2026, EVA BEATRIZ BITENCOURT BARROS , para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, do Gabinete do Vice-Governador.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76458903

---

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2026, ELINEAS DA SILVA COSTA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da Seção Pedagógica, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 10 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76485546

---

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de setembro de 2026, ROZIANE SOUSA MARTINS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessora VIII, do Gabinete do Vice-Governador.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76459386

---

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2026, EDSON FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVEIRA JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Diretor Técnico X, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76438723

---

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e conforme informação contida no Processo nº 0015.009888/2026-24,

R E S O L V E:

Convalidar a exoneração, a partir de 31 de dezembro de 2010, de JOSE MESSIAS DE ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76448914

---

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 17 de agosto de 2026, MARINA DIAS DE MORAES TAUFMANN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 10 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76487576

---

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2026, ADRIANA CAVALCANTE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Diretora Técnica X, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76439320

---

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 10 de setembro de 2026, EDER CARLOS DOS SANTOS SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente da Análise de Direitos e Vantagens II, da Superintendência Regional de Educação.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76439850

---

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de julho de 2026, TEN CEL BM AVELINO MENEZES DE CARVALHO FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador/Comandante Regional, do Corpo de Bombeiros Militar.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 76434091

---

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de setembro de 2026, ROGER FERREIRA DE ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 76433472

---

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de agosto de 2026, TEN CEL BM HELVIO FERREIRA MARTINS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador/Comandante Regional, do Corpo de Bombeiros Militar.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 76434814

---

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de julho de 2026, TEN CEL BM AVELINO MENEZES DE CARVALHO FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Diretor de Divisão/Departamento, do Corpo de Bombeiros Militar.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 76435594

---

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 14 de setembro de 2026, AMANDA DANIELE MENEZES DE BRITO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 76434065

---

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 17 de agosto de 2026 publicado no diário oficial nº.159 de 18 de agosto de 2026 que nomeou, a partir de 19 de agosto de 2026, VILMA SALDANHA RIBEIRO, para exercer o Cargo de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, da Casa Civil.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76450217

---

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 14 de setembro de 2026, ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Casa Civil.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76450751

---

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de setembro de 2026, RAYANE VIEIRA MARCHIORI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76437690

---

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2026, EDGLEI DOS SANTOS DIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Núcleo Leishmaniose, Esquistossomose e Doença de Chagas, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 10 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76486364

---

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de agosto de 2026, HEIDY NORONHA MOREIRA HERRERA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora XIV, da Casa Civil.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76436972

---

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de setembro de 2026, JOAO PAULO ARANHA DE SOUZA MIGUEL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Membro de Comissão Permanente de Leilões, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76436069

---

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de agosto de 2026, KATIANE MAIA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora XIV, da Casa Civil.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76438366

---

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de setembro de 2026, MARCIA DIANA BONADIMAN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Núcleo Leishmaniose, Esquistossomose e Doença de Chagas, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 10 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76486543

---

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de agosto de 2026, ELIETE RODRIGUES DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da Seção Pedagógica, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 10 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76493647

---

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de agosto de 2026, HEIDY NORONHA MOREIRA HERRERA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Coordenadora XIV, da Casa Civil.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76438945

---

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de setembro de 2026, SAMUEL CARLOS DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Membro de Comissão Permanente de Leilões, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76436449

---

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de agosto de 2026, ELIETE RODRIGUES DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da Seção Pedagógica, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 10 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76497233

---

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de agosto de 2026, SANDRA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da Seção Pedagógica, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 10 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76485221

---

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2026, SANDERLI COSTA FELIX, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da Seção Pedagógica, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 10 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76498094

---

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 10 de setembro de 2026, IZANIR SILVA DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76438471

---

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2026, LEONAN RODRIGO GONÇALVES DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Justiça.

Rondônia, 10 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76482799

---

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de setembro de 2026, ANDRESSA NUNES AMARAL DA SILVA VALENTIM, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76439827

---

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2026, SARA NERIS DIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessora VI, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 10 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76488393

---

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2026, JESSICA SANTANA DA LUZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 10 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76488866

---

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

Nomear, a contar de 8 de setembro de 2026, CLARA EMANUELA AIRES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, da Casa Civil.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76437460

---

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2026, EDUARDO SOARES GADELHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 10 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76489814

---

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 27 de agosto de 2026 publicado no diário oficial nº.167 de 28 de agosto de 2026 que nomeou, a partir de 1 de setembro de 2026, FRANCINEIA FIRMINO ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, da Casa Civil.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76435912

---

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 31 de agosto de 2026, JESSICA SANTANA DA LUZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessora VI, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 10 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76490368

---

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de setembro de 2026, PÂMELA GALVÃO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76436188

---

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2026, PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente VI, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76454529

---

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 31 de agosto de 2026, EDUARDO SOARES GADELHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 10 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76490940

---

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de setembro de 2026, RAISSA MELO ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76436439

---

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2026, REGIANE DA SILVA GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessora VIII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76454618

---

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 31 de agosto de 2026, ELISABETE BERTUCI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 10 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76491640

---

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2026, VIVIAN NILZA MARIA AQUINO NETTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente de Contratos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76454720

---

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2026, TIAGO RESENDE DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76454811

---

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de setembro de 2026, NAYARA LETICIA ALVES DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76435048

---

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de setembro de 2026, ARTUR DE SANTANA OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Diretor de Instituto, da Superintendência de Polícia Técnico-Científica.

Rondônia, 10 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76492418

---

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2026, ALDAGIZA PIRES BOLLATI FLORINDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente VI, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76454981

---

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2026, ALINE MABRISA DA COSTA DANTAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessora X, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia,9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76316078

---

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2026, PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente de Contratos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76455090

---

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2026, MONICA JUNGES PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessora X, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76316987

---

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2026, REGIANE DA SILVA GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessora VII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76455193

---

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 14 de setembro de 2026, LUCAS ROMULO DA SILVA MIRANDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76445178

---

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2026, TIAGO RESENDE DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76455565

---

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 27 de agosto de 2026, TEN CEL PM MAURILIO MIRANDA PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Comandante de Batalhão, da Polícia Militar.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76439390

---

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de setembro de 2026, ALEXANDRE JOSUÉ SILVA DE ASSUNÇÃO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76459738

---

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de setembro de 2026, ALEXANDRE JOSUÉ SILVA DE ASSUNÇÃO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Casa Civil.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76459855

---

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de setembro de 2026, RODRIGO VIDAL TORRICO ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Superintendência de Polícia Técnico-Científica.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76440553

---

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de setembro de 2026, SÉRGIO BATISTA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76459958

---

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 26 de agosto de 2026, CEL PM ENGEL MAYDIONAHA SILVA DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Coordenadora Adjunta, da Polícia Militar.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76441557

---

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de agosto de 2026, CEL PM ENGEL MAYDIONAHA SILVA DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenadora, da Polícia Militar.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76441694

---

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de setembro de 2026, SUELEN FERREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessora XII, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76452267

---

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2026, SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

Protocolo 76441224

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de setembro de 2026, CLEDSON AMORIM DE MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76452358

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2026, LUCIANA DA SILVA NOBERTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76441709

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 27 de agosto de 2026 publicado no diário oficial nº.166 de 27 de agosto de 2026 que nomeou, a partir de 1 de setembro de 2026, ROSANGELA FERNANDES BANDEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessora X, da Casa Civil.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76452470

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2026, SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76442166

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de setembro de 2026, ALICE MARTINS BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessora IX, do Gabinete do Governador.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76454119

---

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de outubro de 2026, CEL PM DIEGO BATISTA CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Comandante Regional de Policiamento, da Polícia Militar.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76442604

---

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de setembro de 2026, SUELEN FERREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora XIV, da Casa Civil.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76454365

---

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2026, LUCIANA DA SILVA NOBERTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76442483

---

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de setembro de 2026, JOAO ANTONIO CIRINO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76428893

---

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

Nomear, a contar de 8 de setembro de 2026, CLEDSON AMORIM DE MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor XII, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76454506

---

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de setembro de 2026, ROSANGELA FERNANDES BANDEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessora XI, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76454688

---

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de setembro de 2026, CLEIDIANE DE AGUIAR CARNEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessora VII, da Casa Civil.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76429480

---

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de setembro de 2026, ALICE MARTINS BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessora X, da Casa Civil.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76454844

---

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 26 de agosto de 2026, CEL PM RE CARLOS CARVALHO ESTRELA JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador, da Polícia Militar.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76440898

---

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2026, DIEGO MORENO LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Diretor de Segurança, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76443671

---

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de setembro de 2026, CLEIDIANE DE AGUIAR CARNEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76429842

---

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2026, DIEGO DE LARA NASCIMENTO PAES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Diretor de Segurança, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76444147

---

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de agosto de 2026, TEN CEL PM SINCLAIR ARAUJO DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Chefe do Centro de Inteligência, da Polícia Militar.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76443213

---

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de setembro de 2026, LUCAS CAUA ZERFAZ RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Casa Civil.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76430569

---

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2026, WILLIAM CRISTIAM DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Diretor Técnico, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76456767

---

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2026, JULYANNE ALESSANDRA COSTA GUTERRES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Diretora Técnica, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76456978

---

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de julho de 2026, MAJ PM ROBERTO BASSI SASSAMOTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor de CTPM, da Polícia Militar.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

GOVERNADOR

Protocolo 76444820

---

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2026, 1° TEN PM WAGNER PEDRO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor de CTPM, da Polícia Militar.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76444053

---

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2026, THIAGO LUIZ DE CRISTO TEIXEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76431343

---

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de setembro de 2026, PEDRO SERRATE NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76455040

---

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2026, 2° SGT PM RODRIGO RUAS ARRUDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Comandante de Grupamento Destacado, da Polícia Militar.

Rondônia, 10 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76492097

---

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 2 de março de 2026 a 27 de agosto de 2026, 3° SGT PM ITAIAN DE MELO GARRETT DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Polícia Militar.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76454732

---

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2026, MAJ PM RICARDO GUIMARAES FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Ajudante Geral Adjunto, da Polícia Militar.

Rondônia, 10 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76491502

---

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de setembro de 2026, ISABELY VITORIA TEIXEIRA DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Casa Civil.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76431679

---

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 10 de setembro de 2026, ADINA DE SOUZA BORGES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Casa Civil.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76434035

---

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 20 de agosto de 2026 publicado no diário oficial nº.162 de 21 de agosto de 2026 que nomeou, a contar de 19 de agosto de 2026, CLARICE MARIA EBELING, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76447194

---

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2026, DIEGO DE CRISTO TEIXEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76431890

---

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2026, MARIA AUXILIADORA NASCIMENTO SAVARIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Setor IV, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76448019

---

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2026, CAMILA SHIORI MARTINEZ NATORI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Setor IV, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

Protocolo 76448168

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2026, HELIAS SALOMAO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Pátio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76432777

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2026, JHENIFFER NICOLE SERANTTOLA AMORIM, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76422437

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de setembro de 2026, CARLOS EDUARDO DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Pátio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76433151

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de setembro de 2026, PAMELA SANTOS LINARDI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76422662

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de setembro de 2026, VANIZA RODRIGUES DALLA PICOLA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 76432297

---

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de agosto de 2026, CEL BM DOUGLAS SAMUEL DE ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador / Comandante Regional, do Corpo de Bombeiros Militar.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 76438960

---

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 20 de julho de 2026, 2TEN BM DANIELE DA SILVA SALDANHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Divisão/Departamento, do Corpo de Bombeiros Militar.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 76437722

---

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de julho de 2026, CAP BM FABIO DONISETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Divisão/Departamento, do Corpo de Bombeiros Militar.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 76438136

---

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de setembro de 2026, ANANDA JANIELLE DE ALMEIDA CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessora VI, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 10 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 76496018

---

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de setembro de 2026, ANANDA JANIELLE DE ALMEIDA CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessora VI, da Secretaria de Estado da Educação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

Rondônia, 10 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76496457

---

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de agosto de 2026, ROSANA PIRES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da Seção Pedagógica, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 10 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76495484

---

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 13 de agosto de 2026, NADIA MARIA GOMES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76446023

---

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de agosto de 2026, ESTHEFANNY LOPES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76446276

---

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de agosto de 2026, MURILO DANIEL MONTEIRO DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76446485

---

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

Nomear, a contar de 13 de agosto de 2026, ESTHEFANNY LOPES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76446782

---

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de agosto de 2026, MURILO DANIEL MONTEIRO DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76447092

---

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2026, WALTER YALLAS OLIVEIRA TAVARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76447325

---

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 31 de agosto de 2026, RICARDO DANIEL ALENCAR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Estatística e Agrodados, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76439597

---

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2026, JÉSSICA LETÍCIA OLIVEIRA LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Estatística e Agrodados, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76440151

---

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de junho de 2026, CAP BM MARCIO ROGERIO DE LIMA PAIVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Comandante de Subgrupamento Destacado, do Corpo de Bombeiros Militar.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76436683

---

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 30 de junho de 2026, CAP BM VIVIANI APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Comandante de Subgrupamento Destacado, do Corpo de Bombeiros Militar.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76437055

---

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 31 de agosto de 2026, PAMELA GLACIELE VIEIRA DA ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76440952

---

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 31 de agosto de 2026, JEFFERSON LUIZ DA COSTA BARROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76441334

---

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 31 de agosto de 2026, FABIO JOSE ALVES RUIZ JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76449344

---

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2026, ANA RAQUEL DA SILVA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76449680

---

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 21 de agosto de 2026, publicado no diário oficial nº 162 de 21 de agosto de 2026, que exonerou a contar de 6 de agosto de 2026, ANA LAURA DIAS DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Secretaria de Estado de Comunicação.

| Onde se Lê | Leia-se |
|---|---|
| a contar de 6 de Agosto de 2026 | a contar de 10 de Agosto de 2026 |

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76450768

---

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, no período de 10 de agosto de 2026 a 3 de fevereiro de 2027, JAQUELINE ALVES DE SOUZA, para responder pelo Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe do Núcleo de Atendimento aos Turistas/CAT, da Superintendência Estadual de Turismo, em substituição da Titular RAIANE GABRIELA CASTRO DURÃES DO NASCIMENTO, que se encontra Em Gozo de Licença Maternidade.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76458183

---

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de setembro de 2026, EDETE COLETTI BAPTISTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessora XII, do Gabinete do Vice-Governador.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76509778

---

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de setembro de 2025, LUANA BRUNA SABION ALVES TRINDADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, do Gabinete do Vice-Governador.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 76509893

# CASA CIVIL

Portaria nº 983 de 08 de setembro de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, bem como o § 4º do art. 173 da referida Lei, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CESSAR** a contar de **08 de setembro de 2026**, os termos da Portaria nº 224 de 25 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial n.º 50 de 16 de março de 2026, que disponibilizou a servidora **FELIPE MATOS MARTINS**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - Ipem, em razão de sua exoneração.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 76395204

Portaria nº 982 de 08 de setembro de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, bem como o § 4º do art. 173 da referida Lei, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CESSAR** a contar de **08 de setembro de 2026**, os termos da Portaria nº 183 de 06 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial n.º 33 de 19 de fevereiro de 2026, que disponibilizou a servidora **SONIA MARIA GOMES DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Secretaria de Estado da Saúde - Sesau, em razão de sua exoneração.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 76393721

Portaria nº 978 de 08 de setembro de 2026

**O Secretário-Chefe da Casa Civil**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

**CONSIDERANDO** solicitação através do Processo nº 0029.047212/2026-80; e

**CONSIDERANDO** interesse da Administração Pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Disponibilizar a contar de 27 de maio de 2026, o servidor **LEONARDO CARLOS DA SILVA COELHO**, ocupante do Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto à Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

**Parágrafo Único** - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

**Art. 2º** - **Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** do servidor acima mencionado **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

**Art. 3º** - Em relação às férias do servidor disponibilizado, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 76361653

---

Portaria nº 990 de 09 de setembro de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, bem como o § 4º do art. 173 da referida Lei, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CESSAR** a contar de **10 de setembro de 2026**, os termos da Portaria nº 118 de 23 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial n.º 16 de 23 de janeiro de 2026, que disponibilizou a servidora **ADINA DE SOUZA BORGES**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Secretaria de Estado da Saúde - Sesau, em razão de sua exoneração.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 76446450

---

Portaria nº 970 de 31 de agosto de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, bem como o § 4º do art. 173 da referida Lei, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CESSAR** a contar de **04 de setembro de 2026**, os termos da Portaria nº 639 de 03 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial n.º 110 de 10 de junho de 2026, que disponibilizou a servidora **CLEIDIANE DE AGUIAR CARNEIRO**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, em razão de sua exoneração.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 76119663

---

Portaria nº 989 de 09 de setembro de 2026

**O Secretário-Chefe da Casa Civil**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências;

Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135–II, Alínea a;

Considerando o teor do Processo nº 0005.004504/2026-04.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **VALÉRIA CARLA DE OLIVEIRA BRANDÃO**, matrícula nº ******942**, ocupante do cargo de Assessora da Casa Civil, lotada nesta Casa Civil e pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, o gozo de licença por motivo de casamento, no período de **29 de agosto a 5 de setembro de 2026**.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 76439267

---

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

**EXTRATO**

**1-EXTRATO**: 1º TAFOM Nº 832/2025/PGE-SEAS **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **3-VINCULADA:** ASSOCIACAO DE EDUCACAO PROFISSIONAL, CUTURAL, RECREATIVA E DE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AMBIENTAL DE RONDONIA - APRAMAR, CNPJ/MF Nº: 16.812.872/0001-94 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento, por mais 180 dias, a contar de 05/09/2026. **5-PROCESSO:** 0026.009380/2025-16 **6-DATA DA ASSINATURA:** 06/09/2026.

Protocolo 76469682

---

**EXTRATO**

**1- EXTRATO:** 7º Termo Aditivo ao Convênio nº 007/2022/PGE/DER-RO; **2- CONCEDENTE:** DER; **3-CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO; **4- DO OBJETO:** Prorrogação de prazo; **5-CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 007/2022/PGE/DER-RO, até a data de **8 de junho de 2027** (270 dias a contar de 11/09/2026); **6-** CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; **7- PROCESSO:** 0009.601397/2021-12; **8- ASSINATURA:** 09/09/2026.

Protocolo 76470774

---

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** Termo de Contrato nº 943/2026/PGE-DERADM; **2-CONTRATANTE:** DER/RO; **3-CONTRATADA:** STO FEIRAS E EVENTOS LTDA., CNPJ/MF n.º 20.353.164/0001-00; **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a capacitação e desenvolvimento de **05 (cinco) servidores** do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes de Rondônia – DER/RO , para participação no evento **“Paving Conference 2026” (integrante da Paving Expo 2026)** , voltado à **infraestrutura, pavimentação, geotecnia e gestão de obras rodoviárias** , a ser realizado na modalidade presencial , na cidade de **São Paulo/SP** , no período de **22 a 24 de setembro de 2026**; 5-VALOR: R$**8.929,60 (**oito mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos); **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11025 - Programa de Trabalho: 26 122 1015 2087 208741 - Fonte de Recurso: 1.899.0.00001 - Natureza da Despesa: 33.90.39.26; **7-PROCESSO:** 0009.005611/2026-10; **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**: Inexigibilidade de Licitação; **9-VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias; **10-DATA DA ASSINATURA:** 09/09/2026.

Protocolo 76214627

---

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** Termo de Contrato nº 957/2026/PGE-DERADM; **2-CONTRATANTE:** DER/RO; **3-CONTRATADA:** 58.672.691 PAULO DE LIMA FIDELES JUNIOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.672.691/0001-50; **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva da rede elétrica aérea de média tensão instalada nas dependências da 5ª Residência Regional do DER/RO, em Rolim de Moura/RO, mediante substituição de 3 (três) postes de concreto B200/11 existentes por postes de concreto B600/11 e de 7 (sete) cruzetas estruturalmente comprometidas, preservando-se integralmente o traçado, a configuração, a capacidade operacional e as características elétricas da rede existente; 5-VALOR: R$20.990,45 (vinte mil novecentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos); **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11025 - Programa de Trabalho: 26 122 1015 2935 293501 - Fonte de Recurso: 1.500.0.00001 - Natureza da Despesa: 33.90.39.16; **7-PROCESSO:** 0009.001857/2026-12; **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**: Dispensa eletrônica em razão do valor; **9-VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado (DIOF); **10-DATA DA ASSINATURA:** 09/09/2026.

Protocolo 76471611

---

**EXTRATO**

**1-EXTRATO**: 1º TACNV Nº 664/2025/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, CNPJ/MF Nº: 63.762.025/0001-42 **4-OBJETO:** Fica autorizada a ampliação de metas utilizando saldo de recurso no valor de R$ 36.540,00 e saldo dos rendimentos financeiros no valor de R$ 1.534,72, totalizando R$ 38.074,72, para a aquisição de 23.946 MUDAS CLONAIS DE CAFÉ, ESPÉCIE CANÉFORA, VARIEDADE CONILON. **5-PROCESSO:** 0025.002933/2025-10 **6-DATA DA ASSINATURA:** 08/09/2026.

Protocolo 76474063

---

**EXTRATO**

**1-EXTRATO**: 1º TACNV Nº 142/2025/PGE-SEAS **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE BURITIS, CNPJ/MF Nº: 01.266.058/0001-44 **4-OBJETO:** Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho do Termo de Convênio para fins de alteração dos bens do objeto, visando a substituição dos itens inicialmente previstos, mantendo-se a categoria de material permanente e a finalidade da

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

parceria, conforme especificações constantes no documento id. 73414906, o qual passa a integrar o presente Termo Aditivo e o Convênio original. **5-PROCESSO:** 0005.005951/2024-19 **6-DATA DA ASSINATURA:** 02/09/2026.

Protocolo 76474900

---

**EXTRATO**

**1-EXTRATO**: 4º TACNV Nº 83/2024/PGE-SEAS **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **3-VINCULADA:** MUNICIPIO DE CORUMBIARA, CNPJ/MF Nº: 63.762.041/0001-35 **4-OBJETO:** Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho do Convênio, para refletir as adequações necessárias à execução dos serviços remanescentes, bem como a atualização da Planilha Orçamentária, os quais passam a integrar o presente Termo Aditivo e o Convênio original. A Planilha Orçamentária atualizada (73407768) perfaz o valor de R$ 371.922,93, correspondente aos serviços remanescentes necessários à conclusão da obra. O valor da atualização da Planilha Orçamentária encontra-se integralmente compreendido no valor global atualizado da parceria, de R$ 801.485,74. **5-PROCESSO:** 0026.070620/2022-31 **6-DATA DA ASSINATURA:** 27/08/2026.

Protocolo 76477058

---

Portaria de férias nº 13479 de 10 de setembro de 2026.

**O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024,publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **GLAUBER LUCIANO COSTA GAHYVA,** PROCURADOR DO ESTADO, matrícula ******731, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(04/08/2026 a 13/08/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/09/2026 a 17/09/2026) e (05/10/2026 a 14/10/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/08/2026 a 13/08/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (05/10/2026 a 14/10/2026) e (05/01/2027 a 14/01/2027).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 10/09/2026.**

**ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA**
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC64212

---

Portaria de férias nº 13480 de 10 de setembro de 2026.

**O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024,publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO,** PROCURADOR DO ESTADO, matrícula ******216, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(03/08/2026 a 12/08/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/09/2026 a 27/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/08/2026 a 12/08/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (02/08/2027 a 21/08/2027).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 10/09/2026.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

**ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA**
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC64213

---

**EXTRATO**

**1-EXTRATO**: 3º TACNV Nº 286/SEAGRI/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, CNPJ/MF Nº: 04.092.672/0001-25 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência da parceria, previsto no item 3.1., e do prazo de execução, previsto no item 3.2., ambos do Termo de Convênio, por mais 90 dias, a contar de 08/09/2026. Encerrado o prazo para execução, a convenente tem até 60 dias para apresentação da prestação de contas final, quanto aos recursos por ela recebidos. **5-PROCESSO:** 0025.004053/2023-16 **6-DATA DA ASSINATURA:** 08/09/2026.

Protocolo 76483936

---

Portaria nº 576 de 09 de setembro de 2026

**Dispõe sobre os procedimentos para a organização da escala de férias dos membros, servidores e estagiários da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia no período concessivo de 2027 e disciplina as substituições decorrentes de férias e demais afastamentos.**

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, que estabelece diretrizes a serem observadas pelas unidades de recursos humanos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo quanto à elaboração da escala, concessão das férias anuais e pagamento das respectivas vantagens pecuniárias;

**CONSIDERANDO** a competência do Procurador-Geral do Estado de Rondônia para baixar normas sobre matéria jurídica de sua competência e coordenar todas as atividades da Procuradoria Geral do Estado, conforme dispõe o art. 11, incisos I e XI, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado (Lei Complementar Estadual n.º 620/2011);

**CONSIDERANDO** a organização das unidades de atuação consultiva da Procuradoria Geral do Estado estabelecida pela Portaria nº 477, de 10 de julho de 2026;

**CONSIDERANDO** a necessidade de compatibilizar o direito à fruição das férias com a continuidade, regularidade e eficiência dos serviços prestados pela Procuradoria-Geral do Estado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer critérios objetivos e previamente conhecidos para organização das escalas de férias e para substituição dos Procuradores do Estado nos períodos de férias e demais afastamentos;

**RESOLVE:**

## CAPÍTULO I
## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º.** Os procedimentos para organização da escala de férias dos membros e servidores da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia – PGE-RO, referentes ao período concessivo de 2027, bem como as regras de substituição decorrentes de férias e demais afastamentos, ficam disciplinados por esta Portaria.

**Parágrafo único.** As disposições desta Portaria aplicam-se aos estagiários no que forem compatíveis com a legislação específica.

**Art. 2º.** Incumbe à Administração o dever de assegurar a concessão e efetiva fruição das férias e, aos membros e servidores, o dever de programá-las e usufruí-las dentro do respectivo período concessivo, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Portaria e na legislação aplicável.

**Art. 3º.** A organização da escala de férias deverá observar:

**I –** a continuidade e regularidade dos serviços;

**II –** as peculiaridades e necessidades de cada unidade;

**III –** a preservação da capacidade mínima de funcionamento;

**IV –** a adequada organização das substituições, quando necessárias;

**V –** a distribuição equilibrada dos afastamentos ao longo do exercício; e

**VI –** sempre que possível, a conciliação da conveniência administrativa com o interesse do membro ou servidor.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

**Art. 4º.** No caso de parcelamento das férias, os períodos deverão observar a legislação aplicável e intervalo mínimo de 30 (trinta) dias entre os períodos de gozo.

**Art. 5º.** Os períodos de férias acumulados por Procuradores do Estado por absoluta necessidade do serviço, relativos a exercícios anteriores, nos termos da Súmula Administrativa nº 001/CSPGERO, do Conselho Superior, aprovada na sessão ordinária realizada dia 21/08/2014 e publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2577, de 06.11.2014, poderão ser indenizados, observada a legislação aplicável, a disponibilidade orçamentária e financeira e os critérios estabelecidos pela Administração.

**Parágrafo único.** A indenização dependerá de prévia autorização administrativa e disponibilidade orçamentária e financeira.

## CAPÍTULO II
## DA ORGANIZAÇÃO DA ESCALA DE FÉRIAS

**Art. 6º.** As férias serão organizadas e homologadas pelas chefias das respectivas unidades no Sistema Integrado de Descanso – SID, observados os prazos e critérios estabelecidos nesta Portaria.

**Art. 7º.** Para elaboração da escala de férias referente ao período concessivo de 2027, serão observados os seguintes ciclos:

**I – CICLO 1** – de **14 a 18 de setembro de 2026:** Procuradores-Diretores, demais chefias abrangidas pelo regime de substituição e Procuradores previamente designados como substitutos, quando aplicável;

**II – CICLO 2** – de **21 de setembro a 2 de outubro de 2026**: demais Procuradores do Estado;

**III – CICLO 3** – de **5 a 20 de outubro de 2026**: servidores.

**§ 1º.** Os interessados deverão indicar à respectiva chefia os períodos pretendidos para gozo das férias dentro do ciclo correspondente.

**§ 2º.** A chefia deverá acompanhar a formação da escala durante cada ciclo, promovendo os ajustes necessários para evitar incompatibilidades.

**Art. 8º.** Verificada incompatibilidade entre períodos escolhidos por integrantes do mesmo ciclo, a chefia deverá buscar, inicialmente, a composição consensual entre os interessados.

**§ 1º.** Não sendo possível a composição, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de preferência:

**I –** membro da carreira ou servidor que exerça função de confiança;

**II –** membro ou servidor que possua filhos ou dependentes em idade escolar, compreendida a educação infantil e os ensinos fundamental e médio, quando o período pretendido coincidir com as férias escolares (julho e dezembro);

**III –** antiguidade na carreira, quando o conflito ocorrer entre Procuradores do Estado, ou antiguidade no serviço público estadual, quando ocorrer entre servidores.

**§ 2º.** Permanecendo o empate, a chefia decidirá fundamentadamente, considerando as necessidades e a continuidade do serviço.

**Art. 9º.** Compete à chefia de cada unidade, observados os prazos e critérios desta Portaria, homologar a respectiva escala no SID.

**Art. 10.** A Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP prestará o suporte necessário às unidades para a utilização do Sistema Integrado de Descanso - SID.

**Art. 11.** O recesso dos estagiários será programado no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, com ciência expressa da chefia da unidade e encaminhamento à Coordenação de Gestão de Pessoas - CGP, observados os critérios da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e desta Portaria.

**Art. 12.** As férias dos servidores federais em exercício na PGE-RO observarão as normas estabelecidas pela União, cabendo à Coordenação de Gestão de Pessoas - CGP a sua remessa, após a organização das escalas pelas unidades competentes.

**Art. 13**. As férias solicitadas para gozo no mês de janeiro serão deferidas, independentemente do ciclo de marcação, salvo recusa fundamentada da chefia da unidade, submetida à Secretaria-Geral.

**Parágrafo único.** Os ocupantes **exclusivamente de cargo em comissão sem vínculo efetivo com o Estado de Rondônia** somente poderão marcar férias a partir do mês de fevereiro, vedada a marcação de férias para o mês de janeiro, nos termos do art. 8º, § 3º, do Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018.

## CAPÍTULO III
## DAS REGRAS ESPECÍFICAS DAS UNIDADES
### Seção I
### Das Unidades Judiciais

**Art. 14.** Para os fins desta Portaria, consideram-se unidades judiciais:

**I –** Procuradoria do Contencioso – PC;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

**II –** Procuradoria Fiscal – PF;

**III –** Procuradoria Trabalhista – PT;

**IV –** Procuradoria de Ativos Financeiros – PAF;

**V –** Procuradoria de Execuções, Cálculos, Perícias e Avaliações – PEJ; e

**VI –** Núcleo de Litigância em Massa de Saúde – NLMS.

**Art. 15.** As chefias das unidades judiciais poderão organizar os Procuradores do Estado em grupos de substituição, incluindo-se o Procurador-Diretor em um dos grupos.

**§ 1º.** Os grupos serão compostos, preferencialmente, por 3 (três) a 5 (cinco) Procuradores.

**§ 2º.** Na formação dos grupos, deverão ser considerados, sempre que possível, perfis distintos quanto aos períodos preferenciais de férias, facilitando a compatibilização da escala.

**Art. 16.** Nas unidades judiciais, a marcação das férias observará a seguinte ordem:

**I – Ciclo 1**: Procuradores-Diretores, sem restrições;

**II – Ciclo 2**: demais Procuradores do Estado, obedecendo aos grupos estabelecidos, não podendo coincidir com as férias do Procurador Diretor ou dos colegas do mesmo grupo;

**III – Ciclo 3**: servidores, não podendo coincidir com as férias do Procurador titular do Gabinete ou de outro servidor que integre o mesmo gabinete.

**Art. 17**. O disposto no artigo anterior aplica-se também ao Procurador do Estado que, cumulativamente:

**I –** esteja lotado em unidade judicial; e

**II –** exerça função de direção em unidade consultiva ou híbrida.

**Art. 18**. As férias relativas ao exercício de 2026 eventualmente não gozadas no respectivo período deverão ser programadas de modo a, sempre que possível, não coincidir com as férias referentes ao exercício de 2027.

**Art. 19**. Durante as férias ou afastamento de Procurador integrante de unidade judicial, as demandas que lhe seriam direcionadas serão distribuídas entre os demais Procuradores integrantes do respectivo grupo de substituição, sob coordenação do Procurador-Diretor.

**Parágrafo único**. A equipe de colaboradores do gabinete do Procurador afastado permanecerá, sempre que possível, prestando apoio às demandas temporariamente redistribuídas.

**Art. 20.** A substituição da chefia da unidade será realizada pelo seu substituto de forma integral no que se refere ao serviço administrativo e parcial do serviço judicial, sendo que neste último caso, desde que o substituto integre o mesmo grupo do substituído.

**Seção II**

**Das Subprocuradorias vinculadas à Procuradoria Administrativa**

**Art. 21.** Para os fins desta Portaria, consideram-se Subprocuradorias vinculadas à Procuradoria Administrativa as unidades de atuação consultiva assim definidas pela Portaria nº 477, de 10 de julho de 2026.

**Parágrafo único.** A organização das férias e substituições observará a subordinação técnica e administrativa estabelecida na Portaria nº 477, de 10 de julho de 2026.

**Art. 22**. Compete à Procuradoria Administrativa – PA coordenar a organização das férias dos Procuradores do Estado lotados nas Subprocuradorias a ela vinculadas, incluindo a compatibilização das respectivas substituições.

**Parágrafo único**. As chefias das Subprocuradorias organizarão previamente suas escalas, observados os ciclos previstos nesta Portaria.

**Art. 23.** As substituições poderão ocorrer por:

**I –** substituição recíproca;

**II –** substituição interna, nas unidades compostas por mais de um Procurador;

**III –** substituição automática previamente definida; ou

**IV –** designação específica.

**Art. 24**. Nas Subprocuradorias vinculadas à Procuradoria Administrativa, as férias deverão ser programadas observando o limite máximo de 4 (quatro) períodos anuais, preferencialmente distribuídos em até 2 (dois) períodos por semestre.

**Art. 25.** Nas unidades de que trata esta Seção não serão deferidas férias para gozo no mês de dezembro, salvo justificativa fundamentada da chefia e autorização da Secretaria-Geral.

**Art. 26**. As férias relativas ao exercício de 2026 eventualmente não gozadas deverão ser programadas de modo a não coincidir com as férias referentes ao exercício de 2027.

**Seção III**

**Das Subprocuradorias Estratégicas**

**Art. 27**. Para fins desta Portaria, consideram-se Subprocuradorias Estratégicas do Poder Executivo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

**I –** PGE-CASACIVIL;

**II –** PGE-SEPOG; e

**III –** PGE-SPSM.

**Art. 28**. As férias e substituições dos Procuradores lotados nas Subprocuradorias Estratégicas serão organizadas no âmbito do Gabinete do Procurador-Geral, observadas as regras gerais desta Portaria e as substituições específicas constantes do Anexo I.

**Art. 29**. Quando a substituição de Procurador lotado em Subprocuradoria Estratégica envolver Procurador ou unidade vinculada à Procuradoria Administrativa, a compatibilização das respectivas escalas será realizada conjuntamente pelo Gabinete e pela Procuradoria Administrativa.

**Seção IV**

**Das Procuradorias junto aos Poderes e Órgãos Autônomos**

**Art. 30**. As férias e substituições dos Procuradores do Estado lotados nas seguintes unidades serão gerenciadas pelo Procurador-Geral do Estado:

**I –** Procuradoria junto ao Tribunal de Justiça – PGE-TJ;

**II –** Procuradoria junto ao Tribunal de Contas – PGE-TCE;

**III –** Procuradoria junto ao Ministério Público – PGE-MP; e

**IV –** Procuradoria junto à Defensoria Pública – PGE-DEF.

**Parágrafo único**. As substituições observarão o Anexo II, podendo ocorrer de forma automática, recíproca ou mediante designação.

**Seção V**

**Das Demais Unidades**

**Art. 31**. As unidades não abrangidas pelas Seções anteriores terão suas escalas organizadas pelas respectivas chefias, observados:

**I –** a continuidade dos serviços;

**II –** as peculiaridades das atividades;

**III –** a compatibilização dos afastamentos; e

**IV –** no que couber, as demais disposições desta Portaria.

**CAPÍTULO IV**

**DAS SUBSTITUIÇÕES**

**Art. 32.** As substituições decorrentes de férias e demais afastamentos observarão esta Portaria, seus Anexos, a Portaria nº 477, de 10 de julho de 2026, quanto à organização e subordinação das unidades, e os atos específicos de designação.

**§ 1º.** A chefia deverá assegurar previamente ao início do afastamento a definição do Procurador responsável pela substituição, quando necessária.

**§ 2º.** Durante a substituição deverão ser adotadas as providências necessárias à continuidade regular das atividades, especialmente das demandas urgentes, prioritárias ou sujeitas a prazo.

**Art. 33.** As unidades deverão compatibilizar previamente as escalas com as substituições previstas nos Anexos, evitando coincidências capazes de inviabilizar a substituição.

**§ 1º**. Havendo incompatibilidade, as chefias envolvidas promoverão o ajuste dos períodos antes da homologação.

**§ 2º**. Quando estiverem envolvidas unidades submetidas a autoridades administrativas distintas, a compatibilização será promovida conjuntamente pelas autoridades responsáveis.

**§ 3º**. Não sendo possível a composição, a questão será submetida à Secretaria-Geral ou ao Procurador-Geral, conforme a vinculação das unidades envolvidas.

**Art. 34**. Alterações supervenientes na estrutura, lotação ou composição das unidades que inviabilizem substituição prevista nos Anexos serão submetidas ao Procurador-Geral para definição da sistemática aplicável.

**Parágrafo único**. Sempre que possível, serão preservados os períodos de férias já homologados.

**CAPÍTULO V**

**DA ALTERAÇÃO, REMARCAÇÃO E ACUMULAÇÃO DAS FÉRIAS**

**Art. 35**. A interrupção, alteração ou remarcação das férias após a elaboração da escala, além de atender aos requisitos legais, deverá observar as mesmas regras gerais acima dispostas para a remarcação do período remanescente.

**Art. 36**. Não será permitido postergar o gozo das férias além do prazo concessivo, salvo motivo excepcional decorrente de imperiosa necessidade do serviço, devidamente justificado pela chefia da respectiva unidade e submetido à apreciação da Secretaria-Geral.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

**Art. 37**. Por interesse do Procurador do Estado, será permitida a remarcação de até 30 (trinta) dias de férias para o exercício subsequente ao do prazo concessivo, independentemente de justificativa, desde que:

**I –** não haja postergação para exercícios ulteriores;

**II –** ocorra prévio alinhamento com o Procurador-Diretor da unidade;

**III –** seja assegurada a substituição necessária; e

**IV -** seja autorizada pela Secretaria-Geral.

**Art. 38**. As remarcações das férias dos Procuradores do Estado deverão ser solicitadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis do início previsto para o gozo, mediante alinhamento prévio com o Procurador-Diretor da unidade e, quando necessário, com o Procurador designado para a substituição.

**Parágrafo único**. O prazo previsto no caput poderá ser excepcionado quando o Procurador-Diretor justificar a inexistência de prejuízo ao funcionamento da unidade e houver aprovação do Gabinete do Procurador-Geral.

**Art. 39.** É vedada a acumulação de férias, independentemente do número de dias, por mais de 2 (dois) anos civis subsequentes ao ano da aquisição.

**Art. 40**. O servidor que for remanejado para outra unidade, inclusive em cargo em comissão ou função de confiança, deve ter obrigatoriamente seu período de gozo de férias compatibilizado na escala anual de férias da nova lotação.

**CAPÍTULO VI**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 41**. O membro ou servidor que não indicar o período desejado para gozo das férias dentro do prazo estabelecido para seu respectivo ciclo perderá a preferência na escolha.

**Parágrafo único**. Não realizada a marcação até o encerramento do último ciclo, o período de férias poderá ser arbitrado pela Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP, ouvida a respectiva chefia.

**Art. 42**. As chefias das unidades deverão:

**I –** organizar e acompanhar a escala anual de férias;

**II –** prevenir incompatibilidades entre os períodos programados;

**III –** assegurar a continuidade dos serviços;

**IV –** organizar previamente as substituições necessárias;

**V –** acompanhar a efetiva fruição das férias previstas na escala; e

**VI –** comunicar tempestivamente à Diretoria de Gestão de Pessoas as alterações ocorridas.

**Art. 43**. O procedimento adotado em desconformidade com as disposições desta Portaria poderá ensejar apuração de responsabilidade, nos termos da legislação aplicável.

**Art. 44**. Os casos omissos e as situações excepcionais serão decididos pelo Secretário-Geral, sem prejuízo das competências próprias do Procurador-Geral do Estado.

**Art. 45**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos para a organização e fruição das férias referentes ao período concessivo de 2027.

**Art. 46**. Ficam revogadas, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2027, as Portarias nº 504, de 12 de setembro de 2025; nº 678, de 16 de dezembro de 2025; nº 227, de 23 de março de 2026; e nº 451, de 3 de julho de 2026, preservados os atos regularmente praticados durante suas respectivas vigências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data certificada pelo sistema.

**THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA**

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 76451731

---

**EXTRATO**

**1-EXTRATO**: 1º TAFOM Nº 94/2026/SETUR-CONV **2-VINCULANTE:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO **3-VINCULADA:** INSTITUTO CULTURAL DO NORTE ICN, CNPJ/MF Nº: 11.138.837/0001-18 **4-OBJETO:** Altera-se materialmente a cláusula primeira do Termo de Fomento, para haver a substituição da Escola EMEIEF Tucumã para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Ely Bezerra de Salles. **5-PROCESSO:** 0038.000666/2026-88 **6-DATA DA ASSINATURA:** 09/09/2026.

Protocolo 76489013

---

**EXTRATO**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

1- EXTRATO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 863/2025/PGE-DERADM; 2- CONTRATANTE: DER; 3- CONTRATADA: AMAZON SECURITY LTDA; 4-OBJETO: Prorrogação de prazo; 5- CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizada a prorrogação do Contrato nº 863/2025/PGE-DERADM, por mais 12 (doze) meses, a contar da expiração do mesmo (11/09/2026), nos termos propostos nos autos; 6- CLÁUSULA SEGUNDA – Fica resguardado o direito de reajuste da contratada, conforme ressalva no aceite de renovação contratual (74985395); 7- CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; 8- PROCESSO: 0009.008803/2025-99; 9- DATA DA ASSINATURA: 10/09/2026.

Protocolo 76502746

# CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 263 de 03 de setembro de 2026

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XXI, do Decreto nº 31.279, de 23 de fevereiro de 2026;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 110 seguintes da LC 68/92;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 007001428/2026-57.

**RESOLVE:**

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de férias da servidora **Daiane Rodrigues Caminha Mendes**, ocupante do cargo Auditora de Controle Interno, matricula nº******903, lotada na **Coordenadoria de Inspeção – CGE-CINSP**, referente ao exercício de 2025, anteriormente programadas para o período de **8 a 17 de setembro de 2026**, devendo a servidora permanecer no exercício de suas atividades funcionais. Tendo em vista, as demandas de trabalho, solicita a remarcação das férias para **05 a 14 de julho de 2027,** conforme Errata 76283272.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO**
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 76262155

**AVISO**
**IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**

A Controladoria-Geral do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 2º, da Lei Estadual nº 2.414/2011, em harmonia com os arts. 23 e 28, § 2º, do Decreto nº 16.089/2011, e considerando o Ofício nº 2893/2026/FEASE-ASPMA (75999360), o Termo de Aplicação de Penalidade (75243638), o Relatório Técnico (75238970), o Parecer nº 46/2026/PGE-FEASE (74470266) e a Certidão nº 4, de trânsito em julgado administrativo (75997540), de 28/08/2026, exarados no Processo SEI nº 0065.002276/2026-15 pela Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo (FEASE), **DETERMINA** a inclusão da pessoa jurídica abaixo identificada no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAGEFIMP), conforme os dados a seguir:

**Empresa:** LÍDER BANDEIRAS E UNIFORMES LTDA **- CNPJ nº** 50.615.423/0001-94**.**

**Penalidade: Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Estado de Rondônia, pelo prazo de 12 (doze) meses**, em razão do descumprimento das obrigações assumidas e da gravidade da infração administrativa constatada, nos termos do art. 156, inciso III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021, a contar de 31/08/2026.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

**JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO**
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 76453655

# SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0029.037024/2026-43.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

R E S O L V E:

**CONVALIDAR**, a viagem do Secretário de Estado da Educação **MASSUD JORGE BADRA NETO**, às cidades de Brasília/DF e Porto Velho/RO, no período de 12 a 14 de julho de 2026, o qual participou de agendas institucionais, bem como reunião com representantes da Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação (SEB/MEC) e da Presidência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com ônus para a fonte: 1.500.0.01001 - recursos não vinculados de impostos - ensino.

Rondônia, 10 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 76365440

---

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0021.052400/2026-08.

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, a viagem do 1° SGT QPPM RE ***417 **SÉRGIO GONÇALVES DA COSTA,** à cidade de Manaus/AM, no período de 10 a 16 de setembro de 2026, com a finalidade de participar do II Seminário Integrado Técnico Explosivista do Amazonas – SINTEX/2026, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 10 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 76397639

---

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0029.037024/2026-43.

R E S O L V E:

**CONVALIDAR**, a viagem do servidor **THIAGO CARVALHO PINHEIRO,** Diretor Técnico**,** lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Brasília/DF, no período de 12 a 14 de julho de 2026, o qual participou de agendas institucionais, bem como reunião com representantes da Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação (SEB/MEC) e da Presidência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com ônus para a fonte: 1.500.0.01001 - recursos não vinculados de impostos - ensino.

Rondônia, 10 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 76366439

---

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0031.004237/2026-40.

R E S O L V E:

**CONVALIDAR**, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, à cidade de Belém/PA, no período de 24 a 29 de agosto de 2026, os quais participaram do curso de processo administrativo disciplinar, promovido pela Controladoria-Geral da União (CGU), com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

**- EDNA SAMÁIRA ANDRADE FREITAS DE LIRA,** Agente Adminstrativo/Presidente da Comissão Corregedoria;

**- NEILA CARVALHO DE SÁ,** Professora/Presidente da Comissão Corregedoria;

**- RAMON DE SOUSA ALVES,** Presidente de Comissão.

Rondônia, 10 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 76370603

---

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0021.054332/2026-11.

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, a viagem do 2º SGT QPPM RE ***360 **FABIO FRANÇA FERREIRA DE LIMA**, à cidade de Brasília/DF, no período de 9 a 12 de setembro de 2026, com a finalidade de participar do curso de tomada de contas especial – TCE, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 10 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 76416827

---

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0015.010341/2026-71.

R E S O L V E:

**CONVALIDAR**, a viagem da servidora **EMANUELA PANIZI SOUZA**, Auditora Fiscal Estadual Agropecuário, lotada na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, à cidade de Campo Grande/MS, no período de 31 de agosto a 04 de setembro de 2026, o qual participou na condição de observadores, do exercício simulado de gabinete em emergência zoossanitária, promovido pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), com ônus para a fonte: 1.753.0.00001 - recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos.

Rondônia, 10 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 76256503

---

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0021.052380/2026-67.

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, a viagem dos Policiais Militares do Estado de Rondônia, à cidade de São Paulo/SP, no período de 14 a 19 de setembro de 2026, com a finalidade de participar do 20º encontro do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- CEL PM RE ***970 **ADMA FRANCIANE LEVINO GONZAGA,** Coordenadora;
- 1º TEN PM RE ***298 **JULIANE LORENZON;**
- 2º SGT PM RE ***349 **SILVIO MARCOS DE ARAUJO FERREIRA;**

Rondônia, 10 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 76468543

---

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0021.043194/2026-37.

R E S O L V E:

**CONVALIDAR**, a viagem dos Policiais Militares do Estado de Rondônia, à cidade de Cuiabá/MT, no período de 30 de agosto a 6 de outubro de 2026, os quais participaram do 03 PPMM NO 4º Curso de Especialização em Controle de Distúrbios Civis, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- 2º TEN PM RE ***961 **ALINE KELLY DA SILVA BOSI FELIX;**
- 3º SGT PM RE ***501 **JARISSON SHOCKNESS DOS SANTOS;**
- 3º SGT PM RE ***862 **UALANS JERSEI FERNANDES LEITE.**

Rondônia, 10 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 76432022

---

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0021.050943/2026-82.

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, a viagem da 3º SGT PM RE ***747 **REGINA COELI RUSSELAKIS OLIVEIRA DE QUEIROZ,** Assessora**,** à cidade de Curitiba/PR, no período de 13 de setembro a 3 de outubro de 2026, com a finalidade de participar do curso de Finanças Públicas e Controladoria, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 10 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 76359037

---

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0021.049978/2026-79.

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, a viagem dos Policiais Militares do Estado de Rondônia abaixo relacionados, à cidade de Cuiabá/MT, no período de 12 a 20 de setembro de 2026, com a finalidade de cooperação técnica com intercâmbio de soluções tecnológicas institucionais dos integrantes da segurança pública dos estados da Amazônia Legal, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- TEN CEL PM RE ***375 **DOUGLAS MARINK DE MIRANDA**
- MAJ PM RE ***300 **DANILO FORTES MELO**
- SUB TEN PM RE ***951 **DEIVID BRUNE NASCIMENTO VIALI**
- 2º SGT PM RE ***951 **MARCOS BACKES ROCHA**

Rondônia, 10 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 76491250

---

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0021.051708/2026-28.

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, a viagem do MAJOR QOPM RE ***426**LÚCIO COLARES BRAGA,** Diretor Adjunto de Orçamento e Finanças**,** à cidade de Brasília/DF, no período de 21 a 23 de setembro de 2026, com a finalidade de participar do Encontro Nacional: Aquisições Estratégicas de Defesa e Segurança Pública, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 10 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 76429440

---

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0021.046789/2026-44.

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, a viagem do 3º SGT QPPM RE ***451 **FAGNER SILVA DO NASCIMENTO**, Auxiliar da Divisão Contra Inteligência, à cidade de Fortaleza/CE, no período de 13 a 19 de setembro de 2026, com a finalidade de participar do curso de Cibernética Aplicada à Inteligência Policial Militar, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 10 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 76364511

---

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0037.004854/2026-95.

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, a viagem dos servidores abaixo relacionados**,** lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Boston, Estado de Massachusetts - EUA, no período de 12 a 17 de setembro de 2026, com a finalidade de realizar visita técnica a fábrica e apresentação de portifólio de armamentos e participar de reunião de alinhamento técnico e demonstração de armamentos, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ,** Secretário De Estado Segurança, Defesa e Cidadania;

**-** CEL BM RE ***555 **SUED SANTOS ROCHA DE SOUZA,** Gerente de Convênios;

**-** TEN CEL PM RE ***957 **JEFERSON LEANDRO CORREIA MACHADO,** Gerente de Integração, Segurança e Fronteira.

Rondônia, 10 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 76357753

---

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0015.010854/2026-82.

R E S O L V E:

**CONVALIDAR**, a viagem do servidor **JULIO CESAR ROCHA PERES,** Presidente**,** lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, à cidade de Porto Alegre/RS, no período de 28 de agosto a 3 de setembro de 2026, o qual participou da 49ª EXPOINTER 2026, do I Fórum Estadual de Educação Sanitária em Defesa Agropecuária e da Reunião do Fórum Nacional dos Executores de Sanidade Agropecuária – FONESA, com ônus para a fonte: 1.753.0.00001 - recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos.

Rondônia, 10 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 76317215

---

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0020.015024/2026-72.

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, a viagem da servidora **CÁSSIA AKEMI MIZUSAKI FUNADA,** Procuradora Autárquica, lotada na Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, às cidade de Campinas/SP e Brasília/DF, no período de 20 a 22 de setembro de 2026, com a finalidade de Subsidiar a elaboração de instrução normativa do Departamento Nacional de registro empresarial e integração (DREI), com ônus para a fonte: 1.753.0.00001 - Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos.

Rondônia, 10 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 76501393

---

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0037.006121/2026-95.

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Brasília/DF, no período de 20 a 25 de setembro de 2026, com a finalidade de participar do 13º Encontro Nacional de Obras Públicas e Serviços de Engenharia (ENOP), com ônus para a fonte: 2.713.0.00001 - Fundo nacional de segurança pública - FNSP (Superavit).

- **RENAN FELINI**, Chefe de Núcleo de Engenharia, Assessor;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

- **RAYAN FELIPE DE ARAÚJO ALVES**, Assessor;
- **MARCELO DO ROSARIO LIMA**, Agente de Policia, Assessor;
- **FERNANDO HENRIQUE MENDES DE SOUZA**, Agente de Polícia.

Rondônia, 10 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**
Governador

Protocolo 76485785

---

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0045.000086/2026-00.

R E S O L V E:

**CONVALIDAR**, a viagem da servidora **MARIANA PINHEIRO ALVES VASCONCELOS**, Médica Infectologista, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à Cidade do México/MEX, no período de 28 de agosto a 07 de setembro de 2026, o qual participou do Congresso da ALEH 2026 (Associação Latino-Americana para estudos do fígado)", participar dos simpósios, sessões e mesas de debate referente a área de hepatologia, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 10 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**
Governador

Protocolo 76301364

---

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0004.009099/2026-12

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, a viagem dos Bombeiros Militares do Estado de Rondônia abaixo relacionados, à cidade de Vitória/ES, no período de 13 a 19 de setembro de 2026, com a finalidade de participar da jornada regional do programa resposta em ações integradas para atuação em situações de desastres, com ônus de passagem para a fonte: 2.759.0.08026 - recursos destinados ao Funesbom (superavit) e ônus de diárias e traslado para a fonte: 2.501.0.08103 - outros recursos não vinculados (superávit).

- MAJ BM RE ***636 **MARCIO BUENO LEITE**, Comandante de Batalhão - GOA;
- CAP BM RE ***354 **GRAZIELE AZEVEDO DA SILVA.**

Rondônia, 10 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**
Governador

Protocolo 76469072

---

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0002.002808/2026-59.

R E S O L V E:

**CONVALIDAR**, a viagem da servidora **NILDA DE OLIVEIRA BARROS,** Téc. Enfermagem Enfermeira Coordenadora Estadual do Programa de Controle da Tuberculose, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA, à cidade de Brasília/DF, no período de 31 de agosto a 3 de setembro de 2026, o qual participou da reunião de coordenações estaduais e de capitais de tuberculose, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 10 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**
Governador

Protocolo 76305565

---

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0010.025588/2026-32.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

R E S O L V E:

**CONVALIDAR**, a viagem dos servidores abaixo relacionados**,** lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, às cidades de São Paulo/SP e Brasília/DF, no período de 17 a 21 de agosto de 2026, os quais participaram do evento institucional da AND em parceria com a FENABRAVE, bem como participação na reunião da AND com os representantes dos DETRANS, com ônus paraa fonte: 1.753.0.00001 - recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos.

- **SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS,** Diretor Geral;

**- MAYLA FEITOSA MACIEL RIBEIRO,** Assessora**;**

**- JOÃO VITOR FELIX MUNIZ;** Assessor de Apoio Técnico de Gabinete

Rondônia, 10 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 76255426

---

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0037.006117/2026-27.

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, a viagem dos servidores abaixo relacionados**,** lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de São Paulo/SP, no período de 22 a 26 de setembro de 2026, com a finalidade de participar da 2ª Conferência Internacional de Balística CBC, edição especial 100 ANOS CBC, com ônus de passagem para a fonte:2.713.0.00001 - Fundo nacional de segurança pública - FNSP (SUPERAVIT) e ônus de diárias e traslado para a fonte: 2.899.0.00001 - Outros recursos vinculados (superávit).

- **JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**, Secretário De Estado Segurança, Defesa e Cidadania;
- **JACKSON ROBLEDO DA SILVA**, Gerente do Fundo Estadual de Segurança Pública.

Rondônia, 10 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 76496704

---

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0031.005432/2026-97.

R E S O L V E:

**CONVALIDAR**, a viagem das servidoras abaixo relacionadas**,** lotadas na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, à cidade de Blumenau/SC, no período de 23 a 28 de agosto de 2026, os quais participaram presencialmente do evento XXXIV Secofem Presencial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **CAMILA MEDEIROS DE CASTRO NEVES,** Contadora Setorial/Assessora;

**- VANESSA BARROSO DA SILVA,** Agente Atividade Administrativa.

Rondônia, 10 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 76417964

---

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0033.024361/2026-10.

R E S O L V E:

**CONVALIDAR** a viagem da Colaboradora Eventual **WALKIRIA ZAMBRZYCKI DUTRA**, Palestrante, de Belo Horizonte/MG à cidade de Porto Velho/RO, no período de 9 a 12 de setembro de 2026, a qual participou do V Encontro de Gestão Penal, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 10 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

Protocolo 76214794

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0036.039184/2026-38.

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, a viagem dos servidores abaixo relacionados**,** lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de Brasília/DF, no período de 20 a 26 de setembro de 2026, com a finalidade de participar da capacitação sobre a Transferegov completo - gestão de instrumetos com imersão de 40 horas, com ônus para a fonte: 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

**- CREUZA TEIXEIRA DE SOUZA RIBEIRO VAZ,** Coordenadora de Contratos e Convênios;

**- JOANA DARC DA SILVA FERREIRA DE SOUSA,** Gerente de Captação de Recursos;

**- ORALDA KÉLIA DO NASCIMENTO SILVA,** Chefe de Setor;

**- WALTER PAULA DE SALES NETO,** Diretor Administrativo Adjunto do Gabinete do Governador.

Rondônia, 10 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 76413097

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0009.009691/2026-74.

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, a viagem da servidora **MILENA TRINDADE BARRETO,** Gerente de Análise e Acompanhamento Técnico de Convênios, lotada no Departamento de Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER, à cidade de João Pessoa/PB, no período de 21 a 26 de setembro de 2026, com a finalidade de participar do curso "Completo sobre lei geral de licitações públicas", com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 10 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 76412081

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI

R E S O L V E:

**CONVALIDAR**, a viagem da servidora **RAYSA SENA DE MELO**, Assessora**,** lotada na Superintendência Estadual do Indígena - SI, à cidade de São Paulo/SP, no período de 28 a 29 de agosto de 2026, o qual participou do III Simpósio Brasileiro de Biometeorologia Humana (SBBH 2026), sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 10 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 76484535

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0020.014820/2026-98.

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, a viagem do Secretário-Geral **ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA,** à cidade de Campo Grande/MS, no período de 15 a 18 de setembro de 2026, com a finalidade de participar da 3ª Assembleia Geral Extraordinária da RENAGEI, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 10 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

Protocolo 76485303

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0020.014772/2026-38.

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, a viagem do Procurador do Estado **SÉRGIO FERNANDES DE ABREU JÚNIOR,** lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, à cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 27 a 30 de setembro de 2026, com a finalidade de participar do 1° Encontro do Conselho de Advocacia Pública Fiscal - CONAP, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 10 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 76338556

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0036.034499/2026-99.

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, a viagem do servidor **ALLAN ROBERT RAMALHO MORAIS**, Coordenador de Segurança e Saúde do Trabalho**,** lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de Brasília/DF, no período de 13 a 15 de setembro de 2026, com a finalidade de participar da reunião da Câmara Técnica de Saúde do Trabalhador (CTST) do CONASS, com ônus para a fonte: 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

Rondônia, 10 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 76247767

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0009.009643/2026-86.

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, a viagem dos servidores abaixo relacionados**,** lotados no Departamento de Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER, à cidade de São Paulo/SP, no período de 15 a 17 de setembro de 2026, com a finalidade de participar da reunião institucional presencial e visita técnica operacional, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS,** Diretor-Geral;

**- ROGERIO LEME RODRIGUES,** Coordenador Aeroportuária.

Rondônia, 10 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 76412354

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0037.005536/2026-41.

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, a viagem dos servidores abaixo relacionados**,** lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Brasília/DF, no período de 20 a 24 de setembro de 2026, com a finalidade de participar do encontro nacional de aquisições estratégicas de defesa e segurança pública, com ônus para a fonte: 2.713.0.00001 - Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP (Superavit).

- 3° SGT PM RE ***457 **REGINALDO VALLE DE SOUZA,** Assessor**;**
- 2º SGT PM RE ***818 **FRANCISCO UESCLEI LOPES DA SILVEIRA,** Assessor;
- **ANDRESSA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA,** Assessora;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

- **TREICY MILENA MENDES DE OLIVEIRA,** Assessora;
- **EVANILSO CALIXTO FERREIRA,** DPC/Assessor;
- **ELAINE BARBOSA DE JESUS OLIVEIRA,** Assessora;
- **DOMINIQUE NICOLY FERREIRA,** Agente de Polícia.

Rondônia, 10 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**
Governador

Protocolo 76359708

---

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0059.000888/2026-52.

R E S O L V E:

**CONVALIDAR,** a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, do distrito de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, com ida e retorno no dia 1º de setembro de 2026, os quais conduziram e acompanharam paciente em caráter de urgência, até a Maternidade Bárbara Heliodora na cidade de Rio Branco/AC, com ônus para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

**- EDILSON LINO MONTESSI,** Motorista;
- **GABRIELLE QUEIROZ DA SILVA -** Médica;
- **RAUL DOS SANTOS AGUIRRE,** Enfermeiro;
**- IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA -** Técnica em Enfermagem.

Rondônia, 10 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**
Governador

Protocolo 76315123

---

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0036.035146/2026-14.

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de Brasília/DF, no período de 14 a 18 de setembro de 2026, com a finalidade de participar do curso “Planejamento Estratégico e OKR (OBJECTIVES AND KEY RESULTS) na Administração Pública”, com ônus para a fonte: 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- **EMILIANO DELGADO NETO,** Subdiretor Administrativo e Orçamentário;
**- ILEZIANE DA SILVA PINTO,** Coordenadora de Planejamento Orçamentário e Projetos;
**- KENY KAZUO EZAKI,** Assessor;
**- FERNANDO MARCOS MORAES DE SOUZA,** Assessor.

Rondônia, 10 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**
Governador

Protocolo 76368704

---

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0030.008783/2026-60.

R E S O L V E:

**CONVALIDAR,** a viagem do servidor **RODOLFO BERGAMASCHI HERRMANN**, AFTE**,** lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Santo Afonso/MT, no período de 9 a 11 de setembro de 2026, o qual participou da realização da operação de caráter Sigilosa, com ônus para a fonte: 1.899.0.08146 - Recursos provenientes de cessão de direitos.

Rondônia, 10 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**
Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

Protocolo 76483069

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0030.008783/2026-60.

R E S O L V E:

**CONVALIDAR,** a viagem do servidor **EMÍDIO MAMEDE DE OLIVEIRA NETO**, AFTE**,** lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, á cidade de Comodoro/MT, no período de 9 a 10 de setembro de 2026, o qual participou da realização da operação de caráter Sigilosa, com ônus para a fonte: 1.899.0.08146 - Recursos provenientes de cessão de direitos.

Rondônia, 10 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 76483495

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0028.019377/2026-71.

R E S O L V E:

**CONVALIDAR**, a viagem do servidor **DIEGO ENRIQUE GONÇALVES MONTEIRO**, Engenheiro Florestal/Coordenador de Desenvolvimento Florestal**,** lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, à cidade de Brasília/DF, no período de 31 de agosto a 02 de setembro de 2026, o qual participou da convocação da 64ª Reunião Extraordinária do Plenário do CONAMA, com ônus para a fonte: 1.759.0.08005 - Recursos vinculados a fundos - FEPRAM.

Rondônia, 10 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 76389657

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0037.006033/2026-93.

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, a viagem do CB PM RE ***521 **RAYNER HENRIQUE DO VALE FERRONI**, à cidade de Teresina/PI, no período de 14 a 29 de setembro de 2026, com a finalidade de participar da 5ª edição do Curso de Unidades Especializadas de Divisas - CUED, com ônus de traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 10 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 76486422

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0020.013385/2026-84.

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, a viagem do Procurador do Estado **JOÃO PAULO BARBOSA DA SILVA,** lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, à cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 21 a 26 de setembro de 2026, com a finalidade de participar do simpósio: 4º Licita Brasil - Licitações e Contratos na Administração Pública do Futuro, com ônus de passagem para a fonte: 1.759.0.08034 - COTA-PARTE do FUMORPGE, ônus de diárias e traslado para a fonte: 2.759.0.08026 - Recursos destinados ao Funesbom (superavit).

Rondônia, 10 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 76497960

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0019.023136/2026-36.

R E S O L V E:

**CONVALIDAR**, a viagem dos servidores abaixo relacionados**,** lotados na Polícia Civil - PC, à cidade de Matupá/MT, com ida e retorno no dia 11 de agosto de 2026, os quais se deslocaram para dar apoio aéreo ao cumprimento da ordem judicial relativa à ocorrência policial Nº 00124937/2026-A01, com ônus de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

- **MAURÍCIO FÁVARO ANDRADE,** Agente de Polícia;

**- JOÃO PAULO GOVEIA DE SÁ CARVALHO,** Agente de Polícia.

Rondônia, 10 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 76249140

---

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0059.000882/2026-85.

R E S O L V E:

**CONVALIDAR,** a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, do distrito de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, com ida e retorno no dia 28 de agosto de 2026, os quais conduziram e acompanharam paciente em caráter de urgência, até o Hospital de Urgência e Emergência da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

**- RAIMUNDO LIMA PEREIRA -** Motorista;

- **EDSOLENE GOUVEIA SOARES ANUTE**, Médica;

- **SILVIA RODRIGUES DE PAULA CASTRO**, Enfermeira;

**- ANDREIA SIMONE GONÇALVES GAMA -** Técnica em Enfermagem.

Rondônia, 10 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 76286272

---

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0002.003122/2026-85.

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, a viagem dos servidores abaixo relacionados**,** lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA, à cidade de Santarém/PA, no período de 12 a 16 de setembro de 2026, com a finalidade de participar da reunião técnica de alinhamento da Pré Oficina e posterior participar da articulação conjunta para o controle da malária em áreas especiais, com ônus de diárias para a fonte: 2.600.0.00001 - Transferências de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Saúde (Superávit)

- **VALDIR FRANÇA SOARES**, Coordenador do Programa Estadual de Controle da Malária;

- **TATIANA VIEIRA DE LIMA**, Técnico em Enfermagem.

Rondônia, 10 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 76469793

---

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0007.001398/2026-89.

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, a viagem do Procurador de Estado **THIAGO DENGER QUEIROZ**, lotado na Controladoria Geral do Estado - CGE, à cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 15 a 19 de setembro de 2026, com a finalidade de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

participar do XXII Encontro Nacional de Controle Interno e na 59ª Reunião Técnica do Conselho Nacional de Controle Interno CONACI, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 11 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 76453796

---

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0037.005657/2026-93.

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, a viagem das servidoras abaixo relacionadas**,** lotadas na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de João Pessoa/PB, no período de 15 a 19 de setembro de 2026, com a finalidade de participar do curso "SCDP - Sistema de Concessão de Diárias e Passagens: com prática e operação no sistema, com ônus de passagem para a fonte: 2.713.0.00001 - Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP (Superavit) e ônus de diária e traslado para a fonte: 2.501.0.08103 - Outros recursos não vinculados (Superávit).

- SGT PM RE ***188 **GEORGIA REIS VERSALLI MOTA**, Chefe de Compras - FUNESP;
- **RHABECHY EDUARDA GUILHERME MORAES CARDOSO**, Assessora

Rondônia, 10 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 76390247

---

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0010.029670/2026-36.

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, a viagem dos servidores abaixo relacionados**,** lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 13 a 18 de setembro de 2026, com a finalidade de participar do Congresso Brasileiro para contadores públicos, com ônus para a fonte: 1.753.0.00001 - recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos.

- **REGINA CÉLIA FELIPPE MENDES MANCEBO**, Coordenadora;
- **JOSUÉ MARTINS LUNA**, Gerente.

Rondônia, 10 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 76254005

---

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0019.023616/2026-05.

R E S O L V E:

**CONVALIDAR**, a viagem dos servidores abaixo relacionados**,** lotados na Polícia Civil - PC, à cidade de Formosa/GO, no período de 8 a 28 de setembro de 2026, os quais realizaram o translado da aeronave da Polícia Civil, BARON 58, para realização da manutenção programada,com ônus de diárias e traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

- **GABRIEL SAMPAIO BOTELHO,** Delegado de Polícia;
- **MAURÍCIO FÁVARO ANDRADE,** Agente de Polícia

Rondônia, 10 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 76495442

---

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0002.003341/2026-64.

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, a viagem da servidora **VIVIANE DE CARVALHO NASCIMENTO,** Técnico em Nutrição e Dietética/Coordenadora Estadual DTHA/MDDA**,** lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA, à cidade de Brasília/DF, no período de 13 a 17 de setembro de 2026, com a finalidade de participar da Reunião Nacional da Vigilância Epidemiológica das Doenças de Transmissão Hídrica e Alimentar, com ônus de traslado para a fonte: 2.600.0.00001 - transferências de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Saúde (Superávit)

Rondônia, 10 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 76300990

---

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0002.003335/2026-15.

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, a viagem dos servidores abaixo relacionados**,** lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA, à cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 20 a 25 de outubro de 2026, com a finalidade de participar da XXVIII Jornada Nacional de Imunizações SBIM, com ônus para a fonte: 2.600.0.00001 - Transferências de recursos do sus provenientes do governo federal - saúde (superávit).

**- GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA,** Diretor Geral;

**- LUMA AKEMI DE AZEVEDO KUBOTA,** Psicóloga e Gerente Técnica da Vigilância Epidemiológica - GTVEP;

**- MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA,** Médica/Assessora;

**- SURLANGE FREIRE RAMALHÃES,** Auxiliar em enfermagem/Chefe de Núcleo do NDITHA;

**- ADALGIZA DE SOUZA BOTELHO,** Técnico em enfermagem/Coordenadora Estadual das Doenças Exantemáticas, SRC;

**- ALESSANDRA DA SILVA DANTAS,** Técnico de Enfermagem /Coordenadora Estadual da Vigilância Integral da COVID 19, Influenza e outros vírus respiratórios.

Rondônia, 10 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 76412673

---

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0037.005692/2026-11.

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, a viagem das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 13 a 18 de setembro de 2026, com a finalidade de participar do Congresso Brasileiro de Contadores Públicos, com ônus de passagem para a fonte: 2.713.0.00001 - Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP (Superavit), ônus de diárias e traslado para a fonte: 2.899.0.00001 - Outros Recursos Vinculados (Superávit).

- **GISELY FRANCIS SANTANA DE OLIVEIRA,** Assessora;

**- DIACIRA DOS SANTOS GOMES,** Assessora;

**- CRISTIANE GUAQUEREBA DA SILVA,** Assessora.

Rondônia, 10 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 76357296

---

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0037.005892/2026-65.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, a viagem do MAJ PM RE ***931 **ALEX SILVINO TOLEDO,** Assessor, à cidade de Curitiba/PR, no período de 19 de setembro a 6 de outubro de 2026, com a finalidade de participar do curso prático de IFR (Voo por Instrumento) em escola especializada, com ônus de passagem para o Governo do Estado de Rondônia e ônus de diárias e traslado para a fonte: 1.759.0.08001 - Recursos vinculados a fundos - FUJU.

Rondônia, 10 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 76417355

---

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0015.012397/2026-61.

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, a viagem dos servidores abaixo relacionados**,** lotados na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, à cidade de João Pessoa/PB, no período de 16 a 18 de setembro de 2026, com a finalidade de participar do I Encontro Paraibano de Rastreabilidade Bovina, com ônus para a fonte: 1.753.0.00001 - Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos.

- **JULIO CESAR ROCHA PERES,** Presidente;

**- LICÉRIO CORRÊA SOARES MAGALHÃES,** Técnico Estadual Agropecuário/Diretor Executivo.

Rondônia, 10 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 76439983

---

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0033.027263/2026-26.

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, a viagem do servidor **ELVISON ROBERTO CAMPOS,** Chefe Geral do Núcleo de Material Bélico/Policial Penal, lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, à cidade de Ribeirão Pires/SP, no período de 22 a 26 de setembro de 2026, com a finalidade de participar da 2ª Conferência Internacional de Balística CBC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 10 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 76498782

---

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0091.000789/2026-74.

R E S O L V E:

**CONVALIDAR**, a viagem do Superintendente **GASODÁ SURUI**, à cidade de Niterói/RJ, no período de 7 a 13 de setembro de 2026, o qual participou da 14ª Conferência da Rede Lusófona de Morfologia Urbana – PNUM 2026 E 6ª Conferência Brasileira, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 10 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 76500969

---

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0020.013945/2026-09.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

**AUTORIZAR**, a viagem das servidoras abaixo relacionadas**,** lotadas na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 21 a 26 de setembro de 2026, com a finalidade de participar do simpósio "4º LicitaBrasil, com ônus para a fonte: 2.713.0.00001 - Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP (Superavit).

- **ÉVELIN THAINARA RAMOS AUGUSTO,** Assessora**;**

**- JÉSSICA PRESTES FRANCO BARRETO,** Assessora**;**

**- CIBELE RODRIGUES DE ABRANTES PEREIRA,** Assessora

Rondônia, 10 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 76338948

---

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0059.000868/2026-81.

R E S O L V E:

**CONVALIDAR,** a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, do distrito de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, com ida e retorno no dia 22 de agosto de 2026, os quais conduziram e acompanharam paciente em caráter de urgência, até o Hospital de Urgência e Emergência da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

**- RAIMUNDO FERREIRA NETO -** Motorista;

- **ANA BETHÂNIA PAIVA DE BRITO** - Médica;

- **ADRIANA DE ALMEIDA FARIA MENONCIN**, Enfermeira;

**- CECILIA ARACELI RIVERO -** Técnica em Enfermagem.

Rondônia, 10 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 76248809

---

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0033.027056/2026-71.

R E S O L V E:

**CONVALIDAR**, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, à cidade de São Paulo/SP, no período de 30 a 31 de agosto de 2026, os quais participaram do Congresso FIESP de segurança pública, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

**- MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO** - Secretário de Justiça;

- **FERNANDA GABRIELLA DE LIMA RENDA -** Assessora.

Rondônia, 10 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 76356743

---

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0037.005802/2026-36.

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, a viagem do 2º SGT QPPM RE ***764 **ENDERSON MARTINS MENDES,** Auxiliar da Divisão de Controle de Material Bélico**,** à cidade de Brasília/DF, no período de 13 a 18 de setembro de 2026, com a finalidade de participar do curso de Controle e Fiscalização de Armas de Fogo, Munições, Acessórios e Explosivos - 1ª Edição, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 10 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

Protocolo 76356948

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0030.008414/2026-77.

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, a viagem dos servidores abaixo relacionados**,** lotados na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 10 a 14 de novembro de 2026, com a finalidade de participar do XXXVIII Congresso Internacional de Direito Tributário, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

**- DOUGLAS HENRIQUE COQUEIRO TIEGS,** AFTE - Coordenador do Tesouro Estadual;

**- FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO,** AFTE;

**- SARA DE SOUZA SANTOS,** Auditora Fiscal de Tributos Estaduais;

**- LUCIANO ALEX DA CRUZ CEREIJIDO,** Auditor Fiscal de Tributos Estaduais.

Rondônia, 10 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 76286950

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0030.008414/2026-77.

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, a viagem do servidor **ESTÊVÃO FELIPE PEDROSO CONROY,** Auditor Fiscal de Tributos Estaduais**,** lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, de Belo Horizonte/MG à Porto Velho/RO, no período de 11 a 14 de novembro de 2026, com a finalidade de participar do XXXVIII Congresso Internacional de Direito Tributário, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 10 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 76311921

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0002.003264/2026-42.

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, a viagem da servidora **NILDA DE OLIVEIRA BARROS,** Téc. Enfermagem Enfermeira Coordenadora Estadual do Programa de Controle da Tuberculose**,** lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA, à cidade de Brasília/DF, no período de 15 a 17 de setembro de 2026, com a finalidade de participar da Assembleia Geral da Rede Brasileira de comitês para controle da tuberculose, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 10 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 76305009

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0064.002137/2026-00.

R E S O L V E:

**CONVALIDAR**, a viagem do servidor **ÂNGELO YURY PEREIRA DE SOUZA,** Assessor**,** à cidade de Brasília/DF, no período de 9 a 11 de setembro de 2026, o qual realizou vistoria e elaboração do respectivo laudo de avaliação, referente à renovação da locação de imóvel, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 10 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

Protocolo 76363737

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0029.046670/2026-00.

R E S O L V E:

**CONVALIDAR**, a viagem do Secretário de Estado da Educação **MASSUD JORGE BADRA NETO**, às cidades de São Paulo/SP e Brasília/DF, no período de 31 de agosto a 3 de setembro de 2026, o qual participou de agenda institucional na sede da Microsoft Brasil, bem como de reuniões técnicas presenciais no Ministério da Educação – MEC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 10 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 76480844

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0037.005850/2026-24.

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, a viagem da servidora **LUCIANE RODRIGUES LOPES DOS SANTOS,** Assessora, lotada na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 13 a 18 de setembro de 2026, com a finalidade de participar do Congresso Brasileiro de Contadores Públicos - CBCP 2026, com ônus de passagem para a fonte: 2.713.0.00001 - Fundo nacional de segurança pública - FNSP (superavit) e ônus de diárias e traslado para a fonte: 2.501.0.08103 - outros recursos não vinculados (superávit).

Rondônia, 10 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 76483710

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0041.002674/2026-18.

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, a viagem da Diretora Executiva **NILQUELE RABELO VIEIRA DE OLIVEIRA**, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, à cidade de Rio Branco/AC, no período de 16 a 20 de setembro de 2026, com a finalidade de participar do Inova Amazônia Summit 2026, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 10 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 76216832

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0037.005838/2026-10.

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, a viagem das servidoras abaixo relacionadas**,** lotadas na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de João Pessoa/PB, no período de 15 a 19 de setembro de 2026, com a finalidade de participar do curso SCDP - Sistema de Concessão de Diárias e Passagens com Prática e Operação no Sistema, com ônus de passagem para a fonte: 2.713.0.00001 - Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP (Superavit) e ônus de diárias e traslado para a fonte: 2.899.0.00001 - Outros Recursos Vinculados (superávit).

- **MARCIANE DE AMORIM JUCÁ LIMA,** Chefe de Núcleo;

**- CLEICIANE AGNES CORREIA ROSA,** Assessora.

Rondônia, 10 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**
Governador

Protocolo 76358345

---

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0036.037288/2026-16.

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, a viagem das servidoras abaixo relacionadas**,** lotadas na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de Vitória/ES, no período de 13 a 17 de outubro de 2026, com a finalidade de participar do 21º Encontro Nacional de Secretariado, Assessoria e Gestão de Pessoas na Administração Pública, com ônus para a fonte: 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

**- PAULA REGINA PEREIRA DE CARVALHO,** Chefe de Gabinete;

**- CÍNTIA GUILLEN RODRIGUES,** Assessora**;**

**- ANDREIA CRISTINA BRAGA EFFGEM RODRIGUES,** Assessora.

Rondônia, 10 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**
Governador

Protocolo 76425978

---

# SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria nº 111 de 21 de julho de 2026

Institui o Guia de Segurança desde a Concepção (*Security by Design*) no âmbito da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação (Setic) e dá outras providências.

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de abril de 2023 - Ed. 58 de 06/04/2023, bem como pela Lei Complementar Estadual nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir, no âmbito da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação (Setic), o Guia de Segurança desde a Concepção (*Security by Design*), que tem por objetivo estabelecer diretrizes e requisitos técnicos de segurança que devem ser considerados no desenvolvimento, arquitetura, configuração e operação de sistemas e aplicações, de modo que a segurança da informação e a proteção de dados sejam incorporadas desde a sua concepção.

Parágrafo único. Integra o Guia de que trata o *caput*, como instrumento complementar de verificação, o Checklist de Segurança desde a Concepção (*Security by Design*), destinado a apoiar a avaliação e o registro da observância dos requisitos de segurança aplicáveis às soluções tecnológicas.

Art. 2º As diretrizes constantes do Guia deverão ser observadas pelas unidades organizacionais, equipes técnicas, servidores e demais colaboradores da Setic envolvidos na concepção, desenvolvimento, contratação, implantação, operação, evolução ou manutenção de soluções tecnológicas sob responsabilidade da Superintendência.

§ 1º Nas contratações que envolvam desenvolvimento, fornecimento, implantação, evolução ou manutenção de sistemas e soluções tecnológicas, os requisitos aplicáveis do Guia deverão ser incorporados aos respectivos documentos de planejamento da contratação, termos de referência, projetos básicos ou instrumentos congêneres.

§ 2º As empresas contratadas deverão observar os requisitos do Guia na extensão prevista no respectivo instrumento convocatório, contratual ou documento equivalente.

Art. 3º Os projetos de desenvolvimento e evolução de sistemas deverão incorporar, desde sua fase de concepção, requisitos mínimos relacionados, entre outros, aos seguintes aspectos:

I – validação e sanitização dos dados de entrada;

II – codificação segura dos dados de saída;

III – prevenção e mitigação de vulnerabilidades conhecidas;

IV – autenticação e gerenciamento seguro de credenciais;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

V – controle de acesso baseado em perfis e no princípio do menor privilégio;
VI – gerenciamento seguro de sessões;
VII – criptografia de dados em trânsito e em repouso;
VIII – proteção de dados pessoais, inclusive dados pessoais sensíveis;
IX – tratamento seguro de erros e registros de logs e auditoria;
X – segurança das comunicações;
XI – configuração segura dos ambientes computacionais;
XII – segurança em bancos de dados;
XIII – gerenciamento seguro de arquivos;
XIV – gerenciamento seguro de memória; e
XV – adoção de práticas gerais de codificação segura.

Art. 4º A impossibilidade técnica ou operacional de atendimento a requisito previsto no Guia deverá ser formalmente justificada pela unidade responsável, acompanhada de análise dos riscos envolvidos e, sempre que cabível, da indicação de controles ou medidas compensatórias, submetendo-se previamente à apreciação da Coordenadoria de Segurança da Informação.

Art. 5º O Guia de Segurança desde a Concepção (Security by Design) será disponibilizado no sítio eletrônico institucional da Setic, de modo a assegurar sua ampla divulgação, transparência e compartilhamento do conhecimento institucional.

Art. 6º O Guia deverá ser revisado periodicamente pela Coordenadoria de Segurança da Informação, especialmente em razão de alterações normativas, evolução tecnológica, atualização dos padrões e boas práticas de segurança da informação ou identificação de novos riscos e vulnerabilidades.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DELNER FREIRE - CEL PM RR**
Superintendente da SETIC
Decreto de 04 de abril de 2023 - Ed. 58 de 06/04/2023

Protocolo 74649943

# SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 612 de 09 de setembro de 2026

Ajusta o QDD da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas.

A Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1° e 2º do artigo 7º da Lei n. 6.324, de 22 de janeiro de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n.º 6.324, de 22 de janeiro de 2026.

**AJUSTE NEGATIVO**

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS** | | | **45.800,00** |
| 23.001.08.244.2162.2296 | DESENVOLVER A INCLUSÃO SOCIAL PRODUTIVA | 339039 | 1.500.0 | 45.800,00 |
| TOTAL | | | | **R$ 45.800,00** |

**AJUSTE POSITIVO**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS** | | | **45.800,00** |
| 23.001.08.244.2162.2296 | DESENVOLVER A INCLUSÃO SOCIAL PRODUTIVA | 339030 | 1.500.0 | 45.800,00 |
| TOTAL | | | | **R$ 45.800,00** |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE**

Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 76448139

---

Portaria de férias nº 13470 de 09 de setembro de 2026.

**O(A) DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 361 de 04/05/2026,publicada no DOE n.Ed. 84 , de 04/05/2026.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ISADORA CARLA GALVAO SOARES,** SEPOG - Chefe de Núcleo de Planejamento, Orçamento e Gestão - CDS-07*, matrícula ******415, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, originalmente marcadas para o**13/01/2026 a 22/01/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**13/01/2026 a 22/01/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **10/11/2026 a 19/11/2026.**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 09/09/2026.**

**ANA CLAUDIA SALES PINHEIRO**

DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Protocolo DOC64208

---

Portaria de férias nº 13471 de 09 de setembro de 2026.

**O(A) DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 361 de 04/05/2026,publicada no DOE n.Ed. 84 , de 04/05/2026.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 08/09/2026 a 27/09/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE**, **ANALISTA CONTÁBIL**, matrícula ******201, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(08/09/2026 a 27/09/2026).**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

**Porto Velho - RO 09/09/2026.**

**ANA CLAUDIA SALES PINHEIRO**

DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Protocolo DOC64209

---

Portaria nº 610 de 09 de setembro de 2026

Dispõe sobre a alteração da Portaria 577 (75716821), que designa servidores para atuar como gestor e fiscais do Temo de Contrato n. 822/2026/PGE-SEPOG.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições conferidas no art. 44 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Portaria nº 361 (71840562), publicada no DOERO nº 84, de 04 de maio de 2026.

Considerando o Despacho ID 76052522, acostado ao Processo SEI nº 0035.001170/2026-51,

R E S O L V E:

Art. 1º **Alterar** o Anexo Único da Portaria 577 (75716821), que designa os servidores para atuarem como Gestor e Fiscais do Termo de Contrato nº 822/2026/PGE-SEPOG (ID 74988992), acostados ao Processo SEI n. 0035.001170/2026-51, referente a contratação da empresa **VLP INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.**, CNPJ nº 12.215.178/0001-39, cujo objeto é a aquisição de nobreak (energia ininterrupta) destinado ao datacenter da SEPOG, incluindo serviços de garantia on-site, instalação e manutenção mensal.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ANA CLÁUDIA SALES PINHEIRO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Delegação de Competência da Portaria nº 361, de 04 de maio de 2026 (71787964)

| **ANEXO ÚNICO<br>GESTOR DO CONTRATO** | | |
|---|---|---|
| **NOME** | **MATRÍCULA** | **CARGO** |
| Rhaniel de Brito Silva | xxx.xxx.203 | Assessor |
| **GESTOR SUBSTITUTO DO CONTRATO** | | |
| Webberson Guedes de Orlandes | xxx.xxx.108 | Assessor |
| **FISCAIS DO CONTRATO** | | |
| Alberto Luis Bandeira de Melo Lisboa | xxx.xxx.905 | Assessor |
| Fábio João Sabino da Costa | xxx.xxx.658 | Assessor |
| Kaio Augusto Bezerra Alabi | xxx.xxx.766 | Assessor |
| **FISCAIS SUBSTITUTOS DO CONTRATO** | | |
| Gilberto da Silva Borges | xxx.xxx.418 | Assessor |
| Tássia dos Santos Santiago | xxx.xxx.465 | Assessora |
| Luiz Eduardo Nunes da Silva | xx.xxx.047 | Assessor |

Protocolo 76418791

---

Portaria nº 605 de 08 de setembro de 2026

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso das atribuições conferidas no art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e ainda a delegação de competências prevista na Portaria nº 361 (71787964), publicada no DOERO nº 84, de 04 de maio de 2026.

Considerando o teor do Memorando SEPOG-DIREX (76305710) e demais documentos constantes no Processo SEI n. 0035.001315/2026-14,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

Art. 1º Convalidar a interrupção de 06 (seis) dias de férias a partir de 04 a 09 de setembro de 2026, por motivo de superior interesse público, do servidor Helton Alvarez de Aguiar, ocupante do cargo de Assessor XII, matricula n. ******911, referente ao exercício de 2026, anteriormente marcadas para o período de 31 de agosto de 2026 a 09 de setembro de 2026; conforme Portaria nº º 565 de 14 de agosto de 2026 (75541311).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ANA CLÁUDIA SALES PINHEIRO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Portaria nº 361 de 04 de maio de 2026 (71787964)

Protocolo 76362017

---

Portaria nº 615 de 10 de setembro de 2026

A **DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 44, Seção II da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017;

Considerando a necessidade de acompanhamento e monitoramento constante para a implementação do Plano Estratégico do Estado de Rondônia "Um novo norte, com mais trabalho e mais conquistas" (Decreto nº 28.985, de 19 de março de 2024);

Considerando o Decreto nº 29.945, de 9 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o Regimento Interno da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, e define no seu art. 41, V, VIII;

Considerando a importância de definir responsabilidades para a efetivação das ações e o alcance dos resultados propostos no Plano Estratégico e Políticas Públicas; e

Considerando o teor do Memorando 94 (Id. 76314567), qual solicita a substituição do servidor anteriormente designado pela Portaria nº 507 de 21 de julho de 2026 (Id. 74655461).

**R E S O L V E:**

Art. 1º **Atualizar** o Anexo Único da Portaria nº 507 de 21 de julho de 2026 (Id. 74655461), que designa os servidores da SEPOG, como responsáveis pelo monitoramento dos eixos do Plano Estratégico do Estado de Rondônia "Um novo norte, com mais trabalho e mais conquistas" e Eixos das Políticas Públicas do Estado de Rondônia, para o período de 2024 a 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

**ANA CLÁUDIA SALES PINHEIRO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Delegação de Competência da Portaria nº 361 de 04 de maio de 2026 (71787964)

**ANEXO I - Plano Estratégico de Rondônia**

| EIXO | RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO DO EIXO | MATRÍCULA | SUBSTITUTO |
|---|---|---|---|
| Desenvolvimento Econômico | Ítala Lissa Santos Rodrigues Schlegel | xxx.xxx.208 | Ellen Arteaga da Silva Torres |
| Cidadania | Jhennifer Nalin Fernandes Ribeiro | xxx.xxx.799 | Michele Roumiê de Souza |
| Educação | Ramon Lima de Oliveira | xxx.xxx.125 | Taíla Maissa Prado Nery |
| Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial | Michele Roumiê de Souza | xxx.xxx.568 | Jhennifer Nalin Fernandes Ribeiro |
| Saúde | Luiz Carlos Gomes do Carmo | xxx.xxx.758 | Ítala Lissa Santos Rodrigues Schlegel |
| Segurança Pública | Michele Roumiê de Souza | xxx.xxx.568 | Luiz Carlos Gomes do Carmo |
| Gestão Estratégica | Luiz Carlos Gomes do Carmo | xxx.xxx.758 | Ramon Lima de Oliveira |

**ANEXO II - Políticas Públicas de Rondônia**

| EIXO | RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO DO EIXO | MATRÍCULA | SUBSTITUTO |
|---|---|---|---|
| Desenvolvimento Econômico | Ítala Lissa Santos Rodrigues Schlegel | xxx.xxx.208 | Luiz Carlos Gomes do Carmo |
| Cidadania | Jhennifer Nalin Fernandes Ribeiro | xxx.xxx.799 | Taíla Maissa Prado Nery |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | |
|---|---|---|---|
| Educação | Ramon Lima de Oliveira | xxx.xxx.125 | Ellen Arteaga da Silva Torres |
| Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial | Ellen Arteaga da Silva Torres | xxx.xxx.267 | Ítala Lissa Santos Rodrigues Schlegel |
| Segurança Pública | Taíla Maissa Prado Nery | xxx.xxx.695 | Jhennifer Nalin Fernandes Ribeiro |
| Gestão Estratégica | Luiz Carlos Gomes do Carmo | xxx.xxx.758 | Ítala Lissa Santos Rodrigues Schlegel |

**ANEXO III - Mediadores da Gerência e Unidades Setoriais para o Sistema de Políticas Públicas (SIPP)**

| RESPONSÁVEL PELOS ATENDIMENTOS | MATRÍCULA | SUBSTITUTO | MATRÍCULA |
|---|---|---|---|
| Ramon Lima de Oliveira | xxx.xxx.125 | Taíla Maissa Prado Nery | xxx.xxx.695 |

Protocolo 76482868

# SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 7533 de 09 de setembro de 2026

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho SEGEP-2CSPAD (75976658), de 26 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 081/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 30 de julho de 2026.

**Claudinei Bernardo Araujo**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 76440186

---

Portaria nº 7531 de 09 de setembro de 2026

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho SEGEP-2CSPAD (75976333), de 26 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 081/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 30 de junho de 2026.

**Claudinei Bernardo Araujo**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 76439987

---

Portaria nº 7534 de 09 de setembro de 2026

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho SEGEP-2CSPAD (76406525), de 08 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 081/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 29 de agosto de 2026.

**Claudinei Bernardo Araujo**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 76440304

---

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

Portaria nº 7535 de 09 de setembro de 2026

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho (75995436)- 5ªCSPAD, de 27 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 131/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 22 de agosto de 2026.

Claudinei Bernardo Araujo

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 76440623

---

Portaria nº 7537 de 09 de setembro de 2026

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho SEGEP-4CSPAD (76044312), de 28 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 019/PAD/SESAU/2026.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 28 de agosto de 2026.

**Claudinei Bernardo Araujo**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 76441070

---

Portaria nº 7538 de 09 de setembro de 2026

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 335/2026/SEGEP-1CSPAD- 1ª CSPAD, de 31 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 015/PAD/SESAU/2026.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 28 de agosto de 2026.

**Claudinei Bernardo Araujo**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 76441422

---

Portaria nº 7551 de 10 de setembro de 2026

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando a Anulação do Ato Concessório de Aposentadoria (76472642), o Despacho (75882598) e o Memorando de Lotação (75882567), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0031.560189/2021-61;

Considerando o processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.487562/2020-90,

RESOLVE:

**CESSAR**, retroagindo a **01/12/2024**, os termos da Portaria n. 10782 de 13 de dezembro de 2021, publicada no DOE-RO n. 244, de 13/12/2021 (0022787198), que concedeu Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, de acordo com o artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, à servidora **MARGARETH DA SILVA LIMA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, 40 horas, matrícula n. ******697, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Porto Velho-RO, 10 de setembro de 2026.

JOSE MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 76471600

---

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

Portaria nº 7549 de 09 de setembro de 2026

**Plano de Contratação Anual - SEGEP**

**A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP**, no uso de suas atribuições que são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017:

**Considerando** a necessidade da Superintendência de aplicar modelos de planejamento estratégico, tático e operacional nas aquisições e contratações com objetivo de aplicar o princípio constitucionalmente expresso da Eficiência, assim como disposto no Art. 37, caput, da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Contratação Anual - PCA, conforme disposto na Lei 14.133/2021, especificamente o inciso VII.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**TABELA 1 - PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES**

| | Descrição sucinta dos itens | Quant. | Unidade De medida | Programa Ação Elemento de despesa | Grau de prioridade | Previsão de aquisição (mês) | dependência? |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Capacitação de Servidor | Contratação de Cursos, Capacitações Congressos e Treinamentos para Capacitar os Servidores que laboram nesta Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, voltados para as áreas de Recursos Humanos e suas subdivisões, no que se refere aos serviços prestados por esta Superintendência aos Servidores do Estado; Cursos voltados a saúde do servidor; Área Administrativa, contábil, fiscal , Patrimonial Gestão, Corregedoria, Controle Interno, Tecnologia, Compras e Financeiro. | 50 | Inscrições | 04.122.2097 2096 33.90.39 | Média | A partir de: 02/2026 Contratações serão realizadas no decorrer do ano | Não |
| Gênero Alimentício | Água mineral s/ gás 20 Litros | 3.600 | Garrafão | 04.122.1015 2087 33.90.30.07 | Alta | 06/2026 | Não |
| | Água mineral s/ gás 20 Litros (Setores localizados no interior do Estado) | 200 | Garrafão | | | | |
| | Água Mineral s/ gás 500 ml | 6.300 | Frasco | | | | |
| | Água Mineral s/ gás 500 ml (Setores localizados no interior do Estado) | 1.000 | Frasco | | | | |
| | Café | 1.200 | Pacote | | | | |
| | Açúcar | 600 | Pacote | | | | |
| Material de Copa- Cozinha | (Copo descartável para água) | 3.600 | Pacote | 04.122.1015 2087 33.90.30.22 | Alta | 07/2026 | Não |
| | Pano de prato em algodão alvejado, aproximadamente 71x48cm, na cor branca. | 25 | Unidade | | Média | 01/2026 | Não |
| | Dispenser p/ copo plástico com capacidade p/ 180 copos de 200ml. | 30 | Unidade | | Média | | Não |
| | Lixeira p/ copos descartáveis. | 10 | Unidade | | Média | | Não |
| | Coador de café em flnela 100% algodão. | 20 | Unidade | | Média | | Não |
| Material de expediente | Bandeja em acrílico dupla p/ documentos, cor cristal, com hastes fixas e dimensões aproximadas de 11,4x26,7x36,8cm. | 50 | Unidade | 04.122.1015 2087 33.90.30.16 | Média | 01/2026 | Não |
| | Barbante de 8 fios, 100% algodão, cru, rolo com no mínimo 100 metros. | 200 | Unidade | | Média | 01/2026 | Não |
| | Bloco de notas adesivas, pacote com 04 blocos de aproximadamente 50 folhas cada, em 04 cores diferentes, dimensões aproximadas de 38x50 mm por bloco, com adesivo acríico reposicionável. | 200 | Pacote | | Média | 01/2026 | Não |
| | Clipe galvanizado 2/0, em arame de aço, formato paralelo, para fixação de papéis e similares, caixa com 100 unidades. | 40 | Caixa | | Média | 01/2026 | Não |
| | Cola em bastão para papel, atóxica e lavável, embalagem com 40 g, com selo de qualidade do Inmetro e prazo de validade vigente. | 50 | Unidade | | Média | 01/2026 | Não |
| | Extrator de grampo tipo espátula, fabricado em chapa de aço zincado, dimensões aproximadas de 14 x 2 x 1,5 cm. | 10 | Unidade | | Média | 01/2026 | Não |
| | Grampeador de mesa para até 100 folhas, manual, com estrutura em aço, revestimento plástico resistente, base de proteção, posicionador de papel e abertura automática para recarga, compatível com grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. | 05 | Unidade | | Média | 01/2026 | Não |
| | Pincel atômico vermelho, recarregável, com ponta de feltro chanfrada, caixa com 12 unidades | 20 | Caixa | | Média | 01/2026 | Não |
| | Prancheta de madeira MDF resistente, com prendedor de metal zincado, dimensões aproximadas de 34 x 24 cm. | 50 | Unidade | | Média | 01/2026 | Não |
| | Régua em material acrílico incolor, graduada em 30 cm e subdividida em milímetros, com no mínimo 3 mm de espessura e 35 mm de largura. | 100 | Unidade | | Média | 01/2026 | Não |
| | Caixa-arquivo morto em polionda, material plástico, cor verde, dimensões de 250 x 130 x 350 mm, acondicionada individualmente, destinada ao Arquivo Geral - NAO/SEGEP. | 5.000 | Unidade | | Média | 07/2026 | Não |
| | Fita dupla face - 19mm x 20m. Tendo como referência a marca 3M ou similar. | 01 | Unidade | | Média | | Não |
| Ferramentas | Broca de aço rápido 3,5mm. | 02 | Unidade | 04.122.1015 2087 33.90.30.42 | Alta | 02/2026 | Sim |
| | Broca de aço rápido 6mm. | 01 | Unidade | | Alta | 02/2026 | Sim |
| | Broca para concreto SDS 6mm | 01 | Unidade | | Alta | 02/2026 | Sim |
| | Serra manual aço rápido 24 dentes. | 01 | Unidade | | Alta | 02/2026 | Sim |
| | Ponteira Bits Ph2 Ponta Dupla Anti Torção 3 peças. Tendo como referência a marca Makita ou similar. | 01 | Unidade | | Alta | 02/2026 | Sim |
| | Disco Abrasivo de Corte para Aço - 4 1/2" x 3/64" x 7/8" Tendo como referência a marca Starret ou similar. | 05 | Unidade | | Alta | 02/2026 | Sim |
| | Disco de corte para metal de aço inox. Dimensões: 115x1mm. | 02 | Unidade | | Alta | 02/2026 | Sim |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Material Eletrico e Eletrônico** | Tomada Retangular fêmea de embutir p/ painel de 3 polos (2P+T) 10A ABNT (NBR 14136) Tensões (V): 110/130V e 220/240V, Obs. Compatível com o encaixe da calha utilizada na mesa. | 134 | Unidade | 04.122.1015 2087 33.90.30.26 | Alta | 02/2026 | Sim |
| | Tomada de sobrepor. Número de Polos: 3 (2P+T), Corrente Nominal 10A, Tensões (V): 110/130V e 220/240V, Miolo intercambiável. Padrão na norma NBR IEC 60309 - CEE17 - VDE 0623. | 05 | Unidade | | Alta | 02/2026 | Sim |
| | Fita Isolante 19mmx20m preta, com qualidade similar ou superior a marca 3M SCOTH. | 07 | Unidade | | Alta | 02/2026 | Sim |
| | Cabo de cobre singelo PVC flex 2,5mm² 450/750V ABNT cor azul. | 200 | Metro | | Alta | 02/2026 | Sim |
| | Cabo de cobre singelo PVC flex 2,5mm² 450/750V ABNT cor verde. | 200 | Metro | | Alta | 02/2026 | Sim |
| | Cabo de cobre singelo PVC flex 2,5mm² 450/750V ABNT cor preta. | 200 | Metro | | Alta | 02/2026 | Sim |
| | Cabo de cobre singelo PVC flex 10mm² 450/750V ABNT cor azul. | 10 | Metro | | Alta | 02/2026 | Sim |
| | Cabo de cobre singelo PVC flex 10mm² 450/750V ABNT cor verde. | 10 | Metro | | Alta | 02/2026 | Sim |
| | Cabo de cobre singelo PVC flex 10mm² 450/750V ABNT cor preta. | 10 | Metro | | Alta | 02/2026 | Sim |
| | Terminal Elétrico Tubular (ilhós) Pré-isolado 2,5mm². | 100 | Unidade | | Alta | 02/2026 | Sim |
| | Terminal Elétrico Tubular (ilhós) Pré-isolado 10mm². | 50 | Unidade | | Alta | 02/2026 | Sim |
| | Quadro de distribuição de sobrepor, com barramento terra e neutro. Capacidade para 72 disjuntores. Comprimento x Largura x Profundidade (aproximado):100 cm x 60 cm x 30 cm. | 01 | Unidade | | Alta | 02/2026 | Sim |
| | Barramento Trifásico P/ 8 Pólos. Para Disjuntores Din tipo Pente. | 02 | Unidade | | Alta | 02/2026 | Sim |
| | Disjuntor Din Monopolar Curva C 20A. | 09 | Unidade | | Alta | 02/2026 | Sim |
| | Interruptor Diferencial Residual Bipolar 30mA 25A. | 09 | Unidade | | Alta | 02/2026 | Sim |
| | Disjuntor Din Trifásico Curva C 100A. | 01 | Unidade | | Alta | 02/2026 | Sim |
| | Cabo PP 3x2,5mm² Condutor flexível de cobre nu, têmpera mole - Isolação de PVC/D 70°C - composto termoplástico extrudado. Características Técnicas: Classe de encordoamento 5. Diâmetro nominal do condutor (mm) 2 Espessura nominal da isolação (mm) 0,8 Espessura nominal da cobertura (mm) 1,1 . Diâmetro externo nominal (mm) 9,98. NBR 13249 – Cabos e cordões flexíveis para tensões até 750 V. | 1.000 | Unidade | | Alta | 02/2026 | Sim |
| | Lâmpada tubular LED T5. | 200 | Unidade | | Alta | 08/2026 | Não |
| **Material para manutenção de Bens Imoveis** | Parafuso com fenda tipo philips 5,0x50mm. Conforme modelo da imagem ilustrativa. | 150 | Unidade | 04.122.1015 2087 33.90.30.25 | Alta | 02/2026 | Sim |
| | Parafuso auto brocante cabeça panela com fenda tipo philips 4,2x16mm. Conforme modelo da imagem ilustrativa. | 150 | Unidade | | Alta | 02/2026 | Sim |
| | Parafuso auto brocante flangeado com fenda tipo philips 4,0x45mm. Conforme modelo da imagem ilustrativa. | 150 | Unidade | | Alta | 02/2026 | Sim |
| | Bucha de nylon 6mm com aba. | 150 | Unidade | | Alta | 02/2026 | Sim |
| | Tubo quadrado de 50x50x2000mm. | 31 | Unidade | | Alta | 02/2026 | Sim |
| | Canaleta de PVC, com fita adesiva. Dimensões: 50x50x2000mm com fita adesiva. | 05 | Unidade | | Alta | 02/2026 | Sim |
| | Trilho de fixação perfurado para Disjuntor Din, tipo pente. Comprimento: 100 cm | 05 | Unidade | | Alta | 02/2026 | Sim |
| | Torre/tubo quadrado de alumínio, seção de 50 x 50 mm e comprimento de 6 metros, destinado ao acondicionamento de fios e cabos da rede lógica e à adequação do novo layout da SEGEP. | 12 | Unidade | | Alta | 02/2026 | Sim |
| **Processamento de Dados** | Conector RJ45 Macho | 200 | Unidade | 04.122.1015 2087 33.90.30.17 | Média | 03/2026 | Não |
| | Conector RJ45 Fêmea | 200 | Unidade | | Média | 03/2026 | Não |
| | Caixa de cabo CAT6 | 08 | Caixa | | Média | 03/2026 | Não |
| **Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos** | Serviços contínuos de serviços técnicos comuns de segurança eletrônica para instalação de infraestrutura de vídeo-monitoramento e de vigilância eletrônica com câmera IP. | 01 | Serviço | 04.122.1015 2087 33.90.30.17 | Alta | 07/2026 | Não |
| **Material Gráfico** | Banner - lona vinílica 440g; - branca; fosca ou brilhante, de acordo com a solicitação do Contratante; em 4x0 cores; suporte superior e inferior em tubo PVC ½"com ponteira e cordão de nylon ou acabamento em ilhós, com abraçadeira cinta plástica, branca ou preta, em quantidade e tamanho compatível e necessária para correta fixação dos banners, Dimensões mínimas 0,60 m x 0,50 m (0,30 m²) Pedido mínimo 1 (um) banner. | 04 | Metro | 04.122.1015 2087 33.90.30.54 | Média | 06/2026 | Não |
| | Folder: Papel couchê brilho, Tamanho A 4, 115 gr., 4x4 cores, medindo 21cm x 30 cm com 2 dobras e impresso, dos sois lados, com arte impressa | 200 | Unidade | | Média | 06/2026 | Não |
| | Tripé articulado médio, feito em alumínio adonizado fosco, com haste telescópica com 1 estágio e regulagem de altura de 1,50m a 1,80 m. De alta qualidade, ele permite melhor visualização e exposição dos banners | 04 | Unidade | | Média | 06/2026 | Não |
| **Gás** | Gás liquefeito de petróleo (glp) gás de cozinha acondicionados em botijas de 13 kg, em forma de troca, utilizados em fogões convencionais ou industriais para a preparação de alimentos (para suprir o cpmed/segep e nao/segep). | 03 | Recarga | 04.122.1015 2087 33.90.30 | Média | 2026 | Não |
| | Gás liquefeito de petróleo (glp) gás de cozinha acondicionados em botijas de 13 kg, em forma de troca, utilizados em fogões convencionais ou industriais para a preparação de alimentos (para suprir o nupem/segep de ji-paraná e vilhena). | 03 | Recarga | | Média | 2026 | Não |
| **Contratação de serviços de internet para os Núcleo de Perícias Médicas em Ji-Paraná e em Vilhena** | | 01 | Serviço | 04.122.1015 | Alta | 09/2026 | Sim |
| **Adiantamento (suprimentos de fundo)** | | 16.000,000 | Reais | 1.13.1.1.02.00 | Média | 02/2026 | Não |
| **Contratação de Empresa para certificação digital** | | 05 | Serviço | 33.90.40.23 | Alta | 03/2026 | Não |
| **Contratação de empresa especializada de assinatura de ferramenta (software) para pesquisas de preços públicos.** | | 01 | Serviço | 04.122.1015 2087 33.90.40.02 | Alta | 04/2026 | Não |
| **Locação de imóvel emergencial para atender o Núcleo de Perícias Médicas de Ji-Paraná** | | 01 | Serviço | 04.122.1015 2087 33.90.36.15 | Alta | 01/2026 | Não |
| **Contratação de Serviços para atender eventos voltados ao Servidor** | | 03 | Serviço | 04.122.1015 33.90.30 | Média | 10/2026 | Não |
| **Reforma Núcleo de Arquivo - NAO** | | 01 | Serviço | 04.122.1015 2087 | Média | 07/2026 | Não |
| **Equipamentos e Material Permanente** | Microcomputadores | 30 | Unidade | 04.122.1015 2087 4.4.90.52 | Média | 08/2026 | Não |
| | Monitor | 60 | Unidade | | | | |
| | Notebook | 06 | Unidade | | | | |
| **Aquisição de passagem aéreas** | | 30 | Unidade | 04.122.1015 2087 33.90.33.01 | Alta | A partir 04/2026 | Não |
| **Contratação da empresa especializada na prestação de serviços técnicos comuns de segurança eletrônica para instalação de infraestrutura de vídeo-monitoramento e de vigilância eletrônica com câmera IP.** | | 01 | Serviço | 04.122.1015 2087 33.90.39.17 | Alta | 07/2026 | Não |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

**TABELA 2 – CONTRATOS CONTINUADOS**

| Descrição sucinta dos itens | Quant | Un. de medida | Programa Ação Elemento de despesa | Grau de prioridade | Data para aquisição/ prorrogação | Há dependência? |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Serviços de Locação de impressoras e outsourcing de impressão | 14 | Unidade | 04.122.1015 2087 33.90.40 | Alta | 05/2026 | Não |
| Contratação de serviços de internet | 01 | Serviço | 04.122.1015 2087 33.90.40 | Alta | 10/2026 | Não |
| Contratação de empresa de vigilância privada | 01 | Serviço | 04.122.1015 2089 33.90.39 | Alta | 08/2026 | Não |
| Serviços de gerenciamento de manutenção de veículos | 01 | Serviço | 04.122.1015 2087 33.90.39 | Alta | 04/2026 | Não |
| Contratação de serviços de Correios e Telégrafos | 01 | Serviço | 04.122.1015 2087 33.90.39 | Alta | 05/2026 | Não |
| Serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível | 01 | Litro | 04.122.1015 2087 33.90.30 | Alta | 02/2026 | Não |
| Serviços de energia elétrica | 01 | Serviço | 04.122.1015 2087 33.90339 | Alta | Indeterminado | Não |
| Locação de imóvel — NUPEM JI-PARANÁ | 01 | Serviço | 04.122.1015 2087 33.90.36 | Alta | 03/2026 | Não |
| Contratatação de Mão de Obra Voluntária | 35 | Serviço | 04.122.1015 2087 33.90.36 | Alta | 01/2026 | Não |
| Locação de imóvel — CPMED | 01 | Serviço | 04.122.1015 2087 33.90.36 | Alta | 05/2026 | Não |
| Serviço de água e esgoto | 01 | Serviço | 04.122.1015 2087 33.90.39 | Alta | Indeterminado | Não |
| Digitalização | 01 | Serviços | 04.122.1015 2087 33.90.40 | Alta | 04/2026 | Não |
| Manutenção de relógio de ponto biométrico para atender os setores desta SEGEP. | 01 | Seriviços | 04.122.1015 2087 33.90.39 | Alta | 05/2026 | Não |
| Contratação de Empresa especializada em serviços de manutenção de centrais de ar, incluindo troca de peças, em setores da SEGEP, que não estão localizados no Complexo Administrativo do Estado | 01 | Serviço | 04.122.1015 2087 33.90.39 | Média | 05/2026 | Não |

**JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA**
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

Protocolo 76447874

---

Portaria nº 7508 de 09 de setembro de 2026

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0031.007079/2026-80,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. **0092/PAD/SEDUC/2024,**

**R E S O L V E:**

**I - ABSOLVER** o servidor **CARLSON JOSÉ LIMA DE SOUSA**, Professor Classe C, matrícula n. ******056, lotado na Secretaria de Estado da Educação, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92**.**

**II - DETERMINAR** que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Educação, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

**III -** Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

**IV -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**

**JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA**
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 76428928

---

Portaria nº 7510 de 09 de setembro de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0031.007081/2026-59,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. **063/PAD/SEDUC/2021,**

**R E S O L V E:**

**I - ABSOLVER** o servidor **DEOSMAR JOSÉ DA COSTA**, Professor Classe C, matrícula n. ******244, lotado na Secretaria de Estado da Educação, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92**.**

**II - DETERMINAR** que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Educação, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

**III -** Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

**IV -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**

**JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 76429562

---

Portaria nº 7511 de 09 de setembro de 2026

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0031.006989/2026-45,

**R E S O L V E:**

**Conceder Trabalho Remoto - Home Office** no período de **1.1.2026 a 1.9.2026,** ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS SILVA CUELLAR**, matrícula n. ******670, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro de Pessoal daPrefeitura Municipal de Porto Velho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual n. 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

**JOSE MARIA GISBERT BEZERRA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 76430088

---

Portaria nº 7514 de 09 de setembro de 2026

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0031.006735/2026-27,

**R E S O L V E:**

**Conceder Trabalho Remoto - Home Office** no período de **2.9.2026 a 30.9.2026,** a servidora **JOSILEIDE BARRETO MOREIRA**, matricula n. ******538, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, estinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual n. 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

**JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 76431006

---

Portaria nº 7513 de 09 de setembro de 2026

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0031.002525/2026-60,

**R E S O L V E:**

**Conceder Trabalho Remoto - Home Office** no período de **10.9.2026 à 10.11.2026,** ao servidor **ANDERSON VITORINO FERREIRA**, matrícula n. ******164, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual n. 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

**JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA**
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 76430787

---

**EXTRATO**

CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, com fundamento aos arts. 2°, *caput*, e 5º, inciso II, todos da Lei Complementar n. 447/2008, bem como a Instrução Normativa n. 5 e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio dos documentos acostados ao processo SEI nº 0039.000046/2026-39,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar, com a finalidade de apurar a responsabilidade de servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que o 1º Grupo de Trabalho para realização de Procedimento Investigativo Preliminar da Corregedoria Geral da Administração/ Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - 1ºGTPIP/CGA/SEGEP, constituído pela Portaria n. 873 de 02 de fevereiro de 2026, publicada no DOE n. 22, de 02/02/2026, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 7553 de 10 de setembro de 2026, entra em vigor na data da sua publicação.

**Claudinei Bernardo Araujo**
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 76499592

---

Portaria nº 7566 de 10 de setembro de 2026

**A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas,** no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5400 de 25.6.2026, publicado no DOE, Edição 122, de 26.6.2026, e conforme constam no **Processo n. 0029.012540/2026-65,**

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **GEIZA COELHO DE ALMEIDA COSTA**, Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. ******153, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Cacoal, no período de **1.9.2026 a 30.9.2026, 1.10.2026 a 31.10.2026 e 1.11.2026 a 30.11.2026**, referente ao 3º quinquênio de 16.11.2015 a 15.11.2020.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5400 de 25.6.2026

Protocolo 76488262

---

Portaria nº 7582 de 10 de setembro de 2026

**A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas,** no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5400 de 25.6.2026, publicado no DOE, Edição 122, de 26.6.2026, e conforme constam no **Processo n. 0063.001534/2026-66,**

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CLEYSSON CLAROS PALU**, Cirurgiao Dentista, matrícula n. ******347, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policlínica Oswaldo Cruz - POC/Porto Velho, no período de **1.11.2026 a 30.11.2026, 1.7.2027 a 31.7.2027 e 1.1.2028 a 31.1.2028**, referente ao 3º quinquênio de 23.10.2018 a 22.10.2023.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5400 de 25.6.2026

Protocolo 76498080

---

Portaria nº 7584 de 10 de setembro de 2026

**A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas,** no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5400 de 25.6.2026, publicado no DOE, Edição 122, de 26.6.2026, e conforme constam no

**Processo n. 0065.005059/2025-04,**

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DELMA LABORDA DE ARAUJO**, FEASE - Agente de Seguranca Socioeducativo, matrícula n. ******825, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE/Porto Velho, no período de **1.12.2026 a 31.12.2026, 1.12.2027 a 31.12.2027 e 1.12.2028 a 31.12.2028**, referente ao 2º quinquênio de 28.9.2020 a 27.9.2025.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5400 de 25.6.2026

Protocolo 76500026

---

Portaria nº 7590 de 10 de setembro de 2026

**A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas,** no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5400 de 25.6.2026, publicado no DOE, Edição 122, de 26.6.2026, e conforme constam no **Processo n. 0065.004509/2025-33,**

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SUELI DE ALMEIDA SILVA VERONEZI**, FEASE - Agente de Seguranca Socioeducativo, matrícula n. *****493, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE/Rolim de Moura, no período de **1.12.2026 a 31.12.2026, 1.9.2027 a 30.9.2027 e 1.1.2028 a 31.1.2028**, referente ao 3º quinquênio de 22.10.2019 a 21.10.2024.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5400 de 25.6.2026

Protocolo 76503603

---

Portaria nº 7587 de 10 de setembro de 2026

**A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas,** no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5400 de 25.6.2026, publicado no DOE, Edição 122, de 26.6.2026, e conforme constam no **Processo n. 0036.040875/2025-01,**

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VALDELICE TAVARES DE MATOS**, Assistente Social, matrícula n. ******423, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/Porto Velho, no período de **1.11.2026 a 30.11.2026, 1.5.2027 a 31.5.2027 e 1.8.2028 a 31.8.028**, referente ao 4º quinquênio de 17.6.2019 a 16.6.2024.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5400 de 25.6.2026

Protocolo 76502031

---

# SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

**ADENDO**

**MODIFICADOR Nº 01/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº** 90066/2026/SUPEL/RO

EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO: 925373-186/2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0021.073453/2025-73**

**Objeto:**Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos e ferramentas destinados à manutenção e modernização da infraestrutura de redes, visando atender às necessidades administrativas e operacionais da PMRO.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de seu Pregoeiro, designada por força das disposições contidas na **Portaria n.° 158 de 07 de julho de 2026**, informa que elaborou adendo modificador devido ao cadastro em equívoco no sistema compras gov, em face da EX 186/2026 **PE** 90066/2026/SUPEL/RO.

Em atenção, considera-se as seguintes alterações a seguir:

DO CADASTRO NO SISTEMA COMPRAS GOV:

**ONDE SE LÊ:**

"MENOR PREÇO POR ITEM"

**LEIA-SE:**

"LOTE ÚNICO, PARA O MENOR PREÇO POR LOTE"

conclusão

Em atenção ao Art. 55, §1º, da Lei Federal 14.133 de 2021, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão e, considerando que as modificações afetam a formulação das propostas de preços, informamos que o prazo de abertura do certame fica **reagendado:**

**Tipo:** Menor Preço Por Lote

**Método De Disputa:** Aberto

**Valor Estimado: R$ 308.043,84 (trezentos e oito mil e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos).**

**Data de Abertura: 28 de setembro de 2026 às 10:00 H** (horário de Brasília - DF).

**Endereço Eletrônico:** https://www.gov.br/compras/pt-br

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br. ou https://rondonia.ro.gov.br/supel/.

**Outras informações através do telefone:** (69) 3212-9243.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio através do telefone (69) 3212-9243 ou pelo e-mail: supelcotec@gmail.com

Publique-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

**GABRIEL ALVES DA SILVA GAMA**

Matrícula nº ******238

Pregoeiro da Comissão de Tecnologia - COTEC

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL|RO

Protocolo 76485336

---

**EXTRATO**

**DE HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, **HOMOLOGA** a seguinte despesa do exercício de 2026: **1-MODALIDADE/PROCEDIMENTO**: Pregão Eletrônico - Lei n. 14.133/2021. **2-CONTRATANTE:** Superintendência Estadual de Compras e Licitações. **3-CONTRATADA:** R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA, CNPJ n.º 06.955.770/0001-74. **4-OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, com as condições e especificações técnicas descritas conforme o Termo de Contrato nº 790/2025/PGE-PA Id (75609995). **5-VALOR DA DESPESA:** R$ 20.424,72. 6-RETENÇÕES: R$ 490,19. **7-PROCESSO**: 0043.001216/2026-33. **8-ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:** Parecer n.º 114/2026/SUPEL-CI Id. (76208745).

**ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA**

Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

Protocolo 76366062

---

**EXTRATO**

**DE HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, **HOMOLOGA** a seguinte despesa do exercício de 2026: **1-MODALIDADE/PROCEDIMENTO**: Pregão Eletrônico - Lei n. 14.133/2021. **2-CONTRATANTE:** Superintendência Estadual de Compras e Licitações. **3-CONTRATADA:** R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA, CNPJ n.º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

06.955.770/0001-74. **4-OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, com as condições e especificações técnicas descritas conforme o Termo de Contrato nº 790/2025/PGE-PA Id (75253872). **5-VALOR DA DESPESA:** R$ 19.261,04. 6-RETENÇÕES: R$ 462,26. **7-PROCESSO**: 0043.001185/2026-11. **8-ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:** Parecer n.º 108/2026/SUPEL-CI Id. (75834377).

**ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA**
Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

Protocolo 76446330

---

**AVISO**
**AVISO DE LICITAÇÂO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90278/2025/SUPEL/RO**
**Execução da Contratação: 925373 - 223/2026**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de conjuntos para Aférese Transfusional e Terapêutica (anticoagulante e circuito descartável) com cessão de equipamento em comodato, incluindo serviços de assistência técnica e científica, manutenções preventivas e corretivas, calibração e treinamento de pessoal, visando atender a Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

**Tipo:** MENOR VALOR GLOBAL

**Método De Disputa:** ABERTO

**Valor Estimado:** R$ 1.004.871,75 (um milhão, quatro mil oitocentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Data de Abertura: 1 de outubro de 2026, às 09:00:h (horário de Brasília)

**Endereço Eletrônico:** https://www.gov.br/compras/pt-br.

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.ou https://rondonia.ro.gov.br/supel/. **Informamos complementarmente que o formato editável das Planilhas de Composição de Custos, encontra-se disponível no Site Supel**,no endereço eletrônico: https://rondonia.ro.gov.br/supel/.

**Outras informações através do telefone:** (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO,data e hora do sistema.

**RIVELINO MORAES DA FONSECA**
Pregoeiro da 1ª Comissão de Saúde-SUPEL/RO
Portaria nº 187 de 31 de agosto de 2026
Matrícula n.º ******098

Protocolo 76503359

---

**ATA**

| | | | |
|---|---|---|---|
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2026/SUPEL_RO | | | |
| Origem: | Pregão Eletrônico nº 90639/2025 | | |
| Data da Homologação: | 08/09/2026 | Processo nº | 0033.001252/2024-54 |
| Órgão Participante: | Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS | | |
| Órgão gerenciador: | Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL | | |

**CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).**
A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.
**CLÁUSULA II – DO OBJETO**
REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e permanente para implantar oficinas de marcenaria nas unidades prisionais do estado de Rondônia e da Gerência de Reinserção Social da Secretaria de Estado da Justiça - GERES/SEJUS/RO.), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.
**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

**CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual n° 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7°, da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

**CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO**

Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual n° 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termo do art. 134, § 1º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual n° 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual n° 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual n° 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

**CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

**CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES**

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual n°28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

**CLÁUSULA IX - DO FORO**

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**ANEXO ÚNICO**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CONSUMO ESTIMADO | UNID. | MARCA | PREÇO MERCADO | PREÇO REGISTRADO | DIF. % | DETENTORA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0004 | Martelo Unha 23mm; Altura: 2,00cm; Largura: 11,00cm; Profundidade: 30,50cm; Peso: 800g, cabo ergonômico em madeira, em aço altamente resistente; | 30,00 | UND | NOVE54 | R$ 36,41 | R$ 24,95 | -31,47 | BRÁSIDAS EIRELI ME |
| 0010 | COD. 10480 Cera em pasta, com alto poder de impermeabilização, fabricada com produtos naturais - Cera Virgem de Abelhas e Cera de Carnaúba, com diluição em solvente aguarrás mineral, 375g | 120,00 | UND | MM CRISTAL | R$ 74,85 | R$ 74,85 | 0,00 | LUIZ TADEO DAMASCHI - EPP |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0017 | Parafuso Cabeça Chata 4,5X30mm, 500 unidades | 40,00 | CX | | R$ 32,33 | R$ 32,00 | -1,02 | DRW COMÉRCIO LTDA |
| 0018 | Parafuso Cabeça Chata 4,5X40mm, 500 unidades; | 40,00 | CX | | R$ 50,12 | R$ 49,00 | -2,23 | DRW COMÉRCIO LTDA |
| 0021 | GRAXA Q.A. CHASSIS 1KG | 20,00 | UND | JOCLE | R$ 49,64 | R$ 49,50 | -0,28 | BZX ROLAMENTOS |
| 0022 | CORREIA DENTADA EM V 10AV0975 | 30,00 | UND | EUROBELT | R$ 23,24 | R$ 23,24 | 0,00 | BZX ROLAMENTOS |
| 0023 | CORREIA LISA EM V A-040 | 30,00 | UND | JASPER | R$ 33,84 | R$ 33,80 | -0,12 | BZX ROLAMENTOS |
| 0024 | CORREIA LISA EM V A-053 | 30,00 | UND | JASPER | R$ 14,12 | R$ 14,12 | 0,00 | BZX ROLAMENTOS |
| 0035 | SERRA FITA DE MESA PARA MADEIRA - Especificação – Ø do volante: 600 mm; Altura máxima de corte: 400 mm; Passagem até a coluna: 590 mm; Dimensões da mesa: 550 x 750mm; Mesa inclinável: 0° a 45°; Comprimento da fita: 4.320 mm; Motor: 2cv - 4 polos | 5,00 | UND | MAKSIWA | R$ 13.502,99 | R$ 13.502,99 | 0,00 | BRÁSIDAS EIRELI ME |
| 0036 | SERRA CIRCULAR DE MESA PARA MADEIRA - Especificação: Dimensões da mesa: 950 x 800 mm; Ø máximo da serra: 400 mm; Altura de corte: 135 mm; Largura de corte: 620 mm; Motor: 3 a 5 CV - 2 polos; | 6,00 | UND | MAKSIWA | R$ 11.996,53 | R$ 11.996,53 | 0,00 | BRÁSIDAS EIRELI ME |
| 0037 | TUPIA DE MESA PARA MADEIRA - Especificação - Dimensões da mesa: 700 x 700 mm; Ø do eixo com rasgo: 30 mm; Curso vertical: 110 mm; Motor: 2 a 3 CV - 2 polos; Rotação do eixo: 2.300 a 5.300 RPM; Estrutura da mesa: ferro fundido; | 10,00 | UND | MAKSIWA | R$ 9.644,63 | R$ 9.644,63 | 0,00 | BRÁSIDAS EIRELI ME |
| 0038 | PLAINA DESENGROSSADEIRA DE MESA PARA MADEIRA - Dimensões da mesa: 400 x 600 mm; Altura máxima aplainável: 220 mm; Ø do eixo portafacas: 100 mm; n° de facas: 3; Avanço: 8,5 m/min; Motor para o eixo: 5 CV - 4 polos | 2,00 | UND | MAKSIWA | R$ 23.522,90 | R$ 23.522,90 | 0,00 | BRÁSIDAS EIRELI ME |
| 0040 | PLAINA - Largura de corte: 82,5mm; Velocidade de rotação s/ carga (rpm): 16.500; Cor: Laranja/Preta; Garantia:12 meses; Observações: Potência (W): 650; Tensão/Voltagem: 110V, 220V; Conteúdo da Embalagem: Plaina Elétrica Black&Decker 7698K - 650W; Guia para bordas; Adaptador para extração de pó; Chave para a troca das lâminas; 4 Lâminas de alta velocidade; Saco coletor de pó; Maleta Plástica; Alimentação: Eletricidade; | 1,00 | UND | BLACK E DECKER | R$ 4.896,20 | R$ 4.896,20 | 0,00 | BRÁSIDAS EIRELI ME |
| 0041 | LIXADEIRA MANUAL Velocidade s/ carga (rpm) 6.500 - 10.000 Garantia 12 meses Potência (W) 135 Tensão/Voltagem 110V, 220V; | 20,00 | UND | BLACK E DECKER | R$ 221,75 | R$ 221,75 | 0,00 | BRÁSIDAS EIRELI ME |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0042 | Furadeira Impacto Schulz 1/2 Pol 500w Reversão Plus Fi500p Mandril 13 mm (1/2") | 10,00 | UND | SCHULZ | R$ 230,77 | R$ 230,00 | -0,33 | J.S.A COMÉRCIO |
| 0043 | Furadeira de Bancada de 1/2 Pol. 350w 110V com Morsa FERRARIFG13CM | 10,00 | UND | FERRARI | R$ 1.115,85 | R$ 1.093,68 | -1,99 | J.S.A COMÉRCIO |

**EMPRESA(S) DETENTORA(S):**

| CNPJ | Razão Social | Endereço | Cidade | Representante | Telefone |
|---|---|---|---|---|---|
| 20.483.193/0001-96 | BRÁSIDAS EIRELI ME | RUA ADOLFO WRUCK, 65 - ASILO | BLUMENAU - SC | EMERSON LUIS KOCH | (47)3057-3920 |
| 01.424.128/0001-45 | LUIZ TADEO DAMASCHI - EPP | RUA JOVINO TRISTÃO, nº 11 - BELIZANDRA | LAVRAS - MG | LUIZ TADEO DAMASCHI | (35) 3821-4343 / 2142-3191 |
| 59.850.232/0001-81 | DRW COMÉRCIO LTDA | R BELA VISTA , 32 - BATISTINI | SAO BERNARDO DO CAMPO - SP | LUCAS GABRIEL PINTO DE OLIVEIRA | (11) 1332-5205 |
| 37.044.632/0001-67 | BZX ROLAMENTOS | Rua Coronel José Eusébio, 95 - Higienópolis | SAO PAULO - SP | EDUARDO ANTONIO BEZERRA SILVA JUNIOR | (11) 91286-2225 |
| 54.361.487/0001-67 | J.S.A COMÉRCIO | Rua Pereira Bueno, 20, 20 - Vila Industria | CAMPINAS - SP | GUSTAVO HENRIQUE FERRARO DE MIRANDA | 19 98175 9204 |

**GEOVANNA PINHEIRO ALVES**
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
**ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO**
Diretora Executiva/SUPEL
ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA
Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Elaborado por:
**PEDRO FELIPE ALVES MESQUITA**

Protocolo 76201621

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0043.001182/2026-87.

INTERESSADOS(AS): ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO, VIVIANE CRISTINA CABRAL DO NASCIMENTO DE ALENCAR, LUCIANA PEREIRA DE SOUZA, LEIDIANE CARDOSO CAVALCANTE BARRETO.

VALOR TOTAL: R$ 26.186,20 (**Vinte e seis mil, cento e oitenta e seis reais e vinte centavos**).

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno desta Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, conforme Parecer nº 117 de 08 de setembro de 2026, id. (76363244), opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor das servidoras **ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO, VIVIANE CRISTINA DO NASCIMENTO DE ALENCAR, LUCIANA PEREIRA DE SOUZA** e **LEIDIANE CARDOSO CAVALCANTE BARRETO**, submeto à apreciação de vossa Senhoria para homologação, segundo o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27 de março de 2014.

JÉSSICA SANTANA DA LUZ
Coordenadora de Administração e Finanças em Substituição / SUPEL-CAF
Portaria n.º 189 de 03 de setembro de 2026, id. (76376568), publicada no DIOF nº 171, em 03/09/2026.

**ACOLHO E DECIDO**:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenação de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários **Adriana Larissa da Silva Mendes Nascimento, Viviane Cristina do Nascimento de Alencar, Luciana Pereira de Souza e Leidiane Cardoso Cavalcante Barreto,** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual n.º 17.145, de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

Protocolo 76398523

**ATA**

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2026/SUPEL_RO | | | |
|---|---|---|---|
| Origem: | Pregão Eletrônico nº 90183/2024 | | |
| Data da Homologação: | 08/09/2026 | Processo nº | 0004.071816/2022-00 |
| Órgão Participante: | Corpo de Bombeiros Militar - CBM | | |
| Órgão gerenciador: | Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL | | |

**CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).**

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

**CLÁUSULA II – DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de Materiais e equipamentos de Proteção contra PRODUTOS PERIGOSOS[...](DETECTOR MULTIGÁS - 7 GASES, COM SENSORES PARA PID, O2, LEL, CO, H2S E NH3, KIT PARA CALIBRAÇÃO, DETECTOR DE RADIAÇÃO NUCLEAR - ALFA/BETA/GAMA/RAIO X,VIATURA AUTO PRODUTOS PERIGOSOS (COM EQUIPAMENTOS), incluindo assistência técnica e reposição de peças*)*, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar - CBM.

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

**CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual n° 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7°, da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

**CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO**

Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual n° 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termo do art. 134, § 1º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual n° 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual n° 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual n° 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

**CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

**CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES**

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual n°28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

**CLÁUSULA IX - DO FORO**

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**ANEXO ÚNICO**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CONSUMO ESTIMADO | UNID. | MARCA | PREÇO MERCADO | PREÇO REGISTRADO | DIF. % | DETENTORA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0009 | MÁSCARA FACIAL INTEIRA Máscara facial inteira, cuja a utilização seja com filtro / cartuchos, disponível na versão em Silicone. Antialérgica, flexível, altamente confortável; Disponível em 3 tamanhos: P, M e G; Lente de ampla visão produzida em acrílico de alto impacto transparente e resistente; Protetor de lente em acetato incolor substituível para proteção contra respingos químicos, tintas e arranhões; Diafragma amplificador de voz; fornecida com mascarilha interna; Com cartuchos de filtro de partículas de ácido clorídrico, ácido fluorídrico, amônia, cloro, dióxido de cloro, dióxido de enxofre, formaldeído, gás sulfídrico, metilamina e vapores orgânicos . Com tirantes de cabeça com cinco pontos de apoio, presos nas bordas por meio de fivelas de material plástico/metal com presilhas de material metálico para ajuste rápido. | 120,00 | UND | MSA. | R$ 2.875,09 | R$ 2.817,50 | -2,00 | SALESFIVE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0011 | ROUPA DE PROTEÇÃO QUÍMICA NÍVEL A ENCAPSULADA Traje Encapsulado Nível. Costas Expandidas, Fechamento Traseiro. Visor Extra-Amplo de 3 camadas: 40 mil PVC/5 mil Teflon®/20 mil PVC. Luvas bi-camadas acopladas - Interna: laminado multi-camada. Externa: Viton®. Meias acopladas com cobre-botas. Pala com fechamento em fita de argola e gancho. Duas válvulas de exaustão. Apresenta excelentes propriedades de barreira química e oferece durabilidade, resistência à punção e ao rasgo. A vestimenta encapsuladas nível A ofereça proteção para o usuário contra líquidos químicos e exposição à vapor/gás. Costuras duplamente termosseladas que forneça resistência química contra exposição a líquidos intensos. Visor expandido que fornece um amplo ângulo de visão de 220°. O visor laminado em três camadas: 40 mil PVC/5 mil Teflon®/20 mil PVC. Parte traseira ampliada para acomodar o aparelho de respiração autônoma. Fechamento traseiro que evita o contato direto e exposição química frontal, além de permitir que o cilíndro de ar do equipamento de proteção respiratória seja trocado sem a remoção da vestimenta. Zíper à prova de gás extra longo para auxiliar na colocação/ retirada da vestimenta. Pala de proteção com fita de argola e gancho protegendo o zíper para aumentar a proteção. Luvas de Viton que forneçam durabilidade física e mecânica para auxiliar na proteção das luvas internas. As luvas são acopladas com anéis à prova de gás e sistema de trava, e podem ser trocadas. Meias acopladas feitas do mesmo material da vestimenta e cobre-botas que aumentam a proteção. Duas válvulas de exaustão liberam maiores pressões dentro de trajes encapsulados ao mesmo tempo que previnem vazamento de vapores externos ou partículas para o interior da vestimenta. Válvulas de fluxo unidirecional são de pressão positiva e abertas conforme necessário. As válvulas incluem coberturas contra respingos feitas de material protetor para prevenção de invasão de líquidos. Sistema de cinto ajustável na cintura para suporte e melhor caimento. Material de proteção adicional costurado e termosselado nos joelhos para resistência extra à abrasão em situações de ajoelhamento e rastejamento. | 96,00 | UND | TYVEK | R$ 12.391,65 | R$ 12.290,00 | -0,82 | SALESFIVE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA |

**EMPRESA DETENTORA:**

| CNPJ | Razão Social | Endereço | Cidade | Representante | Telefone |
|---|---|---|---|---|---|
| 42.181.034/0001-70 | SALESFIVE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA | RUA NARA, 36 - NAKAMURA PARK | COTIA - SP | REGINALDO SALES | (11) 4703-8133 / 4737-5688 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

**GEOVANNA PINHEIRO ALVES**
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
**ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO**
Diretora Executiva/SUPEL
ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA
Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Elaborado por:
**CECÍLIA MESSIAS VIEIRA**

Protocolo 76432247

---

# CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 258 de 02 de setembro de 2026

O CONTADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE n.º 224, de 12 de novembro de 2021.

**CONSIDERANDO** o interesse da Administração Pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONVALIDAR,** a lotação, a contar de 27 de agosto de 2026 da servidora **REGIA SIMONE PEDROSA SANDIM,** ocupante do Cargo de Direção Superior, de Assessor VIII, da Contabilidade Geral do Estado, para desenvolver suas atividades laborais junto a Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON;

**Art. 2º -** Fica de inteira responsabilidade da Secretaria solicitante encaminhar as folhas de frequência da servidora acima mencionado no 1° dia útil do mês subsequente, diretamente ao Núcleo de Frequência - NAFAS/SEGEP, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata;

**Art. 3º -** Em relação às férias da servidora disponibilizado, a Secretaria solicitante deverá providenciar a elaboração e publicação da Portaria de férias, enviando posteriormente a esta Contabilidade Geral do Estado - COGES (GRH),o período a ser usufruído, através de processo SEI, conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF;

**JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA**
Contador-Geral do Estado
Analista Contábil COGES - CRC/RO nº 007220
Mestre em Ciências Contábeis e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 76227676

---

# SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 813 de 01 de setembro de 2026

Designar os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da execução do Contrato nº 1041/SEFIN/PGE/2023, referente à prestação de serviços de Plataforma Multicanal, no âmbito da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 c/c 41, inciso I da Lei Complementar n. 965 de 20 de dezembro 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de **gestão e fiscalização** da execução do Contrato nº 1041/SEFIN/PGE/2023 (0043140266), celebrado para a prestação de serviços especializados destinados à otimização do atendimento aos contribuintes e demais cidadãos usuários do fisco estadual, por meios presenciais e eletrônicos, compreendendo serviços de consultoria, fornecimento de plataforma multicanal para atendimento, customização, disponibilização dos serviços, suporte técnico e treinamento, no âmbito da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, prestados pela empresa ELOGROUP DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.670.505/0001-75, contratação oriunda do Processo SEI nº 0030.068243/2022-10 ,conforme as atribuições a seguir:

**GESTOR DO CONTRATO**

Emerson de Freitas da Silva -Matrícula:******919;

**FISCAIS TÉCNICOS:**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

**Fiscais Técnicos do Contrato**, **responsáveis pela homologação dos requisitos de negócio:**

Darlene Amaral de Souza - Matrícula:******961;

Claudinei de Freitas Toledo -Matrícula:******994;

**Fiscais Técnicos do Contrato**, **responsáveis pela homologação dos requisitos não funcionais, das integrações de funcionalidades do portal e da hospedagem da ferramenta:**

Lucas Moreira Guanabara - Matrícula: ******558;

Felipe José Pessoa Cunha - Matrícula: ******345;

**Art. 2º** Na ausência ou impedimento do Gestor ou de servidores designados no art. 1º, atuarão os respectivos substitutos legais, formalmente designados por Portaria ou Decreto.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando-se o teor da Portaria nº 775 de 20 de agosto de 2026

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MARCIO ALVES PASSOS**

AFTE | Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN-RO

Protocolo 76155715

---

Portaria nº 821 de 08 de setembro de 2026

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

Art. 1º — Nomear os servidores abaixo relacionados, para certificar e emitir os Termos de Recebimento Definitivo referentes à prestação de serviços técnicos especializados em capacitações, visando a contratação de 01 (uma) inscrição para participação no curso Trilha Executiva em Gestão Adaptativa de Projetos, promovido pela FGV Educação Executiva, realizado na modalidade on-line, com início previsto para 28 de setembro de 2026 e duração de 6 (seis) meses para atender às necessidades da Secretaria de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO, prestados pela empresa **FUNDACAO GETULIO VARGAS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.641.663/0001-44, contratação oriunda do Processo SEI nº 0030.007125/2026-51.

**GESTOR DO CONTRATO:**

Igor Italvino Bruschi — Matrícula: ******964;

**FISCAIS ADMINISTRATIVOS:**

Eliane Spadotto Bison — Matrícula — ******390;

Guilherme Novo Fernandes — Matrícula: ******893;

Maria Janete Zegarra Aguiar — Matrícula: ******853;

Hanier Miranda dos Santos - Matrícula: ******367;

Art. 2º — Nomear os servidores abaixo relacionados para atestar e emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização referente à prestação de serviços técnicos especializados em capacitações, visando a contratação de 01 (uma) inscrição para participação no curso Trilha Executiva em Gestão Adaptativa de Projetos, promovido pela FGV Educação Executiva, realizado na modalidade on-line, com início previsto para 28 de setembro de 2026 e duração de 6 (seis) meses para atender às necessidades da Secretaria de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO, prestados pela empresa supramencionada**.**

**FISCAIS TÉCNICOS:**

Sony Roberty da Silva – Matrícula:******671;

Art. 3º — Designar o servidor ERNANI MARQUES DE ALMEIDA — Matrícula: ******628; ocupante do cargo de Gerente de Administração e Finanças para substituir o Gestor do Contrato em suas ausências e impedimentos, ficando responsável nestas ocasiões.

Art. 4º — O gestor e os fiscais administrativos, nomeados como prevê o art.1º só certificarão as notas fiscais e os termos de recebimentos após a emissão do relatório de fiscalização, sendo responsabilidade dos fiscais técnicos a emissão e o encaminhamento assim que se findar o mês corrente, conforme previsto no § 1º do art. 10 º do Decreto Estadual n.º 16.901, de 09 de julho de 2012.

Art. 5º — Na ausência ou impedimento dos servidores mencionados nos arts. 1º, 2º e 3º, a responsabilidade pelas unidades regionais caberá aos respectivos Delegados, e, quanto aos demais setores, serão responsáveis os Gerentes e Coordenadores desta Secretaria de Estado de Finanças.

Art. 6º — Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 25/08/2026, conforme Data de Referência na Nota de Empenho nº 2026NE000620.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*Porto Velho/RO, data e hora da assinatura digital.*

**MARCIO ALVES PASSOS**

AFTE | Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN-RO

Protocolo 76382232

---

**Instrução Normativa nº 47/2026/GAB/CRE**

Altera, acresce e revoga dispositivos ao "Manual Técnico de Procedimentos da Arrecadação da Receita Estadual de Rondônia", constante do Anexo Único da Instrução Normativa nº 82/2021/GAB/CRE, de 10 de dezembro de 2021.

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 31-A do Decreto nº 9.736, de 4 de dezembro de 2001;

**D E T E R M I N A:**

**Art. 1º** Os dispositivos adiante do "Manual Técnico de Procedimentos da Arrecadação da Receita Estadual de Rondônia", constante do Anexo Único da Instrução Normativa nº 82/2021/GAB/CRE, de 10 de dezembro de 2021, passam a vigorar com as seguintes alterações:

I - a descrição da receita dos códigos "5615" e "9478" dos Anexos I e IV:

**"ANEXO 1 - TABELA DE RECEITAS**

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DA RECEITA | TIPO DE DARE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 1 | 3 | 5 | 6 | 7 | 8 |
| 5615 | **IDARON-Parcelamento Dívida Ativa Não Tributária-Auto de Infração** | x | | | | x | |
| 9478 | **IPERON-CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE PRECATÓRIO/RPV (COTA PATRONAL)** | | | | | x | |

.....

**ANEXO 4 - TABELA DE RECEITAS E CONTAS DE DEPÓSITO**

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DA RECEITA | BANCO | AGÊNCIA | CONTA |
|---|---|---|---|---|
| 5615 | **IDARON-Parcelamento Dívida Ativa Não Tributária-Auto de Infração** | 001 | 2757-X | 16.409-7 |
| 9478 | **IPERON-CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE PRECATÓRIO/RPV (COTA PATRONAL)** | 001 | 2757-X | 8.940-0 |

" (NR).

**Art. 2º** Ficam acrescidos os dispositivos adiante ao "Manual Técnico de Procedimentos da Arrecadação da Receita Estadual de Rondônia", constante do Anexo Único da Instrução Normativa nº 82/2021/GAB/CRE, de 10 de dezembro de 2021, com as seguintes redações:

I - os códigos de receita "5571", "5620", "5621", "5622" e "7003" aos Anexos 1 e 4:

**"ANEXO 1 - TABELA DE RECEITAS**

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DA RECEITA | TIPO DE DARE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 1 | 3 | 5 | 6 | 7 | 8 |
| 5571 | MP/RO - DÍVIDA ATIVA - RESSARCIMENTO AO ERÁRIO - DÉBITOS FUNCIONAIS | x | | | | x | |
| 5620 | IDARON-Parcelamento Dívida Ativa Não Tributária-Geral | x | | | | x | |
| 5621 | IDARON-FESA-Parcelamento Dívida Ativa Tributária | x | | | | x | |
| 5622 | IDARON-Parcelamento Dívida Ativa Tributária | x | | | | x | |
| 7003 | SESAU - Reembolso de cedência com ônus para o cessionário. | | | | | x | |

.....

**ANEXO 4 - TABELA DE RECEITAS E CONTAS DE DEPÓSITO**

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DA RECEITA | BANCO | AGÊNCIA | CONTA |
|---|---|---|---|---|

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 5571 | MP/RO - DÍVIDA ATIVA - RESSARCIMENTO AO ERÁRIO - DÉBITOS FUNCIONAIS | 104 | 0632 | 566102272-3 (Operação 3703) |
| 5620 | IDARON-Parcelamento Dívida Ativa Não Tributária-Geral | 001 | 2757-X | 16.409-7 |
| 5621 | IDARON-FESA-Parcelamento Dívida Ativa Tributária | 001 | 2757-X | 9.134-0 |
| 5622 | IDARON-Parcelamento Dívida Ativa Tributária | 001 | 2757-X | 16.409-7 |
| 7003 | SESAU - Reembolso de cedência com ônus para o cessionário. | 001 | 2757-X | 9.879-5 |

.....";

II - a conta bancária adiante ao Anexo 6:

| BANCO | AGÊNCIA | CONTA CORRENTE | NOMENCLATURA DA CONTA CORRENTE | CNPJ |
|---|---|---|---|---|
| 104 | 0632 | 566102272-3 (Operação 3703) | MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA | 04.381.083/0001-67 |

".

**Art. 3º** Ficam revogados os códigos de receita "9483", "9488", "9493" e "9484" dos Anexos 1 e 4 do "Manual Técnico de Procedimentos da Arrecadação da Receita Estadual de Rondônia", constante do Anexo Único da Instrução Normativa nº 82/2021/GAB/CRE, de 10 de dezembro de 2021.

**Art. 4º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 4 de setembro de 2026.

**MIGUEL ABRÃO DIB NETO**

Coordenador-Geralda Receita Estadual

Protocolo 75524547

---

**EDITAL Nº 13/2026/SEFIN-AGJIP**

**ÓRGÃO EMITENTE:**
**AGÊNCIA DE RENDAS DE JI-PARANÁ**
**2ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL / 2ªDRRE**
**EDITAL Nº 13/2026/SEFIN-AGJIP**
**DATA: 10/09/2026**

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III, do artigo 112, da Lei nº 688/96, ficam os contribuintes responsáveis solidários, abaixo discriminados, INTIMADOS a pagar os créditos tributários lançados por meio dos respectivos Autos de Infração ou oferecer DEFESAS no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do 6º (sexto) dia da publicação deste Diário Oficial do Estado (DOE), sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o art. 127 do citado diploma legal.

Caso opte por apresentar DEFESA, conforme artigo 121, da Lei 688/96, a mesma poderá ser protocolizada na Agência de Rendas de Ji-Paraná, com endereço físico: Rua Elias Cardoso Balau, n° 1220, bairro Jardim Aurélio Bernardi, cidade de Ji-Paraná-RO, assim como pelos e-mails: agencia.jiparana@sefin.ro.gov.br e tate@sefin.ro.gov.br.

Maiores informações, acessar o Seviço de Atendimento ao Cidadão (SAC), Temática: Auto de Infração, disponível em https://agenciavirtual.sefin.ro.gov.br/.

O Processo Administrativo Tributário encontra-se à disposição do contribuinte na Agência de Rendas de Ji-Paraná.

**PROCESSO DE AUTO DE INFRAÇÃO**: 20263006200046
**SUJEITO PASSIVO:** JONATAS DE OLIVEIRA CANDIDO
**RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO**: LEANDRO JUNIOR PEDRO DINIZ
**CPF**: ***444.062-**
**PROCESSO DE AUTO DE INFRAÇÃO:** 20263006200028
**SUJEITO PASSIVO:** E DA COSTA SALDANHA
**RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO**: EDILENE DA COSTA SALDANHA
**CPF**: ***967.692-**
**PROCESSO DE AUTO DE INFRAÇÃO:** 20263006200024
**SUJEITO PASSIVO:** UNIÃO GF DISTRIBUIÇÃO LTDA
**RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO**: JHON WILLIAMS SILVA E SILVA
**CPF**: ***828.632-**
**PROCESSO DE AUTO DE INFRAÇÃO:** 20263006200058

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

**SUJEITO PASSIVO:** PRC CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
**RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO**: PAULO ROGERIO CLEMENTINO DA SILVA
**CPF**: ***841.902-**
**PROCESSO DE AUTO DE INFRAÇÃO:** 20263006200049
**SUJEITO PASSIVO:** FARIA & SILVA INDUSTRIA DE COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA
**RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO**: FABIO ANTONIO DE FARIA
**CPF**: ***849.766-**
**PROCESSO DE AUTO DE INFRAÇÃO:** 20263006200049
**SUJEITO PASSIVO:** FARIA & SILVA INDUSTRIA DE COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA
**RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO**:FABIO ANTONIO DE FARIA JUNIOR
**CPF**: ***744.742-**
**PROCESSO DE AUTO DE INFRAÇÃO:** 20263006200048
**SUJEITO PASSIVO:** JRR COMERCIAL DE ALIMENTOS E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
**RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO**: JULIANA RAQUEL RIBEIRO DOS SANTOS
**CPF**: ***291.481-**

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III, do artigo 112, da Lei nº 688/96, ficam os contribuintes abaixo discriminados INTIMADOS a pagar os créditos tributários lançados por meio dos respectivos Autos de Infração ou oferecer DEFESA no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do 6º (sexto) dia da publicação deste Diário Oficial do Estado (DOE), sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o art. 127 do citado diploma legal.

Caso opte por apresentar DEFESA, conforme artigo 121, desta mesma lei, deverá ser protocolizada diretamente no Sistema E-PAT da SEFIN-RO com seu certificado digital, no endereço www.det.sefin.ro.gov.br (ícone E-PAT).

Para maiores informações sobre a utilização do Sistema E-PAT acesse https://agenciavirtual.sefin.ro.gov.br/(tópico E-PAT), onde estão disponíveis manuais e vídeos tutoriais.

O Processo Administrativo Tributário encontra-se à disposição do contribuinte na Agência de Rendas de Ji-Paraná.

**PROCESSO DE AUTO DE INFRAÇÃO:** 20263006200028
**SUJEITO PASSIVO:** E DA COSTA SALDANHA
**CNPJ**: 60.554.447/0001-34
**CAD/ICMS:** 0000000726914-5
**PROCESSO DE AUTO DE INFRAÇÃO:** 20263006200024
**SUJEITO PASSIVO:** UNIÃO GF DISTRIBUIÇÃO LTDA
**CNPJ**: 62.798.018/0001-38
**CAD/ICMS:** 0000000740227-9
**PROCESSO DE AUTO DE INFRAÇÃO:** 20263006200032
**SUJEITO PASSIVO:** MARCOS VINICIUS FIRMINO BENTO
**CPF:** ***.602.881-**
**PROCESSO DE AUTO DE INFRAÇÃO:** 20263006200058
**SUJEITO PASSIVO:** PRC CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
**CNPJ:** 67.147.971/0001-30
**CAD/ICMS:** 0000000766523-7
**PROCESSO DE AUTO DE INFRAÇÃO:** 20263006200049
**SUJEITO PASSIVO:** FARIA & SILVA INDUSTRIA DE COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA
**CNPJ:** 15.574.872/0001-30
**CAD/ICMS:** 0000000359284-7
**PROCESSO DE AUTO DE INFRAÇÃO:** 20263006200048
**SUJEITO PASSIVO:** JRR COMERCIAL DE ALIMENTOS E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
**CNPJ:** 62.784.692/0001-63
**CAD/ICMS:** 0000000740174-4

**Edson Luis Neves de Oliveira**
Analista Tributário da Receita Estadual
Agente de Rendas de Ji-Paraná
Matrícula ******430

Protocolo 76470114

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA ELETRÔNICA N.°** 926329-97/2026

A **SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN/RO**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21 e no Decreto Estadual n.º 28.874, de 25 de janeiro de 2024, torna público aos interessados que a Dispensa Eletrônica n.º 926329-97/2026/SEFIN-RO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de inspeção, manutenção e recarga de extintores de incêndio, incluindo a realização de testes hidrostáticos, quando aplicáveis, bem como a aquisição de novos extintores, destinados às unidades da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia, foi **ADJUDICADA** e **HOMOLOGADA** em favor da seguinte empresa:

| EMPRESA | CNPJ | LOTE | VALOR GLOBAL |
|---|---|---|---|
| MARIA LUZIA DA SILVA | 04.214.231/0001-59 | 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 23 | R$ 8.336,44 |

Publique-se nos meios previstos em Lei.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

**MARCIO ALVES PASSOS**

AFTE | Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN-RO

Protocolo 76210027

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.° 89**/2026/**SUPEL-RO**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN/RO**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21 e no Decreto Estadual n.º 28.874 de 25 de janeiro de 2024, torna público aos interessados que a Licitação referente à Pregão Eletrônico n.º 89/2026/SUPEL-RO, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação futura e eventual de empresa especializada no para aquisição de Licenças de Softwares de uso perpétuo (Windows Server Standard) contemplando suporte para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia, por um período de 36 (trinta e seis) meses, foi **ADJUDICADA** e **HOMOLOGADA** em favor da seguinte empresa:

| EMPRESA | CNPJ | ITEM | VALOR TOTAL GERAL |
|---|---|---|---|
| LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A | 19.877.285/0002-52 | 1, 2 e 3 | R$ 4.400.377,24 |

Resultando no valor total da contratação de **R$ 4.400.377,24** (**quatro milhões, quatrocentos mil trezentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos**), conforme o Termo de Julgamento no Portal COMPRASGOV (ID 76318929), Termo de Homologação no Portal COMPRASGOV (ID 76427294) e Publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (ID 76427580).

Publique-se nos meios previstos em Lei.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

AFTE | Secretário de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN-RO

Protocolo 76427500

---

# SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 1005 de 08 de setembro de 2026

Dispõe sobre afastamento de servidor (a) e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando o Art. 135, parágrafo III, alínia "a" da Lei Complementar 68 de 09 de Dezembro de 1992.

Considerando o Requerimento (76332915) e a Certidão de Casamento (76380205) do Processo Sei nº 0037.006158/2026-13.

**RESOLVE:**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

**Art. 1º - Conceder** afastamento por 08 (oito) dias consecutivos, a contar de **08 a 15.09.2026 (08 dias),** a servidora GABRIELA INIAN FREITAS CELESTINO, matrícula ******386**, lotada na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania-SESDEC-GRH, em razão de Casamento.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 76380980

---

Portaria nº 1008 de 09 de setembro de 2026

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 567 de 12 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial Ed. n. 90, de 12 de maio de 2026 (72124115);

Considerando o Memorando nº 383/2026/SESDEC-NCOM (76391436) do Processo Sei nº 0037.003269/2026-78;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RELOTAR**, a contar do efetivo exercício **08.09.2026,** a servidora comissionada sem vínculo LEILANE CRISTINA AMARAL BARBOSA, matrícula ******141, na Gerência de Logística da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GELOG, anteriormente lotada no Núcleo de Compras - SESDEC-NCOM.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 76412327

---

Portaria nº 1009 de 09 de setembro de 2026

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 567 de 12 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial Ed. n. 90, de 12 de maio de 2026 (72124115);

Considerando o Memorando nº 563/2026/SESDEC-GELOG (76389407) do Processo Sei nº 0037.006210/2026-31;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RELOTAR**, a contar do efetivo exercício **08.09.2026,** o servidor comissionado sem vínculo MATHEUS CRISTIAN BEZERRA DE AGUIAR, matrícula ******141, no Núcleo de Compras da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-NCOM, anteriormente lotado na Gerência de Logística - SESDEC-GELOG.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 76424190

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 90104/2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC/RO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com o art. 72, parágrafo único da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, resolve:

**HOMOLOGAR E ADJUDICAR** de forma parcial, o presente certame licitatório, com fundamento no Artigo 71, inciso IV da Lei de Licitações e Contratos Administrativos Nº 14.133/2021, do Processo Administrativo nº (0037.003511/2024-41), Pregão Eletrônico nº 90104/2025, objetivando o registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais esportivos e medalhas, para as práticas esportivas no desenvolvimento das atividades realizadas no Projeto Social VOAR, tendo como interessada a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

| LOTE | DESCRIÇÃO | VALOR | STATUS |
|---|---|---|---|

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | |
|---|---|---|---|
| 03 | BERMUDA/ TÊNIS/ MEIA VESTUÁRIO MASCULINO | R$ 50.268,60 (cinquenta mil duzentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos) | HOMOLOGADO E ADJUDICADO |

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

**JOHNNESCLEY ANES DE MORAIS**
Gerente de Compras - GECOM/SESDEC
**HÉLIO GOMES FERREIRA**
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Protocolo 76478211

---

Portaria nº 1012 de 09 de setembro de 2026

Dispõe sobre Alteração de Recesso Remunerado de Prestadora Voluntária de Serviços Administrativo - PVSA.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 567 de 12 de maio de 2026 (72124115) do Processo SEI n. 0037.003240/2026-96;

Requerimentos (76118464, 76165247),Memorando nº 836/2026/SESDEC-CIOPDIVADM (76285334) do Processo SEI nº. 0037.005931/2026-24.

**RESOLVE**:

Art. 1º - Alterar, o gozo do recesso remunerado dos Prestadores Voluntários de Serviços Administrativos - PVSA MICHELLY DUTRA DE JESUS matrícula ******150** e **PVSA** IAGO BEZERRA DOS SANTOS matrícula ******395**, ambos do período de 02/12/2026 a 31/12/2026 para o período de **10/12/2026 a 08/01/2027**, de acordo com o artigo 8º, V da Lei nº 4.016 de 31 de Março de 2017.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**
Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 76459979

---

Portaria nº 1013 de 09 de setembro de 2026

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos - PVSA.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 567 de 12 de maio de 2026 (72124115) do Processo SEI n.0037.003240/2026-96.

Considerando o Requerimento (76127803) e Ofício nº 71328/2026/PM-ASSTJROADM (76127802) do Processo SEI 0021.053101/2026-82;

**RESOLVE:**

Art. 1º Desligar, a pedido, do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos (PVSA) da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC), a prestadora voluntária YASMIN VIEIRA E SILVA CLEMENTELE, matrícula nº ******811**, anteriormente lotada no Centro Integrado de Monitoramento - CIM - TJ/RO em Porto Velho/RO, a contar de **16 de agosto de 2026**, com fundamento no art. 7º, inciso II, da Lei nº 4.016, de 31 de março de 2017, c/c o art. 22 do Decreto nº 22.053, de 29 de junho de 2017.

Art. 2º Determinar à Gerência de Recursos Humanos que adote as providências necessárias ao desligamento da voluntária do sistema de folha de pagamento, bem como ao CIM TJ/RO - PVH que promova a exclusão de seu acesso ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI/RO) e aos demais sistemas institucionais utilizados pela referida prestadora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**
Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 76460714

---

# POLÍCIA MILITAR - PM

**ATO Nº 198/2026/PM-CP6**
**ATO CONCESSÓRIO DE REFORMA**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA** e o **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI n.º 0021.004184/2026-86, contexto no qual merecem destaque o Parecer nº 99/2026/PGE-SPSM (ID 73155377), Despacho SESDEC-GAB (ID 73742166) e a Informação nº 481/2026/SESDEC-GESPM (ID 73744053).

R E S O L V E M:

1. Reformar a **1º SGT PM RR** ******393 MARIA FRANCISCA AYAMARA SILVA MEDINA, transferida para a reserva remunerada da Polícia Militar de Rondônia, por meio do Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 107/2025/PM-CP6 (ID 71945537), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 186, em 30 de setembro de 2025, com porventos com base no soldo de Subtenente PM, por ter adimplido a contribuição do Grau Hierárquico Imediatamente Superior, nos termos do artigo 44 da Lei n.º 5.245, de 07 de janeiro de 2022, a qual passa para a Reforma em decorrência de acometimento de doença, que resultou na incapacidade laboral definitiva para o serviço policial militar, atestado por junta médica oficial, conforme ata de Inspeção de Saúde para fins de Reforma - Sessão n.º 015/2026, de 26 de fevereiro de 2026 (ID 69752678), com fulcro no §1º do art. 42, da Constituição Federal de 1988, combinado com art. 9º, c.c inciso II, do art. 10 c.c. inciso IV, do art. 13, todos da Lei Estadual nº 5.245/2022.

2. Este Ato entra em vigor na data da publicação.

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
**GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO** - CORONEL PM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 75976061

---

**ATO Nº 208/2026/PM-CP6**
**ATO CONCESSÓRIO DE REFORMA**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA** e o **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI n.º 0021.023877/2025-97, contexto no qual merecem destaque a Informação nº 80/2026/PGE-SPSM (ID 73888928), Despacho SESDEC-GAB (ID 74158889) e o Despacho SESDEC-GESPM (ID 74158920).

R E S O L V E M:

1. Reformar o 3º SGT PM RR ******510 OBADIAS LEMOS DE LIMA, transferido para a reserva remunerada da Polícia Militar de Rondônia, por meio do Ato Concessório de Reserva Remunerada n.º 032/IPERON/PM-RO, de 20/02/2017, publicado no Diário Oficial do Estado edição n.º 57, em 27/03/2017, constante na página 19 do adendo ID 0065444346, devidamente homologado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia por meio do Acórdão proferido conforme ID 0063909494. O militar nasceu em **/**/1963 e em **/**/2021 completou 58 (cinquenta e oito) anos de idade, tendo sido Reformado por idade-limite de permanência na Reserva Remunerada conforme a Portaria nº 7529 de 18 de outubro de 2022 id (0063817452) da Polícia Militar, publicada no Diário Oficial do Estado edição n.º 242, em 20/12/2022 com base na legislação aplicável à época em que foi atingida a idade-limite, sendo neste ato, com base na manifestação jurídica supracitada, formalizada a Reforma com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal de 1988, combinado com a alínea "c" do inciso I do revogado artigo 96 do Decreto-lei, nº 09-a, de 09 de março de 1982, para fins de registro e controle externo pela Corte de Contas do Estado.

2. Este Ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos a contar da data em que o militar atingiu a Idade-Limite de permanência na Reserva Remunerada.

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
**GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO** - CORONEL PM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 76349919

---

**HOMOLOGAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia (PMRO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º do art. 169 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista a instrução processual promovida nos autos do processo SEI Nº 0021.054641/2026-83, resolve:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

a) Homologar e tornar pública a quem possa interessar, a contratação direta, por meio de Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com a prescrição legal contida na alínea "f", Inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/21, bem como, em conformidade com o teor do Parecer Referencial nº 2 PGE sob ID 76362787, para a contratação da empresa ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.942.423/0001-32, visando à realização dos cursos "Tomada de Contas Especial (TCE) e a nova Decisão Normativa-TCU nº 217, de 28 de maio de 2025" e "Planejamento da Contratação com enfoque no DFD, ETP e TR (Visão do TCU), inclui Inteligência Artificial", destinados à capacitação de 02 (dois) servidores da Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças da Polícia Militar de Rondônia.

b) Ratificar a contratação no valor total de R$ 9.894,00 (nove mil oitocentos e noventa e quatro reais), conforme proposta comercial constante dos autos, observados os requisitos previstos no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021. Porto Velho, Rondônia, 09 de setembro de 2026. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia

Protocolo 76429890

---

**HOMOLOGAÇÃO**

O Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia (PMRO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º do art. 169 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista a instrução processual promovida nos autos do processo SEI Nº 0021.025572/2026-09, resolve:

a) Homologar e tornar público a quem possa interessar a contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com a prescrição legal contida na alínea "f", Inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/21, bem como, em conformidade com o teor do Parecer Referencial nº 2 PGE sob ID 73455185, para a contratação de empresa especializada para ministração de curso presencial intitulado “Programa de Gestão Avançada – APG (Amana-Key), modalidade presencial intensiva, 50 horas, inclusos material didático, alimentação e certificado”, visando suprir as necessidades da Polícia Militar de Rondônia, em favor da empresa Amana Liderança e Desenvolvimento Ltda, inscrita no CNPJ: 67.129.858/0001- 21.

b) Ratificar que o valor total da contratação é de R$ 226.512,00 (duzentos e vinte e seis mil e quinhentos e doze mil reais), com base no Parecer Referencial nº 2 PGE sob o ID 73455185, contido nos autos, conforme disposto no art. 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021. Porto Velho, Rondônia, 7 de abril de 2026. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

**GLAUBER** ILTON DE SOUSA **SOUTO** - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia

Protocolo 73485987

---

**AVISO**
**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 435/2026**

O Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º do artigo 169 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017 e também a Lei Complementar 365 de 6 de fevereiro de 2007 que cria o Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar de Rondônia (FUMRESPOM), bem como a Lei Complementar 753 de 19 de dezembro de 2013, que altera o dispositivo da Lei Complementar 365 de 6 de fevereiro de 2007, em atendimento ao disposto no art. 75, inciso II, c/c § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna pública a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados para a aquisição de Sistema Modular de Equipamentos Táticos, em padrão de camuflagem Multicam, destinado ao emprego operacional dos operadores da Unidade de Intervenção Tática (UIT) do Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE), para atender às necessidades da Polícia Militar de Rondônia, conforme as especificações descritas no Termo de Referência sob o ID 75953637, integrante do processo SEI nº 0021.051981/2026-52, cujos dados básicos constam abaixo:

1. Síntese do objeto: Aquisição de 207 (duzentos e sete) peças que compõem Sistema Modular de Equipamentos Táticos em padrão de camuflagem Multicam, assim distribuídas: 23 (vinte e três) mochilas modulares porta-capacete, 23 (vinte e três) capas de colete modular IIIA, 23 (vinte e três) bolsos verticais porta objetos, 23 (vinte e três) cintos modulares, 23 (vinte e três) porta HT, 23 (vinte e três) Drop Mag e 69 (sessenta e nove) porta carregadores duplos calibre 7,62 mm;

2. Forma de contratação: Dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

3. Órgão contratante: Polícia Militar de Rondônia (PMRO) através do Fundo Especial de Modernização e reaparelhamento da Polícia Militar - FUMRESPOM;

4. Período para recebimento de propostas: 3 (três) dias úteis a partir da data de publicação deste aviso; e

5. Endereço para recebimento de propostas e demais informações: Departamento de Licitações da Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (CPOF), virtualmente pelo e-mail cpof.cpl@pm.ro.gov.br, ou presencialmente no horário das 07h30min às 13h30min, no prédio da Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças e da Corregedoria-Geral, localizado na Avenida Lauro Sodré, nº 1.663, Bairro Olaria, CEP 76.801-311, Porto Velho, Rondônia.

O resultado da presente dispensa será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP, nos termos do art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021. O presente aviso observa os princípios da Administração Pública previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial os da legalidade, publicidade, interesse público, transparência, eficiência e julgamento objetivo, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

**GLAUBER** ILTON DE SOUZA **SOUTO** - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia

Protocolo 75953666

---

Portaria nº 6910 de 09 de setembro de 2026

Designa fiscais e comissão de recebimento para o Contrato nº 819/2026/PGE-SESDEC, referente à aquisição de carabinas calibre 5,56x45mm para a Polícia Militar de Rondônia.

**O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria nº 1136 de 06 de fevereiro de 2025 (0061846908), que trata sobre expressa delegação de atribuições do Comandante-Geral da Polícia Militar, relacionadas a atos de gestão da Unidade Gestora (UG) 150005;

Considerando o estabelecido nos artigos 10 e 49 da Lei Estadual nº 4.302, de 25 de junho de 2018 e, igualmente, no inciso X do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

Considerando a imperativa necessidade de gestão e fiscalização de contratos celebrados entre a Polícia Militar de Rondônia e terceiros contratados, para o atendimento das necessidades institucionais;

Considerando que o exercício do controle interno deve ser desconcentrado e extensivo a todos que atuam no processo de geração de despesa pública;

Considerando ainda que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, que anotará as ocorrências relacionada com a execução dos contratos em registro próprio, nos autos do processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados em sua esfera de competência, conforme preconiza o regramento constante do Capítulo VI da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto à execução de contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Incumbir a Divisão de Análise de Processo da Diretoria de Orçamento e Finanças para realizar a gestão do processo, cujo objeto é aquisição de Carabinas calibre 5,56x45mm para atender as necessidades das Unidades Operacionais da Polícia Militar de Rondônia (PMRO).

Art. 2º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuarem como FISCAIS DO CONTRATO, Titular e Substituto, em obediência ao artigo 117 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 14.133/2021, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado,

| Graduação/RE/Nome Completo | Função |
|---|---|
| 1º Tenente QOPM ******911 JOSÉ ROBERTO **RIOS** | Fiscal do Contrato |
| 1º SargentoQPPM ******973 HENRIQUE **LAZARO** VASCONCELOS SOARES | Fiscal Substituto do Contrato |

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de orientação e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. No impedimento ou diante da impossibilidade do Fiscal do Contrato atuar, o Fiscal Substituto assumirá as atribuições.

Art. 4º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO PROVISÓRIO do objeto de que trata o presente processo, em obediência artigo 140, II, "a", da Lei

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

Federal nº 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado,

| Graduação/RE/Nome Completo | Função |
|---|---|
| 1º Sargento QPPM ******417 SÉRGIO **GONÇALVES** DA COSTA | Presidente |
| 2º Sargento QPPM ******820 JONNANTHAN ERMESON MAIA **CANUTO** | Membro |
| 3º Sargento QPPM ******738 **RICARDO** PEREIRA DO NASCIMENTO BRAGA | Membro |

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Provisório trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 5º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto de que trata o presente processo, em obediência artigo 140, ll, "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após decorrido do prazo de observação, ou a vistoria comprovando que o objeto está adequado ao contrato, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado,

| Graduação/RE/Nome Completo | Função |
|---|---|
| 1º Sargento QPPM******923 HAIRTON MENDES DA **TRINDADE** | Presidente |
| 2º Sargento QPPM******128 FABIANO **MATEUS** BARUTTA | Membro |
| Cabo QPPM ******927 DIEGO ALEXANDRE FREITAS DE **SOUTO** | Membro |

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Definitivo trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 6º O prazo de duração das designações ora efetivadas será pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da autoridade competente.

Art. 7º Os casos omissos e bem assim os esclarecimentos e/ou informações que exigirem legitimidade jurídica para representação, assessoramento e outros atos correlatos, deverão ser objeto de consulta à Procuradoria-Geral do Estado, no que couber.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THIAGO** RAPHAEL **CAMPOS** DA SILVA - Coronel QOPM
Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças

Protocolo 76437463

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM XI, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2026 (ID 76046553), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 76257220) e o Resultado da Análise (ID 76485172), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente Habilitado | Descrição do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 1 | Albrich Comercio de Extintores LTDA | Recarga de Extintor de incêndio pó químico PQS P6 | R$ 867,90 |
| 2 | Albrich Comercio de Extintores LTDA | Recarga de Extintor de incêndio Água A.P | R$ 710,10 |
| **Valor Total** | | | R$ 1.578,00 |

Alta Floresta D'Oeste, 10 de setembro de 2026

**Ivan Neves Martinelli**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

Vice-Presidente do Conselho Escolar
Diretor Pedagógico do CTPM XI/AFO
Port. Nº 2138/24/SEDUC-RO

Protocolo 76488273

# CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 979 de 01 de setembro de 2026

Dispõe sobre Designação de Militar para exercer a função de motorista no CBMRO.

**A COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º DESIGNAR,** na função de Motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a contar do dia **1º de outubro de 2026,** o seguinte Militar:

| VIATURA OPERACIONAL | |
|---|---|
| **Prefixo**: UR 124<br>**Placa:** RPP7D61<br>**Marca:** RENAULT/MASTER<br>**CHASSI/RENAVAM:** 1340028457 | |
| **SD BMT** RE **81-3 ÍCARO ALVES DE ARAÚJO | CAT./HABIL.: A/B |

Art. 2º Determinar aos setores competentes, adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

DANIELE **CRISTINA** LIMA FERREIRA - **CEL BM**
**Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia**
**Coordenadora Estadual de Proteção e Defesa Civil**

Protocolo 76175282

Portaria nº 1013 de 09 de setembro de 2026

Dispõe sobre Designação de Comissão para implementação da doutrina RESPAD no âmbito do CBMRO.

**A COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2204, de 18 de Dezembro de 2009,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar os Bombeiros Militares abaixo relacionados para a composição da Comissão para implementação da doutrina RESPAD no âmbito do CBMRO:

| ORD. | POSTO/ GRAD. | RE | NOME | FUNÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 01 | MAJ BM | **63-6 | **MARCIO** BUENO LEITE | PRESIDENTE |
| 02 | CAP BM | **11-3 | RENATO DOS SANTOS **VICENTE** | MEMBRO |
| 03 | CAP BM | **31-7 | PEDRO PAULO RODRIGUES **PALMA** | MEMBRO |
| 04 | CAP BM | **35-4 | **GRAZIELE** AZEVEDO DA SILVA | MEMBRO |
| 05 | 1º SGT BM | **69-2 | ALDINEI **MEIRELES** MAIA | MEMBRO |

**Art. 2º** Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

DANIELE **CRISTINA** LIMA FERREIRA - **CEL BM**
**Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

**Coordenadora Estadual de Proteção e Defesa Civil**

Protocolo 76415025

# POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 952 de 09 de setembro de 2026

**PC-GGP**

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas em Lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 907 (75915167) de 25 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 166 de 27 de agosto de 2026, que **CONCEDEU,** com base nos autos do processo nº 0019.022066/2026-07, a Licença de 08 (oito) dias úteis, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Policial Civil do Estado de Rondônia, devendo o servidor citado abaixo remarcar novo período de folga.

| NOME | MATRÍCULA |
|---|---|
| ISMAEL DE ALMEIDA MECENAS | ******017 |

Art. 2 º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil-RO

Protocolo 76435301

---

Portaria nº 949 de 09 de setembro de 2026

**PC-DRH**

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, odisposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGPC (76393696) do Processo SEI nº 0019.025681/2026-67;

**R E S O L V E**:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **08.09.2026**, a servidora **JANAÍNA XANDER WESSEL**, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, matrícula nº ******435, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **Corregedoria Geral da Polícia Civil**, anteriormente lotada no Conselho Superior de Polícia Civil no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil-RO

Protocolo 76430586

---

Portaria nº 948 de 09 de setembro de 2026

**PC-GGP**

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc.III alínea “b” da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito de nº 130328 01 55 2026 4 00004 003 0000903 05 (76361502) do Processo nº 0019.025630/2026-35;

**R E S O L V E**:

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **04.09.2026 a 11.09.2026**,ao servidor **DEIVIS VINÍCIUS DE SOUZA ARAÚJO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº ******488, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na **1ª Delegacia de Polícia Civil de Jaru**, em razão do falecimento na família.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil-RO

Protocolo 76417758

---

Portaria nº 944 de 08 de setembro de 2026

**PC-GGP**

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc. III alínea “a” da Lei Complementar Estadual nº 68/92;

CONSIDERANDO a Certidão de Casamento de nº095729 01 55 2026 3 00009 154 0002254 65 (76258410) do Processo nº 0019.024701/2026-82.

**R E S O L V E**:

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de **Folga,** no período de **29.08.2026 a 05.09.2026**, ao servidor ANTÔNIO ALYSSON COSTA DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº ******456, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na Assessoria Técnica da Delegacia-Geral, em razão de casamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil-RO

Protocolo 76359352

---

Portaria nº 950 de 09 de setembro de 2026

**PC-GGP**

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (76386702) do Processo SEI nº 0019.022899/2026-60;

**R E S O L V E**:

Art. 1º - **LOCALIZAR**, a contar de **12.06.2026**, o servidor PAULO CEZAR DE FREITAS VALENTE, ocupante do cargo de Agente de Polícia, SIAPE ****247, pertencente ao quadro em extinção da Administração Pública Federal, na COORDENADORIA DE OPERAÇÕES E RECURSOS ESPECIAIS, anteriormente pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil-RO

Protocolo 76431902

---

Portaria de férias nº 13371 de 08 de setembro de 2026.

**O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 28/07/2026 a 29/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RONDINELLY MOREIRA SANTOS**, **DELEGADO DE POLÍCIA**, matrícula ******451, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(20/07/2026 a 29/07/2026).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 08/09/2026.**

**CLAUDIONOR SOARES MUNIZ**
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

Protocolo DOC64211

Portaria nº 954 de 09 de setembro de 2026

Designa Fiscais Setoriais para acompanhamento da execução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei;

Considerando o disposto nA Lei Federal n.º 14.133/2021, especialmente no que se refere ao acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem como **FISCAIS SETORIAIS** do contrato nº. 651/2026/PGE-SESDEC, celebrado com a empresa GAMMA SERVIÇOS EIRELLI, inscrita no CNPJ nº. 20.221.687/0001-00, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, desinstalação e instalação de equipamentos de ar-condicionado.

| Nome do Servidor | Função | Cargo | Matrícula | Unidade Policial de lotação |
|---|---|---|---|---|
| Cândido de França Rocha | Titular | Agente de Polícia | ******487 | Delegacia Regional - Guajará-Mirim<br>1ª Delegacia de Polícia Civil de Guajará-Mirim |
| Cleide Eliana Padilha de Oliveira | Suplente | Agente de Polícia | ******648 | |
| Vitor Hugo Cordeiro da Costa | Titular | Agente de Polícia | ******559 | DEAM/Guajará-mirim |
| Charles de Oliveira Chaves | Suplente | Agente de Polícia | ******442 | |
| Angélica Caminha Alves | Titular | Datiloscopista Policial | ******467 | Delegacia de Polícia Civil de Nova Mamoré |
| Edicley de Abreu Dourado | Suplente | Escrivão de Policia | ******480 | |
| Douglas Gabriel de Almeida | Titular | Escrivão de Policia | ******434 | Delegacia do Distrito de Extrema |
| Ismael Davi Freitas Maia da Silveira | Suplente | Agente de Polícia | ******376 | |
| Paulo Matheus de Olivera Silva | Titular | Agente de Policial | ******427 | Delegacia de Alto Paraíso/RO |
| Atílio Brandão Rodrigues | Suplente | Escrivão de Polícia | ******511 | |
| Natanael Modesto | Titular | Escrivão de Polícia | ******524 | Delegacia de Monte Negro/RO |
| Marcelo Pedroza | Suplente | Agente de Polícia | ******526 | |
| Keilangy Tenório Póvoas | Titular | Agente de Polícia | ******164 | Delegacia Regional de Ariquemes |
| Danielle Aguiar de Oliveira | Suplente | Agente de Polícia | ******869 | |
| Daiane de Brites Krause Flores | Titular | Agente de Polícia | ******768 | Núcleo de Inteligência Regional de Ariquemes |
| Mariana Fraga Ferreira | Suplente | Datiloscopista | ******525 | |
| Vauélida Pinheiro Ferreira | Titular | Escrivão de Polícia | ******951 | 1ª Delegacia de Polícia Civil de Ariquemes |
| Tarone Suela de Freitas Silva | Suplente | Agente de Polícia | ******945 | |
| Aralí Hoffman de Vargas | Titular | Escrivão de Polícia | ******343 | DERCV-ARQM |
| Josias de Castro | Suplente | Escrivão de Polícia | ******378 | |
| Marcos Alves Velozo | Titular | Escrivão de Polícia | ******520 | DERF-ARQM |
| Patrício Franco Pontes | Suplente | Agente de Polícia | ******562 | |
| Jefferson da Silva Carneiro | Titular | Agente de Polícia | ******474 | DEAM-ARQM |
| Ana Paula Aléssio Carati | Suplente | Escrivã de Polícia | ******379 | |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Fabianne Aparecida Ferreira | Titular | Datiloscopista | ******197 | Posto de Identificação de Ariquemes |
| Eiko Nascimento Wakiyama | Suplente | Datiloscopista | ******560 | |
| Luzelene Corrêa da Silva Eurich | Titular | Técnica em necropsia | ******793 | IML-ARQM |
| Bruno dos Santos Brasil | Suplente | Médico Legista | ******736 | |
| Vinicius Arruda Monteiro da Silva | Titular | Delegado de Polícia | ******428 | 1ª Delegacia de Polícia Civil de Buritis |
| Suziane da Silva Lacerda Gemaque | Suplente | Escrivã de Polícia | ******341 | |
| Marcilene Roseli Costa Garcia | Titular | Escrivã de Polícia | ******816 | DEAM de Cacoal/RO |
| Márcio Caetano de Assis | Suplente | Escrivã de Polícia | ******319 | |
| José Luiz Neto | Titular | Datiloscopista Policial | ******496 | Delegacia de Espigãodo Oeste/RO |
| Maria Aparecida Leal de Souza | Suplente | Agente de Polícia | ******228 | |
| Kariny Pereira Eler | Titular | Escrivã de Polícia | ******597 | Delegacia de Pimenta Bueno/RO |
| Israel dos Santos TIné | Suplente | Agente de Polícia | ******668 | |
| Hélio Junior de Paula | Titular | Agente de Polícia | ******597 | Delegacia de Ministro Andreazza/RO |
| Jair Walisson Saeeman de Almeida | Suplente | Agente de Polícia | ******556 | |

Art. 2º - Compete aos Fiscais Setoriais acompanhar, no âmbito de sua área de atuação, a execução do objeto nos termos contratados, verificando a conformidade dos serviços prestados com as condições estabelecidas no contrato, no edital, no termo de referência e na legislação vigente, especialmente na Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º - São atribuições dos Fiscais Setoriais:

I – acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços relacionados à sua unidade administrativa;

II – verificar a qualidade, adequação e regularidade dos serviços prestados;

III – registrar e comunicar à fiscalização técnica e à Administração quaisquer ocorrências, irregularidades ou descumprimentos contratuais constatados;

IV – subsidiar a fiscalização técnica com informações pertinentes à execução contratual;

V – atestar, quando cabível, a execução satisfatória dos serviços no âmbito de sua competência;

VI – zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais e das disposições legais aplicáveis.

Art. 4º - A atuação dos Fiscais Setoriais não exclui nem reduz a responsabilidade da fiscalização técnica, administrativa ou da gestão contratual.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

**JEREMIAS MENDES DE SOUZA**

Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 76450185

# SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria de férias nº 13331 de 04 de setembro de 2026.

**O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

**RESOLVE:**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **DAYANA OLIVEIRA PONTES EMERICK,** ENFERMEIRO, matrícula ******518, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(19/02/2026 a 28/02/2026) e (06/05/2026 a 15/05/2026) e (16/09/2026 a 25/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(19/02/2026 a 28/02/2026) e (06/05/2026 a 15/05/2026) e (08/12/2026 a 17/12/2026).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 04/09/2026.**

**EBENÉZER MOREIRA BORGES**
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC64190

---

Portaria de férias nº 13329 de 04 de setembro de 2026.

**O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 01/09/2026 a 20/09/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ADRYANA CARLA CAVALCANTE MELO**, **ASSISTENTE SOCIAL**, matrícula ******091, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2026 a 20/09/2026).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 04/09/2026.**

**EBENÉZER MOREIRA BORGES**
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC64191

---

Portaria de férias nº 13328 de 04 de setembro de 2026.

**O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRYANA CARLA CAVALCANTE MELO,** ASSISTENTE SOCIAL, matrícula ******091, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o**01/09/2026 a 20/09/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**01/09/2026 a 20/09/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **10/10/2026 a 29/10/2026.**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 04/09/2026.**

**EBENÉZER MOREIRA BORGES**
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

Protocolo DOC64192

Portaria de férias nº 13188 de 01 de setembro de 2026.

**O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **JORGE RICARDO MAXIMO DOS SANTOS,** POLICIAL PENAL, matrícula ******277, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(25/03/2026 a 03/04/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/05/2026 a 13/05/2026) e (05/10/2026 a 14/10/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(25/03/2026 a 03/04/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/05/2026 a 13/05/2026) e (23/12/2026 a 01/01/2027).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 01/09/2026.**

**EBENÉZER MOREIRA BORGES**
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC64193

Portaria de férias nº 13187 de 01 de setembro de 2026.

**O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **WELITON DE LIMA CASTRO,** AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS, matrícula ******764, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(01/09/2026 a 30/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(09/11/2026 a 08/12/2026).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 01/09/2026.**

**EBENÉZER MOREIRA BORGES**
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC64194

Portaria de férias nº 13186 de 01 de setembro de 2026.

**O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

**RESOLVE:**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSELI DUTKIEVICZ,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******105, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(01/11/2026 a 30/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/11/2026 a 15/12/2026).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 01/09/2026.**

**EBENÉZER MOREIRA BORGES**
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC64195

---

Portaria de férias nº 13183 de 01 de setembro de 2026.

**O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA REGINA DA SILVA GOMES DIAS,** POLICIAL PENAL, matrícula ******873, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(01/09/2026 a 10/09/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/09/2026 a 30/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/09/2026 a 10/09/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (30/10/2026 a 18/11/2026).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 01/09/2026.**

**EBENÉZER MOREIRA BORGES**
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC64197

---

Portaria de férias nº 13181 de 01 de setembro de 2026.

**O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 02/09/2026 a 05/09/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOSE HUMBERTO DE AGUIAR JUNIOR**, **POLICIAL PENAL**, matrícula ******278, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(21/08/2026 a 09/09/2026).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 01/09/2026.**

**EBENÉZER MOREIRA BORGES**
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

Protocolo DOC64199

Portaria de férias nº 13180 de 01 de setembro de 2026.

**O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **JANAINA SILVA MORETTI,** ODONTÓLOGO, matrícula ******443, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(27/05/2026 a 05/06/2026) e (14/09/2026 a 23/09/2026) e (28/12/2026 a 06/01/2027),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(27/05/2026 a 05/06/2026) e (10/12/2026 a 19/12/2026) e (22/12/2026 a 31/12/2026).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 01/09/2026.**

**EBENÉZER MOREIRA BORGES**
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC64200

Portaria de férias nº 13179 de 01 de setembro de 2026.

**O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 11/07/2026 a 30/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **HELLEN DOS SANTOS TINE**, **POLICIAL PENAL**, matrícula ******200, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(11/07/2026 a 30/07/2026).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 01/09/2026.**

**EBENÉZER MOREIRA BORGES**
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC64201

Portaria de férias nº 13178 de 01 de setembro de 2026.

**O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

**RESOLVE:**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

**INTERROMPER** a contar de 27/07/2026 a 29/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GILMARA AGUIAR DE SA**, **AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS**, matrícula ******106, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(20/07/2026 a 29/07/2026).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 01/09/2026.**

**EBENÉZER MOREIRA BORGES**
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC64202

---

Portaria de férias nº 13177 de 01 de setembro de 2026.

**O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **GILMARA AGUIAR DE SA,** AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS, matrícula ******106, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o**20/07/2026 a 29/07/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**27/07/2026 a 29/07/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **08/09/2026 a 10/09/2026.**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 01/09/2026.**

**EBENÉZER MOREIRA BORGES**
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC64203

---

Portaria de férias nº 13175 de 01 de setembro de 2026.

**O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **GEOVAN PEREIRA FAREL,** POLICIAL PENAL, matrícula ******862, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(01/09/2026 a 20/09/2026) e (21/09/2026 a 30/09/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/09/2026 a 30/09/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/12/2026 a 31/12/2026).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 01/09/2026.**

**EBENÉZER MOREIRA BORGES**
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

Protocolo DOC64204

Portaria nº 4037 de 02 de setembro de 2026

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** Tornar pública a **HOMOLOGAÇÃO DO CURSO DE ARMAMENTO E TIRO C.A.T PISTOLA TS9 9MM**, que foi realizado em Porto Velho/RO, no dia **26 de Agosto de 2026,** nas dependências do Centro de Treinamento da Policia Penal Thiago Alfaia dos Santos**,** destinado aos servidores da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, conforme:

CURSO: ARMAMENTO E TIRO C.A.T PISTOLA TS9 9MM - Porto Velho/RO - 26/08/2026

| ORDEM | NOME | ORGÃO DE ORIGEM | MATRÍCULA | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 01 | ALINE PEREIRA CAMACHO MARQUES | SEJUS | ******622 | COM APROVEITAMENTO |
| 02 | ANTONIA ILÉIA DE SOUZA NASCIMENTO | SEJUS | *****143 | COM APROVEITAMENTO |
| 03 | ANDRESSA MENEZES PAIVA PEREIRA | SEJUS | *****645 | COM APROVEITAMENTO |
| 04 | ANA CARLA RAMOS DE ALBUQUERQUE | SEJUS | *****587 | COM APROVEITAMENTO |
| 05 | ADNILSON ARAUJO DA SILVA | SEJUS | ******541 | **AUSENTE** |
| 06 | ANA PAULA VASCONCELOS ROSA | PPF | *****865 | COM APROVEITAMENTO |
| 07 | CLAYTON FRANKLIN REIS BRANDÃO | SEJUS | *****838 | COM APROVEITAMENTO |
| 08 | CLEBERVAN DA SILVA MORAIS | SEJUS | *****857 | COM APROVEITAMENTO |
| 09 | CRISTINA ONIZ DE LIMA | SEJUS | *****873 | **AUSENTE** |
| 10 | CLEVYSON SANTOS DA SILVA | BAPV | ***** | COM APROVEITAMENTO |
| 11 | DAIANE MATTOS PASSU | SEJUS | ******560 | COM APROVEITAMENTO |
| 12 | DANIELY DE OLIVEIRA PINHEIRO | SEJUS | ******742 | **AUSENTE** |
| 13 | ELESSANDRO COSTA EUFRASIO | SEJUS | *****120 | COM APROVEITAMENTO |
| 14 | GEISIANE NUNES PINA BARBOSA | BAPV | *****571 | COM APROVEITAMENTO |
| 15 | GEOVANE OLIVEIRA DA SILVA | SEJUS | *****428 | **AUSENTE** |
| 16 | HELANE VIEIRA LIMA CONCEIÇÃO | SEJUS | *****534 | **AUSENTE** |
| 17 | JOÃO BOSCO TELES DO NASCIMENTO | SEJUS | ******674 | COM APROVEITAMENTO |
| 18 | JEFFERSON DIEGO DA CRUZ LIMA | SEJUS | ******652 | **AUSENTE** |
| 19 | JULIO CEZAR DINO DE SOUSA | SEJUS | *****778 | **AUSENTE** |
| 20 | KARINE HELEN VOLKWEIS DE SOUZA | POLITEC | ****** | COM APROVEITAMENTO |
| 21 | LUCIANA BAZI | SEJUS | *****998 | **AUSENTE** |
| 22 | LUZINEIDE DE SOUSA BARRETO | SEJUS | *****497 | COM APROVEITAMENTO |
| 23 | PETERSON SOUDRÉ SANTOS REIS | SEJUS | *****085 | COM APROVEITAMENTO |
| 24 | MARIANA DE SOUZA RODRIGUES LUCAS | SEJUS | *****365 | **AUSENTE** |
| 25 | MARRALA ALMEIDA BEZERRA | SEJUS | *****592 | **AUSENTE** |
| 26 | MARIA ELIZETE MOURÃO DE MELO | SEJUS | *****812 | **AUSENTE** |
| 27 | MARIA JOSÉ NASCIMENTO GOMES | SEJUS | *****261 | **AUSENTE** |
| 28 | MARCELO REBOUÇAS DA COSTA | SEJUS | *****544 | COM APROVEITAMENTO |
| 29 | MARCELA DA SILVA SOUZA | POLITEC | ****** | COM APROVEITAMENTO |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 30 | RAIMUNDO GONÇALVES BATISTA | SEJUS | *****181 | **AUSENTE** |
| 31 | SERGIO GOMES DE OLIVEIRA | SEJUS | *****072 | COM APROVEITAMENTO |
| 32 | VICTOR FARIAS DE PAULA | PPF | *****988 | COM APROVEITAMENTO |
| 33 | WALTER ANDRADE MOURA FILHO | SEJUS | *****211 | COM APROVEITAMENTO |

**Art. 2°** - Atuou como coordenador neste curso o servidor Policial Penal:
- HENRIQUE FRANCISCO GONÇALVES DAMASCENO, **Mat nº ******289.**
**Art. 3° -** Atuaram como auxiliares de coordenação neste curso os servidores:
- ALEXANDRO SOUZA LEITE - **Mat. nº ******062.**
- LUIZ HENRIQUE BENTES FORTES - **Mat. nº ******575.**
**Art. 4º** - Atuaram como docentes, no presente curso, os servidores policiais penais:
- CAIO CUSTODIO SILVA, **Mat nº ******388.**
**-** ANTONIO FRANCISCO MORAIS PÓVOA, **Mat nº ******871.**
**Art. 5° -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de Setembro de 2026.

**VANESSA DA SILVA KRAUSE**
DIRETORA DA ESCOLA ESTADUAL DE SERVIÇOS PENAIS - ESEP

Protocolo 76221576

---

# SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria nº 148 de 02 de setembro de 2026

**O SUPERINTENDENTE DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA – POLITEC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016,

**CONSIDERANDO** que o Superintendente e Ordenador de Despesas estará participando do **V Encontro Nacional de Institutos Médico-Legais**, a ser realizado no período de **13 a 18 de setembro de 2026**, em Fortaleza/CE, conforme consta no Processo nº **0022.001300/2026-03**;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar o servidor público **JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Perito Criminal e Corregedor da POLITEC, matrícula nº ******102, para responder, interinamente, pela **Superintendência de Polícia Técnico-Científica – POLITEC e pelo cargo de Ordenador de Despesas**, no período de **13 a 18 de setembro de 2026**, em virtude da participação do titular da Pasta no referido evento.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA**
Superintendente de Polícia Técnico-Científica – POLITEC

Protocolo 76215460

---

Portaria nº 151 de 04 de setembro de 2026

**O SUPERINTENDENTE DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016,

**Considerando** o Despacho (76307199).

**RESOLVE:**

**Art. 1ºConceder** ao servidor **Francisco Clayton Ferreira, CPF: ***.886.642 -** **Suprimento de Fundos** a Título de Adiantamento no valor **R$ 5.284,96** (cinco mil duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos), conforme **Plano de Aplicação (SEI nº 75774299)** - para atender às demandas relacionadas à aquisição de insumos necessários para a instalação do Cromatógrafo Líquido acoplado à Espectrometria de Massas (LC-MS) e à aquisição de óleo de funcionamento para a bomba a vácuo do Cromatógrafo Gasoso do Instituto Laboratorial Criminal (ILC), em virtude da necessidade de assegurar o pleno funcionamento dos exames e das atividades laboratoriais do ILC, bem como a instalação do equipamento LC-MS.

| Projeto de atividade | Elemento de despesa | Valor |
|---|---|---|

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | |
|---|---|---|
| 06.122.2166-2154 | 3.3.90.30 - Material de consumo | 5.284,96 |
| **TOTAL** | | **5.284,96** |

**Art. 2º** O período de Aplicação do Suprimento, será de acordo com as normas mencionada no Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como Prestação de Contas em seu Art. 11, do Decreto mencionado, devendo o responsável, fazer sua comprovação na forma estabelecida.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA**

Superintendente de Polícia Técnico Científica - POLITEC

Protocolo 76320762

# SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 4891 de 21 de agosto de 2026

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo n°0049.009528/2026-35; Memorando 365 (75823570)

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. – RELOTAR**, a partir de **19 de agosto de 2026**, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro|**HBAP**, o (a) servidor (a) FRANCISCA MARCIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO**,** matrícula nº:******994**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Hospital de Retaguarda de Rondônia| HRRO.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**FABIO JULIO PERONDI SILVA**

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 75824886

Portaria de férias nº 13469 de 09 de setembro de 2026.

**O(A) CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 781 de 01/02/2026,publicada no DOE n.68924770, de 05/02/2026.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 03/08/2026 a 12/08/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GUILHERME MONTEIRO CORREIA**, **MÉDICO**, matrícula ******207, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(03/08/2026 a 12/08/2026).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 09/09/2026.**

**HELLEN ELSIE PORFIRIO ALMEIDA SILVA**

CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC64196

**AVISO**

**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**Processo Administrativo SEI n°: 0036.032064/2026-18**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 29, 30 e 31 da Lei nº 13.019/2014, Art. 34 do Decreto Estadual nº 21.431/2016, Art. 136-A, § 4º da Constituição do Estado de Rondônia, a Secretaria de Estado da Saúde do

Estado de Rondônia torna pública a dispensa do chamamento público para celebração de Termo de Fomento, proposta pela **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL A SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI - ASSDACO**, inscrita sob o CNPJ n° 06.052.929/0001-40. Para tanto, em detrimento da necessidade de regularização jurídica quanto à possibilidade de celebração de convênio entre as partes, apresenta-se a presente justificativa mediante fatos e fundamentos abaixo:

O objetivo da parceria destina-se a a aquisição de equipamentos de climatização e mobiliário técnico-assistencial, visando assegurar condições ambientais, operacionais e ergonômicas compatíveis com a organização dos fluxos de atendimento, permanência e suporte ao paciente no Bloco de Imaginologia do Hospital São Daniel Comboni (CNES n.° 6926401).

O procedimento em questão fundamenta-se no art. 29 da Lei 13.019/2014, que trata da possibilidade da dispensa de chamamento público por se tratar de emenda parlamentar impositiva:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Da mesma forma, se aplica oart. 30 e art. 31 da Lei 13.019/2014, que admite a administração pública dispensar a realização do chamamento ou a sua inexigibilidade, vejamos:

Art. 30. A administração pública poderá DISPENSAR a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO :

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, **saúde** e assistência social , desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (grifo nosso)

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Desse modo, verifica-se que as parcerias no setor da saúde, em seu sentido amplo, correspondem a toda e qualquer relação jurídica, duradoura e estável, em que o Poder Público e iniciativa privada conjugam esforços voltados à defesa, promoção, proteção ou recuperação das condições de bem-estar da população (atenção à saúde). Em sentido estrito, tais parcerias correspondem aos ajustes celebrados com vistas à prestação de serviços assistenciais à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS);

No tocante a relevância da atuação da referida entidade, cumpre mencionar que a mesma desenvolve atividades na área de assistência a saúde, com a realização de atividades em prol da população no município de Cacoal;

A Macrorregião de Saúde II de Rondônia abrange 34 municípios (polo Cacoal) e 781.170 habitantes . A vasta extensão territorial e a dependência financeira/física dos usuários tornam o acesso regionalizado a exames de alta complexidade indispensável para evitar deslocamentos exaustivos e atrasos no atendimento.

O diagnóstico oportuno do câncer (com estimativa de 2.930 novos casos no estado para 2026) exige exames contínuos de imagem e endoscopia e a falta de oferta diagnóstica atrasa o início dos tratamentos e agrava a situação dos pacientes e do sistema público.

A Associação Assistencial à Saúde São Daniel Comboni é uma entidade sem fins lucrativos de apoio complementar ao SUS, já consolidada na atenção oncológica regional.

Embora a estrutura física do **Bloco de Imaginologia (CNES nº 6926401)** já esteja edificada para abrigar exames (tomografia, ressonância, mamografia, ultrassom, endoscopia, etc.), a edificação ainda não está operacional por falta de equipamentos, mobiliários, climatização e infraestrutura assistencial básica.

O apoio financeiro público viabilizará a aquisição de bens permanentes necessários para funcionalizar a edificação existente, transformando o prédio construído em capacidade assistencial efetiva para toda a rede regional do SUS .

Ademais, a entidade Entidade Sem Fins Lucrativos ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL A SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI - ASSDACO atende aos requisitos exigidos em Lei, conforme argumentos apresentados nos pareceres emitidos pelas áreas técnicas (SEI n° 75111511e 75995133).

Em razão do exposto, com fundamento do art. 30, no inciso VI, da Lei nº13.019/2014, o caso em apreço se coaduna à hipótese dedispensa de chamamento público.

Nos termos do art.32, § 2º, da Lei nº 13.019/2014, admite-se a impugnação à presente justificativa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação deste Aviso . Publique-se.

Porto Velho, 04 de setembro de 2026.

-Assinado eletronicamente-

**ROSELAINE DE SOUZA CHAGA**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

**Secretária Executiva de Estado da Saúde de Rondônia**
**SESAU/RO**

Protocolo 76437283

Portaria nº 5009 de 26 de agosto de 2026

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE,** no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017, o teor do Processo nº 0036.031083/2026-19, com abertura do requerimento em 17 de julho de 2026 (74552308) e despacho da SEGEP-NPSS de 19 de agosto de 2026 (75719133).

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - CONCEDER** a contar de **17 de julho de 2026**, com fundamento na Lei n° 4.776, de 21 de maio de 2020 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, para a servidor (a) **DAIANE ANDRADE GONÇALVES DA CUNHA,** ocupante do cargo de **Enfermeiro**, matricula nº ********590**, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Estado de Rondônia e exerce suas atividades na 2ª Gerência Regional de Saúde - Cacoal - SESAU-GRS2 .

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**FÁBIO JULIO PERONDI SILVA**
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU

Protocolo 75986381

Portaria nº 5037 de 28 de agosto de 2026

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE,** no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017, o teor do Processo nº 0053.002375/2026-36, com abertura do requerimento em 05 de julho de 2026 (74081437) e despacho da SEGEP-NPSS de 19 de agosto de 2026 (75720019).

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - CONCEDER** a contar de **05 de julho de 2026**, com fundamento na Lei n° 4.776, de 21 de maio de 2020 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30% (trinta por cento)**, para a servidor (a) **SHIRLEY RAYSSA RIOJAS DATO,** ocupante do cargo de **Técnico em Nutrição Dietética**, matricula nº ********113**, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Estado de Rondônia e exerce suas atividades no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**FÁBIO JULIO PERONDI SILVA**
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU

Protocolo 76073871

Portaria nº 5219 de 09 de setembro de 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238 de 20 de dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Acompanhamento, Recebimento e Certificação dos Serviços,** especificamente para o Curso de "Orçamento Público integrado com a Execução Orçamentária e Financeira", a ser realizado no período de 26 a 28 de agosto de 2026, em Fortaleza/CE (**74711083**).

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | FUNÇÃO |
|---|---|---|---|
| RAYAN FRANCISCO RAMOS DE LIMA | Técnico Administrativo | ******489 | Presidente |
| ROGÉRIO PEPI RICARDO | Assessor Técnico | ******805 | Membro |
| GUSTAVO QUEIROZ DA SILVA | Assessor Técnico | ******839 | Membro |

**Art. 2º** Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ROSELAINE DE SOUZA CHAGA**
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

Protocolo 76460140

Portaria nº 5138 de 04 de setembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0050.007903/2026-73**,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B"** o (a) servidor(a) **SILVANI DE SOUZA PINTO**, matrícula n° ******506**, ocupante da função/cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE**, lotado(a) no(a) **PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II**, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 04 de setembro de 2026.**

**FABIO JULIO PERONDI SILVA**
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO
Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 76328417

Portaria nº 5142 de 04 de setembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0036.038912/2026-94**,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B"** o (a) servidor(a) **FERNANDO PEREIRA LEITE**, matrícula n° ******681**, ocupante da função/cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE**, lotado(a) no(a) **HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL,** na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 03 de setembro de 2026.**

**FABIO JULIO PERONDI SILVA**
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO
Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 76332848

Portaria nº 5143 de 04 de setembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0036.038912/2026-94**,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C"** o (a) servidor(a) **FERNANDO PEREIRA LEITE**, matrícula n° ******681**, ocupante da função/cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE**, lotado(a) no(a) **HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL,** na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 03 de setembro de 2026.**

**FABIO JULIO PERONDI SILVA**
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO
Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 76333084

Portaria nº 5144 de 04 de setembro de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0050.007338/2026-44**,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B"** o (a) servidor(a) **QUETLE QUINTO FRANCO REIS**, matrícula n° ******451**, ocupante da função/cargo de **FONOAUDIOLOGA / ESPECIALISTA EM SAÚDE**, lotado(a) no(a) PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 25 de Agosto de 2026.**

**FABIO JULIO PERONDI SILVA**
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO
Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 76334730

---

Portaria nº 4799 de 18 de agosto de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE**,** no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando a Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 12.492, de 25 de outubro de 2006;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos - Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor do Processo SEI nº0050.003750/2026-95, em razão da Informação nº 2972/2026/SESAU-NDC,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - TORNAR APTO,** o(a) servidor(a) lotado(a) no(a) **CENTRO DE MEDICINA TROPICAL,** abaixo relacionado(a), conforme resultado apurado em Informação, expedida por Comissão Geral de Avaliação do Estágio Probatório**, que se manifestou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

| NOME | FUNÇÃO/CARGO | MATRÍCULA | A CONTAR DE |
|---|---|---|---|
| DANIEL PEREIRA DE ARAÚJO | Motorista | ******688 | 12/04/2024 |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FABIO JULIO PERONDI SILVA**
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO
Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 75673048

---

Portaria nº 4600 de 11 de agosto de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0036.008607/2026-78**,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C"** o (a) servidor(a) **RENATA MARIOT GONCALVES**, matrícula n° ******042**, ocupante da função/cargo de **MÉDICO**, lotado(a) no(a) **HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS,** na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 11 de março de 2026.**

**FABIO JULIO PERONDI SILVA**
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO
Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 75394482

---

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

Portaria nº 5149 de 08 de setembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0049.003009/2026-63**,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C"** o (a) servidor(a) **WALDIR DE SOUZA FERNANDES JUNIOR**, matrícula n° ******191**, ocupante da função/cargo de **MÉDICO**, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 17 de Agosto de 2026.**

**FABIO JULIO PERONDI SILVA**
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO
Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 76358696

---

Portaria nº 5151 de 08 de setembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0049.008689/2026-10**,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B"** o (a) servidor(a) **KARLIANE PAULINO DE LIMA**, matrícula n° ******601**, ocupante da função/cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM / TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE**, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 03 de Agosto de 2026.**

**FABIO JULIO PERONDI SILVA**
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO
Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 76359618

---

Portaria nº 5154 de 08 de setembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0049.009096/2026-62**,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B"** o (a) servidor(a) **GRACIANE SOUZA FERNANDES**, matrícula n° ******061**, ocupante da função/cargo de **FISIOTERAPEUTA/ESPECIALISTA EM SAÚDE**, lotado(a) no(a) **HOSPITAL DE BASE**, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 04 de setembro de 2026.**

**FABIO JULIO PERONDI SILVA**
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO
Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 76369725

---

Portaria nº 5150 de 08 de setembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0036.038762/2026-19**,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B"** o (a) servidor(a) **MIRACEMA DA SILVA MOTA**, matrícula n° ******668**, ocupante da função/cargo de **AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA/TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, lotado(a) no(a) **HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL**, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 03 de setembro de 2026.**

**FABIO JULIO PERONDI SILVA**

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO

Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 76358938

---

Portaria nº 5182 de 08 de setembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0036.028391/2026-67**,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C"** o (a) servidor(a) **IVANILDO ALMEIDA OLIVEIRA**, matrícula n° ******255**, ocupante da função/cargo de **MÉDICO**, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 01 de Agosto de 2026.**

**FABIO JULIO PERONDI SILVA**

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO

Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 76401646

---

Portaria nº 5197 de 09 de setembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0036.039465/2026-91**,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B"** o (a) servidor(a) **ANA DABIS PEREIRA DA SILVA VIANA**, matrícula n° ******193**, ocupante da função/cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE**, lotado(a) no(a) HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 08 de Setembro de 2026.**

**FABIO JULIO PERONDI SILVA**

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO

Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 76420187

---

Portaria nº 5217 de 09 de setembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025** e o teor do Processo SEI nº 0036.028401/2026-64,

**R E S O L V E:**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

**Art. 1º - RETIFICAR,** os termos da Portaria nº 4549 de 07 de agosto de 2026 publicada no DOE nº 161 de 20 de agosto de 2026, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021, que promoveuo (a) servidor (a) FLAVIO EDUARDO SILVA, matrícula n° ******104, ocupante da função/cargo de Médico, lotado(a) HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL (a) Medico na referência em que estiver.

ONDE SE LÊ:

CLASSE "X"

LEIA-SE:

CLASSE "C"

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FABIO JULIO PERONDI SILVA**

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO

Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 76459749

---

Portaria nº 5218 de 09 de setembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0059.000498/2024-11**,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D"** o (a) servidor(a) **MARCELLO ROBERTO RIBEIRO ROCHA**, matrícula n° ******596**, ocupante da função/cargo de **MÉDICO**, lotado(a) no(a) HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 09 de Setembro de 2026.**

**FABIO JULIO PERONDI SILVA**

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO

Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 76460120

---

**TERMO**

**TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA Nº PID 137/SESAU/2026**

**DEVEDOR:** ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, apoiado pelo FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 00.733.062/0001-02, com sede na Avenida Farquar, 2.986 – Complexo do Palácio Rio Madeira (Prédio Rio Machado), Bairro Pedrinhas - Porto Velho/RO, neste ato representado pela Secretária Executiva de Estado da Saúde, Sra. ROSELAINE DE SOUSA CHAGA, inscrita no CPF/MF n° XXX.904.592-XX, na forma prescrita no art. 41, IV. da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017 c/c 171 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterado pela Lei Complementar n.º 1.127, de 23 de dezembro de 2021.

CREDOR: INSTRUAUD SISTEMA INTEGRADO DE CUIDADOS E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, CNPJ/MF nº 16.658.376/0001-28, situada a Rua Guanabara 1315, Bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho – RO. Tendo como seu representante legal a Sra. Carla Ferreira Gomes, inscrito no CPF/MF n° ***.284.562.**.

As partes, acima qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo especificadas, em conformidade com a legislação de regência, vinculando-se aos termos do processo administrativo nº 0050.006212/2026-52, e à Justificativa (76203056), aos termos do Parecer nº 700/2026/PGE-SESAU (76310406) e Despacho SESAU-GECONT (76403503), obrigando as partes por si e/ou eventuais sucessores, a saber:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O DEVEDOR, por meio do presente instrumento, reconhece a existência de despesa em favor do CREDOR, no montante de **R$ 49.855,02 (quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos),** proveniente do objeto referente à prestação de serviços de transporte inter hospitalar de pacientes, com disponibilização de veículo/ambulância de suporte avançado TIPO ”D” (UTI Móvel) e suporte básico TIPO "B", com mão de obra especializada (médico, enfermeiro, técnico de enfermagem e motorista), realizados no período 01 a 31 de julho de 2026, para atender as necessidades da unidade de Serviço de Atendimento Multidisciplinar Domiciliar - SAMD, sem relação jurídica formada/regular, não pago em tempo e modo pelo **FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE**, conforme

consignado no documento (76203028), Declaração Financeira (76006668) e Declaração de Adequação Financeira ( 76126698), nos termos dos cálculos consignados na manifestação jurídica com ID nº (76310406).

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO**

2.1 A despesa ora reconhecida, será paga pelo DEVEDOR à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

3.1 O DEVEDOR terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento constante do objeto da cláusula primeira, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, a critério do DEVEDOR e com a concordância do CREDOR, por períodos iguais ou inferiores, mediante termo aditivo.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO COMPROMISSO**

4.1 Com o cumprimento do pagamento do presente ajuste, as partes se darão mútua e recíproca quitação para nada mais reclamar uma da outra, especialmente no que tange ao débito objeto do presente termo de pagamento indenizado de despesa.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1 Incumbirá à Secretaria de Estado da Saúde providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº14.133/2021.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ter por domicílio.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO**

7.1 Considerando que o presente instrumento é celebrado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da última assinatura eletrônica de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

7.2 O Termo será vistado na forma do art. 23, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

7.3 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

✎**ROSELAINE DE SOUZA CHAGA**
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)
✎**CARLA FERREIRA GOMES**
Representante Credor
(Assinado Eletronicamente).

Protocolo 76458456

---

Portaria nº 5231 de 09 de setembro de 2026

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238 de 20 de dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Acompanhamento, Recebimento e Certificação dos Serviços,** especificamente para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação, visando à inscrição e participação de servidores do Conselho Estadual de Saúde – CES/RO e da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO no curso presencial **Cerimonial, Protocolo e Organização de Eventos Institucionais**, a ser realizado no período de 24, 25 e 26 de agosto de 2026, em Brasília/DF, incluindo fornecimento de material didático e certificação aos participantes.

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | FUNÇÃO |
|---|---|---|---|
| CLEICIANE FEITOSA GALDINO | Assessor Técnico | ******421 | Presidente |
| GUSTAVO QUEIROZ DA SILVA | Assessor Técnico | ******839 | Membro |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | |
|---|---|---|---|
| ALLAN JUNIOR ALVES SIQUEIRA | Assessor Técnico | ******741 | Membro |

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

*(Assinado Eletronicamente)*

**ROSELAINE DE SOUZA CHAGA**

**Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO**

Protocolo 76462090

---

Portaria nº 5160 de 08 de setembro de 2026

**A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.032007/2026-21.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no COORDENADORIA DA GESTÃO DE PRODUTOS MÉDICOS - CGPM/SESAU, referente ao mês de AGOSTO/2026.

| QTD. | NOME | MATRÍCULA | CARGO | H. E. |
|---|---|---|---|---|
| 1 | JANE HELENA RAMOS DE OLIVEIRA | ******832 | AUX. DE SERV. EM SAUDE | 96 |
| 2 | VENILSSO AMARAL DE LIMA | ******806 | AUX. DE SERV. EM SAUDE | 96 |

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ROSELAINE DE SOUZA CHAGA**

Secretária Executiva

SESAU/RO

Protocolo 76373434

---

Portaria nº 5167 de 08 de setembro de 2026

**A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.031826/2026-51.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados na V GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE ROLIM DE MOURA - GRS5/SESAU, referente ao mês de AGOSTO/2026.

| QTD. | NOME | MATRÍCULA | CARGO | H. E. |
|---|---|---|---|---|
| 1 | ELOM FERREIRA ALVES | ******713 | AUX. SERV. EM SAÚDE | 48 |
| 2 | SILVIA MARIA BALBINO DA SILVA | ******737 | AUX. SERV. EM SAÚDE | 30 |

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ROSELAINE DE SOUZA CHAGA**
Secretária Executiva
SESAU/RO

Protocolo 76379149

---

Portaria nº 5187 de 08 de setembro de 2026

**A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.031880/2026-04.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - CONCEDER**, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no **C**ENTRO DE DIÁLISE MADEIRA MAMORÉ – CDMM/**SESAU**, referente ao mês de **AGOSTO/2026.**

| QTD. | NOME | MATRÍCULA | CARGO | H. E. |
|---|---|---|---|---|
| 1 | MARIA DE NAZARÉ ALMEIDA DE MORAES | ******676 | AUX. OP. SERV. DIVERSOS | 48 |

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ROSELAINE DE SOUZA CHAGA**
Secretária Executiva
SESAU/RO

Protocolo 76404527

---

Portaria nº 5189 de 09 de setembro de 2026

**A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0049.008195/2026-27.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HB/SESAU**, referente ao mês de **AGOSTO/2026.**

| QTD. | NOME | MATRÍCULA | CARGO | H. E. |
|---|---|---|---|---|
| 1 | PEDRO WILSON DE ANDRADE MARYAN MASCARENHAS ALVES | ******872 | AGENTE EM ATIV. ADM. | 96 |

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ROSELAINE DE SOUZA CHAGA**
Secretária Executiva
SESAU/RO

Protocolo 76412314

---

Portaria nº 5190 de 09 de setembro de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

**A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.031822/2026-72.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - CONCEDER**, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no V GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE ROLIM DE MOURA - GRS5/SESAU, referente ao mês de AGOSTO/2026.

| QTD. | NOME | MATRÍCULA | CARGO | H. E. |
|---|---|---|---|---|
| 1 | DANIEL FRANCISCO MANGUEIRA | ******660 | AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS | 30 |
| 2 | ISARDETE TERESINHA BONA | ******540 | AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS | 30 |

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ROSELAINE DE SOUZA CHAGA**

Secretária Executiva

SESAU/RO

Protocolo 76413388

---

Portaria nº 5196 de 09 de setembro de 2026

**A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0049.008194/2026-82.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HB/SESAU**, referente ao mês de **AGOSTO/2026.**

| QTD. | NOME | MATRÍCULA | CARGO | H. E. |
|---|---|---|---|---|
| 1 | AROLDO BONFIM SILVA | ******883 | TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA | 96 |

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ROSELAINE DE SOUZA CHAGA**

Secretária Executiva

SESAU/RO

Protocolo 76420093

---

**TERMO**

**TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA Nº PID 124/SESAU/2026**

**DEVEDOR:** ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, apoiado pelo FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 00.733.062/0001-02, com sede na Avenida Farquar, 2.986 – Complexo do Palácio Rio Madeira (Prédio Rio Machado), Bairro Pedrinhas - Porto Velho/RO, neste ato representado pela Secretária Executiva de Estado da Saúde, Sra. ROSELAINE DE SOUSA CHAGA, inscrita no CPF/MF n° XXX.904.592-XX, na forma

prescrita no art. 41, IV. da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017 c/c 171 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterado pela Lei Complementar n.º 1.127, de 23 de dezembro de 2021.

**CREDOR: E. B. MOLINARI EIRELI - MEGA IMAGEM CENTRO DE DIAGNÓSTICO,** CNPJ/MF nº **09.153.204/0002-18**, estabelecida na Av. Das Naçoes, 2683, Bairro Centro, Cerejeiras - RO, neste ato representado pelo seu administrador, o **SR. EDUARDO BRAGA MOLINARI**, CPF n. ***.073.***-**.

As partes, acima qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo especificadas, em conformidade com a legislação de regência, vinculando-se aos termos do processo administrativo nº 0036.000704/2026-12, e à Justificativa (74306767), aos termos do Parecer nº 632/2026/PGE-SESAU (75705191) e Despacho SESAU-GECONT (75891238), obrigando as partes por si e/ou eventuais sucessores, a saber:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O DEVEDOR, por meio do presente instrumento, reconhece a existência de despesa em favor do CREDOR, no montante de R$ R$ 11.513,32 (onze mil quinhentos e treze reais e trinta e dois centavos)., conforme Nota Fiscal nº 93 (72021735), proveniente sobre a prestação de serviços de saúde referentes a procedimentos de **Tomografia Computadorizada**, de forma contínua, para atender às necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde — SUS, **no Município de Cerejeiras/RO**, não pago em tempo e modo pelo **FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE**, conforme consignado na Declaração Financeira (73207881) e Declaração de Adequação Financeira (74171726), correspondente ao **período de** 01 a 31 de dezembro de 2025, nos termos dos cálculos consignados na manifestação jurídica com ID nº (75705191).

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO**

2.1 A despesa ora reconhecida, será paga pelo DEVEDOR à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

3.1 O DEVEDOR terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento constante do objeto da cláusula primeira, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, a critério do DEVEDOR e com a concordância do CREDOR, por períodos iguais ou inferiores, mediante termo aditivo.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO COMPROMISSO**

4.1 Com o cumprimento do pagamento do presente ajuste, as partes se darão mútua e recíproca quitação para nada mais reclamar uma da outra, especialmente no que tange ao débito objeto do presente termo de pagamento indenizado de despesa.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1 Incumbirá à Secretaria de Estado da Saúde providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº14.133/2021.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ter por domicílio.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO**

7.1 Considerando que o presente instrumento é celebrado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da última assinatura eletrônica de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

7.2 O Termo será vistado na forma do art. 23, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

7.3 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

✎**ROSELAINE DE SOUZA CHAGA**
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)
✎ EDUARDO BRAGA MOLINARI
Representante Credor
(Assinado Eletronicamente).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

Protocolo 75948485

Portaria nº 5199 de 09 de setembro de 2026

**A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.031922/2026-07.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **CENTRO DE DIÁLISE DE ARIQUEMES - CDA/SESAU**, referente ao mês de **AGOSTO/2026.**

| QTD. | NOME | MATRÍCULA | CARGO | H. E. |
|---|---|---|---|---|
| 1 | ELY FERNANDES DOS SANTOS | ******790 | MOTORISTA | 102,15 |
| 2 | IEDA MARIA MICHALCHUK | ******068 | AGENTE EM ATIV. ADM. | 24 |

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ROSELAINE DE SOUZA CHAGA**

Secretária Executiva

SESAU/RO

Protocolo 76421780

**TERMO**

**TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA Nº PID 141/SESAU/2026**

**DEVEDOR:** ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, apoiado pelo FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 00.733.062/0001-02, com sede na Avenida Farquar, 2.986 – Complexo do Palácio Rio Madeira (Prédio Rio Machado), Bairro Pedrinhas - Porto Velho/RO, neste ato representado pela Secretária Executiva de Estado da Saúde, Sra. ROSELAINE DE SOUSA CHAGA, inscrita no CPF/MF n° XXX.904.592-XX, na forma prescrita no art. 41, IV. da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017 c/c 171 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterado pela Lei Complementar n.º 1.127, de 23 de dezembro de 2021.

**CREDOR: REM - RONDÔNIA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA,** CNPJ/MF nº 11.752.550/0001-83, estabelecida na Av. Sete de Setembro, 4305, Bairro Agenor de Carvalho, Porto Velho - RO, neste ato representado pelo seu administrador, o **SR. SAULO FREIRE MARTINS**, CPF n. ***.302.***-**.

As partes, acima qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo especificadas, em conformidade com a legislação de regência, vinculando-se aos termos do processo administrativo nº 0036.027202/2026-39, e à Justificativa (75649517), aos termos do Parecer nº 646/2026/PGE-SESAU (75840925) e Despacho SESAU-GECONT (76080424), obrigando as partes por si e/ou eventuais sucessores, a saber:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O DEVEDOR, por meio do presente instrumento, reconhece a existência de despesa em favor do CREDOR, no montante de **R$ 301.594,80 (trezentos e um mil quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)**, proveniente do objeto referente à prestação de serviços de transporte inter hospitalar de pacientes, com disponibilização de veículo/ambulância de suporte básico TIPO "B", com mão de obra especializada (técnico de enfermagem e motorista), visando atender as necessidades do Hospital Regional de Extrema (HRE) e da Policlínica Oswaldo Cruz (POC), sem relação jurídica formada/regular, não pago em tempo e modo pelo **FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE**, conforme consignado nos documentos (75426359) e Declaração de Adequação Financeira (74767361), correspondente ao **período de** 01 a 30 de abril de 2026 e 01 a 31 de maio de 2026, nos termos dos cálculos consignados na manifestação jurídica com ID nº (75840925).

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO**

2.1 A despesa ora reconhecida, será paga pelo DEVEDOR à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

3.1 O DEVEDOR terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento constante do objeto da cláusula primeira, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, a critério do DEVEDOR e com a concordância do CREDOR, por períodos iguais ou inferiores, mediante termo aditivo.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO COMPROMISSO**

4.1 Com o cumprimento do pagamento do presente ajuste, as partes se darão mútua e recíproca quitação para nada mais reclamar uma da outra, especialmente no que tange ao débito objeto do presente termo de pagamento indenizado de despesa.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1 Incumbirá à Secretaria de Estado da Saúde providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº14.133/2021.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ter por domicílio.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO**

7.1 Considerando que o presente instrumento é celebrado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da última assinatura eletrônica de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

7.2 O Termo será vistado na forma do art. 23, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

7.3 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

✎**ROSELAINE DE SOUZA CHAGA**
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)
✎**SAULO FREIRE MARTINS**
Representante Credor
(Assinado Eletronicamente).

Protocolo 76262704

---

Portaria nº 5203 de 09 de setembro de 2026

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo n° 0036.039518/2026-73, Memorando 387 (76423934).

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. – RELOTAR**, a contar de 10 de setembro de 2026, na Coordenadoria de Regulação de Acesso ao Serviço de Saúde - **CREG**, o (a) servidor (a) **JUSCEMARA NUNES DE CAVALHEIRO,** matrícula nº:******476**, ocupante do cargo de TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE , pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Hospital de Retaguarda de Rondônia - HRRO.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**FABIO JULIO PERONDI SILVA**
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 76427637

---

Portaria nº 5224 de 09 de setembro de 2026

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo n° 0054.001304/2026-14, Memorando 391 (76459906).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. – RELOTAR**, a contar de **01** de setembro de 2026, no Centro de Reabilitação do Estado de Rondônia – CERO, o (a) servidor (a) GABRIELE QUEIROZ RAMOS**,** matrícula nº:******906**, ocupante do cargo de TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde - CRECSS.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**FABIO JULIO PERONDI SILVA**

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 76460637

---

**TERMO**

**TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA Nº PID 117/SESAU/2026**

**DEVEDOR:** ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, apoiado pelo FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 00.733.062/0001-02, com sede na Avenida Farquar, 2.986 – Complexo do Palácio Rio Madeira (Prédio Rio Machado), Bairro Pedrinhas - Porto Velho/RO, neste ato representado pela Secretária Executiva de Estado da Saúde, Sra. ROSELAINE DE SOUSA CHAGA, inscrita no CPF/MF n° XXX.904.592-XX, na forma prescrita no art. 41, IV. da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017 c/c 171 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterado pela Lei Complementar n.º 1.127, de 23 de dezembro de 2021.

**CREDOR: E. B. MOLINARI EIREL — MEGA IMAGEM CENTRO DE DIAGNÓSTICO,** CNPJ/MF nº**09.153.204/0001-37**, com endereço na Avenida Sabino Bezerra de Queiroz, 4945, Bairro: Jardim Eldorado - CEP: 76987-064, Município: Vilhena, neste ato representado pelo **SR. EDUARDO BRAGA MOLINARI,** inscrito no CPF/MF n° ***.073.***-**.

As partes, acima qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo especificadas, em conformidade com a legislação de regência, vinculando-se aos termos do processo administrativo nº 0036.005424/2026-09, e à Justificativa (74016528), aos termos do Parecer nº 495/2026/PGE-SESAU (74325520) e Despacho SESAU-GECONT (75679896), obrigando as partes por si e/ou eventuais sucessores, a saber:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O DEVEDOR, por meio do presente instrumento, reconhece a existência de despesa em favor do CREDOR, no montante de **R$** 8.375,72 — oito mil trezentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos**,** proveniente do objeto referente à prestação de Serviços de Exames e Procedimentos na área de diagnose por imagem radiodiagnóstico, inseridas nos subgrupos de diagnósticos de Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética, constantes na Tabela SIA/SUS, com seus respectivos laudos, de forma contínua, para atender as necessidades da Macrorregião de Saúde II. por meio do **Termo de** Contrato nº 613/2025/PGE-SESAU (0061809876), sem relação jurídica formada/regular, não pago em tempo e modo pelo **FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE**, conforme consignado no documento (74016499) e Declaração de Adequação Financeira (73494425), correspondente ao **período de** 01 a 31 de Janeiro de 2026, nos termos dos cálculos consignados na manifestação jurídica com ID nº (****).

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO**

2.1 A despesa ora reconhecida, será paga pelo DEVEDOR à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

3.1 O DEVEDOR terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento constante do objeto da cláusula primeira, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, a critério do DEVEDOR e com a concordância do CREDOR, por períodos iguais ou inferiores, mediante termo aditivo.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO COMPROMISSO**

4.1 Com o cumprimento do pagamento do presente ajuste, as partes se darão mútua e recíproca quitação para nada mais reclamar uma da outra, especialmente no que tange ao débito objeto do presente termo de pagamento indenizado de despesa.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1 Incumbirá à Secretaria de Estado da Saúde providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº14.133/2021.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

privilegiado que seja ou que venha a ter por domicílio.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO**

7.1 Considerando que o presente instrumento é celebrado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da última assinatura eletrônica de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

7.2 O Termo será vistado na forma do art. 23, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

7.3 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

✎**ROSELAINE DE SOUZA CHAGA**
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)
✎**EDUARDO BRAGA MOLINARI**
Representante Credor
(Assinado Eletronicamente).

Protocolo 75815566

---

**TERMO**

**TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA Nº PID 136/SESAU/2026**

**DEVEDOR:** ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, apoiado pelo FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 00.733.062/0001-02, com sede na Avenida Farquar, 2.986 – Complexo do Palácio Rio Madeira (Prédio Rio Machado), Bairro Pedrinhas - Porto Velho/RO, neste ato representado pela Secretária Executiva de Estado da Saúde, Sra. ROSELAINE DE SOUSA CHAGA, inscrita no CPF/MF n° XXX.904.592-XX, na forma prescrita no art. 41, IV. da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017 c/c 171 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterado pela Lei Complementar n.º 1.127, de 23 de dezembro de 2021.

**CREDOR:** OBJETIVO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ/MF n. 10.973.764/0001-17, estabelecida na AAv. Campos Sales, Nº 3521, Sala B, Olaria, CEP 76801-281, na cidade de Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Sr. VONER COIMBRA RODRIGUES, inscrita no CPF sob o nº ***.340.***-**.

As partes, acima qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo especificadas, em conformidade com a legislação de regência, vinculando-se aos termos do processo administrativo nº 0036.034174/2026-14, e à Justificativa (75261877), aos termos do Parecer 663 (75951328) e Despacho SESAU-GECONT (76249469), obrigando as partes por si e/ou eventuais sucessores, a saber:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O DEVEDOR, por meio do presente instrumento, reconhece a existência de despesa em favor do CREDOR, no montante de **R$** 5.064,83 (cinco mil sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos)**,** proveniente do objeto referente à prestação de Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar e assemelhadas, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento Interno dos Resíduos do Grupo “D”, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências do Hospital Regional de Extrema - HRE, sem relação jurídica formada/regular, não pago em tempo e modo pelo **FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE**, conforme consignado no documento (75261857) e Declaração de Adequação Financeira (74724995), correspondente ao **período de 22 e 23 de Junho de 2026**, nos termos dos cálculos consignados na manifestação jurídica com ID nº (75951328).

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO**

2.1 A despesa ora reconhecida, será paga pelo DEVEDOR à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

3.1 O DEVEDOR terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento constante do objeto da cláusula primeira, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, a critério do DEVEDOR e com a concordância do CREDOR, por períodos iguais ou inferiores, mediante termo aditivo.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO COMPROMISSO**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

4.1 Com o cumprimento do pagamento do presente ajuste, as partes se darão mútua e recíproca quitação para nada mais reclamar uma da outra, especialmente no que tange ao débito objeto do presente termo de pagamento indenizado de despesa.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1 Incumbirá à Secretaria de Estado da Saúde providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº14.133/2021.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ter por domicílio.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO**

7.1 Considerando que o presente instrumento é celebrado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da última assinatura eletrônica de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

7.2 O Termo será vistado na forma do art. 23, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

7.3 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

✎**ROSELAINE DE SOUZA CHAGA**
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)
✎**VONER COIMBRA RODRIGUES**
Representante Credor
(Assinado Eletronicamente).

Protocolo 76287125

---

**TERMO**

**TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA Nº PID 135/SESAU/2026**

**DEVEDOR:** ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, apoiado pelo FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 00.733.062/0001-02, com sede na Avenida Farquar, 2.986 – Complexo do Palácio Rio Madeira (Prédio Rio Machado), Bairro Pedrinhas - Porto Velho/RO, neste ato representado pela Secretária Executiva de Estado da Saúde, Sra. ROSELAINE DE SOUSA CHAGA, inscrita no CPF/MF n° XXX.904.592-XX, na forma prescrita no art. 41, IV. da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017 c/c 171 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterado pela Lei Complementar n.º 1.127, de 23 de dezembro de 2021.

**CREDOR: ECOFORT ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ/MF nº 24.445.257/0003-87**, com endereço na a Rua Curimatã, nº. 500 – Bairro Lagoa, Porto Velho - RO, CEP: 76812-060, neste ato representado pelo **SR. IURI DANIEL SERRATE FARIA**, inscrito no CPF/MF n° ***.898.772-**.

As partes, acima qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo especificadas, em conformidade com a legislação de regência, vinculando-se aos termos do processo administrativo nº 0036.030577/2026-86, e à Justificativa (75829148), aos termos do Parecer nº 675/2026/PGE-SESAU (76058045) e Despacho SESAU-GECONT (76238845), obrigando as partes por si e/ou eventuais sucessores, a saber:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O DEVEDOR, por meio do presente instrumento, reconhece a existência de despesa em favor do CREDOR, no montante de **R$** 52.571,79 (cinquenta e dois mil quinhentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos)**,** proveniente do objeto referente à prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos (grupo D) em volume superior a 100 (cem) litros dia das unidades de serviços de saúde consideradas Grandes Geradores de resíduos comuns vinculados a Secretaria de Estado da Saúde, em caráter emergencial, pelo período de até 01 (um) ou até que sejam afastados os motivos que causaram a emergencialidade, ou até que se conclua o processo licitatório, de acordo com especificações e quantitativos definidos no último Termo de Referência, aprovado pelo Gestor Executivo da Pasta (0050032511) e Errata (0051495644), Contrato N.º 1266/2024/PGE-SESAU

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

(0053679181), sem relação jurídica formada/regular, não pago em tempo e modo pelo **FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE**, conforme consignado no documento (74425254) e Declaração de Adequação Financeira (75466352), correspondente ao **período de** 01 a 30 de JUNHO de 2026, nos termos dos cálculos consignados na manifestação jurídica com ID nº (76058045).

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO**

2.1 A despesa ora reconhecida, será paga pelo DEVEDOR à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

3.1 O DEVEDOR terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento constante do objeto da cláusula primeira, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, a critério do DEVEDOR e com a concordância do CREDOR, por períodos iguais ou inferiores, mediante termo aditivo.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO COMPROMISSO**

4.1 Com o cumprimento do pagamento do presente ajuste, as partes se darão mútua e recíproca quitação para nada mais reclamar uma da outra, especialmente no que tange ao débito objeto do presente termo de pagamento indenizado de despesa.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1 Incumbirá à Secretaria de Estado da Saúde providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº14.133/2021.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ter por domicílio.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO**

7.1 Considerando que o presente instrumento é celebrado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da última assinatura eletrônica de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

7.2 O Termo será vistado na forma do art. 23, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

7.3 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

✎**ROSELAINE DE SOUZA CHAGA**
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)
✎**IURI DANIEL SERRATE FARIA**
Representante Credor
(Assinado Eletronicamente).

Protocolo 76271448

---

**TERMO**

**TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA Nº PID 121/SESAU/2026**

**DEVEDOR:** ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, apoiado pelo FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 00.733.062/0001-02, com sede na Avenida Farquar, 2.986 – Complexo do Palácio Rio Madeira (Prédio Rio Machado), Bairro Pedrinhas - Porto Velho/RO, neste ato representado pela Secretária Executiva de Estado da Saúde, Sra. ROSELAINE DE SOUSA CHAGA, inscrita no CPF/MF n° XXX.904.592-XX, na forma prescrita no art. 41, IV. da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017 c/c 171 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterado pela Lei Complementar n.º 1.127, de 23 de dezembro de 2021.

**CREDOR: SOL SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ/MF nº 00.898.428/0001-01**, com endereço na Endereço: Avenida CALAMA, 1362, - OLARIA, Porto Velho - RO - CEP: 76801276, neste ato representado pelo **Sra. RENATA CREMA DE VELLOSO VIANNA**, inscrito no CPF/MF n° ***.242.472.**.

As partes, acima qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo especificadas, em conformidade com a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

legislação de regência, vinculando-se aos termos do processo administrativo nº 0036.021946/2026-40, e à Justificativa (75194478), aos termos do Parecer nº 593/2026/PGE-SESAU (75332721) e Despacho SESAU-GECONT (75848257), obrigando as partes por si e/ou eventuais sucessores, a saber:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O DEVEDOR, por meio do presente instrumento, reconhece a existência de despesa em favor do CREDOR, no montante de **R$** 1.650.267,39 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos)**,** proveniente do objeto referente à Contratação de empresa especializada na Prestação de SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS, que contemplem Diagnóstico e Procedimentos Cirúrgicos, incluindo assistência pré e pós-cirúrgica, com preços constantes na TABELA SIGTAP, de forma contínua e regionalizada para todo o Estado de Rondônia, com o intuito de garantir o atendimento aos usuários do SUS, pelo período de 01 (um) ano, consoante as especificações contida no Termo de Referência (0049308161) devidamente assinado pela Gestora Executiva da Pasta, sem relação jurídica formada/regular, não pago em tempo e modo pelo **FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE**, conforme consignado no documento (75902727) e Declaração de Adequação Financeira (74494668), correspondente ao **período de** abril de 2026, nos termos dos cálculos consignados na manifestação jurídica com ID nº (75332721).

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO**

2.1 A despesa ora reconhecida, será paga pelo DEVEDOR à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

3.1 O DEVEDOR terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento constante do objeto da cláusula primeira, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, a critério do DEVEDOR e com a concordância do CREDOR, por períodos iguais ou inferiores, mediante termo aditivo.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO COMPROMISSO**

4.1 Com o cumprimento do pagamento do presente ajuste, as partes se darão mútua e recíproca quitação para nada mais reclamar uma da outra, especialmente no que tange ao débito objeto do presente termo de pagamento indenizado de despesa.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1 Incumbirá à Secretaria de Estado da Saúde providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº14.133/2021.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ter por domicílio.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO**

7.1 Considerando que o presente instrumento é celebrado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da última assinatura eletrônica de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

7.2 O Termo será vistado na forma do art. 23, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

7.3 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

**✎ROSELAINE DE SOUZA CHAGA**
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)
**✎RENATA CREMA DE VELLOSO VIANNA**
Representante Credor
(Assinado Eletronicamente).

Protocolo 75895298

---

**TERMO**
**TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA Nº PID 126/SESAU/2026**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

**DEVEDOR:** ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, apoiado pelo FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 00.733.062/0001-02, com sede na Avenida Farquar, 2.986 – Complexo do Palácio Rio Madeira (Prédio Rio Machado), Bairro Pedrinhas - Porto Velho/RO, neste ato representado pela Secretária Executiva de Estado da Saúde, Sra. ROSELAINE DE SOUSA CHAGA, inscrita no CPF/MF n° XXX.904.592-XX, na forma prescrita no art. 41, IV. da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017 c/c 171 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterado pela Lei Complementar n.º 1.127, de 23 de dezembro de 2021.

**CREDOR: MEDICAL CENTER METROLOGIA LTDA, CNPJ/MF Nº 06.233.460/0001-46**, estabelecida na Av. Sete de Setembro n° 2869 - Centro, CEP n° 76.963-851, Cacoal - RO, neste ato representado pelo **SRA. ROSANGELA RAMOS BALBINO**, inscrita no CPF sob o n° ***.969.***-**.

As partes, acima qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo especificadas, em conformidade com a legislação de regência, vinculando-se aos termos do processo administrativo nº 0036.032664/2026-78, e à Justificativa (75469676), aos termos do Parecer 620 (75602503) e Despacho SESAU-GECONT (75999739), obrigando as partes por si e/ou eventuais sucessores, a saber:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O DEVEDOR, por meio do presente instrumento, reconhece a existência de despesa em favor do CREDOR, no montante de R$ 89.079,29 (oitenta e nove mil setenta e nove reais e vinte e nove centavos)**,** proveniente do objeto referente à prestação de serviços de Engenharia Clínica, Incluindo Serviço de Gerenciamento de Equipamentos Manutenção Corretiva, Preventiva, Preditiva e Calibração dos Equipamentos com Reposição de Peças e Acessórios, visando atender às necessidades do Centro de Medicina Tropical - CEMETRON (100 leitos) e Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD (139 leitos), de forma emergencial por um período de 01 (um) ano, ou até que se conclua os processos licitatórios (0053.002612/2024-05 e 0036.055698/2024-79), sem relação jurídica formada/regular, não pago em tempo e modo pelo **FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE**, conforme consignado no Checklist Junho/2026 (75465758) e Declaração de Adequação Financeira (75417670 - 75419090 - 76189940), correspondente ao **período de** 01/06/2026 a 30/06/2026, nos termos dos cálculos consignados na manifestação jurídica com ID nº (75602503).

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO**

2.1 A despesa ora reconhecida, será paga pelo DEVEDOR à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

3.1 O DEVEDOR terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento constante do objeto da cláusula primeira, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, a critério do DEVEDOR e com a concordância do CREDOR, por períodos iguais ou inferiores, mediante termo aditivo.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO COMPROMISSO**

4.1 Com o cumprimento do pagamento do presente ajuste, as partes se darão mútua e recíproca quitação para nada mais reclamar uma da outra, especialmente no que tange ao débito objeto do presente termo de pagamento indenizado de despesa.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1 Incumbirá à Secretaria de Estado da Saúde providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº14.133/2021.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ter por domicílio.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO**

7.1 Considerando que o presente instrumento é celebrado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da última assinatura eletrônica de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

7.2 O Termo será vistado na forma do art. 23, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

7.3 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

✎**ROSELAINE DE SOUZA CHAGA**
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)
✎**ROSANGELA RAMOS BALBINO**
Representante Credor
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 76011723

---

Portaria nº 5211 de 09 de setembro de 2026

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo n° 0036.039709/2026-35, Memorando 388 (76447558).

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. – RELOTAR**, a contar de **09 de setembro de 2026**, na Policlínica Oswaldo Cruz| POC, o (a) servidor (a) JULIANA LOPES DE CARVALHO, matrícula nº:******041**, ocupante do cargo de Técnico de Serviços em Saúde, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião|HICD.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**FABIO JULIO PERONDI SILVA**
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 76448218

---

Portaria nº 5236 de 10 de setembro de 2026

**A DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA – HRRO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 20 de agosto de 2026, publicado no DOE de 21/08/2026, e disposições seguintes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – DESIGNAR** a servidora **FRANCILEIDE SOUSA DE ARRUDA**, matrícula nº ******020, para exercer a função de **Assessor da Gerência de Enfermagem** do Hospital de Retaguarda de Rondônia – HRRO, a contar da data de publicação desta Portaria.

**Art. 2º** – Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas anteriormente, quanto à designação de outros servidores para a função acima especificada, se houver.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de setembro de 2026.

*-assinado eletronicamente-*
**ELCIO DE MORAES CARDOSO**
Direção Geral do Hospital de Retaguarda de Rondônia - HRRO/SESAU/RO
Decreto de 20.08.2026 DIOF/RO (75747526)

Protocolo 76479344

---

Portaria nº 5237 de 10 de setembro de 2026

**A DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA – HRRO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 20 de agosto de 2026, publicado no DOE de 21/08/2026, e disposições seguintes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – DESIGNAR** a servidora **PRISCILA DAS NEVES AMORIM BASTOS**, matrícula nº ******040, para exercer a função de **Assessor da Gerência de Enfermagem** do Hospital de Retaguarda de Rondônia – HRRO, a contar da data de publicação desta Portaria.

**Art. 2º** – Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas anteriormente, quanto à designação de outros servidores para a função acima especificada, se houver.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de setembro de 2026.

*-assinado eletronicamente-*
**ELCIO DE MORAES CARDOSO**
Direção Geral do Hospital de Retaguarda de Rondônia - HRRO/SESAU/RO
Decreto de 20.08.2026 DIOF/RO (75747526)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

Protocolo 76481945

**ERRATA**

A presente errata tem o objetivo de retificar o nome da representante legal indicada no Termo de Pagamento Indenizado de Despesa (76119760):

ONDE SE LÊ

**CREDOR: INSTRUAUD SISTEMA INTEGRADO DE CUIDADOS E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, CNPJ/MF nº 16.658.376/0001-28**, situada a Rua Guanabara 1315, Bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho – RO. Tendo como seu representante legal a **SRA. CARLA FERREIRA GOMES MACEDO**, inscrito no CPF/MF n° ***.284.562.**.

Porto Velho - RO, 03 de setembro de 2026.

LEIA-SE

**CREDOR: INSTRUAUD SISTEMA INTEGRADO DE CUIDADOS E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, CNPJ/MF nº 16.658.376/0001-28**, situada a Rua Guanabara 1315, Bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho – RO. Tendo como seu representante legal a **SRA. CARLA FERREIRA GOMES**, inscrito no CPF/MF n° ***.284.562.**.

Porto Velho - RO, 03 de setembro de 2026.

✎**ROSELAINE DE SOUZA CHAGA**
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)
✎CARLA FERREIRA GOMES
Representante Credor
(Assinado Eletronicamente).

Protocolo 76269577

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 0036.031006/2026-69**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inc. VIII**,** da Lei Federal nº 14.133/21, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA,** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE NEURÓLISE DO NERVO TIBIAL POSTERIOR ASSOCIADA À ARTRODESE SUBTALAR À ESQUERDA, PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO VIII, DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021.**

Em favor da empresa:

| EMPRESA/CNPJ | ITEM | VALOR |
|---|---|---|
| ANDRADE & GOMES SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 44.371.166/0001-90 | **1** | R$ 45.000,00 |
| **VALOR TOTAL** | | **R$ 45.000,00** |

Conforme Termo de Referência (75261472), Justificativa da Contratação (76371195), Parecer nº 123/2023/PGE-SESAU (76371340), Motivação da Homologação (76373077) e Análise nº 404/2026/SESAU-NAP (76388098). Publique-se.

**AUTORIZAÇÃO**

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo Nº 72, Parágrafo único da Lei Federal Nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R$** 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

✎**ROSELAINE DE SOUZA CHAGA**
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 76425267

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 434/2026. UASG: 927502;**

Nº Processo: 0036.030935/2026-51

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de exames de imagem do tipo SERIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO SEED, destinado à demanda de paciente internado no Hospital Infantil Cosme e Damião, com disponibilidade de toda estrutura física, de equipamentos, insumos, profissionais técnicos e procedimentos complementares necessários para a realização do exame com emissão de laudo técnico especializado, por Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Data da sessão eletrônica: **Conforme publicação no PNCP**

Horário da fase de lances: 08h00min às 14h00min (Horário de Brasília - DF);

Endereço: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1

Valor da Contratação: R$ 1.965,00 (Mil novecentos e sessenta e cinco reais).

*- assinado eletronicamente -*

**ALYSSON ANTONIO DE MELLO CARVALHO**

Gerente de Compras - CECOMP/SESAU-RO

Responsável pela contratação.

Protocolo 76285891

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO **N° 275/2026**

**PROCESSO Nº 0036.006559/2026-83**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público a dispensa de Licitação em razão do **VALOR,** visando a **Aquisição de materiais de informática (periféricos) destinados ao atendimento das demandas da Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CITI, vinculada à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.**

Em favor das empresas:

| EMPRESA | CNPJ | ITEM | VALOR |
|---|---|---|---|
| 59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS | 59.126.048/0001-93 | 1 | R$ 3.759,84 |
| R & C TECNOLOGIA LTDA | 24.198.791/0001-74 | 2 | R$ 698,60 |
| 52.706.000 ELAINE CATUREBA DE SOUZA POUZO | 52.706.000/0001-05 | 8 | R$ 2.177,60 |
| | | **VALOR TOTAL** | **R$** 6.636,04 |

Conforme Termo de Referência (72848745), Justificativa da Contratação (75517938), Parecer Referencial n.º 1/2024/PGE-SESAU - SESAU (74930165), Motivação da Homologação (76311354) e Análise n.º399/2026/SESAU-NAP (76315226). Publique-se.

**AUTORIZAÇÃO**

Com base nos autos, conforme disposto no Art. nº 72, Parágrafo Único da Lei Federal n°14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa no valor total de **R$** 6.636,04 (seis mil seiscentos e trinta e seis reais e quatro centavos).

**✎ROSELAINE DE SOUZA CHAGA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 76315294

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO **N° 370/2026**

**PROCESSO Nº 0036.033369/2026-39**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inc. VIII**,** da Lei Federal nº 14.133/21, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA,** para a **Contratação de empresa especializada para a realização de procedimento cirúrgico de revisão de artroplastia total de quadril, destinado ao atendimento de paciente internado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

Em favor da empresa:

| EMPRESA | CNPJ | ITEM | VALOR |
|---|---|---|---|
| ANDRADE & GOMES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 44.371.166/0001-90 | 1 | R$ 190.000,00 |
| | | **VALOR TOTAL** | **R$ 190.000,00** |

Conforme Termo de Referência (75297975-76340048), Justificativa da Contratação (76210359), Parecer n.º 693/2026/PGE-SESAU - SESAU (76262540), Motivação da Homologação (76381933-76338863) e Análise n.º405/2026/SESAU-NAP (76391848). Publique-se.

**AUTORIZAÇÃO**

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo Nº 72, Parágrafo único da Lei Federal Nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R$** 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

✎**ROSELAINE DE SOUZA CHAGA**
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 76391895

# HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria de férias nº 13476 de 10 de setembro de 2026.

**O(A) Gerente de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 01/09/2026 a 30/09/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CELIA ANASTACIA CARNEIRO SILVA**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula ******588, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2026 a 30/09/2026).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 10/09/2026.**

**FABIOLA DA SILVA NUNES**
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC64210

Portaria de férias nº 13492 de 10 de setembro de 2026.

**O(A) Gerente de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 01/09/2026 a 30/09/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CLENILDO COSTA CRUZ**, **ENFERMEIRO**, matrícula ******257, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2026 a 30/09/2026).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 10/09/2026.**

**FABIOLA DA SILVA NUNES**
Gerente de Recursos Humanos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

Protocolo DOC64224

Portaria de férias nº 13493 de 10 de setembro de 2026.

**O(A) Gerente de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 01/09/2026 a 30/09/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JAILSON NASCIMENTO DA SILVA**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula ******704, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2026 a 30/09/2026).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 10/09/2026.**

**FABIOLA DA SILVA NUNES**
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC64225

Portaria de férias nº 13494 de 10 de setembro de 2026.

**O(A) Gerente de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE MARCOS DE SOUSA MONTEIRO,** AUXILIAR DE SAÚDE, matrícula ******395, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o**01/09/2026 a 30/09/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**01/09/2026 a 30/09/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **15/12/2026 a 13/01/2027.**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 10/09/2026.**

**FABIOLA DA SILVA NUNES**
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC64226

Portaria de férias nº 13495 de 10 de setembro de 2026.

**O(A) Gerente de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

**RESOLVE:**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

**INTERROMPER** a contar de 01/09/2026 a 30/09/2026, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **JOSE MARCOS DE SOUSA MONTEIRO**, **AUXILIAR DE SAÚDE**, matrícula ******395, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2026 a 30/09/2026).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 10/09/2026.**

**FABIOLA DA SILVA NUNES**
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC64227

---

Portaria de férias nº 13496 de 10 de setembro de 2026.

**O(A) Gerente de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **THIAGO FERREIRA BRUNO,** ENFERMEIRO, matrícula ******142, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (10/07/2026 a 19/07/2026) e (10/11/2026 a 19/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (10/07/2026 a 19/07/2026) e (01/12/2026 a 10/12/2026).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 10/09/2026.**

**FABIOLA DA SILVA NUNES**
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC64228

---

Portaria de férias nº 13497 de 10 de setembro de 2026.

**O(A) Gerente de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANESSA VIEIRA DE FARIA CARVALHO GUIMARAES,** ENFERMEIRO, matrícula ******721, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o**21/08/2026 a 30/08/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**21/08/2026 a 30/08/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **09/12/2026 a 18/12/2026.**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 10/09/2026.**

**FABIOLA DA SILVA NUNES**
Gerente de Recursos Humanos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

Protocolo DOC64229

Portaria de férias nº 13498 de 10 de setembro de 2026.

**O(A) Gerente de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 01/09/2026 a 30/09/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **YASMIN FARIA RAMALHO**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula ******526, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2026 a 30/09/2026).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 10/09/2026.**

**FABIOLA DA SILVA NUNES**
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC64230

Portaria de férias nº 13499 de 10 de setembro de 2026.

**O(A) Gerente de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA ALCINETE DE BRITO MENEZES,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******370, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **21/09/2026 a 05/10/2026.**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 10/09/2026.**

**FABIOLA DA SILVA NUNES**
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC64231

Portaria de férias nº 13500 de 10 de setembro de 2026.

**O(A) Gerente de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

**RESOLVE:**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

**INTERROMPER** a contar de 01/09/2026 a 30/09/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RAIANNA PEREIRA BARBOSA**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula ******055, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2026 a 30/09/2026).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 10/09/2026.**

**FABIOLA DA SILVA NUNES**
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC64232

---

Portaria de férias nº 13501 de 10 de setembro de 2026.

**O(A) Gerente de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 01/09/2026 a 30/09/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **TATIELLY RIBEIRO BUQUES**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula ******680, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2026 a 30/09/2026).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 10/09/2026.**

**FABIOLA DA SILVA NUNES**
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC64233

---

Portaria de férias nº 13502 de 10 de setembro de 2026.

**O(A) Gerente de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 01/09/2026 a 10/09/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **YASMIN HIORRANA DOS SANTOS** , **ENFERMEIRO**, matrícula ******497, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2026 a 10/09/2026).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 10/09/2026.**

**FABIOLA DA SILVA NUNES**
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC64234

---

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

Portaria de férias nº 13503 de 10 de setembro de 2026.

**O(A) Gerente de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAIANNA PEREIRA BARBOSA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******055, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o**01/09/2026 a 30/09/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**01/09/2026 a 30/09/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/11/2026 a 30/11/2026.**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 10/09/2026.**

**FABIOLA DA SILVA NUNES**
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC64235

---

Portaria de férias nº 13504 de 10 de setembro de 2026.

**O(A) Gerente de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **TATIELLY RIBEIRO BUQUES,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******680, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o**01/09/2026 a 30/09/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**01/09/2026 a 30/09/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/11/2026 a 30/11/2026.**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 10/09/2026.**

**FABIOLA DA SILVA NUNES**
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC64236

---

Portaria de férias nº 13505 de 10 de setembro de 2026.

**O(A) Gerente de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 08/09/2026 a 17/09/2026, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **MARIA IVANETE DE OLIVEIRA SOUZA**, **MÉDICO**, matrícula ******431, pertencente ao quadro de servidores

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(08/09/2026 a 17/09/2026).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 10/09/2026.**

**FABIOLA DA SILVA NUNES**
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC64237

---

Portaria de férias nº 13506 de 10 de setembro de 2026.

**O(A) Gerente de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA IVANETE DE OLIVEIRA SOUZA,** MÉDICO, matrícula ******431, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o**08/09/2026 a 17/09/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**08/09/2026 a 17/09/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **13/11/2026 a 22/11/2026.**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 10/09/2026.**

**FABIOLA DA SILVA NUNES**
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC64238

---

Portaria de férias nº 13507 de 10 de setembro de 2026.

**O(A) Gerente de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ESDRAS MIRANDA PIRES,** MOTORISTA, matrícula ******777, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o**01/08/2026 a 15/08/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**01/08/2026 a 15/08/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **16/11/2026 a 30/11/2026.**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 10/09/2026.**

**FABIOLA DA SILVA NUNES**
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC64239

---

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

Portaria de férias nº 13510 de 10 de setembro de 2026.

**O(A) Gerente de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 08/09/2026 a 17/09/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PATRICIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE**, **ENFERMEIRO**, matrícula ******934, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(08/09/2026 a 17/09/2026).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 10/09/2026.**

**FABIOLA DA SILVA NUNES**
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC64242

---

Portaria de férias nº 13511 de 10 de setembro de 2026.

**O(A) Gerente de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 08/09/2026 a 17/09/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PATRICIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE**, **ENFERMEIRO**, matrícula ******103, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(08/09/2026 a 17/09/2026).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 10/09/2026.**

**FABIOLA DA SILVA NUNES**
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC64243

---

Portaria de férias nº 13512 de 10 de setembro de 2026.

**O(A) Gerente de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ORLANDINA DA SILVA ARAUJO,** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula ******900, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 15/01/2026) e (17/10/2026 a 31/10/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 15/01/2026) e (17/12/2026 a 31/12/2026).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

Publique-se.

**Porto Velho - RO 10/09/2026.**

**FABIOLA DA SILVA NUNES**
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC64244

---

Portaria de férias nº 13513 de 10 de setembro de 2026.

**O(A) Gerente de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARA FRANCISCA BEZERRA UCHOA,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******256, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(02/11/2026 a 11/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/11/2026 a 13/11/2026).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 10/09/2026.**

**FABIOLA DA SILVA NUNES**
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC64245

---

# HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria de férias nº 13482 de 10 de setembro de 2026.

**O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 01/09/2026 a 15/09/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **BRUNO FERREIRA LIMA**, **SESAU - Chefe de Núcleo V - CDS-05 ***, matrícula ******624, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2026 a 30/09/2026).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 10/09/2026.**

**MAGNA APARECIDA BARBOSA**
Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC64215

---

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

Portaria de férias nº 13486 de 10 de setembro de 2026.

**O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **GERINIVALDO APARECIDO OLIVEIRA LEITE,** TÉCNICO EM RADIOLOGIA, matrícula ******061, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, originalmente marcadas para o**06/07/2026 a 25/07/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**06/07/2026 a 25/07/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/11/2026 a 20/11/2026.**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 10/09/2026.**

**MAGNA APARECIDA BARBOSA**
Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC64219

---

Portaria de férias nº 13487 de 10 de setembro de 2026.

**O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **JONAS NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******764, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, originalmente marcadas para o**11/07/2026 a 30/07/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**11/07/2026 a 30/07/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/10/2026 a 30/10/2026.**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 10/09/2026.**

**MAGNA APARECIDA BARBOSA**
Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC64220

---

Portaria de férias nº 13488 de 10 de setembro de 2026.

**O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **KENNEDY MARQUES DE LIMA,** FONOAUDIÓLOGO, matrícula ******780, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s)

de**(22/06/2026 a 06/07/2026) e (17/12/2026 a 31/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(22/06/2026 a 06/07/2026) e (28/12/2026 a 11/01/2027).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 10/09/2026.**

**MAGNA APARECIDA BARBOSA**
Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC64221

---

Portaria de férias nº 13489 de 10 de setembro de 2026.

**O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA JOSE ROCHA DA SILVA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******194, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(01/08/2026 a 30/08/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/08/2026 a 04/09/2026).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 10/09/2026.**

**MAGNA APARECIDA BARBOSA**
Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC64222

---

Portaria de férias nº 13508 de 10 de setembro de 2026.

**O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **NEUZA AMELIA TOLENTINO DE OLIVEIRA,** NUTRICIONISTA, matrícula ******777, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, originalmente marcadas para o**31/08/2026 a 19/09/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**31/08/2026 a 19/09/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **12/11/2026 a 01/12/2026.**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 10/09/2026.**

**MAGNA APARECIDA BARBOSA**
Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC64240

---

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

Portaria de férias nº 13509 de 10 de setembro de 2026.

**O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **SIRLENE JESUS DOS SANTOS ,** NUTRICIONISTA, matrícula ******013, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, originalmente marcadas para o**08/09/2026 a 22/09/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**08/09/2026 a 22/09/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/12/2026 a 17/12/2026.**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 10/09/2026.**

**MAGNA APARECIDA BARBOSA**
Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC64241

---

Portaria nº 131 de 10 de setembro de 2026

**A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, ***Designada através do Decreto de* 26.06.2025 *- SEI (0061609091), publicado no DOE Edição nº 119 de* 27.06.2025.**

Considerando o teor do Despacho ID: 76457751

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a contar de **09.09.2026**, o servidor **Cássio Magno Esteves Lopes**, cargo de Diretor Técnico, matrícula ******112, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder como **Responsável pelo Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS)** do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, sem prejuízo de suas atividades.

**Art. 2º -** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revista a qualquer tempo por necessidade institucional.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**RAFAELA GARCIA DANCINI**
Diretora Geral
Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJPII
Decreto de 26 de junho de 2025
(DIOF nº 119 de 27/06/2025 - 0061609091)

Protocolo 76483085

---

# HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 5242 de 10 de setembro de 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 04.07.2025 DIOF/RO (0061906778);

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. – DESIGNAR**, (a) servidor (a) **Juliana Matte Vacaro, Fonoaudiólogo(a)**, matrícula nº ******776**, para responder pela **Gerência de Atenção à Saúde Especializada - GASE/FONOAUDIOLOGIA** , deste Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD,a partir desta data.

**Art. 2º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**FRANSCIANE DE SOUZA SANTANA**
Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

HICD/SESAU/RO

Protocolo 76487010

---

Portaria nº 5117 de 03 de setembro de 2026

**A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67 e Decreto 106787 publicado no DOE 124 de 04/07/2025;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** – **RELOTAR**, o (a) servidor (a) **GLAUCE ANNE CARDOSO,** matrícula nº:******698**, ocupante do cargo de **MÉDICO,** contrato de 40h, no Núcleo de Regulação - NIR/HICD, deste Hospital Infantil Cosme e Damião, **a partir de 01 de setembrode 2026.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**FRANSCIANE DE SOUZA SANTANA**
Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião
HICD/SESAU/RO
Decreto de 04.07.2025 DIOF/RO (0061906778)

Protocolo 76269523

---

Portaria nº 5207 de 09 de setembro de 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 04.07.2025 DIOF/RO (0061906778);

Considerando o Processo 0036.039749/2026-87, Despacho 76407199.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. – DESIGNAR**, o(a)servidor(a) **ALINE NOLASCO DE SOUZA E SOUSA**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº ******458**, para responder como chefe do **Núcleo de Acesso e Qualidade Hospitalar - NAQH e Núcleo de Segurança do Paciente - NSP, deste Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD**, em substituição a servidora **JAQUELINE SALES DE LIMA RAPOSO**, Técnico (a) em Enfermagem, Matricula nº ******125, a qual irá usufruir férias regulamentares no período de 10/09/2026 à 19/09/2026.

**Art. 2º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**FRANSCIANE DE SOUZA SANTANA**
Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião
HICD/SESAU/RO

Protocolo 76432291

---

# CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 272 de 10 de setembro de 2026

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de Abril de 2026, por meio do Decreto 115032/2026, conforme publicado no DOE edição nº 67, de 08 de abril de 2026 (70945694);

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem o **Núcleo de Segurança do Paciente e Gerência de Risco do Centro de Medicina Tropical de Rondônia – CEMETRON**, na qualidade de membros, sem ônus para a Administração Pública e sem prejuízo do exercício de suas respectivas atribuições funcionais:

| Nome | Matrícula | Cargo | Nomenclatura |
|---|---|---|---|
| ALASSIA LORENA DE SOUZA LEITE COSTA | ******527 | Enfermeira | Coordenadora |
| ANE CLISSE TORRES | ******947 | Chefe de Setor | Membro |
| HELAINE ISABEL DE FARIA MOURA | ******470 | Técnico de Enfermagem | Membro |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

**Art. 2º REVOGAR** as Portarias anteriores.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 31/03/2026.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**CAROLINE KOHARA MELCHIOR MOREIRA**

Diretora-GeralAdjunta

CEMETRON

Protocolo 76490551

# FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 578 de 09 de setembro de 2026

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, ANILTO FUNEZ JUNIOR no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 13 de janeiro de 2026, publicado no DOE n° 9 de 14 de janeiro de 2026;**

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - **DESIGNAR** a servidora **GLORIETE OLIVEIRA ALVAREZ**, matrícula nº *** *** 501, para exercer a função de **AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO**, no âmbito da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON.

**Art. 2º** - A designação de que trata o artigo 1º terá duração de **90 (noventa) dias**, a contar da data de publicação desta Portaria.

**Art. 3º** - Revoga-se na íntegra as Portarias nº 573 de 03 de setembro de 2026 e Portaria nº 577 de 08 de setembro de 2026.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANILTO FUNEZ JUNIOR**

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON

Protocolo 76445880

Portaria de férias nº 13481 de 10 de setembro de 2026.

**O(A) Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON / Secretaria de Estado da Saúde** , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de janeiro de 2026 – Nomeação para Cargo de Direção Superior CDS-17 de 13/01/2026,publicada no DOE n.DOE nº 9 – Protocolo 68190126 , de 14/01/2026.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **BERENICE DA SILVA FLORES,** AUXILIAR DE SAÚDE, matrícula ******663, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/03/2026 a 25/03/2026) e (10/06/2026 a 19/06/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/03/2026 a 25/03/2026) e (08/09/2026 a 17/09/2026).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 10/09/2026.**

**ANILTO FUNEZ JUNIOR**

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON / Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo DOC64214

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

Portaria de férias nº 13483 de 10 de setembro de 2026.

**O(A) Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON / Secretaria de Estado da Saúde** , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de janeiro de 2026 – Nomeação para Cargo de Direção Superior CDS-17 de 13/01/2026,publicada no DOE n.DOE nº 9 – Protocolo 68190126 , de 14/01/2026.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **HELAINE ESTEVES DE FRANCA,** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula ******434, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do(s) período(s) de**(23/03/2026 a 21/04/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(23/03/2026 a 01/04/2026) e (24/08/2026 a 02/09/2026) e (23/11/2026 a 02/12/2026).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 10/09/2026.**

**ANILTO FUNEZ JUNIOR**

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON / Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo DOC64216

---

Portaria de férias nº 13484 de 10 de setembro de 2026.

**O(A) Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON / Secretaria de Estado da Saúde** , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de janeiro de 2026 – Nomeação para Cargo de Direção Superior CDS-17 de 13/01/2026,publicada no DOE n.DOE nº 9 – Protocolo 68190126 , de 14/01/2026.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **VALERIA RONIK CALDEIRA,** BIOMÉDICO , matrícula ******056, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do(s) período(s) de**(06/02/2026 a 15/02/2026) e (01/07/2026 a 10/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/10/2026 a 22/10/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/07/2026 a 10/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/07/2026 a 29/07/2026) e (13/10/2026 a 22/10/2026).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 10/09/2026.**

**ANILTO FUNEZ JUNIOR**

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON / Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo DOC64217

---

Portaria de férias nº 13485 de 10 de setembro de 2026.

**O(A) Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON / Secretaria de Estado da Saúde** , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de janeiro de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

– Nomeação para Cargo de Direção Superior CDS-17 de 13/01/2026,publicada no DOE n.DOE nº 9 – Protocolo 68190126 , de 14/01/2026.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIELE CAMPOS FONTES NEVES ,** MÉDICO, matrícula ******828, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do(s) período(s) de**(30/07/2026 a 08/08/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (09/08/2026 a 28/08/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(12/08/2026 a 31/08/2026) e (01/10/2026 a 10/10/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 10/09/2026.**

**ANILTO FUNEZ JUNIOR**

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON / Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo DOC64218

# SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

**AVISO**

**CONSELHO ESCOLAR C.E. ESC. VALDOMIRO F. DE OLIVEIRA**
**DA E.E.E.F.M VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA**
**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 7393/2026**
**PEALE TRANSPORTE**
**PROCESSO SEI Nº** 0029.022349/2026-21

Objeto: ***Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Documento de Formalização de Demanda ID: 76111046***

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **04/09/2026 A 11/09/2026.**

O Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Valdomiro Francisco de Oliveira, C.N.P.J nº 09.269.949/0001-66 localizado na Linha MP-03, Lote 31, Gleba 02, Nº 2659 Distrito 5º Bec - Machadinho D`Oeste/RO - CEP 76868-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: ***Empresas para fornecimento de Gêneros Alimentícios para confecção da Merenda Escolar conforme Cardápio escolhido e especificado por profissionais de nutrição alimentar***, no valor de R$ 29.070,00 (vinte e nove mil setenta reais)referente à 10 (dez) parcelas de recursos repassados pelo programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de04/09/2026 a 11/09/2026, pelo endereço eletrônico: **escolavaldomiro@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço MP3, Lote 31, Gleba 02, Nº 2659 Distrito 5º Bec - Machadinho D`Oeste/RO - CEP 76868-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de *Empresas* ***para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis para confecção da Merenda Escolar conforme Cardápio escolhido e aprovado por profissionais de nutrição alimentar.***

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolavaldomiro@seduc.ro.gov.br,** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

**4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolavaldomiro@seduc.ro.gov.br,**, dentro do prazo de 04/09/2026 a 11/09/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "PDF" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

**5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

**6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Valdomiro Francisco de Oliveira**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

**7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Machadinho , Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Distrito 5º Bec, Machadinho D`Oeste/RO,04 de setembro de 2026.

**JOSÉ WILSON SOUZA SANTOS**

Presidente da Comissão de Contratação
FRANCISCA LUCLÉSIA DE SÁ
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 76301082

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026 CONSELHO ESCOLARJOVEM GONÇALVES VILELA**

**PARTES**

**CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR** JOVEM GONÇALVES VILELA
**CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO BANDEIRA BRANCA

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE/PEALE nº 002/2026,** o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:** O valor global da contratação é de **R$ 13.616,00** ( treze mil, seiscentos e dezesseis reais. Os preços contratuais não serão reajustados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31dedezembro de 2026.

**PROCESSO Nº:** 0029.047206/2026-22

ASSINAM: Tatiana de Oliveira Vono/ contratante eMauro Franco Marcon/contratad

Protocolo 76310165

---

**EXTRATO**

CONTRATO Nº 18/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar Mboweyma

CONTRATADA: ANGELA MARIA TOMAZETI

CPF DA CONTRATADA:***.021.972-**

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de (aquisição de produtos da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE).

VALOR: R$ 812,48 (oitocentos e doze reais e quarenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 01 ano

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2026

Maria Aparecida Gonçalves dos Santos

Presidente do Conselho Escolar

ANGELA MARIA TOMAZETI

Representante/Contratada

Protocolo 75031143

---

**EXTRATO**

**DO CONTRATO Nº 25/2026/PNAE**

**CONTRATANTE**: CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES

**CONTRATADO**: IVANEIDE GOMES DE ATHAIDES - CPF n.º ***.168.552-**

**DO OBJETO**: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar: Atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº (0029.036134/2026-98). Fundamentados nas disposições da Lei 11.947/2009 da Lei 8.666/93

**DO VALOR**: O valor global da contratação é de **R$** 1.594,08 (um mil quinhentos e noventa e quatro reais e oito centavos).

**DOS RECURSOS:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE/2026

**VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, da assinatura do contrato ou até entrega total das mercadorias contratadas.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 08/09/2026

**PROCESSO Nº**: 0029.048911/2026-47

IVANEIDE GOMES DE ATHAIDES

CONTRATADO

**LUCIVAN NERI BARBOSA**

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

CONTRATANTE

Protocolo 76361427

---

**EXTRATO**

**DO CONTRATO Nº 26/2026/PNAE**

**CONTRATANTE**: CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES

**CONTRATADO**: **JARLEY OLIVEIRA** - CPF n.º ***.498.092-**,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

**DO OBJETO**: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar: Atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº (0029.036134/2026-98). Fundamentados nas disposições da Lei 11.947/2009 da Lei 8.666/93

**DO VALOR**: O valor global da contratação é de **R$** 146,01 (cento e quarenta e seis reais e um centavo).

**DOS RECURSOS:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE/2026

**VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, da assinatura do contrato ou até entrega total das mercadorias contratadas.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 08/09/2026

**PROCESSO Nº**: 0029.048911/2026-47

**JARLEY OLIVEIRA**
CONTRATADO
**LUCIVAN NERI BARBOSA**
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
CONTRATANTE

Protocolo 76361744

---

Portaria nº 7236 de 08 de setembro de 2026

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 4 de Janeiro, CNPJ nº 001.609.406/0001-39, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Escolar;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

Resolve:

Art. 1° - Nomear os Membros abaixo relacionados para comporem as Comissões de Compras e Recebimentos e Controle de Qualidade do Programa de Apoio Financeiro (PROAFI) , com objetivo de proceder à aquisição e compras do conselho escolar.

I – Comissão de Compras da e Contratação:

Presidente: Izaura Justino da Cruz- matrícula: ****553;

Membro: Cristina Von Kopecz -matrícula ****589;

Membro: Cátia Simone Neves da Silva. Matrícula ****518.

II – Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade ficará incumbida de:

Presidente: Rosalina de Freitas Dias- Matrícula: ****168;

Membro:Antonio Tenório Nascimento de Andrade- matrícula: ****748;

Membro: Jose Carlos Ferreira Mota matrícula ****912.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**Gecélia do Socorro David Silva Macedo**
Presidente do Conselho Escolar
EEEFM.4 de Janeiro

Protocolo 76388857

---

**AVISO**

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROFESSORA ANTONIA VIEIRA FROTA

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 06/2026**

**PROCESSO SEI Nº** 0029.036341/2026-42

Objeto: Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Contratação de Serviços de Contabilidade

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **09/09/2026 à 15/09/2026**

O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROFESSORA ANTONIA VIEIRA FROTA, C.N.P.J nº 00.689.594/0001-90 localizado na Rua Rio Abunã s/nº , doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi Escola - Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Serviços de Técnicos profissionais (Contabilidade), anual, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 09/09/2026 à 15/09/2026 , pelo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

endereço eletrônico escolaprofessoraantoniavieira@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Rio Anunã s/nº ,Bairro: Centro, CEP:76846-000, Vista Alegre do Abunã - Porto Velho - RO as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Prestação deServiços de Técnicos profissionais (Contabilidade),anual, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Professora Antônia Vieira Frota;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaprofessoraantoniavieira@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

**4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaantoniavieira@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 09/09/2026 à 15/09/2026 , devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

**5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

**6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROFESSORA ANTONIA VIEIRA FROTA, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

**7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **ProafiEscola - Regular** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho - RO, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. ID(76434798 )

Vista Alegre do Abuna - RO, 09 de Setembro de 2026.
Sandra Regina Ferreira Pereira
Presidente da Comissão de Contratação
Ana Cláudia Vieira da Rosa
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 76408293

---

Portaria nº 7176 de 04 de setembro de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 11069 de 13 de novembro de 2025, publicada no DOE n.228 de 03 de dezembro de 2025, de acordo com os termos do Processo nº **0029.009910/2024-15**,

**RESOLVE**:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) SUELY SULIVAN DA CONCEICAO, mat. nº. ******466,** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EIEEFM CAPITÃO ARITIMON, **localizada no Município de Chupinguaia** - Terra Indígena , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria nº 11069 de 13 de novembro de 2025, publicada no DOE n.228 de 03 de dezembro de 2025, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação retroagindo ao período de 01/08/2024 **sem efeitos financeiros**.

**FELIPE AUGUSTO RIBEIRO MATEUS**
**Diretor Técnico**
**Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026**

Protocolo 76305899

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Deputado Genival Nunes da Costa, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 004/2026 (75991972), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (76450199) e o Resultado da Análise (76450289), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente Habilitado | Descrição do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 1 | ATACADO NOSSA SENHORA | Alho nacional branco - graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg. | R$ 1.316,00 |
| 2 | ATACADO NOSSA SENHORA | BATATA INGLESA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência de sujidades (lavadas ou escovadas), parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. | R$ 1.198,00 |
| 3 | HORTI FRUTTI D'CASA LTDA | CEBOLA NACIONAL BRANCA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, apresentar cor e odor característicos, sem ferimentos ou defeitos, não devem apresentar brotos. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. | R$ 975,00 |
| 4 | HORTI FRUTTI D'CASA LTDA | COENTRO - De 1ª qualidade, frescas e sãs, sem partes estragadas e sinais de amarelamento, isentas de sujidades, parasitas, larvas e outros animais. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. Maços de 100g a 1kg | R$ 67,50 |
| 5 | HORTI FRUTTI D'CASA LTDA | Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg | R$ 1.957,20 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | |
|---|---|---|---|
| 6 | ATACADO NOSSA SENHORA | BETERRABA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência de sujidades (lavadas ou escovadas), parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno,transparentes, atóxico e intactos | R$1.058.00 |
| 7 | CASA DE CARNES BOI NA BRASA LTDA-ME | PIMENTÃO VERMELHO - De 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões, perfurações e cortes, livre de manchas, bolores e sujidades. Acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. | R$ 359,80 |
| 8 | ATACADO NOSSA SENHORA | PIMENTA DE CHEIRO - De 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões, perfurações e cortes, livre de manchas, bolores e sujidades. Acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. | R$ 156,00 |
| 9 | ATACADO NOSSA SENHORA | Queijo muçarela - Fatiado em embalagem de 1kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto. | R$ 6.823,50 |
| 10 | HORTI FRUTTI D'CASA LTDA | Repolho verde - 1ª qualidade, tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas. | R$ 1.950,00 |
| Valor Total | | | R$ 15.861,00 |

Vilhena, 10 de setembro de 2026

**VADEILZA CASTILHO DE ARAÚJO BERNERT**
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 76451813

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 01/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carmem Ione de Araújo
CONTRATADA: JULIO CEZAR PESSOA DE OLIVEIRA
CNPJ DA CONTRATADA: 62.354.780/0001-25
OBJETO: *LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS EM SALAS DE AULA, SALAS PEDAGÓGICAS E SETOR ADMINISTRATIVO.*
VALOR: R$ 9.400,00 (Nove mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 360 (Trezentos e sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 08/09/2026
ASSINAM: ANDERSON RODRIGUES MOREIRA e JULIO CEZAR PESSOA DE OLIVEIRA

Protocolo 76294152

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 28/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes
CONTRATADA: Wanderson André Alves Saiter
CPF DA CONTRATADA: ***.283.572-**
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, chamada pública nº 02/2026.
VALOR: R$ 2.437,50 (Dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

VIGÊNCIA: 31/12/2026
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2026
ASSINAM:

**Wanderson André Alves Saiter**
Contratado
**Raquel Brasilina dos Santos Barbosa**
Presidente do CE Unidos Seremos Fortes

Protocolo 76332235

---

**AVISO**

**CONSELHO ESCOLAR RONDOMINAS**
**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 19/2026**
**PROCESSO SEI Nº 0029.031233/2026-83**

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Produção de Higienização
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 09/09/2026 a 11/09/2026

O Conselho Escolar Rondominas, C.N.P.J nº 01.796.881/0001-61 localizado na rua dos Extencionistas, 3490, distrito de Rondominas, Ouro Preto do Oeste-RO, CEP 76.920-000, **(O distrito de Rondominas fica retirado aproximadamente 50km do município de Ouro Preto do Oeste, estradas não pavimentadas)** doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi - Programa de Apoio Financeiro, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de Limpeza e Produção de Higienização, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 09/09/2026 a 11/09/2026, à unidade executora no endereço rua dos Extencionistas, 3490, distrito de Rondominas, Ouro Preto do Oeste-RO, CEP 76.920-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Materiais de Limpeza e Produção de Higienização para manutenção do prédio considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escola.mariamatos@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de**

**Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

**4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escola.mariamatos@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 09/09/2026 a 11/09/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

**5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

**6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Rondominas, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

**7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia.
**Anexos.** Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (ID 76452471).
Rondominas, 09 de setembro de 2026
Damaris Furtado de Araújo
Presidente da Comissão de Contratação
Ricardo Carlos Gomes
Presidente do Conselho Escolar Rondominas

Protocolo 76453035

---

**EXTRATO**
**DO CONTRATO Nº 20/2026/PNAE**

**CONTRATANTE**: CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES
**CONTRATADO**: ANDERSON OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO - CPF n.º ***.724.282-**,
**DO OBJETO**: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar: Atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº (0029.036134/2026-98). Fundamentados nas disposições da Lei 11.947/2009 da Lei 8.666/93
**DO VALOR**: O valor global da contratação é de R$ 16,32 (dezesseis reais e trinta e dois centavos).
**DOS RECURSOS:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE/2026
**VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, da assinatura do contrato ou até entrega total das mercadorias contratadas.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 08/09/2026
**PROCESSO Nº**: 0029.048911/2026-47

ANDERSON OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO
CONTRATADO
**LUCIVAN NERI BARBOSA**
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
CONTRATANTE

Protocolo 76402818

---

**EXTRATO**
**DO CONTRATO Nº 33/2026/PNAE**

**CONTRATANTE**: CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES
**CONTRATADO**: VALDECI CARLOS XAVIER - CPF n.º ***.124.922-**
**DO OBJETO**: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar: Atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº (0029.036134/2026-98). Fundamentados nas disposições da Lei 11.947/2009 da Lei 8.666/93
**DO VALOR**: O valor global da contratação é de **R$** 112,90 (cento e doze reais e noventa centavos).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

**DOS RECURSOS:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE/2026

**VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, da assinatura do contrato ou até entrega total das mercadorias contratadas.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 08/09/2026

**PROCESSO Nº**: 0029.048911/2026-47

VALDECI CARLOS XAVIER
CONTRATADO
**LUCIVAN NERI BARBOSA**
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
CONTRATANTE

Protocolo 76403398

---

**EXTRATO**
**DO CONTRATO Nº 29/2026/PNAE**

**CONTRATANTE**: CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES

**CONTRATADO**: **MATEUS RIBEIRO ROSA** - CPF n.º ***.353.042-**

**DO OBJETO**: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar: Atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº (0029.036134/2026-98). Fundamentados nas disposições da Lei 11.947/2009 da Lei 8.666/93

**DO VALOR**: O valor global da contratação é de **R$** 414,96 (quatrocentos e quatorze reais e noventa e seis centavos).

**DOS RECURSOS:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE/2026

**VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, da assinatura do contrato ou até entrega total das mercadorias contratadas.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 08/09/2026

**PROCESSO Nº**: 0029.048911/2026-47

**MATEUS RIBEIRO ROSA**
CONTRATADO
**LUCIVAN NERI BARBOSA**
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
CONTRATANTE

Protocolo 76406882

---

**EXTRATO**
**DO CONTRATO Nº 30/2026/PNAE**

**CONTRATANTE**: CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES

**CONTRATADO**: MAURO LAURINDO ALVES - CPF n.º ***.098.152-**

**DO OBJETO**: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar: Atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº (0029.036134/2026-98). Fundamentados nas disposições da Lei 11.947/2009 da Lei 8.666/93

**DO VALOR**: O valor global da contratação é de **R$** 285,48 (duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

**DOS RECURSOS:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE/2026

**VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, da assinatura do contrato ou até entrega total das mercadorias contratadas.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 08/09/2026

**PROCESSO Nº**: 0029.048911/2026-47

MAURO LAURINDO ALVES
CONTRATADO
**LUCIVAN NERI BARBOSA**
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
CONTRATANTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

Protocolo 76371809

**EXTRATO**

**DO CONTRATO Nº 31/2026/PNAE**

**CONTRATANTE**: CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES

**CONTRATADO**: **RAFAEL DE CAMPOS POIANI JUNIOR** - CPF n.º ***.503.432-**,

**DO OBJETO**: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar: Atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº (0029.036134/2026-98). Fundamentados nas disposições da Lei 11.947/2009 da Lei 8.666/93

**DO VALOR**: O valor global da contratação é de **R$** 710,52 (setecentos e dez reais e cinquenta e dois centavos).

**DOS RECURSOS:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE/2026

**VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, da assinatura do contrato ou até entrega total das mercadorias contratadas.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 08/09/2026

**PROCESSO Nº**: 0029.048911/2026-47

**RAFAEL DE CAMPOS POIANI JUNIOR**

CONTRATADO

**LUCIVAN NERI BARBOSA**

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

CONTRATANTE

Protocolo 76403550

**EXTRATO**

**DO CONTRATO Nº 32/2026/PNAE**

**CONTRATANTE**: CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES

**CONTRATADO**: **RANIERI CALANCA DA SILVA** - CPF n.º ***.721 .302-**

**DO OBJETO**: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar: Atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº (0029.036134/2026-98). Fundamentados nas disposições da Lei 11.947/2009 da Lei 8.666/93

**DO VALOR**: O valor global da contratação é de **R$** 742,56 (setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

**DOS RECURSOS:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE/2026

**VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, da assinatura do contrato ou até entrega total das mercadorias contratadas.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 08/09/2026

**PROCESSO Nº**: 0029.048911/2026-47

**RANIERI CALANCA DA SILVA**

CONTRATADO

**LUCIVAN NERI BARBOSA**

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

CONTRATANTE

Protocolo 76372345

**EXTRATO**

**DO CONTRATO Nº 27/2026/PNAE**

**CONTRATANTE**: CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES

**CONTRATADO**: **MARCOS JOSÉ FIRME** - **CPF : *** 730.372** **

**DO OBJETO**: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar: Atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº (0029.036134/2026-98). Fundamentados nas disposições da Lei 11.947/2009 da Lei 8.666/93

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

**DO VALOR**: O valor global da contratação é de **R$** 1.426,21 (um mil quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos).

**DOS RECURSOS:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE/2026

**VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, da assinatura do contrato ou até entrega total das mercadorias contratadas.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 08/09/2026

**PROCESSO Nº**: 0029.048911/2026-47

**MARCOS JOSÉ FIRME**

CONTRATADO

**LUCIVAN NERI BARBOSA**

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

CONTRATANTE

Protocolo 76188153

---

**EXTRATO**

**DO CONTRATO Nº 28/2026/PNAE**

**CONTRATANTE**: CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES

**CONTRATADO**: **MARINETE LUZIA OLIVEIRA** - CPF n.º ***.169.922-**

**DO OBJETO**: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar: Atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº (0029.036134/2026-98). Fundamentados nas disposições da Lei 11.947/2009 da Lei 8.666/93

**DO VALOR**: O valor global da contratação é de **R$** 284,57 (duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

**DOS RECURSOS:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE/2026

**VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, da assinatura do contrato ou até entrega total das mercadorias contratadas.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 08/09/2026

**PROCESSO Nº**: 0029.048911/2026-47

**MARINETE LUZIA OLIVEIRA**

CONTRATADO

**LUCIVAN NERI BARBOSA**

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

CONTRATANTE

Protocolo 76362353

---

**EXTRATO**

**DO CONTRATO Nº 21/2026/PNAE**

**CONTRATANTE**: CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES

**CONTRATADO**: CELIRIA MARIA DO PILAR SOUZA - CPF n.º ***.251.802-**

**DO OBJETO**: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar: Atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº (0029.036134/2026-98). Fundamentados nas disposições da Lei 11.947/2009 da Lei 8.666/93

**DO VALOR**: O valor global da contratação é de R$ 257,96 (duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos).

**DOS RECURSOS:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE/2026

**VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, da assinatura do contrato ou até entrega total das mercadorias contratadas.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 08/09/2026

**PROCESSO Nº**: 0029.048911/2026-47

CELIRIA MARIA DO PILAR SOUZA

CONTRATADO

**LUCIVAN NERI BARBOSA**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
CONTRATANTE

Protocolo 76403171

---

**EXTRATO**
**DO CONTRATO Nº 22/2026/PNAE**

**CONTRATANTE**: CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES

**CONTRATADO**: COOPPESCA-COOPERATIVA DE PESCADORES E AQUICULTORES DO ESTADO DE RONDONIA - CNPJ nº **06.014.439/0001-50**

**DO OBJETO**: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar: Atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº (0029.036134/2026-98). Fundamentados nas disposições da Lei 11.947/2009 da Lei 8.666/93

**DO VALOR**: O valor global da contratação é de **R$** 2.685,28 (dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**.**

**DOS RECURSOS:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE/2026

**VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, da assinatura do contrato ou até entrega total das mercadorias contratadas.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 08/09/2026

**PROCESSO Nº**: 0029.048911/2026-47

RAIMUNDO UMBELINO DAS NEVES
CONTRATADO
**LUCIVAN NERI BARBOSA**
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
CONTRATANTE

Protocolo 76403267

---

**EXTRATO**
**DO CONTRATO Nº 23/2026/PNAE**

**CONTRATANTE**: CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES

**CONTRATADO**: DIEGO PECKSON SOARES SILVA - CPF n.º ***.455.522-**

**DO OBJETO**: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar: Atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº (0029.036134/2026-98). Fundamentados nas disposições da Lei 11.947/2009 da Lei 8.666/93

**DO VALOR**: O valor global da contratação é de **R$** 2.299,93 (dois mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos)**.**

**DOS RECURSOS:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE/2026

**VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, da assinatura do contrato ou até entrega total das mercadorias contratadas.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 08/09/2026

**PROCESSO Nº**: 0029.048911/2026-47

DIEGO PECKSON SOARES SILVA
CONTRATADO
**LUCIVAN NERI BARBOSA**
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
CONTRATANTE

Protocolo 76403313

---

**EXTRATO**
**DO CONTRATO Nº 24/2026/PNAE**

**CONTRATANTE**: CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES

**CONTRATADO**: **ELIO ALVES DE OLIVEIRA -** CPF n.º ***.969.352-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

**DO OBJETO**: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar: Atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº (0029.036134/2026-98). Fundamentados nas disposições da Lei 11.947/2009 da Lei 8.666/93

**DO VALOR**: O valor global da contratação é de **R$** 1.211,70 (um mil duzentos e onze reais e setenta centavos).

**DOS RECURSOS:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE/2026

**VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, da assinatura do contrato ou até entrega total das mercadorias contratadas.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 08/09/2026

**PROCESSO Nº**: 0029.048911/2026-47

**ELIO ALVES DE OLIVEIRA**
CONTRATADO
**LUCIVAN NERI BARBOSA**
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
CONTRATANTE

Protocolo 76403370

---

**AVISO**

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO SHIRLEI CERUTI

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 03/2026**

**PROCESSO SEI Nº 0029.042321/2026-19**

OBJETO: **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **10/09/2026 a 15/09/2026.**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e MédioShirlei Ceruti, C.N.P.J nº 12.166.493/0001-13 localizado na Rua Josias Antônio da Silva, Nº 1465, Jardim das Oliveiras - Vilhena /RO - CEP: 76980-634, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI "Proafi Escola - Regular" **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras, no prazo de **10/09/2026 a 15/09/2026**, e entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Josias Antônio da Silva, Nº 1465, Jardim das Oliveiras - Vilhena /RO - CEP: 76980-634, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS : L**impeza e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado eGeladeira, Bebedouros e Balança e Forno Elétrico, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **unidade escolar**;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

**4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por entrega direta na unidade executora, dentro do prazo de **10/09/2026 a 15/09/2026 - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)***, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

**5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

**6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Shirlei Ceruti**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

**7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI "Proafi Escola - Regular"** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.
**Anexos.** Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. ID(76235998)
Vilhena/RO, 09 setembro 2026.
**Lirley Rose Pazin da Silva**
Presidente da Comissão de Contratação
**Rosilene dos Santos Mellero**
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 76456947

---

**EXTRATO**

CONTRATO Nº 029/2026
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE
CONTRATADA: MATEUS RIBEIRO ROSA CPF: ***.353.042**
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios: Goiaba vermelha.
VALOR: **R$ 159,60** ( cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado
DATA DA ASSINATURA: 08/09/2026
ASSINAM: **MIRTES CUNHA BEZERRA E MATEUS RIBEIRO ROSA**

Protocolo 76079205

---

**EXTRATO**

CONTRATO Nº 030/2026
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE
CONTRATADA: RAFAEL DE CAMPOS POIANI JUNIOR CPF: ***. 503.432-**
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios: Melancia
VALOR: R$ 223,20 (duzentos e vinte e três reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: da data da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2026
ASSINAM: MIRTES CUNHA BEZERRA e RAFAEL DE CAMPOS POIANI JUNIOR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

Protocolo 76079218

**EXTRATO**

CONTRATO Nº 031/2026
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE
CONTRATADA: VALDECI CARLOS XAVIER CPF: ***.124.922-**
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios: Mamão Papaia
VALOR: R$ 33,87 (trinta e três reais e oitenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: da data da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2026
ASSINAM: MIRTES CUNHA BEZERRA e VALDECI CARLOS XAVIER

Protocolo 76079229

**EXTRATO**

CONTRATO Nº 032/2026
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE
CONTRATADA: DIEGO PECKSON SOARES SILVA CPF: ***.224.752-**
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios: LEITE E IOGURTE
VALOR: R$ 596,87 (quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: da data da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2026
ASSINAM: MIRTES CUNHA BEZERRA e DIEGO PECKSON SOARES SILVA

Protocolo 76079240

**EXTRATO**

CONTRATO Nº 034/2026
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE
CONTRATADA: COOPERATIVA DE PESCADORES E AQUICULTORES DO ESTADO DE RONDONIA CNPJ n° 06.014.439/0001-50
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios: Filé de peixe (tambaqui)
VALOR: R$ 826,24 (oitocentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos).
VIGÊNCIA: da data da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2026
ASSINAM: **MIRTES CUNHA BEZERRA e** RAIMUNDO UMBELINO DAS NEVES

Protocolo 76079262

Portaria nº 7281 de 09 de setembro de 2026

*Altera dispositivo da Portaria nº 6476 de 12 de agosto de 2026, "Designa servidores para atuar na Articulação Regional do Programa Avança Rondônia – PROAR".*

**A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando o Processo Administrativo nº 0029.048407/2026-47, Memorando nº 17/2026/SUPERJIPGAB-CP (76098501) e Memorandonº 10/2026/SEDUC-PROAR (76402502),

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** O art. 1º, inc. II, alínea "f", item 8, da Portaria nº 6476 de 12 de agosto de 2026 (75463589), "*Designa servidores para atuar na Articulação Regional do Programa Avança Rondônia – PROAR*", passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º. .....*
*I - .....*
*f) .....*
*8. Franciele Dallabrida, Articulador Regional de Formação em Matemática – EM;"*

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de julho de 2026.

**Josireni Valéria Ximenes**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

Secretária de Estado Adjunta da Educação

Protocolo 76454808

RETIFICAÇÃO

Republica-se, por erro material, a Portaria nº 6742 de 21 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 163, de 24 de agosto de 2026:

Portaria nº 6742 de 21 de agosto de 2026

*Altera o Anexo Único, da Portaria nº 5599 de 13 de julho de 2026, "Designa servidores para atuar na Coordenação Estadual do Programa Avança Rondônia – PROAR".*

**A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

*Considerando* a Lei nº 6.087, de 21 de julho de 2025 (0061819267), *"Institui o Programa Avança Rondônia - Proar, no âmbito da rede estadual de ensino de Rondônia"*, especialmente o disposto nos artigos 20, 21, 22 e 32, regulamentada pelo Decreto nº 30.974, de 1º de dezembro de 2025 (0066525756), *"Regulamenta a Lei nº 6.087, de 21 de julho de 2025"*, que em seus artigos 2º, §2º, 6º, 9º e 12, atribui à Secretaria de Estado da Educação a regulamentação dos aspectos operacionais do Programa Avança Rondônia – PROAR;

*Considerando* o Parecer nº 546/2026/PGE-SEDUC (ID :72201408 e CRC:C2053634), que concluiu pela viabilidade jurídica da regulamentação, mediante Portaria, dos quantitativos, valores, critérios de distribuição, acompanhamento e demais aspectos operacionais do regime de bolsas do Programa Avança Rondônia – PROAR;

*Considerando* a Portaria nº 5299 de 02 de julho de 2026 (74019817), *"Regulamenta a concessão, manutenção, suspensão, cancelamento e substituição das bolsas destinadas aos servidores que atuam nas ações estruturantes do Programa Avança Rondônia – PROAR, instituído pela Lei nº 6.087, de 21 de julho de 2025, e regulamentado pelo Decreto nº 30.974, de 1º de dezembro de 2025".*

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Substituir, a contar de 14 de agosto de 2026, as servidoras **Rafaela Ramos da Silva Neves** e **Elaine Porto Chiullo** pelas servidoras **Elis Regina Nunes Viana de Carvalho** e **Keila Maria Silva Teixeira Oliveira**, no Anexo Único, da Portaria nº 5599 de 13 de julho de 2026 (74378901), que passa a vigorar conforme ANEXO ÚNICO - Relação dos servidores que atuarão na Coordenação Estadual do Programa Avança Rondônia – PROAR.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Josireni Valéria Ximenes**

Secretária de Estado Adjunta da Educação

**ANEXO ÚNICO - Portaria nº 6742 de 21 de agosto de 2026**
**Relação dos servidores designados para atuarem na Coordenação Estadual do Programa Avança Rondônia – PROAR**

| Nº | Servidor | Unidade Administrativa | Função |
|---|---|---|---|
| 1 | Evaldo Souza Leão | Secretaria de Estado da Educação – SEDUC | Coordenador Geral do PROAR |
| 2 | Ana Paula Domingues | Coordenadoria de Formação e Práticas Educacionais – CFORPE | Articulador por Etapa – Ensino Fundamental |
| 3 | Tainá Oliveira Santos | Coordenadoria de Formação e Práticas Educacionais – CFORPE | Articulador por Etapa – Ensino Médio |
| 4 | Frankliane Monique Ferreira Lara | Coordenadoria de Formação e Práticas Educacionais – CFORPE | Articulador Estadual de Ações Formativas |
| **5** | **Elis Regina Nunes Viana de Carvalho** | **Coordenadoria de Formação e Práticas Educacionais – CFORPE** | **Articuladores Estaduais de Formação em Língua Portuguesa** |
| **6** | **Keila Maria Silva Teixeira Oliveira** | **Coordenadoria de Formação e Práticas Educacionais – CFORPE** | **Articuladores Estaduais de Formação em Língua Portuguesa** |
| 7 | Fernanda Pereira Fernandes | Coordenadoria de Formação e Práticas Educacionais – CFORPE | Articuladores Estaduais de Formação em Matemática |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | |
|---|---|---|---|
| 8 | Ericson Silva de Oliveira | Coordenadoria de Formação e Práticas Educacionais – CFORPE | Articuladores Estaduais de Formação em Matemática |
| 9 | Manuel de Souza Santos | Coordenadoria de Formação e Práticas Educacionais – CFORPE | Articuladores Estaduais de Formação em Ciências da Natureza |
| 10 | Wanda Isabel Senatore Vargas Rodrigues | Coordenadoria de Formação e Práticas Educacionais – CFORPE | Articuladores Estaduais de Formação em Ciências da Natureza |
| 11 | Thiago Rodrigues Medeiros dos Santos | Coordenadoria de Formação e Práticas Educacionais – CFORPE | Articuladores Estaduais de Formação em Ciências da Natureza |
| 12 | Elení Batista Silva | Coordenadoria de Formação e Práticas Educacionais – CFORPE | Articuladores Estaduais de Formação em Ciências Humanas |
| 13 | Valmir Souto | Coordenadoria de Formação e Práticas Educacionais – CFORPE | Articuladores Estaduais de Formação em Ciências Humanas |
| 14 | Luciana Dermani de Aguiar | Coordenadoria de Formação e Práticas Educacionais – CFORPE | Articulador Estadual de Formação em Linguagens |
| 15 | Tais Alves Lourenço | Coordenadoria de Formação e Práticas Educacionais – CFORPE | Articulador Estadual de Formação em Educação Especial |
| 16 | Clefer Fernanda Ramos Cardoso | Coordenadoria de Formação e Práticas Educacionais – CFORPE | Articulador Estadual de Formação em Libras |
| 17 | Maria Rosinei Noronha Dias | Coordenadoria de Formação e Práticas Educacionais – CFORPE | Articuladores Estaduais de Formação em Gestão Educacional |
| 18 | Lilian Mara Sodino Silva | Coordenadoria de Formação e Práticas Educacionais – CFORPE | Articuladores Estaduais de Formação em Gestão Educacional |

Protocolo 76457324

---

**TERMO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Ricardo Cantanhede, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 05/2026 ID (76034072), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID(76034131) e o Resultado da Análise ID (76034179), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| BINNO AUTOMAÇÃO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição do Item | Unid. | Qtde | Valor Unit. | Valor Total |
| 1 | Lâmpada ultra led 40w 6500k | Unid. | 200 | R$ 10,37 | R$ 2.074,00 |
| 2 | Tampa cega 4x2 | Unid. | 3 | R$ 3,64 | R$ 10,92 |
| 3 | Interruptor 1 tecla simples | Unid. | 10 | R$ 5,51 | R$ 55,10 |
| 4 | Interruptor 2 tecla simples | Unid. | 10 | R$ 12,61 | R$ 126,10 |
| 5 | Interruptor 3 tecla simples | Unid. | 10 | R$ 17,39 | R$ 173,90 |
| 6 | Interruptor simples mais tomada 20A | Unid. | 10 | R$ 11,64 | R$ 116,40 |
| 7 | Disjuntor mono din 25A | Unid. | 10 | R$ 5,69 | R$ 56,90 |
| 8 | Disjuntor bipolar din 25A | Unid. | 10 | R$ 17,04 | R$ 170,40 |
| 9 | Disjuntor tripolar din 32A | Unid. | 10 | R$ 29,42 | R$ 294,20 |
| 10 | Disjuntor mono din 40A | Unid. | 5 | R$ 6,09 | R$ 30,45 |
| 11 | Disjuntor tripolar din 100A | Unid. | 5 | R$ 81,92 | R$ 409,60 |
| 12 | Disjuntor tripolar din 125A | Unid. | 5 | R$ 81,92 | R$ 409,60 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 13 | Disjuntor tripolar din 150A | Unid. | 5 | R$ 298,42 | R$ 1.492,10 |
| 14 | Disjuntor tripolar din 200A | Unid. | 2 | R$ 290,53 | R$ 581,06 |
| 15 | Paflon com soquete de porcelana branco | Unid. | 100 | R$ 3,49 | R$ 349,00 |
| 16 | Refletor led slim 200w 5500k bivolt luz branca | Unid. | 15 | R$ 46,81 | R$ 702,15 |
| 17 | Refletor led slim 50w 6500k bivolt luz branca | Unid. | 10 | R$ 13,22 | R$ 132,20 |
| 18 | Filtro de linha com protetor surtos e raios 4 tomadas bivolt | Unid. | 5 | R$ 39,63 | R$ 198,15 |
| 19 | Caixa 4X2 Para Canaletas 20/40/50mm | Unid. | 4 | R$ 5,89 | R$ 23,56 |
| 20 | Dispositivo de protetor de surto - DPS 40 KVA | Unid. | 4 | R$ 36,68 | R$ 146,72 |
| TOTAL | | | | | R$ 7.552,51 |

| CANAÃ COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição do Item | Unid. | Qtde | Valor Unit. | Valor Total |
| 1 | Tomada hexagonal 2p+T 20A | Unid. | 10 | R$ 7,99 | R$ 79,90 |
| 2 | Extensão tripolar bivolt 3 metros | Unid. | 5 | R$ 43,33 | R$ 216,65 |
| 3 | Extensão tripolar 5 metros | Unid. | 5 | R$ 55,55 | R$ 277,75 |
| TOTAL | | | | | R$ 574,30 |

| FERNANDES & PEREGO LTDA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição do Item | Unid. | Qtde | Valor Unit. | Valor Total |
| 1 | Cabo flexível 2,5mm verde rolo 100 metros | Unid. | 1 | R$ 288,00 | R$ 288,00 |
| 2 | Cabo flexível 2,5mm amarelo rolo 100 metros | Unid. | 1 | R$ 288,00 | R$ 288,00 |
| 3 | Cabo flexível 6mm verde rolo 100 metros | Unid. | 1 | R$ 711,90 | R$ 711,90 |
| 4 | Cabo flexível 10mm preto rolo 100 metros | Unid. | 1 | R$ 1.242,90 | R$ 1.242,90 |
| TOTAL | | | | | R$ 2.530,80 |

Ariquemes/RO, 09 de setembro de 2026.

**WESLEI GOLDONI CORDEIRO**
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 76034230

---

Portaria de férias nº 13473 de 09 de setembro de 2026.

**O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 08/09/2026 a 17/09/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **VANUZA TOBIAS DE FREITAS**, **TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula ******541, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(08/09/2026 a 17/09/2026).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 09/09/2026.**

**NILSON GONCALVES VIEIRA**
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

Protocolo DOC64205

**AVISO**

**CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE**

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 4787/2026**

**PROCESSO SEI Nº 0029.032295/2026-11**

Objeto: *Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica:Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos.*

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos:**10/09/2026 a 14/09/2026**

O Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade, C.N.P.J nº 00.697.497/0001-49 localizado na Rua Aracajú, nº 1458, Bairro Liberdade, Cerejeiras/RO, CEP: 76.997-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi Escola - Regular, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: *Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica:* Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos- Manutenção preventiva de bebedouro e troca de elementos filtrantes, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **10/09/2026 a 14/09/2026**, pelo endereço eletrônico ceejacer@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Aracajú, nº 1458, Bairro Liberdade, Cerejeiras/RO, CEP: 76.997-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de *Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica - Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos - Manutenção preventiva de bebedouro e troca de elementos filtrantes*, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou com o respectivo CEEJA Carlos Drumond de Andrade;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceejacer@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta, Anexo II - Minuta do Contrato, Anexo III Planilha de execução dos Serviços** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

**4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceejacer@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **10/09/2026 a 14/09/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

**5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

**6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

**7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Escola - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cerejeiras, Estado de Rondônia.
**Anexos.** Integram o presente Aviso:
**Anexo I - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (73128950)**
**Anexo II - Minuta do Contrato (73128952)**
**Anexo III - Planilha de Execução dos Serviços (73128951)**
Cerejeiras/RO, 09 de setembro de 2026.
Denize Regina Cunha
Presidente da Comissão de Contratação
Mirtes Cunha Bezerra
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 73128953

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2026**

**CONTRATANTE**: CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO, CNPJ: 14.603.104/0001-03

**CONTRATADO**:RANIERI CALANCA DA SILVA, CPF ***.837.002-**

**OBJETO:** É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2026, período imediato, referente à 5ª a 8ª parcelas/2026, todos de acordo com a chamada pública nº 02/2026/PNAE publicada em 01 de julho de 2026, o qual fica fazendo parte integrante do contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**VALOR**: R$ **775,66 (Setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)**

**PROCESSO**: 0029.044617/2026-66

**VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

**DATA DE ASSINATURA**: 07/09/2026

**ASSINAM:**

**MEIRE XIMENES DA SILVA**
Presidente do Conselho Escolar
**RANIERI CALANCA DA SILVA**
Fornecedor Contratado

Protocolo 76290320

---

**EXTRATO**

CONTRATO Nº 027/2026
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE
CONTRATADA: RANIERE CALANCA DA SILVACPF: ***.837.002-**
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios: Alface crespa e Couve.
VALOR: R$ 186,57 (cento e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: da data da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2026
ASSINAM: MIRTES CUNHA BEZERRA E RANIERE CALANCA DA SILVA

Protocolo 76079184

---

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

Portaria de férias nº 13474 de 09 de setembro de 2026.

**O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 02/09/2026 a 07/09/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SEVERINO BERTINO NETO**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******530, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(02/09/2026 a 11/09/2026).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 09/09/2026.**

**NILSON GONCALVES VIEIRA**
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC64206

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
CONTRATO Nº **12/2026/SEDUC-EEEFM15O-DIR.**
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 15 de Outubro.
CONTRATADA:**TURBO NET TELECOM LTDA.**
CNPJ DA CONTRATADA: 09.391.548/0002-65
OBJETO: É objeto desta contratação a **Despesas de teleprocessamento:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de internet banda larga via fibra óptica.
VALOR: **R$ 1.560,00** (um mil e quinhentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**
DATA DA ASSINATURA: **08/09/2026.**
ASSINAM: **Joaozinho dos Santos e Ronaldo Sapateiro.**

Protocolo 76407396

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº **7353/2026** (ID 76240650), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 76402660) e o Resultado da Análise (ID 76402148), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente Habilitado | Descrição do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 1 | **MERCADO E ACOUGUE UNIAO LTDA - CNPJ:** 02.448.919/0001-78 | ----- | ----- |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2 | KALIMP SOLUÇÕES EM HIGIENE E LIMPEZA LTDA - CNPJ: 40.355.205/0001-04 | ----- | ----- |
| 3 | M.J. OLIVEIRA E DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 61.664.756/0001-10 | Soda cáustica, Naftalina, Desinfetante líquido a base de pinho, Limpa alumínio, Odorizador de ambiente 360 ml, Pano de chão tipo saco, Esponja de limpeza lã de aço, Esponja para limpeza em poliuretano e fibra sintética, Água sanitária, Detergente líquido, Sabão em barra glicerinado, Sabão em pó, Saco para lixo em plástico 100 litros, Saco para lixo em plástico 50 litros, Papel higiênico, Luva M, Luva P, Luva para procedimento não cirúrgico M, Luva para procedimento não cirúrgico P, Limpador multiuso . | R$ 13.788,70 |
| Valor Total | | | R$ 13.788,70 |

Ji-Paraná/RO, 09 de setembrode 2026

SILVANA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 76402197

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
CONTRATO Nº 03/2026
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA- CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS DE ARIQUEMES-CEEJAAR
CONTRATADA: LS DE BRITO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 07.481.547/0001-03
OBJETO: É objeto desta contratação aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar.
VALOR: R$15.780,08 (quinze mil setecentos e oitenta reais e oito centavos).
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2026
ASSINAM: Evandro Leite Franco e Ledoal Soares de Brito.

Protocolo 76461470

---

**EXTRATO**

**CONTRATO Nº** 003/2026
**CONTRATANTE**: CONSELHO ESCOLAR DA EEEMTI BRASÍLIA
**CONTRATADA**: EDIVALDO RIBEIRO LIMA LTDA
**CNPJ DA CONTRATADA**: 34.276.629/0001-80
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA.
**VALOR:** R$ 14.832,80 (QUATORZE MIL OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
**VIGÊNCIA:** 365 DIAS.
**DATA DA ASSINATURA**: 09/09/2026
**ASSINAM:**
EDNEIA MAIA DAMASCENO
PRES. DO CONSELHO ESCOLAR DA EEEMTI BRASÍLIA
EDIVALDO RIBEIRO LIMA LTDA
REPRESENTANTE/CONTRATADA

Protocolo 76461287

---

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

**EXTRATO**

**CONTRATO Nº** 002/2026
**CONTRATANTE**: CONSELHO ESCOLAR DA EEEMTI BRASÍLIA
**CONTRATADA**: PORTOBELLO IND E COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
**CNPJ DA CONTRATADA**: 34.276.629/0001-80
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA.
**VALOR:** R$ 9.449,00 (NOVE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).
**VIGÊNCIA:** 365 DIAS.
**DATA DA ASSINATURA**: 09/09/2026
**ASSINAM:**
EDNEIA MAIA DAMASCENO
PRES. DO CONSELHO ESCOLAR DA EEEMTI BRASÍLIA
CRISTINA DA SILVA PEREIRA MARQUES
REPRESENTANTE/CONTRATADA

Protocolo 76460977

---

**EXTRATO**

**CONTRATO Nº** 004/2026
**CONTRATANTE**: CONSELHO ESCOLAR DA EEEMTI BRASÍLIA
**CONTRATADA**: NOVA QUIMICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
**CNPJ DA CONTRATADA**: 11.844.377/0001-43
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA.
**VALOR:** R$ 4.824,00 (QUATRO MIL OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
**VIGÊNCIA:** 365 DIAS.
**DATA DA ASSINATURA**: 09/09/2026
**ASSINAM:**
EDNEIA MAIA DAMASCENO
PRES. DO CONSELHO ESCOLAR DA EEEMTI BRASÍLIA
MAYRON TELES VOLLBRECHT
REPRESENTANTE/CONTRATADA

Protocolo 76461814

---

**EXTRATO**

**CONTRATO Nº** 005/2026
**CONTRATANTE**: CONSELHO ESCOLAR DA EEEMTI BRASÍLIA
**CONTRATADA**: R B DE MELO
**CNPJ DA CONTRATADA**: 62.616.630/0001-42
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA.
**VALOR:** R$ 1.720,00 (UM MIL SETECENTOS E VINTE REAIS)
**VIGÊNCIA:** 365 DIAS.
**DATA DA ASSINATURA**: 09/09/2026
**ASSINAM:**
EDNEIA MAIA DAMASCENO
PRES. DO CONSELHO ESCOLAR DA EEEMTI BRASÍLIA
RICARDO BEZERRA DE MELO
REPRESENTANTE/CONTRATADA

Protocolo 76463065

---

**EXTRATO**

**CONTRATO Nº** 001/2026
**CONTRATANTE**: CONSELHO ESCOLAR DA EEEMTI BRASÍLIA
**CONTRATADA**: MIGUEL ARAÚJO SILVA FROTA NETO
**CNPJ DA CONTRATADA**: 60.554.778/0001-74
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CENTRAIS DE AR CONDICIONADOS.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

VALOR: R$ 40.600,00 (QUARENTA MIL E SEISCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 365 DIAS.
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2026
ASSINAM:
EDNEIA MAIA DAMASCENO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA EEEMTI BRASÍLIA
MIGUEL ARAÚJO DA SILVA FROTA NETO
CONTRATADA

Protocolo 76460430

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do **Conselho Escolar da E.E.E.F.M. JOSUÉ MONTELLO**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2026 ID :75161752, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID:76458957) e o Resultado da Análise (ID 76461874, Justificativa dosresultadosID:(76460261) **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente Habilitado | Descrição do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 01 | M.L DA SILVEIRA LTDA | 01,02 | R$ 10.680,00 |
| Valor Total | | | R$10.680,00 |

JARU/RO,09 de Setembro de2026
Marilza Angelica Oliveira Cruz
Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Josué Montello

Protocolo 76463288

---

**EXTRATO**

**DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 004/2026
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARIA NAZARÉ DOS SANTOS**
CONTRATADA: Empresa Madeira Papelaria Comércio e Serviços LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 55.600.293/0001-30
OBJETO: Aquisição de materiais educativos e esportivos.
VALOR: **R$** 4.402,20 (quatro mil quatrocentos e dois reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

KLYCIA ROGELIA PAES DA MOTA DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Maria Nazaré dos Santos
**MAELIA VIEIRA SARAIVA**
**Madeira Papelaria Comércio e Serviços LTDA**
Contratada

Protocolo 76462405

---

**EXTRATO**

DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2026
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF JÂNIO DA SILVA QUADROS
CONTRATADA: J GONÇALVES DA SILVA
CNPJ DA CONTRATADA: 41.141.653/0001-78
OBJETO: É objeto desta Contratação de serviços de manutenção, reparo e limpeza em bens móveis e imóveis
VALOR: R$ 19.260,00 (dezenove mil e duzentos e sessenta reais).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

Sônia Figueira da Silva Holanda

Presidente do Conselho Escolar da Escola EEF Jânio da Silva Quadros

Protocolo 76408422

---

**AVISO**

**CONSELHO ESCOLAR DA EEEF JÂNIO DA SILVA QUADROS**

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 7488/2026**

**PROCESSO SEI Nº 0029.047075/2026-83**

**Objeto:** Prestação de serviços de manutenção conservação de equipamentos de processamento de dado*s* na EEEF Jânio da Silva Quadros

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **09/09/2026 a 11/09/2026**

O Conselho Escolar da EEEF Jânio da Silva Quadros, C.N.P.J nº 01.120.469/0001-27 localizado na Rua Rosalina Gomes, Nº 9991, Bairro - Mariana, Porto Velho/RO - CEP 76813-572, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: ***Prestação de serviços de manutenção conservação de equipamentos de processamento de dados na EEEF Jânio da Silva Quadros***, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 09/09/2026 a 11/09/2026, pelo endereço eletrônico eefmjanioquadros@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Rosalina Gomes, , Nº 9991, Bairro - Mariana, Porto Velho/RO - CEP 76813-572, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de ***Prestação de serviços de manutenção conservação de equipamentos de processamento de dados na EEEF Jânio da Silva Quadros***, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEF Jânio da Silva Quadros;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eefmjanioquadros@seduc.ro.com.brproposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

**4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eefmjanioquadros@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 09/09/2026 a 11/09/2026 - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

**5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

**6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEF Jânio da Silva Quadros, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

**7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
**Anexos.** Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. (ID 76444855)
Raimunda da Costa Matos
Presidente da Comissão de Contratação
Sônia Figueira da Silva Holanda
Presidente do Conselho Escolar da EEEFJânio da Silva Quadros

Protocolo 76430688

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

A Presidente do Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 001/2026 (ID75728894), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID76133179 ) e o Resultado da Análise (ID76183753 ), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente Habilitado | Descrição do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 1 | Ademir da Cruz LTDA | Papel A4 branco, material papel alcalino, comprimento 297 mm, largura 210 mm, gramatura 75g/m², embalados em resma com 500 folhas e acondicionado em caixa de papelão com 10 resmas. Aplicação impressora laser e jato de tinta. | 6.799,25 |
| Valor Total | | | 6.799,25 |

Machadinho do Oeste, 09 de setembro de 2026.
Cassia Regina Nogueira Agostinho
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 76295658

---

**AVISO**
**CONSELHO ESCOLAR SETE DE SETEMBRO**
**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 07/2026**
**PROCESSO SEI Nº 0029.038141/2026-24**

Objeto: **Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos Profissionais de Contabilidade** para atender a demanda e necessidades do Conselho Escolar Sete de Setembro.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **10/09/2026 a 15/09/2026.**

O Conselho Escolar Sete de Setembro, C.N.P.J nº 84.568.609/0001-51 localizado na Rua Surui, Nº 2845, Centro-Espigão do Oeste/RO-CEP 76974-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a **Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos Profissionais de Contabilidade**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento referente aos recursos repassados no programa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **10/09/2026 a 15/09/2026**, pelo endereço eletrônico *7desetembro.financeiro@seduc.ro.gov.br* ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Surui, Nº 2845, Centro-Espigão do Oeste/RO-CEP 76974-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: **Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos Profissionais de Contabilidade** para atender a demanda e necessidades do Conselho Escolar Sete de Setembro.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Conselho Escolar Sete de Setembro;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail 7desetembro@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

**4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail *7desetembro.financeiro@seduc.ro.gov.br*, dentro do prazo de **10/09/2026 a 15/09/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

**5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

**6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do PROAFI, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

**7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

7.5 - Os serviços serão realizados conforme a demanda desta unidade executora semanalmente com emissão de nota fiscal conforme o contrato, e o pagamento conforme o item 7.2.

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Espigão D'Oeste, 09 de setembro de 2026.

IVANI MARIA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Escolar 7 de Setembro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

ELOÁ LUDTKE DOS SANTOS JOCK
Presidente da Comissão de Contratação
PEDRINA BARBOSA CANDIDO
Membro da Comissão de Contratação
GILSIANE SANDRA RODRIGUES
Membro da Comissão de Contratação

Protocolo 76461653

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 011/2026.
CONTRATANTE: Conselho Escolar Boa União.
CONTRATADA: E. B. Gomes Ferreira Eireli - ME.
CNPJ DA CONTRATADA: 21.196.947/0001-90.
OBJETO: Contratação de serviço gráficos para a EEEM Joaquim de Lima Avelino.
VALOR: R$ 5.362,50 (cinco mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 365 dias.
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2026.
ASSINAM:

Sandro Mauro Guirro
Presidente do CE Boa União
Eliana Briana Gomes Ferreira
Representante da Empresa

Protocolo 75756401

---

Portaria nº 7300 de 09 de setembro de 2026

**PORTARIA**

A Presidente do Conselho Escolar do Centro Estadual de Jovens e Adultos de Ariquemes, CNPJ nº 84.744.754/0001-46, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações do **Programa Estadual de Alimentação Escolar PEALE- 2026**, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos contratos, celebrados entre o Conselho Escolar do Centro Estadual de Jovens e Adultos de Ariquemes, CNPJ nº 84.744.754/0001-46 e as Empresas, ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 38.542.295/0001-09 e LS DE BRITO LTDA, CNPJ: 07.481.547/0001-03, que tem por objeto a prestação dos serviços de fornecimento de gêneros alimentícios para confecção da merenda escolar, a ser executados nas dependências doCentro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Ariquemes, localizada no município de Ariquemes/RO.

1 - Nelma Corrêa Gonçalves, matrícula nº ******918, Fiscal de Contrato;

2 - Rozeli Facchin Milan, matrícula nº ******890, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVANDRO LEITE FRANCO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 76464788

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

A Presidente do Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

Simplificado de Contratação Nº 003/2026 (ID 75729303), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID76133848 ) e o Resultado da Análise (ID76183844), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente Habilitado | Descrição do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 1 | A Tech Solution LTDA | Aquisição de prestação de serviço para dedetização do ambiente escolar, área total construída 1614.91 m2. | 1.299,00 |
| Valor Total | | | 1.299,00 |

Machadinho do Oeste, 09 de setembro de 2026.
Cassia Regina Nogueira Agostinho
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 76297126

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

A Presidente do Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 004/2026 (ID75729317), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 76134468) e o Resultado da Análise (ID 76235780), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente Habilitado | Descrição do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 1 | BS Pereira Tose | Aquisição de prestação de serviço para limpeza e higienização interna com troca de elemento filtrante de bebedouros, com tombamentos de nº 031.004.205 e 1.444.907 | 500,00 |
| 2 | BS Pereira Tose | Aquisição de prestação de serviço para limpeza e higienização de reservatório de água plástico, capacidade 1.000 litros | 200,00 |
| 3 | A Tech Solution LTDA | Aquisição de prestação de serviço para limpeza e higienização de reservatório de água tipo taça, capacidade 14.000 litros | 999,00 |
| Valor Total | | | 1.699,00 |

Machadinho do Oeste, 09 de setembro de 2026.
Cassia Regina Nogueira Agostinho
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 76343867

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

A Presidente do Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 005/2026 (ID75777433), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID76236082 ) e o Resultado da Análise (ID76236386), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente Habilitado | Descrição do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 1 | Ronildo Fagundes de Lara | Aquisição de prestação de serviço de jardinagem e poda de árvores com remoção de entulho.<br>Descrição:<br>Quantidade de árvores: 11<br>Serviço de Jardinagem: área interna e externa do ambiente escolar com poda de grama, limpeza do espaço e aparo de planta. | 1.500,00 |
| Valor Total | | | 1.500,00 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

Machadinho do Oeste, 09 de setembro de 2026.
Cassia Regina Nogueira Agostinho
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 76344881

---

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº06/2026 76349933 **ROLDÃO BRAGA RIBEIRO LTDA**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF NOSSA SENHORA DO AMPARO INSCRITO NO CNPJ: 00.684.806/0001-46

CONTRATADA: **ROLDÃO BRAGA RIBEIRO LTDA,** CNPJ/MF Nº 34.467.753/0001-23.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (**Arroz Agulhinha (polido), Cenoura,Farinha de Tapioca da Região Granulada (Biju), Feijão Carioquinha,Frango, coxa e sobrecoxa, sem pele, crua, Leite Integral UHT, PÃO FRANCES** 50g , **e Torrada Industrializada**) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias.

VALOR: R$ 11.112,25 (onze mil cento e doze reais e vinte e cinco centavos).

PROCESSO: 0029.020760/2026-62.

VIGÊNCIA: 100 (cem) dias

DATA DE ASSINATURA: 09/09/2026

**Vanessa Lopes da Encarnação**

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 76349934

---

**EXTRATO**

EXTRATO DO Contrato 07/2026 76349937 Maya Comércio de Alimentos EIRELI/SEDUC-EEEFNSA

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF NOSSA SENHORA DO AMPARO INSCRITO NO CNPJ: 00.684.806/0001-46

CONTRATADA: Maya Comércio de Alimentos EIRELI, inscrita no CNPJ: 30.433.982/0001-76.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Alho Nacional, Azeite de Dendê, Canela em Pó, Cebola Nacional, Farinha de Mandioca, Leite de coco, Leite Integral UHT, Leite em Pó Integral (lata ou Pacote), Manteiga e Óleo Vegetal de Soja ) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias.

VALOR: R$ 2.856,35 (dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

PROCESSO: 0029.020760/2026-62

VIGÊNCIA: 100 (cem) dias

DATA DE ASSINATURA: 09/09/2026

**Vanessa Lopes da Encarnação**

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 76349939

---

**EXTRATO**

EXTRATO DO Contrato 08/2026 (76349941) EPC COMÉRCIO LTDA/SEDUC-EEEFNSA

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF NOSSA SENHORA DO AMPARO INSCRITO NO CNPJ: 00.684.806/0001-46

CONTRATADA: EPC COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 62.914.648/0001-20.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios ( Açúcar Tipo Cristal , Agrião, Maçã nacional – VERMELHA e Sal Marinho Iodado Refinado) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias.

VALOR: R$680,25 (seiscentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos).

PROCESSO: 0029.020760/2026-62

VIGÊNCIA: 100 (cem) dias

DATA DE ASSINATURA: 09/09/2026

**Vanessa Lopes da Encarnação**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 76349944

---

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

**AVISO**

**O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MATO GROSSO**

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº01/2026**

**PROCESSO SEI Nº0029.034744/2025-76**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de Merenda Escolar

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 11/09/2026 a15/09/2026.

OConselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mato Grosso, C.N.P.J nº 01.304,225/0001-02, localizado na Rua Justino Luiz Ronconi, Nº 2080, Bairro/ Setor 01, Município de Monte Negro/RO - CEP 76.888-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Estadual de Alimentação Escolar- PEALE,**AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Empresas especializadas e qualificadas para a execução de serviço de fornecimento de material de consumo gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 11/09/2026 a 15/09/2026, pelo endereço eletrônicoou entregue diretamente à unidade executora no endereço da Rua Justino Luiz Ronconi,Nº 2080, Bairro, setor 01, Município de Monte Negro/Rondônia - CEP 76.888-000 as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação deEmpresa Especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado da unidade executora ConselhoEscolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mato Grosso, Monte Negro- RO, PertencenteSuperintendência Regional de Ariquemes/ Super Ariquemes, localizado no município de Ariquemesconsiderando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade ExecutoraEscola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mato Grosso.

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail**escolamtprestacaodeconta@gmail.com** a proposta de acordo com o **Formulário de Proposta de Compra** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

**4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolamtprestacaodeconta@gmail.com**, dentro do prazo de 11/09/2026a 15/09/2026 , devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada **(propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

**5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

**6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mato Grosso,com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

**7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.
**Anexos.** Integram o presente Aviso: Formas de entregar os Produtos 75849021
Formulário Proposta de Compra.75884693
Formulário de Pesquisa de Preço 75884495
Município de Monte Negro/RO,05de setembro de 2026.
Elizete Souza Barbosa Lima
Presidente da Comissão de Contratação
Marineide Rodrigues
Presidente do Conselho Escolar Mato Grosso

Protocolo 76464941

---

Portaria nº 7299 de 09 de setembro de 2026

O Presidente do Conselho Escolar, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções do Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do **Contrato nº 01 da Chamada Pública 02/2026**, oriundo do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE , celebrado entre a **Sra. Maria Aparecida Peres Heringer, e o** Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carmem Ione de Araujo, CNPJ nº 15.221.920/0001-07 , que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para atender os alunos da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSORA CARMEM IONE DE ARAUJO, localizada no município de Ariquemes.

1 - Sirlene Braga de Medeiros, matrícula nº ******265, Fiscal de Contrato;

2 - Leonardo da Silva Costa, matrícula nº ******482, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON RODRIGUES MOREIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 76464357

---

Portaria nº 7303 de 09 de setembro de 2026

O Presidente do Conselho Escolar, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções do Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do **Contrato nº 02 da Chamada Pública 02/2026**, oriundo do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE , celebrado entre a Sr. OCIMAR JULIO SETI **,** e o Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carmem Ione de Araujo, CNPJ nº 15.221.920/0001-07 , que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para atender os alunos da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSORA CARMEM IONE DE ARAUJO, localizada no município de Ariquemes.

1 - Sirlene Braga de Medeiros, matrícula nº ******265, Fiscal de Contrato;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

2 - Leonardo da Silva Costa, matrícula nº ******482, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON RODRIGUES MOREIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 76465598

---

Portaria nº 7304 de 09 de setembro de 2026

O Presidente do Conselho Escolar, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções do Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do **Contrato nº 03 da Chamada Pública 02/2026**, oriundo do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE , celebrado entre a Sr. RAIMUNDO DE JESUS DA SILVA **,** e o Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carmem Ione de Araujo, CNPJ nº 15.221.920/0001-07 , que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para atender os alunos da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSORA CARMEM IONE DE ARAUJO, localizada no município de Ariquemes.

1 - Sirlene Braga de Medeiros, matrícula nº ******265, Fiscal de Contrato;

2 - Leonardo da Silva Costa, matrícula nº ******482, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON RODRIGUES MOREIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 76465610

---

Portaria nº 7306 de 09 de setembro de 2026

O Presidente do Conselho Escolar, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções do Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do **Contrato nº 05 da Chamada Pública 02/2026**, oriundo do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE , celebrado entre a Sr. ERIALDO ANTÔNIO DA SILVA **,** e o Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carmem Ione de Araujo, CNPJ nº 15.221.920/0001-07 , que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para atender os alunos da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSORA CARMEM IONE DE ARAUJO, localizada no município de Ariquemes.

1 - Sirlene Braga de Medeiros, matrícula nº ******265, Fiscal de Contrato;

2 - Leonardo da Silva Costa, matrícula nº ******482, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON RODRIGUES MOREIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 76465665

---

**EXTRATO**

CONTRATO Nº 024/2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

CONTRATADA: MARCOS JOSÉ FIRME CPF: ***.730.372-**.

OBJETO: É objeto desta contratação a Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: Abacaxi.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

VALOR: R$ 437,97 (quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos).
VIGÊNCIA: da data da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2026
ASSINAM: MIRTES CUNHA BEZERRA e MARCOS JOSÉ FIRME

Protocolo 76079152

---

**EXTRATO**

CONTRATO Nº 026/2026
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE
CONTRATADA: ELIO ALVES DE OLIVEIRA CPF: ***.969.352-**
OBJETO: É objeto desta contratação objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: banana maçã, farinha de mandioca.
VALOR: R$ 284,42 (duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: da data da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2026
ASSINAM: MIRTES CUNHA BEZERRA e ELIO ALVES DE OLIVEIRA

Protocolo 76079174

---

**EXTRATO**

CONTRATO Nº 037/2026
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE
CONTRATADA: IVANEIDE GOMES DE ATHAIDES CPF: ***.616.352**
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios: Pão caseiro
VALOR: R$ **447,12 (quatrocentos e quarenta e sete reais e doze centavos).**
VIGÊNCIA: da data da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2026
ASSINAM: **MIRTES CUNHA BEZERRA e** IVANEIDE GOMES DE ATHAIDES

Protocolo 76347623

---

**AVISO**

**CONSELHO ESCOLAR GETÚLIO VARGAS**
**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 09/2026**
**PROCESSO SEI Nº 0029.030895/2026-36**

Objeto:A compra será de produtos para ser feito a merenda escolar dos estudantes, elemento material de consumo para atender as demandas da instituição escolar**.**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **09/09/2026 a 14/09/2026.**
O Conselho Escolar Getúlio Vargas, **C.N.P.J nº 01.649.898/0001-96** localizado na Avenida Presidente Kennedy, Nº 1685, Bairro Planalto - São Miguel do Guaporé/RO - CEP 76.932-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: A compra será de produtos de merenda escolar, elemento material de consumo para atender as demandas da instituição escolar, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **09/09/2026 a 14/09/2026**, pelo endereço eletrônico **ceeja.smg@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Presidente Kennedy, Nº 1685, Bairro Planalto - São Miguel do Guaporé/RO - CEP 76.932-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da alimentação escolar contribuindo com a boa prática de nutrição alimentar no ambiente escolar., considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva CEEJA Getúlio Vargas;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **ceeja.smg@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

**4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceeja.smg@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **09/09/2026 a 14/09/2026** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

**5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

**6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Getúlio Vargas, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

**7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE de 2026 serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta ID:(76466147)
São Miguel do Guaporé/RO, 09 de Setembro de 2026.

Eduardo Capucho Junior
Membro da Comissão de Contratação

Wanderlei Aparecido Gabriel
Presidente do Conselho Escolar Getúlio Vargas

Protocolo 76466156

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR LUIZ VAZ DE CAMÕES - CEEJA - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 07/2026 (ID76036342 ), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 76036351) e o Resultado da Análise (ID 76036352), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente Habilitado | Descrição do Item | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Leidymar Comercial e Distribuidora Ltda CNPJ: 63.786.925/0001-20 | Serviços de limpeza, higienização e desinfecção do reservatório de água, incluindo material para execução dos serviços. | 01 unidade | R$ 890,00 |
| Valor Total | | | | R$ 890,00 |

Alta Floresta D'Oeste, 09 de setembro de 2026.

ANDREA GOULART

**Presidente do Conselho Escolar Luiz Vaz de Camões - CEEJA**

Protocolo 76036369

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR LUIZ VAZ DE CAMÕES - CEEJA - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 08/2026 (ID 76078981), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 76079009) e o Resultado da Análise (ID 76079013), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente Habilitado | Descrição do Item | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Leidymar Comercial e Distribuidora Ltda CNPJ: 63.786.925/0001-20 | Serviço de manutenção preventiva com limpeza interna e externa com troca de elemento filtrante de carvão do bebedouro industrial.(Tombamento 30532643). | 01 unidade | R$ 290,00 |
| Valor Total | | | | R$ 290,00 |

Alta Floresta D'Oeste, 09 de setembro de 2026.

ANDREA GOULART

**Presidente do Conselho Escolar Luiz Vaz de Camões - CEEJA**

Protocolo 76079022

---

**AVISO**

**CONSELHO ESCOLAR CORA CORALINA**

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2026**

**PROCESSO SEI Nº 0029.047691/2026-34**

Objeto: *Contratação empresa especializada na prestação de serviços técnicos em contabilidade.*

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **10/09/2026 à 14/09/2026**.

O Conselho Escolar Cora Coralina, C.N.P.J nº 84.650.696/0001-91 localizado naRua José do Patrocínio, Nº 2159, Centro, Cacoal - RO- CEP 76963 790, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apio Financeiro, PROAFI ESCOLA , **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de *empresa especializada na prestação de serviços tecnicos em contabilidade*,, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **10/09/2026 à 14/09/2026**.., pelo endereço eletrônico coracoralinacacoal@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua José do Patrocínio, Nº 2159, Centro, Cacoal - RO - CEP 76963 790, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em cantabilidade , considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar ;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail coracoralinacacoal@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

**4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail coracoralinacacoal@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de**10/09/2026 à 14/09/2026**.. devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

**5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

**6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

**7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE - serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.

**Anexo I** Integra o presente Aviso: 76411472

Cacoal, data e hora do sistema.

Simone Nuffi Pichek
Presidente da Comissão de Contratação
Everson de Oliveira Souza
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 76464401

---

**EDITAL Nº 12/2026/SEDUC-GPLAD**
**14ª CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS AO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO**

O Secretário de Estado da Educação, Senhor Massud Jorge Badra Neto, no uso de suas atribuições legais, com base nos dispositivos da Lei n. 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, contemplada pela Lei Estadual n. 1.390, de 15 de setembro de 2004, e Lei Estadual n, 4.077, de 5 de junho de 2017, que dispõe sobre a criação do Voluntariado, considerando os termos do Decreto n. 22.045, de 20 de junho de 2017 e da Portaria n. 19, de 3 de janeiro de 2023, e considerando os termos do Processo n. 0029.001930/2025-29, em referência ao Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 6/2025/SEDUC-GPAD, torna público a convocação para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando, para a atividade de Auxílio no Transporte Escolar, visando a colaboração no suporte do atendimento ao educando.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

1. PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO

1.1. O prazo de apresentação para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando é de **10 a 15 de setembro de 2026.**

1.2. O candidato convocado para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando que não se apresentar dentro do prazo estipulado neste Edital de convocação, será tido como desistente, podendo, a Secretaria de Estado da Educação, convidar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

2. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO

2.1. Para a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando o convocado terá que apresentar as seguintes condições:

a) Ter sido selecionado para a localidade e vaga do presente Processo Seletivo;

b) Apresentar todos os documentos solicitados;

c) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

d) Ser maior de 18 anos;

e) Estar quite com a justiça eleitoral;

f) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

g) Ter aptidão física e mental;

h) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

3. ORIENTAÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO

3.1. O candidato convocado para assinatura do Termo de adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando, deverá:

a) Enviar os documentos constantes do Anexo II - Documentos para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando, em formato PDF arquivo único, no E-mail **amigovoluntario@seduc.ro.gov.br**.

b) Criar antecipadamente o cadastro e assinatura de usuário externo na página https://sei.ro.gov.br/ na opção "Cadastro e Assinatura de Usuário Externo". Caso o candidato já possua cadastro de usuário no SEI/RO o mesmo deverá estar ativo.

c) Comparecer no período de **10 a 15 de setembro de 2026, das 8h às 12h, à SEDUC – Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Rua Padre Chiquinho**. A documentação exigida deverá ser encaminhada, dentro do mesmo prazo, para o e-mail **amigovoluntario@seduc.ro.gov.br**, para fins de conferência e instrução do processo de adesão ao Programa Amigo Voluntário.

4. PRAZO DE VALIDADE DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO

4.1. Os candidatos selecionados assinarão o Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando, prestarão serviço diário que terá duração de 04 (quatro) horas, para as funções de Educador Social Auxílio ao Professor, Educador Social Auxílio em Sala de Aula, Auxílio na Alimentação e Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar e 06 (seis) horas para as funções de Auxílio Administrativo, Auxílio Contábil, Auxílio no Recursos Humanos e Auxílio no Transporte Escolar, de segunda-feira a sexta-feira, estabelecido em comum acordo entre o voluntário e o setor ao qual esteja vinculado, conforme a Lei Estadual nº 1390, de 15 de setembro de 2004 e Lei nº 4.077, de 05 de junho de 2017 e considerando os termos do Decreto nº 22.045, de 20 de junho 2017.

4.2. Os Termos de Adesão e Compromisso assinados pelos candidatos selecionados terão validade de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da data de assinatura. Para os Termos prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.

5. DOS ANEXOS

Anexo I – Lista dos Candidatos Convocados Para Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando;

Anexo II - Documentos para Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando.

**MASSUD JORGE BADRA NETO**

Secretário de Estado da Educação

**Anexo I – Lista dos Candidatos Convocados Para Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| N° Insc. | Nome | PCD | PPP | Função | Vaga/Localidade | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 68273 | CRISTINA MORAES DOS SANTOS | Não | Não | Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar | PORTO VELHO - PORTO VELHO | 15º |

**Anexo II - Documentos para Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando**

- Fotografia 3x4, deverá ser entregue no momento da Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário conforme Item 3.1 c.

Documentos que devem ser enviados por e-mail em formato PDF arquivo único:

1. Documento de Identidade;
2. CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;
3. Comprovante de conta corrente ativa de pessoa física (preferencialmente do Banco do Brasil). O documento deve conter, obrigatoriamente:

. Nome do titular da conta;
. Código do banco e/ou identificação;
. Número da agência com dígito verificador;
. Número da conta corrente com dígito verificador.

4. Título de Eleitor;
5. Comprovante de estar quite com a justiça eleitoral;
6. Certificado de Reservista (se for homem);
7. Comprovante de Residência;
8. Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pelas Unidades de Saúde Públicas ou Privadas;
9. Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP ou Número de Identificação Social (NIS).

Protocolo 76286040

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MANUEL BANDEIRA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 13/2026 (ID 75959817), o Quadro Comparativo(ID 76377129) e o Resultado da Análise (ID 76379098), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente Habilitado | Descrição do item | Valor total |
|---|---|---|---|
| 01 | Proponente 1: GEHA – DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA CNPJ nº 00.730.326/0001-74 | Contratação de concessão de forma temporária e onerosa da assinatura do software de um programa de computador responsável pela geração e manutenção do quadro de aula dos professores e turmas de nossa Instituição de Ensino. | R$ 1.169,82 |
| 02 | Proponente 2: ---------- | ---------- | ---------- |
| 03 | Proponente 3: ---------- | ---------- | ---------- |
| Valor Total R$ | | | R$ R$ 1.169,82 |

Colorado do Oeste/RO, 10 de Setembro de 2026.

Alessandra da Costa Andrade Badaró

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 76380047

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2026/CONSELHO ESCOLARDA ESCOLA ESTADUAL ARTUR DA COSTA E SILVA**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

**CONTRATANTE:** Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Artur da Costa e Silva, inscrito no CNPJ nº 01.511.045/0001-93.
**CONTRATADO:** Maria Aparecida Guimarães Lima CPF Nº XXX.622.834-XX
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE/PEALE nº 002/2026,** o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
**DO PREÇO:** O valor global da contratação é de **R$** 2.025,85 **(** dois mil e vinte e cinco reais e oitenta e cincocentavos**).** Os preços contratuais não serão reajustados
**DOS RECURSOS**
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
**DA VIGÊNCIA**
O presente contrato vigorará de 03/09/2026 a 03/11/2026
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 03/09/2026
**PROCESSO Nº: 0029.020285/2026-24**

MARIA APARECIDA GUIMARÂESLIMA
CONTRATADO
ANGELICA FREZZE DA SILVA PACHECO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/CONTRATANTE
CELMA MARIA DA SILVA BASONI
TESOUREIRA DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 76467384

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
CONTRATO Nº 23/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Nova Aliança
CONTRATADA: JV. DA SILVA EPP
CNPJ DA CONTRATADA: 34.746.792/0005-60
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.
VALOR: R$ 5.275,90 (cinco mil duzentos e setenta e cinco reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2026
ASSINAM: Lúcio Fernandes Rodrigues e Josué Vieira da Silva

Protocolo 76431130

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2026/CONSELHO ESCOLARDA ESCOLA ESTADUAL ARTUR DA COSTA E SILVA**
**CONTRATANTE:** Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Artur da Costa e Silva, inscrito no CNPJ nº 01.511.045/0001-93.
**CONTRATADO:** Luciene Gomes Leal Martins CPF Nº XXX.438.832-XX
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE/PEALE nº 002/2026,** o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
**DO PREÇO:** O valor global da contratação é de **R$** 2.215,12 **(** dois mil duzentos e quinze reais edoze centavos**).** Os preços contratuais não serão reajustados
**DOS RECURSOS**
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
**DA VIGÊNCIA**
O presente contrato vigorará de 04/09/2026 a 04/11/2026
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 04/09/2026
**PROCESSO Nº: 0029.020285/2026-24**

LUCIENE GOMES LEAL MARTINS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

CONTRATADO
ANGELICA FREZZE DA SILVA PACHECO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/CONTRATANTE
CELMA MARIA DA SILVA BASONI
TESOUREIRA DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 76467357

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente do CONSELHO ESCOLARTANCREDO DE ALMEIDA NEVES, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso 7300 de Procedimento Simplificado (76177018), Quadro Comparativo Comparativo e de Análise (76177020), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Item | Proponente Habilitado | Descrição do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 1 | J C DE SOUZA FREIRE LTDA | Serviço de substituição do motor elétrico na Rua Belo Horizonte.<br>Serviço de confecção de duas traves medindo 3,10 m de comprimento por 2,40 de altura , com ferragem em tubo de 3 polegadas na chapa 16 e tubo de 1 polegada na chapa 16.<br>Serviço de reparo nos armário da cozinha.<br>Serviços de soldas nos portões da Rua Belo horizonte e grades entre bloco alvorada. | 3.300,00 |
| 2 | D. LANZARANI DEOLIVEIRA | . Serviço de manutenção nas calhas do pátio com vazamento.<br>Serviço de trocas de vidros das salas medindo 65 cm por 18 cm das salas 03,04,05 , 06,10,12,22 | 3.020,00 |
| Valor Total | | | 6.320,00 |

Cerejeiras/RO, 10de SETEMBRO de 2026.
**SandraMariano de Oliveira Silva**
**Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 76177024

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 6355/2026 ID (75282591), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID (76350123) e o Resultado da Análise ID (75282599), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente Habilitado | Descrição do Item | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|
| 01 | SUPERMERCADO MINEIRO LTDA | Açafrão | 44,90 |
| 02 | SUPERMERCADO MINEIRO LTDA | Açúcar, Cristal | 17,94 |
| 03 | SUPERMERCADO MINEIRO LTDA | Alho, cru | 144,50 |
| 04 | SUPERMERCADO MINEIRO LTDA | Arroz, Tipo 1, cru | 658,35 |
| 05 | MANOEL NEVES DE SOUZA | Aveia, Flocos, crua | 296,00 |
| 06 | MANOEL NEVES DE SOUZA | Batata, Inglesa, crua | 54,00 |
| 07 | SUPERMERCADO MINEIRO LTDA | Beterraba, crua | 76,80 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 08 | FENIX GRILLL LTDA | Carne Bovina de 2ª, Congelada, Moída (Paleta/Músculo e/ou Lombo) - Carne de 2º corte, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária e manipulada em condições higiênicas satisfatórias, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, ossos, cartilagem e aponeuroses) e, conter no máximo, 10 % de gordura, devem estar livres de aponeuroses, linfonodos, glândulas, grandes vasos, coágulos, tendões, peles e demais tecidos não considerados aptos ao consumo humano. Deve ser congelada e transportada à temperatura de -12° a -18° C. Características organolépticas: Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria da espécie (vermelho vivo), sem manchas esverdeadas; Cheiro e sabor característicos (sem cheiro desagradável). O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Embalagem e peso: o produto deverá estar congelado, sem acúmulos de água e gelo, em embalagem plástica à vácuo, transparente, flexível, atóxica, resistente. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. Não serão aceitas embalagens do tipo tubete. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIM/SIE/SIF/SISBI-POA; Identificação completa do produto e do fabricante; Data de fabricação, Lote; Temperatura para armazenamento e conservação; Carimbo de inspeção sanitária. Prazo de validade e prazo máximo para consumo (mínima de 90 dias, a contar da data de entrega). Pacotes com peso até 02 kg. | 1.902,40 |
| 09 | FENIX GRILLL LTDA | Carne Bovina In Natura de 2ª, Congelada, em Cubos de, no mínimo, 3x3 cm (Paleta/Músculo e/ou Lombo) - Carne de 2º corte, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária e manipulada em condições higiênicas satisfatórias, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, ossos, cartilagem e aponeuroses) e, conter no máximo, 10 % de gordura e no máximo, 3% de aponeuroses. Deve ser congelada e transportada à temperatura de -12° a -18° C. Características organolépticas: Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria da espécie (vermelho vivo), sem manchas esverdeadas; Cheiro e sabor próprios (sem cheiro desagradável). O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Embalagem e peso: o produto deverá estar congelado, sem acúmulos de água e gelo, em embalagem plástica à vácuo, transparente, flexível, atóxica, resistente. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIM/SIE/SIF/SISBI-POA; Identificação completa do produto e do fabricante; Data de fabricação, Lote; Temperatura para armazenamento e conservação; Carimbo de inspeção sanitária. Prazo de validade e prazo máximo para consumo (mínima de 90 dias, a contar da data de entrega); em pacotes com peso até 02 kg. | 3.078,80 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | |
|---|---|---|---|
| 10 | MANOEL NEVES DE SOUZA | Castanha-do-Brasil, crua | 35,00 |
| 11 | SUPERMERCADO MINEIRO LTDA | Cebola, crua | 75,40 |
| 12 | MANOEL NEVES DE SOUZA | Cenoura, crua | 385,00 |
| 13 | SUPERMERCADO MINEIRO LTDA | Colorau | 14,95 |
| 14 | MANOEL NEVES DE SOUZA | Creme de Leite | 30,00 |
| 15 | SUPERMERCADO MINEIRO LTDA | Farinha, de Trigo | 67,83 |
| 16 | SUPERMERCADO MINEIRO LTDA | Feijão, Carioca, cru | 96,00 |
| 17 | SUPERMERCADO MINEIRO LTDA | Feijão, Preto, cru | 55,65 |
| 18 | MANOEL NEVES DE SOUZA | Fermento em Pó, químico | 14,38 |
| 19 | MANOEL NEVES DE SOUZA | Folhas de Louro | 87,50 |
| 20 | MANOEL NEVES DE SOUZA | Frango, Peito sem Pele, cru | 789,70 |
| 21 | MANOEL NEVES DE SOUZA | Frango, Sobrecoxa sem Pele, cru | 472,50 |
| 22 | SUPERMERCADO MINEIRO LTDA | Macarrão, Trigo, cru | 215,60 |
| 23 | SUPERMERCADO MINEIRO LTDA | Manteiga, sem Sal | 199,60 |
| 24 | MANOEL NEVES DE SOUZA | Milho, Verde, cru | 37,50 |
| 25 | SUPERMERCADO MINEIRO LTDA | Óleo de Soja | 220,74 |
| 26 | SUPERMERCADO MINEIRO LTDA | Ovo, de Galinha, Inteiro, cru | 35,40 |
| 27 | SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS LTDA | Pão, Trigo, Françês | 1.307,90 |
| 28 | SUPERMERCADO MINEIRO LTDA | Queijo, Mozarela | 215,20 |
| 29 | MANOEL NEVES DE SOUZA | Repolho, Branco, cru | 65,00 |
| 30 | SUPERMERCADO MINEIRO LTDA | Sal, Dietético | 17,94 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | |
|---|---|---|---|
| 31 | MANOEL NEVES DE SOUZA | Tomate, Extrato | 297,50 |
| **Valor Total (R$)** | | | **11.009,98** |

Distrito de Vitória da União, Corumbiara/RO, 10 de setembro de 2026.

Claudinei Carmo Soares

Presidente do Conselho Escolarda Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon

Protocolo 75282602

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MANUEL BANDEIRA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 12/2026 (ID 76136857), o Quadro Comparativo(ID 76355681) e o Resultado da Análise (ID 76358352), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente Habilitado | Descrição do item | Valor total |
|---|---|---|---|
| 01 | Proponente 1: ANTONIO DOS SANTOS CNPJ: 22.694.667/0001-74 | ---------- | ---- |
| 02 | Proponente 2: GABRIEL RODRIGUES CNPJ: 41.801.829/0001-70 | ---------- | ---- |
| 03 | Proponente 3: TUBARÃO ELETROAR INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES CNPJ: 36.297.716/0001-40 | Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos, aparelhos de ar condicionados, Condensadora, filtro e dreno, para garantir um ambiente confortável, saudável, livre de ácaros, poeiras e outros agentes alergênicos que podem ser prejudiciais a saúde, além de assegurar a eficiência e durabilidade dos aparelhos desta unidade escolar, conforme tombamentos descritos na tabela abaixo: 322566; 530037; 1162966; 1162967; 586821; 163859; 322566; 322551; 678162; 678168; 319529; 319508; 1345707; 1345708; 30058856; 30058909; 30058859; 30058888<br>30058856; 30058839; 211152; 211140; 30058841; 30058907; 186779; 186800; 311469; 30058905;<br>314289; 1162431; 30058858; 30058890; 1162438; 30058839 | 7.988,98 |
| Valor Total R$ | | | R$ 7.988,98 |

Colorado do Oeste/RO, 10 de Setembro de 2026.

Alessandra da Costa Andrade Badaró

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 76370012

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar Cristóvão Pimenta

CONTRATADA: Oliveiras Supermercados Ltda

CNPJ DA CONTRATADA: 09.074.723/0001-00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios
VALOR:R$ 10.052,80 **(Dez mil cinquenta e dois reais e oitenta centavos)**.
VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2026
ASSINAM: Jozianne Izaltina Siqueira
Edivania Evanuele de Oliveira

Protocolo 75682822

---

Portaria nº 7308 de 10 de setembro de 2026

A PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA – EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidos no Estatuto do Conselho Escolar da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira.

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar a execução em atendimento ao disposto no Art. 31, Inciso X do Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a boa e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

Considerando que o Fiscal do Contrato deve relatar em registros próprios as ocorrências diáriasdurante o período de execução;

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora CLAUDENIR RODRIGUES SOARES TIEGS para acompanhar a execução do Contrato nº 04/2026, oriundo do Programa de Apoio e Manutenção – PROAFI Escola Regular, celebrado entre a **M. PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS-LTDA**, CNPJ n° 10.803.274/0001-72, localizada no município de Monte Negro/RO e o conselho Escolar da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, que tem por objeto(fornecimento de serviços de instalação e desinstalação, limpeza, manutenção preventiva, corretiva e conservação de condicionadores de ar do sistema de climatização (Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos) para atender a EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira.

Claudenir Rodrigues Soares Tiegs
Nome completo do Fiscal do Contrato
Micele Albano de Moraes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 76470023

---

Portaria nº 7307 de 10 de setembro de 2026

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.M.T.I Brasília, CNPJ nº 01.640.311/0001-88, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Escolar;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

Resolve:

Art. 1° - Nomear os Membros abaixo relacionados para comporem as Comissões de Compras e Recebimentos e Controle de Qualidade do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) , com objetivo de proceder à aquisição de produtos alimentícios que farão parte do cardápio escolar.

I – Comissão de Compras da Alimentação Escolar:

I – Comissão de Compras da Alimentação Escolar:

Presidente: Clenildo Calvalcante de Oliveira

Membro: Leonardo Boby Brasil da Silva

Membro: Adriano Lopes Saraiva

II – Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade da Alimentação Escolar ficará incumbida de:

Presidente: Diones Gonçalves dos Santos

Membro: Dária de Souza Carvalho

Membro: Elaine Porto Chiulo

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**Edneia Maia Damasceno**
Presidente do Conselho Escolar
E.E.E.M.T.I Brasília

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

Protocolo 76469900

Portaria nº 7310 de 10 de setembro de 2026

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.M.T.I Brasília, CNPJ nº 01.640.311/0001-88, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Escolar;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

Resolve:

Art. 1° - Nomear os Membros abaixo relacionados para comporem as Comissões de Compras e Recebimentos e Controle de Qualidade do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) , com objetivo de proceder à aquisição de produtos alimentícios que farão parte do cardápio escolar.

I – Comissão de Compras da Alimentação Escolar:

I – Comissão de Compras da Alimentação Escolar:

Presidente: Clenildo Calvalcante de Oliveira

Membro: Leonardo Boby Brasil da Silva

Membro: Adriano Lopes Saraiva

II – Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade da Alimentação Escolar ficará incumbida de:

Presidente: Diones Gonçalves dos Santos

Membro: Dária de Souza Carvalho

Membro: Elaine Porto Chiulo

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**Edneia Maia Damasceno**

Presidente do Conselho Escolar

E.E.E.M.T.I Brasília

Protocolo 76471307

**AVISO**

**CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA EEFM CESAR FREITAS CASSOL**

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 05/2026**

**PROCESSO SEI Nº** 0029.041330/2026-84

Objeto: **Aquisição de Bem Permanente/**Mangueiras de incêndio 2.1/2", Tipo 2, com 15 metros de comprimento.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **11/09/2026 a 15/09/2026**

O **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA EEFM CESAR FREITAS CASSOL**, C.N.P.J nº **11.348.633/0001-01** localizado na Av. dos Imigrantes**, s/n, Bairro, Centro, Distrito de União Bandeirantes município de Porto Velho**, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROAFI Regular**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de **Bem Permanente/**Mangueiras de incêndio 2.1/2", Tipo 2, com 15 metros de comprimento. A aquisição se refere aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **11/09/2026 a 15/09/2026** pelo endereço eletrônico **escolacesarcassol@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço **Av dos Imigrantes, s/n, Bairro, Centro, Distrito de União Bandeirantes- Porto Velho- RO**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a **empresa especializada em venda de Bem Permanente/**08 (oito) Mangueiras de incêndio 2.1/2", Tipo 2, com 15 metros de comprimento. considerando o menor preço por item.

**1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar**, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA EEFM CESAR FREITAS CASSOL**;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolacesarcassol@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

**4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolacesarcassol@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **11/09/2026 a 15/09/2026** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

**5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

**6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA EEFM CESAR FREITAS CASSOL**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

**7 - LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

7.1**-** Os **Bens Permanente** deverão ser entregues na Escola EEFM Cesar Freitas Cassol, localizada, **Av. dos Imigrantes, s/nº , Bairro: Distrito União Bandeirantes**, **160km** do MUNÍCIPIO DE PORTO VELHO/RO, no horário das 8h:00 às 18:00h de segunda a sexta feira.

7.2- A entrega será realizada de acordo com a ordem de fornecimento e de acordo com a necessidade do Conselho Escolar da Escola EEFM Cesar Freitas Cassol.

7.3- O prazo para a entrega dos materiais será em até 07 (sete) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento dos produtos, no endereço citado no item 7.1, em razão da necessidade imediata de reposição dos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

**Bens Permanente**, indispensáveis ao funcionamento regular da unidade escolar.

**8 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

8.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

8.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

8.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

8.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8.5 - O objeto deverá ser entregue na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Cesar Freitas Cassol, localizado na Av. dos Imigrantes, s/n Distrito de União Bandeirantes, Porto Velho- Rondônia.

**9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

9.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

9.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

9.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

9.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

9.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

9.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

9.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

9.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de **PORTO VELHO**, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

**IONAN SANTOS DE FARIA**

Responsável pelo levantamento

**TATIANE AGOSTINHO LIMA**

Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 76391765

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 15 de Outubro, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

Procedimento Simplificado de Contratação **Nº** 19/2026 e Nº 22/2026 (ID 74614453 e ID 76073722 ), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID: 74614505) e o Resultado da Análise (ID: 76345978), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente Habilitado | Descrição do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 1 | RODRIGUES & TORRES COM. VAR. DE GEN. ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 36.172.448/0001-30 | 3,4,5,7,8,9,10,11,13,15,16,17,19,21,22,23,25,26,27,29,33,34 | 15.337,58 |
| 2 | SÔNIA GOMES FALEIRO BORGES, CNPJ: 02.429.978/0001-07 | - | - |
| 3 | L S DE BRITO LTDA, CNPJ: 07.481.547/0001-03 | 1,2,6,14,18,20,24,28,30,31,32,35 | 14.404,63 |
| **Valor Total** | | | 29.742,21 |

Campo Novo de Rondônia - RO, 10 de novembro de 2026.

**Joãozinho dos Santos**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 76407450

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº **005/2026-PROAFI**

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA**

CONTRATADA: RFO TECNOLOGIA, SERVIÇOS E SOLUÇÕES

CNPJ DA CONTRATADA: 41.691.617/0001-88

OBJETO: É objeto desta contratação aAquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE

VALOR: R$ 4.737,00 (Quatro mil e setecentos e trinta e sete reais)

VIGÊNCIA: **150 (cento e cinquenta) dias**

DATA DA ASSINATURA: **10/09/2026**

ASSINAM: **Keila Roberta de Souza e Ronildo França de Oliveira**

Protocolo 76253043

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2026**

**CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ALUÍZIO FERREIRA**

**PARTES**

**CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ALUÍZIO FERREIRA**

**CONTRATADO:**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO BANDEIRA BRANCA (ASPRUBRANCA)

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE 02/2026,** o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:** O valor global da contratação é deR$ 4.098,20 (quatro mil, noventa e oito reais e vinte centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do Objeto descrito correrão por conta das seguintes dotação orçamentária: FNDE/PNAE 2026 e reprogramados.

Órgão: SEDUC. Unidade: Escolas Estaduais Públicas sob Jurisdição da CRE de Ji-Paraná (Ji-Paraná, Presidente Médici e Alvorada do Oeste).

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.2156.4037 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Fundamental, 12.362.2157.4042 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Médio, 12.366.2158.4051 - Combater o Abandono Escolar na Educação de Jovens e Adultos, 12.367.2158.4047 - Combater o Abandono Escolar na Educação Especial.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

NATUREZA DA DESPESA: 339030 - 61 - Gêneros Alimentício - PNAE;
FONTE: 1552000001 - Transferências de recursos do FNDE referentes ao PNAE, descentralizado às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE efetuará o pagamento através do cartão PNAE na modalidade débito ou transferência eletrônica, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/12/2026.

**PROCESSO Nº:0029.049948/2026-92**
**ASSINAM O CONTRATO : FABIO APARECIDO BELARMINO E**MAURO FRANCO MARCON **- CONTRATADO EKEILA DE SÁ SANTOS - CONTRATANTE**

Protocolo 76372567

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 13/2026/SEDUC-EEEMTICSF
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR UNIÃO E TRABALHO
CONTRATADA: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA-EPP
CNPJ DA CONTRATADA: 04.925.681/0001-50
OBJETO: É objeto desta contratação de fornecimento de **MATERIAL EXPEDIENTE**
VALOR: R$ 7.011,21 (Sete mil, onze reais e vinte e um centavos.)
VIGÊNCIA:30 (trinta) dias**.**
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2026.
ASSINATURA :Tatiane da Silva

Protocolo 75422663

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 01/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Cristóvão Pimenta
CONTRATADA: José Batista dos Santos Supermercados -EPP
CNPJ DA CONTRATADA: 34.473.496/0001-32
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios
VALOR: R$ 2.146,95 **(Dois mil cento e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos).**
VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2026
ASSINAM: Jozianne Izaltina Siqueira
José Batista dos Santos

Protocolo 76437413

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

A Presidente do Conselho Escolar Migrantes, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 7189/2026 ID (76056816), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID (76444487) e o Resultado da Análise ID ( 76442262), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente Habilitado | Descrição do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 1 | SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME | Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg - pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. | 195,00 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2 | SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME | Alho nacional branco – graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg. | 200,00 |
| 3 | SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME | Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg. | 625,00 |
| 4 | SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME | Aveia em flocos - Embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega – cx/pct de 250g. | 30,00 |
| 5 | SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME | Batata inglesa - de 1 ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica vazada. | 220,00 |
| 6 | SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME | Beterraba - Tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada. | 56,00 |
| 7 | SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME | Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg. | 2.250,00 |
| 8 | SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME | Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg. | 2.880,00 |
| 9 | SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME | Castanha do Brasil (Pará) beneficiada – Produto limpo, em embalagem plástica resistente e atóxica que garanta a integridade do produto, á vácuo. Embalagem de 500g a 1kg. Exclui-se o recebimento de produto com aspecto de mofo e/ou fermentação, odor estranho e impróprio ao produto. | 490,00 |
| 10 | SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME | Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto. | 65,00 |
| 11 | SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME | Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg. | 112,50 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | |
|---|---|---|---|
| 12 | SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME | Creme de leite - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses, a contar da data de entrega. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade. | 66,00 |
| 13 | SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME | Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de 340g. | 44,00 |
| 14 | SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME | Frango congelado, ( PEITO ) – com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega). | 840,00 |
| 15 | SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME | Leite de coco industrializado – produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem contendo no máximo 1000ml | 38,00 |
| 16 | SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME | Leite em pó integral - pct 1 kg | 530,00 |
| 17 | SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME | Macarrão com ovos tipo espaguete – embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, embalagem contendo no máximo 1000 gramas. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega). | 250,00 |
| 18 | SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME | Maçã nacional (vermelha) – Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixa plástica vazada | 90,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 19 | SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME | MANTEIGA - EMBALAGEM DE 500G, sem sal, de 1ª qualidade. Produto gorduroso obtido exclusivamente a partir do creme pasteurizado derivado do leite de vaca, por processos tecnologicamente adequados. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20° C, de textura lisa e uniforme, untosa, com distribuição uniforme de água (umidade). Cor branco amarelada, sem manchas ou pontos de outra coloração. Sabor suave, característico, aroma delicado, sem odor e sabor estranho. Isenta de ranço e mofos. O produto deve ser acondicionado em embalagens adequadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confiram ao produto a proteção necessária. A embalagem deverá conter a rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. O produto deverá ter Serviço de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente. Para os produtos adquiridos da agricultura familiar, é necessário ainda, prova de atendimento aos requisitos higiênicos- sanitários - Certificação do SIM (Serviço de Inspeção Municipal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual), SIF (Serviço de Inspeção Federal) e/ou SISBI (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal). | 200,00 |
| 20 | SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME | Óleo de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. | 88,00 |
| 21 | SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME | Pão (francês) 50g – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente. | 875,00 |
| 22 | SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME | Pimentão Amarelo - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Embalagem saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástico vazado | 33,00 |
| 23 | SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME | Pimentão Vermelho - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Embalagem saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástico vazado | 33,00 |
| 24 | SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME | Pimentão verde - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Embalagem saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástico vazado | 22,00 |
| 25 | SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME | Repolho branco - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas. | 90,00 |
| 26 | SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME | Sal – marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega). | 28,00 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27 | SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME | Tomate - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada. | 105,00 |
| | | **Valor Total** | **R$ 10.455,50** |

Mirante da Serra/RO, 10 de setembro de 2026.
**Naide Evaristo da Silva**
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 76451604

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
CONTRATO Nº 04/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira
CONTRATADA: M. PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS-LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 10.803.274/0001-72
OBJETO: É objeto desta contratação o Serviço de instalação e desinstalação, limpeza, manutenção preventiva, corretiva e conservação de condicionadores de ar do sistema de climatização (Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos).
VALOR: **R$ 42.220,00** (quarenta e dois mil duzentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2026.
ASSINAM: Micele Albano de Moraes (Presidente do Conselho Escolar)
Marcio Pereira (Representante da contratada)

Protocolo 76176418

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
CONTRATO Nº16/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia
CONTRATADA: Rondônia Auto-Fossa e Serviço Ltda - ME
CNPJ DA CONTRATADA: **CNPJ:** 26.313.818/0001-58
OBJETO: **Manutenção e conservação de bens imóveis/Limpeza de fossas**
VALOR: R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA:06(SEIS) meses.
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2026.
ASSINAM: Wyllams de Medeiros Lopes da Costa Melo - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia, e a Sra. Vera Felix Lopes representante da empresa Contratada

Protocolo 76464112

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente do Conselhodo Escolar CEEJA PADRE MORETTI, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso 7229 - CENTRAIS DE AR (76102779), o Quadro Comparativo de Preço (76463965), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente Interessado | Itens | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 1 | CLEUDINELIS DE CASTRO (NC REFRIGERAÇÃO) | 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 | R$ 14.670,00 |
| 2 | SERVIÇOS URBANOS | - - - - - - - | |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3 | MEGA IMPACTO | - - - - - - - | |
| Valor Total | | | R$ 14.670,00 |

Porto Velho, 10 de setembro de 2026

DALZILENE OLIVEIRA BERNARDO LOPES

Presidente do Conselho Escolar do CEEJA PADRE MORETTI

Protocolo 76464037

---

**AVISO**

**CONSELHO ESCOLAR CORA CORALINA**

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2026**

**PROCESSO SEI Nº 0029.047691/2026-34**

Objeto: *Contratação empresa especializada na prestação de serviços de internet para área pedagógica e administrativa*

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **10/09/2026 à 14/09/2026**

O Conselho Escolar Cora Coralina, C.N.P.J nº 84.650.696/0001-91 localizado naRua José do Patrocínio, Nº 2159, Centro, Cacoal - RO- CEP 76963 790, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apio Financeiro, PROAFI ESCOLA , **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de *empresa especializada na prestação de serviços de internet para área pedagógica e administrativa*, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **10/09/2026 à 14/09/2026**, pelo endereço eletrônico coracoralinacacoal@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua José do Patrocínio, Nº 2159, Centro, Cacoal - RO - CEP 76963 790, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de *de serviços de internet para área pedagógica e administrativa*, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar ;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **coracoralinacacoal@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de

Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

**4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail coracoralinacacoal@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de**10/09/2026 à 14/09/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

**5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

**6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

**7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE - serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.
**Anexo I** Integra o presente Aviso: 76413109

Cacoal, data e hora do sistema.

Simone Nuffi Pichek
Presidente da Comissão de Contratação
Everson de Oliveira Souza
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 76464468

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
CONTRATO Nº 03/2026
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA
CONTRATADA: ELBES DA SILVA NOGUEIRA ME
CNPJ DA CONTRATADA: **.259.130-****-**
OBJETO: É objeto desta contratação, a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar
VALOR: **R$ 8.533,00 (oito mil quinhentos e trinta e três reais)**
VIGÊNCIA: 100 (oitenta ) dias.
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2026
ASSINA: WELLINGTON GONÇALVES DIAS

Protocolo 76441956

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**
O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Duque de Caxias, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 04/2026 (ID 75870420), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 76465517) e o Resultado da Análise (ID 76465530), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente Interessado | Itens | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 1 | G DE O FONSECA LTDA<br>CNPJ: 43.451.281/0001-01 | 01,03,05,06,07,08,09,10,11,12,13<br>15 ao 23<br>25,26,27,34,35,36 | R$ 11.434,43 |
| 2 | GRIVO COMERCIO E SERVIÇO LTDA<br>CNPJ: 20.848.291/0001-80 | 02,04,14,24,29,30,31,32,33 | R$ 10.453,50 |
| **TOTAL** | | | **R$ 21.887,93** |

Fabiane Samara Marques Lopes
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Duque de Caxias

Protocolo 76475692

---

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 02/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Cristóvão Pimenta
CONTRATADA: RVA Comércio de Alimentos Ltda
CNPJ DA CONTRATADA: 38.306.886/0001-79
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios
VALOR: R$ 3.539,17 ( Três mil quinhentos e trinta e nove reais e dezessete centavos).
VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2026
ASSINAM: Jozianne Izaltina Siqueira
Regiane Viana de Araujo Soares

Protocolo 75682816

---

Portaria nº 6965 de 31 de agosto de 2026

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026, publicada no DOE n.166 de 27 de agosto de 2026, nos termos do Processo nº 0029.020740/2025-19,

**RESOLVE:**

Art. 1° - Conceder o Enquadramento dos Profissionais da Educação do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680 de 07 de setembro de 2012, publicada no DOE n. 2054 de setembro de 2012, conforme a seguir:

| ENQUADRAMENTO CONFORME LEI 680 DE 07 DE SETEMBRO DE 2012. | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Ord.** | **Matrícula** | **Nome** | **Data de Admissão** | **De Cargo** | **Para Cargo** | **Ref.** | **Efeito Financeiro** |
| 01 | ******155 | Luis Antônio Soares da Silva | 15/04/1997 | Prof. Nível III | Prof. Classe "C" | 04 | 07/09/2012 |

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FELIPE AUGUSTO RIBEIRO MATEUS
Diretor Técnico
Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026

Protocolo 76106096

---

Portaria nº 6994 de 31 de agosto de 2026

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026, publicada no DOE n.166 de 27 de agosto de 2026, nos termos do Processo nº 0029.020740/2025-19,

**RESOLVE:**

Art. 1° - **Conceder** Progressão Funcional nos termos do artigo 59 da Lei Complementar n. 680 de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054 de 7 de setembro de 2012, ao servidor: LUIS ANTONIO SOARES DA SILVA, do quadro de servidores efetivos da Secretaria de Estado da Educação, no município de Porto Velho. Para cálculo da Progressão Funcional, foi considerado o período em que o vínculo esteve interrompido, em razão de ato de exoneração posteriormente anulado judicialmente, conforme Ação Anulatória nº 7009928-34.2018.8.22.0001, Parecer 75/2026 PGE-PCDS, certidão de frequência, ficha funcional, e demais documentos constantes do processo.

| Matrícula | Nome | Cargo | Admissão | Período analisado | | | Ref. | Efeito financeiro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ******155 | Luis Antonio Soares | Professor Classe C | 15/04/1997 | 01/08/2011 | a | 31/07/2013 | 05 | - |
| ******155 | Luis Antonio Soares | Professor Classe C | 15/04/1997 | 31/07/2013 | a | 30/07/2015 | 06 | - |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ******155 | Luis Antonio Soares | Professor Classe C | 15/04/ 1997 | 30/07/ 2015 | a | 29/07/ 2017 | 07 | - |
| ******155 | Luis Antonio Soares | Professor Classe C | 15/04/ 1997 | 29/07/ 2017 | a | 28/07/ 2019 | 08 | - |
| ******155 | Luis Antonio Soares | Professor Classe C | 15/04/ 1997 | 28/07/ 2019 | a | 27/07/ 2021 | 09 | 09/04/ 2020 |
| ******155 | Luis Antonio Soares | Professor Classe C | 15/04/ 1997 | 27/07/ 2021 | a | 26/07/ 2023 | 10 | 26/07/ 2023 |

Obs. Eventuais retrativos serão computado a partir da data do requerimento no SEI e se limitarão aos períodos imprescritos, conforme estabelecido no Artigo 1º do Decreto -Lei 20910/32.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FELIPE AUGUSTO RIBEIRO MATEUS

Diretor Técnico

Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026

Protocolo 76131438

---

**AVISO**

**Conselho Escolar SODIGAH SAGAH**

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 003/2026**

**PROCESSO SEI Nº** 0029.040062/2026-83

Objeto: SERVIÇOS DE MANUNTEÇÃO E CPMSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 10**/09/2026 a 14/09/2026.**

O **Conselho SODIGAH SAGAH ,** C.N.P.J nº 22.214.991/0001-12 localizado na Aldia Lapetanha, linha 11 km 55, **Cacoal/RO - 76.963-868**, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROAFI ESCOLA REGULAR** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de: ***Serviços de manutenção econservação de bens imoveis*** , referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 10**/09/2026 a 14/09/2026**, pelo endereço eletrônico **setorindignacac@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executorano Setor Indígena,no endereço **Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Bairro Centro, Cacoal/RO - 76.963-868**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a *aquisição de carga de gás*, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas indôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora do Conselho Escolar Amo Anar Segah;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas indôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail setorindígenacac@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

**4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail setorindigenacac**@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de 10/**09/2026 a 14/09/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo,**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

**em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

**5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

**6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho SODIGAH SAGAH** , com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

**7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.
**9.0 - os documentos de pesquisas de preços poderão serem solicitados através do email, setorindigenacac@seduc.ro.gov.br**
**MÁRCIA HELENA GOMES**
Presidente do Conselho SODIGAH SAGAH

Protocolo 76477226

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo Freire, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº5435/2026 (ID74213184 ), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID74214095 ) e o Resultado da Análise (ID74215951 ), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente Habilitado | Descrição do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 1 | DIONE ALVES DA SILVA | 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10 e 11 | 2.300,00 |
| **Valor Total** | | | 2.300,00 |

Cacoal/RO, 10 de setembro de 2026.
**GILDEON ALVES DA CRUZ**
Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Paulo Freire

Protocolo 74217616

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
CONTRATO Nº **005/2026-PROAFI**
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA**
CONTRATADA: UNIVERSO COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: **22.834.196/0001-52,**
OBJETO: É objeto desta contratação aAquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE
VALOR: R$ 3.466,70 (Três mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA: **150 (cento e cinquenta) dias**
DATA DA ASSINATURA: **10/09/2026**
ASSINAM: **Keila Roberta de Souza e João Marcos Gouveia Malini**

Protocolo 76472413

---

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

**AVISO**

**CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA EEFM CESAR FREITAS CASSOL**

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 06/2026**

**PROCESSO SEI Nº** 0029.041330/2026-84

Objeto: ***Serviço de dedetização e controle de pragas no ambiente escolar.***

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **11/09/2026 a 15/09/2026**

O **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA EEFM CESAR FREITAS CASSOL**, C.N.P.J nº **11.348.633/0001-01** localizado na Av. dos Imigrantes**, s/n, Bairro, Centro,Distrito de União Bandeirantes município de Porto Velho**, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROAFI Regular**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: ***Serviço de dedetização e controle de pragas no ambiente escolar.***, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **11/09/2026 a 15/09/2026**, pelo endereço eletrônico **escolacesarcassol@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço **Av dos Imigrantes, s/n, Bairro, Centro, Distrito de União Bandeirantes- Porto Velho- RO**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de ***Serviço de dedetização e controle de pragas no ambiente escolar***, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA EEFM CESAR FREITAS CASSOL**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolacesarcassol@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

**4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolacesarcassol@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **11/09/2026 a 15/09/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

**5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

**6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA EEFM CESAR FREITAS CASSOL, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

**7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do**PROAFI REGULAR** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

7.5 - O objeto deverá ser entregue na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Cesar Freitas Cassol, localizado na Av. dos Imigrantes, s/n Distrito de União Bandeirantes, Porto Velho- Rondônia.

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

**IONAN SANTOS DE FARIA**

Presidente do Conselho Escolar EEFM Cesar Freitas Cassol

**TATIANE AGOSTINHO LIMA**

Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 76472443

---

Portaria nº 7025 de 01 de setembro de 2026

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026, publicada no DOE n.166 de 27 de agosto de 2026, nos termos do Processo nº **0048.002021/2025-809**,

**RESOLVE:**

Art. 1° - **Conceder** Progressão Funcional nos termos do artigo 59 da Lei Complementar n. 680 de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054 de 7 de setembro de 2012, ao servidor: REGILSON PAULA AGUIAR, do quadro de servidores efetivos da Secretaria de Estado da Educação, no município de Porto Velho. Para cálculo da Progressão Funcional, foi considerado o tempo em efetivo exercício na Secretaria de Estado da Educação, à partir da última progressão funcional, efetivada por intermédio da Portaria nº6509/202, publicada no DIOF nº213 de 26/10/2021, conforme certidão de frequência, ficha funcional, e demais documentos constantes do processo.

| Matrícula | Nome | Cargo | Admissão | Período analisado | | | Ref. | Efeito financeiro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ******914 | Regilson Paula Aguiar | Técnico Educacional Nível 2 | 23/01/ 2013 | 23/01/ 2021 | a | 22/01/ 2023 | 06 | 22/01/ 2023 |
| ******914 | Regilson Paula Aguiar | Técnico Educacional Nível 2 | 23/01/ 2013 | 22/01/ 2023 | a | 21/01/ 2025 | 07 | 21/01/ 2025 |

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FELIPE AUGUSTO RIBEIRO MATEUS

Diretor Técnico

Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026

Protocolo 76149608

---

Portaria nº 7069 de 02 de setembro de 2026

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026, publicada no DOE n.166 de 27 de agosto de 2026, nos termos do Processo nº 0029.060496/2025-19,

**RESOLVE:**

Art. 1° - **Conceder** Progressão Funcional nos termos do artigo 59 da Lei Complementar n. 680 de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054 de 7 de setembro de 2012, a servidora: FABIANE APARECIDA DOS SANTOS, do quadro de servidores efetivos da Secretaria de Estado da Educação, no município de Cacoal. Para cálculo da Progressão Funcional, foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação a partir da última progressão funcional, efetivada por intermédio da Portaria nº 6509/2021, publicada no DOE nº 59 de 27/03/2026, conforme certidão de frequência, ficha funcional, e demais documentos constantes do processo.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| Matrícula | Nome | Cargo | Admissão | Período analisado | | | Ref. | Efeito financeiro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ******347 | Fabiane Aparecida dos Santos | Professor Classe C | 09/12/2014 | 09/12/2020 | a | 08/12/2022 | 05 | 08/12/2022 |
| ******347 | Fabiane Aparecida dos Santos | Professor Classe C | 09/12/2014 | 08/12/2022 | a | 07/12/2024 | 06 | 07/12/2024 |

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FELIPE AUGUSTO RIBEIRO MATEUS

Diretor Técnico

Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026

Protocolo 76198118

---

Portaria nº 6077 de 30 de julho de 2026

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o processo n. **0029.072122/2023-84;**

**RESOLVE:**

Art. 1º. **Conceder** Progressão Funcional nos termos do artigo 59 da Lei Complementar n. 680 de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054 de 7 de setembro de 2012, à servidora: LAIZE FERREIRA DA SILVA, do quadro de servidores efetivos da Secretaria de Estado da Educação, no município de Porto Velho. Para cálculo da Progressão Funcional, foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação a partir da última progressão funcional, efetivada por intermédio da Portaria n. 7514/2024, publicada no DIOF n° 107 de 13/06/2024, conforme ficha funcional, certidão de frequência e demais documentos constantes do processo.

| Matrícula | Nome | Cargo | Admissão | Mudança de Regime | Período analisado | | | Ref. | Efeito financeiro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ******189 | Laize Ferreira da Silva | Técnico Educacional Nível 1 | 22/06/1988 | 01/12/2011 | 01/12/2023 | a | 30/11/2025 | 8 | 30/11/2025 |

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

**MASSUD JORGE BADRA NETO**

Secretário de Estado da Educação.

Protocolo 74981625

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente do Conselho Escolar EDELAINE DA COSTA CRUZ da Escola Estadual Marcilene Carvalho Ricardo, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 6514/2026 ID 76264980 o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 76440399 e o Resultado da Análise ID 76443562, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente Habilitado | Descrição do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 1 | NEXLOG LTDA | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, COM FUNÇÃO: IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, COM TANQUE DE TINTA INTEGRADO, CONEXÃO Wi-Fi, Wi-Fi Direct, USB COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 27 PPM EM PRETO E 11PPM EM CORES, BANDEJA COM ENTRADA MINIMA DE DE 100 FOLHAS, RESOLUÇÃO MINIMA 6000X1200DPI, , TENSÃO 127V, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, INCLUSO 1 GARRAFA DE TINTA PRETA PARA ATÉ 7.500 PÁGINAS E GARRAFAS DE TINTA COLORIDA PARA ATÉ 5000 PÁGINAS, PROSPECTO IGUAL O SIMILAR A DCPT430W. MARCA MODELO: BROTHER T430W | 3.721,86 |
| Valor Total | | | 3.721,86 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

São Francisco do Guaporé 10de setembro de 2026
**Daniel Alves de Almeida**
Presidente do Conselho Escolar EDELAINE DA COSTA CRUZ

Protocolo 76475770

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
CONTRATO Nº 02/2026 76357274
CONTRATANTE:CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM DUQUE DE CAXIAS
CONTRATADA: SAMUEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 49.195.635/0001-80
OBJETO: É objeto desta contratação de Aquisição de gás engarrafado p45.
VALOR: R$ 5.390,00 (cinco mil trezentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias.
DATA DA ASSINATURA: 08/09/2026
ASSINAM: Fabiane Samara Marques Lopes e Fernando Nascimento de Oliveira Junior

Protocolo 76357650

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
CONTRATO Nº 01/2026 76361097
CONTRATANTE:CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM DUQUE DE CAXIAS
CONTRATADA: MADEIRA PAPELARIA COMERCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 55.600.293/0001-30
OBJETO: É objeto desta contratação de Aquisição de Material de Expediente.
VALOR: R$ 32.817,00 (trinta e dois mil oitocentos e dezessete reais).
VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias.
DATA DA ASSINATURA: 08/09/2026
ASSINAM: Fabiane Samara Marques Lopes e Maelia vieira Saraiva

Protocolo 76361802

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
CONTRATO Nº 01.1/2026 76365388
CONTRATANTE:CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM DUQUE DE CAXIAS
CONTRATADA: RIO MADEIRA C E I PAPEIS E SERVIÇO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 08.174.901/0001-01
OBJETO: É objeto desta contratação de Aquisição de Material de Expediente.
VALOR: R$ 17.840,74 (dezessete mil oitocentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias.
DATA DA ASSINATURA: 08/09/2026
ASSINAM: Fabiane Samara Marques Lopes e Jorjanaiana Martins Xavier

Protocolo 76366952

---

**EXTRATO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2026**
**CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ALUÍZIO FERREIRA**
**PARTES**
**CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ALUÍZIO FERREIRA**
**CONTRATADO:**COOPFOODS AMAZÔNIA - COOPERATIVA DE ALIMENTOS SUSTENTÁVEIS DA AMAZÔNIA
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE 02/2026,** o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:** O valor global da contratação é de R$ 3.342,60 ( três mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do Objeto descrito correrão por conta das seguintes dotação orçamentária: FNDE/PNAE 2026 e reprogramados.

Órgão: SEDUC. Unidade: Escolas Estaduais Públicas sob Jurisdição da CRE de Ji-Paraná (Ji-Paraná, Presidente Médici e Alvorada do Oeste).

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.2156.4037 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Fundamental, 12.362.2157.4042 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Médio, 12.366.2158.4051 - Combater o Abandono Escolar na Educação de Jovens e Adultos, 12.367.2158.4047 - Combater o Abandono Escolar na Educação Especial.

NATUREZA DA DESPESA: 339030 - 61 - Gêneros Alimentício - PNAE;

FONTE: 1552000001 - Transferências de recursos do FNDE referentes ao PNAE, descentralizado às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE efetuará o pagamento através do cartão PNAE na modalidade débito ou transferência eletrônica, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/12/2026.

**PROCESSO Nº:0029.049948/2026-92**

**ASSINAM O CONTRATO : AFONSO JUNIOR BRITO DIAS - CONTRATADO EKEILA DE SÁ SANTOS - CONTRATANTE**

Protocolo 76372569

---

**ERRATA**

Errata do Termo de Homologação 76104255

**Onde se lê:**

| Ordem | Proponente Habilitado | Descrição do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|
| ... | | | |
| 2 | Silva Souza & Oliveira LTDA- ME | Cartolina (cores variadas)<br>Clips niquelado 2/0<br>Clips niquelado 3/0<br>Isopor 15mm<br>Papel Sulfite A4, resmas com 500 folhas, caixa com 10 resmas<br>Papel sulfite A4 Colorido - Pacote com 100 folhas<br>Pistola De Cola Quente Profissional 60w Grande, Bastão Grosso 11mm Botão Liga e Desliga Bivolt<br>Tinta para marcador de quadro branco/vidro com 500 ml (azul, vermelho e preto) | 5.110,98 |
| ... | | | |
| **Valor Total** | | | **6.217,49** |

**Leia-se:**

| Ordem | Proponente Habilitado | Descrição do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|
| ... | | | |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2 | Silva Souza & Oliveira LTDA- ME | Cartolina (cores variadas)<br>Clips niquelado 2/0<br>Clips niquelado 3/0<br>Isopor 15mm<br>Papel Sulfite A4, resmas com 500 folhas, caixa com 10 resmas<br>Papel sulfite A4 Colorido - Pacote com 100 folhas<br>Pistola De Cola Quente Profissional 60w Grande, Bastão Grosso 11mm Botão Liga e Desliga Bivolt<br>Tinta para marcador de quadro branco/vidro com 500 ml (azul, vermelho e preto) | 5.329,32 |
| ... | | | |
| **Valor Total** | | | **6.435,83** |

Ivorada do Oeste- RO, 10 de setembro de 2026.

Eliane Dias de Lima
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 76479304

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
CONTRATO Nº **006/2026-PROAFI**
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA**
CONTRATADA: RFO TECNOLOGIA, SERVIÇOS E SOLUÇÕES
CNPJ DA CONTRATADA: 41.691.617/0001-88
OBJETO: É objeto desta contratação aAquisição de Materiais de Limpeza, Produção e Higienização
VALOR: R$21.650,89 (Vinte e um mil e seiscentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos)
VIGÊNCIA**:** 150 (cento e cinquenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2026
ASSINAM: Keila Roberta de Souza e Ronildo França de Oliveira

Protocolo 76474657

---

**AVISO**

**CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESCOLA EEF OSVALDO PIANA**
**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 11/2026**
**PROCESSO SEI Nº 0029.038979/2026-18**

Objeto: **Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **09/09/2026 a 14/09/2026**

O Conselho Escolar da Escola Escola EEF Osvaldo Piana, C.N.P.J nº 00817.654/0001-02 localizado na Rua Miguel Luís dos Santos, Nº 2146, Bairro: Jardim das Seringueiras/RO - CEP 76913-398, doravante Unidade Executora, aderente ao SEDUC/PROAFI ESCOLA, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **09/09/2026 a 14/09/2026**, pelo endereço eletrônico, escolaosvaldopiana@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Miguel Luís dos Santos, Nº 2146, Bairro: Jardim das Seringueiras/RO - CEP 76913-398, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado

junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEF Oswaldo Piana;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaosvaldopiana@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

**4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaosvaldopiana@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **09/09/2026 a 14/09/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

**5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

**6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar da Escola Escola EEF Osvaldo Piana**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

**7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do SEDUC/PROAFI/ESCOLA serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Ji-Paraná/RO, Data e hora do sistema.

**Vilma Pereira Luna de Oliveira**

Presidente da Comissão de Contratação

**Renato Soares de Oliveira**

Presidente do Conselho Escolar da Escola Escola EEF Osvaldo Piana

Protocolo 74414343

---

Portaria nº 5133 de 24 de junho de 2026

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretaria de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.031123/2022-98,**

**R E S O L V E:**

Art. 1° Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **ERODIANY JULIETA COSTA DOS SANTOS,** matrícula **XXXXXX457**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **4º Quinquênio de 30/04/2020 a 30/04/2025.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73702149

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR VALDIR MONFREDINHO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 08/2026 (ID 76085319), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 76085320) e o Resultado da Análise (ID 76085321), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente Habilitado | Descrição do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 1 | Imperial Comércio de Armarinhos CNPJ 05.350.754/0001-95 | Caneca em vidro temperado, com alça de vidro temperado fixa na base, redonda, resistente, cor cristal (incolor), com capacidade de 320 ml. | R$ 1.318,35 |
| 2 | Imperial Comércio de Armarinhos CNPJ 05.350.754/0001-95 | Prato fundo transparente para refeições, material em vidro temperado, resistente a impactos e a pequenas quedas, superfície lisa e sem ranhuras, resistente a microondas, freezer e geladeira. | R$ 1.150,20 |
| 3 | Imperial Comércio de Armarinhos CNPJ 05.350.754/0001-95 | Colher de sopa inoxcom superfície lisa, facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. | R$ 503,30 |
| 4 | Imperial Comércio de Armarinhos CNPJ 05.350.754/0001-95 | Concha em inox,resistente, com superfície lisa, facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. | R$ 52,80 |
| 5 | Imperial Comércio de Armarinhos CNPJ 05.350.754/0001-95 | Colher para servir em aço inox,resistente,com superfície lisa, facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. | R$ 52,80 |
| 6 | Imperial Comércio de Armarinhos CNPJ 05.350.754/0001-95 | Escumadeira aço inox,resistente, com superfície lisa, facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. | R$ 55,20 |
| 7 | Imperial Comércio de Armarinhos CNPJ 05.350.754/0001-95 | Tábua de corte para cozinha para corte de alimentos crus,e cozidos, em material polipropilenode fácil higienização, resistente a produtos químicos, resistência contra deformações, impactos e quedas. Dimensões aproximadas: 37cmx23cmx1,5cm | R$ 127,36 |
| 8 | Imperial Comércio de Armarinhos CNPJ 05.350.754/0001-95 | Faca de corte em aço inox,resistente, com superfície lisa, facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Lâmina com ponta arredondada. | R$ 217,28 |
| 9 | Imperial Comércio de Armarinhos CNPJ 05.350.754/0001-95 | Garrafa térmica de mesa com capacidade aproximada de 1,8 litros,conservação térmica de 6 horas, sistema de servir bomba de pressão, ampola em vidro. | R$ 307,60 |
| 10 | Imperial Comércio de Armarinhos CNPJ 05.350.754/0001-95 | Garrafa térmica de mesa com capacidade aproximada de 1 litros,conservação térmica de 6 horas, sistema de servir bomba de pressão, ampola em vidro. | R$ 223,68 |
| 11 | Imperial Comércio de Armarinhos CNPJ 05.350.754/0001-95 | Pote retangular de plástico 3,6 lts com tampa, livre de BPA e pode ir ao freezer e ao micro-ondas | R$ 95,90 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | |
|---|---|---|---|
| 12 | Imperial Comércio de Armarinhos CNPJ 05.350.754/0001-95 | Pote retangular de plástico 2,55 lts com tampa, livre de BPA e pode ir ao freezer e ao micro-ondas | R$ 84,40 |
| 13 | Imperial Comércio de Armarinhos CNPJ 05.350.754/0001-95 | Jarra de plástico transparente 4Lts com tampa, livre de BPA | R$ 279,90 |
| 14 | Imperial Comércio de Armarinhos CNPJ 05.350.754/0001-95 | Afiador e amolador manual de facas | R$ 25,44 |
| 15 | Imperial Comércio de Armarinhos CNPJ 05.350.754/0001-95 | Liquidificador 1200W de potência copo com 3L de capacidade total | R$ 254,96 |
| 16 | Imperial Comércio de Armarinhos CNPJ 05.350.754/0001-95 | Panela de pressão em alumínio com fechamento externo 8Lts | R$ 911,76 |
| 17 | Imperial Comércio de Armarinhos CNPJ 05.350.754/0001-95 | Travessa de vidro com tampa 2,4Lts | R$ 176,00 |
| 18 | Imperial Comércio de Armarinhos CNPJ 05.350.754/0001-95 | Travessa de vidro com tampa 1,6Lts | R$ 136,00 |
| Valor Total | | | R$ 5.972,93 |

Pimenta Bueno/RO, 10 de setembro de 2026.
Maria Fatima de Andrade Sanches
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 76085323

---

**AVISO**
**CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M VIVALDINO FERNANDES DE ÁVILA**
**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2025**
**PROCESSO SEI Nº0029.023905/2026-87**

Objeto: ***Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Documento de Formalização de Demanda ID:***75426016

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **10/09/2026 a 17/09/26**

O Conselho **Escolar da E.E.E.F.M. Vivaldino Fernandes de Ávila, C.N.P.J: *43.258.133/0001-75* localizado na Rua Luiz Bandeira Leite S/N, Distrito Estrela Azul - Machadinho D`Oeste/RO - CEP 76868-000,** doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: ***EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFECÇÃO DA MERENDA ESCOLAR conforme Cardápio escolhido e especificado por profissionais de nutrição alimentar***, no valor de R$ **44.699,29 Quarenta e quatro mil e seiscentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos**) referente à 10 (dez) parcelas de recursos repassados pelo programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo **de 10/09/2026 a 17/09/26**, pelo endereço eletrônico: escolavivaldinomdo@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Rua Luiz Bandeira Leite S/N, Distrito Estrela Azul - Machadinho D`Oeste/RO - CEP 76868-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de *Empresas* ***para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis para confecção da Merenda Escolar conforme Cardápio escolhido e aprovado por profissionais de nutrição alimentar.***

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **Escolar da E.E.E.F.M. Vivaldino Fernandes de Ávila.**

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolavivaldinomdo@seduc.ro.gov.br,escola**,** a proposta de acordo com o **Anexo I – Planilha de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

**4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolavivaldinomdo@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **10/09/2026 a 17/09/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

**5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

**6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Vivaldino Fernandes de Ávila**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita

individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

**7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEALE** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o **foro da Comarca de Machadinho D´Oeste- RO, Estado de Rondônia.**

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Planilha de Pesquisa de Preços/Proposta ID(75426074).

Distrito Estrela Azul, Machadinho D`Oeste/RO, 10 de Setembro de 2026

EDILAINE ALMEIDA VELOSO

Presidente da Comissão de Contratação

GILMAR ALVES SILVA

Presidente do Conselho Escolar C.E. Esc. Vivaldino Fernandes de Avila

Protocolo 75426081

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 04/2026 76479372

CONTRATANTE:CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM DUQUE DE CAXIAS

CONTRATADA: G DE O FONSECA LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

CNPJ DA CONTRATADA: 43.451.281/0001-01
OBJETO: É objeto desta contratação de Aquisição de Material de Limpeza.
VALOR: R$ 11.434,43 (onze mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias.
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2026
ASSINAM: Fabiane Samara Marques Lopes e Gleidson de Oliveira Fonseca

Protocolo 76480380

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
CONTRATO Nº 04/2026 76481439
CONTRATANTE:CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM DUQUE DE CAXIAS
CONTRATADA: GRIVO COMERCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 20.848.291/0001-80
OBJETO: É objeto desta contratação de Aquisição de Material de Limpeza.
VALOR: R$ 10.453,50 (dez mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias.
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2026
ASSINAM: Fabiane Samara Marques Lopes e Paulo Sérgio Ramos

Protocolo 76482107

---

Portaria nº 7282 de 09 de setembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026, publicada no DOE n.166 de 27 de agosto de 2026, nos termos do Processo nº 0029.047461/2026-75;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores Federais abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, do período de JULHO e AGOSTO de 2026.

| MATRÍCULA | NOME | CARGO | MÊS/ANO | TOTAL DE HORA EXTRA |
|---|---|---|---|---|
| ******265 | LUIZ ANTONIO MANCUSO ALMEIDA | FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO | jul/2026 | 24 |
| ******342 | DOMINGOS TORRES PORTUGAL FILHO | FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO | ago/2026 | 32 |
| ******771 | RAYMISON MARCOS CARVALHO | FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO | ago/2026 | 24 |
| ******063 | RODNEI LOPES PEDROSO | FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO | ago/2026 | 38 |
| ******277 | ADILSON FERNANDES RAMOS | FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO | ago/2026 | 08 |
| ******493 | MARIA AUXILIADORA PEREIRA DE SOUZA | FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO | ago/2026 | 40 |
| ******477 | ANA SHERIDAM DAMASCENO DE OLIVEIRA | FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO | ago/2026 | 40 |
| ******571 | JONAS ALABI DA SILVA | FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO | ago/2026 | 32 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ******246 | LECI GONCALVES DE OLIVEIRA | FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO | ago/2026 | 40 |
| ******799 | VERA LUCIA CORDEIRO DA SILVA | FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO | ago/2026 | 42 |
| ******745 | LOIDE GALVAO BARBOSA | FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO | ago/2026 | 42 |
| ******694 | AUREA STELA DE OLIVEIRA LIRA | FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO | ago/2026 | 36 |

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

**FELIPE AUGUSTO RIBEIRO MATEUS**

Diretor Técnico

Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026

Protocolo 76455754

---

Portaria nº 7283 de 09 de setembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026, publicada no DOE n.166 de 27 de agosto de 2026, nos termos do Processo nº 0029.047461/2026-75;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente do período **de** MARÇO, MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2025 **e de FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO e AGOSTO DE 2026.**

| Matricula | Nome | Cargo | Ano | Total de Horas Extras |
|---|---|---|---|---|
| ******750 | ADRIANA CAMILETTI | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | ago/2025 | 42 |
| ******075 | CLAUDENIR RODRIGUES SOARES TIEGS | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | ago/2025 | 42 |
| ******452 | CLEUZA VIEIRA DE SOUZA | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | ago/2025 | 42 |
| ******078 | GERMANO JOSE DE OLIVEIRA | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1 | ago/2025 | 42 |
| ******657 | HOZANI BRAGA FERREIRA | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1 | ago/2025 | 42 |
| ******312 | ROGERIO FARIA PRADO | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | ago/2025 | 42 |
| ******557 | SHIRLEY PAULUS | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | ago/2025 | 42 |
| ******641 | VALDEMIRA PERES DAMASCENO DE SOUZA | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | ago/2025 | 42 |
| ******750 | ADRIANA CAMILETTI | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | set/2025 | 44 |
| ******075 | CLAUDENIR RODRIGUES SOARES TIEGS | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | set/2025 | 44 |
| ******452 | CLEUZA VIEIRA DE SOUZA | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | set/2025 | 44 |
| ******078 | GERMANO JOSE DE OLIVEIRA | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1 | set/2025 | 44 |
| ******657 | HOZANI BRAGA FERREIRA | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1 | set/2025 | 44 |
| ******312 | ROGERIO FARIA PRADO | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | set/2025 | 44 |
| ******557 | SHIRLEY PAULUS | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | set/2025 | 44 |
| ******641 | VALDEMIRA PERES DAMASCENO DE SOUZA | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | set/2025 | 44 |
| ******750 | ADRIANA CAMILETTI | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | out/2025 | 42 |
| ******075 | CLAUDENIR RODRIGUES SOARES TIEGS | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | out/2025 | 42 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ******452 | CLEUZA VIEIRA DE SOUZA | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | out/2025 | 42 |
| ******078 | GERMANO JOSE DE OLIVEIRA | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1 | out/2025 | 42 |
| ******657 | HOZANI BRAGA FERREIRA | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1 | out/2025 | 42 |
| ******312 | ROGERIO FARIA PRADO | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | out/2025 | 42 |
| ******641 | VALDEMIRA PERES DAMASCENO DE SOUZA | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | out/2025 | 42 |
| ******750 | ADRIANA CAMILETTI | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | nov/2025 | 38 |
| ******075 | CLAUDENIR RODRIGUES SOARES TIEGS | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | nov/2025 | 38 |
| ******452 | CLEUZA VIEIRA DE SOUZA | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | nov/2025 | 38 |
| ******078 | GERMANO JOSE DE OLIVEIRA | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1 | nov/2025 | 38 |
| ******657 | HOZANI BRAGA FERREIRA | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1 | nov/2025 | 38 |
| ******312 | ROGERIO FARIA PRADO | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | nov/2025 | 38 |
| ******641 | VALDEMIRA PERES DAMASCENO DE SOUZA | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | nov/2025 | 38 |
| ******750 | ADRIANA CAMILETTI | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | dez/2025 | 22 |
| ******075 | CLAUDENIR RODRIGUES SOARES TIEGS | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | dez/2025 | 22 |
| ******452 | CLEUZA VIEIRA DE SOUZA | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | dez/2025 | 22 |
| ******078 | GERMANO JOSE DE OLIVEIRA | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1 | dez/2025 | 22 |
| ******657 | HOZANI BRAGA FERREIRA | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1 | dez/2025 | 22 |
| ******312 | ROGERIO FARIA PRADO | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | dez/2025 | 22 |
| ******641 | VALDEMIRA PERES DAMASCENO DE SOUZA | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | dez/2025 | 22 |
| ******750 | ADRIANA CAMILETTI | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | mar/2025 | 34 |
| ******075 | CLAUDENIR RODRIGUES SOARES TIEGS | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | mar/2025 | 34 |
| ******452 | CLEUZA VIEIRA DE SOUZA | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | mar/2025 | 34 |
| ******078 | GERMANO JOSE DE OLIVEIRA | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1 | mar/2025 | 34 |
| ******657 | HOZANI BRAGA FERREIRA | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1 | mar/2025 | 34 |
| ******557 | SHIRLEY PAULUS | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | mar/2025 | 34 |
| ******641 | VALDEMIRA PERES DAMASCENO DE SOUZA | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | mar/2025 | 34 |
| ******750 | ADRIANA CAMILETTI | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | jul/2025 | 22 |
| ******075 | CLAUDENIR RODRIGUES SOARES TIEGS | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | jul/2025 | 22 |
| ******452 | CLEUZA VIEIRA DE SOUZA | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | jul/2025 | 22 |
| ******078 | GERMANO JOSE DE OLIVEIRA | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1 | jul/2025 | 22 |
| ******657 | HOZANI BRAGA FERREIRA | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1 | jul/2025 | 22 |
| ******312 | ROGERIO FARIA PRADO | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | jul/2025 | 22 |
| ******557 | SHIRLEY PAULUS | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | jul/2025 | 22 |
| ******641 | VALDEMIRA PERES DAMASCENO DE SOUZA | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | jul/2025 | 22 |
| ******216 | FERNANDA GLAUCIA JELEZNHAK | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mar/2025 | 5 |
| ******798 | SILVANA FELIX DE PAULA MACIEL | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mar/2025 | 14 |
| ******349 | VALDIR ANTONIO DEL PADRE | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mar/2025 | 2 |
| ******798 | SILVANA FELIX DE PAULA MACIEL | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2025 | 13 |
| ******167 | ALINE CRISTINA GOMES BENTO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2025 | 14 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ******822 | FERNANDA BARCELOS DA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2025 | 5 |
| ******190 | ISAAC MESSIAS LEITE | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2025 | 17 |
| ******910 | JOSE ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2025 | 2 |
| ******699 | MARCELO MAIA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2025 | 5 |
| ******759 | MARLI BATISTA DE OLIVEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2025 | 14 |
| ******885 | REJANE BIAZATTE FERNANDES RODRIGUES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2025 | 5 |
| ******798 | SILVANA FELIX DE PAULA MACIEL | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2025 | 7 |
| ******274 | ESTER DE SOUZA ALVES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2025 | 38 |
| ******274 | ESTER DE SOUZA ALVES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2025 | 40 |
| ******274 | ESTER DE SOUZA ALVES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | set/2025 | 42 |
| ******274 | ESTER DE SOUZA ALVES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | out/2025 | 47 |
| ******026 | ADILSON DOS SANTOS NASCIMENTO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | out/2025 | 32 |
| ******254 | ALBERTO JUNIOR IHV KAUHJ GAVIAO | PROFESSOR CLASSE A - CH 40 | out/2025 | 20 |
| ******257 | SANDRA LUCIA DE SOUSA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | out/2025 | 4 |
| ******718 | SIMONE PEREIRA DA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | out/2025 | 48 |
| ******026 | ADILSON DOS SANTOS NASCIMENTO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | nov/2025 | 20 |
| ******274 | ESTER DE SOUZA ALVES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | nov/2025 | 38 |
| ******277 | FRANCISCA JOELMA ABREU GONCALVES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | nov/2025 | 36 |
| ******720 | ALENIZIA GONCALVES DO AMARAL DE MORAES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | nov/2025 | 30 |
| ******529 | LAUDINEIA RODRIGUES DE BRITO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | nov/2025 | 27 |
| ******026 | ADILSON DOS SANTOS NASCIMENTO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | dez/2025 | 10 |
| ******274 | ESTER DE SOUZA ALVES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | dez/2025 | 41 |
| ******718 | SIMONE PEREIRA DA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | dez/2025 | 34 |
| ******256 | ALESSANDRO JOSE DE MOURA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 13 |
| ******883 | ANA LUCIA ALVES AMORIM | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 13 |
| ******009 | ANALICE VIANA ARAUJO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 3 |
| ******253 | ELIZABETE MUNIS DE SOUZA NOGUEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 19 |
| ******865 | EZAIAS DOS SANTOS RAMOS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 16 |
| ******258 | JOSÉ JUCIÊ DE LIMA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 3 |
| ******047 | NUBIA DA SILVA CRUZ | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 10 |
| ******310 | ROSANA LEMES DE MELLO ARMI | PROFESSOR CLASSE C - CH25 | jul/2026 | 16 |
| ******460 | TAISIA SINFRONIO DA COSTA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 3 |
| ******460 | TAISIA SINFRONIO DA COSTA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mar/2026 | 2 |
| ******450 | ELIZETE DOS SANTOS MATHIOLI SASTER | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | abr/2026 | 24 |
| ******460 | TAISIA SINFRONIO DA COSTA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | abr/2026 | 5 |
| ******256 | ALESSANDRO JOSE DE MOURA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 9 |
| ******253 | ELIZABETE MUNIS DE SOUZA NOGUEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 38 |
| ******460 | TAISIA SINFRONIO DA COSTA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 6 |
| ******256 | ALESSANDRO JOSE DE MOURA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 10 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ******253 | ELIZABETE MUNIS DE SOUZA NOGUEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 41 |
| ******460 | TAISIA SINFRONIO DA COSTA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 8 |
| ******858 | OSMAR TUPARI | PROFESSOR CLASSE A - CH 40 | mai/2026 | 4 |
| ******858 | OSMAR TUPARI | PROFESSOR CLASSE A - CH 40 | jun/2026 | 16 |
| ******858 | OSMAR TUPARI | PROFESSOR CLASSE A - CH 40 | jul/2026 | 8 |
| ******393 | CONCEICAO MAKURAP | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1 | ago/2026 | 42 |
| ******537 | CRISLENE PIJIN OROMON ORORAMXIJEIN | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1 | ago/2026 | 42 |
| ******560 | DANIELA EDUARDO MENDES KAMPE | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1 | ago/2026 | 42 |
| ******389 | DENISE URAI TUPARI | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1 | ago/2026 | 42 |
| ******540 | IVANETE MERORAIKA KAMPE | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1 | ago/2026 | 42 |
| ******993 | RAQUEL WAREOKA KAMPE | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1 | ago/2026 | 42 |
| ******720 | VALDIRA DEZANETI DE BARROS DOS SANTOS | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1 | ago/2026 | 12 |
| ******684 | LETICIA DE ALMEIDA MOREIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 36 |
| ******164 | IANY CORDEIRO DE OLIVEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 5 |
| ******164 | IANY CORDEIRO DE OLIVEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 6 |
| ******690 | EDNA MARIA DE SOUZA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 29 |
| ******860 | JHONATAS COSTA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 30 |
| ******313 | NELTON RODRIGUES DE LIMA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 29 |
| ******571 | KAIO PIRES GONÇALVES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 23 |
| ******947 | ALLAN DAMIAO SARAIVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 3 |
| ******833 | ELIVALDO ERI KAMPE | PROFESSOR CLASSE A - CH 40 | ago/2026 | 25 |
| ******209 | ILDA DA CRUZ NOGUEIRA LOVO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 13 |
| ******823 | IVONE APARECIDA BUENO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 3 |
| ******897 | JOSE PORITE ARIKAPU | PROFESSOR CLASSE A - CH 40 | ago/2026 | 40 |
| ******858 | OSMAR TUPARI | PROFESSOR CLASSE A - CH 40 | ago/2026 | 12 |
| ******803 | ROSANE HONORATO GUBERTT | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 13 |
| ******394 | JOCIMAR PORTUGAL DE JESUS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 10 |
| ******327 | ANTONIO FABIO DA SILVIA MACHADO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 21 |
| ******438 | GERMANO JOSE GONCALVES DE SOUSA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 10 |
| ******826 | JOAO DOS SANTOS PEREIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 10 |
| ******002 | JOAREZ DA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 2 |
| ******394 | JOCIMAR PORTUGAL DE JESUS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 34 |
| ******932 | LUCY DE FREITAS FRANCISCO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 8 |
| ******185 | RAQUEL MIRANDA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 21 |
| ******573 | ROSELI APARECIDA DE SOUZA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 2 |
| ******824 | VANIA DOS SANTOS GUIMARAES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 22 |
| ******985 | WESLEY JOSE ALVES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 3 |
| ******450 | LUCIANA DA CONCEICAO MOREIRA BARBOSA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | fev/2026 | 8 |
| ******191 | ROSANA DOMINGOS PEREIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | fev/2026 | 8 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ******450 | LUCIANA DA CONCEICAO MOREIRA BARBOSA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mar/2026 | 36 |
| ******191 | ROSANA DOMINGOS PEREIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mar/2026 | 34 |
| ******450 | LUCIANA DA CONCEICAO MOREIRA BARBOSA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | abr/2026 | 32 |
| ******191 | ROSANA DOMINGOS PEREIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | abr/2026 | 31 |
| ******450 | LUCIANA DA CONCEICAO MOREIRA BARBOSA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 32 |
| ******191 | ROSANA DOMINGOS PEREIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 32 |
| ******450 | LUCIANA DA CONCEICAO MOREIRA BARBOSA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 33 |
| ******191 | ROSANA DOMINGOS PEREIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 36 |
| ******450 | LUCIANA DA CONCEICAO MOREIRA BARBOSA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 30 |
| ******191 | ROSANA DOMINGOS PEREIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 32 |
| ******825 | ADENILDO DIAS DOS SANTOS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 27 |
| ******226 | ADRIANA ALMEIDA ADORNO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 33 |
| ******480 | CELDA IONE KLOOS CANDIOTO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 30 |
| ******087 | CRISTILANDIA KECIA RODRIGUES DOS SANTOS MELO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 30 |
| ******055 | ROSELI BARBOSA DE CARVALHO ALMEIDA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 26 |
| ******527 | ADELSON BARBOSA SANTOS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 2 |
| ******054 | ADRAILTON OLIVEIRA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 22 |
| ******276 | KARINA DA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 3 |
| ******097 | LIDIANA DA SILVA BASSANIN | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 2 |
| ******810 | MARCIA DE OLIVEIRA SOUSA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 6 |
| ******210 | RAFAELA DE CARVALHO ALEXANDRE | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 3 |
| ******253 | CRISTINA LEITE CONSOLINE | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | jul/2026 | 36 |
| ******868 | FRANCISCO RODRIGUES PEGO | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1 | jul/2026 | 36 |
| ******652 | IVANILDO MARTINS DE SOUZA | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | jul/2026 | 36 |
| ******368 | MARIA GONÇALVES CORREA | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | jul/2026 | 36 |
| ******768 | MARLI APARECIDA ROMAO DA LUZ | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1 | jul/2026 | 36 |
| ******067 | ROSELI DE MATOS | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | jul/2026 | 36 |
| ******631 | SUZANA DE LIMA | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | jul/2026 | 36 |
| ******190 | CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 12 |
| ******724 | CLESIA ALVES DOS SANTOS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 3 |
| ******724 | CLESIA ALVES DOS SANTOS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 3 |
| ******984 | JENECI DO CARMO GOMES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 15 |
| ******935 | JOSE REIS OLIVEIRA DOS SANTOS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 10 |
| ******717 | JOSEMIRA HONORIO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 11 |
| ******984 | JENECI DO CARMO GOMES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 28 |
| ******935 | JOSE REIS OLIVEIRA DOS SANTOS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 18 |
| ******717 | JOSEMIRA HONORIO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 21 |
| ******984 | JENECI DO CARMO GOMES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 14 |
| ******935 | JOSE REIS OLIVEIRA DOS SANTOS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 14 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ******717 | JOSEMIRA HONORIO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 14 |
| ******506 | ELIANE MARIA BRANDAO | PROFESSOR CLASSE C - CH25 | mar/2026 | 4 |
| ******210 | ELIZABETE CARDOSO SANTIAGO ROMÃO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mar/2026 | 4 |
| ******506 | ELIANE MARIA BRANDAO | PROFESSOR CLASSE C - CH25 | abr/2026 | 15 |
| ******210 | ELIZABETE CARDOSO SANTIAGO ROMÃO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | abr/2026 | 18 |
| ******506 | ELIANE MARIA BRANDAO | PROFESSOR CLASSE C - CH25 | mai/2026 | 16 |
| ******210 | ELIZABETE CARDOSO SANTIAGO ROMÃO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 16 |
| ******506 | ELIANE MARIA BRANDAO | PROFESSOR CLASSE C - CH25 | jun/2026 | 17 |
| ******210 | ELIZABETE CARDOSO SANTIAGO ROMÃO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 14 |
| ******506 | ELIANE MARIA BRANDAO | PROFESSOR CLASSE C - CH25 | jul/2026 | 2 |
| ******210 | ELIZABETE CARDOSO SANTIAGO ROMÃO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 4 |
| ******719 | THAINA DE CARVALHO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 24 |
| ******724 | CLESIA ALVES DOS SANTOS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 3 |
| ******093 | ELIO BATISTA DOS SANTOS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 29 |
| ******071 | EDSON FERNANDES CARDOSO DA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 31 |
| ******658 | ANDERSON FRANKI PEREIRA BORGES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 34 |
| ******708 | CRISTINA FABÍOLA DE SOUZA MESSIAS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 38 |
| ******209 | ROZIANE PEREIRA DA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 33 |
| ******658 | ANDERSON FRANKI PEREIRA BORGES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 29 |
| ******708 | CRISTINA FABÍOLA DE SOUZA MESSIAS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 31 |
| ******209 | ROZIANE PEREIRA DA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 25 |
| ******827 | DEBORA LIMA DUARTE PEDROSO | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | ago/2026 | 25 |
| ******998 | SANDRA MARIA DALLA COSTA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 16 |
| ******579 | AZENILDA PAULINA BATISTA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 14 |
| ******243 | CREDILENE DA SILVA DUTRA LEMOS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 20 |
| ******731 | CRISTIANA NOVAES ALVES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 4 |
| ******731 | CRISTIANA NOVAES ALVES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 38 |
| ******383 | ESTER DE PAULA FERREIRA MENDES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 6 |
| ******388 | ELIANE FERREIRA DE JESUS TOGNI | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 2 |
| ******388 | ELIANE FERREIRA DE JESUS TOGNI | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 6 |
| ******820 | HAIA CAMILA SALDANHA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 3 |
| ******295 | MIRLA CRISTINA DOS SANTOS SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 3 |
| ******295 | MIRLA CRISTINA DOS SANTOS SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 38 |
| ******768 | QUEZIA FUZINATO CANDIOTO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 26 |
| ******123 | WELITON MONÇÃO CORDEIRO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 6 |
| ******751 | WILLIAN JUNIO DA SILVA XAVIER | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 2 |
| ******751 | WILLIAN JUNIO DA SILVA XAVIER | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 5 |
| ******022 | ANDRESSA EVANGELISTA DOS SANTOS FELTZ | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | jul/2026 | 4 |
| ******022 | ANDRESSA EVANGELISTA DOS SANTOS FELTZ | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | ago/2026 | 42 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ******429 | ANDRESSA CRISTINA FREITAS DOS SANTOS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 2 |
| ******231 | JAKCIARA BALARINI FONTOURA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 2 |
| ******597 | JOSE CARLOS RODRIGUES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 2 |
| ******052 | MATEUS JOSE STEFFEN | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 2 |
| ******805 | MILEIDE SOUZA SANTANA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 1 |
| ******692 | ROSIMAIRE BARBOSA DA SILVA | PROF NIVEL II - CH 40 | jul/2026 | 2 |
| ******824 | UELDON ALVES DA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 4 |
| ******721 | ADRIELLI ALVES MOZER | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 41 |
| ******429 | ANDRESSA CRISTINA FREITAS DOS SANTOS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 22 |
| ******505 | FABIO DA CRUZ SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 3 |
| ******163 | IVONETE LIMA DOS SANTOS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 28 |
| ******231 | JAKCIARA BALARINI FONTOURA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 40 |
| ******360 | JAKELINE RIBEIRO DA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 3 |
| ******360 | JAKELINE RIBEIRO DA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 6 |
| ******597 | JOSE CARLOS RODRIGUES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 30 |
| ******543 | KENIAMAR PASA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 10 |
| ******052 | MATEUS JOSE STEFFEN | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 16 |
| ******805 | MILEIDE SOUZA SANTANA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 38 |
| ******617 | MILTA DA SILVA RODRIGUES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 6 |
| ******692 | ROSIMAIRE BARBOSA DA SILVA | PROF NIVEL II - CH 40 | ago/2026 | 18 |
| ******824 | UELDON ALVES DA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 40 |
| ******369 | VANESSA MARTINS DUTRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 34 |
| ******978 | ADRIELE LAURINDO SOBREIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 4 |
| ******901 | EDIVALDO DO NASCIMENTO COSTA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 18 |
| ******104 | ROSANGELA E SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 3 |
| ******552 | WILMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 3 |
| ******991 | SERGIO ASSUNCAO DOS SANTOS | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | ago/2026 | 42 |
| ******896 | ANGELO DE SOUZA CALDEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 34 |
| ******806 | CRISTIAMARA VIEIRA DOS REIS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 2 |
| ******220 | EDNILZA LOPES DA COSTA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 9 |
| ******231 | IVANETE PACHECO DOS SANTOS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 3 |
| ******202 | MARCIANO JOSÉ RODRIGUES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 3 |
| ******821 | MARIA DO CARMO SILVA DE OLIVEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 2 |
| ******249 | SARA MARTINS LEITE | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 8 |
| ******471 | WELLINGTON APARECIDO DE SOUSA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 2 |
| ******227 | DIONETE MARTINS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 14 |
| ******287 | CARLOS RANDALL CORTES LACERDA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 22 |
| ******787 | EDSON WALBER | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1 | ago/2026 | 42 |
| ******311 | DIONES ALMEIDA KNAAK | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | ago/2026 | 42 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ******035 | LUCAS FERNANDES DA SILVA | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | ago/2026 | 42 |
| ******626 | IVANILDE PÊGO DOS SANTOS | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | ago/2026 | 42 |
| ******304 | JOSE DE SOUZA NETO | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | ago/2026 | 42 |
| ******200 | JUCINEIA PAULA SANTANA RODRIGUES | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | ago/2026 | 42 |
| ******915 | VALDECIR TEODORO | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1 | ago/2026 | 42 |
| ******698 | SERGIO BATISTA DE SA | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | ago/2026 | 42 |
| ******806 | CRISTIAMARA VIEIRA DOS REIS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 27 |
| ******220 | EDNILZA LOPES DA COSTA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 4 |
| ******231 | IVANETE PACHECO DOS SANTOS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 14 |
| ******206 | MARCIA PEREIRA RODRIGUES | PROFESSOR CLASSE C - CH 41 | ago/2026 | 21 |
| ******821 | MARIA DO CARMO SILVA DE OLIVEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 26 |
| ******202 | MARCIANO JOSÉ RODRIGUES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 6 |
| ******249 | SARA MARTINS LEITE | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 18 |
| ******563 | WALCLEYTON RIBEIRO DE SOUSA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 27 |
| ******471 | WELLINGTON APARECIDO DE SOUSA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 13 |
| ******081 | JOEL MORAES DE LIMA | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1 | ago/2026 | 26 |
| ******031 | JOANA MOREIRA DA SILVA | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1 | ago/2026 | 42 |
| ******007 | CAMILY ALEXSANDRA DE OLIVEIRA | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | ago/2026 | 42 |
| ******077 | IVANE DE ARAUJO BELTRAO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 2 |
| ******077 | IVANE DE ARAUJO BELTRAO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 11 |
| ******143 | KENIA FERNANDA SIQUEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 16 |
| ******612 | CARIMI OJOPI COIMBRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 38 |
| ******760 | EDISONIR BENTO LOPES DE PAULO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 29 |
| ******843 | ELIANA CASIMIRA DE LIMA PIRES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 26 |
| ******601 | FABRICIO CAMPOS DA CUNHA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 3 |
| ******239 | JOSE ANTONIO BATISTA | PROFESSOR CLASSE C - CH25 | ago/2026 | 4 |
| ******333 | KARINA ESMERINO COIMBRA SOUZA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 3 |
| ******726 | PATRICIA STRAPASSON PUTZEL | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | ago/2026 | 42 |
| ******899 | SOLENI SALINO DA SILVA E SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 38 |
| ******524 | MARILEI KRIESER GOWERT | PROFESSOR CLASSE C - CH25 | ago/2026 | 4 |
| ******436 | LORENA ALVES PEREIRA | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | ago/2026 | 42 |
| ******204 | SIMONI TELLES | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | ago/2026 | 12 |
| ******401 | DALVANI BRAULINO BEZERRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 20 |
| ******695 | DENIVALDO GOMES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 10 |
| ******338 | ROSELI MOREIRA DOS SANTOS ASSIS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 6 |
| ******036 | ENILCE MORTARI DE OLIVEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 34 |
| ******110 | ARLENIUZA GARCIA LOPES | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | ago/2026 | 42 |
| ******266 | CICERA DOS SANTOS SILVA | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | ago/2026 | 42 |
| ******364 | CRISTINA BERGER DE JESUS | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | ago/2026 | 42 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ******357 | ELAINE ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | ago/2026 | 42 |
| ******344 | JOSE BERNARDES DOS SANTOS BARBOSA | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | ago/2026 | 42 |
| ******581 | MARLI DA SILVA MIGUEL | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | ago/2026 | 42 |
| ******148 | ONEIDA GARCIA DE OLIVEIRA | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | ago/2026 | 42 |
| ******332 | JOELITON PEREIRA DA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 14 |
| ******332 | JOELITON PEREIRA DA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 6 |
| ******324 | CELIO ROBERTO DURAES VALINOTE | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 4 |
| ******693 | ELAINE MOURA DA SILVA DE OLIVEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 3 |
| ******693 | ELAINE MOURA DA SILVA DE OLIVEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 1 |
| ******172 | ELIANE BARBOSA DE OLIVEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 2 |
| ******172 | ELIANE BARBOSA DE OLIVEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 2 |
| ******136 | MARIA AUXILIADORA LIMA BARROS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 4 |
| ******700 | MICHELE RIBEIRO DOS SANTOS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 3 |
| ******700 | MICHELE RIBEIRO DOS SANTOS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 1 |
| ******282 | ROBSON JANJOB | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 4 |
| ******250 | RODRIGO LEMES DA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 3 |
| ******250 | RODRIGO LEMES DA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 1 |
| ******979 | WAGNER TAMANINI TOZATO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 4 |
| ******482 | HERICA SOARES DE OLIVEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 3 |
| ******482 | HERICA SOARES DE OLIVEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 1 |
| ******512 | KARINA RAMOS COSTA PERIM | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 34 |
| ******088 | LUCIANA PEREIRA DO COTO SOUZA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 27 |
| ******729 | NATALI SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | abr/2026 | 14 |
| ******729 | NATALI SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 32 |
| ******729 | NATALI SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 34 |
| ******729 | NATALI SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 14 |
| ******870 | ALESSANDRA SOUZA FARIAS | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | mai/2026 | 40 |
| ******904 | NATHALIA FERNANDA MACHADO DA ROCHA | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | mai/2026 | 40 |
| ******491 | ALESANDRA COSTA CELESTINO DO NASCIMENTO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 2 |
| ******256 | CARLIGLIANE RAMOS DOS SANTOS GABRIEL | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 10 |
| ******090 | JOSÉ BATISTA DE SOUZA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 12 |
| ******402 | KEILA FURTADO MENDONCA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 1 |
| ******077 | FABIA SANTANA FRANÇA | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | jul/2026 | 24 |
| ******441 | LUCINETE LUZ DA HORA | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | jul/2026 | 24 |
| ******883 | MARCIA DA LUZ FRELIK | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1 | jul/2026 | 24 |
| ******194 | MARIA DOS ANJOS HOFFMAN | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1 | jul/2026 | 24 |
| ******568 | VILMA PINTO MOREIRA | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | jul/2026 | 24 |
| ******248 | ANDERSON DA SILVA GODOY | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | fev/2026 | 8 |
| ******248 | ANDERSON DA SILVA GODOY | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mar/2026 | 37 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ******248 | ANDERSON DA SILVA GODOY | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | abr/2026 | 30 |
| ******248 | ANDERSON DA SILVA GODOY | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 32 |
| ******248 | ANDERSON DA SILVA GODOY | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 36 |
| ******248 | ANDERSON DA SILVA GODOY | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 17 |
| ******352 | LENIRA KAUZ DA SILVA VENTURA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 14 |
| ******352 | LENIRA KAUZ DA SILVA VENTURA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 34 |
| ******352 | LENIRA KAUZ DA SILVA VENTURA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 10 |
| ******820 | MAURO JOSE BARBOSA | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1 | mar/2026 | 4 |
| ******820 | MAURO JOSE BARBOSA | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1 | abr/2026 | 2 |
| ******820 | MAURO JOSE BARBOSA | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1 | jun/2026 | 4 |
| ******008 | KAMILLA TEIXEIRA CARVALHO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 6 |
| ******780 | WEIGLA PAES DA SILVA CARDOSO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 6 |
| ******725 | EVA ALAIDE CAETANO DOS SANTOS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 3 |
| ******355 | LINAETI APARECIDA DE OLIVEIRA DE SOUZA | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | mai/2026 | 40 |
| ******358 | STEPHANY PRISCILA ALVES DOS SANTOS | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | mai/2026 | 40 |
| ******894 | ELIANE NILCE RECH MESQUITA | PROFESSOR CLASSE A - CH 40 | jun/2026 | 8 |
| ******894 | ELIANE NILCE RECH MESQUITA | PROFESSOR CLASSE A - CH 40 | jul/2026 | 2 |
| ******351 | KATIANA ANGELO DE FREITAS LANA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 8 |
| ******349 | LADENIR JESUS DE SOUSA | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1 | jul/2026 | 40 |
| ******502 | CRISTIANE APARECIDA MAXIMIANO | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | jul/2026 | 40 |
| ******430 | ROBERIO FERREIRA DE OLIVEIRA | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1 | jul/2026 | 40 |
| ******124 | LUIZA ALBERICE DA SILVA | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1 | jul/2026 | 40 |
| ******459 | MARILZA LUCIENE TRINDADE | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1 | jul/2026 | 40 |
| ******974 | CARLOS ALBERTO DE GABRIEL GOESE | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 3 |
| ******976 | RICARDO DA SILVA DUTRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 3 |
| ******929 | VITORIA PEREIRA DE ASSUNÇÃO RODRIGUES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 3 |
| ******974 | CARLOS ALBERTO DE GABRIEL GOESE | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 7 |
| ******976 | RICARDO DA SILVA DUTRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 7 |
| ******929 | VITORIA PEREIRA DE ASSUNÇÃO RODRIGUES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 7 |
| ******677 | FERNANDA SURUI | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1 | jul/2026 | 24 |
| ******676 | IMPIDIAM SURUI | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1 | jul/2026 | 24 |
| ******741 | CLEVERSON FERNANDO SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 5 |
| ******743 | GAMALONO SURUI | PROFESSOR CLASSE B - CH 40 | jul/2026 | 6 |
| ******507 | WAWAEINETARI RAUDILHO SURUI | PROFESSOR CLASSE A - CH 40 | jul/2026 | 5 |
| ******747 | MOPIDAOR SURUI | PROFESSOR CLASSE B - CH 40 | jul/2026 | 8 |
| ******578 | SIMONE GORIMAWY SURUI | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1 | jul/2026 | 24 |
| ******682 | LUCILEIA PINTO ALMEIDA | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1 | jul/2026 | 24 |
| ******740 | BENJAMIM MOPIDAKERAS SURUI | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 5 |
| ******160 | MARIETE ALMEIDA DA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 24 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ******681 | GOEPID MALU SURUI | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1 | jul/2026 | 22 |
| ******997 | MATILDE MENDES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 6 |
| ******758 | ELIZANGELA RODRIGUES NAIMAN | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 5 |
| ******261 | JOATON SURUI | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 2 |
| ******778 | DIANA SURUI | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1 | jul/2026 | 22 |
| ******491 | ALESANDRA COSTA CELESTINO DO NASCIMENTO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 1 |
| ******491 | ALESANDRA COSTA CELESTINO DO NASCIMENTO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 4 |
| ******491 | ALESANDRA COSTA CELESTINO DO NASCIMENTO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 1 |
| ******402 | KEILA FURTADO MENDONCA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 1 |
| ******402 | KEILA FURTADO MENDONCA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 3 |
| ******402 | KEILA FURTADO MENDONCA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 1 |
| ******295 | ROSELI MARIA DE JESUS SOARES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 1 |
| ******295 | ROSELI MARIA DE JESUS SOARES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 3 |
| ******295 | ROSELI MARIA DE JESUS SOARES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 1 |
| ******587 | ADRIANA BOINA SCARPATI FIUZA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 20 |
| ******080 | SIMONE DA SILVA FERNANDES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | abr/2026 | 34 |
| ******190 | SIMONE RODRIGUES DA CRUZ | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | mai/2026 | 40 |
| ******463 | JESSICA BRAGA GOMES GARCIA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 40 |
| ******349 | LADENIR JESUS DE SOUSA | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1 | ago/2026 | 40 |
| ******502 | CRISTIANE APARECIDA MAXIMIANO | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | ago/2026 | 40 |
| ******430 | ROBERIO FERREIRA DE OLIVEIRA | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1 | ago/2026 | 40 |
| ******124 | LUIZA ALBERICE DA SILVA | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1 | ago/2026 | 40 |
| ******459 | MARILZA LUCIENE TRINDADE | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1 | ago/2026 | 40 |
| ******789 | RAMON REZENDE DA CUNHA | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | ago/2026 | 40 |
| ******349 | LADENIR JESUS DE SOUSA | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1 | jul/2026 | 6 |
| ******502 | CRISTIANE APARECIDA MAXIMIANO | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | jul/2026 | 6 |
| ******430 | ROBERIO FERREIRA DE OLIVEIRA | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1 | jul/2026 | 6 |
| ******124 | LUIZA ALBERICE DA SILVA | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1 | jul/2026 | 6 |
| ******789 | RAMON REZENDE DA CUNHA | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | jul/2026 | 6 |
| ******511 | EDIONE LEITE RODRIGUES AZEVEDO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | fev/2026 | 32 |
| ******511 | EDIONE LEITE RODRIGUES AZEVEDO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mar/2026 | 34 |
| ******511 | EDIONE LEITE RODRIGUES AZEVEDO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | abr/2026 | 34 |
| ******511 | EDIONE LEITE RODRIGUES AZEVEDO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 30 |
| ******511 | EDIONE LEITE RODRIGUES AZEVEDO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 32 |
| ******511 | EDIONE LEITE RODRIGUES AZEVEDO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 20 |
| ******511 | EDIONE LEITE RODRIGUES AZEVEDO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 34 |
| ******030 | CLEOMAR BASEGGIO MACKOWIAK | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 34 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ******768 | CLEIDE TATIANE MADERS BARROS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mar/2026 | 4 |
| ******768 | CLEIDE TATIANE MADERS BARROS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | abr/2026 | 4 |
| ******823 | DAIANE ALINE GUILHERME DE OLIVEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mar/2026 | 4 |
| ******823 | DAIANE ALINE GUILHERME DE OLIVEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | abr/2026 | 4 |
| ******873 | EZEQUIEL DA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mar/2026 | 4 |
| ******873 | EZEQUIEL DA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | abr/2026 | 4 |
| ******352 | CLEIDEMARA OLIVEIRA DOS SANTOS LOPES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mar/2026 | 4 |
| ******352 | CLEIDEMARA OLIVEIRA DOS SANTOS LOPES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | abr/2026 | 4 |
| ******286 | FABIO DA SILVA SANTOS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mar/2026 | 4 |
| ******286 | FABIO DA SILVA SANTOS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | abr/2026 | 4 |
| ******426 | ADRIANO ALVES PEREIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mar/2026 | 4 |
| ******426 | ADRIANO ALVES PEREIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | abr/2026 | 4 |
| ******387 | FRANCIELLY MAYARA GOMES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mar/2026 | 4 |
| ******387 | FRANCIELLY MAYARA GOMES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | abr/2026 | 4 |
| ******290 | JUSCELAENE CRISTINA DE QUEIROZ | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mar/2026 | 4 |
| ******290 | JUSCELAENE CRISTINA DE QUEIROZ | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | abr/2026 | 4 |
| ******368 | VANIA MAGALHAES DOS SANTOS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mar/2026 | 4 |
| ******368 | VANIA MAGALHAES DOS SANTOS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | abr/2026 | 4 |
| ******849 | MALVIANA DOMINGOS FRANCO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 22 |
| ******122 | OLGA CHOROBURA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 6 |
| ******716 | VAGNER FREIRE PARENTE | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 14 |
| ******121 | LUCAS NASCIMENTO SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | fev/2026 | 13 |
| ******121 | LUCAS NASCIMENTO SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mar/2026 | 22 |
| ******121 | LUCAS NASCIMENTO SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | abr/2026 | 16 |
| ******121 | LUCAS NASCIMENTO SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 15 |
| ******121 | LUCAS NASCIMENTO SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 22 |
| ******121 | LUCAS NASCIMENTO SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 12 |
| ******121 | LUCAS NASCIMENTO SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 17 |
| ******598 | ROBERTO MARINO GAZOLLA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mar/2026 | 44 |
| ******598 | ROBERTO MARINO GAZOLLA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | abr/2026 | 46 |
| ******598 | ROBERTO MARINO GAZOLLA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 40 |
| ******598 | ROBERTO MARINO GAZOLLA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 38 |
| ******598 | ROBERTO MARINO GAZOLLA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 20 |
| ******690 | CLEIDE ALVES DE ALMEIDA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | abr/2026 | 1 |
| ******690 | CLEIDE ALVES DE ALMEIDA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 4 |
| ******690 | CLEIDE ALVES DE ALMEIDA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 4 |
| ******690 | CLEIDE ALVES DE ALMEIDA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 1 |
| ******840 | ELEALDO MENDES DE FARIAS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 3 |
| ******840 | ELEALDO MENDES DE FARIAS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 3 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ******503 | FERNANDA CICERA CONCEICAO SAMPAIO MOTA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | abr/2026 | 2 |
| ******503 | FERNANDA CICERA CONCEICAO SAMPAIO MOTA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 6 |
| ******503 | FERNANDA CICERA CONCEICAO SAMPAIO MOTA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 8 |
| ******503 | FERNANDA CICERA CONCEICAO SAMPAIO MOTA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 2 |
| ******836 | MARIA TEREZINHA DO NASCIMENTO OLIVEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | abr/2026 | 2 |
| ******836 | MARIA TEREZINHA DO NASCIMENTO OLIVEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 6 |
| ******836 | MARIA TEREZINHA DO NASCIMENTO OLIVEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 6 |
| ******836 | MARIA TEREZINHA DO NASCIMENTO OLIVEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 2 |
| ******731 | REGIANE DA ROCHA BENTO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | abr/2026 | 1 |
| ******731 | REGIANE DA ROCHA BENTO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 3 |
| ******731 | REGIANE DA ROCHA BENTO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 3 |
| ******731 | REGIANE DA ROCHA BENTO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 1 |
| ******546 | SILVIA MARIA FERREIRA DE AQUINO OLIVEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | abr/2026 | 2 |
| ******546 | SILVIA MARIA FERREIRA DE AQUINO OLIVEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 6 |
| ******546 | SILVIA MARIA FERREIRA DE AQUINO OLIVEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 6 |
| ******359 | MARCIA APARECIDA DA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 2 |
| ******359 | MARCIA APARECIDA DA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mar/2026 | 12 |
| ******139 | ANECLEIA DE SOUSA FERREIRA SANTANA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mar/2026 | 22 |
| ******139 | ANECLEIA DE SOUSA FERREIRA SANTANA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | abr/2026 | 12 |
| ******120 | MARCELO BRAGA GEMELLI | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | abr/2026 | 6 |
| ******758 | KEYVE VARGAS ORTIS | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | jun/2026 | 32 |
| ******201 | GEANGLE DA CRUZ OLIVEIRA | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | jun/2026 | 40 |
| ******201 | GEANGLE DA CRUZ OLIVEIRA | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | ago/2026 | 44 |
| ******898 | ROSILENE FREITAS DOS SANTOS | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | ago/2026 | 44 |
| ******102 | CLAUDIA CRISTINA DOS SANTOS RAIZER | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 3 |
| ******268 | FABIO SOUSA RAASCH | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 5 |
| ******752 | JESSICA DE BRITO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 5 |
| ******051 | MAURO ANDRE BRAGA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 2 |
| ******715 | ROSALIA DE OLIVEIRA BRANCO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | abr/2026 | 14 |
| ******715 | ROSALIA DE OLIVEIRA BRANCO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 13 |
| ******715 | ROSALIA DE OLIVEIRA BRANCO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 13 |
| ******979 | EDILSON MOTTA LIMEIRA | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1 | ago/2026 | 40 |
| ******321 | VALDICE AVILA DE OLIVEIRA | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1 | ago/2026 | 42 |
| ******972 | ROSILEINE OLIVEIRA DA CUNHA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 14 |
| ******268 | FABIO SOUSA RAASCH | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 10 |
| ******752 | JESSICA DE BRITO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 10 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ******051 | MAURO ANDRE BRAGA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 3 |
| ******103 | AILTON CHAGAS SANTANA | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1 | ago/2026 | 36 |
| ******412 | NAYARA BRUNA OLIVEIRA DA SILVA COSTA | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | ago/2026 | 36 |
| ******797 | KAROLINE RODRIGUES DE LIMA | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | ago/2026 | 42 |
| ******280 | ANDREIA COSTA DA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 35 |
| ******603 | DRIELLI ADRIANA DE OLIVEIRA SANTANA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 3 |
| ******060 | KATIANE DA SILVA OLIVEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 16 |
| ******348 | KEURILENE COSTA FELIX | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 3 |
| ******145 | RAYELLEN FEITOSA DIAS | PROFESSOR CLASSE C - CH 41 | ago/2026 | 3 |
| ******355 | JUCIVALDO GOMES DE ARAUJO | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1 | ago/2026 | 42 |
| ******209 | ABDIAS COSTA DA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 14 |
| ******352 | ANA MARIA NUNES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 1 |
| ******644 | DIORGENES BRAGADO DE MIRANDA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 6 |
| ******818 | ELY ELMA ROCHA DOURADO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 6 |
| ******350 | FERNANDA ANDREIA TELES SANTOS SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 16 |
| ******424 | HILDEVAN TAMO JORDAN | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 3 |
| ******577 | JOSE MARIA DE LIMA FILHO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 3 |
| ******215 | JULIANA GARCIA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 3 |
| ******007 | LAICE ALEXANDRE MENDES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 13 |
| ******280 | RITA LUCIA DA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 6 |
| ******242 | ROZENILDA PONTES CAMINHA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 5 |
| ******116 | SUELEN MENDONÇA DE ALMEIDA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 5 |
| ******059 | SUZANA DOS SANTOS PEREIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 6 |
| ******916 | WRKYZA PINAICOBO DE LIMA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 3 |
| ******589 | CLEUSIMAR DIAS DOS SANTOS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 2 |
| ******663 | CLEYMARCIA POUBEL MARTINS MENDONÇA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 5 |
| ******879 | DUCILENE LIMA SAMPAIO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 2 |
| ******217 | EUDINEIA DE MELO SANTOS LIMA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 3 |
| ******214 | LUCIVANDA MENDES DA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 2 |
| ******977 | MARCELA DE SOUZA GOMES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 4 |
| ******943 | PAULINO AMORIM BORGES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 3 |
| ******857 | SAMANTHA SULAMITA SOARES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 13 |
| ******321 | THAIS SANTOS DE MELLO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 5 |
| ******717 | KATIA RIBEIRO DA CRUZ ALQUISA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 6 |
| ******089 | LUCIANA DOS SANTOS OCAMPO SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 38 |
| ******394 | MARIA ESTRELA GUASTOVARA MOSQUEIRA BARROSO | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | ago/2026 | 40 |
| ******889 | JOBSON DE SOUZA CAMPOS | TECNICO TEC. DA INFORMACAO E COMUNIC. | ago/2026 | 30 |
| ******937 | ROSIANE LODA MURCA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 27 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ******276 | ARISTOKLES PANTOJA VARGAS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 40 |
| ******047 | CRISTIANE ALMEIDA FERNANDES | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | ago/2026 | 36 |
| ******089 | CYNARA ALBINA RABELO DOS REIS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 40 |
| ******284 | DORILEIA RAMOS CAMINHA | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | ago/2026 | 36 |
| ******770 | FRANCISCA GIVA OLIVEIRA ARAUJO | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1 | ago/2026 | 40 |
| ******367 | JOSE JALISON AMBROSIO PINHEIRO | PROFESSOR CLASSE A - CH20 | ago/2026 | 14 |
| ******570 | EDVANETE MARIA DE AGUIAR | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | jul/2026 | 34 |
| ******570 | EDVANETE MARIA DE AGUIAR | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | ago/2026 | 42 |
| ******414 | CLAUDIO VOLPATO MACHADO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 16 |
| ******840 | EUDIANE SANTOS RODRIGUES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 5 |
| ******686 | GISLAINA RAYANA FREITAS DOS SANTOS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 11 |
| ******322 | LECIMAR HOLANDA DE PAULA MAGALHAES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 6 |
| ******323 | LUCIENE DA SILVA HOLANDA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 10 |
| ******236 | MARCONI JORGE LESSA FERREIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 24 |
| ******122 | MARIA DA CONCEICAO NASCIMENTO DE SOUZA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 16 |
| ******622 | ROBERGINEIA AUREA DE FARIAS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 9 |
| ******929 | SIMONE MOREIRA REGIS MANUSSAKIS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 6 |
| ******141 | WALDERIR SILVA PIRES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 6 |
| ******840 | EUDIANE SANTOS RODRIGUES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 1 |
| ******064 | LUCIANO FIGUEIREDO SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 1 |
| ******472 | FREDERIKE WENSELL DE AZEVEDO BRITO | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | ago/2026 | 38 |
| ******959 | LEANDRO ALMEIDA DA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 26 |
| ******171 | CLAUDIA MARIA BRAZ DE OLIVEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 2 |
| ******021 | ELINETE PEREIRA COSTA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 5 |
| ******397 | GILMAR FELIX DA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 2 |
| ******110 | LUZIA ROSA DE ARAUJO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 10 |
| ******867 | ROBERTO TISSIANEL HESPANHOL | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 1 |
| ******499 | SANDRA CARVALHO DOS SANTOS VASCONCELOS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 1 |
| ******621 | CLACILENE DE SOUSA CARDOSO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | fev/2026 | 4 |
| ******822 | CLAUDIA PINHEIRO SA DO ROSARIO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | fev/2026 | 2 |
| ******083 | ELLEM DE OLIVEIRA LAGO ORLANDO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | fev/2026 | 2 |
| ******624 | ELIANE DE ALENCAR FERREIRA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | fev/2026 | 2 |
| ******765 | FABRICIO FLORIANO SOUZA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | fev/2026 | 13 |
| ******379 | KEVYN ALBERTO PEREIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | fev/2026 | 4 |
| ******477 | LUCYMAR LUZ PEREIRA COELHO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | fev/2026 | 6 |
| ******738 | REGINALDO CHICONATO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | fev/2026 | 11 |
| ******621 | CLACILENE DE SOUSA CARDOSO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mar/2026 | 6 |
| ******822 | CLAUDIA PINHEIRO SA DO ROSARIO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mar/2026 | 3 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ******083 | ELLEM DE OLIVEIRA LAGO ORLANDO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mar/2026 | 3 |
| ******624 | ELIANE DE ALENCAR FERREIRA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mar/2026 | 4 |
| ******765 | FABRICIO FLORIANO SOUZA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mar/2026 | 32 |
| ******379 | KEVYN ALBERTO PEREIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mar/2026 | 7 |
| ******477 | LUCYMAR LUZ PEREIRA COELHO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mar/2026 | 18 |
| ******780 | MARLY PEREIRA RAMALHO BESERRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mar/2026 | 8 |
| ******170 | MICHELINE MENEZES COUTINHO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mar/2026 | 1 |
| ******738 | REGINALDO CHICONATO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mar/2026 | 16 |
| ******621 | CLACILENE DE SOUSA CARDOSO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | abr/2026 | 8 |
| ******822 | CLAUDIA PINHEIRO SA DO ROSARIO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | abr/2026 | 2 |
| ******083 | ELLEM DE OLIVEIRA LAGO ORLANDO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | abr/2026 | 4 |
| ******624 | ELIANE DE ALENCAR FERREIRA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | abr/2026 | 3 |
| ******765 | FABRICIO FLORIANO SOUZA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | abr/2026 | 22 |
| ******379 | KEVYN ALBERTO PEREIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | abr/2026 | 7 |
| ******477 | LUCYMAR LUZ PEREIRA COELHO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | abr/2026 | 18 |
| ******780 | MARLY PEREIRA RAMALHO BESERRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | abr/2026 | 5 |
| ******170 | MICHELINE MENEZES COUTINHO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | abr/2026 | 4 |
| ******738 | REGINALDO CHICONATO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | abr/2026 | 16 |
| ******621 | CLACILENE DE SOUSA CARDOSO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 6 |
| ******822 | CLAUDIA PINHEIRO SA DO ROSARIO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 3 |
| ******083 | ELLEM DE OLIVEIRA LAGO ORLANDO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 3 |
| ******624 | ELIANE DE ALENCAR FERREIRA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 3 |
| ******765 | FABRICIO FLORIANO SOUZA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 10 |
| ******379 | KEVYN ALBERTO PEREIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 6 |
| ******477 | LUCYMAR LUZ PEREIRA COELHO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 16 |
| ******780 | MARLY PEREIRA RAMALHO BESERRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 6 |
| ******170 | MICHELINE MENEZES COUTINHO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 3 |
| ******738 | REGINALDO CHICONATO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 16 |
| ******621 | CLACILENE DE SOUSA CARDOSO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 5 |
| ******822 | CLAUDIA PINHEIRO SA DO ROSARIO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 2 |
| ******083 | ELLEM DE OLIVEIRA LAGO ORLANDO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 2 |
| ******624 | ELIANE DE ALENCAR FERREIRA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 4 |
| ******379 | KEVYN ALBERTO PEREIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 5 |
| ******477 | LUCYMAR LUZ PEREIRA COELHO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 15 |
| ******780 | MARLY PEREIRA RAMALHO BESERRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 8 |
| ******170 | MICHELINE MENEZES COUTINHO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 2 |
| ******738 | REGINALDO CHICONATO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 14 |
| ******621 | CLACILENE DE SOUSA CARDOSO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 3 |
| ******822 | CLAUDIA PINHEIRO SA DO ROSARIO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 2 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ******083 | ELLEM DE OLIVEIRA LAGO ORLANDO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 2 |
| ******624 | ELIANE DE ALENCAR FERREIRA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 2 |
| ******780 | MARLY PEREIRA RAMALHO BESERRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 3 |
| ******170 | MICHELINE MENEZES COUTINHO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 2 |
| ******066 | SIMONE FLAVIA SILVA RAMOS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 5 |
| ******066 | SIMONE FLAVIA SILVA RAMOS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 18 |
| ******066 | SIMONE FLAVIA SILVA RAMOS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 11 |
| ******513 | ANGELO OSVALDIR CONRADO | PROFESSOR CLASSE A - CH20 | ago/2026 | 2 |
| ******534 | ERICA ESTEVES DE PONTES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 6 |
| ******703 | OSINEA VIEIRA DE OLIVEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 3 |
| ******631 | SIMONIA PEREIRA DA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 21 |
| ******066 | SIMONE FLAVIA SILVA RAMOS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 33 |
| ******765 | MARIA SONIA DIAS SANTOS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 9 |
| ******784 | VALDIRENE MARTINS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 26 |
| ******998 | CLEVERSON FRANCISCO DE ALMEIDA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 4 |
| ******850 | BARBARA APARECIDA FERNANDES PRASERES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 4 |
| ******318 | ELISANGELA ONERZORG DA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 8 |
| ******079 | GIRLENE MARIA FERREIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 9 |
| ******703 | OSINEA VIEIRA DE OLIVEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 9 |
| ******631 | SIMONIA PEREIRA DA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 4 |
| ******784 | VALDIRENE MARTINS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 8 |
| ******784 | VALDIRENE MARTINS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 6 |
| ******418 | LUCIANA LIMA DA SILVA PEREIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 13 |
| ******730 | NUBIA RODRIGUES DA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 6 |
| ******993 | ANDREIA APARECIDA MAIA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 2 |
| ******026 | ADILSON DOS SANTOS NASCIMENTO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | fev/2026 | 8 |
| ******026 | ADILSON DOS SANTOS NASCIMENTO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mar/2026 | 44 |
| ******875 | DEVANIRA LIMA DE OLIVEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mar/2026 | 3 |
| ******026 | ADILSON DOS SANTOS NASCIMENTO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | abr/2026 | 36 |
| ******875 | DEVANIRA LIMA DE OLIVEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | abr/2026 | 6 |
| ******026 | ADILSON DOS SANTOS NASCIMENTO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 40 |
| ******321 | CARITINA FRANCISCA DOS SANTOS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 8 |
| ******990 | WIGNA SANTOS MONTEIRO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 8 |
| ******093 | KEILA CRISTINA SOUZA CORREA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 8 |
| ******279 | TANIA DE PAULA OLIVEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 8 |
| ******813 | VALCIR DE SOUZA COUTINHO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 8 |
| ******318 | ANTONIO TOLEDO NETO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 2 |
| ******182 | DANILO PEREIRA MACHADO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 24 |
| ******509 | DOERTE CHAGAS CORTES | PROFESSOR CLASSE C - CH20 | jun/2026 | 7 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ******436 | EDILEUZA SATURNINO DA COSTA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 12 |
| ******674 | ELIAMAGDA SANGI DOS SANTOS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 8 |
| ******851 | GLEIDSON PAULO RODRIGUES ALVES | PROFESSOR CLASSE C - CH25 | jun/2026 | 22 |
| ******177 | INARA ALVES POSSER RODELINI | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 8 |
| ******704 | KATIANE PAULA PEIXOTO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 6 |
| ******512 | KELLY FELIX SOARES MARTINS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 11 |
| ******414 | LUCIANE IBIAPINA DE SOUZA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 21 |
| ******096 | MARCIA DOS REIS MACIEL | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 19 |
| ******223 | MARIA IVONETE PEREIRA DE OLIVEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 29 |
| ******755 | NEURIANE GOMES MOREIRA DA SILVA CHAVES MACIEL | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 4 |
| ******350 | NIDIA ESTELITA DE SOUZA RIBEIRO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 23 |
| ******530 | NIVALDO DE SOUZA JUNIOR | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 14 |
| ******565 | NOELIA DE BRITO SENA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 3 |
| ******779 | ROBSON RONQUE DOS SANTOS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 17 |
| ******242 | RODINEY NUNES DE OLIVEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 16 |
| ******026 | ADILSON DOS SANTOS NASCIMENTO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 38 |
| ******514 | WAGNER WAULEX CAMRGO GUEDES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 36 |
| ******321 | CARITINA FRANCISCA DOS SANTOS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 8 |
| ******990 | WIGNA SANTOS MONTEIRO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 8 |
| ******093 | KEILA CRISTINA SOUZA CORREA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 8 |
| ******279 | TANIA DE PAULA OLIVEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 7 |
| ******813 | VALCIR DE SOUZA COUTINHO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 8 |
| ******879 | NEIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 10 |
| ******780 | EDILENE DOS ANJOS SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 5 |
| ******736 | ELAINE OLIVEIRA HAFFERMANN | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 3 |
| ******301 | FRANCISCO DAS CHAGAS F DE OLIVEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 10 |
| ******761 | IRENI VIZELLI GOMES DA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 3 |
| ******845 | MARIA LUCIENE DE SOUSA FAGUNDES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 13 |
| ******807 | MAURILIA ALVES DE OLIVEIRA SOUZA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 10 |
| ******323 | PATRICIA DIAS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 1 |
| ******722 | RAQUEL AUGUSTA DOS SANTOS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 3 |
| ******191 | TATIANE DE OLIVEIRA VASCONCELOS SIMOES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 3 |
| ******896 | THAIANE JOTAENE DE LIMA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 3 |
| ******037 | VALDINEIA PEREIRA DA ROCHA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 18 |
| ******813 | VALCIR DE SOUZA COUTINHO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 4 |
| ******321 | CARITINA FRANCISCA DOS SANTOS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 4 |
| ******990 | WIGNA SANTOS MONTEIRO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 4 |
| ******093 | KEILA CRISTINA SOUZA CORREA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 4 |
| ******279 | TANIA DE PAULA OLIVEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 4 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ******318 | ANTONIO TOLEDO NETO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 2 |
| ******182 | DANILO PEREIRA MACHADO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 11 |
| ******509 | DOERTE CHAGAS CORTES | PROFESSOR CLASSE C - CH20 | jul/2026 | 2 |
| ******436 | EDILEUZA SATURNINO DA COSTA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 6 |
| ******674 | ELIAMAGDA SANGI DOS SANTOS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 5 |
| ******851 | GLEIDSON PAULO RODRIGUES ALVES | PROFESSOR CLASSE C - CH25 | jul/2026 | 11 |
| ******177 | INARA ALVES POSSER RODELINI | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 3 |
| ******704 | KATIANE PAULA PEIXOTO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 3 |
| ******512 | KELLY FELIX SOARES MARTINS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 6 |
| ******414 | LUCIANE IBIAPINA DE SOUZA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 11 |
| ******096 | MARCIA DOS REIS MACIEL | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 10 |
| ******223 | MARIA IVONETE PEREIRA DE OLIVEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 13 |
| ******755 | NEURIANE GOMES MOREIRA DA SILVA CHAVES MACIEL | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 2 |
| ******350 | NIDIA ESTELITA DE SOUZA RIBEIRO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 6 |
| ******530 | NIVALDO DE SOUZA JUNIOR | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 6 |
| ******565 | NOELIA DE BRITO SENA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 2 |
| ******779 | ROBSON RONQUE DOS SANTOS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 10 |
| ******242 | RODINEY NUNES DE OLIVEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 9 |
| ******514 | WAGNER WAULEX CAMRGO GUEDES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 20 |
| ******106 | EDERSON DA SILVA BRESSANINI | PROFESSOR CLASSE C - CH20 | jul/2026 | 2 |
| ******990 | WIGNA SANTOS MONTEIRO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 7 |
| ******970 | FABIANA FARAGE DA SILVA LEVINDO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 2 |
| ******279 | TANIA DE PAULA OLIVEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 9 |
| ******813 | VALCIR DE SOUZA COUTINHO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 2 |
| ******993 | HEMERSON MILANI MENDES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 2 |
| ******838 | JANDIRA GONÇALVES DE SOUZA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 3 |
| ******026 | ADILSON DOS SANTOS NASCIMENTO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 24 |
| ******028 | MARIA DE LOURDES SANTOS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 2 |
| ******346 | MAILDES OLIVEIRA BORGES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 5 |
| ******974 | MARIA APARECIDA ZAGO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 17 |
| ******313 | NADIA LETICIA DE OLIVEIRA TELLES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 18 |
| ******094 | MARCILENE COSTA RIBEIRO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 3 |
| ******379 | CLEONICE DE MOURA FONSECA VIANA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 2 |
| ******084 | CICERA MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 19 |
| ******653 | DAIANE GOMES DA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 19 |
| ******792 | ELISEU SENA DE ANDRADE | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 2 |
| ******882 | FLAVIA DE ANDRADE CORREA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 8 |
| ******252 | GREICIANY MARTINS VIEIRA GONCALVES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 2 |
| ******487 | JOELMA ANGELA DE ANDRADE | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 19 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ******897 | JOSEMARO DOS SANTOS FRANCISCO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 3 |
| ******817 | KATIA SOUZA CORREA DA COSTA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 8 |
| ******577 | LEIDIANE CLARA TORRES BENEDITO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 2 |
| ******845 | LUIZ WALBERTO RODRIGUES DA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 2 |
| ******883 | MARCELO RAMOS ZOMERFELD | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 6 |
| ******423 | NEICE SELMER FIUZA RUBIO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 18 |
| ******578 | RAQUEL INES PEREIRA SOUZA | PROFESSOR CLASSE C - CH25 | jul/2026 | 18 |
| ******936 | ROSINEIDE MARIA DA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 2 |
| ******125 | GEDAIR VIANA DE ALMEIDA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 12 |
| ******017 | EDIVANIA DA SILVA BRITO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 8 |
| ******502 | ILZA IVONE SILVA DE OLIVEIRA | PROFESSOR CLASSE A - CH20 | ago/2026 | 6 |
| ******028 | MARIA DE LOURDES SANTOS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 13 |
| ******419 | PAULO ROBERTO SILVA MAIA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 17 |
| ******178 | IRACI DE OLIVEIRA PEREIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 15 |
| ******380 | CLAUDIO ROBERTO ROLDAO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 42 |
| ******594 | GLAUCIA LEMOS RIBEIRO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 34 |
| ******651 | FELIX CAVALCANTE DA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 42 |
| ******374 | DOUGLAS MELO CUTISQUE | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 42 |
| ******319 | FRANCISCO DAS CHAGAS TOMAZ SAMPAIO DE FIGUEIREDO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 7 |
| ******261 | RICARDO LEANDRO ARCARI | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 6 |
| ******887 | VANESSA DE LIMA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 42 |
| ******987 | ARAILDES FIGUEIREDO SOBRINHO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 30 |
| ******789 | ERIC RENATO BITTENCOURT | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 6 |
| ******983 | ELISANDRA CASTILHO QUARESMA SANTOS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 22 |
| ******699 | LUIZ ANTONIO BERNARDINO DA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 3 |
| ******346 | MAILDES OLIVEIRA BORGES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 30 |
| ******802 | KARLA POLIANE FONSECA DE OLIVEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 22 |
| ******473 | ROZANGELA SOUZA SONNI | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 32 |
| ******131 | LETICIA CHAGAS BONFIM DE ASSIS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 26 |
| ******592 | FRANSUELEN SKARLET TEIXEIRA NUNES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 24 |
| ******927 | ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 24 |
| ******927 | ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 38 |
| ******236 | EDIVALDO MARTINS DE ALMEIDA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 32 |
| ******281 | DARLEN TEIXEIRA DE OLIVEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 19 |
| ******281 | DARLEN TEIXEIRA DE OLIVEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 32 |
| ******281 | DARLEN TEIXEIRA DE OLIVEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 26 |
| ******239 | SILVANIA APARECIDA SAWCZUK | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 29 |
| ******339 | ALINE KELLY VOIGT FARIA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 14 |
| ******070 | JOAO CESAR SAWCZUK | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 22 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ******226 | LUZIA PANDOLFI BERNARDES | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | ago/2026 | 40 |
| ******310 | MARIA JOSE BARBOSA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 10 |
| ******255 | SERGIO SILVA DO NASCIMENTO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 5 |
| ******829 | PATRICIA DOS SANTOS RODRIGUES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 3 |
| ******014 | SANIA PAULA LEAL PEDRAO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 22 |
| ******493 | ANA PAULA VIEIRA MENDES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 9 |
| ******029 | FABIO ADRIANO DE ALMEIDA ARAUJO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 17 |
| ******925 | GILMARA FERNANDA OLIVEIRA SANTOS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 18 |
| ******532 | RUTILELIA SILVA ROCHA JARDIM | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 15 |
| ******493 | ANA PAULA VIEIRA MENDES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 6 |
| ******029 | FABIO ADRIANO DE ALMEIDA ARAUJO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 10 |
| ******925 | GILMARA FERNANDA OLIVEIRA SANTOS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 9 |
| ******532 | RUTILELIA SILVA ROCHA JARDIM | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 11 |
| ******192 | ADRIANE CARREIRO | PROFESSOR CLASSE C - CH25 | jul/2026 | 1 |
| ******400 | GISELE CRISTINA MOURA FARIAS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 14 |
| ******970 | JANAINA FATIMA DE JESUS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 13 |
| ******823 | JOAO BATISTA BARBOSA DOS SANTOS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 2 |
| ******751 | JOSE HILTON VIRGULINO ALVES DE SOUSA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 1 |
| ******515 | LEILA NOEBAL CASTELLANI | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 11 |
| ******625 | RUBENS BATISTA DE SOUZA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 2 |
| ******532 | RUTILELIA SILVA ROCHA JARDIM | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 2 |
| ******411 | THIAGO ZUCOV DE FARIA GOES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 3 |
| ******510 | BRISA BROSEGHINI MACHADO LOURENCO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 42 |
| ******755 | DANIELLE APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS FAMBRE | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 30 |
| ******848 | MARLI BARRETO | PROFESSOR CLASSE A - CH20 | jul/2026 | 13 |
| ******209 | MARIA JOSE DE SOUZA MARTINS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 42 |
| ******421 | ELEXLHANE GUIMARAES DAMASCENO DE SIQUEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 17 |
| ******284 | JOAQUIM GONZAGA NUNES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 29 |
| ******106 | TONY SANDER GOMES DE SOUZA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 2 |
| ******269 | APARECIDO VALENTIM DE OLIVEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 24 |
| ******077 | CIRLAINE APARECIDA DOS SANTOS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 32 |
| ******181 | IEDA BRITO DOS SANTOS COSTA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 35 |
| ******563 | IVANILDO JUSTINO DE OLIVEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 24 |
| ******264 | SENIRA CASSOL | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 9 |
| ******106 | TONY SANDER GOMES DE SOUZA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 14 |
| ******600 | FAGNER OLIVEIRA SALES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 32 |
| ******252 | ADEILTON DA ROCHA VELOSO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 5 |
| ******265 | JAQUELINE ROCHA VELOSO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 1 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ******415 | LIGIAN DA SILVA ZOTESSO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 2 |
| ******252 | ADEILTON DA ROCHA VELOSO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 34 |
| ******265 | JAQUELINE ROCHA VELOSO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 34 |
| ******415 | LIGIAN DA SILVA ZOTESSO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 19 |
| ******045 | MICHELLI APARECIDA REIS FERREIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 14 |
| ******265 | JAQUELINE ROCHA VELOSO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 2 |
| ******162 | POLIANA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 8 |
| ******091 | VALDIR DE AGUIAR | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 28 |
| ******836 | CARLOS AUGUSTO GONCALVES DE SOUSA | PROFESSOR CLASSE C - CH20 | jul/2026 | 1 |
| ******009 | TANIA REGINA RANDI DOS SANTOS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 3 |
| ******323 | VANEIDE DE JESUS FERREIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 2 |
| ******853 | ELLIS REGINA NOBREGA DE ARAUJO | PROFESSOR CLASSE A - CH 40 | ago/2026 | 42 |
| ******791 | ROSEMERI MACHADO BELTRAM | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 38 |
| ******903 | IDEMAR PINHEIRO | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1 | ago/2026 | 28 |
| ******882 | LUIZ RONALDO ARAUJO DA SILVA | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1 | ago/2026 | 22 |
| ******008 | VALTENIR EDUARDO DOS SANTOS | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1 | ago/2026 | 22 |
| ******572 | CLEITON DO NASCIMENTO BRUNO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 6 |
| ******853 | GEANE PAIVA CORREIA MENEGUETTI | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 6 |
| ******903 | JOSENI HOLANDA DA COSTA BRAZ | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 8 |
| ******193 | RAIANE RIETZ DE OLIVEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 8 |
| ******228 | LUCAS RIETZ DE OLIVEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 9 |
| ******340 | FRANCIANE REGIS DE OLIVEIRA | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | ago/2026 | 40 |
| ******072 | JOANA DARC GONCHOROWISKI | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 6 |
| ******493 | ELIZABETH SUSZEK | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 8 |
| ******958 | IRIDIO AIKANA | PROFESSOR CLASSE A - CH 40 | ago/2026 | 28 |
| ******476 | ELIETE AIKANA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 20 |
| ******555 | DEISE APARECIDA BERNADELI | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 7 |
| ******555 | DEISE APARECIDA BERNADELI | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 10 |
| ******555 | DEISE APARECIDA BERNADELI | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 8 |
| ******683 | MARIA JOSE NICOLAU DE SOUSA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 12 |
| ******683 | MARIA JOSE NICOLAU DE SOUSA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 16 |
| ******683 | MARIA JOSE NICOLAU DE SOUSA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 22 |
| ******301 | GABRIELLI DE ALMEIDA GUERRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 42 |
| ******369 | FERNANDO RENAN DE ALMEIDA MEDINA | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | jul/2026 | 20 |
| ******895 | ITAMAR LUCENA GUIMARAES | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | jul/2026 | 20 |
| ******550 | JOSENILDO BATISTA DA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 10 |
| ******338 | ADRIANE JUCELIA BRITO HITZSCHKY | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | abr/2026 | 2 |
| ******338 | ADRIANE JUCELIA BRITO HITZSCHKY | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 3 |
| ******338 | ADRIANE JUCELIA BRITO HITZSCHKY | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 3 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ******338 | ADRIANE JUCELIA BRITO HITZSCHKY | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 6 |
| ******739 | DANIEL CAVALCANTE PEDRACA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 37 |
| ******739 | DANIEL CAVALCANTE PEDRACA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 18 |
| ******911 | EDVALDO SANTOS PALHANO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 14 |
| ******911 | EDVALDO SANTOS PALHANO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 6 |
| ******663 | JOHN MARCOS DE OLIVEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 2 |
| ******663 | JOHN MARCOS DE OLIVEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 5 |
| ******925 | JOICIANE BORGES DA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 4 |
| ******925 | JOICIANE BORGES DA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 2 |
| ******409 | JOSE SEVERINO LUNA DA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 12 |
| ******409 | JOSE SEVERINO LUNA DA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 5 |
| ******903 | MACESIA SUSY DA SILVA ALMEIDA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 10 |
| ******903 | MACESIA SUSY DA SILVA ALMEIDA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 7 |
| ******009 | ROSALINA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 36 |
| ******009 | ROSALINA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 19 |
| ******818 | ROSEANE MARIA VIEIRA BORGES CELESTINO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 27 |
| ******818 | ROSEANE MARIA VIEIRA BORGES CELESTINO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 10 |
| ******283 | SAFA DELFINO DA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 11 |
| ******283 | SAFA DELFINO DA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 7 |
| ******976 | TANELLY NERIAH SANTOS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 4 |
| ******976 | TANELLY NERIAH SANTOS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 2 |
| ******071 | TEREZINHA FERREIRA DE SOUZA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 4 |
| ******071 | TEREZINHA FERREIRA DE SOUZA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 2 |
| ******858 | TITO VIEIRA COSTA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 16 |
| ******858 | TITO VIEIRA COSTA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 16 |
| ******566 | VALMISA RIBEIRO DE LIMA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 23 |
| ******566 | VALMISA RIBEIRO DE LIMA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 16 |
| ******484 | ANA GLORIA LOPES DOS SANTOS ALBUQUERQUE | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | jul/2026 | 24 |
| ******568 | JOSILANE FERREIRA LIMA | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | jul/2026 | 24 |
| ******670 | GILMAR EMÍLIO PANTOJA | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | jul/2026 | 24 |
| ******958 | PÂMELA CAMILA PRESTES RIBEIRO MENDES | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | jul/2026 | 24 |
| ******961 | CATIUCIA SHIRLANE DE OLIVEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 5 |
| ******146 | EVANDRO FAUSTINO CORREIA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 2 |
| ******755 | JOEL VITOR OLIVEIRA DO VALE | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 5 |
| ******531 | MAIRUCIA DE OLIVEIRA RABELO SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 5 |
| ******778 | ADEMILSON COSMO DA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 2 |
| ******767 | SOLANGE BENARROSH DA COSTA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 2 |
| ******691 | ANA RITA CARAPINA GUTIERREZ | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | fev/2026 | 24 |
| ******691 | ANA RITA CARAPINA GUTIERREZ | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | mar/2026 | 44 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ******691 | ANA RITA CARAPINA GUTIERREZ | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | abr/2026 | 36 |
| ******691 | ANA RITA CARAPINA GUTIERREZ | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | mai/2026 | 40 |
| ******691 | ANA RITA CARAPINA GUTIERREZ | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | jun/2026 | 40 |
| ******691 | ANA RITA CARAPINA GUTIERREZ | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | jul/2026 | 20 |
| ******479 | BRENDA TALITA BORGES NASCIMENTO ANDRADE | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | fev/2026 | 24 |
| ******479 | BRENDA TALITA BORGES NASCIMENTO ANDRADE | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | mar/2026 | 44 |
| ******479 | BRENDA TALITA BORGES NASCIMENTO ANDRADE | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | mai/2026 | 40 |
| ******479 | BRENDA TALITA BORGES NASCIMENTO ANDRADE | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | jun/2026 | 40 |
| ******479 | BRENDA TALITA BORGES NASCIMENTO ANDRADE | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | jul/2026 | 20 |
| ******238 | ELIANE PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | fev/2026 | 24 |
| ******238 | ELIANE PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | mar/2026 | 44 |
| ******238 | ELIANE PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | abr/2026 | 36 |
| ******238 | ELIANE PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | mai/2026 | 40 |
| ******238 | ELIANE PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | jun/2026 | 40 |
| ******238 | ELIANE PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | jul/2026 | 20 |
| ******791 | FRANCISCA DENILÇA DOS SANTOS NARCISO SALVADOR | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 24 |
| ******791 | FRANCISCA DENILÇA DOS SANTOS NARCISO SALVADOR | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 14 |
| ******627 | JUCELIA CAMPISTA DA SILVA PEREIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 4 |
| ******227 | MARCOS CHAVES CONCALVES BRAZIL | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 2 |
| ******227 | MARCOS CHAVES CONCALVES BRAZIL | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 4 |
| ******270 | MARINHO DE LIMA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 34 |
| ******934 | MARCOS OLIVEIRA DA SILVA TEIXEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 4 |
| ******934 | MARCOS OLIVEIRA DA SILVA TEIXEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 2 |
| ******164 | RENATA LUCIA VERGOTTI PEGO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 10 |
| ******164 | RENATA LUCIA VERGOTTI PEGO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 7 |
| ******955 | VILMA LILIA TAVARES FREIRE | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 4 |
| ******955 | VILMA LILIA TAVARES FREIRE | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 2 |
| ******780 | MARINALVA ALVES SIMAO | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1 | jun/2026 | 28 |
| ******780 | MARINALVA ALVES SIMAO | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1 | jul/2026 | 20 |
| ******656 | IRACEMA ELEM DUARTE | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | fev/2026 | 30 |
| ******656 | IRACEMA ELEM DUARTE | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mar/2026 | 38 |
| ******734 | LENIR ZOÉ SHRÉDER DA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | fev/2026 | 12 |
| ******734 | LENIR ZOÉ SHRÉDER DA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mar/2026 | 58 |
| ******734 | LENIR ZOÉ SHRÉDER DA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | abr/2026 | 38 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ******734 | LENIR ZOÉ SHRÉDER DA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 36 |
| ******880 | ADRIANA CECÍLIA DE OLIVEIRA RODRIGUES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 4 |
| ******880 | ADRIANA CECÍLIA DE OLIVEIRA RODRIGUES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 12 |
| ******880 | ADRIANA CECÍLIA DE OLIVEIRA RODRIGUES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 8 |
| ******687 | AUREO SOARES LEITE JUNIOR | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 3 |
| ******687 | AUREO SOARES LEITE JUNIOR | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 9 |
| ******687 | AUREO SOARES LEITE JUNIOR | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 9 |
| ******046 | ESTELIANA FREITAS GUARATES | PROFESSOR CLASSE C - CH25 | mai/2026 | 4 |
| ******046 | ESTELIANA FREITAS GUARATES | PROFESSOR CLASSE C - CH25 | jun/2026 | 12 |
| ******046 | ESTELIANA FREITAS GUARATES | PROFESSOR CLASSE C - CH25 | jul/2026 | 8 |
| ******332 | GUTEMBERG DE MATOS DA MOTTA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | fev/2026 | 18 |
| ******332 | GUTEMBERG DE MATOS DA MOTTA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mar/2026 | 39 |
| ******332 | GUTEMBERG DE MATOS DA MOTTA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | abr/2026 | 36 |
| ******332 | GUTEMBERG DE MATOS DA MOTTA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 36 |
| ******332 | GUTEMBERG DE MATOS DA MOTTA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 18 |
| ******252 | JOSE MARIA NUNES FONTINELES JUNIOR | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | fev/2026 | 2 |
| ******252 | JOSE MARIA NUNES FONTINELES JUNIOR | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mar/2026 | 5 |
| ******252 | JOSE MARIA NUNES FONTINELES JUNIOR | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | abr/2026 | 3 |
| ******252 | JOSE MARIA NUNES FONTINELES JUNIOR | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 4 |
| ******252 | JOSE MARIA NUNES FONTINELES JUNIOR | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 4 |
| ******252 | JOSE MARIA NUNES FONTINELES JUNIOR | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 1 |
| ******053 | JURANDIR BRASILOTO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | fev/2026 | 6 |
| ******053 | JURANDIR BRASILOTO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mar/2026 | 8 |
| ******053 | JURANDIR BRASILOTO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | abr/2026 | 8 |
| ******616 | LEIA ALVES PEREIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | fev/2026 | 25 |
| ******616 | LEIA ALVES PEREIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mar/2026 | 44 |
| ******616 | LEIA ALVES PEREIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | abr/2026 | 36 |
| ******616 | LEIA ALVES PEREIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 40 |
| ******616 | LEIA ALVES PEREIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 33 |
| ******616 | LEIA ALVES PEREIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 16 |
| ******295 | MARIA JULIA DA CONCEICAO GOMES FEITOSA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | fev/2026 | 2 |
| ******295 | MARIA JULIA DA CONCEICAO GOMES FEITOSA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mar/2026 | 4 |
| ******295 | MARIA JULIA DA CONCEICAO GOMES FEITOSA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | abr/2026 | 5 |
| ******295 | MARIA JULIA DA CONCEICAO GOMES FEITOSA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 4 |
| ******295 | MARIA JULIA DA CONCEICAO GOMES FEITOSA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 4 |
| ******295 | MARIA JULIA DA CONCEICAO GOMES FEITOSA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 2 |
| ******502 | NADIA DE MELO VIANA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | fev/2026 | 11 |
| ******502 | NADIA DE MELO VIANA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mar/2026 | 21 |
| ******502 | NADIA DE MELO VIANA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | abr/2026 | 19 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ******502 | NADIA DE MELO VIANA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 22 |
| ******502 | NADIA DE MELO VIANA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 18 |
| ******502 | NADIA DE MELO VIANA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 7 |
| ******716 | YLCIMAR SILVA DE SOUZA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | fev/2026 | 11 |
| ******716 | YLCIMAR SILVA DE SOUZA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mar/2026 | 16 |
| ******716 | YLCIMAR SILVA DE SOUZA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | abr/2026 | 12 |
| ******716 | YLCIMAR SILVA DE SOUZA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 10 |
| ******716 | YLCIMAR SILVA DE SOUZA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 20 |
| ******716 | YLCIMAR SILVA DE SOUZA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 10 |
| ******749 | ALESSANDRO GALLETTI FRAZAO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | fev/2026 | 5 |
| ******749 | ALESSANDRO GALLETTI FRAZAO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mar/2026 | 6 |
| ******749 | ALESSANDRO GALLETTI FRAZAO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | abr/2026 | 6 |
| ******749 | ALESSANDRO GALLETTI FRAZAO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 6 |
| ******749 | ALESSANDRO GALLETTI FRAZAO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 5 |
| ******816 | ANDERSON DA SILVA FRANCA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | fev/2026 | 3 |
| ******816 | ANDERSON DA SILVA FRANCA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mar/2026 | 8 |
| ******816 | ANDERSON DA SILVA FRANCA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | abr/2026 | 5 |
| ******816 | ANDERSON DA SILVA FRANCA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 6 |
| ******816 | ANDERSON DA SILVA FRANCA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 7 |
| ******740 | AUDENICE MIRANDA DE OLIVEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | fev/2026 | 2 |
| ******740 | AUDENICE MIRANDA DE OLIVEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mar/2026 | 3 |
| ******740 | AUDENICE MIRANDA DE OLIVEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | abr/2026 | 2 |
| ******740 | AUDENICE MIRANDA DE OLIVEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 3 |
| ******740 | AUDENICE MIRANDA DE OLIVEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 2 |
| ******403 | CRISTIANO CHAGAS GOMES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | fev/2026 | 3 |
| ******403 | CRISTIANO CHAGAS GOMES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mar/2026 | 6 |
| ******403 | CRISTIANO CHAGAS GOMES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | abr/2026 | 6 |
| ******403 | CRISTIANO CHAGAS GOMES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 6 |
| ******403 | CRISTIANO CHAGAS GOMES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 6 |
| ******886 | ESTER MARIA DE OLIVEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | fev/2026 | 2 |
| ******886 | ESTER MARIA DE OLIVEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mar/2026 | 3 |
| ******886 | ESTER MARIA DE OLIVEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | abr/2026 | 2 |
| ******886 | ESTER MARIA DE OLIVEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 3 |
| ******886 | ESTER MARIA DE OLIVEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 2 |
| ******514 | JULIANA CRISTINA BARROS DOMINGOS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | fev/2026 | 2 |
| ******514 | JULIANA CRISTINA BARROS DOMINGOS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mar/2026 | 4 |
| ******514 | JULIANA CRISTINA BARROS DOMINGOS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | abr/2026 | 2 |
| ******514 | JULIANA CRISTINA BARROS DOMINGOS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 3 |
| ******514 | JULIANA CRISTINA BARROS DOMINGOS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 4 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ******579 | MAIQUEL DE LIMA SIQUEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | fev/2026 | 6 |
| ******579 | MAIQUEL DE LIMA SIQUEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mar/2026 | 10 |
| ******579 | MAIQUEL DE LIMA SIQUEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | abr/2026 | 10 |
| ******579 | MAIQUEL DE LIMA SIQUEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 10 |
| ******579 | MAIQUEL DE LIMA SIQUEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 10 |
| ******161 | MATHEUS COUTO NUNES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | fev/2026 | 5 |
| ******161 | MATHEUS COUTO NUNES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mar/2026 | 8 |
| ******161 | MATHEUS COUTO NUNES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | abr/2026 | 5 |
| ******161 | MATHEUS COUTO NUNES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 6 |
| ******161 | MATHEUS COUTO NUNES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 8 |
| ******447 | PATRICIA RODRIGUES DA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mar/2026 | 1 |
| ******447 | PATRICIA RODRIGUES DA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | abr/2026 | 2 |
| ******447 | PATRICIA RODRIGUES DA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 3 |
| ******447 | PATRICIA RODRIGUES DA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 2 |
| ******243 | RAFAELA RAMOS DA SILVA NEVES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | fev/2026 | 2 |
| ******243 | RAFAELA RAMOS DA SILVA NEVES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mar/2026 | 4 |
| ******243 | RAFAELA RAMOS DA SILVA NEVES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | abr/2026 | 4 |
| ******243 | RAFAELA RAMOS DA SILVA NEVES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 3 |
| ******243 | RAFAELA RAMOS DA SILVA NEVES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 2 |
| ******985 | ELAINE CRISTINA COSTA TEIXEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | fev/2026 | 14 |
| ******985 | ELAINE CRISTINA COSTA TEIXEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mar/2026 | 24 |
| ******985 | ELAINE CRISTINA COSTA TEIXEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | abr/2026 | 19 |
| ******985 | ELAINE CRISTINA COSTA TEIXEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 19 |
| ******985 | ELAINE CRISTINA COSTA TEIXEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 24 |
| ******985 | ELAINE CRISTINA COSTA TEIXEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 10 |
| ******600 | JOSE PAULINO RAUL NOGUEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | fev/2026 | 10 |
| ******600 | JOSE PAULINO RAUL NOGUEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mar/2026 | 14 |
| ******600 | JOSE PAULINO RAUL NOGUEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | abr/2026 | 14 |
| ******600 | JOSE PAULINO RAUL NOGUEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 14 |
| ******600 | JOSE PAULINO RAUL NOGUEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 19 |
| ******600 | JOSE PAULINO RAUL NOGUEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 10 |
| ******418 | AIMÉE AIMONE ROSSI | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 10 |
| ******418 | AIMÉE AIMONE ROSSI | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 14 |
| ******418 | AIMÉE AIMONE ROSSI | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 10 |
| ******011 | CLEBERSON DO VALE GOMES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 8 |
| ******011 | CLEBERSON DO VALE GOMES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 12 |
| ******011 | CLEBERSON DO VALE GOMES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 8 |
| ******036 | LUCINEIA FERREIRA DOS SANTOS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 6 |
| ******036 | LUCINEIA FERREIRA DOS SANTOS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 10 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ******036 | LUCINEIA FERREIRA DOS SANTOS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 6 |
| ******717 | MATHEUS REGINALDO SANTOS DA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 6 |
| ******717 | MATHEUS REGINALDO SANTOS DA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 10 |
| ******717 | MATHEUS REGINALDO SANTOS DA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 3 |
| ******778 | JOACIL BRAGA BRANDAO JUNIOR | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 12 |
| ******778 | JOACIL BRAGA BRANDAO JUNIOR | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 12 |
| ******778 | JOACIL BRAGA BRANDAO JUNIOR | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 4 |
| ******803 | LUCIANO SERGIO DE SOUSA GUEDES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 4 |
| ******803 | LUCIANO SERGIO DE SOUSA GUEDES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 12 |
| ******803 | LUCIANO SERGIO DE SOUSA GUEDES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 8 |
| ******543 | TEREZA CRISTINA SILVA DE ALBUQUERQUE | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 18 |
| ******543 | TEREZA CRISTINA SILVA DE ALBUQUERQUE | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 18 |
| ******427 | JULIANO APARECIDO LINO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | fev/2026 | 11 |
| ******427 | JULIANO APARECIDO LINO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mar/2026 | 16 |
| ******427 | JULIANO APARECIDO LINO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | abr/2026 | 20 |
| ******427 | JULIANO APARECIDO LINO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 16 |
| ******427 | JULIANO APARECIDO LINO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 20 |
| ******427 | JULIANO APARECIDO LINO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 5 |
| ******938 | FRANCISCO SOARES DA SILVA FILHO | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | fev/2026 | 24 |
| ******938 | FRANCISCO SOARES DA SILVA FILHO | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | mar/2026 | 44 |
| ******938 | FRANCISCO SOARES DA SILVA FILHO | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | abr/2026 | 34 |
| ******938 | FRANCISCO SOARES DA SILVA FILHO | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | mai/2026 | 40 |
| ******938 | FRANCISCO SOARES DA SILVA FILHO | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | jun/2026 | 40 |
| ******938 | FRANCISCO SOARES DA SILVA FILHO | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | jul/2026 | 10 |
| ******275 | TIAGO NOLETO DA SILVA | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | fev/2026 | 24 |
| ******275 | TIAGO NOLETO DA SILVA | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | mar/2026 | 44 |
| ******275 | TIAGO NOLETO DA SILVA | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | abr/2026 | 34 |
| ******275 | TIAGO NOLETO DA SILVA | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | mai/2026 | 40 |
| ******275 | TIAGO NOLETO DA SILVA | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | jun/2026 | 40 |
| ******275 | TIAGO NOLETO DA SILVA | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | jul/2026 | 10 |
| ******038 | AMON PAUL LEMOS LIMA BARBOSA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 34 |
| ******349 | EUCIVALDO DE SOUZA VARGAS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 34 |
| ******148 | ALINE GOMES FERREIRA VIANA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mar/2026 | 4 |
| ******148 | ALINE GOMES FERREIRA VIANA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | abr/2026 | 2 |
| ******148 | ALINE GOMES FERREIRA VIANA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 3 |
| ******148 | ALINE GOMES FERREIRA VIANA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 4 |
| ******148 | ALINE GOMES FERREIRA VIANA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 2 |
| ******860 | ADRIELE GONCALVES CARDOSO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | fev/2026 | 12 |
| ******860 | ADRIELE GONCALVES CARDOSO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mar/2026 | 36 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ******860 | ADRIELE GONCALVES CARDOSO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | abr/2026 | 28 |
| ******860 | ADRIELE GONCALVES CARDOSO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 8 |
| ******709 | ANTONIETA DA SILVA BORGES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | fev/2026 | 2 |
| ******709 | ANTONIETA DA SILVA BORGES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mar/2026 | 12 |
| ******709 | ANTONIETA DA SILVA BORGES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | abr/2026 | 7 |
| ******709 | ANTONIETA DA SILVA BORGES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 10 |
| ******709 | ANTONIETA DA SILVA BORGES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 12 |
| ******709 | ANTONIETA DA SILVA BORGES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 5 |
| ******411 | ADMILTON JOSE DE OLIVEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | fev/2026 | 1 |
| ******411 | ADMILTON JOSE DE OLIVEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mar/2026 | 4 |
| ******411 | ADMILTON JOSE DE OLIVEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | abr/2026 | 2 |
| ******411 | ADMILTON JOSE DE OLIVEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 3 |
| ******411 | ADMILTON JOSE DE OLIVEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 2 |
| ******229 | BRENDA MICAELA ARMINIO DA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | fev/2026 | 2 |
| ******229 | BRENDA MICAELA ARMINIO DA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mar/2026 | 3 |
| ******229 | BRENDA MICAELA ARMINIO DA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | abr/2026 | 3 |
| ******229 | BRENDA MICAELA ARMINIO DA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 3 |
| ******229 | BRENDA MICAELA ARMINIO DA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 2 |
| ******229 | BRENDA MICAELA ARMINIO DA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 2 |
| ******644 | CYRO BENTO GRANDE | PROFESSOR CLASSE C - CH20 | fev/2026 | 3 |
| ******644 | CYRO BENTO GRANDE | PROFESSOR CLASSE C - CH20 | mar/2026 | 3 |
| ******644 | CYRO BENTO GRANDE | PROFESSOR CLASSE C - CH20 | abr/2026 | 2 |
| ******644 | CYRO BENTO GRANDE | PROFESSOR CLASSE C - CH20 | mai/2026 | 3 |
| ******644 | CYRO BENTO GRANDE | PROFESSOR CLASSE C - CH20 | jun/2026 | 5 |
| ******644 | CYRO BENTO GRANDE | PROFESSOR CLASSE C - CH20 | jul/2026 | 2 |
| ******125 | DEBORA DA CRUZ BARBOSA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | fev/2026 | 2 |
| ******125 | DEBORA DA CRUZ BARBOSA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mar/2026 | 2 |
| ******004 | ELISABETE ESPIRITO SANTO SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | fev/2026 | 3 |
| ******004 | ELISABETE ESPIRITO SANTO SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mar/2026 | 3 |
| ******480 | JOSE SILVA DA COSTA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | fev/2026 | 2 |
| ******480 | JOSE SILVA DA COSTA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mar/2026 | 2 |
| ******344 | JOSE CLAUDENIR NASCIMENTO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mar/2026 | 18 |
| ******344 | JOSE CLAUDENIR NASCIMENTO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | abr/2026 | 30 |
| ******344 | JOSE CLAUDENIR NASCIMENTO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 8 |
| ******850 | JULIANA DOS SANTOS BEZERRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | fev/2026 | 1 |
| ******850 | JULIANA DOS SANTOS BEZERRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mar/2026 | 4 |
| ******850 | JULIANA DOS SANTOS BEZERRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | abr/2026 | 2 |
| ******850 | JULIANA DOS SANTOS BEZERRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 3 |
| ******850 | JULIANA DOS SANTOS BEZERRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 3 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ******033 | ORLEILSON DOS REIS FERREIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | fev/2026 | 8 |
| ******033 | ORLEILSON DOS REIS FERREIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mar/2026 | 37 |
| ******033 | ORLEILSON DOS REIS FERREIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | abr/2026 | 30 |
| ******033 | ORLEILSON DOS REIS FERREIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 19 |
| ******499 | PABLO DE TARSO NORDESTE ALMEIDA DE LIMA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | fev/2026 | 2 |
| ******499 | PABLO DE TARSO NORDESTE ALMEIDA DE LIMA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mar/2026 | 12 |
| ******499 | PABLO DE TARSO NORDESTE ALMEIDA DE LIMA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | abr/2026 | 7 |
| ******499 | PABLO DE TARSO NORDESTE ALMEIDA DE LIMA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 10 |
| ******309 | PRISCILA VIEIRA DE LIMA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | fev/2026 | 3 |
| ******309 | PRISCILA VIEIRA DE LIMA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mar/2026 | 6 |
| ******309 | PRISCILA VIEIRA DE LIMA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | abr/2026 | 6 |
| ******309 | PRISCILA VIEIRA DE LIMA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 2 |
| ******120 | ANTONIO RIBEIRO FERREIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 14 |
| ******120 | ANTONIO RIBEIRO FERREIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 14 |
| ******851 | FRANCISCO MARCIO GUEDES DOS SANTOS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 13 |
| ******851 | FRANCISCO MARCIO GUEDES DOS SANTOS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 13 |
| ******851 | FRANCISCO MARCIO GUEDES DOS SANTOS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 6 |
| ******063 | DIRSON DRESLE ALVES SOARES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 27 |
| ******938 | RAYZA GIRARD MADEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 19 |
| ******958 | AMANDA GABRIELA LIMA DE OLIVEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | fev/2026 | 24 |
| ******958 | AMANDA GABRIELA LIMA DE OLIVEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mar/2026 | 43 |
| ******958 | AMANDA GABRIELA LIMA DE OLIVEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | abr/2026 | 29 |
| ******958 | AMANDA GABRIELA LIMA DE OLIVEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 38 |
| ******958 | AMANDA GABRIELA LIMA DE OLIVEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 38 |
| ******958 | AMANDA GABRIELA LIMA DE OLIVEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 19 |
| ******202 | PAULO RICARDO MONTEIRO RABELO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mar/2026 | 16 |
| ******202 | PAULO RICARDO MONTEIRO RABELO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | abr/2026 | 35 |
| ******202 | PAULO RICARDO MONTEIRO RABELO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 38 |
| ******202 | PAULO RICARDO MONTEIRO RABELO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 42 |
| ******960 | ROSSIANE DA SILVA SANTOS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mar/2026 | 4 |
| ******960 | ROSSIANE DA SILVA SANTOS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | abr/2026 | 2 |
| ******960 | ROSSIANE DA SILVA SANTOS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 3 |
| ******960 | ROSSIANE DA SILVA SANTOS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 2 |
| ******340 | LUIZ EDUARDO CORREIA DE SOUZA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | fev/2026 | 2 |
| ******340 | LUIZ EDUARDO CORREIA DE SOUZA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mar/2026 | 4 |
| ******340 | LUIZ EDUARDO CORREIA DE SOUZA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | abr/2026 | 2 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ******340 | LUIZ EDUARDO CORREIA DE SOUZA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 3 |
| ******340 | LUIZ EDUARDO CORREIA DE SOUZA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 3 |
| ******340 | LUIZ EDUARDO CORREIA DE SOUZA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 2 |
| ******515 | SILMARA MATOS DE NASCIMENTO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 3 |
| ******515 | SILMARA MATOS DE NASCIMENTO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 2 |
| ******515 | SILMARA MATOS DE NASCIMENTO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 2 |
| ******842 | MIRIAN RODRIGUES PEDROSA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | abr/2026 | 3 |
| ******842 | MIRIAN RODRIGUES PEDROSA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 3 |
| ******842 | MIRIAN RODRIGUES PEDROSA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 3 |
| ******842 | MIRIAN RODRIGUES PEDROSA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 4 |
| ******166 | DELVANIA MARTA FERREIRA SANTOS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 20 |
| ******166 | DELVANIA MARTA FERREIRA SANTOS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 39 |
| ******166 | DELVANIA MARTA FERREIRA SANTOS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 10 |
| ******970 | CECILIA DE OLIVEIRA NUNES DOS SANTOS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 6 |
| ******970 | CECILIA DE OLIVEIRA NUNES DOS SANTOS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 8 |
| ******970 | CECILIA DE OLIVEIRA NUNES DOS SANTOS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 5 |
| ******779 | CATIANE CONSTANCIO DO NASCIMENTO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 38 |
| ******779 | CATIANE CONSTANCIO DO NASCIMENTO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 48 |
| ******779 | CATIANE CONSTANCIO DO NASCIMENTO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 48 |
| ******250 | AUCENEI DA FONSECA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | fev/2026 | 24 |
| ******250 | AUCENEI DA FONSECA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mar/2026 | 38 |
| ******250 | AUCENEI DA FONSECA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | abr/2026 | 43 |
| ******250 | AUCENEI DA FONSECA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 38 |
| ******250 | AUCENEI DA FONSECA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 34 |
| ******250 | AUCENEI DA FONSECA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 19 |
| ******799 | CLAUDIONOR ARAUJO DE OLIVEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | fev/2026 | 29 |
| ******799 | CLAUDIONOR ARAUJO DE OLIVEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mar/2026 | 38 |
| ******799 | CLAUDIONOR ARAUJO DE OLIVEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | abr/2026 | 34 |
| ******799 | CLAUDIONOR ARAUJO DE OLIVEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 38 |
| ******799 | CLAUDIONOR ARAUJO DE OLIVEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 29 |
| ******799 | CLAUDIONOR ARAUJO DE OLIVEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 19 |
| ******842 | MIRIAN RODRIGUES PEDROSA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mar/2026 | 3 |
| ******604 | SUELEN DA COSTA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 40 |
| ******553 | NEUMA KATIBONE DA SILVA | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1 | ago/2026 | 40 |
| ******879 | DARLIELEN MACURAPE GOMES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 40 |
| ******873 | FRANCISCO LOPES DA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 40 |
| ******463 | CLAUDIA SIMONE FEITOSA | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | ago/2026 | 40 |
| ******775 | JOAO BATISTA DE ARAUJO NETO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 20 |
| ******775 | JOAO BATISTA DE ARAUJO NETO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 40 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ******186 | SUELY BELARMINO DOS SANTOS | PROFESSOR CLASSE A - CH 40 | ago/2026 | 42 |
| ******726 | ELCIMAR FERREIRA LIMA | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | ago/2026 | 10 |
| ******438 | JEFERSON SOARES DE MEDEIROS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | abr/2026 | 21 |
| ******833 | MARLENE DIAS CARDOSO TELES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 22 |
| ******833 | MARLENE DIAS CARDOSO TELES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 12 |
| ******676 | JOSE CLEBIS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 2 |
| ******386 | ALEXANDRE MAGNO DIASCHOK | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 5 |
| ******260 | CLAUDINEIA LEITE LIMA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | abr/2026 | 2 |
| ******260 | CLAUDINEIA LEITE LIMA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 2 |
| ******260 | CLAUDINEIA LEITE LIMA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 3 |
| ******862 | ANTONIO ABILIO JUNIOR | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 14 |
| ******510 | DENIZE PEREIRA DE SOUZA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 2 |
| ******641 | ANTONIO GODOY | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 6 |
| ******343 | VERONICA SEMKE ALVES DA CONCEIÇÃO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 4 |
| ******538 | GENICLEI PIRES DE SOUZA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 10 |
| ******720 | WEMERSON LEITE GAVIOLI | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | abr/2026 | 6 |
| ******183 | RENATA RAMOS ROCHA DE MATTOS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | abr/2026 | 6 |
| ******734 | JOSIMAR DE ALBUQUERQUE PEREIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 26 |
| ******734 | JOSIMAR DE ALBUQUERQUE PEREIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 28 |
| ******632 | ANDREA LOPES DO REGO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 32 |
| ******284 | TATIANA MORAIS DE OLIVEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 3 |
| ******708 | NOELI PLASTER | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | fev/2026 | 5 |
| ******838 | ELIANE APARECIDA RIBEIRO CHEREGATTO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | abr/2026 | 14 |
| ******542 | ROBERTO CORREIA DE SOUZA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | abr/2026 | 3 |
| ******559 | FERNANDA JRACIELEN DA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | abr/2026 | 6 |
| ******897 | SILVANA ARALDI RODRIGUES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | abr/2026 | 5 |
| ******897 | SILVANA ARALDI RODRIGUES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 6 |
| ******838 | ELIANE APARECIDA RIBEIRO CHEREGATTO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 6 |
| ******708 | NOELI PLASTER | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 4 |
| ******708 | NOELI PLASTER | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 3 |
| ******559 | FERNANDA JRACIELEN DA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 3 |
| ******898 | SIRLEI VIEIRA DE OLIVEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 4 |
| ******432 | BRUNO ELIAS ROCHA LOPES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 6 |
| ******375 | ELI ARAUJO DE SOUSA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 3 |
| ******492 | ELIANE FRANCO DE MORAES BALSAN | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 10 |
| ******184 | ERISVALDO PEREIRA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 3 |
| ******816 | MARILY DOS SANTOS COLOMBO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 10 |
| ******020 | RODRIGO OTTO DA SILVEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 3 |
| ******996 | ROSANGELA EUFRASIO DE OLIVEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 2 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ******372 | VANDERSON ALMEIDA DE SOUZA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 6 |
| ******432 | BRUNO ELIAS ROCHA LOPES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 5 |
| ******375 | ELI ARAUJO DE SOUSA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 4 |
| ******492 | ELIANE FRANCO DE MORAES BALSAN | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 11 |
| ******184 | ERISVALDO PEREIRA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 2 |
| ******816 | MARILY DOS SANTOS COLOMBO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 10 |
| ******020 | RODRIGO OTTO DA SILVEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 3 |
| ******996 | ROSANGELA EUFRASIO DE OLIVEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 3 |
| ******372 | VANDERSON ALMEIDA DE SOUZA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 8 |
| ******432 | BRUNO ELIAS ROCHA LOPES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 3 |
| ******375 | ELI ARAUJO DE SOUSA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 2 |
| ******492 | ELIANE FRANCO DE MORAES BALSAN | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 6 |
| ******184 | ERISVALDO PEREIRA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 2 |
| ******816 | MARILY DOS SANTOS COLOMBO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 5 |
| ******996 | ROSANGELA EUFRASIO DE OLIVEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 2 |
| ******020 | RODRIGO OTTO DA SILVEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 2 |
| ******372 | VANDERSON ALMEIDA DE SOUZA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 3 |
| ******184 | ERISVALDO PEREIRA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 10 |
| ******184 | ERISVALDO PEREIRA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 1 |
| ******404 | BRUNA SENA LOPES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 10 |
| ******718 | MAGDA SAKEB MUSA TOMMALIEH TEIXEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 3 |
| ******404 | BRUNA SENA LOPES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 9 |
| ******718 | MAGDA SAKEB MUSA TOMMALIEH TEIXEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 2 |
| ******404 | BRUNA SENA LOPES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 5 |
| ******718 | MAGDA SAKEB MUSA TOMMALIEH TEIXEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 2 |
| ******718 | MAGDA SAKEB MUSA TOMMALIEH TEIXEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 30 |
| ******012 | ADEILDO DOS SANTOS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 2 |
| ******013 | ALCIR ALMIRO DA COSTA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 6 |
| ******704 | EDIMAR ROCHA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 30 |
| ******850 | ROSELI ROCATTO PONCE | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 37 |
| ******013 | ALCIR ALMIRO DA COSTA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 5 |
| ******704 | EDIMAR ROCHA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 18 |
| ******850 | ROSELI ROCATTO PONCE | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 18 |
| ******000 | WELLINGTON APARECIDO DE JESUS NASCIMENTO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 11 |
| ******000 | WELLINGTON APARECIDO DE JESUS NASCIMENTO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 6 |
| ******000 | WELLINGTON APARECIDO DE JESUS NASCIMENTO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 6 |
| ******013 | ALCIR ALMIRO DA COSTA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 5 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ******704 | EDIMAR ROCHA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 14 |
| ******850 | ROSELI ROCATTO PONCE | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 19 |
| ******797 | SILVANA MOREIRA BARROS GONCALVES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mar/2026 | 2 |
| ******369 | NILDO DA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mar/2026 | 4 |
| ******251 | GUSTAVO PLASTER CAMARGO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mar/2026 | 8 |
| ******715 | ANGELA DA SILVA CARNEIRO CONSTANCIO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mar/2026 | 4 |
| ******797 | SILVANA MOREIRA BARROS GONCALVES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | abr/2026 | 6 |
| ******369 | NILDO DA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | abr/2026 | 4 |
| ******251 | GUSTAVO PLASTER CAMARGO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | abr/2026 | 8 |
| ******715 | ANGELA DA SILVA CARNEIRO CONSTANCIO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | abr/2026 | 4 |
| ******347 | ADIMILSON PEREIRA DA SILVA KALCK | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | abr/2026 | 4 |
| ******347 | ADIMILSON PEREIRA DA SILVA KALCK | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | abr/2026 | 19 |
| ******347 | ADIMILSON PEREIRA DA SILVA KALCK | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 4 |
| ******347 | ADIMILSON PEREIRA DA SILVA KALCK | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 4 |
| ******251 | GUSTAVO PLASTER CAMARGO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 2 |
| ******251 | GUSTAVO PLASTER CAMARGO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 11 |
| ******251 | GUSTAVO PLASTER CAMARGO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 3 |
| ******251 | GUSTAVO PLASTER CAMARGO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 4 |
| ******251 | GUSTAVO PLASTER CAMARGO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | abr/2026 | 3 |
| ******567 | ROSIMAR SOUZA QUEIROZ | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 10 |
| ******567 | ROSIMAR SOUZA QUEIROZ | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 34 |
| ******198 | MARCELINO NATALICIO PEREIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH25 | jul/2026 | 1 |
| ******008 | FRANCIELI REGINA FRANCO CARREIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 7 |
| ******191 | MARIO ALVES RIBEIRO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 8 |
| ******198 | MARCELINO NATALICIO PEREIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH25 | jun/2026 | 4 |
| ******486 | CRISTINA DE OLIVEIRA GOMES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 40 |
| ******094 | GLORIA DE LOURDES ALMEIDA QUINTINO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 40 |
| ******501 | SUZANA LUZIA CIZMOSKI DOS SANTOS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 40 |
| ******751 | MARENILDA TEREZINHA SILVEIRA | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | ago/2026 | 5 |
| ******275 | IZABEL CRISTINA GRISOSTE | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 26 |
| ******696 | OSCAR RODRIGUES DE MATOS | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1 | ago/2026 | 40 |
| ******368 | KELLY MARION ROCHA NASCIMENTO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 28 |
| ******517 | ALINE DA SILVA GALDENCIO PIMENTEL | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 7 |
| ******290 | ANDERSON DE SOUZA GARCIA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 6 |
| ******769 | ANGELITA DIONIZIA DA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 16 |
| ******719 | CLAUDEMIR DA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 17 |
| ******823 | DAIANE PADILHA DA COSTA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 10 |
| ******343 | DULCILENE SANTOS SILVA PRIMO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 14 |
| ******274 | EDMAR DE JESUS CORDEIRO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 34 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ******128 | EDUALISON GOMES DE ALMEIDA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 25 |
| ******232 | ELIETE MAULAZ DA SILVA PASSARELLO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 3 |
| ******953 | FABIANA EGGERT | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 20 |
| ******653 | JOSIELI DIONIZIA DA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 16 |
| ******666 | JULCELHO MARINS DA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 19 |
| ******024 | LENILSON MAURICIO DE SOUZA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 40 |
| ******932 | LUCIANA BERGAMASCHI COSTA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 12 |
| ******315 | MARCOS AURELIO HARTIWIG | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 11 |
| ******359 | MARINEUZA BERNALDO DOS SANTOS ROCHA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 14 |
| ******807 | MIRVONE RODRIGUES DE OLIVEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 10 |
| ******582 | RODRIGO DE AZEVEDO PIRES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 10 |
| ******487 | VALDIRENE RODRIGUES DA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 3 |
| ******945 | AUTAIRIS BATISTA DA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 37 |
| ******068 | CLEIDE LUCAS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 39 |
| ******221 | LUZIA CUSTODIO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 38 |
| ******137 | MARCILENE GONÇALVES DA COSTA DIAS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 14 |
| ******021 | SILVANO ALVES BATISTA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 3 |
| ******468 | ULISSES BATISTA CASTRO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 29 |
| ******223 | CRISTIANO SILVA FERNANDES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 26 |
| ******719 | CLAUDEMIR DA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 16 |
| ******442 | DIONI PASTÓRIO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 29 |
| ******406 | ILMA GOMES DA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 3 |
| ******187 | KARINA FERREIRA DE SOUZA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 39 |
| ******950 | KEILE PAULA DOS ANJOS GOMES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 7 |
| ******337 | MARCOS FREITAS DOS SANTOS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 34 |
| ******089 | ROSA SUELEM DE BRITO BERNADO VASQUES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 24 |
| ******165 | VALDEIR TEODORO DE FARIAS SANTOS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 3 |
| ******324 | VALERIA CRISTINA FOGUES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 13 |
| ******906 | ALVINA SANTANA DE SOUZA RAFAIM | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 37 |
| ******976 | CARLA CAMPO DELL ORTO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 38 |
| ******742 | CRISTHIANE TEIXEIRA PAIVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 10 |
| ******732 | DEBORA FERNANDA MARQUI | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 10 |
| ******399 | JOSEFA SUELI AIRES DA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 34 |
| ******550 | JOSIMEIRY MARIA NOVAIS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 10 |
| ******316 | OLAVIO TAVARES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 10 |
| ******365 | ROSILENE BARBOSA DA SILVA DE OLIVEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 14 |
| ******549 | SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 10 |
| ******825 | FABIO DOS SANTOS SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 13 |
| ******180 | FABIULA FERREIRA DA SILVA KNAAK | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 22 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ******762 | MARCIA BARBOSA DA CUNHA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 45 |
| ******365 | ROSILENE BARBOSA DA SILVA DE OLIVEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 15 |
| ******929 | ROSIMEIRE DE JESUS DA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 30 |
| ******293 | ALINE DE OLIVEIRA FREIRES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 8 |
| ******293 | ANA PAULA COSTA FERREIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 10 |
| ******231 | GLEISIVANI RODRIGUES SALDANHA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 8 |
| ******671 | VIVIANE DE OLIVEIRA CARVALHO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 8 |
| ******226 | ANDRE DE PAULO EVARISTO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 5 |
| ******956 | CÉLIA LEITE SANTOS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 1 |
| ******655 | DANIELA GALVAO DE CARVALHO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 2 |
| ******605 | DAVID WILLIANS LIMA NUNES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 2 |
| ******167 | EDVALDO JOSE DA SILVA | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | jul/2026 | 4 |
| ******810 | ELIZANGELA CAMPOS CLEMENTE | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 1 |
| ******931 | FRANCISCA SEBASTIANA MENDES PINHEIRO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 3 |
| ******139 | ISAQUE GOMES RIBEIRO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 5 |
| ******564 | KELLY MARIA CESAR | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 2 |
| ******290 | MARCILIA DE SOUZA SIMAS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 2 |
| ******475 | ODACIR XAVIER DA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 1 |
| ******697 | PATRICIA GRUGEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 5 |
| ******226 | ANDRE DE PAULO EVARISTO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 17 |
| ******956 | CÉLIA LEITE SANTOS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 4 |
| ******949 | CLEUMA MARCILENE LAGASSI DA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 2 |
| ******655 | DANIELA GALVAO DE CARVALHO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 10 |
| ******605 | DAVID WILLIANS LIMA NUNES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 10 |
| ******167 | EDVALDO JOSE DA SILVA | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | ago/2026 | 26 |
| ******810 | ELIZANGELA CAMPOS CLEMENTE | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 3 |
| ******931 | FRANCISCA SEBASTIANA MENDES PINHEIRO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 40 |
| ******139 | ISAQUE GOMES RIBEIRO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 22 |
| ******564 | KELLY MARIA CESAR | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 7 |
| ******290 | MARCILIA DE SOUZA SIMAS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 41 |
| ******475 | ODACIR XAVIER DA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 2 |
| ******697 | PATRICIA GRUGEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 40 |
| ******035 | VALDERY CASTRO RODRIGUES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 38 |
| ******248 | DARLAN ELIAS SCHWEIG | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 23 |
| ******205 | PAULO ROBERTO INACIO PEREIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 31 |
| ******465 | UELVIS ROGERIO DE OLIVEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 3 |
| ******515 | WEMILLY CRISTINA REIS TEIXEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 19 |
| ******470 | RENATA RODRIGUES DE FARIA DOS SANTOS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 24 |
| ******171 | IVANI MARIANA DE LIMA VIDAL | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 3 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ******023 | JEAN LOPES DA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 10 |
| ******598 | MARIZETE PEREIRA GOMES | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 12 |
| ******283 | ROSANGELA DA ROCHA MATIAS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 11 |
| ******545 | GISELE DE OLIVEIRA TALLEVI | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 10 |
| ******070 | JEAN RODRIGO DIAS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 42 |
| ******909 | WILSON RODRIGUES DE ALMEIDA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 42 |
| ******146 | SERGIO VANTUIR VIVAN | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1 | ago/2026 | 42 |
| ******246 | GISLAINE FERREIRA CAMPOS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 42 |
| ******246 | MARCIA FERREIRA PEREIRA | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | ago/2026 | 42 |
| ******586 | MARCILENE MARTINS SANTANA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 34 |
| ******978 | LUCIMARA APARECIDA DIAS DE TOLEDO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 24 |
| ******552 | CINTIA OLIVEIRA CARRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 30 |
| ******605 | CHARLISIER NUNES SANTOS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 34 |
| ******412 | MARINES GOMES DE ALMEIDA SANTOS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 4 |
| ******583 | VANDERLEIA GALLINA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 4 |
| ******302 | MARIA DE LOURDES FERREIRA MANZONI | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 4 |
| ******036 | NILDE LUCIA DE SOUZA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 4 |
| ******414 | GIVANILDA FERREIRA DA SILVA DE AGUIAR | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 4 |
| ******251 | CARLOS HENRIQUE ANACLETO DE CASTRO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | mai/2026 | 4 |
| ******412 | MARINES GOMES DE ALMEIDA SANTOS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 6 |
| ******583 | VANDERLEIA GALLINA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 6 |
| ******302 | MARIA DE LOURDES FERREIRA MANZONI | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 6 |
| ******036 | NILDE LUCIA DE SOUZA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 6 |
| ******414 | GIVANILDA FERREIRA DA SILVA DE AGUIAR | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 4 |
| ******251 | CARLOS HENRIQUE ANACLETO DE CASTRO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 6 |
| ******911 | WILMA MACEDO BARREIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 14 |
| ******911 | WILMA MACEDO BARREIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 6 |
| ******203 | BELMIRA CONCEICAO PEREIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 3 |
| ******163 | CARLA JAQUELINE LIMA DOS SANTOS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 28 |
| ******820 | JANETH DUARTE PINHEIRO CASSARO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 3 |
| ******347 | MARCOS EDUARDO ROMANO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 4 |
| ******793 | MARLENE GOMES ADRIANO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 28 |
| ******588 | ORANDINA LUIZA DE JESUS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 22 |
| ******608 | SEDIVAL BOLETTE | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 25 |
| ******818 | TATIELE LIMA MARTINS FALTZ | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 25 |
| ******800 | BRUNO RODRIGUES DA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 34 |
| ******599 | GABRIEL FERREIRA OCAMPO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 32 |
| ******347 | JANAINA VIEIRA DA SILVA | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | ago/2026 | 34 |
| ******653 | WANDERLEIA SILVA SANTOS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 42 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ******340 | CRISTINA EIKO ISHIGAMI DA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 42 |
| ******487 | FERNANDO BRASIL DA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 42 |
| ******662 | ARLETE CATARINA DE LIMA CARDOSO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 1 |
| ******572 | ROSEMAR ERDMANN | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 2 |
| ******127 | MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 31 |
| ******662 | ARLETE CATARINA DE LIMA CARDOSO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 3 |
| ******887 | ELIZABET SCHNEIDER | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 10 |
| ******390 | ROSANA PEREIRA BARBOSA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 19 |
| ******572 | ROSEMAR ERDMANN | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 34 |
| ******739 | ROZIANE ANDRADE CESAR GRITTI | PROFESSOR CLASSE C - CH25 | ago/2026 | 18 |
| ******073 | ELAINE CRISTINA DA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 18 |
| ******490 | FABIANA GIROLOMETTO FERREIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 34 |
| ******753 | IVONETE SABANES | PROFESSOR CLASSE A - CH 40 | abr/2026 | 2 |
| ******753 | IVONETE SABANES | PROFESSOR CLASSE A - CH 40 | mai/2026 | 3 |
| ******753 | IVONETE SABANES | PROFESSOR CLASSE A - CH 40 | jun/2026 | 4 |
| ******543 | JHIENNY CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA PETRY | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 14 |
| ******086 | JOSE ALIANO RONQUETE | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 12 |
| ******427 | LUZINETE DO NASCIMENTO CAETANO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 14 |
| ******511 | MEIRIVANY PESSOA DOS SANTOS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 20 |
| ******302 | NAYARA AUGUSTA ZONOECE RIGO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 30 |
| ******159 | SARA MAGALHAES DO VALLE EMERICK | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 8 |
| ******580 | VALDEMIR SOARES DOS SANTOS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jun/2026 | 18 |
| ******978 | LUCIMARA APARECIDA DIAS DE TOLEDO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 22 |
| ******462 | MARY CLAUDIA NUNES DA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 26 |
| ******561 | ALICE MARIA POLTRONIERI | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 22 |
| ******950 | HELIO DE ARAUJO CARNEIRO | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 26 |
| ******596 | MONICA WILLENE DE OLIVEIRA DAMACENA | TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 | ago/2026 | 40 |
| ******949 | JUALAN ROCHA DE LIMA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 29 |
| ******147 | FATIMA FERREIRA DOS ANJOS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 42 |
| ******925 | JOSILENE BARBOSA DA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 26 |
| ******166 | MARIA HELENA THIERS STRUTHOS | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 26 |
| ******190 | JAIR LUCHESI | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 33 |
| ******572 | ROSINEIDE SANTOS DA SILVA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | jul/2026 | 40 |
| ******969 | LAISSA DE PAULA BATISTA TEIXEIRA | PROFESSOR CLASSE C - CH 40 | ago/2026 | 42 |

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

**FELIPE AUGUSTO RIBEIRO MATEUS**

Diretor Técnico

Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026

Protocolo 76455756

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

Portaria nº 7284 de 09 de setembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026, publicada no DOE n.166 de 27 de agosto de 2026, nos termos do Processo nº 0029.047461/2026-75;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora Cedida abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de ABRIL, MAIO, JUNHO e JULHO de 2025.

| MATRÍCULA | NOME | CARGO | MÊS/ANO | TOTAL DE HORA EXTRA |
|---|---|---|---|---|
| ******848 | DJAINE FERREIRA MENDES MERA | CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO | abr/2025 | 35 |
| ******848 | DJAINE FERREIRA MENDES MERA | CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO | mai/2025 | 19 |
| ******848 | DJAINE FERREIRA MENDES MERA | CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO | jun/2025 | 34 |
| ******848 | DJAINE FERREIRA MENDES MERA | CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO | jul/2025 | 20 |

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

**FELIPE AUGUSTO RIBEIRO MATEUS**

Diretor Técnico

Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026

Protocolo 76455757

---

Portaria nº 7297 de 09 de setembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026, publicada no DOE n.166 de 27 de agosto de 2026, de acordo com os termos do Processo nº **0029.046749/2026-22**,

**RESOLVE**:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) POLIANA SILVA PEREIRA, matrícula n°******314**,** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na E.E.E.F.M. JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA, Extensão TOM JOBIM, distante 32 KM, municipio de MACHADINHO D'OESTE, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria nº 11069 de 13 de novembro de 2025, publicada no DOE n.228 de 03 de dezembro de 2025, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **06**/08/2026.

FELIPE AUGUSTO RIBEIRO MATEUS

Diretor Técnico

Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026

Protocolo 76463522

---

Portaria nº 7292 de 09 de setembro de 2026

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

março de 2023 e Portaria nº 11069 de 13 de novembro de 2025, publicada no DOE n.228 de 03 de dezembro de 2025, de acordo com os termos do Processo nº **0029.050278/2026-57**,

**RESOLVE**:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) JUCEMARA BUTZKE DA SILVA**, Matrícula** ******451**,** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EIEEFM ZAVIDIAJ XIKOV PÍ PÓV, Extensão do Conselho Escolar, EIEEFM ZAVIDIAJ XIKOV PÍ PÓV, TERRA INDÍGENA, municipio de JI- PARANÁ, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria nº 11069 de 13 de novembro de 2025, publicada no DOE n.228 de 03 de dezembro de 2025, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **03**/08/2026.

FELIPE AUGUSTO RIBEIRO MATEUS
Diretor Técnico
Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026

Protocolo 76461265

---

Portaria nº 7285 de 09 de setembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026, publicada no DOE n.166 de 27 de agosto de 2026 e de acordo com os termos do Processo n.º **0029.595824/2021-70,**

**RESOLVE**:

Art. 1° **CESSAR a Gratificação de Difícil Provimento no percentual de** 50% ( cinquenta por cento), do(a) Servidor(a) FLAVIO DA SILVA ALBUQUERQUE, matrícula nº ******258**,** a partir de **15 fevereiro de 2024** até **setembro de 2026,**de acordo com o **Memorando 259** (76389439)**.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

FELIPE AUGUSTO RIBEIRO MATEUS
Diretor Técnico
Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026

Protocolo 76456365

---

Portaria nº 7269 de 09 de setembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026, publicada no DOE n.166 de 27 de agosto de 2026 e de acordo com os termos do Processo n.º **0029.083868/2022-32,**

**RESOLVE**:

Art. 1° **CESSAR a Gratificação de Difícil Provimento no percentual de** 30% (trinta por cento), do(a) Servidor(a) MARIA ROSA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº ******451**,** a partir de 3**1/11/2025**, em razão de mudança de lotação, sem efeito financeiro, de acordo com o **Memorando 217** (76106424)**.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

FELIPE AUGUSTO RIBEIRO MATEUS
Diretor Técnico
Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026

Protocolo 76439357

---

Portaria nº 7270 de 09 de setembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026, publicada no DOE n.166 de 27 de agosto de 2026, de acordo com os termos do Processo nº **0029.046084/2026-57**,

**RESOLVE**:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) MARIA ROSA SILVA DOS SANTOS, matrícula n°******451**,** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**, atuando na **extensão EMEIF JK - LINHA 617**, localizada no Município de JARU- RO, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria nº 11069 de 13 de novembro de 2025, publicada no DOE n.228 de 03 de dezembro de 2025, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, **sem efeitos financeiros no período de 13**/11/2025.

FELIPE AUGUSTO RIBEIRO MATEUS

Diretor Técnico

Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026

Protocolo 76439895

---

Portaria nº 7294 de 09 de setembro de 2026

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a conversão de 20 (vinte) **dias** de férias em pecúnia ao Servidor (ª) **CRISTIANA NOGUEIRA DE SOUZA**, Gestora de Contratos**,** matrícula nº *******876, lotada na SEDUC- SEDUC-GGPCCF-CPC, referentes ao exercício de **2025**. As férias estavam programadas para o período de 08/12/2025 a 27/12/2025, mas foram interrompida por interesse da administração pública, através da Portaria de férias nº 653 de 12 de janeiro de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MASSUD JORGE BADRA NETO**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 76461841

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 04/2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA

CONTRATADA: **L S BRITO LTDA**

CNPJ DA CONTRATADA: **.481.***/00001-**

OBJETO: É objeto desta contratação, aaquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar

VALOR: **R$ 45.996,38 (quarenta e cinco mil novecentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos)**

VIGÊNCIA: 100 (cem ) dias.

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2026

ASSINA: WELLINGTON GONÇALVES DIAS

Protocolo 76486264

---

**TERMO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do Conselho da Escolar da Escola Carlos Gomes, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2026 (ID 76114621), o Quadro Comparativo (ID 76370562 e 76373146) e Análise Objetiva de Propostas (ID 76484704 e 76484794 ) e os Resultados da Análise (ID 76388929 e 76390428), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente Habilitado | Descrição do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1 | A. de Souza & Cia LTDA | Alho, Batata inglesa, Carne bovina moída, Carne bovina pedaço, Cenoura, Coxa e sobrecoxa de frango, Peito de frango, Leite de coco, Extrato de tomate, Xerém de milho. | R$ 31.953,61 |
| 2 | C.R. do Carmo & Cia LTDA - EPP | Cebola, Pepino, Pimentão, Repolho. | R$ 1.441,02 |
| 3 | Fagotti Comércio Atacadista de Alimentos LTDA | Açúcar, Arroz, Canjica branca, Colorau, Farinha de milho, Feijão, Leite UHT, Leite em pó, Macarrão, Manteiga, Amido de milho, Milho verde, Óleo, Sal. | R$ 15.080,18 |
| 4 | Toigo & Toigo LTDA - ME | Pão (francês) 50g | R$ 6.500,00 |
| **Valor Total** | | | R$ 54.974,81 |

Shirley Andrade de Souza
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 76390705

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
CONTRATO Nº **013/2026**
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA**
CONTRATADA: **ATACADO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**
CNPJ DA CONTRATADA: **12.940.570/0001-40**
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de verduras e legumes para provimento do Setor de Cozinha da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Deputado Genival Nunes da Costa.
VALOR: R$ 10.551,50 (Dez mil quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2026

**VADEILZA CASTILHO DE ARAÚJO**
Presidente do conselho escolar

Protocolo 76448355

---

**ERRATA**

Errata do Extrato de contrato 76266070
**Onde se lê:**
...
VALOR: R$ 5.110,98 (Cinco mil cento e dez reais e noventa e oito centavos).
**Leia-se:**
...
VALOR: R$ **5.329,32** (Cinco mil trezentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos).

Alvorada do Oeste- RO, 10 de setembro de 2026.

**Evandro Paulo Carneiro**
Presidente da ACE Euclides da Cunha

Protocolo 76486555

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Homologamos** o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação, Chamada Pública n.º 002/2026/PNAE referente as 5ª,6ª,7ª e 8ª Parcelas do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/2026, **adjudicando** os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor: **MAURO LAURINDO ALVES**, CPF nº ********234, conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

preços e seus anexos do respectivo processo licitatório em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT.(R$) | VALOR TOTAL(R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 83 | Polpa de cupuaçu | Kg | 10 | 21,96 | 219,60 |
| **TOTAL ADJUDICADO (R$)** | | | | | **219,60** |

**Comissão de compras e licitação**

**JEFERSON APARECIDO ROSSI**
Presidente
**BERNARDINA SERRATH LEITE**
Secretária
**CARLA COSTA DE CARVALHO**
Membro
**IZABEL CRISTINA EGEWARTH PEREIRA**
Presidente do Conselho Escolar

Pimenteiras do Oeste, Data e hora do Sistema.
Protocolo 74618578

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Homologamos** o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação, Chamada Pública n.º 002/2026/PNAE referente as 5ª,6ª,7ª e 8ª Parcelas do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/2026 **adjudicando** os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor: **DIEGO PECKSON SOARES SILVA**, CPF nº *******220, conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT.(R$) | VALOR TOTAL(R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 68 | Iogurte de qualquer sabor | Litro | 80 | 15,99 | 1.279,20 |
| 69 | Leite de vaca integral | litro | 82 | 6,16 | 505,12 |
| **TOTAL ADJUDICADO (R$)** | | | | | **1.784,32** |

**Comissão de compras e licitação**

**JEFERSON APARECIDO ROSSI**
Presidente
**BERNARDINA SERRATH LEITE**
Secretária
**CARLA COSTA DE CARVALHO**
Membro
**IZABEL CRISTINA EGEWARTH PEREIRA**
Presidente do Conselho Escolar

Pimenteiras do Oeste, Data e hora do Sistema
Protocolo 74618589

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação, Chamada Pública n.º 002/2026/PNAE referente as 5ª,6ª,7ª e 8ª Parcelas do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/2026, **adjudicando** os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor: **ELIO ALVES DE OLIVEIRA**, CPF nº ********253, conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT.(R$) | VALOR TOTAL(R$) |
|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 58 | Farinha de mandioca | Kg | 16 | 13,39 | 214,24 |
| 33 | Mandioca com casca | kg | 26 | 7,34 | 190,84 |
| 13 | Banana Maça | Kg | 75 | 5,91 | 443,25 |
| **TOTAL ADJUDICADO (R$)** | | | | | **848,33** |

**Comissão de compras e licitação**

**JEFERSON APARECIDO ROSSI**
Presidente
**BERNARDINA SERRATH LEITE**
Secretária
**CARLA COSTA DE CARVALHO**
Membro
**IZABEL CRISTINA EGEWARTH PEREIRA**
Presidente do Conselho Escolar

Pimenteiras do Oeste, Data e hora do Sistema

Protocolo 74618600

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação, Chamada Pública n.º 002/2026/PNAE referente as 5ª,6ª,7ª e 8ª Parcelas do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/2026, **adjudicando** os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor: **MARCOS JOSÉ FIRME**, CPF nº ********272, conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

| *ITEM* | *DISCRIMINAÇÃO* | *UNID.* | *QUANT.* | *VALOR UNIT.(R$)* | *VALOR TOTAL(R$)* |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 | Abacaxi, cru | Kg | 98 | 11,23 | 1.100,54 |
| **TOTAL ADJUDICADO (R$)** | | | | | **1.100,54** |

**Comissão de compras e licitação**

**JEFERSON APARECIDO ROSSI**
Presidente
**BERNARDINA SERRATH LEITE**
Secretária
**CARLA COSTA DE CARVALHO**
Membro
**IZABEL CRISTINA EGEWARTH PEREIRA**
Presidente do Conselho Escolar

Pimenteiras do Oeste, Data e hora do sistema

Protocolo 74618615

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação, Chamada Pública n.º 002/2026/PNAE referente as 5ª,6ª,7ª e 8ª Parcelas do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/2026, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor: **JARLEY OLIVEIRA CPF: ********2-20**, conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

| *ITEM* | *DISCRIMINAÇÃO* | *UNID.* | *QUANT.* | *VALOR UNIT.(R$)* | *VALOR TOTAL(R$)* |
|---|---|---|---|---|---|
| 03 | Abobora comun | Kg | 07 | 4,29 | 30,03 |
| 16 | Batata doce | Kg | 16 | 5,37 | 85,92 |
| **TOTAL ADJUDICADO (R$)** | | | | | **115,95** |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

**Comissão de compras e licitação**

**JEFERSON APARECIDO ROSSI**
Presidente
**BERNARDINA SERRATH LEITE**
Secretária
**CARLA COSTA DE CARVALHO**
Membro
**IZABEL CRISTINA EGEWARTH PEREIRA**
Presidente do Conselho Escolar

Pimenteiras do Oeste, Data e hora do Sistema.
Protocolo 74618637

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação, Chamada Pública n.º 002/2026/PNAE referente as 5ª,6ª,7ª e 8ª Parcelas do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/2026, **adjudicando** os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor: RANIERI CALANCA DA SILVACPF nº ********2-00, conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

| *ITEM* | *DISCRIMINAÇÃO* | *UNID.* | *QUANT.* | *VALOR UNIT.(R$)* | *VALOR TOTAL(R$)* |
|---|---|---|---|---|---|
| 09 | Alface crespa | Kg | 30 | 9,69 | 290,70 |
| 21 | Cebolinha | Kg | 04 | 17,15 | 68,60 |
| 25 | Coentro | Kg | 02 | 17,15 | 34,30 |
| 26 | Couve manteiga | Kg | 23 | 15,15 | 348,45 |
| **TOTAL ADJUDICADO (R$)** | | | | | R$ 742,05 |

**Comissão de compras e licitação**

**JEFERSON APARECIDO ROSSI**
Presidente
**BERNARDINA SERRATH LEITE**
Secretária
**CARLA COSTA DE CARVALHO**
Membro
**IZABEL CRISTINA EGEWARTH PEREIRA**
Presidente do Conselho Escolar

Pimenteiras do Oeste,Data e hora do sistema.
Protocolo 74618654

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação, Chamada Pública n.º 002/2026/PNAE referente as 5ª,6ª,7ª e 8ª Parcelas do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/2026, **adjudicando** os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor: **MARINETE LUZIA OLIVEIRA**, CPF nº ********2-72, conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

| *ITEM* | *DISCRIMINAÇÃO* | *UNID.* | *QUANT.* | *VALOR UNIT.(R$)* | *VALOR TOTAL(R$)* |
|---|---|---|---|---|---|
| 12 | Banana da Terra | Kg | 04 | 7,93 | 31,72 |
| 31 | Limão rosa | Kg | 06 | 3,58 | 21,48 |
| 57 | Vagem | Kg | 12 | 13,89 | 166,68 |
| **TOTAL ADJUDICADO (R$)** | | | | | **219,88** |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

**Comissão de compras e licitação**

**JEFERSON APARECIDO ROSSI**
Presidente
**BERNARDINA SERRATH LEITE**
Secretária
**CARLA COSTA DE CARVALHO**
Membro
**IZABEL CRISTINA EGEWARTH PEREIRA**
Presidente do Conselho Escolar

Pimenteiras do Oeste, Data e hora do Sistema
Protocolo 74618674

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação, Chamada Pública n.º 002/2026/PNAE referente as 5ª,6ª,7ª e 8ª Parcelas do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/2026, **adjudicando** os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor: **MATEUS RIBEIRO ROSA**, CPF nº ********2-57, conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

| *ITEM* | *DISCRIMINAÇÃO* | *UNID.* | *QUANT.* | *VALOR UNIT.(R$)* | *VALOR TOTAL(R$)* |
|---|---|---|---|---|---|
| 28 | Goiaba vermelha com casca | Kg | 20 | 15,96 | 319,20 |
| **TOTAL ADJUDICADO (R$)** | | | | | **319,20** |

**Comissão de compras e licitação**

**JEFERSON APARECIDO ROSSI**
Presidente
**BERNARDINA SERRATH LEITE**
Secretária
**CARLA COSTA DE CARVALHO**
Membro
**IZABEL CRISTINA EGEWARTH PEREIRA**
Presidente do Conselho Escolar

Pimenteiras do Oeste, Data e hora do sistema
Protocolo 74618690

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação, Chamada Pública n.º 002/2026/PNAE referente as 5ª,6ª,7ª e 8ª Parcelas do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/2026, **adjudicando** os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor: **VALDECI CARLOS XAVIER**, CPF nº ********2-20, conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

| *ITEM* | *DISCRIMINAÇÃO* | *UNID.* | *QUANT.* | *VALOR UNIT.(R$)* | *VALOR TOTAL(R$)* |
|---|---|---|---|---|---|
| 36 | Mamão papaia | Kg | 08 | 11,29 | 90,32 |
| **TOTAL ADJUDICADO (R$)** | | | | | **90,32** |

**Comissão de compras e licitação**

**JEFERSON APARECIDO ROSSI**
Presidente
**BERNARDINA SERRATH LEITE**
Secretária

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

**CARLA COSTA DE CARVALHO**
Membro
**IZABEL CRISTINA EGEWARTH PEREIRA**
Presidente do Conselho Escolar

Pimenteiras do Oeste, Data e hora do sistema.
Protocolo 74618706

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação, Chamada Pública n.º 002/2026/PNAE referente as 5ª,6ª,7ª e 8ª Parcelas do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/2026 **adjudicando** os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor: COOPPESCA -COOPERATIVA DE PESCADORES E AQUICULTORES DO ESTADO DE RONDÔNIA , CNPJ nº **********1-50, conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

| *ITEM* | *DISCRIMINAÇÃO* | *UNID.* | *QUANT.* | *VALOR UNIT. (R$)* | *VALOR TOTAL(R$)* |
|---|---|---|---|---|---|
| 63 | PEIXE CONGELADO, FILÉ DE PIRARUCU IN NATURA -EMBALAGEM DE 1KG. De 1ª qualidade, cortes em filé com, no mínimo 10 cm, isento de aditivos ou substâncias estranhas ou impurezas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Eviscerado, sem pele, sem espinha, sem pedúnculo caudal ou qualquer outro perigo físico. O produto deve apresentar-se com pigmentação característica da espécie, ausência de odor amoniacal, ranço ou indicativo de putrefação, não deve ter aspecto repugnante, anormalidades, textura gelatinosa, pastosa ou esponjosa e ausência de sinais de queima pelo frio, de desidratação excessiva com coloração anormal amarelada ou esbranquiçada na superfície, sem sinais de descongelamento e recongelamento, como acúmulo de líquidos ou de gelo na embalagem. O filé congelado deve ser mantido sob temperatura não superior a -18ºC. Deverá ser embalado em saco plástico íntegro, transparente, atóxico e selado, contendo rotulagem nutricional obrigatória conforme legislação vigente, que contemple identificação do produto e do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e validade (mínima de 30 dias, a contar da data de entrega) e informações sobre registro sanitário (SIM/SIE/SIF/SISBI-POA), oriundo da agricultura familiar. | Kg | 40 | 54,09 | 2.163,60 |
| **TOTAL ADJUDICADO (R$)** | | | | | **2.163,60** |

**Comissão de compras e licitação**
**JEFERSON APARECIDO ROSSI**
Presidente
**BERNARDINA SERRATH LEITE**
Secretária
**CARLA COSTA DE CARVALHO**
Membro
**IZABEL CRISTINA EGEWARTH PEREIRA**
Presidente do Conselho Escolar

Pimenteiras do Oeste, Data e hora do sistema
Protocolo 74618715

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação, Chamada Pública n.º 002/2026/PNAE referente as 5ª,6ª,7ª e 8ª Parcelas do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/2026 **adjudicando** os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor: RAFAEL DE CAMPOS POIANI JUNIOR, CPF nº

**********2-55, conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT.(R$) | VALOR TOTAL(R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 41 | **Melancia** | Kg | 148 | 3,72 | 550,56 |
| **TOTAL ADJUDICADO (R$)** | | | | | **550,56** |

**Comissão de compras e licitação**

**JEFERSON APARECIDO ROSSI**
Presidente
**BERNARDINA SERRATH LEITE**
Secretária
**CARLA COSTA DE CARVALHO**
Membro
**IZABEL CRISTINA EGEWARTH PEREIRA**
Presidente do Conselho Escolar

Pimenteiras do Oeste, Data e hora do sistema
Protocolo 74618731

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação, Chamada Pública n.º 002/2026/PNAE referente as 5ª,6ª,7ª e 8ª Parcelas do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/2026 **adjudicando** os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor: **CELÍRIA MARIA DO PILAR SOUZA**, CPF nº **********2-53, conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT.(R$) | VALOR TOTAL(R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 73 | Queijo mussarela | Kg | 03 | 64,49 | 193,47 |
| **TOTAL ADJUDICADO (R$)** | | | | | **193,47** |

**Comissão de compras e licitação**

**JEFERSON APARECIDO ROSSI**
Presidente
**BERNARDINA SERRATH LEITE**
Secretária
**CARLA COSTA DE CARVALHO**
Membro
**IZABEL CRISTINA EGEWARTH PEREIRA**
Presidente do Conselho Escolar

Pimenteiras do Oeste, Data e hora do sistema
Protocolo 74618745

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação, Chamada Pública n.º 002/2026/PNAE referente as 5ª,6ª,7ª e 8ª Parcelas do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/2026 **adjudicando** os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor: **IVANEIDE GOMES DE ATHAIDES**, CPF nº **********2-49, conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT.(R$) | VALOR TOTAL(R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 77 | Pão Massa fina (caseiro) | Kg | 63 | 19,44 | 1.224,72 |
| **TOTAL ADJUDICADO (R$)** | | | | | **1.224,72** |

**Comissão de compras e licitação**

**JEFERSON APARECIDO ROSSI**
Presidente
**BERNARDINA SERRATH LEITE**
Secretária
**CARLA COSTA DE CARVALHO**
Membro
**IZABEL CRISTINA EGEWARTH PEREIRA**
Presidente do Conselho Escolar

Pimenteiras do Oeste, Data e hora do sistema
Protocolo 76460015

---

**AVISO**

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO QUITÉRIA DE OLIVEIRA DA SILVA

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 05/2026**

**PROCESSO SEI Nº 0029.045531/2026-51**

Objeto: *Serviço de podação de árvores interna e externa da EEEFM Professora Quitéria de Oliveira da Silva.* (Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional).

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **10/09/2026 a 14/09/2026.**

O Conselho Escolar da Esc. Est. de Ens. F. E M. Quitéria de Oliveira da Silva ,C.N.P.J nº 29.505.566/0001-57, localizado na Rua Ouro Fino nº 4090, Vila Ebesa-Distrito de Bom Futuro, Ariquemes/RO - CEP 76879-400, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro (PROAFI), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa contratação de empresa especializada na execução de Serviço de podação de árvores para o EEEFM Professora Quitéria de Oliveira da Silva, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **10/09/2026 a 14/09/2026,** pelo endereço eletrônico prestacaocontasquiteria@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Ouro Fino nº 4090, Vila Ebesa-Distrito de Bom Futuro, Ariquemes/RO - CEP 76879-400, as propostas com o preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa à contratação de empresa especializada na execução de *Serviço de podação de árvores interna e externa da EEEFM Professora Quitéria de Oliveira da Silva.* (Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional).

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail prestacaocontasquiteria@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário (Poda de Árvores) (76467008),** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

**4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail prestacaocontasquiteria@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **10/09/2026 a 14/09/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

**5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

**6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

**7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2026, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

Anexo I - Formulário (Poda de Árvores) (76467008)

Ariquemes/RO, data e hora do sistema.

**Nayara Ferreira da Costa**

Presidente da Comissão de Contratação

**Janaina Chagas Delmondes**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 76467009

---

**AVISO**

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO QUITÉRIA DE OLIVEIRA DA SILVA

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 05/2026**

**PROCESSO SEI Nº 0029.045531/2026-51**

Objeto: *Serviço de manutenção preventiva de fogão industrial da EEEFM Professora Quitéria de Oliveira da Silva.*

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **10/09/2026 a 14/09/2026.**

O Conselho Escolar da Esc. Est. de Ens. F. E M. Quitéria de Oliveira da Silva ,C.N.P.J nº 29.505.566/0001-57, localizado na Rua Ouro Fino nº 4090, Vila Ebesa-Distrito de Bom Futuro, Ariquemes/RO - CEP 76879-400, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro (PROAFI), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa contratação de empresa especializada na execução de *Serviço de manutenção preventiva de fogão industrial* para o EEEFM Professora Quitéria de Oliveira da Silva, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **10/09/2026 a 14/09/2026,** pelo endereço eletrônico prestacaocontasquiteria@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Ouro Fino nº 4090, Vila Ebesa-Distrito de Bom Futuro, Ariquemes/RO - CEP 76879-400, as propostas com o preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa à contratação de empresa especializada na execução de *Serviço de manutenção preventiva de fogão industrial* para *EEEFM Professora Quitéria de Oliveira da Silva.*

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail prestacaocontasquiteria@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I –Formulário (Manutenção Preventiva de Fogões) (76467033),** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

**4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail prestacaocontasquiteria@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **10/09/2026 a 14/09/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

**5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

**6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

**7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2026, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

Anexo I - Formulário (Manutenção Preventiva de Fogões) (76467033)

Ariquemes/RO, data e hora do sistema.

**Nayara Ferreira da Costa**

Presidente da Comissão de Contratação

**Janaina Chagas Delmondes**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 76467034

---

**AVISO**

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO QUITÉRIA DE OLIVEIRA DA SILVA

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 05/2026**

**PROCESSO SEI Nº 0029.045531/2026-51**

Objeto: *Serviço de* Manutenção de Equipamentos de Informática (Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados) para *EEEFM Professora Quitéria de Oliveira da Silva.*

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **10/09/2026 a 14/09/2026.**

O Conselho Escolar da Esc. Est. de Ens. F. E M. Quitéria de Oliveira da Silva ,C.N.P.J nº 29.505.566/0001-57, localizado na Rua Ouro Fino nº 4090, Vila Ebesa-Distrito de Bom Futuro, Ariquemes/RO - CEP 76879-400, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro (PROAFI), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa contratação de empresa especializada na execução de *Serviço de* Manutenção de Equipamentos de Informática para o EEEFM Professora Quitéria de Oliveira da Silva, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **10/09/2026 a 14/09/2026,** pelo endereço eletrônico prestacaocontasquiteria@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Ouro Fino nº 4090, Vila Ebesa-Distrito de Bom Futuro, Ariquemes/RO - CEP 76879-400, as propostas com o preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa à contratação de empresa especializada na execução de *Serviço de* Manutenção de Equipamentos de Informática (Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados) para *EEEFM Professora Quitéria de Oliveira da Silva.*

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail prestacaocontasquiteria@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I –Formulário (Manutenção de Equipamentos de Informática) (76467069),** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

**4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail prestacaocontasquiteria@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **10/09/2026 a 14/09/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

**5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

**6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

**7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2026, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

Anexo I - Formulário (Manutenção de Equipamentos de Informática) (76467069)

Ariquemes/RO, data e hora do sistema.

**Nayara Ferreira da Costa**

Presidente da Comissão de Contratação

**Janaina Chagas Delmondes**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 76467070

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do **Conselho Escolar da Escola Escola E.E.F Osvaldo Piana**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 09/2026 (ID76204277), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID76204280) e o Resultado da Análise (ID76204281), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente Habilitado | Descrição do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 1 | Mercado e Açougue União Ltda | carne bovina moída e em cubos, laranja, leite de coco, óleo, mussarela e sal | 7.185,61 |
| 2 | MJ Distribuidora e Serviços Ltda | açucar, alho, arroz, beterraba, cebola, cenoura, creme de leite, extrato de tomate, feijão, peito de frango, macarrão, melancia, ovos, pão e tomate | 6.948,97 |
| **Valor Total** | | | 14.134,58 |

Ji-Paraná/RO, Data e hora do sistema.

**Renato Soares de Oliveira**

Presidente do Conselho Escolar da Escola Escola EEF Osvaldo Piana

Protocolo 76204285

---

**AVISO**

**Conselho Escolar PAMAKOBA WAH**

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 003/2026**

**PROCESSO SEI Nº** 0029.040058/2026-15

Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **10/09/2026 a 14/09/2026.**

O **Conselho PAMAKOBA WAH ,** C.N.P.J nº 22.214.996/0001-45 localizado na Aldeia PAITER, linha 09 km 55, **Cacoal/RO - 76.963-868**, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROAFI ESCOLA REGULAR** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de: ***SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS*** , referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 10**/09/2026 a 14/09/2026**, pelo endereço eletrônico **setorindignacac@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executorano Setor Indígena,no endereço **Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Bairro Centro, Cacoal/RO - 76.963-868**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a *contratação de seviço jurídico*, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado

junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas indôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora do Conselho Escolar Amo Anar Segah;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas indôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **setorindigenacac**@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

**4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail setorindigenacac**@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **10/09/2026 a 14/09/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

**5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

**6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho PAMAKOBA WAH**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

**7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.

**9.0 - os documentos de pesquisas de preços poderão serem solicitados através do email setorindigenacac@seduc.ro.gov.br**

**MÁRCIA HELENA GOMES**
Presidente do Conselho Escolar PamakobaWah

Protocolo 76488881

---

Portaria de férias nº 13491 de 10 de setembro de 2026.

**O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **HIATA ANDRESON SOUSA SILVA,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******742, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(02/01/2026 a 11/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/09/2026 a 17/09/2026) e (01/10/2026 a 10/10/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida

para fruição no(s) período(s) de**(02/01/2026 a 11/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/09/2026 a 17/09/2026) e (05/10/2026 a 14/10/2026).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 10/09/2026.**

**NILSON GONCALVES VIEIRA**
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC64223

---

Portaria nº 2843 de 25 de março de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.537283/2021-65.**

**R E S O L V E:**

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SANDRA PACHECO LOUZA**, matrícula **300112817**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Tecnico Educacional Nivel 2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 19/08/2011 *a 1*7/08/2016**.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027604283

---

Portaria nº 9460 de 09 de novembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.537283/2021-65**,

**R E S O L V E:**

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SANDRA PACHECO LOUZA**, matrícula XXXXXX817 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnica Educacional Nível 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 20/08/2016 a 20/03/2023,** respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043364101

---

**TERMO**

APresidente do Conselho Escolar EEEMTI JOVEM GONÇALVES VILELA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2026 (ID 76141663), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 75838560) e o Resultado da Análise (ID 75838562), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente Habilitado | Descrição do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | |
|---|---|---|---|
| 01 | **ANTONIO BORBA RAPOSO - ME CNPJ: 04.897.195/0001-75** | Recarga de Extintores Pó Quimico | 480,00 |
| 02 | **ANTONIO BORBA RAPOSO - ME CNPJ: 04.897.195/0001-75** | Recarga de Extintores Água Pressurizada | 400,00 |
| 03 | **ANTONIO BORBA RAPOSO - ME CNPJ: 04.897.195/0001-75** | Extintor portátil, com mangueira de descarga, tipo ABC, pressurizado, 6 quilos, NBR 10721 | 350,00 |
| Valor Total | | | 1.230,00 |

Ji-Paraná/RO, 10 de setembro de 2026.

**TATIANA DE OLIVEIRA VONO**

Presidente do Conselho Escolar EEEM JOVEM GONÇALVES VILELA

Protocolo 75838563

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente do Conselho Escolar Cristóvão Pimenta, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 06/2026 ID 76313009, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 76314147 e o Resultado da Análise ID 76314270, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente Habilitado | Descrição do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 1 | COMERCIAL RUBIO LTDA | Carga de gás glp - p45: gás liquefeito de petróleo - glp acondicionado em botija de 45 kg, mediante troca, utilizado em fogões convencionais ou industriais para preparação de alimentos. | 4.000,00 |
| Valor Total | | | 4.000,00 |

Pimenta Bueno/RO, 10 de setembro de 2026.

Jozianne Izaltina Siqueira

Presidente do Conselho Escolar Cristóvão Pimenta

Protocolo 76314412

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Laurindo Rabelo, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 06/2026 (ID76314847), o Quadro Comparativo(ID76485627 ) e o Resultado da Análise (ID76486759), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

A Empresa POLACO REFORMAS E CONSTRUÇÕES , CNPJ 35.449.900/0001-03, fica declarada vencedora dos seguintes itens:

| Item | Descrição do item | unid | Quant | Polaco Reformas | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Valor Unit | Valor total |
| 1 | Construção de pista de atletismo com caixa de areia 200x48 m | Serviço | 01 | R$ 9.600,00 | R$ 9.600,00 |
| 2 | Construção de pista de salto em distância 124x48 m | Serviço | 01 | R$ 5.571,00 | R$5.571,00 |
| 3 | Reforma de mesas de concreto de tênis de mesa | Serviço | 03 | R$ 500,00 | R$ 1.500,00 |
| 4 | Troca de forro de 5 salas, total de 150x180 m | Serviço | 01 | R$ 5.329,00 | R$ 5.329,00 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Total | | | | R$ 22.000,00 |

Alto Paraíso/RO, 10 de setembro de 2026.

**JUSSARA BEATRIZ UZAI**
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 76487481

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**DE RESULTADO**

O Presidente do Conselho Escolar Indígena KYOWÃ AKOT OPIKIPA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 001/2026 (75539429), Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (75163790) e o Resultado da Análise (75163792), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | **Proponente Habilitado** | **Descrição do Item** | **Valor Total** |
|---|---|---|---|
| 1 | ROLDÃO BRAGA | 1 | 2.025,00 |
| | | | 2.025,00 |

Porto Velho-RO, 10 de Setembro de 2026.

**SAMUEL KARITIANA**
Presidente do Conselho Escolar Indígena
KYOWÃ AKOT OPIKIPA

Protocolo 75163791

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente do Conselho Escolar Indígena KYOWÃ AKOT OPIKIPA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2026 (75163808), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (75163812) e o Resultado da Análise (75163804), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | **Proponente Habilitado** | **Descrição do Item** | **Valor Total** |
|---|---|---|---|
| 1 | DI MARTINS COM. E SERV. LTDA | 01 e 02 | R$ 1.710,00 |
| | Valor Em (R$) | | R$ 1.710,00 |

Porto Velho-RO, 10 de Setembro de 2026.

**SAMUEL KARITIANA**
Presidente do Conselho Escolar Indígena
KYOWÃ AKOT OPIKIPA

Protocolo 75163815

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente do Conselho Escolar Indígena KYOWÃ AKOT OPIKIPA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 003/2026 (75933757), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (75985214) e o Resultado da Análise (76251270), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| **Ordem** | **Proponente Habilitado** | **Descrição do Item** | **Valor Total** |
|---|---|---|---|
| 3 | EDIVALDO RIBEIRO LIMA LTDA | 1, 3, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 | 3.772,00 |
| 4 | MASTERMED COMERCIO E SERVIÇOSLTDA | 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11 | 7.624,00 |
| | | Valor Em (R$) | 11.396,00 |

Porto Velho-RO, 10 de Setembro de 2026.

**SAMUEL KARITIANA**
Presidente do Conselho Escolar Indígena
KYOWÃ AKOT OPIKIPA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

Protocolo 76253696

**ERRATA**

**ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO 71461476**

No Extrato 5564 (ID71461631) do Contrato 14/2026 (**71461476**), corrige-se o valor do contrato:

**ONDE SE LÊ:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de R$ 14.476,58 (quatorze mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)**,** referente ao Contrato de nº 14 (ID 71461476) , de acordo com os valores especificados na Proposta de preços (ID 71385950).

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PNAE, *correndo à conta da seguinte programação:*

14.476,58 (quatorze mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos**,** Licitação: Dispensa de Licitação - Modalidade: - Global.

**LEIA-SE:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R$ 14.776,58 (quatorze mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos),** referente ao Contrato de nº 14/2026(ID 71461476) , de acordo com os valores especificados na Proposta de preços (ID 71385950).

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PNAE, *correndo à conta da seguinte programação:*

**R$ 14.776,58 (quatorze mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos),** Licitação: Dispensa de Licitação - Modalidade: - Global.

Rosimeire de Castro Machado
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 76493028

---

Portaria nº 7158 de 03 de setembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026, publicada no DOE n.166 de 27 de agosto de 2026 e de acordo com os termos do Processo n.º **0029.028432/2024-42,**

**RESOLVE**:

Art. 1° **CESSAR a Gratificação de Difícil Provimento no percentual de** 50% (Cinquenta por cento), do(a) Servidor(a) SUERLI LEITE, mat. n.******444**,** a partir de 25/05/2026, de acordo com o Memorando (76212997)**.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

FELIPE AUGUSTO RIBEIRO MATEUS
Diretor Técnico
Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026

Protocolo 76290720

---

Portaria nº 7160 de 03 de setembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026, publicada no DOE n.166 de 27 de agosto de 2026, de acordo com os termos do Processo nº **0029.028432/2024-42,**

**RESOLVE**:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **50% (Cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **SUERLI LEITE**, mat. n.******444,** ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) EIMEF Capitão Aritimom no (a) Chupinguaia , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022,publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação retroagindo ao período de 25/05/2026 sem efeitos financeiros**.**

FELIPE AUGUSTO RIBEIRO MATEUS
Diretor Técnico
Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026

Protocolo 76291144

---

**TERMO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

A Presidenta do CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CEEJA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 002/2026 (ID 75995841), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 76210367) e o Resultado da Análise (ID 76365286), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente Habilitado | Descrição do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 1 | JV DA SILVA - EPP | AÇAFRÃO (CONDIMENTO) - Em pó, de cor amarelada, produzido a partir da raiz da cúrcuma. Próprio para consumo humano. De 1ª qualidade, sem adiçãode sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto.Embalado em embalagem plástica transparente e atóxico, hermeticamentevedado e resistente, com rotulagem nutricional conforme a legislação vigente.Na embalagem deve constar marca do produto, ingredientes, peso,informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, conformelegislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data deentregado produto. Embalagem com 100g. Para alimentos oriundos daagricultura familiar, necessário apresentação ainda de Laudo/Certificado/Alvarásanitário expedido pela Vigilância Sanitária para o local de beneficiamento doproduto e os dados de identificação do agricultor/agroindústria responsável pelobeneficiamento na rotulagem nutricional obrigatória. | 27,00 |
| 2 | JV DA SILVA - EPP | AÇÚCAR TIPO CRISTAL - Classe I, branco, sem umidade ou sujidade ou outro mau estado de conservação. Acondicionada em pacote plástico transparente,íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Deverá apresentar rotulagemnutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote,ingredientes, data de fabricação e dados do responsável pelo produto,conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contarda data de entregado produto. Pacote de até 2kg. | 11,00 |
| 3 | ALMEIDA & OLIVEIRA LTDA | ALHO NACIONAL BRANCO COMUM - De 1ª qualidade, bulbos íntegros, firmes e corados, limpos, graúdo, cabeça inteira fisiologicamente bemdesenvolvida, sem danos mecânicos ou causados por pragas e livres deumidade externa anormal. Embalagem em saco plástico atóxico de 100g a1kg. | 55,50 |
| 4 | JV DA SILVA - EPP | ARROZ AGULHINHA (POLIDO) - Tipo 1 (longo fino), constituídos de grãos inteiros, sãos, fisiologicamente desenvolvidos, limpos e secos e estar isento dematérias estranhas, impurezas e umidade, assim como grãos quebrados,manchados e com odor estranho, observadas as tolerâncias estabelecidas nalegislação vigente e não deverá apresentar parasitas, larvas e/ou insetos vivos,tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados.Deverá estar acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos,limpos, não violados, resistentes e apresentar rotulagem nutricional obrigatória,contendo marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e dados doresponsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06(seis) meses, a contar da data de entrega. Pacote de 5 kg. Para alimentosoriundos da agricultura familiar, necessário apresentação ainda de Laudo/Certificado/Alvará sanitário expedido pela Vigilância Sanitária para o local debeneficiamento do produto e os dados de identificação doagricultor/agroindústria responsável pelo beneficiamento na rotulagemnutricional obrigatória. | 900,48 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | |
|---|---|---|---|
| 5 | ALMEIDA & OLIVEIRA LTDA | BATATA INGLESA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos,inteiras, não devem apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência desujidades (lavadas ou escovadas), parasitas e larvas. Acondicionada emcaixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico eintactos. | 46,40 |
| 6 | FILE MION CASA DE CARNE LTDA | BETERRABA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos,inteiras, não devem apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência desujidades (lavadas ou escovadas), parasitas e larvas. Acondicionada emcaixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico eintactos. | 77,98 |
| 7 | ALMEIDA & OLIVEIRA LTDA | CARNE BOVINA DE 2ª, CONGELADA, MOÍDA (PALETA/MÚSCULO E/OU LOMBO) - Carne de 2º corte, proveniente de machos da espécie bovina, sadios,abatidos sob inspeção veterinária e manipulada em condições higiênicassatisfatórias, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante quepossa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Durante o processamento, deveser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, ossos,cartilagem e aponevroses) e, conter no máximo, 10 % de gordura, devem estarlivres de aponeuroses, linfonodos, glândulas, grandes vasos, coágulos,tendões, peles e demais tecidos não considerados aptos ao consumo humano.Deve ser congelada e transportada à temperatura de – 12° a - 18° C.Características organolépticas: Aspecto próprio de cada espécie, nãoamolecido e nem pegajoso; Cor própria da espécie (vermelho vivo), semmanchas esverdeadas; Cheiro e sabor característicos (sem cheirodesagradável). O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa,exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios defermentação pútrida. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Embalagem e peso: o produto deverá estar congelado, sem acúmulos de água e gelo, em embalagem plástica à vácuo, transparente, flexível, atóxica, resistente. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. Não serão aceitas embalagens do tipo tubete. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIM/SIE/SIF/SISBI-POA; Identificação completa do produto e do fabricante; Data de fabricação, Lote; Temperatura para armazenamento e conservação; Carimbo de inspeção sanitária. Prazo de validade e prazo máximo para consumo (mínima de 90 dias, a contar da data de entrega). Pacotes com peso até 2kg. | 3.331,99 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | |
|---|---|---|---|
| 8 | ALMEIDA & OLIVEIRA LTDA | CARNE BOVINA IN NATURA DE 2ª, CONGELADA, EM CUBOS DE, NO MÍNIMO, 3X3 CM (PALETA/MÚSCULO E/OU LOMBO) - Carne de 2º corte,proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeçãoveterinária e manipulada em condições higiênicas satisfatórias, livre deparasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ouencobrir alguma alteração. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, ossos,cartilagem e aponevroses) e, conter no máximo, 10 % de gordura e no máximo,3% de aponevroses. Deve ser congelada transportada à temperatura de - 12°a - 18° C. Características organolépticas: Aspecto próprio de cada espécie, nãoamolecido e nem pegajoso; Cor própria da espécie (vermelho vivo), semmanchas esverdeadas; Cheiro e sabor próprios (sem cheiro desagradável). Oproduto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partesflácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida.Embalagem e peso: o produto deverá estar congelado, sem acúmulos de águae gelo, em embalagem plástica à vácuo, transparente, flexível, atóxica,resistente. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, semfuros. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto àcontaminação e/ou deterioração. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado deacordo com a legislação vigente e deverão estar impressos de forma clara eindelével as seguintes informações: Nome e endereço do abatedouro,constando obrigatoriamente registro no SIM/SIE/SIF/SISBI- POA; Identificaçãocompleta do produto e do fabricante; Data de fabricação, Lote; Temperaturapara armazenamento e conservação; Carimbo de inspeção sanitária. Prazo devalidade e prazo máximo para consumo (mínima de 90 dias, a contar dadata de entrega); em pacotes com peso até 2kg. | 1.352,59 |
| 9 | ALMEIDA & OLIVEIRA LTDA | CEBOLA NACIONAL BRANCA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, apresentar cor e odor característicos, sem ferimentos ou defeitos,não devem apresentar brotos. Acondicionada em caixa plástica vazada ouem sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. | 78,00 |
| 10 | JV DA SILVA - EPP | CENOURA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos,inteiras, não devem apresentar brotos, ter ausência de sujidades, parasitas elarvas. Embaladas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico eintactos a partir de 1kg. | 410,05 |
| 11 | ALMEIDA & OLIVEIRA LTDA | CREME DE LEITE - UHT homogeneizado, baixo teor de gordura ou leve, sem necessidade de refrigeração. Creme obtido a partir do leite de vaca, cor brancaou levemente amarelado, sabor e cor característicos, suave, não rançosos, nemácidos, sem sabores ou odores estranhos. Deve apresentar rotulagem nutricional obrigatória conforme a legislação vigente. Na embalagem deveconstar o nome e endereço do fabricante, lista de ingredientes, peso, data defabricação. Validade mínimo 06 (seis) meses, a contar da data de entregado produto. Embalagem tetrapak de 200g. | 48,00 |
| 12 | JV DA SILVA - EPP | FARINHA DE MANDIOCA (AMARELA/BRANCA) - Do tipo seca. Não apresentar aspecto de mofo ou fermentação, mau estado de conservação, odorestranho impróprio ao produto, presença de insetos vivos ou mortos.Embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados. Deveconter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação.Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de1kg. | 94,40 |
| 13 | ALMEIDA & OLIVEIRA LTDA | FEIJÃO CARIOQUINHA - Tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, caruncho, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticostransparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garanta aintegridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem nutricional deacordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados deidentificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data defabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data deentrega. Embalagem de 1kg. | 349,92 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | |
|---|---|---|---|
| 14 | JV DA SILVA - EPP | FRANGO CONGELADO, PEITO - In natura, com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária,com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sendo tolerada a variação de até 8%no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, semmanchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico,transparente, à vácuo ou bem lacradas, com rotulagem nutricional obrigatória,identificação do produto e fabricante, carimbo e selo de inspeção do órgão deinspeção sanitária competente, data de fabricação. Embalagem mantida sobcongelamento a 18°. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir daentrega. Embalagem de 1kg. | 441,60 |
| 15 | JV DA SILVA - EPP | FRANGO CONGELADO, COXA E SOBRECOXA - In natura, com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade. A ave deve ter contornos definidos, firmese sem manchas, pele aderente, abatidas sob inspeção veterinária, sendotolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado emrelação ao peso congelado. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Nãodeve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios equalquer substância nociva. Acondicionado em saco plástico transparenteatóxico, à vácuo ou bem lacradas, com rotulagem nutricional obrigatória,identificação do produto e fabricante, carimbo e selo de inspeção do órgão deinspeção sanitária competente, data de fabricação. Embalagem mantida sobcongelamento a 18°. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir daentrega. Embalagem de 1kg. | 743,40 |
| 16 | JV DA SILVA - EPP | MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Massa alimentícia seca tipo espaguete, produzida a partir de farinha de trigo, sêmola/semolina de trigo ousêmola/semolina de trigo duram. Características sensoriais próprias do produto.Devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados econservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguemsubstâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde doconsumidor. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e quegaranta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas ematerial estranho. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamenteos dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número delote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar dadata de entrega. Embalagem contendo até 1000 gramas. | 213,90 |
| 17 | ALMEIDA & OLIVEIRA LTDA | MILHO, FUBÁ - Alimento proveniente do milho, de cor amarela, com odor e sabor característicos, textura uniforme (fina e homogênea) e sem grumos, livrede quaisquer matérias estranhas à sua composição, devendo apresentarumidade recomendável. Não deve conter parasitas, larvas e/ou insetos vivos,como carunchos, gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados.Embalagem limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade doproduto. Apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca,informações nutricionais, lote, data de fabricação e dados do responsável peloproduto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, acontar da data de entrega. Pacote de 500g. | 38,00 |
| 18 | JV DA SILVA - EPP | ÓLEO VEGETAL DE SOJA - Comestível, refinado, obtido de matéria prima vegetal (soja), sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento deoxidação impurezas, cor e odor característicos, isento de ranço e substanciasestranhas. Embalagem plástica resistente, íntegra, isenta de ruptura ouamassados e transparente que garanta a integridade do produto e conter arotulagem nutricional obrigatória, apresentar externamente os dados deidentificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data defabricação. Validade mínima de 09 (nove) meses a contar da data de entregado produto. Embalagem de 900ml. | 240,25 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | |
|---|---|---|---|
| 19 | ALMEIDA & OLIVEIRA LTDA | PÃO FRANCÊS (DE SAL) 50G - inteiro de 1ª qualidade, produto fermentado, preparado obrigatoriamente com farinha de trigo, cloreto de sódio e água,deverá apresentar casca crocante de cor uniforme castanho- dourada e miolode cor branco creme, de textura e granulação fina não uniforme e peso médiode 50g.Aparência de massa cozida, simetria, cor, aroma e sabor característicos.Em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado emconformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloraçãouniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, comotambém manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxicotransparente e resistente, apresentando identificação da quantidade em kg.Certificado, Laudo ou Alvará de funcionamento do local onde é realizado obeneficiamento, expedido pela Vigilância Sanitária. Data de fabricação do diada entrega do produto. | 560,00 |
| 20 | ALMEIDA & OLIVEIRA LTDA | REPOLHO VERDE - De 1ª qualidade, tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, frescos, sem lesões, perfurações e cortes, livre demanchas e sujidades, possuir cor, odor e sabor característicos. Acondicionadoem caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes,atóxico e intactos. | 108,00 |
| 21 | ALMEIDA & OLIVEIRA LTDA | SAL MARINHO IODADO REFINADO - Cloreto de sódio cristalizado extraído de fontes naturais, adicionado obrigatoriamente de iodo para aplicaçãoalimentícia. Devem ser apresentar com aspecto de cristais brancos, comgranulação uniforme, devendo ser inodoro e ter sabor salino-salgado próprio.Ausência de sujidades ou impurezas, não pegajoso ou empedrado.Acondicionado em embalagem plástico atóxica, resistente e transparente quegaranta a integridade do produto. Apresentando rotulagem nutricionalobrigatória e dados de identificação, procedência, informações nutricionais,número de lote, quantidade/peso do produto, data de fabricação. Validademínima de 12 (dose) meses a partir da entrega do produto. Embalagemapresentando 1kg. | 9,00 |
| 22 | ALMEIDA & OLIVEIRA LTDA | TOMATE - De 1ª qualidade, polpa firme, casca lisa e com brilho, apresentar cor e odor característicos, inteiros, apresentando bom estado de maturação,com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno,transparentes, atóxico e intactos. | 461,50 |
| 23 | JV DA SILVA - EPP | TOMATE EXTRATO - Produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e sãos do tomateiro por processo tecnológico adequado, composto detomate, sal, açúcar. Sem pele, sem sementes e corantes artificiais.Apresentando aspecto de massa homogênea, cor vermelha, cheiro e saborpróprios. Isento de indicadores de processamento defeituoso, sujidades efermentação. Embalagem deverá ser do tipo plástica hermeticamente fechadae resistente ou tetrapak e deve estar íntegra, resistente, vedado e conterrotulagem nutricional obrigatória, dados de identificação, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de340g. | 459,66 |
| 24 | ALMEIDA & OLIVEIRA LTDA | XERÉM DE MILHO AMARELO - Textura fina, coloração amarela, isenta de mofos, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem plástica,atóxica, transparente, não violada, identificada com o nome do produto(inclusive marca), dados da empresa, data de fabricação e demais informaçõesreferentes a rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 05 meses,a partir da data da entrega. Pacote de até 1kg. | 77,00 |
| Valor Total | | | 10.135,62 |

JARU/RO, 10 de setembro de 2026.
NEREIDI ROCHA BUDNIAK
Presidente do Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos / CEEJA

Protocolo 76366164

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do Conselho Escolar Paz e Amor , nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº14/2026 ID 73723635 , o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 75759374 e o Resultado da Análise ID 75763869 , **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente Habilitado | Descrição do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 1 | C. MAGALHAES LTDA-05.654.140/0001 -05 | Tinta Piso - Máxima durabilidade - Alta resistência ao tráfego - Alta qualidade 18lt | 2.462,24 |
| 2 | C. MAGALHAES LTDA-05.654.140/0001 -05 | Argamassa Piso C saco 20 kg | 153,36 |
| 3 | C. MAGALHAES LTDA-05.654.140/0001 -05 | Cadeado 60 mm | 240,00 |
| 4 | RVA COMERCIO DE ALIM. LTDA 38.306.886/0001-79 | Cimento Saco de 50kg | 2.125,00 |
| 5 | C. MAGALHAES LTDA-05.654.140/0001 -05 | Areia grossa | 1.500,00 |
| 6 | RVA COMERCIO DE ALIM. LTDA 38.306.886/0001-79 | Seixo numero 01 | 1.428,00 |
| 7 | RVA COMERCIO DE ALIM. LTDA 38.306.886/0001-79 | Assento para vaso convencional | 875,00 |
| 8 | RVA COMERCIO DE ALIM. LTDA 38.306.886/0001-79 | Cx de Descarga 9 lt | 1.100,00 |
| 9 | RVA COMERCIO DE ALIM. LTDA 38.306.886/0001-79 | Fechadura Externa Metal | 1.300,00 |
| 10 | RVA COMERCIO DE ALIM. LTDA 38.306.886/0001-79 | Maçaneta Alavanca para Fechadura | 840,00 |
| 11 | C. MAGALHAES LTDA-05.654.140/0001 -05 | Registro 1/4 de volta 3/4 | 110,00 |
| 12 | C. MAGALHAES LTDA-05.654.140/0001 -05 | Porta de Madeira Mista 2.1 x 0.80 | 803,34 |
| 13 | C. MAGALHAES LTDA-05.654.140/0001 -05 | Portal em madeira para Porta | 453,36 |
| 14 | C. MAGALHAES LTDA-05.654.140/0001 -05 | Telha 5mm 1.83 x 1.10 | 644,50 |
| 15 | C. MAGALHAES LTDA-05.654.140/0001 -05 | Registro de gaveta | 295,56 |
| 16 | RVA COMERCIO DE ALIM. LTDA 38.306.886/0001-79 | Sifão Sanfonado Universal 1,5 m | 225,00 |
| 17 | C. MAGALHAES LTDA-05.654.140/0001 -05 | Torneira de mesa para banheiro 1/4 | 333,40 |
| 18 | C. MAGALHAES LTDA-05.654.140/0001 -05 | Torneira esfera para maquina 1/2 x 3/4 | 33,36 |
| 19 | C. MAGALHAES LTDA-05.654.140/0001 -05 | Tijolos 06 furos | 1.600,00 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | |
|---|---|---|---|
| 20 | C. MAGALHAES LTDA-05.654.140/0001 -05 | Desengripante spray antiferrugem | 33,36 |
| 21 | C. MAGALHAES LTDA-05.654.140/0001 -05 | Forro em pvc | 1.500,00 |
| 22 | C. MAGALHAES LTDA-05.654.140/0001 -05 | Prego 19x36 | 94,45 |
| 23 | C. MAGALHAES LTDA-05.654.140/0001 -05 | Prego 18x27 | 75,56 |
| 24 | PIMENTAO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA ME - 21.894.569/0001-18 | Tinta acrílica fosca a base de agua 18l | 1.600,00 |
| 25 | RVA COMERCIO DE ALIM. LTDA 38.306.886/0001-79 | Mangueira Diâmetro interno: 1 polegada (25 mm). Composição: PVC de camada dupla. - Espessura da parede: 3 mm. | 3.375,00 |
| 26 | RVA COMERCIO DE ALIM. LTDA 38.306.886/0001-79 | Mangueira Diâmetro interno: 1/2 polegada . Composição: PVC de camada dupla. | 950,00 |
| Valor Total | | | R$24.150,49 |

Pimenta Bueno/RO, 10 de setembro de 2026.
JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA
Presidente do Conselho Escolar Paze Amor

Protocolo 75767315

---

**EXTRATO**

CONTRATO Nº 02/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da E. E. E. F. M. **Maria Carmosina Pinheiro**
CONTRATADA: ***SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES***
CNPJ DA CONTRATADA: 08.943.974/0001-10
OBJETO: É objeto desta contratação: Carne em cubo, carne moída e pimentão vermelho.
VALOR: **R$ 14.397,75 (Quatorze mil trezentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos)**
VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2026
ASSINAM: ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE TAVARES BRAGA
TEDY DE CASTRO MAGALHÃES

Protocolo 76436689

---

**AVISO**

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO QUITÉRIA DE OLIVEIRA DA SILVA
**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 04/2026**
**PROCESSO SEI Nº 0029.045539/2026-17**

Objeto: Aquisição de Uniforme para Manipuladores de Alimentos (Uniformes, Tecidos e Aviamentos).
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 10/09/2026 a 14/09/2026.
O Conselho Escolar da Esc. Est. de Ens. F. E M. Quitéria de Oliveira da Silva ,C.N.P.J nº 29.505.566/0001-57, localizado na Rua Ouro Fino nº 4090, Vila Ebesa-Distrito de Bom Futuro, Ariquemes/RO - CEP 76879-400, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro (PROAFI), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para contratação/compras de: Aquisição de Uniforme para Manipuladores de Alimentos (Uniformes, Tecidos e Aviamentos)*da EEEFM Professora Quitéria de Oliveira da Silva,* referente aos recursos repassados no programa supracitado, é regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 10/09/2026 a 14/09/2026**,** pelo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

endereço eletrônico: **prestacaocontasquiteria@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Ouro Fino nº 4090, Vila Ebesa-Distrito de Bom Futuro, Ariquemes/RO - CEP 76879-400, as propostas com o preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de de Uniforme para Manipuladores de Alimentos (Uniformes, Tecidos e Aviamentos), considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva com a EEEFM Professora Quitéria de Oliveira da Silva;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **prestacaocontasquiteria@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário (Uniformes P/ Manipuladores de Alimentos) (76467082)** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

**4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **prestacaocontasquiteria@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de 10/09/2026 a 14/09/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

**5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

**6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

**7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

-Formulário (Uniformes P/ Manipuladores de Alimentos) (76467082)

Ariquemes/RO, data e hora do sistema.

**Nayara Ferreira da Costa**

Presidente da Comissão de Contratação

**Janaina Chagas Delmondes**

Presidente do Conselho Escolar DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO QUITÉRIA DE OLIVEIRA DA SILVA

Protocolo 76467086

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

CONTRATO Nº 04/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Jean Piaget
CONTRATADA: Mauri Mayer
CNPJ DA CONTRATADA: 30.004.989/0001-72
OBJETO: Serviço de Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
VALOR: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 31 de Março de 2027
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2026
ASSINAM:

DORACI NEIMOG
Presidente do Conselho Escolar
MAURI MAYER
Representante Legal da Empresa

Protocolo 74862906

---

Portaria nº 7237 de 08 de setembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026, publicada no DOE n.166 de 27 de agosto de 2026 e de acordo com os termos do Processo n.º **0029.028780/2024-10,**

**RESOLVE**:

Art. 1° **CESSAR a Gratificação de Difícil Provimento no percentual de** 30% (trinta por cento), do(a) Servidor(a) VERA LUCIA VIEIRA SOLIDERA, matrícula nº ******668**,** a partir de **01/08/2024**, de acordo com o **Memorando (76221240).**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

FELIPE AUGUSTO RIBEIRO MATEUS
Diretor Técnico
Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026

Protocolo 76391870

---

Portaria nº 7240 de 08 de setembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 11069 de 13 de novembro de 2025, publicada no DOE n.228 de 03 de dezembro de 2025, de acordo com os termos do Processo nº **0029.028780/2024-10**,

**RESOLVE**:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) VERA LUCIA VIEIRA SOLIDERA, matrícula nº ******668**,** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EIEEFM MAMAINDE CABIXI, **localizada no Município de Vilhena** - Terra Indígena , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria nº 11069 de 13 de novembro de 2025, publicada no DOE n.228 de 03 de dezembro de 2025, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação retroagindo ao período de 01/08/2024 **sem efeitos financeiros**.

**FELIPE AUGUSTO RIBEIRO MATEUS**
**Diretor Técnico**
**Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026**

Protocolo 76395720

---

Portaria nº 6735 de 21 de agosto de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o processo n. **0029.011757/2026-58;**

**RESOLVE:**

Art. 1º. **Conceder** Progressão Funcional nos termos do artigo 59 da Lei Complementar n. 680 de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054 de 7 de setembro de 2012, ao servidor: JOAO BATISTA BUENO, do quadro de servidores efetivos da Secretaria de Estado da Educação, no município de Vilhena. Para cálculo da Progressão Funcional, foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação a partir da última progressão funcional, efetivada por intermédio da Portaria n. 3797/2019, publicada no DIOF n°137 de 26/07/2019, sendo descontado o período que ficou afastado para aguardar a aposentadoria , conforme certidão de frequência, ficha funcional, e demais documentos constantes do processo.

| Matrícula | Nome | Cargo | Admissão | Período analisado | | | Ref. | Efeito financeiro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ******684 | João Batista Bueno | Professor Classe C | 20/12/1990 | 06/02/2023 | a | 05/02/2025 | 16 | 05/02/2025 |

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

FELIPE AUGUSTO RIBEIRO MATEUS
Diretor Técnico
Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026

Protocolo 75804303

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

A Presidente do Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 20/2026 (ID 76114192), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 76492270) e o Resultado da Análise (ID 76494312), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente Habilitado | Descrição do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 1 | LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA | Limpeza, manutenção bebedouro 3 torneiras, Limpeza; manutenção purificador de água Everest Soft, Limpeza; manutenção bebedouro Metal Rocha 500 litros; Limpeza, manutenção bebedouro Metal Rocha 200 litros. | R$ 1.250,00 |
| Valor Total | | | R$ 1.250,00 |

Nova Brasilândia D' Oeste/RO, 10 de setembro de 2026.
Edvania da Silva
Presidente do Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira

Protocolo 76496293

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente do Conselho Escolar EDELAINE DA COSTA CRUZ da Escola Estadual Marcilene Carvalho Ricardo, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 6554/2026 ID 75490976 Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 76379981 e o Resultado da Análise ID 75490979, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente Habilitado | Descrição do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1 | SS DOS SANTOS PEREIRA ME | MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL, COM PONTA REDONDA 6.0MM SUBSTUIVEL, COR AZUL BOARDE MASTER | 131,25 |
| 2 | SS DOS SANTOS PEREIRA ME | MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL, COM PONTA REDONDA 6.0MM SUBSTUIVEL, COR PRETO BOARDE MASTER | 131,25 |
| 3 | PAPELARIA E COSMÉTICOS NACIONAL LTDA | TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO COR PRETO C/ IL | 338,00 |
| 4 | PAPELARIA E COSMÉTICOS NACIONAL LTDA | TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO COR AZUL C/ IL | 338,00 |
| 5 | SS DOS SANTOS PEREIRA ME | PONTAS REFIL REDONDO 6.0MM PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO | 172,50 |
| 6 | SS DOS SANTOS PEREIRA ME | APAGADORES PARA QUADRO BRANCO C/ SUPORTE PARA 2 MARCADORES 55X145MM | 210,00 |
| 7 | PAPELARIA E COSMÉTICOS NACIONAL LTDA | CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7 CX C/ 50 UND (AZUL/PRETO/VERMELHO) | 135,30 |
| 8 | PAPELARIA E COSMÉTICOS NACIONAL LTDA | TECIDO TNT SIMPLES C/ 50M CORES VARIADAS (VERMELHO , VERDE, AZUL E PRETO) | 1.119,20 |
| 9 | PAPELARIA E COSMÉTICOS NACIONAL LTDA | MARCA TEXTO FLUORESCENTE COR AMARELO E AZUL | 10,00 |
| 10 | PAPELARIA E COSMÉTICOS NACIONAL LTDA | PAPEL SULFIT A4 75G/M2, CX C/ 10 RESMAS C/ 500 FOLHAS | 2.640,00 |
| 11 | PAPELARIA E COSMÉTICOS NACIONAL LTDA | EVA LISO PCT C/ 10 UN CORES VARIADAS (VERDE, BRANCO, VERMELHO, PRETO E DOURADO COM GLITER, ROSA, AMARELO, AZUL | 249,00 |
| 12 | SS DOS SANTOS PEREIRA ME | FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX50M | 250,00 |
| 13 | SS DOS SANTOS PEREIRA ME | CLIPS NIQUELADO 6/0 | 60,00 |
| 14 | PAPELARIA E COSMÉTICOS NACIONAL LTDA | LIVRO ATA 100 FL | 86,80 |
| 15 | PAPELARIA E COSMÉTICOS NACIONAL LTDA | PASTA CATÁLAGO A4 C/ 50 PLASTICOS | 100,00 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | |
|---|---|---|---|
| 16 | PAPELARIA E COSMÉTICOS NACIONAL LTDA | ENEVELOPE PARDO A4 C/250 UN | 150,00 |
| 17 | PAPELARIA E COSMÉTICOS NACIONAL LTDA | GRAMPO GALVONIZADO 26/6 CX C/ 5000UN | 12,00 |
| 18 | PAPELARIA E COSMÉTICOS NACIONAL LTDA | GRAMPEADOR MÉDIO 25 FL | 69,00 |
| 19 | PAPELARIA E COSMÉTICOS NACIONAL LTDA | PAPEL COLOR SET VIBRANTES CORES SORTIDAS 48/66CM 120G EMBALAGEM C/ 6O UN | 81,60 |
| 20 | SS DOS SANTOS PEREIRA ME | PAPEL CARTÃO CORES VIBRANTES SORTIDO 48X66CM 200G EMBALAGEM C/ 60 UN | 115,00 |
| 21 | PAPELARIA E COSMÉTICOS NACIONAL LTDA | FITA DUPLA FACE ALTA ADERENCIA 45mmx50m | 141,00 |
| 22 | SS DOS SANTOS PEREIRA ME | PISTOLA PARA COLA QUENTE 110V, PARA BASTÃO DE 7MM | 110,00 |
| 23 | SS DOS SANTOS PEREIRA ME | ESTILETE PLASTICO 18MM | 45,00 |
| 24 | SS DOS SANTOS PEREIRA ME | LÂMINAS PARA ESTILETE 18MM | 90,00 |
| 25 | SS DOS SANTOS PEREIRA ME | TESOURA DE PICOTAR ZIG ZAG EM AÇO 23CM | 216,00 |
| 26 | PAPELARIA E COSMÉTICOS NACIONAL LTDA | TESOURA ESCOLAR 135MM | 28,00 |
| 27 | PAPELARIA E COSMÉTICOS NACIONAL LTDA | COLA BRANCA PLÁSTICA TENAZ ESCOLAR EMBALAGEM 90G 12X1 | 180,00 |
| 28 | SS DOS SANTOS PEREIRA ME | COLA BRANCA PVA EXTRA EMBALAGEM 500G | 45,00 |
| 29 | SS DOS SANTOS PEREIRA ME | COLA PARA ISOPOR E EVA 90G | 30,00 |
| 30 | SS DOS SANTOS PEREIRA ME | PLACAS DE ISOPOR ANTICHAMAS COM 20 MM DE ESPESSURA TAM 1,00x0,50 PC C/ 30 | 540,00 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | |
|---|---|---|---|
| 31 | PAPELARIA E COSMÉTICOS NACIONAL LTDA | TELA PRETA PAINELA PARA PINTURA 20X30 SIMPLES | 148,50 |
| 32 | PAPELARIA E COSMÉTICOS NACIONAL LTDA | TESOURA MULTIUSO EM AÇÃO CABO EMBORRACHADO 20CM | 187,50 |
| 33 | SS DOS SANTOS PEREIRA ME | TINTA GUACHE 15ML EMBALAGEM COM 6 UN | 101,25 |
| 34 | SS DOS SANTOS PEREIRA ME | PAPEL CARTOLINA 48X66CM 150G CORES SORTIDAS | 120,00 |
| 35 | PAPELARIA E COSMÉTICOS NACIONAL LTDA | LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4 PEQUENO 100 FL | 34,70 |
| Valor Total | | | 8.415,85 |

São Francisco do Guaporé10 de setembro de 2026
**Daniel Alves de Almeida**
Presidente do Conselho Escolar EDELAINE DA COSTA CRUZ

Protocolo 75490983

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
CONTRATO Nº **22/2026**
CONTRATANTE: Associação Conselho Escolar Euclides da Cunha
CONTRATADA: Gois Serviços e Terceirizações LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 61.888.550/0001-83
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de **Material Expediente**.
VALOR: R$ **96,17** (Noventa e seis reais e dezessete centavos).
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2026
ASSINAM: **Evandro Paulo Carneiro** (ACE Euclides da Cunha)
Eduardo Gois da Silva (Gois Serviços e Terceirizações LTDA)

Protocolo 76497697

---

**AVISO**

**CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MIGRANTES**
**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 07/2026**
**PROCESSO SEI Nº 0029.037996/2026**
Objeto: MATERIAL DE LIMPEZA PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **11/09/2026 A 15/09/2026**
O Conselho Escolar da E.E.E.F.M.Migrantes, C.N.P.J nº 84.727.718/0001-74 localizado na Rua Seringueira,2714- CEP: 76870-142, Setor 01, Ariquemes/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de material de limpeza e higienização referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **11/09/2026 A 15/09/2026** pelo

endereço eletrônico escolamigrantes@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Rua Seringueira,2714- CEP: 76870-142, Setor 01, Ariquemes/RO , as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de material de limpeza e higienização, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva com a EEEFM Migrantes

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [xxxxxxxxx@seduc.ro.com.br] a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

**4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolamigrantes@seduc.ro.com.br], dentro do prazo de **11/09/2026 A 15/09/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

**5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

**6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do [Conselho Escolar da EEEFM Migrantes, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

**7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Finaceiro-PROFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

**ANEXO 01**

**Pesquisa de Preços / Proposta**
**Proponente:**
**CNPJ/CPF:**
**Insc. Estadual/Mun.:**
**Endereço:**
**Cidade/ Estado:** **CEP:**
**Telefone:** **E-mail:**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| Ordem | Descrição do Item | Unid. | Qdte | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **Saco plástico para lixo –** saco para acondicionamento de resíduos, resistente e adequado para uso geral, com capacidade de **30 litros**. Produzido com material que **minimize impactos ao meio ambiente**, preferencialmente biodegradável ou de menor impacto ambiental, conforme as normas aplicáveis. | UN | 1000 | | |
| 2 | **Papel Higiênico -**folha simples, de boa qualidade, macio e resistente, na cor branca, com comprimento aproximado de 30 metros por rolo, acondicionado em embalagem adequada, destinado à higiene pessoal e ao uso nas dependências da unidade escolar. | UN | 960 | | |
| 3 | **Desinfetante líquido - dermatologicamente testado,** destinado à limpeza e desinfecção de pisos, paredes e demais superfícies laváveis, com ação bactericida e fragrância agradável. Acondicionado em embalagem resistente, contendo **2 litros**, devidamente identificada com informações do fabricante, composição, lote, validade e registro/notificação no órgão competente. | UN | 50 | | |
| 4 | **Detergente líquido - dermatologicamente testado,**indicado para lavagem de louças, utensílios e superfícies laváveis, com ação desengordurante, boa formação de espuma e fácil enxágue. Produto **biodegradável**, acondicionado em embalagem plástica de **500 ML** | UN | 240 | | |
| 5 | **Água sanitária –** produto destinado à limpeza, desinfecção e higienização de ambientes e superfícies, com ação alvejante. Acondicionada em embalagem de 1 litro, **com características que minimizem impactos ao meio ambiente**, observadas as normas e regulamentações aplicáveis | UN | 180 | | |
| 6 | **Sabão em barra –** glicerinado e neutro, **dermatologicamente testado**, indicado para lavagem e limpeza geral, contendo **05 unidades de aproximadamente 160 g cada**, totalizando aproximadamente 800 g por pacote. Produto de boa qualidade, com fácil enxágue e formulado para **minimizar impactos ao meio ambiente**, conforme as normas aplicáveis | UN | 30 | | |
| 7 | **Esponja de lã de aço –** para limpeza e remoção de sujeiras e resíduos em utensílios, panelas e superfícies adequadas. Produto resistente, de boa qualidade e fácil utilização, **acondicionado em pacote com 08 unidades**, com características que **minimizem impactos ao meio ambiente**, conforme as normas ambientais aplicáveis. | UN | 70 | | |
| 8 | **Balde plástico –** confeccionado em material plástico resistente e durável, com alça para facilitar o transporte e manuseio, indicado para atividades de limpeza e uso geral. **Capacidade de 10 litros**, com características que minimizem impactos ao meio ambiente, conforme as normas aplicáveis | UN | 20 | | |
| 9 | **Lixeira plástica –** confeccionada em material plástico resistente e durável, indicada para acondicionamento de resíduos em ambientes internos e externos. Com **capacidade de 60 litros**, fácil higienização e manuseio, com características que **minimizem impactos ao meio ambiente**, conforme as normas ambientais aplicáveis. | UN | 05 | | |
| 10 | **Pá de lixo -** para coleta de resíduos, confeccionada em material resistente e durável, com cabo para facilitar o manuseio, indicada para uso em atividades de limpeza. Produto de fácil higienização e **com características que minimizem impactos ao meio ambiente**, conforme as normas ambientais aplicáveis. | UN | 20 | | |
| 11 | **Vassoura de nylon multiuso -** resistentes e duráveis, indicada para limpeza de pisos e ambientes internos e externos. Possui boa capacidade de varrição, fácil manuseio e manutenção, com características que **minimizem impactos ao meio ambiente**, conforme as normas ambientais aplicáveis. | UN | 30 | | |
| 12 | **Rodo plástico –** confeccionado em material plástico resistente e durável, com **base de 60 cm de largura** e borracha de boa qualidade para facilitar a remoção de água e resíduos. Indicado para limpeza de pisos em ambientes internos e externos, com características que **minimizem impactos ao meio ambiente**, conforme as normas ambientais aplicáveis. | UN | 30 | | |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | |
|---|---|---|---|
| 13 | **Pano para limpeza de chão – composição em fibras diversas:** pano para limpeza de pisos, confeccionado em fibras diversas, resistente e absorvente, indicado para higienização e limpeza geral de ambientes, com dimensões aproximadas de **80 × 90 cm**. Produto de boa durabilidade e fácil lavagem, **em conformidade com os requisitos ambientais e demais disposições aplicáveis da Resolução CONAMA nº 02/2008**, quando pertinente ao produto | UN | 50 |
| 14 | **Luvas para limpeza – multiuso-**luvas reutilizáveis confeccionadas em látex, resistentes e flexíveis, indicadas para atividades de limpeza e higienização em geral. Produto adequado para uso institucional, **devendo atender às normas ambientais aplicáveis, priorizando materiais e processos que minimizem impactos ao meio ambiente**, bem como requisitos de qualidade e segurança. | PARES | 40 |
| 15 | **Luvas plásticas descartáveis – transparentes**, indicadas para proteção das mãos durante atividades de limpeza, higienização e manipulação de materiais. Produto de uso único, leve e resistente, **devendo atender às normas ambientais aplicáveis e priorizar materiais e processos que minimizem impactos ao meio ambiente** | PARES | 1000 |
| 16 | **Touca descartável –** confeccionada em **TNT (tecido não tecido)**, na cor branca, modelo sanfonado, com elástico para ajuste e melhor fixação. Indicada para proteção dos cabelos durante atividades de limpeza, higienização e manipulação de alimentos. Produto de uso único, **devendo atender às normas ambientais aplicáveis e priorizar materiais e processos que minimizem impactos ao meio ambiente**. | UN | 1000 |
| 17 | **Avental -** de proteção confeccionado em **PVC**, com forro interno, na cor branca, espessura de **0,30 mm** e dimensões aproximadas de **1,15 × 0,65 m**. Indicado para proteção do corpo durante atividades de limpeza, higienização e manuseio de produtos. Produto resistente, impermeável e de fácil higienização, **com CA nº 37.729**, devendo atender às normas de segurança e ambientais aplicáveis. | UN | 10 |
| 18 | **Flanela multiuso / cor laranja -** confeccionada em tecido de algodão, macia, resistente, absorvente, reutilizável e lavável, destinada à limpeza geral de superfícies diversas. **Deverá ser produzida e comercializada de forma a não causar danos ao meio ambiente**, observadas as normas ambientais aplicáveis. | UN | 60 |

**Valor Total**

**IMPORTANTE**
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (MÍNIMA DE 60 DIAS)
FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: ( ) Débito ( X ) Crédito
PRAZO DE ENTREGA: Conforme Ordem Fornecimento
PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.
DIAS GARANTIA: 01 ANO (MÍNIMA DE 03 MESES)
DATA DA EMISSÃO: ____/____/_____
**Obs:** A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ

Zilma Pimentel da Conceição
Presidente da Comissão de Contratação
Fatima Garcia da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 76488922

---

**AVISO**

**CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA**
**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 005/2025**
**PROCESSO SEI Nº 0029.021451/2026-18**
Objeto: Aquisição de programa de computador responsável pela geração e manutenção do quadro de aulas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **11/09/2026 à 15/09/2026**

O **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Deputado Genival Nunes da Costa**, **C.N.P.J nº 00.670.368/0001-67,** localizado na Rua: 907, Nº 2078, Bairro: Boa Esperança - Vilhena/RO - CEP: 76.985-440, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Empresa especializada em programas de computador responsável pela geração e manutenção do quadro de horários, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **11/09/2026 à 15/09/2026**, pelo endereço eletrônico **escolagenivalnunesdacosta@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua: 907, Nº 2078, Bairro: Boa Esperança - Vilhena/RO - CEP: 76.985-440, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação empresa especializada em programa de computador responsável pela geração e manutenção do quadro de aulas e do horário escolar do setor pedagógico desta escola.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolagenivalnunesdacosta@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

**4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolagenivalnunesdacosta@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **11/09/2026 à 15/09/2026** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

**5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

**6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino fundamental Deputado Genival Nunes da Costa, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

**7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

-Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. ID - Empresa única e Exclusiva

-

Vilhena, 10 de setembro de 2026

**Rozana Ferreira do Nascimento**

Presidente da Comissão de Contratação

**VADEILZA CASTILHO DE ARAÚJO BERNERT**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 76469416

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº**10/2026** 76115889) o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 76480448 e o Resultado da Análise ID 76480934, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente Habilitado | Descrição do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 1 | PEMACO MATERIAIS PARA COSNTRUÇÃO CNPJ: 60.764.059/0001-88 | AGUARRAZ EMBALAGEM DE 5 LITROS | 29,40 |
| 2 | PEMACO MATERIAIS PARA COSNTRUÇÃO CNPJ: 60.764.059/0001-88 | ARCO DE SERRA | 32,45 |
| 3 | PEMACO MATERIAIS PARA COSNTRUÇÃO CNPJ: 60.764.059/0001-88 | AREIA FINA | 225,00 |
| 4 | PEMACO MATERIAIS PARA COSNTRUÇÃO CNPJ: 60.764.059/0001-88 | ALICATE UNIVERSAL 8" | 49,00 |
| 5 | PEMACO MATERIAIS PARA COSNTRUÇÃO CNPJ: 60.764.059/0001-88 | BANDEJA PARA PINTURA | 12,90 |
| 6 | PEMACO MATERIAIS PARA COSNTRUÇÃO CNPJ: 60.764.059/0001-88 | CARRINHO DE MÃO 50L | 205,00 |
| 7 | PEMACO MATERIAIS PARA COSNTRUÇÃO CNPJ: 60.764.059/0001-88 | CADEADO PEQUENO LT25 | 25,80 |
| 8 | PEMACO MATERIAIS PARA COSNTRUÇÃO CNPJ: 60.764.059/0001-88 | CAIXA DE DESCARGA | 60,25 |
| 9 | PEMACO MATERIAIS PARA COSNTRUÇÃO CNPJ: 60.764.059/0001-88 | CAIXA DE TOMADA | 2,30 |
| 10 | PEMACO MATERIAIS PARA COSNTRUÇÃO CNPJ: 60.764.059/0001-88 | CAL PARA PINTURA SACO COM 08 KG. | 18,80 |
| 11 | PEMACO MATERIAIS PARA COSNTRUÇÃO CNPJ: 60.764.059/0001-88 | CIMENTO CP-II, SACO COM 50 KG. | 61,90 |
| 12 | PEMACO MATERIAIS PARA COSNTRUÇÃO CNPJ: 60.764.059/0001-88 | FECHADURAS EXTERNAS PARA PORTAS | 66,90 |
| 13 | PEMACO MATERIAIS PARA COSNTRUÇÃO CNPJ: 60.764.059/0001-88 | FITA ISOLANTE 10 M | 6,45 |
| 14 | PEMACO MATERIAIS PARA COSNTRUÇÃO CNPJ: 60.764.059/0001-88 | FITA DUPLA FACE 20 M | 144,00 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | |
|---|---|---|---|
| 15 | PEMACO MATERIAIS PARA COSNTRUÇÃO CNPJ: 60.764.059/0001-88 | FIXADOR 150 ML | 3,15 |
| 16 | PEMACO MATERIAIS PARA COSNTRUÇÃO CNPJ: 60.764.059/0001-88 | FIO 6MM 100 M | 795,85 |
| 17 | PEMACO MATERIAIS PARA COSNTRUÇÃO CNPJ: 60.764.059/0001-88 | DISJUNTOR BIPOLAR 16 | 30,50 |
| 18 | PEMACO MATERIAIS PARA COSNTRUÇÃO CNPJ: 60.764.059/0001-88 | DISJUNTOR BIPOLAR 32 | 29,70 |
| 19 | PEMACO MATERIAIS PARA COSNTRUÇÃO CNPJ: 60.764.059/0001-88 | DISJUNTOR MONOPOLAR 16 | 11,00 |
| 20 | PEMACO MATERIAIS PARA COSNTRUÇÃO CNPJ: 60.764.059/0001-88 | LÂMPADA EM LED DE 30 W | 15,40 |
| 21 | PEMACO MATERIAIS PARA COSNTRUÇÃO CNPJ: 60.764.059/0001-88 | LÂMPADA EM LED DE 40 W | 28,80 |
| 22 | PEMACO MATERIAIS PARA COSNTRUÇÃO CNPJ: 60.764.059/0001-88 | LIMPA CONTATO SPRAY | 23,90 |
| 23 | PEMACO MATERIAIS PARA COSNTRUÇÃO CNPJ: 60.764.059/0001-88 | MARTELO UNHA CARPINTEIRO | 42,85 |
| 24 | PEMACO MATERIAIS PARA COSNTRUÇÃO CNPJ: 60.764.059/0001-88 | MASSA CORRIDA, BALDE COM 25 KG. | 96,30 |
| 25 | PEMACO MATERIAIS PARA COSNTRUÇÃO CNPJ: 60.764.059/0001-88 | MANGUEIRA ANTI TORÇÃO | 10,60 |
| 26 | PEMACO MATERIAIS PARA COSNTRUÇÃO CNPJ: 60.764.059/0001-88 | PINCEL PARA PINTURA TAMANHO 1,2 POLEGADAS | 3,00 |
| 27 | PEMACO MATERIAIS PARA COSNTRUÇÃO CNPJ: 60.764.059/0001-88 | PINCEL PARA PINTURA TAMANHO 2,5 POLEGADAS | 12,25 |
| 28 | PEMACO MATERIAIS PARA COSNTRUÇÃO CNPJ: 60.764.059/0001-88 | PLUGUE MACHO 10A | 8,32 |
| 29 | PEMACO MATERIAIS PARA COSNTRUÇÃO CNPJ: 60.764.059/0001-88 | PLUGUE MACHO 20A | 9,20 |
| 30 | PEMACO MATERIAIS PARA COSNTRUÇÃO CNPJ: 60.764.059/0001-88 | RÉGUA DE TOMADAS | 19,70 |
| 31 | PEMACO MATERIAIS PARA COSNTRUÇÃO CNPJ: 60.764.059/0001-88 | ROLO DE PINTURA ANTI RESPINGO 9 CM | 20,65 |
| 32 | PEMACO MATERIAIS PARA COSNTRUÇÃO CNPJ: 60.764.059/0001-88 | ROLO DE PINTURA ANTI RESPINGO 23 CM | 50,02 |
| 33 | PEMACO MATERIAIS PARA COSNTRUÇÃO CNPJ: 60.764.059/0001-88 | SUPORTE P ROLO DE PINTURA | 23,00 |
| 34 | PEMACO MATERIAIS PARA COSNTRUÇÃO CNPJ: 60.764.059/0001-88 | TAMPA DE VASOS | 51,10 |
| 35 | PEMACO MATERIAIS PARA COSNTRUÇÃO CNPJ: 60.764.059/0001-88 | TELHA FIBROCIMENTO | 26,65 |
| 36 | PEMACO MATERIAIS PARA COSNTRUÇÃO CNPJ: 60.764.059/0001-88 | TINTA ACRÍLICA, LATA COM 18 LITROS. | 264,75 |
| 37 | PEMACO MATERIAIS PARA COSNTRUÇÃO CNPJ: 60.764.059/0001-88 | TINTA PARA CALÇADA 18 L | 375,00 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | |
|---|---|---|---|
| 38 | PEMACO MATERIAIS PARA COSNTRUÇÃO CNPJ: 60.764.059/0001-88 | TORNEIRA PLÁSTICA 15 CM | 10,40 |
| 39 | PEMACO MATERIAIS PARA COSNTRUÇÃO CNPJ: 60.764.059/0001-88 | TUBOS DE COLA PVC | 12,50 |
| 40 | PEMACO MATERIAIS PARA COSNTRUÇÃO CNPJ: 60.764.059/0001-88 | VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL BRANCO | 507,95 |
| **Valor Total** | | | **11.983,33** |

Presidente Médici/RO, 10 de Setembro de 2026.
Marly Alves de Oliveira Soares
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 76482253

---

**AVISO**

**CONSELHO ESCOLAR MARIA DE ABREU BIANCO**
**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº7552/2026**
**PROCESSO SEI Nº 0029.039795/2026-75**

Objeto:O presente serviço tem como finalidade a **construção de um almoxarifado em alvenaria, medindo aproximadamente 3m x 7m, tipo varanda**, destinado ao armazenamento e organização de materiais, garantindo segurança, controle e melhor infraestrutura para as atividades administrativas. Além disso, contempla a **construção de um bebedouro em alvenaria com cerca de 19 metros, dotado de cocho em mármore**, visando oferecer acesso adequado à água potável, em condições de higiene, durabilidade e funcionalidade, atendendo às necessidades dos usuários e colaboradores.

Prazo para recebimento das Propostas Documentos: **início do recebimento: 10/09/2026 a partir das 16 horas encerramento, 14/09/2026 17 horas.**

O Conselho Escolar Maria de Abreu Bianco, C.N.P.J nº 05.605.564/0001-71 localizado na Av. Foz do Iguaçu, Nº2400 B setor 03 Buritis/RO - CEP 76.880-00, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em impressoras, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **recebimento 10/09/2026 a partir das 16 horas encerramento, 14/09/2026 17 horas**, pelo endereço eletrônico **conselhoescolarmariadeabreubianco@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av. Foz do Iguaçu, Nº2400 setor 03 - Buritis/RO - CEP 76.880-00, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação serviço de manutenção preventiva e corretiva em impressora para necessidade da unidade Escolar, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora Escola Maria de Abreu Bianco;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **conselhoescolarmariadeabreubianco@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

**4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **conselhoescolarmariadeabreubianco@seduc.ro.gov.br,** dentro do prazo de **início do recebimento: 10/09/2026 a partir das 16 horas encerramento, 14/09/2026 17 horas**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

**5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

**6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Maria de Abreu Bianco, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

**7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI PROGRAMA DE APIO FINANCEIRO serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Buritis, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

Buritis/RO Data e hora do sistema

Sergio Batista de Sá
Mat:****698
Presidente da Comissão de Contratação

Maria aparecida Almeida da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 76484087

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente do Conselho Escolar Maria de Abreu Bianco, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações ID 74588895 e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação ID 76137757, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 76474292 e o Resultado da Análise ID 76474347 **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| rdem | Proponente Interessado | Itens | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 3 | byte impressora ltda | Serviços de manutenção preventiva em impressora HP 134a; Serviços de manutenção preventiva e corretiva em impressora epson L3250 sala secretaria 02 unidades 31.011.787, 030.902.367; Serviços de manutenção preventiva e corretiva em impressora ricoh SP3710 sala de planejamento; Serviços de manutenção preventiva e corretiva em impressora ricoh 377 tombamento 1348161 sala de planejamento; Serviços de manutenção preventiva e corretiva em impressora ricoh M320 031.223.269 | R$ 1.240,00 |
| Valor Total | | | R$ 1.240,00 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

Buritis/RO Data e hora do sistema
Maria Aparecida Almeida da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 76474468

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 02/2026
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR MARIA ARLETE TOLEDO
CONTRATADA: J BUENO CONTABILIDADE LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 44.491.190/0001-46
OBJETO: É objeto desta contratação SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, FISCAL E TRIBUTÁRIA TOTAL POR 12 MESES DO CONSELHO ESCOLAR MARIA ARLETE TOLEDO PARA 2026.
VALOR: R$ 3000,00 (três mil reais).
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2026.
ASSINAM: Claudiane Santana Mendonça Costa/Presidente do Conselho Escolar Maria Arlete e Jéssica Elaine de Campos Bueno Biscola/ Contadora representante da J BUENO CONTABILIDADE LTDA.

Protocolo 75525100

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente do Conselho Escolar Maria de Abreu Bianco, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações ID 74588895 e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação ID 76143516, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 76489148 e o Resultado da Análise ID 76489177 **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| ordem | Proponente Interessado | Itens | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 1 | W.M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | aquisição de bacia em plástico reforçada de 50 litros | R$ 117,00 |
| 3 | RODRIGUES & TORRES COM VAREJO DE ALIMENTICIO | Aquisição caneca de vidro liso 300 ml caixa com 24 unidades; Aquisição prato de vidro liso fundos transparente caixa com 24 unidades; aquisição de panela em alumínio 20 litros de pressão, colher de sopa aço inox | R$ 9.411,00 |
| Valor Total | | | R$ 9.528,00 |

Buritis/RO Data e hora do sistema
Maria Aparecida Almeida da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 76489303

---

Portaria nº 7189 de 04 de setembro de 2026

A Presidente do Conselho Gestor da Unidade Executora da Superintendência Regional de Educação de Jaru - RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto do Conselho;

Considerando a competência estatutária para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Estatuto do Conselho Gestor (Capítulo VII, Art. 52 a 54) e o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desta comissão é o atesto regular de entrega de materiais e prestação de serviços adquiridos pela Unidade Executora, em estrita observância aos princípios da legalidade e da segregação de funções,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento da Unidade Executora da Superintendência Regional de Educação de Jaru - RO.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

Art. 2º Designar os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, desempenhando as atribuições legais estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações e no Estatuto do Conselho Gestor (Art. 55):

1 - Neide Mariza Ribeiro Santos Cabral, matrícula nº ******317, Presidente;

2 - Adilson Lopes de Oliveira, matrícula nº ******903, Membro;

3 - Gusttavo Rodrigues da Costa, (Representante Eleito da Sociedade Civil) Membro;

4 -Noé Ferreira Oliveira, matrícula nº ******803; Suplente;

5 - Suziane Fernandes de Oliveira, (Representante Eleito da Sociedade Civil) Suplente;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 5354 de 12 de maio de 2025.

Vanuza de Praga Cordeiro
Presidente do Conselho Gestor
Superintendente Regional de Educação de Jaru - RO

Protocolo 76314115

---

Portaria nº 7198 de 04 de setembro de 2026

A Presidente do Conselho Gestor da Unidade Executora da Superintendência Regional de Educação de Jaru - RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto do Conselho;

Considerando a competência estatutária para designar o agente responsável para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, conforme estabelece o Estatuto do Conselho Gestor (Capítulo VII, Art. 52 a 54) e o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desta comissão é o atesto regular de entrega de materiais e prestação de serviços adquiridos pela Unidade Executora, em estrita observância aos princípios da legalidade e da segregação de funções,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente respectivamente, a execução dos contratos celebrados entre a Unidade Executora da Superintendência Regional de Educação de Jaru - RO, CNPJ nº 26.412.542/0001-65, que tenham por objetivo o fornecimento de Materiais de Consumo ou a Prestação de Serviços Terceirizados de Pessoa Jurídica nas dependências desta Superintendência:

1 - Leni Maria Vieira Martins, matrícula nº ******447, Fiscal de Contrato Titular;

2 - Marcos Roberto Costa de Oliveira, (Representante eleito de Sociedade Civil), Fiscal de Contrato Suplente.

Art. 2º Compete ao fiscal de contrato designado, na forma do Art. 56 do Estatuto, acompanhar a execução do objeto contratado, verificar o cumprimento das obrigações contratuais e comunicar imediatamente quaisquer irregularidades identificadas à Diretoria Executiva e ao Conselho Gestor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 5377 de 12 de maio de 2025.

Vanuza de Praga Cordeiro
Presidente do Conselho Gestor
Superintendente Regional de Educação de Jaru - RO

Protocolo 76328767

---

Portaria nº 6860 de 26 de agosto de 2026

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o processo n. **0029.007653/2026-49;**

**RESOLVE:**

Art. 1º **Retificar** em partes os termos da portaria n. 6509/2021 de 09/08/2023, publicada no DOE n. 213 de 26/10/2021, que concedeu a Progressão Funcional a servidora: SOLANGE APARECIDA LOPES PEREIRA matrícula: ******999, tendo em vista que a servidora encontrava-se em licença sem vencimento de 01/02/2018 até 31/01/2020, certidão de frequência, Ficha Funcional e demais documentos constantes no processo, durante o período analisado.

**Onde se Lê:**

| Matrícula | Nome | Cargo | Data de Admissão | Período Analisado | Para Ref. | Efeito Financeiro |
|---|---|---|---|---|---|---|

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ******999 | Solange Aparecida Lopes Pereira | Professor Classe C | 26/01/2012 | 26/01/2016 | a | 26/01/2018 | 04 | 26/01/2018 |

**Leia-se:**

| Matrícula | Nome | Cargo | Data de Admissão | Período Analisado | | | Para Ref. | Efeito Financeiro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ******999 | Solange Aparecida Lopes Pereira | Professor Classe C | 26/01/2012 | **01/02/2020** | **a** | **31/01/2022** | 04 | **-** |

Art. 2º **Conceder** a Progressão Funcional nos Termos do Artigo 59 da Lei complementar 680 de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054 de 7 de setembro de 2012, conforme tabela a seguir:

| Matrícula | Nome | Cargo | Data de Admissão | Período Analisado | | | Para Ref. | Efeito Financeiro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ******999 | Solange Aparecida Lopes Pereira | Professor Classe C | 26/01/2012 | 31/01/2022 | a | 30/01/2024 | 05 | 30/01/2024 |
| ******999 | Solange Aparecida Lopes Pereira | Professor Classe C | 26/01/2012 | 30/01/2024 | a | 29/01/2026 | 06 | 29/01/2026. |

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

FELIPE AUGUSTO RIBEIRO MATEUS
Diretor Técnico
Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026

Protocolo 75963988

---

Portaria nº 7279 de 09 de setembro de 2026

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026, publicada no DOE n.166 de 27 de agosto de 2026, de acordo com os termos do Processo nº **0029.043646/2026-19,**

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **METODOLOGIA DO ENSINO DA GEOGRAFIA,** ao(a) servidor(a) **SANDRA PACHECO LOUZA,** matrícula nº **3******71**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **24/08/2026.**

**FELIPE AUGUSTO RIBEIRO MATEUS**
Diretor Técnico
Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026

Protocolo 76452085

---

**AVISO**

**CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA EEF SÃO FRANCISCO**

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 03/2026**

**PROCESSO SEI Nº 0029.050141/2026-01**

Objeto: Manutenção e limpeza dos aparelhos de ar condicionado, limpeza e troca dos filtros do bebedouro industrial.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **10/09/2026 a 14/09/2026**

O Conselho Escolar da Escola EEF São Francisco, C.N.P.J nº 00.742.699/0001-65, localizado na Rua das Flores, nº 618- Bairro: São Francisco do município de Ji-Paraná - RO, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada em limpeza e manutenção dos aparelhos de ar condicionados, limpeza e troca dos filtros do bebedouro industrial, referente aos recursos repassados no programa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **10/09/2026 a 14/09/2026**, pelo endereço eletrônico escsaofrancisco@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua das Flores, nº 618 - Bairro: São Francisco do município de Ji-Paraná - RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa paralimpeza e manutenção dos aparelhos de ar condicionados, limpeza e troca dos filtros do bebedouro industrial, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental São Francisco;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escsaofrancisco@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

**4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escsaofrancisco@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **10/09/2026 a 14/09/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

**5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

**6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola São Francisco, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

**7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. ID 76406191.

Ji-Paraná, 10 de setembro de 2026.
Fabio de Castro Dias
Presidente da Comissão de Contratação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

Deuzenir Ferreira
Presidente
do Conselho Escolar da Escola São Francisco

Protocolo 76406204

---

Portaria nº 7263 de 09 de setembro de 2026

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026, publicada no DOE n.166 de 27 de agosto de 2026, de acordo com os termos do Processo nº **0029.047175/2026-18,**

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ENSINO DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA E SUAS LINGUAGENS,** ao(a) servidor(a) **ELZA APARECIDA FAGUNDES DA SILVA,** matrícula nº **3******26**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **26/08/2026.**

**FELIPE AUGUSTO RIBEIRO MATEUS**
Diretor Técnico
Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026

Protocolo 76432532

---

Portaria nº 7312 de 10 de setembro de 2026

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026, publicada no DOE n.166 de 27 de agosto de 2026, de acordo com os termos do Processo nº **0029.047144/2026-59,**

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR,** ao(a) servidor(a) **GEISIANE KELLY GONCALVES DE OLIVEIRA,** matrícula nº **3******71**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **26/08/2026.**

**FELIPE AUGUSTO RIBEIRO MATEUS**
Diretor Técnico
Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026

Protocolo 76475469

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Unidade executora: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio José de Anchieta
Recurso do Programa: 5ª, 6ª, 7ª, e 8ª PARCELAS PNAE/2026.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR**

Homologamos o procedimento Licitatório, Edital de Chamada Pública nº 02/2026 PNAE-RO, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras, em favor da produtora rural: **Maria Aparecida da Silva Lima.**

| Item | Discriminação | Marca do | Unid. | Quant. | Valor R$ |
|---|---|---|---|---|---|

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | Produto | | | Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **PÃO MASSA FINA**– inteiro de 1ª qualidade, tipo caseiro, apresentando miolo macio, com casca fina e macia. Em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente, apresentando identificação da quantidade em kg. Conter a rotulagem nutricional obrigatória, apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade. Certificado, Laudo ou Alvará de funcionamento do local onde é realizado o beneficiamento, expedido pela Vigilância Sanitária. | Caseiro | KG | 93 | R$ 19,44 | R$ 1.807,92 |
| Total Adjudicado R$ | | | | | | **R$ 1.807,92** |

Inez Malik
Presidente Comissão de Licitação
Euseni Alves Maciel
Membro Comissão de Licitação
Marli Vieira Lopes
Membro Comissão de Licitação
**JOSINEY CARDOSO LANES**
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 76425633

---

Portaria nº 7336 de 10 de setembro de 2026

**PORTARIA**

A Presidente do Conselho Escolar Síria Amaral Jacob, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos celebrados entre o Conselho Escolar Síria Amaral Jacob, CNPJ nº 03.259.321/0001-01, que tem por objeto a aquisição de **material de consumo**, com recurso do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, a serem entregues nas dependências do CEEJA Professor Edson Duarte Lopes, localizada no município de Mirante da Serra/RO.

1 - Ualinda Leandro Javarine Ferreira, matrícula nº ******360, Fiscal de Contrato;

2 - Rosa Pereira de Assis Almeida, matrícula nº ******799, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Eliane Nunes de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 76499916

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 25/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar Síria Amaral Jacob

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

CONTRATADA: Araújo & Silva Comércio Varejista de Gás LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 27.754.107/0001-81
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Material de Consumo (carga de Gás engarrafado).
VALOR: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2026
Maria Eliane Nunes de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar
Ailton Luiz Vieira da Silva
Representante/Contratada

Protocolo 76498277

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Unidade executora: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio José de Anchieta
Recurso do Programa: 5ª, 6ª, 7ª e 8ª Parcela PNAE/2026.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR**

Homologamos o procedimento Licitatório, Edital de Chamada Pública nº 02/2026 PNAE-RO, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras, em favor do produtor rural: COOPAFRO - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CORUMBIARA**.**

| Item | Discriminação | Marca do Produto | Unid. | Quant. | Valor R$ | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Unitário | Total |
| 01 | Melancia | Safra | KG | 222 | R$ 3,72 | R$ 825,84 |
| Total Adjudicado R$ | | | | | | **R$ 825,84** |

Inez Malik
Presidente Comissão de Licitação
Euseni Alves Maciel dos Santos
Membro Comissão de Licitação
Marli Vieira Lopes
Membro Comissão de Licitação
**JOSINEY CARDOSO LANES**
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 76423466

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Unidade executora: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio José de Anchieta
Recurso do Programa: 5ª, 6ª, 7ª e 8ª Parcela PNAE/2026.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR**

Homologamos o procedimento Licitatório, Edital de Chamada Pública nº 02/2026 PNAE-RO, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras, em favor da produtora rural: **CELIRIA MARIA DO PILAR SOUZA.**

| **Item** | **Discriminação** | **Marca do Produto** | **Unid.** | **Quant.** | **Valor R$** | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | **Unitário** | **Total** |
| 01 | Queijo Mussarela | Safra | KG | 5 | R$ 64,49 | R$ 322,45 |
| Total Adjudicado R$ | | | | | | **R$ 322,45** |

Inez Malik

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

Presidente Comissão de Licitação
Euseni Alves Maciel
Membro Comissão de Licitação
Marli Vieira Lopes
Membro Comissão de Licitação
**JOSINEY CARDOSO LANES**
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 75329022

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Unidade executora: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio José de Anchieta
Recurso do Programa: 5ª, 6ª, 7ª e 8ª Parcela PNAE/2026.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR**

Homologamos o procedimento Licitatório, Edital de Chamada Pública nº 02/2026 PNAE-RO, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras, em favor da produtora rural: MARINETE LUZIA OLIVEIRA.

| **Item** | **Discriminação** | **Marca do Produto** | **Unid.** | **Quant.** | **Valor R$** | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | **Unitário** | **Total** |
| 01 | Vagem | Safra | KG | 18 | R$ 13,89 | R$ 250,02 |
| Total Adjudicado R$ | | | | | | **R$ 250,02** |

Inez Malik
Presidente Comissão de Licitação
Euseni Alves Maciel
Membro Comissão de Licitação
Marli Vieira Lopes
Membro Comissão de Licitação
**JOSINEY CARDOSO LANES**
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 75329007

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Unidade executora: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio José de Anchieta
Recurso do Programa: 5ª, 6ª, 7ª e 8ª Parcela PNAE/2026.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR**

Homologamos o procedimento Licitatório, Edital de Chamada Pública nº 02/2026 PNAE-RO, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras, em favor da produtora rural: Diego Peckson Soares Silva.

| Item | Discriminação | Marca do Produto | Unid. | Quant. | Valor R$ | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Unitário | Total |
| 01 | Iogurte | Safra | L | 120 | R$ 15,99 | R$ 1.918,80 |
| 02 | Leite | Safra | L | 123 | R$ 6,16 | R$ 757,68 |
| Total Adjudicado R$ | | | | | | **R$2.676,48** |

Inez Malik
Presidente Comissão de Licitação
Euseni Alves Maciel
Membro Comissão de Licitação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

Marli Vieira Lopes
Membro Comissão de Licitação
**JOSINEY CARDOSO LANES**
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 75328992

---

**AVISO**

**CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PLANALTO**
**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº7572/2026**
**PROCESSO SEI Nº 0029.047940/2026-91**

Objeto: Material de Proteção e Segurança

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **10/09/2026 a 14/09/2026**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Planalto, C.N.P.J nº 01.376.984/0001-72 localizado na Lh 08, Km 14, Rumo Colorado, Esquina com a Zero Eixo, S/Nº, Distrito Planalto São Luiz, Zona Rural, Cabixi/RO - CEP:76.994-000,, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi Escola - Regular, AVISA a todos os interessados que se encontra republicado o procedimento simplificado pois só teve duas empresas interessadas, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de Proteção e Segurança, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **10/09/2026 a 14/09/2026**, pelo endereço eletrônico financeiroplanaltocbx@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Lh 08, Km 14, Rumo Colorado, Esquina com a Zero Eixo, S/Nº, Distrito Planalto São Luiz, Zona Rural, Cabixi/RO - CEP:76.994-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material de Proteção e Segurança, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou com a respectiva E.E.E.F.M. Planalto;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeiroplanatocbx@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado,

com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

**4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeiroplanaltocbx@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **10/09/2026 a 14/09/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

**5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

**6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Planalto, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

**7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Escola - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia.
**Anexos.** Integram o presente Aviso:
Anexo I - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (76020031)
Cabixi/RO, 10 de setembro de 2026.
ERIKA DIAS GOMES
Presidente da Comissão de Contratação
ELAINE DE ALMEIDA PANTAROTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 76500227

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Unidade executora: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio José de Anchieta
Recurso do Programa: 5ª, 6ª, 7ª e 8ª Parcela PNAE/2026.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR**

Homologamos o procedimento Licitatório, Edital de Chamada Pública nº 02/2026 PNAE-RO, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras, em favor da produtora rural: **Jaiciane Pena de Jesus.**

| Item | Discriminação | Marca do Produto | Unid. | Quant. | Valor R$ | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Unitário | Total |
| 01 | Tomate | Safra | KG | 63 | R$7,79 | R$ 490,77 |
| Total Adjudicado R$ | | | | | | **R$ 490,77** |

Inez Malik
Presidente Comissão de Licitação
Euseni Alves Maciel
Membro Comissão de Licitação
Marli Vieira Lopes
Membro Comissão de Licitação
**JOSINEY CARDOSO LANES**
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 75328978

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2026 (SUPRESSÃO E READEQUAÇÃO DE PREÇO)**

CONTRATANTE: Conselho Escolar Monteiro Lobato

CONTRATADA: FENIX GRILL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 13.504.249/0001-86

OBJETO: O valor global do contrato sofre um decréscimo líquido de R$ 0,32 (trinta e dois centavos) passando o valor total do contrato de R$ 19.535,07 (Dezenove mil quinhentos e trinta e cinco reais e sete centavos) para R$

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

19.534,75 (Dezenove mil quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos), para dar cobertura às despesas decorrentes do presente ajuste.

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2026

ASSINAM: Mariângela Dantas Cysneros e Carolina da Rocha Sanches

Protocolo 76497614

---

**ERRATA**

No Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação, ID (76056816) publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº167, Disponibilização:28/08/2026, Publicação:28/08/2026.

**Onde se lê:** "AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2025"

**Leia - se:** "AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2026"

Ficam ratificados os demais termos do aviso original.

Mirante da Serra/RO, 10 de setembro de 2026.

**Naide Evaristo da Silva**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 76497771

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Unidade executora: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio José de Anchieta

Recurso do Programa: 5ª, 6ª, 7ª e 8ª Parcela PNAE/2026.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR**

Homologamos o procedimento Licitatório, Edital de Chamada Pública nº 02/2026 PNAE-RO, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras, em favor do produtor rural: **COOPPESCA - COOPERATIVA DE PESCADORES E AQUICULTORES DO ESTADO DE RONDONIA.**

| Item | Discriminação | Marca do Produto | Unid. | Quant. | Valor R$ | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Unitário | Total |
| 01 | PEIXE CONGELADO, FILÉ DE TAMBAQUI IN NATURA-EMBALAGEM DE 1KG. De 1ª qualidade, cortes em filé com, no mínimo 10 cm, isento de aditivos ou substâncias estranhas ou impurezas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Eviscerado, com pele, sem espinha, sem pedúnculo caudal ou qualquer outro perigo físico. O produto deve apresentar-se com pigmentação característica da espécie, ausência de odor amoniacal, ranço ou indicativo de putrefação, não deve ter aspecto repugnante, anormalidades, textura gelatinosa, pastosa ou esponjosa e ausência de sinais de queima pelo frio, de desidratação excessiva com coloração anormal amarelada ou esbranquiçada na superfície, sem sinais de descongelamento e recongelamento, como acúmulo de líquidos ou de gelo na embalagem. O filé congelado deve ser mantido sob temperatura não superior a -18ºC. Deverá ser embalado em saco plástico íntegro, transparente, atóxico e selado, contendo rotulagem nutricional obrigatória conforme legislação vigente, que contemple identificação do produto e do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e validade (mínima de 30 dias, a contar da data de entrega) e informações sobre registro sanitário (SIM/SIE/SIF/SISBI-POA), oriundo da agricultura familiar. | Safra | KG | 60 | R$ 51,64 | R$ 3.098,40 |
| Total Adjudicado R$ | | | | | | **R$ 3.098,40** |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

Inez Malik
Presidente Comissão de Licitação
Euseni Alves Maciel
Membro Comissão de Licitação
Marli Vieira Lopes
Membro Comissão de Licitação
**JOSINEY CARDOSO LANES**
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 75328966

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Unidade executora: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio José de Anchieta
Recurso do Programa: 5ª, 6ª, 7ª e 8ª Parcela PNAE/2026.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR**

Homologamos o procedimento Licitatório, Edital de Chamada Pública nº 02/2026 PNAE-RO, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras, em favor do produtor rural: **Elio** Alves de Oliveira.

| Item | Discriminação | Marca do Produto | Unid. | Quant. | Valor R$ | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Unitário | Total |
| 01 | Farinha de Mandioca | Safra | KG | 24 | R$ 13,39 | R$ 321,36 |
| Total Adjudicado R$ | | | | | | **R$ 321,36** |

Inez Malik
Presidente Comissão de Licitação
Euseni Alves Maciel dos Santos
Membro Comissão de Licitação
Marli Vieira Lopes
Membro Comissão de Licitação
**JOSINEY CARDOSO LANES**
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 75328935

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Unidade executora: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio José de Anchieta
Recurso do Programa: 5ª, 6ª, 7ª e 8ª Parcela PNAE/2026.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR**

Homologamos o procedimento Licitatório, Edital de Chamada Pública nº 02/2026 PNAE-RO, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras, em favor do produtor rural: MATEUS RIBEIRO ROSA.

| Item | Discriminação | Marca do Produto | Unid. | Quant. | Valor R$ | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Unitário | Total |
| 01 | Goiaba, vermelha, com casca | Safra | KG | 30 | R$ 15,96 | R$ 478,80 |
| Total Adjudicado R$ | | | | | | **R$ 478,80** |

Inez Malik
Presidente Comissão de Licitação
Euseni Alves Maciel dos Santos
Membro Comissão de Licitação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

Marli Vieira Lopes
Membro Comissão de Licitação
**JOSINEY CARDOSO LANES**
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 75328949

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Unidade executora: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio José de Anchieta
Recurso do Programa: 5ª, 6ª, 7ª e 8ª Parcela PNAE/2026.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR**

Homologamos o procedimento Licitatório, Edital de Chamada Pública nº 02/2026 PNAE-RO, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras, em favor do produtor rural: Marcos José Firme.

| Item | Discriminação | Marca do Produto | Unid. | Quant. | Valor R$ | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Unitário | Total |
| 01 | Abacaxi | Safra | KG | 146 | R$ 11,23 | R$ 1.639,58 |
| Total Adjudicado R$ | | | | | | **R$ 1.639,58** |

Inez Malik
Presidente Comissão de Licitação
Euseni Alves Maciel
Membro Comissão de Licitação
Marli Vieira Lopes
Membro Comissão de Licitação
**JOSINEY CARDOSO LANES**
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 75328924

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Unidade executora: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio José de Anchieta
Recurso do Programa: 5ª, 6ª, 7ª e 8ª Parcela PNAE/2026.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR**

Homologamos o procedimento Licitatório, Edital de Chamada Pública nº 02/2026 PNAE-RO, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras, em favor do produtor rural: Francisco Carracilon Vieira da Silva.

| Item | Discriminação | Marca do Produto | Unid. | Quant. | Valor R$ | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Unitário | Total |
| 01 | Alface hidropônica | Safra | KG | 48,0 | R$ 16,00 | R$ 768,00 |
| 02 | Cebolinha verde | Safra | KG | 6,0 | R$ 17,15 | R4 102,90 |
| 03 | Coentro | Safra | KG | 3,0 | R$ 17,15 | R$ 51,45 |
| 04 | Limão Rosa | Safra | KG | 10,0 | R$ 3,58 | R$ 35,80 |
| 05 | Salsinha | Safra | KG | 1,0 | R$ 17,15 | R$ 17,15 |
| TOTAL ADJUDICADO R$ | | | | | | **R$ 975,30** |

Inez Malik
Presidente Comissão de Licitação
Euseni Alves Maciel

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

Membro Comissão de Licitação
Marli Vieira Lopes
Membro Comissão de Licitação
**JOSINEY CARDOSO LANES**
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 75328910

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Unidade executora: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio José de Anchieta
Recurso do Programa: 5ª, 6ª, 7ª e 8ª Parcela PNAE/2026.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR**

Homologamos o procedimento Licitatório, Edital de Chamada Pública nº 02/2026 PNAE-RO, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras, em favor da produtora rural: Neide da Conceição Almeida Gomes.

| Item | Discriminação | Marca do Produto | Unid. | Quant. | Valor R$ | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Unitário | Total |
| 01 | Banana da Terra | Safra | KG | 6 | R$ 7,93 | R$ 47,58 |
| 02 | Banana Prata | Safra | KG | 127 | R$ 7,16 | R$ 909,32 |
| 03 | Batata doce | Safra | KG | 24 | R$ 5,37 | R$ 128,88 |
| 04 | Couve Manteiga | Safra | KG | 16 | R$ 15,15 | R$ 242,40 |
| 05 | Mandioca com Casca | Safra | KG | 49 | R$ 7,34 | R$ 359,66 |
| 06 | Pimenta de cheiro | Safra | KG | 2 | R$ 14,32 | R$ 28,64 |
| TOTAL ADJUDICADO | | | | | | **R$ 1.716,48** |

Inez Malik
Presidente Comissão de Licitação
Euseni Alves Maciel
Membro Comissão de Licitação
Marli Vieira Lopes
Membro Comissão de Licitação
**JOSINEY CARDOSO LANES**
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 75328895

---

**AVISO**
**CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VI**
**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº21/2026**
**PROCESSO SEI Nº 0029.041741/2026-70**

Objeto: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos, limpeza em aparelhos de ar condicionado.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 1**0/09/2026 a 15/09/2026.**
O **CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VI**, C.N.P.J nº00.667.27270/0001-50 localizado na RUA AVENCA,2042, SANTIAGO,-MUNICÍPIO JI-PARANÁ/RO-CEP-76901-144, doravante Unidade Executora, aderente ao**PROAFI ESCOLA REGULAR**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos, limpeza em aparelhos de ar condicionado, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 1**0/09/2026 a 15/09/2026** pelo endereço eletrônico de e-mail ctpmvijiparana@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço, RUA AVENCA,2024, SANTIAGO,-MUNICÍPIO JI-PARANÁ/RO-CEP-76901-144, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos, limpeza em aparelhos de ar condicionado, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Colégio Tiradentes da Policia Militar - CTPM VI;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ctpmvijiparana@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

**4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ctpmvijiparana@seduc.ro.gov.br], dentro do prazo de 1**0/09/2026 a 15/09/2026..** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

**5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

**6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VI**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

**7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de **Ji- Paraná** Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.76196509

Ji-Paraná/RO, data e hora do sistema.

Alecsandra Aparecida Corbari
Presidente da Comissão de Contratação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

Roberto Bassi **Sassamoto MAJ QOPM**
Presidente
Conselho Escolar
Colégio Tiradentes da Policia Militar CTPM VI

Protocolo 76201961

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Unidade executora: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio José de Anchieta
Recurso do Programa: 5ª, 6ª, 7ª e 8ª Parcela PNAE/2026.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR**

Homologamos o procedimento Licitatório, Edital de Chamada Pública nº 02/2026 PNAE-RO, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras, em favor do produtor rural: Mauro Laurindo Alves.

| Item | Discriminação | Marca do Produto | Unid. | Quant. | Valor R$ | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Unitário | Total |
| 01 | Polpa de fruta Cupuaçu | Safra | KG | 15 | R$ 21,96 | R$ 329,40 |
| TOTAL ADJUDICADO | | | | | | **R$ 329,40** |

Inez Malik
Presidente Comissão de Licitação
Euseni Alves Maciel
Membro Comissão de Licitação
Marli Vieira Lopes
Membro Comissão de Licitação
**JOSINEY CARDOSO LANES**
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 75328874

---

**AVISO**

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CEEJA - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS AÍDA FÍBIGER DE OLIVEIRA.

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO Nº 7576/2026**
**PROCESSO SEI Nº 0029.031286/2026-02**

Objeto: Aquisição de Material de Consumo - Material de Expediente
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **10/09/2026 a 14/09/2026**

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CEEJA - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS AÍDA FÍBIGER DE OLIVEIRA, C.N.P.J nº 05.706.049/0001-88, localizado na Av: São Paulo nº 2745, Bairro Centro - Cacoal/RO, CEP:76.963.801, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação/aquisição de: Material de Expediente, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **10/09/2026 a 14/09/2026**, pelo endereço eletrônico **ceejacacoal@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av: São Paulo nº 2745, Bairro Centro - Cacoal/RO, CEP:76.963.801, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Aquisição de Material de Consumo, material de expediente, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar CEEJA/CACOAL;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceejacacoal@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com a **Planilha de Pesquisa de Preço/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

**4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceejacacoal@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **10/09/2026 a 14/09/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

**5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

**6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CEEJA - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS AÍDA FÍBIGER DE OLIVEIRA, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

**7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ESCOLA REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de CACOAL, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

| Pesquisa de Preços / Proposta | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Proponente: | | | | | | |
| CNPJ/CPF: | | | | | | |
| Insc. Estadual/Mun.: | | | | | | |
| Endereço: | | | | | | |
| Cidade/ Estado: | | | | | | CEP: |
| Telefone: | | E-mail: | | | | |
| Ordem | Descrição do Item | Und. | Qde | Marca | Valor Unt. | Valor Total |
| 01 | Cartolina escolar, formato aproximado 48 x 66 cm, gramatura mínima de 150 g/m², diversas cores. | Und | 50 | | R$ | R$ |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | Papel kraft, cor parda, gramatura mínima de 80 g/m², em rolo, para trabalhos e acondicionamento. | Rolo | 05 | | R$ | R$ |
| 03 | Envelope para documentos, formato aproximado 240 x 340 mm, papel branco ou pardo, fechamento adequado. | Und | 100 | | R$ | R$ |
| 04 | Caneta marca-texto, tinta fluorescente, ponta chanfrada, traço aproximado de 2 a 5 mm, cores variadas. | Und | 30 | | R$ | R$ |
| 05 | Grampeador de mesa, estrutura resistente, capacidade mínima para 20 folhas, compatível com grampos 26/6. | Und | 20 | | R$ | R$ |
| 06 | Clips metálicos galvanizados, tamanho nº 2/0, caixa com no mínimo 100 unidades. | Cx | 10 | | R$ | R$ |
| 07 | Clips metálicos galvanizados, tamanho nº 6/0, caixa com no mínimo 50 unidades. | Cx | 10 | | R$ | R$ |
| 08 | Pasta catálogo tamanho A4, capa resistente, com visor e mínimo de 50 envelopes plásticos transparentes. | Und | 10 | | R$ | R$ |
| 09 | Bloco autoadesivo tipo lembrete, folhas removíveis, aproximadamente 76 x 76 mm, mínimo de 100 folhas. | Und | 30 | | R$ | R$ |
| 10 | Prancheta tamanho A4/ofício, em plástico rígido ou material resistente, com presilha metálica para fixação de documentos. | Und | 05 | | R$ | R$ |
| 11 | Marcador para quadro branco, ponta média, tinta de fácil apagamento, cores variadas, sem odor excessivo. | Und | 20 | | R$ | R$ |
| 12 | Baloes em latex, cores diversas | Pacote | 50 | | R$ | R$ |
| 13 | Saco plástico transparente, resistente, tamanho A4 ou ofício, para acondicionamento e proteção de documentos. | Und | 150 | | R$ | R$ |
| 14 | Tinta para quadro branco, cor azul, contendo 1 litro | Litro | 12 | | R$ | R$ |
| 15 | Apagador para quadro branco | Und | 10 | | R$ | R$ |
| 16 | Fita dupla face | Und | 20 | | R$ | R$ |
| Valor Total | | | | | | R$ |

Cacoal,10 de setembro de 2026
Gisele dos Santos Ribeiro
Presidente da Comissão de Contratação
Lucilene Gonçalves
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 76501374

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ALMIRO ROCHA DA EEEFM PROFESSORA MARIA LAURINDA GROFF, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso 6261 - Procedimento Simplificado de Contratação 002/2026/PEALE (75213251), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (76497121) e o Resultado da Análise (76498072), HOMOLOGA o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente Habilitado | Descrição do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1 | Casa Norte LTDA EPP, CNPJ: 04.338.476/0001-98 | BETERRABA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência de sujidades (lavadas ou escovadas), parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos., LARANJA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, apresentando bom estado de maturação para consumo, possuir cor, odor e sabor característicos, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos., MAÇÃ NACIONAL - VERMELHA - De 1ª qualidade, tamanho médio, firmes e sem ferimentos, apresentar cor, brilho e odor característicos, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos., ÓLEO VEGETAL DE SOJA – Comestível, refinado, obtido de matéria prima vegetal (soja), sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de oxidação impurezas, cor e odor característicos, isento de ranço e substancias estranhas. Embalagem plástica resistente, íntegra, isenta de ruptura ou amassados e transparente que garanta a integridade do produto e conter a rotulagem nutricional obrigatória, apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 09 (nove) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 900ml,, e REPOLHO BRANCO - De 1ª qualidade, tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, frescos, sem lesões, perfurações e cortes, livre de manchas e sujidades, possuir cor, odor e sabor característicos. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. | R$ 9.808,92 |
| | Fábio Alves da Silva LTDA, CNPJ: 05.647.523/0001-48 | AÇAFRÃO EM PÓ - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100g, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente., AÇÚCAR TIPO CRISTAL - Classe I, branco, sem umidade ou sujidade ou outro mau estado de conservação. Acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Deverá apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, ingredientes, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entregado produto. Pacote de até 2kg, ALHO NACIONAL BRANCO COMUM - De 1ª qualidade, bulbos íntegros, firmes e corados, limpos, graúdo, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvida, sem danos mecânicos ou causados por pragas e livres de umidade externa anormal. Embalagem em saco plástico atóxico de 100g a 1kg., ARROZ AGULHINHA (POLIDO) - Tipo 1 (longo fino), constituídos de grãos inteiros, sãos, fisiologicamente desenvolvidos, limpos e secos e estar isento de matérias estranhas, impurezas e umidade, assim como grãos quebrados, manchados e com odor estranho, observadas as tolerâncias estabelecidas na legislação vigente e não deverá apresentar parasitas, larvas e/ou insetos vivos, tais como caruncho ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Deverá está acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Pacote de 5 kg. Para alimentos oriundos da agricultura familiar, necessário apresentação ainda de | R$ 53.180,37 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

Laudo/ Certificado/Alvará sanitário expedido pela Vigilância Sanitária para o local de beneficiamento do produto e os dados de identificação do agricultor/agroindústria responsável pelo beneficiamento na rotulagem nutricional obrigatória., CANELA EM PÓ - Pó fino e homogêneo, pura, com aspecto, cheiro e sabor característicos acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com rotulagem nutricional obrigatória, conforme legislação vigente, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 50g., CANJICA DE MILHO BRANCA (MILHO PARA MUNGUNZÁ) - Despeliculado, de matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitos e larvas. O produto não pode estar ardido, mofado, carunchado ou não desgerminado. Acondicionado em embalagem plástica resistente, lacrada e identificada com o nome do produto (inclusive marca), dados da empresa, data de fabricação e demais informações referentes a rotulagem nutricional obrigatória.Validade mínima de 05 meses, a partir da data da entrega. Peso liquído de 500g., CARNE BOVINA IN NATURA DE 2ª, CONGELADA, EM CUBOS DE, NO MÍNIMO, 3X3 CM (PALETA /MÚSCULO E/OU LOMBO) - Carne de 2º corte, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária e manipulada em condições higiênicas satisfatórias, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, ossos, cartilagem e aponevroses) e, conter no máximo, 10 % de gordura e no máximo, 3% de aponevroses. Deve ser congelada e transportada à temperatura de – 12° a - 18° C. Características organolépticas: Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria da espécie (vermelho vivo), sem manchas esverdeadas; Cheiro e sabor próprios (sem cheiro desagradável). O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Embalagem e peso: o produto deverá estar congelado, sem acúmulos de água e gelo, em embalagem plástica à vácuo, transparente, flexível, atóxica, resistente. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIM/SIE/SIF/SISBI-POA; Identificação completa do produto e do fabricante; Data de fabricação, Lote; Temperatura para armazenamento e conservação; Carimbo de inspeção sanitária. Prazo de validade e prazo máximo para consumo (mínima de 90 dias, a contar da data de entrega); em pacotes com peso até 02kg., CARNE BOVINA DE 2ª, CONGELADA, MOÍDA (PALETA /MÚSCULO E/OU LOMBO) - Carne de 2º corte, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária e manipulada em condições higiênicas satisfatórias, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, ossos, cartilagem e aponevroses) e, conter no máximo, 10 % de gordura, devem estar livres de aponeuroses, linfonodos, glândulas, grandes vasos, coágulos, tendões, peles e demais tecidos não considerados aptos ao consumo humano. Deve ser congelada e transportada à temperatura de – 12° a - 18° C. Características organolépticas: Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria da espécie (vermelho vivo), sem manchas esverdeadas; Cheiro e sabor característicos (sem cheiro desagradável). O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Embalagem e peso: o produto deverá estar congelado, sem acúmulos de água e gelo, em embalagem plástica à vácuo, transparente, flexível, atóxica, resistente. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. Não serão aceitas embalagens do tipo tubete. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIM/SIE/SIF/SISBI-POA; Identificação completa do produto e do fabricante; Data de fabricação, Lote; Temperatura para armazenamento e conservação; Carimbo de inspeção sanitária. Prazo de validade e prazo máximo para consumo (mínima de 90 dias, a contar da data de entrega). Pacotes com peso até 2kg., CEBOLA NACIONAL BRANCA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, apresentar cor e odor característicos, sem ferimentos ou defeitos, não devem apresentar brotos. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos., CENOURA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embaladas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos a partir de 1kg., CREME DE LEITE - UHT homogeneizado, baixo teor de gordura ou leve, sem necessidade de refrigeração. Creme obtido a partir do leite de vaca, cor branca ou levemente amarelado, sabor e cor característicos, suave, não rançosos, nem ácidos, sem sabores ou odores estranhos. Deve apresentar rotulagem nutricional obrigatória conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar o nome e endereço do fabricante, lista de ingredientes, peso, data de fabricação. Validade mínimo 06 (seis) meses, a contar da data de entrega do produto. Embalagem tetrapak de 200g., EXTRATO DE TOMATE - Produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e sãos do tomateiro por processo tecnológico adequado, composto de tomate, sal, açúcar. Sem pele, sem sementes e corantes artificiais. Apresentando aspecto de massa homogênea, cor vermelha, cheiro e sabor próprios. Isento de indicadores de processamento defeituoso, sujidades e fermentação. Embalagem deverá ser do tipo plástica hermeticamente fechada e resistente ou tetra-pack e deve estar íntegra, resistente, vedado e conter rotulagem nutricional obrigatória, dados de identificação, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de até 340g., FARINHA DE MANDIOCA (AMARELA/BRANCA) - Do tipo seca. Não apresentar aspecto de mofo ou fermentação, mau estado de conservação, odor estranho impróprio ao produto, presença de insetos vivos ou mortos. Embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 1kg, FARINHA DE MILHO AMARELA (FLOCADA) Flocos de milho tipo flocão, sem sal, com aspecto, cor cheiro e sabor próprio. Ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de mofos, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem plástica, atóxica, não violada, identificada com o nome do produto (inclusive marca), dados da empresa, data de fabricação e demais informações referentes a rotulagem nutricional obr igatór ia. Validade mínima de 05 meses, a partir da data da entrega. Pacote de até 1kg, FARINHA DE TAPIOCA DA REGIÃO GRANULADA - Derivado da raiz de mandioca, tipo 1, livre de sujidades, sem glúten, grãos secos. Deverá ser fabricada a partir de matéria-prima sã e limpa,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

isenta de matérias estranhas e parasitas, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalada em saco plástico transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 500 Gr., FEIJÃO CARIOQUINHA - Tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, caruncho, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 1kg., LEITE EM PÓ INTEGRAL (LATA OU PACOTE) - Obtido por desidratação do leite de vaca integral mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade, cor branco amarelado, sabor e odor agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido, sem grumos. O produto deve ser acondicionado em embalagens de um único uso, adequadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confiram ao produto a proteção necessária. A embalagem deverá conter a rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto). O produto deverá ter registro no Serviço de inspeção sanitária competente. Embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Embalagem metálica ou de polietileno de 400g., MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Massa alimentícia seca tipo espaguete, produzida a partir de farinha de trigo, sêmola/semolina de trigo ou sêmola/semolina de trigo duram. Características sensoriais próprias do produto. Devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem contendo até 500 gramas., MANTEIGA - EMBALAGEM DE 500G, sem sal, de 1ª qualidade. Produto gorduroso obtido exclusivamente a partir do creme pasteurizado derivado do leite de vaca, por processos tecnologicamente adequados. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20° C, de textura lisa e uniforme, untosa, com distribuição uniforme de água (umidade). Cor branco amarelada, sem manchas ou pontos de outra coloração. Sabor suave, característico, aroma delicado, sem odor e sabor estranho. Isenta de ranço e mofos. O produto deve ser acondicionado em embalagens adequadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confiram ao produto a proteção necessária. A embalagem deverá conter a rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. O produto deverá ter Serviço de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente. Para os produtos adquiridos da agricultura familiar, é necessário ainda, prova de atendimento aos requisitos higiênicos- sanitários - Certificação do SIM (Serviço de Inspeção

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | Municipal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual), SIF (Serviço de Inspeção Federal) e/ou SISBI (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal)., MELANCIA - De 1ª qualidade, grande, polpa firme e intacta, com estado de maturação adequado ao consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentar cor e odor característicos, casca livre de fungos, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionada em caixa plástica vazada., MELÃO - De 1ª qualidade, grande, polpa firme e intacta, com estado de maturação adequado ao consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentar cor e odor característicos, casca livre de fungos, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionado em caixa plástica vazada., MILHO VERDE EM CONSERVA – Composto por milho, água, e sal, sem conservantes, em grãos. Deverá se apresentar fisiologicamente desenvolvido, são, limpo acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado. A embalagem deverá conter a rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem contendo 200g., OVOS BRANCOS OU AMARELOS DE GALINHA – Limpos, casca lisa, íntegra, sem deformação ou rachaduras, pouco porosa, com calcificação uniforme e formato característico. Tamanho médio, peso entre 50 a 55g por unidade, possuir certificação e informações sobre registros sanitários (SIM/SIE/SIF/SISBI-POA) e do fornecedor. O transporte deverá ser realizado em veículo fechado e refrigerado, de acordo com a legislação vigente. Acondicionados em embalagem apropriada de polietileno ou papelão com 12 a 30 unidades. Deve conter rotulagem, data de fabricação. Validade mínimo de 15 (quinze) dias na data da entrega., SAL MARINHO IODADO REFINADO - Cloreto de sódio cristalizado extraído de fontes naturais, adicionado obrigatoriamente de iodo para aplicação alimentícia. Devem ser apresentar com aspecto de cristais brancos, com granulação uniforme, devendo ser inodoro e ter sabor salino-salgado próprio. Ausência de sujidades ou impurezas, não pegajoso ou empedrado. Acondicionado em embalagem plástico atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Apresentando rotulagem nutricional obrigatória e dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade/peso do produto, data de fabricação. Validade mínima de 12 (dose) meses a partir da entrega do produto. Embalagem apresentando 1kg. e TOMATE - De 1ª qualidade, polpa firme, casca lisa e com brilho, apresentar cor e odor característicos, inteiros, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. | |
| 2 | Litig, Fabr. De Prod. De Padaria e Confeitaria Eireli CNPJ: 37.133.146.0001-15 | PÃO FRANCÊS (DE SAL) 50G – inteiro de 1ª qualidade, produto fermentado, preparado obrigatoriamente com farinha de trigo, cloreto de sódio e água, deverá apresentar casca crocante de cor uniforme castanho- dourada e miolo de cor branco creme, de textura e granulação fina não uniforme e peso médio de 50g.Aparência de massa cozida, simetria, cor, aroma e sabor característicos. Em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente, apresentando identificação da quantidade em kg. Certificado, Laudo ou Alvará de funcionamento do local onde é realizado o beneficiamento, expedido pela Vigilância Sanitária. Data de fabricação do dia da entrega do produto. | R$ 10.212,00 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| Valor Total | R$ 73.201,29 |
|---|---|

Nova Mamoré- RO, 10 de setembro de 2026.

**UEMERSON PEREIRA DE BASTOS**

Presidente do Conselho Escolar José Almiro Rocha

EEEFM Professora Maria Laurinda Groff

Protocolo 76498967

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº07/2026**

**CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ALUÍZIO FERREIRA**

**PARTES**

**CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ALUÍZIO FERREIRA**

**CONTRATADO:**COOPERATIVA DE PESCADORES E AQUICULTORES DO ESTADO DE RONDONIA (COOPPESCA-RO)

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE 02/2026,** o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:** O valor global da contratação é de R$ 6.684,00 ( seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais ).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do Objeto descrito correrão por conta das seguintes dotação orçamentária: FNDE/PNAE 2026 e reprogramados.

Órgão: SEDUC. Unidade: Escolas Estaduais Públicas sob Jurisdição da CRE de Ji-Paraná (Ji-Paraná, Presidente Médici e Alvorada do Oeste).

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.2156.4037 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Fundamental, 12.362.2157.4042 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Médio, 12.366.2158.4051 - Combater o Abandono Escolar na Educação de Jovens e Adultos, 12.367.2158.4047 - Combater o Abandono Escolar na Educação Especial.

NATUREZA DA DESPESA: 339030 - 61 - Gêneros Alimentício - PNAE;

FONTE: 1552000001 - Transferências de recursos do FNDE referentes ao PNAE, descentralizado às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE efetuará o pagamento através do cartão PNAE na modalidade débito ou transferência eletrônica, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/12/2026.

**PROCESSO Nº:0029.049948/2026-92**

**ASSINAM O CONTRATO : RAIMUNDO UMBELINO DAS NEVES - CONTRATADO EKEILA DE SÁ SANTOS - CONTRATANTE**

Protocolo 76502245

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

A Presidente do Conselho Escolar Migrantes, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2026 ID ( 75933503), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID (76484314) e o Resultado da Análise ID (76491455), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Descrição do Item | Unid. | Qdte. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | AÇÚCAR TIPO CRISTAL - Classe I, branco, sem umidade ou sujidade ou outro mau estado de conservação. Acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Deverá apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, ingredientes, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entregado produto. Pacote de até 2kg. | KG | 6 | 3,25 | 19,50 |
| 2 | ALHO NACIONAL BRANCO COMUM - De 1ª qualidade, bulbos íntegros, firmes e corados, limpos, graúdo, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvida, sem danos mecânicos ou causados por pragas e livres de umidade externa anormal. Embalagem em saco plástico atóxico de 100g a 1kg. | KG | 3 | 25,00 | 75,00 |
| 3 | CANJICA DE MILHO BRANCA (MILHO PARA MUNGUNZÁ) – Despeliculado, de matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitos e larvas. O produto não pode estar ardido, mofado, carunchado ou não desgerminado. Acondicionado em embalagem plástica resistente, lacrada e identificada com o nome do produto (inclusive marca), dados da empresa, data de fabricação e demais informações referentes a rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 05 meses, a partir da data da entrega. Peso líquido de 500g. | KG | 5 | 6,00 | 30,00 |
| 4 | CARNE BOVINA DE 2ª, CONGELADA, MOÍDA (PALETA /MÚSCULO E/OU LOMBO) - Carne de 2º corte, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária e manipulada em condições higiênicas satisfatórias, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, ossos, cartilagem e aponevroses) e, conter no máximo, 10 % de gordura, devem estar livres de aponeuroses, linfonodos, glândulas, grandes vasos, coágulos, tendões, peles e demais tecidos não considerados aptos ao consumo humano. Deve ser congelada e transportada à temperatura de – 12° a - 18° C. Características organolépticas: Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria da espécie (vermelho vivo), sem manchas esverdeadas; Cheiro e sabor característicos (sem cheiro desagradável). O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Embalagem e peso: o produto deverá estar congelado, sem acúmulos de água e gelo, em embalagem plástica à vácuo, transparente, flexível, atóxica, resistente. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. Não serão aceitas embalagens do tipo tubete.<br>Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIM/SIE/SIF/SISBI-POA; Identificação completa do produto e do fabricante; Data de fabricação, Lote; Temperatura para armazenamento e conservação; Carimbo de inspeção sanitária. Prazo de validade e prazo máximo para consumo (mínima de 90 dias, a contar da data de entrega). Pacotes com peso até 2kg. | KG | 30 | 25,00 | 750,00 |
| 5 | CEBOLA NACIONAL BRANCA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, apresentar cor e odor característicos, sem ferimentos ou defeitos, não devem apresentar brotos. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. | KG | 20 | 6,50 | 130,00 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 6 | CENOURA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embaladas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos a partir de 1kg. | KG | 15 | 7,50 | 112,50 |
| 7 | FARINHA DE MILHO AMARELA (FLOCADA) - Flocos de milho tipo flocão, sem sal, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados, contendo rotulagem nutricional obrigatória e os dados de identificação do produto e do fabricante, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 500g. | KG | 5 | 24,00 | 120,00 |
| 8 | Farinha de Tapioca, Tipo1. Embalagem: saco plástico transparente, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. | KG | 5 | 14,00 | 70,00 |
| 9 | MAÇÃ NACIONAL – VERMELHA – De 1ª qualidade, tamanho médio, firmes e sem ferimentos, apresentar cor, brilho e odor característicos, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. | KG | 15 | 9,00 | 135,00 |
| 10 | MANTEIGA - EMBALAGEM DE 500G, sem sal, de 1ª qualidade. Produto gorduroso obtido exclusivamente a partir do creme pasteurizado derivado do leite de vaca, por processos tecnologicamente adequados. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20° C, de textura lisa e uniforme, untosa, com distribuição uniforme de água (umidade). Cor branco amarelada, sem manchas ou pontos de outra coloração. Sabor suave, característico, aroma delicado, sem odor e sabor estranho. Isenta de ranço e mofos. O produto deve ser acondicionado em embalagens adequadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confiram ao produto a proteção necessária. A embalagem deverá conter a rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. O produto deverá ter Serviço de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente. Para os produtos adquiridos da agricultura familiar, é necessário ainda, prova de atendimento aos requisitos higiênicos- sanitários - Certificação do SIM (Serviço de Inspeção Municipal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual), SIF (Serviço de Inspeção Federal) e/ou SISBI (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal). | LT | 5 | 40,00 | 200,00 |
| 11 | Melão amarelo - de 1ª qualidade, tamanho médio, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Acondicionados em caixa plástica vazada. | KG | 5 | 41,00 | 205,00 |
| 12 | ÓLEO VEGETAL DE SOJA - Comestível, refinado, obtido de matéria prima vegetal (soja), sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de oxidação impurezas, cor e odor característicos, isento de ranço e substancias estranhas. Embalagem plástica resistente, íntegra, isenta de ruptura ou amassados e transparente que garanta a integridade do produto e conter a rotulagem nutricional obrigatória, apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 09 (nove) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 900ml. | UN | 4 | 8,80 | 35,20 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 13 | PÃO FRANCÊS (DE SAL) 50G – inteiro de 1ª qualidade, produto fermentado, preparado obrigatoriamente com farinha de trigo, cloreto de sódio e água, deverá apresentar casca crocante de cor uniforme castanho- dourada e miolo de cor branco creme, de textura e granulação fina não uniforme e peso médio de 50g.Aparência de massa cozida, simetria, cor, aroma e sabor característicos. Em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente, apresentando identificação da quantidade em kg. Certificado, Laudo ou Alvará de funcionamento do local onde é realizado o beneficiamento, expedido pela Vigilância Sanitária. Data de fabricação do dia da entrega do produto. | KG | 60 | 17,50 | 1.050,00 |
| 14 | Polpa de Abacaxi (congelada) – embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e nº do registro do MAPA. | KG | 20 | 24,00 | 480,00 |
| 15 | Polpa de Açaí (congelada) – embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e nº do registro do MAPA. | ML | 20 | 26,00 | 520,00 |
| 16 | QUEIJO MUÇARELA, FATIADO - EMBALAGEM DE 1 KG. Consistências semidura e semisuave, textura fibrosa e elástica, cor branco a amarelado, sabor láctico, pouco desenvolvido a ligeiramente picante, odor láctico, pouco perceptível. O produto não deverá conter impurezas ou substâncias estranhas, de qualquer natureza. O produto deve ser entregue resfriado e dividido em saco plástico, vedado, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. Apresentando rotulagem nutricional obrigatória, com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade/peso do produto, data de fabricação e validade mínima de 15 (quinze) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante e registro sanitário (SIM/SIE/SIF/ SISBI-POA). Devem ser transportados em veículos fechados, com sistema de refrigeração operante. | KG | 5 | 48,00 | 240,00 |
| 17 | SAL MARINHO IODADO REFINADO - Cloreto de sódio cristalizado extraído de fontes naturais, adicionado obrigatoriamente de iodo para aplicação alimentícia. Devem ser apresentar com aspecto de cristais brancos, com granulação uniforme, devendo ser inodoro e ter sabor salino salgado próprio. Ausência de sujidades ou impurezas, não pegajoso ou empedrado. Acondicionado em embalagem plástico atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Apresentando rotulagem nutricional obrigatória e dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade/peso do produto, data de fabricação. Validade mínima de 12 (dose) meses a partir da entrega do produto. Embalagem apresentando 1kg. | KG | 2 | 5,60 | 11,20 |
| 18 | TOMATE - De 1ª qualidade, polpa firme, casca lisa e com brilho, apresentar cor e odor característicos, inteiros, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. | KG | 14 | 7,50 | 105,00 |
| | **Valor Total** | | | | R$ 4.288,40 |

Mirante da Serra-RO, 10 de setembro de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

**Naide Evaristo da Silva**
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 76494240

---

**AVISO**

**CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROFESSORA DILCE DOS SANTOS FREITAS**
**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2026 - 2ª Compra -TER**
**PROCESSO SEI Nº 0029.024334/2026-06/2026**

Objeto: 33.90.30.07- Gêneros de Alimentação-7

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **11/09/2026 a 15 /09/2026**

O **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS**, CNPJ00.667.312/0001-53, localizado na Avenida Vitória Régia nº 821, bairro São Bernardo, CEP 76907-368 , doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE , **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gêneros de Alimentação , referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **11/09/2026 a 15/09/2026** pelo endereço eletrônico (profedilcedossantos@seduc.ro.gov.br )ou entregue diretamente à unidade executora no endereço -Avenida Vitória Régia nº 821, bairro São Bernardo , em Ji-Paraná RO – CEP 76907-368, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gêneros de Alimentação, considerando o menor preço por item. considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS;**

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail (profedilcedossantos@seduc.ro.gov.br) a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

**4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [profedilcedossantos@seduc.ro.gov.br], dentro do prazo de **11/09/2026 a 15 /09/2026**- *(A**EEEFM PROFESSORA** **EDILCE DOS SANTOS FREITAS** deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

**5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

**6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação, será aceita a nota fiscal eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

**7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do [Nome do Programa PEALE ] serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji- Paraná, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta ( ID 76459085)

Ji-Paraná / RO, 10deSetembrode 2026.

GECIELY LACERDA NEGRINI
Presidente da Comissão de Contratação
Matrícula nº******166

**JORDANA SCHWINGUEL BARBOSA**
Membro da Comissão de Contratação
Matrícula nº******754

ENILDA ROQUE DA SILVA ALMEIDA
Membro da Comissão de Contratação
Matrícula nº******485

Protocolo 76460124

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2026**

**CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROF. PAULO FREIRE**

**PARTES**

**CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROF. PAULO FREIRE**

**CONTRATADO: SEBASTIÃO PAULO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE 02/2026,** o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:** O valor global da contratação é de **R$ 1.312,28 (um mil trezentos e doze reais e vinte e oito centavos).** Os preços contratuais não serão reajustados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do Objeto descrito correrão por conta das seguintes dotação orçamentária: FNDE/PNAE 2026 e reprogramados.

Órgão: SEDUC. Unidade: Escolas Estaduais Públicas sob Jurisdição da CRE de Ji-Paraná (Ji-Paraná, Presidente Médici e Alvorada do Oeste).

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.2156.4037 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Fundamental, 12.362.2157.4042 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Médio, 12.366.2158.4051 - Combater o Abandono Escolar na Educação de Jovens e Adultos, 12.367.2158.4047 - Combater o Abandono Escolar na Educação Especial.

NATUREZA DA DESPESA: 339030 - 61 - Gêneros Alimentício - PNAE;

FONTE: 1552000001 - Transferências de recursos do FNDE referentes ao PNAE, descentralizado às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE efetuará o pagamento através do cartão PNAE na modalidade débito ou transferência eletrônica, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/12/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

**PROCESSO Nº: 0029.013787/2026-07**
**ASSINAM O CONTRATO SEBASTIÃO PAULO- CONTRATADO E CÁSSIA CRISTINA DA ROCHA MACHADO - CONTRATANTE**

Protocolo 76500111

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 6920/2026 (ID 75795689), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 75795690) e o Resultado da Análise (ID 75795691), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente Habilitado | Descrição do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 1 | ELETRO J. M. S/A | Aquisição de Freezer Horizontal 02 portas | R$ 3.999,00 |
| **Valor Total** | | | R$ 3.999,00 |

Pimenta Bueno, 09 de setembro de 2026.
Rosângela Mendes Pereira
Presidente do Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira

Protocolo 76448980

---

Portaria nº 7321 de 10 de setembro de 2026

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, de acordo com o Memorando nº 123/2026/SEDUC-CONT (76486810), constante no Processo Sei n° 0029.050656/2026-01,

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade das atividades da Gerência de Análise Fiscal e Prestação de Contas, vinculada à Contabilidade Setorial da Secretaria de Estado da Educação durante as ausências e os impedimentos legais de sua titular,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora Keila de Oliveira Silva, matrícula nº ******797, para substituir a Gerente de Análise Fiscal e Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Educação, Luana Paula Oliveira Santos Sales, matrícula nº ******704, em suas ausências e impedimentos legais, competindo-lhe responder pelo expediente e exercer as atribuições inerentes à função durante o respectivo período.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MASSUD JORGE BADRA NETO**

**Secretário de Estado d**a Educação - SEDUC

Protocolo 76490151

---

Portaria nº 7316 de 10 de setembro de 2026

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Artigo 1° da Lei Estadual nº 3.821/2016, de 14 de junho de 2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder abono pecuniário a ser pago aos servidores públicos do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, que atuaram na organização, coordenação e apoio aos Jogos Escolares de Rondônia – JOER 2026 - Fase Regional Metropolitana.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados, por município e período, para receberem o abono pecuniário ora instituído:

Fase Regional Metropolitana, no município de Porto Velho - RO, ocorrido no período de 09 a 16 de agosto de 2026.

| N° | NOME | MATRÍCULA | FUNÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Gustavo Cunha Margonar | ******085 | Direção Geral | R$ 1.000,00 |
| 2 | Nelton da Silva Lopes | ******758 | Coordenação de Infra. Materiais e Equipamentos | R$ 620,00 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3 | Viliane Farias Mendes | ******891 | Coordenação de Alimentação | R$ 620,00 |
| 4 | Arthur Franclin Araújo Justiniano | ******696 | Coordenação de Hospedagem | R$ 620,00 |
| 5 | Diego Monteiro Soares | ******413 | Coordenação de Secretaria Geral | R$ 620,00 |
| 6 | Gabriel Lucas Aguiar de Souza | ******203 | Coordenação Técnica Assessoria de Competição | R$ 620,00 |
| 7 | Jualan Rocha de Lima | ******949 | Coordenação Técnica Assessoria de Competição | R$ 620,00 |
| 8 | Marta Maria Nascimento de Souza | ******497 | Coordenação de Competições I | R$ 620,00 |
| 9 | Hádria Carla Fernandes Moreira | ******888 | Coordenação de Competições I | R$ 620,00 |
| 10 | José Barbosa Araújo | ******718 | Coordenação de Competições I | R$ 620,00 |
| 11 | Ednaldo Gomes do Carmo | ******446 | Coordenação de Competições I | R$ 620,00 |
| 12 | Lindaura Silva Cajazeira | ******439 | Coordenação de Competições I | R$ 620,00 |
| 13 | Suely Belarmino dos Santos | ******186 | Coordenação de Cerimonial | R$ 530,00 |
| 14 | Juliana Teotônio de Melo | ******530 | Coordenação de Credenciamento | R$ 530,00 |
| 15 | Joelmir Ortiz Macedo | ******459 | Coordenação de Transporte | R$ 530,00 |
| 16 | Jonas Alabi da Silva | ******571 | Coordenação de Transporte | R$ 530,00 |
| 17 | Elcimar Ferreira Lima | ******726 | Coordenação de Transporte | R$530,00 |
| 18 | Aderaldo Lopes de Carvalho Júnior | ******238 | Coordenação de Competições II | R$ 530,00 |
| 19 | Yure Barreto Zanata | ******456 | Coordenação de Competições II | R$ 530,00 |
| 20 | Darmiton Peixoto da Silva | ******102 | Coordenação de Competições II | R$ 530,00 |
| 21 | Gualter Amélio de Oliveira | ******666 | Coordenação de Competições II | R$ 530,00 |
| 22 | Felisberto Rodrigues da Silva | ******163 | Coordenação de Competições II | R$ 530,00 |
| 23 | Franciane Camacho Xavier | ******082 | Coordenação de Competições II | R$ 530,00 |
| 24 | Antônio Carlos dos Passos Carvalho | ******339 | Coordenação de Competições II | R$ 530,00 |
| 25 | Rita Ronise Cordeiro Afonso Silva | ******016 | Coordenação de Serviços Médicos | R$ 530,00 |
| 26 | Sirlene Borges da Silva Ramos | ******323 | Coordenação de Segurança | R$ 530,00 |
| 27 | Neuma katibone da Silva | ******553 | Auxiliar de Secretaria | R$ 500,00 |
| 28 | Fabricio Silva Teixeira | ******976 | Auxiliar de Atividades Operacionais | R$ 500,00 |
| 29 | Darlielen Macurape Gomes | ******879 | Auxiliar de Transporte | R$ 500,00 |
| 30 | Vanessa de Souza Nery | ******840 | Auxiliar de Alimentação | R$ 500,00 |
| 31 | Elvis Dias Pinto | ******730 | Auxiliar de Alimentação | R$ 500,00 |
| 32 | Luiza Pereira Zamora Alves | ******592 | Auxiliar de Alimentação | R$ 500,00 |
| 33 | Mário Henrique Elias Marrafão | ******508 | Auxiliar de Atividades Operacionais | R$ 470,00 |
| 34 | Jaina Silva Rodrigues | ******300 | Auxiliar de Atividades Operacionais | R$ 470,00 |
| 35 | Sandra Monteiro | ******892 | Auxiliar de Secretaria | R$ 470,00 |
| 36 | Ziletai Pereira do Nascimento Silva | ******893 | Auxiliar de Serviços e Manutenção de Quadra | R$ 470,00 |
| 37 | Rozimar dos Santos Lasdislau de Oliveira | ******481 | Auxiliar de Serviços e Manutenção de Quadra | R$ 470,00 |
| 38 | Janete Silva de Souza Melo | ******323 | Auxiliar de Serviços e Manutenção de Quadra | R$ 470,00 |
| 39 | Amarildo Reges Batista Júnior | ******273 | Auxiliar de Atividades Complementares | R$ 433,00 |
| 40 | Francisco Lopes da Silva | ******873 | Auxiliar de Serviços e Manutenção de Hospedagem | R$ 433,00 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 41 | Francisco Alberto de Morais | ******997 | Auxiliar de Serviços e Manutenção de Hospedagem | R$ 433,00 |
| 42 | Maria Mazarello Modesto dos Santos | ******188 | Auxiliar de Serviços e Manutenção de Hospedagem | R$ 433,00 |
| 43 | José Luiz Almeida Gomes | ******269 | Auxiliar de Serviços e Manutenção de Hospedagem | R$ 433,00 |
| 44 | Maria Lúcia de Oliveira | ******911 | Auxiliar de Serviços e Manutenção de Hospedagem | R$ 433,00 |
| 45 | Diego Luiz Albuquerque Grimaldi | ******425 | Auxiliar de Serviços e Manutenção de Hospedagem | R$ 433,00 |
| 46 | Maria das Graças Fonseca da Cunha | ******119 | Auxiliar de Serviços e Manutenção de Quadra | R$ 433,00 |

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 76478066

---

Notificação nº 969/2026/SEDUC-ASSGFP

O Diretor Técnico, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretaria de Estado da Educação, considerando os artigos 30, §§ 1º e 2º , e 40 da Lei Complementar nº. 965 de 20/12/2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, **NOTIFICA** o(a) interessado(a) DANIEL MATHEUS ALVES MARTIANO, CPF nº ***.005.442-**, a comparecer no prazo improrrogável de **10 (dez) dias úteis**, **a contar da data da publicação desta Notificação no Diário Oficial do Estado de Rondônia (DIOF RO)**, na **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO**, sito a **Av. Nações Unidas, KM 1, nº 638 - Nossa Senhora das Graças, Porto Velho - RO**, no horário **7h30 às 13h30, de segunda a sexta-feira,** para tomar ciência e manifestar-se acerca do Processo SEI n.º **0029.072075/2023-79** de Rescisão de Contrato, advertindo que o não comparecimento ou a ausência de manifestação tempestiva implicará o prosseguimento do processo administrativo e o imediato encaminhamento do débito para **inscrição em Dívida Ativa do Estado** (PGE-NGDA) para cobrança coercitiva.

**FELIPE AUGUSTO RIBEIRO MATEUS**
Diretor Técnico

Protocolo 76427670

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
CONTRATO Nº **012/2026**
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA**
CONTRATADA:HORTIFRUTI D' CASA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 44.568.997/0001-56
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de legumes e verduras para provimento do Setor de Cozinha da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Deputado Genival Nunes da Costa.
VALOR: R$ 4.949,70 (Quatro mil novecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: 90 (noventa ) dias.
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2026

**VADEIZA CASTILHO DE ARAÚJO**
Presidente do conselho escolar

Protocolo 76447400

---

**ERRATA**

No Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação, ID (75933503) publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº167, Disponibilização:28/08/2026, Publicação:28/08/2026.

**Onde se lê:** "AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2025"

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

**Leia - se:** "AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2026"
Ficam ratificados os demais termos do aviso original.

Mirante da Serra/RO, 10 de setembro de 2026.

**Naide Evaristo da Silva**
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 76503815

---

Notificação nº 970/2026/SEDUC-ASSGFP

O Diretor Técnico, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretaria de Estado da Educação, considerando os artigos 30, §§ 1º e 2º , e 40 da Lei Complementar nº. 965 de 20/12/2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, **NOTIFICA** o(a) interessado(a) GIRLENE DOS SANTOS, CPF nº ***.828.052-**, a comparecer no prazo improrrogável de **10 (dez) dias úteis**, **a contar da data da publicação desta Notificação no Diário Oficial do Estado de Rondônia (DIOF RO)**, na **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO**, sito a **Av. Nações Unidas, KM1, nº 638 - Nossa Senhora das Graças, Porto Velho - RO**, no horário **7h30 às 13h30, de segunda a sexta-feira,** para tomar ciência e manifestar-se acerca do Processo SEI n.º **0029.063335/2024-04** de Rescisão de Contrato, advertindo que o não comparecimento ou a ausência de manifestação tempestiva implicará o prosseguimento do processo administrativo e o imediato encaminhamento do débito para **inscrição em Dívida Ativa do Estado** (PGE-NGDA) para cobrança coercitiva.

**FELIPE AUGUSTO RIBEIRO MATEUS**
Diretor Técnico

Protocolo 76428284

---

Notificação nº 971/2026/SEDUC-ASSGFP

O Diretor Técnico, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretaria de Estado da Educação, considerando os artigos 30, §§ 1º e 2º , e 40 da Lei Complementar nº. 965 de 20/12/2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, **NOTIFICA** o(a) interessado(a) RAFAELA RAIANE MONTEIRO DE OLIVEIRA, CPF nº ***.826.812-**, a comparecer no prazo improrrogável de **10 (dez) dias úteis**, **a contar da data da publicação desta Notificação no Diário Oficial do Estado de Rondônia (DIOF RO)**, na **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO**, sito a **Av. Nações Unidas, KM 1, nº 638 - Nossa Senhora das Graças, Porto Velho - RO**, no horário **7h30 às 13h30, de segunda a sexta-feira,** para tomar ciência e manifestar-se acerca do Processo SEI n.º **0029.069095/2024-43** de Rescisão de Contrato, advertindo que o não comparecimento ou a ausência de manifestação tempestiva implicará o prosseguimento do processo administrativo e o imediato encaminhamento do débito para **inscrição em Dívida Ativa do Estado** (PGE-NGDA) para cobrança coercitiva.

**FELIPE AUGUSTO RIBEIRO MATEUS**
Diretor Técnico

Protocolo 76430437

---

Notificação nº 972/2026/SEDUC-ASSGFP

O Diretor Técnico, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretaria de Estado da Educação, considerando os artigos 30, §§ 1º e 2º , e 40 da Lei Complementar nº. 965 de 20/12/2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, **NOTIFICA** o(a) interessado(a) PAULINA AISLLIN DE OLIVEIRA, CPF nº ***.015.172-**, a comparecer no prazo improrrogável de **10 (dez) dias úteis**, **a contar da data da publicação desta Notificação no Diário Oficial do Estado de Rondônia (DIOF RO)**, na **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO**, sito a **Av. Nações Unidas, KM 1, nº 638 - Nossa Senhora das Graças, Porto Velho - RO**, no horário **7h30 às 13h30, de segunda a sexta-feira,** para tomar ciência e manifestar-se acerca do Processo SEI n.º **0029.011239/2023-91** de Rescisão de Contrato, advertindo que o não comparecimento ou a ausência de manifestação tempestiva implicará o prosseguimento do processo administrativo e o imediato encaminhamento do débito para **inscrição em Dívida Ativa do Estado** (PGE-NGDA) para cobrança coercitiva.

**FELIPE AUGUSTO RIBEIRO MATEUS**
Diretor Técnico

Protocolo 76430910

---

Notificação nº 973/2026/SEDUC-ASSGFP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

O Diretor Técnico, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretaria de Estado da Educação, considerando os artigos 30, §§ 1º e 2º , e 40 da Lei Complementar nº. 965 de 20/12/2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, **NOTIFICA** o(a) interessado(a) MAICON DOUGLAS FIGUEIRA COSTA, CPF nº ***.634.582-**, a comparecer no prazo improrrogável de **10 (dez) dias úteis**, **a contar da data da publicação desta Notificação no Diário Oficial do Estado de Rondônia (DIOF RO)**, na **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO**, sito a **Av. Nações Unidas, KM 1, nº 638 - Nossa Senhora das Graças, Porto Velho - RO**, no horário **7h30 às 13h30, de segunda a sexta-feira,** para tomar ciência e manifestar-se acerca do Processo SEI n.º **0029.064372/2023-41** de Rescisão de Contrato, advertindo que o não comparecimento ou a ausência de manifestação tempestiva implicará o prosseguimento do processo administrativo e o imediato encaminhamento do débito para **inscrição em Dívida Ativa do Estado** (PGE-NGDA) para cobrança coercitiva.

**FELIPE AUGUSTO RIBEIRO MATEUS**

Diretor Técnico

Protocolo 76431499

---

Notificação nº 975/2026/SEDUC-ASSGFP

O Diretor Técnico, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretaria de Estado da Educação, considerando os artigos 30, §§ 1º e 2º , e 40 da Lei Complementar nº. 965 de 20/12/2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, **NOTIFICA** o(a) interessado(a) GABRIEL DE OLIVEIRA PEREIRA, CPF nº ***.772.862-**, a comparecer no prazo improrrogável de **10 (dez) dias úteis**, **a contar da data da publicação desta Notificação no Diário Oficial do Estado de Rondônia (DIOF RO)**, na **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO**, sito a **Av. Nações Unidas, KM 1, nº 638 - Nossa Senhora das Graças, Porto velho - RO**, no horário **7h30 às 13h30, de segunda a sexta-feira,** para tomar ciência e manifestar-se acerca do Processo SEI n.º **0029.095967/2022-67** de Rescisão de Contrato, advertindo que o não comparecimento ou a ausência de manifestação tempestiva implicará o prosseguimento do processo administrativo e o imediato encaminhamento do débito para **inscrição em Dívida Ativa do Estado** (PGE-NGDA) para cobrança coercitiva.

**FELIPE AUGUSTO RIBEIRO MATEUS**

Diretor Técnico

Protocolo 76433105

---

Notificação nº 976/2026/SEDUC-ASSGFP

O Diretor Técnico, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretaria de Estado da Educação, considerando os artigos 30, §§ 1º e 2º , e 40 da Lei Complementar nº. 965 de 20/12/2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, **NOTIFICA** o(a) interessado(a) GUSTAVO QUEIROZ DA CRUZ, CPF nº ***.979.662-**, a comparecer no prazo improrrogável de **10 (dez) dias úteis**, **a contar da data da publicação desta Notificação no Diário Oficial do Estado de Rondônia (DIOF RO)**, na **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO**, sito a **Av. Nações Unidas, KM 1, nº 638 - Nossa Senhora das Graças, Porto Velho - RO**, no horário **7h30 às 13h30, de segunda a sexta-feira,** para tomar ciência e manifestar-se acerca do Processo SEI n.º **0029.029728/2023-08** de Rescisão de Contrato, advertindo que o não comparecimento ou a ausência de manifestação tempestiva implicará o prosseguimento do processo administrativo e o imediato encaminhamento do débito para **inscrição em Dívida Ativa do Estado** (PGE-NGDA) para cobrança coercitiva.

**FELIPE AUGUSTO RIBEIRO MATEUS**

Diretor Técnico

Protocolo 76433534

---

Notificação nº 977/2026/SEDUC-ASSGFP

O Diretor Técnico, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretaria de Estado da Educação, considerando os artigos 30, §§ 1º e 2º , e 40 da Lei Complementar nº. 965 de 20/12/2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, **NOTIFICA** o(a) interessado(a) RUTH PAULA COSTA , CPF nº ***.535.022-**, a comparecer no prazo improrrogável de **10 (dez) dias úteis**, **a contar da data da publicação desta Notificação no Diário Oficial do Estado de Rondônia (DIOF RO)**, na **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ESPIGÃO D'OESTE** , sito a **Rua Rio Grande do Sul, nº 2734 - Vista Alegre, Espigão D'Oeste - RO**, no horário **7h30 às 13h30, de segunda a sexta-feira,** para tomar ciência e manifestar-se acerca do Processo SEI n.º **0029.029010/2024-94** de Rescisão de Contrato, advertindo que o não comparecimento ou a ausência de

manifestação tempestiva implicará o prosseguimento do processo administrativo e o imediato encaminhamento do débito para **inscrição em Dívida Ativa do Estado** (PGE-NGDA) para cobrança coercitiva.

**FELIPE AUGUSTO RIBEIRO MATEUS**

Diretor Técnico

Protocolo 76434209

---

Notificação nº 978/2026/SEDUC-ASSGFP

O Diretor Técnico, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretaria de Estado da Educação, considerando os artigos 30, §§ 1º e 2º , e 40 da Lei Complementar nº. 965 de 20/12/2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, **NOTIFICA** o(a) interessado(a) HELENA ALVES DOS SANTOS, CPF nº ***.088.582-**, a comparecer no prazo improrrogável de **10 (dez) dias úteis**, **a contar da data da publicação desta Notificação no Diário Oficial do Estado de Rondônia (DIOF RO)**, na **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO**, sito a **Av. Nações Unidas, KM 1, nº 638 - Nossa Senhora das Graças, Porto velho - RO**, no horário **7h30 às 13h30, de segunda a sexta-feira,** para tomar ciência e manifestar-se acerca do Processo SEI n.º **0029.035584/2023-11** de Rescisão de Contrato, advertindo que o não comparecimento ou a ausência de manifestação tempestiva implicará o prosseguimento do processo administrativo e o imediato encaminhamento do débito para **inscrição em Dívida Ativa do Estado** (PGE-NGDA) para cobrança coercitiva.

**FELIPE AUGUSTO RIBEIRO MATEUS**

Diretor Técnico

Protocolo 76435477

---

Notificação nº 974/2026/SEDUC-ASSGFP

O Diretor Técnico, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretaria de Estado da Educação, considerando os artigos 30, §§ 1º e 2º , e 40 da Lei Complementar nº. 965 de 20/12/2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, **NOTIFICA** o(a) interessado(a) **CARLOS HENRIQUE SOARES GUIMARÃES** , CPF nº ***.645.392-**, a comparecer no prazo improrrogável de **10 (dez) dias úteis**, **a contar da data da publicação desta Notificação no Diário Oficial do Estado de Rondônia (DIOF RO)**, na SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIMENTA BUENO, sito a **Rua Vinte e Um de Abril, nº 750 - Apidiá, Pimenta Bueno - RO**, no horário **7h30 às 13h30, de segunda a sexta-feira,** para tomar ciência e manifestar-se acerca do Processo SEI n.º **0029.069701/2022-69** de Rescisão de Contrato, advertindo que o não comparecimento ou a ausência de manifestação tempestiva implicará o prosseguimento do processo administrativo e o imediato encaminhamento do débito para **inscrição em Dívida Ativa do Estado** (PGE-NGDA) para cobrança coercitiva.

**FELIPE AUGUSTO RIBEIRO MATEUS**

Diretor Técnico

Protocolo 76432313

---

**AVISO**

**PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 07/2026**

**PROCESSO SEI Nº 0029.023487/2026-28**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção predial, abrangendo o fornecimento de toda mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos e demais insumos necessários.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **10**/09/2026 a 14/09/2026**.**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Amparo, C.N.P.J nº 00.684.806/0001-46, localizado na Rua Cléa Mercês, nº 4914, esquina com a Rua Reverendo Elias Fontes, Bairro Agenor de Carvalho, Porto Velho – RO, CEP: 76820-278, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço por item, para a Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção predial, abrangendo o fornecimento de toda mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos e demais insumos necessários; referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 10/09/2026 a 14/09/2026, pelo endereço eletrônico financeiro.eeefnsa@gmail.com ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua

Cléa Mercês, nº 4914, esquina com a Rua Reverendo Elias Fontes, Bairro Agenor de Carvalho, Porto Velho – RO, CEP: 76820-278, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção predial, abrangendo o fornecimento de toda mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos e demais insumos necessários, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com o objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Amparo;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeiro.eeefnsa@gmail.com a proposta de acordo com o Anexo I – Proposta / Pesquisa de Preços e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF e/ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

**4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeiro.eeefnsa@gmail.com, dentro do prazo de 10/09/2026 a 14/09/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente e colorido**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

**5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

**6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Amparo, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

**7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

**-** Proposta / Pesquisa de Preços (75782567)

**DILCE FREITAS BERNARDINO DE OLIVEIRA**

Presidente da Comissão de Contratação

**VANESSA LOPES DA ENCARNAÇÃO**

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Amparo

Protocolo 75782830

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 05/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar Emburana

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

CONTRATADA: Admilson Pereira - ME

CNPJ DA CONTRATADA: 05.671.706/0001-07

OBJETO: Serviço de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos: (Serviço de Conserto, Limpeza e Manutenção de Impressora )

VALOR: R$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2026.

ASSINAM: JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE e ADMILSON PEREIRA

Protocolo 76503937

---

Portaria nº 6903 de 27 de agosto de 2026

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, considerando o Processo Administrativo (0029.066494/2024-52),

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** temporariamente a servidora **LUCIA REJANE TRIGUEIRO DA SILVA**, matrícula nº ******989**, para responder pela **Gerência de Inspeção Escolar - GIE,** a referida designação ocorrerá no período de **08/09/2026 a 27/09/2026** em substituição ao titular, **RICARDO BRAZ BEZERRA**, matrícula nº ******309**, que se encontrará em gozo de férias regulamentares, conforme Portaria de férias nº 14463 de 12 de novembro de 2025.

**Art. 2º** Determinar ao Núcleo de Movimentação de Pessoal (SEDUC-NMP) que proceda com os devidos registros funcionais da servidora designada, para fins de direitos e vantagens legais decorrentes da substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais e administrativos a contar de 08 de Setembro de 2026**, para fins de convalidação dos atos praticados durante o período de substituição.

**MASSUD JORGE BADRA NETO**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 76033132

---

**TERMO ADITIVO**

**7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N.** 01/2025 (0060440721)**, QUE CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR EEEF JARDIM DOS MIGRANTES EA VALLEN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

**CONTRATANTE**: O Conselho Escolar EEEF Jardim dos Migrantes, inscrita no CNPJ de nº 00.774.366/0001-18, situado na sede em Ji-Paraná, na Rua Jamil Pontes, Nº 1228, Bairro Jardim dos Migrantes - CEP 76900-716, neste ato representado pelo(a) Presidente do Conselho Escolar, **Maria Madalena Leite** , inscrito(a) no CPF nº ***128.832-**, no uso das atribuições que lhes confere os artigos 10 e 14 da Lei N. 3.018, de 17 de abril de 2013.

**CONTRATADA**: A VALLEN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o n. 12.046.372/0001-38, situada na Rua Cedro nº 1925, Bairro Nova Brasília, no município de Ji-Paraná/RO, Cep 78964-030, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal Sr(a). **Danilo lazarin Valenzuela**, inscrito(a) no CPF sob o n° ***.584.252-**, conforme contrato social0062091312, pág 19.

Considerando a necessidade de alterar o instrumento contratual, conforme consta no Processo Administrativo n. 0029.028408/2025-94, em especial o despacho Despacho SEDUC-GFISC (68889778), a Autorização (76477266), e a Solicitação de Aditivo de Prazo (76476931), resolvem alterar o mencionado compromisso para acrescentar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência e execução por mais 30 (trinta) dias, a contar de 13/09/2026.

**Parágrafo único:** O prazo de execução do referido contrato ficará adstrito ao novo cronograma de execução sob id 68960259.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições contratuais, naquilo que não vier a conflitar com este termo aditivo.

JI-PARANÁ-RO, data e hora do sistema.

**MARIA MADALENA LEITE**

**GESTORA DO TERMO DE CONTRATO - 01/2025**

**TERMO DE FOMENTO 178/2025/PGE-SEDUC**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

**DANILO LAZARIN VALENZUELA**
**REPRESENTANTE DA EMPRESA VALLEN PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA**

Protocolo 76477559

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente do Conselho Escolar Indígena KYOWÃ AKOT OPIKIPA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 004/2026 (75985058), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (75985244) e o Resultado da Análise (76251476), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente Habilitado | Descrição do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 1 | DI MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | 5, 7, 8, 9, 21, 23, 27 | 2.743,20 |
| 2 | TECH MECH COMERCIO E SERVIÇOS | 16, 17 | 98,70 |
| 3 | LINIKA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO | 1, 4, 6, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 26, 27 | 6.982,46 |
| | | Valor Em (R$) | 9.824,36 |

Porto Velho-RO, 10 de Setembro de 2026.

**SAMUEL KARITIANA**
Presidente do Conselho Escolar Indígena
KYOWÃ AKOT OPIKIPA

Protocolo 76506291

---

**AVISO**

**CONSELHO ESCOLAR MARIA DE ABREU BIANCO**
**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 4575/2026**
**PROCESSO SEI Nº 0029.039394/2026-15**

Objeto: Aquisição de materiais elétricos e de construção, destinados ao atendimento das necessidades da instituição.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: início do recebimento: 10/09/2026 a partir das 16 horas encerramento, 14/09/2026 17 horas.

O Conselho Escolar Maria de Abreu Bianco, C.N.P.J nº 05.605.564/0001-71 localizado na Av. Foz do Iguaçu, Nº2400 B setor 03 Buritis/RO - CEP 76.880-00, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de materiais elétricos e de construção, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de início do recebimento: 10/09/2026 a partir das 16 horas encerramento, 14/09/2026 17 horas, pelo endereço eletrônico **conselhoescolarmariadeabreubianco@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av. Foz do Iguaçu, Nº2400 setor 03 - Buritis/RO - CEP 76.880-00, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de fornecedor de material de expediente para necessidade da unidade Escolar, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora Escola Maria de Abreu Bianco;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **conselhoescolarmariadeabreubianco@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

**4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

4.1 O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail conselhoescolarmariadeabreubianco@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de início do recebimento: 10/09/2026 a partir das 16 horas encerramento, 14/09/2026 17 horas., devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

**5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

**6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Maria de Abreu Bianco, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

**7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI PROGRAMA DE APIO FINANCEIRO serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Buritis, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:
Buritis/RO, Data e Hora do sistema
Presidente da Comissão de Contratação
Sergio Batista de Sá
Maria Aparecida Almeida da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 76503008

---

# INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Portaria nº 241 de 08 de setembro de 2026

Dispõe sobre a licença por doação de sangue de servidora, no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP/RO.

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA (IDEP/RO)**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016; e

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 0048.001730/2026-29,

**R E S O L V E:**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

**Art. 1º** Conceder licença de 8 (oito) dias, de conformidade com a Lei n. 3922, de 17 de outubro de 2016, à servidora **ANA GLEYSA DE OLIVEIRA GUEDES CARVALHO**, matrícula n.º ******588, lotada no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP/RO, nos dias 13/10/2026 a 16/10/2026 e 19/10/2026 a 22/10/2026, por doação de sangue à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 03/01/2026, 21/05/2026 e 03/09/2026, totalizando 03 (três) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**IASMIN BRANDÃO NOGUEIRA**

Presidente do Instituto Estadual de

Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 76399044

---

# SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

Portaria de férias nº 13472 de 09 de setembro de 2026.

**O(A) Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2026 de 03/04/2026,publicada no DOE n.64-4, de 03/04/2026.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAYRA CRISTINA ROSENO,** SEJUCEL - Assessor II - CDS - 02 *, matrícula ******343, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, originalmente marcadas para o**21/01/2026 a 30/01/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**21/01/2026 a 30/01/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **19/12/2026 a 28/12/2026.**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 09/09/2026.**

**ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS**

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo DOC64198

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0032.002134/2026-35**

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 1048/2026/SEJUCEL-CI (76281183), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014.

**ACOLHO E DECIDO:**

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 1048/2026/SEJUCEL-CI (76281183), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **ANDRE CARLOS PAZ DA SILVA E ALZIR OLIVEIRA DE QUEIROZ** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF,ao processo supramencionado.

**ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 76371099

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0032.003633/2025-69**

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 1018/2026/SEJUCEL-CI (76045664), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014.

**ACOLHO E DECIDO:**

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 1018/2026/SEJUCEL-CI (76045664), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **WILLIANS GONÇALVES TONATTO, BEATRIZ SANCHEZ DOS SANTOS, LEOMAR AZEVEDO MARTINS, JEFERSON BEZERRA URSULINO, KÁTIA CHRISTINA CRUZ DA SILVA, HAROLDO ARAGÃO GOMES, LEONARDO DOS SANTOS CARDOSO, PABLO VITOR VIEIRA BELARMINO, ALESSANDRA APARECIDA COSTA TAVARES, BRENO UCHOA MACIEL, EUDES DA SILVA CORRÊA, HELTON COSTA DE OLIVEIRA, PAOLA CABRAL DEGAM, CAROLINA GOMES DE OLIVEIRA CRUZ, FABIANO FERREIRA DE LIRA, RONALDO DE SOUZA OLIVEIRA FIRMINO, ALBERTO CARLOS PINTO DE CASTRO, DANIEL NEVES DE OLIVEIRA, LÚCIO FLAVIO GOMES DA SILVA, FRANCISCO ALISSON DE OLIVEIRA NOGUEIRA, UENDEL RAFAEL DE SOUZA, ALISSON ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS, GÉSSICA ARAÚJO GUIMARÃES, PAULO HENRIQUE DIOGO DA CRUZ, ANDERSON ALMEIDA DE CARVALHO, SAMIRA RODRIGUES PEREIRA, CLÉOTON RAMOS PINTO, SELMA DO NASCIMENTO SIQUEIRA, JEAN DA SILVA OLIVEIRA, UELITON PEREIRA MONTEIRO, EVERTON DIOGENES DE SOUZA DE ALBUQUERQUE E ERONILTON OLIVEIR**A no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF,ao processo supramencionado.

**ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS**

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 76265989

---

**AVISO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 351/2026/SEJUCEL-SCOM**
**PROCESSO ELETRÔNICO (SEI) N.º 0032.002314/2026-17**

*(Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133, de 1° de abril de 2021, art. 75, caput, inciso II)*

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público aos interessados que pretende realizar Dispensa de Licitação, em conformidade com o *art. 75, caput, inciso II*, da Lei Federal n.º 14.133/21 e do Decreto Estadual nº 28.874/24, o qual regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com critério de julgamento da proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL.**

A presente contratação tem por objeto a **prestação de serviços especializados de transmissão ao vivo**, destinados à cobertura, captação, produção e transmissão em tempo real da programação da 42ª Edição do Arraial Flor do Maracujá 2026, evento promovido pelo Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL. O evento será realizado no período de 18 a 27 de setembro de 2026, no município de Porto Velho/RO.

A futura contratação deverá estar em total conformidade com as especificações e quantidades, conforme abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|

| | | | |
|---|---|---|---|
| **01** | Serviço de transmissão ao vivo e filmagem contendo: mínimo de 03 (três) câmeras profissionais com resolução mínima de 1920x1080 (full hd); captação de áudio profissional; corte de vídeo em tempo real por meio de switcher profissional com no mínimo 04 entradas hdmi e/ou sdi; inserção de caracteres (gc) e logomarca institucional; transmissão simultânea via internet para canais oficiais (youtube, facebook e outras plataformas indicadas); gravação integral dos eventos em alta qualidade. execução dos serviços em ambientes internos (auditórios, plenários) e externos (praças, eventos de rua); fornecimento de todos os equipamentos necessários à execução do serviço. | Diárias | 10 |

O prazo para recebimento das proposta de preços será até às **23h59min do 3º (terceiro) dia útil após a publicação deste Aviso**, **SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO**, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.

O **Termo de Referência, SAMS** e demais anexos podem ser solicitados ao Setor de Compras, através do e-mail: **scomsejucel@gmail.com**. As proposta deverão ser enviados **EXCLUSIVAMENTE** via correio eletrônico, e-mail: **scomsejucel@gmail.com**, até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso.

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados através do mesmo e-mail ou pelo Telefone: **(69) 3212 - 9827.**

Publique-se na Imprensa Oficial.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 76489557

---

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 352/2026/SEJUCEL-SCOM**

**PROCESSO ELETRÔNICO (SEI) N.º 0032.003008/2026-06**

*(Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133, de 1° de abril de 2021, art. 75, caput, inciso II)*

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público aos interessados que pretende realizar Dispensa de Licitação, em conformidade com o *art. 75, caput, inciso II*, da Lei Federal n.º 14.133/21 e do Decreto Estadual nº 28.874/24, o qual regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com critério de julgamento da proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL.**

A presente contratação tem por objeto a **c**ontratação de serviços especializados de prevenção, atendimento e segurança emergencial, compreendendo a disponibilização de Bombeiros Civis e serviço de ambulância, com equipe e recursos necessários ao atendimento de urgências e emergências, com a finalidade de atender à realização da 42ª Edição do Arraial Flor do Maracujá 2026, promovida pela Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL. O evento será realizado no período de 18 a 27 de setembro de 2026, no município de Porto Velho/RO.

A futura contratação deverá estar em total conformidade com as especificações e quantidades, conforme abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|
| **01** | SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL, Prestação de serviços especializados de Bombeiro Civil, devidamente habilitados e qualificados para atuação preventiva e operacional durante a realização do evento, incluindo prevenção e resposta inicial a situações de emergência, primeiros atendimentos dentro de suas atribuições, orientação e apoio à segurança do público, artistas, trabalhadores e demais participantes, inspeção preventiva das áreas, identificação de situações de risco e atuação em ocorrências que demandem resposta imediata, observadas as normas técnicas e a legislação aplicável à atividade.<br>08 bombeiros civil x 10 dias de evento = 80 diárias | Diária | 80 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | |
|---|---|---|---|
| **02** | SERVIÇO DE AMBULÂNCIA TIPO B, Prestação de serviço de ambulância Tipo B – Suporte Básico, devidamente equipada e em condições adequadas de funcionamento, destinada ao atendimento de urgências e emergências durante a realização do evento, incluindo motorista e médico, devidamente habilitados e qualificados, observadas as normas sanitárias, de trânsito, de atendimento pré-hospitalar e demais regulamentações aplicáveis. A ambulância deverá permanecer disponível durante os períodos definidos pela Administração, em local estratégico e de fácil acesso, possibilitando atendimento e eventual deslocamento de pessoas que necessitem de assistência emergencial, conforme avaliação da equipe responsável e observados os protocolos e limites técnicos e legais aplicáveis.<br>01 ambulância x 10 dias de evento = 10 diárias | Diária | 10 |

O prazo para recebimento das proposta de preços será até às **23h59min do 3º (terceiro) dia útil após a publicação deste Aviso**, **SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO**, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.

O **Termo de Referência, SAMS** e demais anexos podem ser solicitados ao Setor de Compras, através do e-mail: **scomsejucel@gmail.com**. As proposta deverão ser enviados **EXCLUSIVAMENTE** via correio eletrônico, e-mail: **scomsejucel@gmail.com**, até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso.

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados através do mesmo e-mail ou pelo Telefone: **(69) 3212 - 9827.**

Publique-se na Imprensa Oficial.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 76493325

---

# SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 1921 de 09 de setembro de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 71/2026/SEAS-COOR, de 09 de setembro de 2026.

**Resolve:**

**Art. 1°-** Convalidar a concessão de diárias ao servidor abaixo relacionado, para o Município de Guajará - Mirim, para executar o transporte terrestre emergencial dos servidores na Gerência Regional de Guajará-Mirim e participantes da Capacitação de Fiscais Técnicos Regionais do Programa Vencer. A concessão de diárias no período de 04/09/2026.

| Nome | Matrícula | Lotado |
|---|---|---|
| Marcelo dos Santos Borges | ******391 | Porto Velho |

**Art. 2°-** Designar o Servidor Marcelo dos Santos Borges como Condutor do Veículo Oficial.

**Art. 3°-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 4°-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 5°-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 76456905

---

Portaria nº 1918 de 09 de setembro de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 458/2026/SEAS-GRC, de 09 de setembro de 2026.

**Resolve:**

**Art. 1°-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para Distrito São Lourenço - Vilhena, para conduzir a equipe ao local que acontecerá a ação e organizar, executar e prestar todo o suporte necessário na execuçãodo Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 10 a 14/09/2026.

| Nome | Matrícula | Lotado |
|---|---|---|
| Tony Eduardo da Silva | ******871 | Porto Velho |
| Naldo Machado dos Santos | ******417 | Porto Velho |

**Art. 2°-** Designar os Servidores Tony Eduardo da Silva e Naldo Machado dos Santos como condutores dos Veículos Oficiais.

**Art. 3°-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 4°-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 5°-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 76443946

---

Portaria nº 1916 de 09 de setembro de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 13/2026/SEAS-CEDM, de 01 de agosto de 2026.

**Resolve:**

**Art. 1°-** Autorizar a concessão de diárias aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Costa Marques, São Francisco do Guaporé, Seringueiras, São Miguel do Guaporé e Jaru, para reuniões institucionais com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, quando existente, e demais representantes da rede de atendimento às mulheres. A concessão de diárias no período de 13 a 19/09/2026.

| Nome | Matrícula | Lotado |
|---|---|---|
| Ana Carla Pereira da Costa | 662******87 | Porto Velho |
| Priscila Umbeline de Souza Neves | 526******04 | Porto Velho |
| Raimunda Denise Limeira Souza | 421******00 | Porto Velho |
| Cleiton da Silva | ******017 | Porto Velho |

**Art. 2°-** Designar o Servidor Cleiton da Silva como Condutor do Veículo Oficial.

**Art. 3°-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

**Art. 4°-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 5°-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 76435324

---

**EDITAL Nº 63/2026/SEAS-COHAB**
**NOTIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS À BENEFICIÁRIOS EM SITUAÇÃO DE PENDÊNCIA DO RESIDENCIAL MORAR MELHOR II - JI-PARANÁ**

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, por meio da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, fundamentado no Termo de Cooperação e Parceria nº (7380730), firmado junto à Prefeitura Municipal de Ji-Paraná e o Banco do Brasil S/A, que prevê o cadastro e seleção de candidatos a beneficiários das unidades habitacionais de interesse social do Empreendimento Residencial Morar Melhor II, no Município de Ji-Paraná, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, modalidade Faixa Urbana I, com recursos oriundos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, TORNA PÚBLICO o presente Edital, mediante as condições estabelecidas.

**Considerando** a Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009, que Institui o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, bem como a Portaria nº 163/2016 do Ministério das Cidades, que institui o Sistema Nacional de Cadastro Habitacional - SNCH e aprova o Manual de Instruções para Seleção de Beneficiários do Programa Nacional de Habitação Urbana (PNHU), no âmbito do referido programa;

**Considerando** o Edital nº 15/2024/SEAS-GHAB (0053462936), que trata dos candidatos a beneficiários da demanda originária do referido residencial;

**Considerando** o Edital nº 21/2025/SEAS-COHAB (0063810691) que abriu as inscrições para demanda complementar do Residencial Morar Melhor II, bem como suas retificações contidas nos Edital nº 23/2025/SEAS-COHAB (0064479886) e Edital nº 24/2025/SEAS-COHAB (0064768945);

**Considerando** o Relatório Técnico (76207454), (76367290), elaborado pela Comissão instituída pela Portaria nº 1150 de 30 de maio de 2025 (0060743834), alterada pela Portaria nº 7 de 06 de janeiro de 2026 (67954704) e Portaria nº 1290 de 23 de junho de 2026 (73621932), bem como o retorno da Planilha do Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU;

**Considerando** que é imperioso dar transparência ao processo de seleção e cumprir com os princípios da administração pública, em especial, o princípio da publicidade, resolve **NOTIFICAR e CONVOCAR** os candidatos a beneficiários, constantes no ANEXO ÚNICO deste Edital, pertinentes ao Empreendimento Residencial Morar Melhor II, do Município de Ji-Paraná, na forma descrita nos itens abaixo.

DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto notificar e convocar os candidatos a beneficiários relacionados no ANEXO ÚNICO deste Edital, participantes do processo de seleção, para sanar pendências documentais, cadastrais ou administrativas, bem como montagem de dossiê para regularizar as situações identificadas com status de "não recebido", conforme o resultado das análises realizadas pela Instituição Financeira na Planilha do Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU, os quais deverão providenciar a regularização das pendências identificadas.

Os candidatos PENDENTES, são candidatos que apresentam restrições ou inconsistências documentais passíveis de regularização, os quais ficam notificados para a promoção do saneamento das pendências no prazo descrito no item 4 do presente edital.

O presente edital tem por objeto, ainda, conceder prazo para que os candidatos à beneficiários apresentem toda a documentação para a regularização da pendência, visando garantir o direito de ser submetido a nova Análise da Instituição Financeira, nos termos da Portaria MCID nº 163/2016.

DOS CANDIDATOS PENDENTES

Os candidatos listados no ANEXO ÚNICO apresentam restrições cadastrais ou financeiras passíveis de saneamento, relacionadas a:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

**CADIN** - Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal;
**CADMUT** - Cadastro Nacional de Mutuários;
**SIACI** - Sistema Integrado de Administração da Carteira Imobiliária;
**CADÚNICO** - Situações de responsável familiar divergente ou cadastro familiar inválido;
Outras inconsistências descritas pela Instituição Financeira.

Todos igualmente classificados na condição de *pendentes*, em razão das inconsistências mencionadas no item anterior.

DOS CANDIDATOS PARA MONTAGEM DE DOSSIÊ

Os candidatos que necessitam sanear pendência e montar dossiê**,** apresentam a necessidade de comparecer no local e no prazo estabelecido no item 4, munidos de todos os documentos elencados abaixo:

**DOCUMENTOS ORIGINAIS DO TITULAR E CÔNJUGE:**

- RG/CIN (emitido nos últimos 10 anos), CNH, Carteira identificação profissional e Passaporte (observar item 5.5);
- CPF (observar item 5.4 e 5.7);
- Comprovante de renda: holerite, contracheque , CTPS ou extrato de benefício no INSS (do titular e membros da família que estiverem no CADÚnico);
- Folha de Cadastro Único (antiga folha V7 - retirada no CRAS);
- Comprovante de residência atualizado (Água, contrato de aluguel, Luz ou Telefone) ou Declaração de Residência assinada pelo titular;
- Certidão de Nascimento, Casamento ou Óbito legível (com averbação do divórcio ou anotação/certidão de óbito quando for o caso);
- Declarações de beneficiário do Programa Minha Casa Minha Vida **que serão disponibilizados no atendimento.**

**DOCUMENTOS COMPLEMENTARES OU SUBSTITUTOS DOS TITULAR E CÔNJUGE CONFORME SITUAÇÃO DESCRITA :**

**Beneficiários do Programa Bolsa Família e Benefício de Prestação Continuada - BPC:**

- Extrato (SIBEC) do Bolsa Família (retirado no CRAS) e/ou BPC (retirado no INSS) (se for beneficiário, e no caso de BPC pode ser do membro da composição familiar);

**Pessoa representada por terceiro/procurador:**

- Procuração pública expedida por Cartório (via original para os casos de analfabetos);
- Documento original do procurador outorgado para representação (RG, CNH ou Passaporte);

**Pessoas que vivem sob regime de UNIÃO ESTÁVEL ou SOLTEIRAS:**

- Declaração Positiva ou Negativa de União Estável **que serão disponibilizados no atendimento**;

**Pessoa com deficiência:**

- Laudo médico do titular e dos membros da composição familiar (nome do paciente, do médico, especialidade do médico, carimbo de CRM, grau e nível da doença e Classificação Internacional de Doenças-CID legíveis) (observar item 5.6);

**Beneficiários em processo de divórcio:**

- Protocolo da ação judicial

**Estrangeiros:**

- Para candidatos estrangeiros: certidão de nascimento/casamento original traduzida por tradutor juramentado na Junta Comercial de Ji-Paraná.

**Curatelados:**

- Sentença judicial comprovando a interdição e a designação do curador;
- Documento original do curador para representação (RG, CNH ou Passaporte);

**DOCUMENTOS ORIGINAIS FILHOS (MAIORES de 18 anos)**

- Mesmos documentos do ITEM 3.1.1 e 3.1.2.

**DOCUMENTOS ORIGINAIS CRIANÇAS/ADOLESCENTES (Menores de 18 anos)**

- Certidão de Nascimento;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

- RG e CPF (se tiverem).

Por determinação da Instituição Financeira os documentos devem estar com fotos e informações devidamente legíveis. Em caso de pessoas casadas no civil é obrigatório apresentação do RG, CPF regularizado com estado civil de casado. No caso da RG é necessário que o marido também esteja com RG indicando a condição de casado.

DO LOCAL E PRAZO PARA SANEAMENTO DAS PENDÊNCIAS

Os candidatos elencados no **ANEXO ÚNICO** deverão comparecer, no endereço da unidade regional da SEAS, localizado no Prédio do TUDOAQUI na Avenida Maringá, nº 597, Bairro: Nova Brasília, Ji-Paraná/RO, entre os dias 14/09/2026 a 09/10/2026, no horário das 07h30 às 17h30, de segunda-feira a sexta-feira, sendo obrigatório cumprir o dia e horário estabelecido no referido edital.

| Prazo para comparecimento | Dias e Horário de Atendimento | Local |
|---|---|---|
| 14/09/2026 a 09/10/2026 | Segunda a Sexta-Feira das 07h30 às 17h30 | ''Tudo Aqui"Av. Maringá, 597 - Nova Brasília, Ji-Paraná - RO |

das disposições finais

Todos os documentos do titular e dos membros da família expostos nos itens 3.1.1 e 3.1.2, deverão ser apresentados em via ORIGINAL e CÓPIA para fins de certificação e atribuição do carimbo de "confere com o original" do servidor que prestar atendimento;

A Declaração de Beneficiário disposta no item 3.1.1 e as demais declarações serão disponibilizadas no atendimento, devendo ser assinada pelo titular e cônjuge (PMCMV, Positiva ou Negativa de União Estável);

Pessoas casadas no civil que alteraram o nome devem ter o nome atualizado na Receita Federal.

Pessoas casadas no civil que alteraram o nome, o documento de RG/CIN, CNH ou Passaporte apresentado deverá conter o novo nome e o número de registro do Casamento Civil.

Beneficiários e cônjuges que apresentam nome divergente (alteração do estado civil ou erro de grafia), com CPF suspenso, cancelado ou pendente de regularização na Receita Federal deverão providenciar a correção junto ao órgão expedidor;

O atestado ou laudo médico que comprove a deficiência alegada, deve conter o número da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a classificação da deficiência de acordo com o Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, (deficiência física, mental, visual, auditiva e múltipla) e Lei 13.146, de 06 de Julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;

Os candidatos que não comparecerem para a montagem de dossiê e saneamento da diligência entre as datas de **14 de setembro à 09 de outubro de 2026**, serão excluídos do processo de seleção, nos termos do item 6.2.3, da Portaria nº 163/2016 do Ministério das Cidades, sendo-lhes admitida uma nova inscrição, somente para outros empreendimentos habitacionais ou em casos de programas habitacionais futuros;

Os casos omissos serão analisados pela Comissão responsável, observando-se a legislação aplicável ao Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV.

A realização da Montagem de Dossiê e regularização de pendência não garante a concessão da moradia.

**O beneficiário se responsabiliza por manter atualizado os seus dados junto à SEAS, em especial e-mail, telefone e endereço, não podendo alegar desconhecimento em caso de notificação das demais fases da seleção**.

A publicização constante deste edital, em sua totalidade, constitui **ato oficial de notificação e convocação**, produzindo todos os efeitos legais perante os candidatos nos termos da Portaria MCID nº 163/2016.

Porto Velho/RO, data e hora da assinatura eletrônica.

**BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO**

Diretor Técnico de Políticas Públicas - SEAS

Delegação de poderes - Portaria nº 576/2024 (0048442357)

[assinatura eletrônica]

ANEXO ÚNICO - CANDIDATOS EM SITUAÇÃO DE PENDÊNCIA

| # | NOME DO PARTICIPANTE | CPF | DILIGÊNCIA |
|---|---|---|---|

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | |
|---|---|---|---|
| **1** | ADAILTON MARCIO E SILVA SALTAO | *.234.452-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar RG; Certidão de Casamento com averbação de divórcio; |
| **2** | ADENICE DA SILVA GOMES | *.168.902-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar RG; |
| **3** | ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA DE FREITAS | *.740.149-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar Certidão de Casamento; Atestado Médico e Regularizar CPF na Receita Federal; |
| **4** | ALAIDE DA MOTA BATISTA | *.547.282-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar RG; Certidão de Nascimento; |
| **5** | ALAN PEREIRA DE SOUZA | *.061.132-** | Pendência documental: Montar dossiê com as documentações atualizada |
| **6** | ALBERTO COSTA DE ANDRADE | *.300.862-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável |
| **7** | ALEXANDRE AVELINO DOS SANTOS | *.296.822-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **8** | ALEXANDRE MATHEUS PERIN | *.510.012-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável.<br>Pendência Documental: Certidão de Nascimento; |
| **9** | ALEXIA VITORIA DUTRA CARVALHO ALVES | *.653.482-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar Certidão de Casamento; |
| **10** | ALEXSANDRO WILLIAM VIEIRA KUHN | *.054.052-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar RG;. |
| **11** | ALICE LEIA MARIA RODRIGUES FELIPE | *.170.092-** | Pendência Documental: Atualizar RG; |
| **12** | ALINE CRISTINA FAGUNDES DE OLIVEIRA | *.630.292-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar RG; |
| **13** | ALINE MOTA VIEIRA | *.744.742-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar RG; Certidão de Nascimento; |
| **14** | ALZENIR COELHO SANTANA | *.747.372-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar RG; |
| **15** | AMANDA FERREIRA BARBOSA | *.234.501-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **16** | AMARILDO ROSA RAMOS | *.052.432-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável e Procuração Pública;<br>Pendência Documental: Atualizar RG; |
| **17** | AMILSON FIGUEIREDO DA ROCHA | *.257.462-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar Certidão de Nascimento; |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **18** | ANA CAROLINA VIEIRA TAVARES | *.357.192-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar CNH. |
| **19** | ANA LUCIA ROSA AVELINO | *.057.792-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar CNH ou RG; |
| **20** | ANA PAULA INACIO DA SILVA | *.305.062-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **21** | ANA PAULA MEIRA DOS SANTOS | *.802.172-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar Certidão de Nascimento; |
| **22** | ANA PAULA TIBURCIO RAGONETTE | *.895.662-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **23** | ANA SÉRGIA DOS REIS OLIVEIRA | *.689.515-** | Montar dossiê Completo |
| **24** | ANDERSON DA SILVA GOMES | *.925.932-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar Laudo Médico; |
| **25** | ANDREIA DO CARMO FERREIRA | *.251.552-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar RG; |
| **26** | ANDREIA LINA DA SILVA | *.444.422-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável.<br>Pendência Documental: Atualizar Certidão de Nascimento; |
| **27** | ANDRESSA ALVES DE BARROS | *.544.242-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **28** | ANDRESSA PEDRASSOLLI DE FREITAS | *.819.072-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **29** | ANGELA MARIA BATISTA MOTA | *.482.882-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **30** | ANGELICA DO NASCIMENTO SILVA | *.670.612-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **31** | ANGELINA TERESINHA WEIS DA SILVA | *.873.111-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário;<br>Pendência Documental: Atualizar Comprovante de pagamento; Atestado Médico; |
| **32** | ANGELITA DE ALMEIDA OLIVEIRA | *.120.992-** | Pendência Documental: Atualizar CPF na receita Federal<br>Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiario e Declaração de União Estável |
| **33** | ANTONIA MARIA FERNANDES DAS NEVES | *.256.483-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável; |
| **34** | ANTONIO GOMES DA SILVA | *.910.912-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável; |
| **35** | APOLIANA LEMES GOMES | *.469.462-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar Identidade; |
| **36** | ARILTON PEREIRA QUEIROZ | *.151.672-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **37** | ARIVALDO JOSE DOS SANTOS | *.784.592-** | Pendência Documental: Certidão de Nascimento;<br>Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | |
|---|---|---|---|
| **38** | ARLEI GOMES | *.227.502-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **39** | ARMEZINA DA SILVA | *.832.971-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **40** | AURORA ALVES DE SOUZA SANTOS | *.724.902-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar Certidão de Óbito; |
| **41** | BERENICE ZEFERINA VAZ | *.977.642-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **42** | BRUNA SANTONI BRUM | *.201.052-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar Certidão de Nascimento; |
| **43** | BRUNA TATYELY DOS SANTOS | *.154.772-** | Pendência Documental: Encaminhar Documento de Identificação Legivel e Atualizar Cadastro Unico com Bolsa Familia |
| **44** | CACILDA MARIA DA SILVA | *.263.872-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **45** | CAMILA DE SOUSA SILVA | *.164.242-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **46** | CAMILA FELICIO PEREIRA DUARTE | *.883.222-** | Pendência Documental: Montar novo dossiê com status civíl atualizado |
| **47** | CARLA DOS SANTOS PRIORE | *.944.032-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar Atestado Médico; |
| **48** | CARMESINDA PINHEIRO BARBOSA | *.207.491-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **49** | CAROLINE MICHELLE DE CASTRO LIMA | *.469.112-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar CNH; |
| **50** | CASSIA RIGINA LUCAS | *.922.352-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Regularizar CPF e Atualizar RG ou CNH |
| **51** | CASSIO DE PAULA RIBEIRO | *.632.592-** | Pendência Administrativa: Declaração de União estável;<br>Pendência Documental: Atualizar RG ou CNH; Certidão de Nascimento; |
| **52** | CASSIO JUNIOR LUIZ DOS SANTOS | *.137.732-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **53** | CASTELUCIO DA SILVA RAMOS | *.996.792-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável; |
| **54** | CELINA GONCALVES | *.585.882-** | Pendência Administrativa: Declaração de união estável;<br>Pendência Documental: Atualizar RANI; Certidão de Nascimento; |
| **55** | CEZIDIO BARRETO DE SOUZA | *.897.102-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar RG; |
| **56** | CHARLES DA SILVA MONTALVAO | *.753.922-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **57** | CLAIR DE ASSUNCAO BASSO | *.614.822-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar Atestado Médico; |
| **58** | CLAUDIA ALVES DOS SANTOS | *.670.782-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar Atestado Médico; |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | |
|---|---|---|---|
| **59** | CLAUDIA ALVES SILVA | *.960.502-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **60** | CLAUDIO DA SILVA JACONE | *.242.642-** | Pendência Documental: Atualizar RG ou CNH; |
| **61** | CLEICIANO DA SILVA SCHUVARTZHAUPT | *.160.022-** | Pendência Documental: Atualizar RG; Certidão de Casamento; |
| **62** | CLEIDE MIRANDA PEREIRA SILVA | *.708.272-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **63** | CLEIDE OLIVEIRA DA SILVA | *.275.632-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **64** | CLEIDE VICENTE OEDA DE MEIRA | *.355.522-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário;<br>Pendência Documental: Atualizar RG; |
| **65** | CLEONE ALVES MENDES | *.392.742-** | Pendência Documental: Atualizar RG ou CNH; |
| **66** | CLEONICE MIRANDA PEREIRA | *.745.312-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar CNH; |
| **67** | CLEUDENE PEREIRA DE ABREU | *.649.252-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável; |
| **68** | CLEUZA BARBOSA DA SILVA | *.266.942-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar Certidão de Nascimento; |
| **69** | CLEUZA SOARES DA SILVA MARTINS | *.196.932-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável; |
| **70** | CREICIELE RAMOS DE LIMA | *.611.352-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar Certidão de Nascimento; |
| **71** | CRISTIANE DA SILVA RIBEIRO | *.720.372-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar RG; |
| **72** | CRISTIANE MEIRELES NEVIS | *.700.322-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável; |
| **73** | CRISTINA FERREIRA FERNANDES | *.264.002-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar RG ou CNH; |
| **74** | DACIONE CRISOSTOMO DA SILVA LINS | *.130.482-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar RG; Certidão de Nascimento; |
| **75** | DAIANE DE CAMPOS SANTOS | *.378.652-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **76** | DAIANE GONCALVES DE SOUZA | *.142.392-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar CNH; Certidão de Nascimento; |
| **77** | DAIANY ALVES DE PAULA | *.744.902-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar RG; Certidão de Nascimento; |
| **78** | DALVERINA RODRIGUES | *.920.102-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar RG; CPF; |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | |
|---|---|---|---|
| **79** | DAMARIS MATEUS DOS SANTOS | *.720.902-** | Pendência Documental: Atestado Médico;<br>Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **80** | DANIELLA MARIA PAZ | *.268.232-** | Montar dossiê completo |
| **81** | DANIELLI GOMES DA SILVA | *.176.612-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável; |
| **82** | DAVI VENANCIO DE SOUZA | *.400.322-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário;<br>Pendência Documental: Regularizar CPF; |
| **83** | DAVID LUAN DE OLIVEIRA DE ABREU | *.605.412-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **84** | DAVID VIANA DOS SANTOS | *.516.202-** | Pendencia documental: Documento de identificação válido |
| **85** | DAYANE LIMA SILVA | *.941.132-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar Certidão de Casamento; |
| **86** | DAYANE MATOS KRUGEL | *.300.192-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **87** | DEGMAR CHAGAS | *.009.732-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável; |
| **88** | DELNICE DE LIMA | *.635.222-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar Laudo Médico; Certidão de Nascimento; |
| **89** | DEMILDO ALVES PORTELA | *.488.822-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **90** | DHEILLY JULIANE DA SILVA | *.258.902-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar Atestado Médico; |
| **91** | DIEGO RODRIGUES DO CARMO | *.521.942-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **92** | DIEGO VIEIRA FAZOLIN | *.609.052-** | Pendência Administrativa: Declaração de beneficiário e Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar Certidão de Nascimento; |
| **93** | DIONNES PINHEIRO RODRIGUES | *.454.312-** | Pendência Administrativa: Declaração Negativa de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar RG e Regularizar CPF na Receita Federal; |
| **94** | DIOZETE LADISLAU | *.022.012-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **95** | DOUGLAS APARECIDO MARTINS DA SILVA | *.008.222-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **96** | EDILEUZA DA SILVA SANTOS SANSON | *.164.752-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **97** | EDINEIA CAPETINI DA SILVA | *.965.912-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar Certidão de Nascimento; |
| **98** | EDIVAN CAVALCANTE | *.821.682-** | Pendência Documental: Atualizar RG; |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | |
|---|---|---|---|
| **99** | EDIVANIA DA ROCHA SANTOS | *.298.152-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **100** | EDKLEBES CARVALHO DE MORAIS | *.751.442-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável; |
| **101** | EDNA ABREU MENEZES | *.033.682-** | Pendência Administrativa: Encaminhar Certidão de Nascimento legivel e Declaração de União Estável |
| **102** | EDNA APARECIDA AREDES ANASTACIO SILVA | *.234.602-** | Pendência Documental: Atualizar CPF (nome) na Receita Federal |
| **103** | EDNA BARBOSA DE SOUZA | *.735.282-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar RG; CPF; Certidão de Casamento; Procuração Pública; |
| **104** | EDNA CANDIDA PEREIRA | *.207.312-** | Montar Dossiê |
| **105** | EDNA DE MORAES BRITO | *.763.132-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **106** | EDNA MARCIA DE ARAUJO TEIXEIRA | *.151.912-** | Pendência Documental: Atualização do Cadúnico; |
| **107** | EDNA NUNES DA SILVA | *.361.802-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar Atestado Médico; |
| **108** | EDSON CLAUDIO DA COSTA | *.845.752-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável; |
| **109** | EDSON FELIX MENDES | *.297.182-** | Pendência Documental: Atualização do Cadúnico; |
| **110** | EDVALDO LEITE BEZERRA | *.199.268-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar RG; CPF; Procuração Pública; |
| **111** | ELEN CRISTINA OLIVEIRA DOS REIS | *.416.732-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **112** | ELIANA FERREIRA DA SILVA | *.616.602-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar Identidade; |
| **113** | ELIANE DOS SANTOS DUARTE | *.893.772-** | Pendência Documental: Certidão de Nascimento; |
| **114** | ELIENE BISPO | *.776.102-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar RG; |
| **115** | ELISMAR ANTONIO DE ARRUDA | *.976.482-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar RG; |
| **116** | ELIZABETH ERIELY JULIA DA SILVA | *.907.392-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **117** | ELMIRA MARIA DOS ANJOS | *.812.442-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **118** | ELZA MOREIRA NIS | *.370.882-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar RG ou CNH; |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | |
|---|---|---|---|
| **119** | EMILIA OLIVEIRA DA SILVA | *.318.042-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário;<br>Pendência Documental: Atualizar RG; |
| **120** | EMMILLY KELLY ZAMORA | *.971.391-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: RG; |
| **121** | ERICA RIBEIRO DA SILVA | *.322.332-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **122** | ERLI GONCALVES PEREIRA | *.264.342-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável; |
| **123** | ESTER CARDOSO DE JESUS | *.459.542-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **124** | ESTER MATOS DE OLIVEIRA | *.399.342-** | Pendência Documental: Atualizar RG; |
| **125** | EUCIRLANE DOS SANTOS CONCEICAO | *.429.842-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar CPF; RG; |
| **126** | EUNICE FERREIRA DOS SANTOS | *.885.602-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável; |
| **127** | EUZILENE PAULINO SATILHO | *.632.562-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **128** | EVA GONZAGA | *.071.612-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável; |
| **129** | EVA MARIA DE OLIVEIRA MARIANO | *.961.722-** | Montar dossiê Completo |
| **130** | EVA TEREZINHA OLIVEIRA CORREIA | *.669.082-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar RG; CPF; Certidão de Casamento; |
| **131** | EVELLEN LORAINE BASILIO DA SILVA | *.432.362-** | Pendencia documental: RG e CPF do beneficiário e do conjuge atualizados. |
| **132** | EVERLYNY SILVA DE DEUS | *.384.473-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **133** | EVOIR ALBINA TUPAN | *.663.222-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **134** | EZEQUIAS COUTINHO DE FREITAS | *.967.322-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar Certidão de Nascimento; Procuração Pública; RG; |
| **135** | EZEQUIEL BISPO DOS SANTOS | *.921.002-** | Pendência Documental: Atualizar nome da Mãe no Documento de Identificação e Receita Federal e Atestado Médico Legível |
| **136** | FABIANA GOMES DA SILVA | *.088.212-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **137** | FERNANDA MENEZES DA SILVA | *.443.342-** | Pendência Documental: Certidão de Nascimento; |
| **138** | FERNANDA OLIVEIRA DOS SANTOS | *.515.822-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **139** | FERNANDA PEREIRA DA SILVA | *.282.232-** | Pendência Administrativa: Declaração de beneficiário<br>Declaração Negativa de união estável. |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | |
|---|---|---|---|
| **140** | FLAVIA TALITA ALVES VILAS BOAS | *.111.552-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar CPF, CNH ou RG; |
| **141** | FRANCIELE OLIVEIRA DA SILVA | *.176.382-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **142** | FRANCIELI DA SILVA REIS | *.198.102-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável; |
| **143** | FRANCIELLI DIAS PICANCIO | *.894.402-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **144** | FRANCIELY CARLOS CAETANO | *.183.122-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **145** | FRANCIELY OLIVEIRA DA SILVA | *.739.152-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar RG; CPF; |
| **146** | FRANCILENE RICARTE DA SILVA | *.259.982-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar CNH; Certidão de Nascimento; |
| **147** | FRANCINETE DE OLIVEIRA SILVA | *.258.122-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar RG; |
| **148** | FRANCISNANDES DE OLIVEIRA SOUZA | *.478.922-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar RG; Certidão de Nascimento; |
| **149** | GABRIEL GUIMARAES DE OLIVEIRA | *.716.802-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **150** | GENICEIA FERREIRA | *.319.892-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **151** | GENUARIA MARIA | *.735.462-** | Encaminhar Declaração de Uniao Estavel preenchido com o CPF correto da beneficiaria |
| **152** | GERALDA FERNANDES DE ANDRADE | *.156.932-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável; |
| **153** | GETULIO ALVES DOS SANTOS | *.107.552-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **154** | GILBERTO CORDEIRO VIDIO | *.313.302-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável; |
| **155** | GILDETE FERREIRA DE OLIVEIRA | *.007.852-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **156** | GILVANE LARSON DE MENDONCA | *.586.862-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável; |
| **157** | GINALVA SEVERIANO DA SILVA | *.436.122-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar Atestado Médico; |
| **158** | GISLAINE DA SILVA CUNHA | *.859.672-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar RG; |
| **159** | GISLAINE MARCOLINO DOS SANTOS | *.792.492-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável; |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | |
|---|---|---|---|
| **160** | GISLAINE PEREIRA DA SILVA | *.802.042-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **161** | GISLAYNE ARIELA REIS PACHECO | *.968.262-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar RG; CPF; |
| **162** | GIZANI BISPO NARDI | *.374.122-** | Pendência Documental: Atualizar Laudo Médico; Atualizar Declaração de Benefícios emitido pelo INSS e Regularizar CPF na Receita Federal; |
| **163** | GLEICE FERNANDES ANTONIO | *.068.272-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **164** | GLEICY SANTOS DE AQUINO | *.626.922-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **165** | GRACIELE GOMES DOS SANTOS CESAR | *.194.212-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário;<br>Pendência Documental: Atualizar Identidade; |
| **166** | GRACIELLY ALVES BEZERRA | *.914.342-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **167** | GRAZIELLE DO NASCIMENTO ALMEIDA | *.197.422-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável; |
| **168** | HELEN CRISTHIANE TEODORO | *.758.592-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar RG; |
| **169** | HELENA BARBOSA DA SILVA | *.490.709-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **170** | HELIDA GARCIA MOREIRA | *.877.392-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **171** | HENRIQUE ELLER | *.938.029-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar RG; CPF; Certidão de Nascimento; |
| **172** | INACIA MARIA VIEIRA DA SILVA | *.803.903-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar Certidão de Casamento; |
| **173** | IRLENI FLORIANO DO NASCIMENTO | *.738.952-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável; |
| **174** | ISMERILDA DA SILVA DOS REIS | *.913.067-** | Pendência Documental: Atualizar RG; |
| **175** | ISNALDO GUEDES DE ALMEIDA | *.654.402-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **176** | IVANETE APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA | *.002.102-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **177** | IVANETE RIBEIRO DE PAULA | *.332.592-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar Declaração de Benefícios emitido pelo INSS; |
| **178** | IVANI GOMES DOS SANTOS | *.208.122-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **179** | IVONE MARIA CAPPATTO | *.878.362-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário;<br>Pendência Documental: Regularizar CPF na Receita Federal; |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | |
|---|---|---|---|
| **180** | IVONETE LEOPOLDINO DA SILVA | *.737.047-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **181** | IZAIAS MARTINS DOS SANTOS | *.061.712-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **182** | IZALDINA RODRIGUES DA SILVA | *.299.852-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável; |
| **183** | JAIR OLIVEIRA SANTOS | *.300.342-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **184** | JAIR PINTO DE CAMARGO | *.697.332-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável; |
| **185** | JAKELINE FRANCIS FRANCA | *.843.772-** | Pendência Documental: Certidão de Nascimento e Atestado Médico;<br>Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável; |
| **186** | JANAELE ADRIANO DA SILVA | *.236.502-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **187** | JANETE CEZAR DE OLIVEIRA | *.959.982-** | Pendência Documental: Certidão de Casamento e Declaração de União Estável; |
| **188** | JAQUELINE RIBEIRO DOS SANTOS | *.170.572-** | Pendência Documental: Atualizar RG ou CNH; |
| **189** | JEFERSSON VALERIO BARBOSA | *.091.662-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar Certidão de Casamento; |
| **190** | JENILSON RIBEIRO FERNANDES | *.143.522-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **191** | JESSICA FREITAS SCHWANZ | *.926.732-** | Montar dossiê completo |
| **192** | JESSICA GARCIA | *.810.222-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar RG; |
| **193** | JESSICA PEREIRA VEIGA DE LA FUENTES | *.448.622-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **194** | JESSICA SIMONE DA SILVA BALTAZAR | *.169.202-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **195** | JESSICA TRENTO CARVALHO | *.770.462-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **196** | JHEFFERSON DE SOUZA | *.614.042-** | Pendencia documenta: regularizar nome da mãe na base de dados da receita federal.<br>Pendencia Administrativa: Declaração de beneficiário e Declaração de União estável |
| **197** | JHONATAN FROES NORBERTO | *.775.282-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar RG; |
| **198** | JOANA FELIX DA SILVA | *.627.912-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar RG; |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | |
|---|---|---|---|
| **199** | JOAO FREITAS DO NASCIMENTO | *.291.302-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar Certidão de Casamento; |
| **200** | JOAO MARTINS BALTAZAR | *.738.132-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar RG; |
| **201** | JOAO RICARDO FERREIRA DE SOUZA | *.544.592-** | Pendência Documental: Regularizar nome da conjugê na Receita Federal e Atualizar Documento de Identificação<br>Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiario e Declaração de União Estável |
| **202** | JOEL FEITOSA PEREIRA | *.536.412-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar RG; |
| **203** | JOELMA TABORDA BARBOSA MONTEIRO | *.301.802-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário;<br>Pendência Documental: Atualizar CNH; |
| **204** | JORDIMAR TOMIOKA | *.183.342-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável; |
| **205** | JOSE CARLOS SOARES PEREIRA | *.001.722-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **206** | JOSE FRANCISCO PEREIRA DA SILVA | *.016.082-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **207** | JOSE GALDINO MENDES | *.143.632-** | Pendência Documental: Atualizar CNH; Certidão de Casamento; |
| **208** | JOSE GONCALVES DA COSTA | *.414.142-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar RG; CPF; Procuração Pública; |
| **209** | JOSE RENILDO BOMFIM | *.439.238-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **210** | JOSÉ ROBERTO MATIAS | *.993.282-** | Montar Dossiê completo |
| **211** | JOSE VALMIR CARDOSO DA SILVA | *.683.442-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **212** | JOSIANE CARLA LEITE DA SILVA | *.071.822-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **213** | JOSIELE DAMAS DOS SANTOS | *.686.982-** | Pendencia Administrativa: Declaração de Beneficiário e declaração de União estável. |
| **214** | JOSIELE GONCALVES DA SILVA | *.931.872-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **215** | JOSILENE RAFAEL FERNANDES | *.628.272-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar RG; |
| **216** | JOSILENE RODRIGUES RAMALHO | *.823.632-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | |
|---|---|---|---|
| **217** | JOVINA SOARES DE ARAUJO | *.442.472-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar RG; |
| **218** | JOZELIA RODRIGUES DA SILVA | *.532.802-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **219** | JUACI CAETANO | *.641.462-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável; |
| **220** | JULIANA BORGHI | *.878.142-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável; |
| **221** | JULIANA DA SILVA | *.584.902-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar Certidão de Casamento; |
| **222** | JULIANA OLIVEIRA DA COSTA | *.809.722-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável; |
| **223** | JULIENE FERREIRA DA SILVA | *.898.892-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável; |
| **224** | KARINE PEREIRA DO NASCIMENTO | *.272.012-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **225** | KARLA PATRICIA GUERRA CARDOSO | *.831.302-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **226** | KAROLINE DE SOUZA TEIXEIRA | *.493.962-** | Pendência Documental: Regularizar CPF (come da mãe) na Receita Federal |
| **227** | KARYNNA DA SILVA MACHADO | *.214.982-** | Pendência Cadastral: Pendência no CADMUT e SIACI |
| **228** | KASSIA MENDONCA DE OLIVEIRA | *.139.882-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar Certidão de Nascimento; |
| **229** | KATIA DA SILVA FERREIRA | *.887.232-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável; |
| **230** | KATIA MAGALHAES DA SILVA | *.875.672-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável; Pendência Documental: Atualizar RG; |
| **231** | KAUANE ROCHA BISPO | *.099.592-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável; |
| **232** | KEILA DYENE FERREIRA DA SILVA | *.243.142-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável; |
| **233** | KEILA MARA RODRIGHERO | *.105.532-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **234** | KELLY AMANDA DE FREITAS CABRAL | *.506.062-** | Pendência Documental: Encaminhar Certidão de Casamento |
| **235** | KERMESON DE ANDRADE DE CASTRO | *.261.312-** | Pendencia administrativa: Declaração de Beneficiário, e Declaração de união estável<br>Pendencia documental: atualizar cadastro único para inclusão da cônjuge, revalidar CPF beneficiário e cônjuge, na base de dados da Receita Federal, RG do beneficiário a da cônjuge atualizados, |
| **236** | KESIA PEDROSO DOS REIS | *.990.212-** | Montar dossiê completo |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | |
|---|---|---|---|
| **237** | LAIDE TEIXEIRA DE SOUZA DA SILVA | *.688.292-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável; |
| **238** | LAISA CRISTINA DE ARAUJO ALVES | *.779.522-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar RG; |
| **239** | LAIZIR PEREIRA DA LUZ | *.858.592-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **240** | LARISSA RODRIGUES PERES | *.237.131-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar RG; |
| **241** | LAUDICEIA VIEIRA DA SILVA | *.109.632-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **242** | LEIA TEIXEIRA CAMPOS DE SOUZA | *.892.362-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar RG; CPF; Procuração Pública; |
| **243** | LEIDIMAR APARECIDA DA SILVA PEREIRA | *.121.152-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **244** | LETICIA CAMILA MAGALHAES | *.895.186-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável |
| **245** | LETICIA DA SILVA MEYER | *.382.512-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **246** | LIDIANE KELLY DE OLIVEIRA DIAS | *.659.642-** | Pendência Documental: Regularizar CPF e Atualizar RG ou CNH; |
| **247** | LINDAURA PINHEIRO DA SILVA | *.902.642-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável; |
| **248** | LOHAINNY SILVA CORREIA | *.018.672-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável; |
| **249** | LOURDES MARIA DA SILVA | *.833.962-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **250** | LUAN CEZAR DE LIMA COSTA | *.587.491-** | Montar dossiê completo |
| **251** | LUANA DA SILVA ALVES CORREA | *.607.902-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário; |
| **252** | LUCELENA FERREIRA CAMPOS | *.254.942-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável; |
| **253** | LUCENI FERREIRA DOS SANTOS | *.191.372-** | Montar Dossiê completo |
| **254** | LUCI OLIVEIRA BRITES | *.182.502-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável; |
| **255** | LUCIANA ALVES DE OLIVEIRA | *.933.012-** | Pendência Documental: Regularizar CPF na Receita Federal e Atualizar RG |
| **256** | LUCIANA DA PENHA DE ARRUDA | *.657.992-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União estável |
| **257** | LUCIANA DE JESUS DA SILVA | *.629.212-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | |
|---|---|---|---|
| **258** | LUCIANE REIS SOUZA | *.050.232-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar RG; Certidão de Nascimento; |
| **259** | LUCIENE DOS SANTOS CRUZ | *.234.752-** | Pendência documental: CNH válida. Pendencia Administrativa: declaração de beneficiário e declaração de união estavel. |
| **260** | LUCILENE GOMES PEREIRA | *.622.622-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário; |
| **261** | LUCILENE MARIA COELHO | *.056.652-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar RG; |
| **262** | LUCIMAR RAMOS | *.542.142-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável; |
| **263** | LUZIA FRANCISCA TELES MARANHAO | *.900.924-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar RG; |
| **264** | LUZINETE OLIVIA TEOFILO | *.915.382-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar RG; |
| **265** | LUZIRENE MEIRA OLIVEIRA | *.116.182-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável; |
| **266** | LUZIVANI BATISTA FONSECA | *.811.372-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar CNH; |
| **267** | MABIA SIMONE DE OLIVEIRA | *.346.882-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar CNH; |
| **268** | MADALENA DOS SANTOS SOUZA | *.707.841-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar Certidão de Casamento; |
| **269** | MADALENA JOSE DOS SANTOS | *.412.852-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **270** | MAGDLINY NASCIMENTO DA SILVA | *.296.872-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Regularizar CPF na Receita Federal e Atualizar CNH; |
| **271** | MANOEL AMORIM | *.493.692-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar Certidão de Nascimento; |
| **272** | MARA ESTELA FELISBERTO DA SILVA | *.489.272-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **273** | MARCELO DE SOUZA PIMENTEL | *.258.792-** | Pendencia documental: atualizar cadastro único para inclusão do conjuge, atualizar RG da conjuge, Pendencia Administrativa: Declaração de beneficiário.atestado médico, declaração emitida pelo INSS |
| **274** | MARCIA APARECIDA DE SOUZA | *.023.422-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar RG; |
| **275** | MARCIA PIEDADE DE BARROS | *.761.732-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | |
|---|---|---|---|
| **276** | MARCILENE RODRIGUES JATOBA | *.596.592-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **277** | MARCOS DIONES CARLOS MOREIRA | *.828.402-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **278** | MARIA APARECIDA ALVES | *.140.722-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável; |
| **279** | MARIA APARECIDA ALVES GONÇALVES | *.623.852-** | Montar Dossiê completo |
| **280** | MARIA APARECIDA DA SILVA | *.005.122-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável; |
| **281** | MARIA APARECIDA DA SILVA | *.566.644-** | Montar Dossiê completo |
| **282** | MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO | *.823.402-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar RG; CPF; Procuração; Procuração Pública; |
| **283** | MARIA APARECIDA PASSOS RIBEIRO | *.423.772-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável; |
| **284** | MARIA APARECIDA TREGUES DE SOUZA | *.722.282-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Regularizar CPF; Certidão de Nascimento; |
| **285** | MARIA DA PENHA CIRILO | *.616.902-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável; |
| **286** | MARIA DE FATIMA GONCALVES DA CRUZ | *.830.412-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **287** | MARIA DE OLIVEIRA MOURA | *.799.562-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **288** | MARIA DE PAULA SILVA | *.677.321-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **289** | MARIA DO ROSARIO FIDELIS DA CUNHA | *.917.032-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **290** | MARIA FRANCO GONCALVES | *.035.062-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar CPF; RG; Certidão de Óbito; Declaração de Benefícios emitido pelo INSS; |
| **291** | MARIA HELENA DA SILVA FERNANDES | *.160.042-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **292** | MARIA INES TRIGUEIRO DE SOUSA | *.999.022-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **293** | MARIA IRANDY SOARES RIBEIRO | *.155.577-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **294** | MARIA JOSE DOS SANTOS | *.854.972-** | Montar Dossiê Completo |
| **295** | MARIA LEUDA PEREIRA DE SOUZA | *.379.312-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | |
|---|---|---|---|
| **296** | MARIA MARGARET LOBO SIQUEIRA | *.907.192-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **297** | MARIA SILVA CAMPOS | *.230.892-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **298** | MARIA VANUZA DE OLIVEIRA | *.517.592-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Procuração Pública; Procuração; |
| **299** | MARIA VERLY LOPES | *.539.542-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Certidão de Casamento; |
| **300** | MARILDA MARTINS GOMES | *.524.262-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **301** | MARILDA SILVEIRA DIAS BATISTA | *.297.917-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **302** | MARILEIA APARECIDA DE OLIVEIRA | *.381.802-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **303** | MARILENE DE ALMEIDA FERREIRA | *.739.122-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **304** | MARILUZ DEL VALLE TIAPA DE ALVARADO | *.776.192-** | Pendência Documental: Regularizar CPF (nome da mãe) na Receita Federal, atualizar RNE com o nome da mãe correto e atualizar certidão de casamento |
| **305** | MARINA GONCALVES DA CRUZ | *.989.022-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **306** | MARINETE DOS SANTOS | *.283.872-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **307** | MARINEUZA ALVES BACELAR | *.140.902-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar RG; |
| **308** | MARLI DE FREITAS | *.270.032-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável; |
| **309** | MARLI LEME ALVES | *.349.032-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável; |
| **310** | MARQUES BRAZ CARNEIRO | *.801.802-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **311** | MARTA GOMES DE LIMA | *.123.762-** | Pendência Administrativa: Declaração de União estavel. Pendência documental: atualizar RG. |
| **312** | MARTA MARIA DA SILVA | *.097.772-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar Declaração de Benefícios emitida pelo INSS; |
| **313** | MAURO FERREIRA DE OLIVEIRA | *.791.822-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar Procuração; Procuração Pública; RG; CPF; |
| **314** | MAYARA DOS SANTOS VALENTIM DA SILVA | *.351.352-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável; |
| **315** | MELQUISEDEQUE FREITAS SILVA | *.806.342-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar CNH; |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | |
|---|---|---|---|
| **316** | MERILENE CARDOSO FONSECA | *.391.192-** | Montar Dossiê Completo |
| **317** | MESSIAS FERREIRA DE ANDRADE | *.422.582-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável; |
| **318** | MIRIAM LUCIA BENEDITO | *.114.702-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar Certidão de Nascimento; |
| **319** | MOACIR JOSE DE DEUS | *.140.472-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável; |
| **320** | MOISES SANTOS DA SILVA | *.096.971-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **321** | MONICA JOAQUIM ZACARIAS DOMINGOS | *.711.732-** | Montar Dossiê Completo |
| **322** | MYCHELLE NAYARA SILVA | *.029.052-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **323** | NADINI DE MORAES VIZELLI | *.326.192-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar Certidão de Nascimento; |
| **324** | NADIR APARECIDA DA CONCEICAO SANTOS | *.659.861-** | Montar Dossiê Completo |
| **325** | NATIELI FREITAS DO NASCIMENTO | *.211.882-** | Montar dossiê completo |
| **326** | NATIELLE DA SILVA CUNHA | *.509.852-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **327** | NATYELLE DA SILVA NEVES | *.122.747-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável; |
| **328** | NEIDE PEREIRA DOS SANTOS | *.513.692-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar RG ou CNH; |
| **329** | NEILA ROSA DA LAPA | *.378.149-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar Certidão de Nascimento; |
| **330** | NEILTON FRANCA DE ALMEIDA | *.703.202-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável;<br>Pendência documental: Atualizar Certidão de Nascimento; |
| **331** | NEIRIA MARIA BERTOLDO | *.329.262-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar RG; |
| **332** | NELMA SOUZA LIRA | *.592.102-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar RG; |
| **333** | NEUZA CABRAL DE AMORIM | *.727.092-** | Pendência Documental: Declaração de Benefício;<br>Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável. Procuração ou Curatela acompanhada dos documentos do representante; |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | |
|---|---|---|---|
| **334** | NEUZA FERREIRA DE SOUZA DA SILVA | *.793.132-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável; |
| **335** | NEUZA SANTOS MAIA | *.123.352-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **336** | NEY GENUARIO | *.260.602-** | Montar dossiê completo |
| **337** | NILDA BRAZ FERREIRA | *.831.122-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar RG; |
| **338** | NILZA FERREIRA | *.204.412-** | Montar dossiê completo |
| **339** | NILZA GOMES DE SOUZA | *.743.752-** | Pendencia documental: atualizar cadastro unico para inclusão do conjuge, encaminhar RG ou CNH atualizados. |
| **340** | NOEL DIAS DA ROCHA | *.182.882-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **341** | NORMALUCIA UMBELINA DA SILVA | *.987.222-** | Pendência Administrativa: Declaração de beneficiário. Pendencia documental: atualizar RG do conjuge, confore certidão apresentada. |
| **342** | ODETE ALVES DE OLIVEIRA | *.575.502-** | Pendência Administrativa: declaração de beneficiário e declaração de união estável |
| **343** | ORIEL MACEDO | *.411.482-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar RG; |
| **344** | OSIEL VICENTE DA SILVA | *.179.212-** | Pendência Administrativa: Declaração de união estável; |
| **345** | OSMAIR ANGELO VIEIRA | *.123.352-** | Pendencia Administrativa: Declaração de Beneficiário. Pendencia documental: atestado válido, atualizar cadastro único para inclusão do conjuge |
| **346** | PATRICIA DO NASCIMENTO SILVA | *.375.382-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **347** | PATRICIA MARTINS DO NASCIMENTO SOUZA | *.059.422-** | Pendência Documental: Regularizar CPF (nome) na Receita Federal e Encaminhar Certidão de Casamento |
| **348** | PATRICIA SILVA DE PAULA | *.568.382-** | Pendencia Administrativa: declaração de união estável |
| **349** | PAULINO FERREIRA SANTOS | *.622.182-** | Pendência Documental: Atualizar Cadastro Unico, Regularizar CPF de Roselli (nome) na Receita Federal;<br>Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiario |
| **350** | PAULO HENRIQUE GARCIA | *.899.202-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar Procuração; Procuração Pública; Declaração de Benefícios emitido pelo INSS; |
| **351** | POLIANA DA SILVA OLIVEIRA | *.693.902-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar RG e Certidão de Casamento; |
| **352** | POLIANE APARECIDA DA SILVA | *.664.822-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar Certidão de Nascimento; |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | |
|---|---|---|---|
| **353** | PRICILA DIANE PEREIRA DOS SANTOS | *.409.942-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **354** | PRISCILA DE SOUZA | *.687.012-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **355** | RAFAELA CAMPOS FIRMINO PETIGA | *.020.302-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **356** | RAIMUNDA DAIANE PINTO | *.794.632-** | Pendência Administrativa: Declaração de beneficiário e declaração de união estavel |
| **357** | RAIMUNDA OLIVEIRA DO NASCIMENTO | *.005.472-** | Pendência Administrativa: Declaraçao de Beneficiário e Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar RG; |
| **358** | RAIMUNDO GARCIA NETO | *.121.422-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **359** | RAIMUNDO NONATO MILA DE GOES | *.729.432-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **360** | RAIMUNDO REIS VIEIRA | *.532.092-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável; |
| **361** | RAQUEL PEREIRA DE ARAUJO | *.405.872-** | Pendência Documental: Regularizar CPF (nome) na Receita Federal |
| **362** | RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA | *.352.342-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável; |
| **363** | RAQUEL RODRIGUES LOPES | *.574.042-** | Pendência administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável; |
| **364** | REINALDO OLIVEIRA SILVA | *.624.382-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar Certidão de Nascimento; |
| **365** | RENISVALDO FELIS TEIXEIRA | *.749.357-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar RG; |
| **366** | RICARDO JUNIOR CIPRIANO PEREIRA | *.837.454-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **367** | RITA DE CASSIA DE SOUZA DUTRA | *.423.562-** | Pendência Administrativa: declaração de beneficiário e declaração de União estável. |
| **368** | RIXSANDRA SILVA VIDAL | *.526.222-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **369** | ROBERTA MARINHO PINHEIRO DA SILVA | *.668.752-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **370** | ROMILDA LUCIANO | *.845.992-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável; |
| **371** | RONALDO VIEIRA DA ROCHA | *.900.322-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **372** | RONNIE VON PEREIRA | *.139.092-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável; |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | |
|---|---|---|---|
| **373** | ROSA VICENTE EVANGELISTA | *.909.802-** | Pendência Administrativa: Declaração de União estável; |
| **374** | ROSANA PEREIRA DAS NEVES | *.316.122-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **375** | ROSANGELA BATISTA MOTA | *.062.052-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **376** | ROSANGELA DA SILVA PESSOA | *.477.602-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável; |
| **377** | ROSANGELA MARIA DE SOUZA | *.280.002-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável; |
| **378** | ROSANGELA MARTINS FROZA MONTALVAO | *.436.612-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário; |
| **379** | ROSANGELA TEXEIRA | *.887.372-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável |
| **380** | ROSANIA BARBOSA VALERIO | *.040.502-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário; |
| **381** | ROSEMEIRE MONTEIRO PAULINO | *.407.161-** | Montar dossiê completo |
| **382** | ROSENI APARECIDA ETIENI | *.959.462-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **383** | ROSIANE GONCALVES DA SILVA LOPES | *.318.832-** | Pendência Documental: Atualizar Cadastro Único |
| **384** | ROSIELEN DOS SANTOS CASANOVA | *.160.322-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário |
| **385** | ROSIENE MARTINHO DA SILVA MAGALHAES | *.000.672-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **386** | ROSILENE DE OLIVEIRA BRITES | *.535.982-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **387** | ROSILENE PESSOA DA SILVA | *.477.522-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável; |
| **388** | ROSILENE ROCHA VIANA | *.965.551-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar RG; CNH; Certidões de Nascimento; |
| **389** | ROSILENE VIEIRA MACIEL | *.213.012-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **390** | ROSILMA OLIVEIRA DE CASTRO | *.106.022-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável; |
| **391** | ROSINEIA DE OLIVEIRA E SILVA | *.136.792-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **392** | ROZELI DE FATIMA GONCALVES FERREIRA | *.280.452-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | |
|---|---|---|---|
| **393** | ROZELI DO CARMO TAVEIRA | *.260.262-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar RG; |
| **394** | ROZENIR BARBOSA DA SILVA | *.968.202-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **395** | SABRINA GALDINO NASCIMENTO | *.549.492-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável |
| **396** | SALETE CARDOSO PEREIRA | *.074.672-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **397** | SANDRA MARA MICHELETO | *.067.432-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **398** | SELMA ALVES PAIXAO | *.480.162-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável; |
| **399** | SELMA WERNECK | *.722.179-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **400** | SERGIO FLORIANO DA SILVA | *.404.972-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **401** | SIDNEY SILVA FERREIRA | *.251.382-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **402** | SILVANA ALVES DE OLIVEIRA | *.975.052-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **403** | SILVANA APARECIDA DA SILVA | *.714.052-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **404** | SILVANA GONCALVES | *.053.442-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **405** | SILVANA NUNES DA SILVA PINTO | *.587.142-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **406** | SIMONE FERMINO CORREA | *.149.302-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **407** | SIMONE SALES DE OLIVEIRA | *.704.272-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **408** | SIMONI DOS SANTOS SCHUAWB | *.072.942-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **409** | SINALVA MARQUES DA SILVA | *.819.742-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **410** | SIRLEIA MENDES SOUZA | *.117.042-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **411** | SIVALDO PEREIRA DIAS | *.866.722-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário;<br>Pendência Documental: RG; Procuração; Procuração Pública; |
| **412** | SOLANGE CIACCI DE CARVALHO | *.486.982-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável |
| **413** | SOLANGE FERREIRA DE OLIVEIRA | *.401.852-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar RG; |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | |
|---|---|---|---|
| **414** | SOLANGE NOGUEIRA CUSTODIO | *.141.062-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável; |
| **415** | SONIA MARIA DE FREITAS | *.560.352-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **416** | SUELI BALDUINO DE OLIVEIRA | *.914.752-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **417** | SUELI LEME DO NASCIMENTO | *.457.102-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável; |
| **418** | SUELY FREIRE SILVA | *.363.772-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável; |
| **419** | SULINEI LOPES MIRANDA DE CARVALHO | *.970.262-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estavel;<br>Pendência Documental: RG ou CNH; |
| **420** | SUYIMAR RIVAROLA GUACAMA | *.368.772-** | Pendência Documental: Encaminhar Certidão de Nascimento traduzida - Certidão consta data de nascimento trocada |
| **421** | SUZANA DE MENEZES | *.451.812-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estavel;<br>Pendência Documental: RG ou CNH; |
| **422** | SUZENE FERREIRA CAMARGO | *.289.162-** | Montar dossiê completo |
| **423** | TALITA OLIVEIRA DOS SANTOS | *.438.402-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável |
| **424** | TANGLIAN TAMIRA VIANA VIEIRA | *.133.072-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável; |
| **425** | TEREZA SANTANA DA COSTA | *.479.032-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável; |
| **426** | TEREZINHA CASTRO FACANHA | *.811.062-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Encaminhar declaração de beneficio |
| **427** | TEREZINHA RUFINA DA SILVA VIANA | *.859.561-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável; |
| **428** | THAIS MATHEUS DA LUZ | *.396.092-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **429** | THALIA VENTURA DE LIMA | *.632.822-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável; |
| **430** | VALDEIR ALVES DE MACEDO | *.652.002-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável; |
| **431** | VALDEIR SILVA | *.918.102-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **432** | VALDEMAR BORGES MARTINS | *.011.402-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **433** | VALDEMAR DA CONCEICAO | *.409.021-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **434** | VALDEMIR DA SILVA SANTOS | *.585.122-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | |
|---|---|---|---|
| **435** | VALDEMIR DE SOUSA BELO FERREIRA | *.413.382-** | Montar dossiê Completo |
| **436** | VALDETE TENHARIN | *.750.272-** | Pendência Documental: Atualizar Cadastro Único |
| **437** | VALDIRENE BARBOSA DA SILVA | *.713.162-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **438** | VALQUIRIA PEREIRA ALVES | *.617.572-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar Certidão de Nascimento; |
| **439** | VALTON ROSA DE SOUSA | *.180.622-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **440** | VANDELICE ALVES DOS SANTOS | *.113.592-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar RG; |
| **441** | VANDERLEA BAZILIO DA SILVA | *.734.598-** | Montar Dossiê Completo |
| **442** | VANDERLEI TEIXEIRA | *.167.892-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **443** | VANESSA DE OLIVEIRA MATEUS | *.919.092-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **444** | VANESSA DOS SANTOS DA ROCHA | *.731.082-** | Montar dossiê Completo |
| **445** | VANESSA FERREIRA DE VASCONCELOS | *.856.602-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **446** | VANESSA SOARES RODRIGUES | *.048.402-** | Pendência Documental: Regularizar CPF (nome) na Receita Federal;<br>Pendência Administrativa: Declaração de União Estável |
| **447** | VANILDA RODRIGUES RAMOS | *.625.052-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar CNH; |
| **448** | VILMA PEREIRA MARTINS DA CRUZ | *.359.482-** | Pendência documental: atualizar RG, com a naturalidade correta, Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário |
| **449** | VILMAR ROCHA DE SOUZA | *.023.811-** | Pendência Administrativa:Declaração de União estável Pendência Documental: Encaminhar RG |
| **450** | VILSILENE ROBERTA DA SILVA | *.385.122-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável; |
| **451** | VITORIO KOZAK | *.199.559-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar RG; |
| **452** | VIVIAN GOMES DE OLIVEIRA | *.367.562-** | Pendência Documental: Atualizar RG ou CNH; |
| **453** | VIVIANE ARAUJO | *.119.672-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar CNH; Certidão de Nascimento; |
| **454** | VIVIANE ROSA LOTTO | *.308.882-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **455** | WALDEJANE FERREIRA PIRES | *.134.902-** | Administrativa e documental: Montar dossiê completo |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | |
|---|---|---|---|
| **456** | WALTER FLORIO LEMOS | *.982.412-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **457** | WASCHINGTON RODRIGUES DE BRITO | *.179.032-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **458** | WELDER SOUZA GOMES | *.602.862-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **459** | WELIDA CARLOS CAETANO | *.763.582-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **460** | WESLEN DA SILVA BERGAMINI | *.738.842-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar RG; |
| **461** | WESLEY ALIPIO TEIXEIRA | *.706.912-** | Pendência Administrativa: Declaração de união estável |
| **462** | WILLEN AYRANAH TUPARI SILVA | *.818.362-** | Pendência Documental: Atualizar Cadastro |
| **463** | WIVILA BARCE PRIORE | *.538.362-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiario e Declaração de União Estável; |
| **464** | YARA FERREIRA REIS | *.014.082-** | Pendência Administrativa: Declaração de União Estável; |
| **465** | ZILDETE TEIXEIRA DE OLIVEIRA | *.435.582-** | Pendência Administrativa: Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável;<br>Pendência Documental: Atualizar Atestado Médico; |
| **466** | NAYARA LEITE NASCIMENTO DOS REIS | *.763.862-** | Montar dossiê completo |
| **467** | SOLANGE RODRIGUES DOS SANTOS | *.215.832-** | Montar dossiê completo |

Protocolo 76253405

---

Portaria nº 1919 de 09 de setembro de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando os termos do Requerimento id.76286998, Declaração id. 76287465, contidos nos autos do SEI nº 0026.006854/2026-59;

**R E S O L V E :**

**Art. 1° - Conceder Licença de 8 (oito) dias,** por doação de sangue a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, ao servidor **LEANDRO RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Analista Em Desenvolvimento Social, matrícula nº ******558, lotado na Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social – Seas, a serem usufruídos no período de 08/09/2026 a 11/09/2026 e de 14/09/2026 a 17/09/2026, considerando as doações efetuadas nas datas de 31/01/2025, 14/05/2025, 19/08/2025 e 01/12/2025 totalizando 4 (quatro) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação, em conformidade com a Lei n. 3922, de 17 de outubro de 2016.

**Art. 2° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

Protocolo 76445181

Portaria nº 1923 de 10 de setembro de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 79/2026/SEAS-GEROPO, de 09 de setembro de 2026.

**Resolve:**

**Art. 1°-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, ao Município de Mirante da Serra, para atendimento à agenda do Programa Mamãe Cheguei, para realizar as entregas de Kits Natalidades. A concessão de diárias no período de 11/09/2026.

| Nome | Matrícula | Lotado |
|---|---|---|
| Fabiano Ricardo Ribeiro | ******120 | Ouro Preto do Oeste |
| Weverson Pereira de Souza | ******448 | Ouro Preto do Oeste |

Art. 2°- Designar o Servidor Fabiano Ricardo Ribeiro como Condutor do Veículo Oficial.

**Art. 3°-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 4°-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 5°-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 76478518

Portaria nº 1925 de 10 de setembro de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 115/2026/SEAS-SEAS-COHAB, de 03 de setembro de 2026.

**Resolve:**

**Art. 1°-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Ji-Paraná, com o objetivo de dar continuidade aos atendimentos destinados ao saneamento das diligências dos candidatos do Residencial Morar Melhor II. A concessão de diárias no período de 13 a 19/09/2026.

| Nome | Matrícula | Lotado |
|---|---|---|
| Daniel Rodrigues da Silva | ******803 | Porto Velho |
| Brena Franciely Pereira Brito | ******467 | Porto Velho |
| Atila de Carvalho Mariano | ******676 | Porto Velho |
| Quesia Cristina da Silva Albuquerque | ******932 | Porto Velho |
| Paulo Breno Correia de Araujo | ******065 | Porto Velho |

**Art. 2°-** Designar o Servidor Paulo Breno Correia de Araujo como Condutora do Veículo Oficial

**Art. 3°-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 4°-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

**Art. 5°-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 76495570

---

**EDITAL Nº 1/2026/SEAS-CEDPI**
**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI/RO**

Edital de convocação de chamada pública que estabelece a abertura do Fórum Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa para escolha dos Representantes da Sociedade Civil Organizada que integrarão o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDPI, para a Gestão 2026/2028, conforme art. 10, inciso II, §§ 2º e 3° da Lei Complementar n° 937 de 31 de Março de 2017, do estado de Rondônia.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CEDPI, no uso de sua competência legal, pelo presente Edital, convida todas as Instituições não Governamentais, sem fins lucrativos, de âmbito Estadual, com atuação no campo da promoção, garantia e defesa dos direitos da pessoa idosa, legalmente constituídas e em funcionamento com pelo menos 2 (dois) anos de atividade, tais como fundações, associações, sindicatos, organizações religiosas, ou quaisquer outras Organizações não Governamentais (ONGs) ou Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), para o FÓRUM ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, que elegerá os representantes da Sociedade Civil Organizada, a ser realizado no dia 30 de setembro do ano de 2026, às 9hrs, na sede da Casa dos Conselhos, sito na rua Duque de Caxias, nº 654, bairro Caiari, Porto Velho/RO.

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, instituída pela Resolução n. 03/2026/SEAS-CEDPI, procederá à eleição, segundo as regras contidas neste Edital, devendo, ao final, encaminhar os nomes dos representantes escolhidos e respectivos suplentes, por ordem de votação, ao chefe do Executivo deste Estado.

O Processo Eleitoral dar-se-á obedecendo o seguinte Regulamento:

**DA ASSEMBLEIA**

**Art. 1º** A Assembleia estará aberta à participação de todos os interessados, entretanto, terão direito a voz e voto no Fórum, apenas as Instituições da Sociedade Civil Organizada previamente habilitadas, conforme Art. 3º deste Edital.

**Art. 2º** A Assembleia será presidida por um dos membros da Comissão Organizadora do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, instituída pela Resolução nº 03/2026/SEAS-CEDPI, que procederá à abertura do evento explicitando os procedimentos que serão adotados e, depois do encerramento dos trabalhos da eleição, receberá o resultado da apuração dos votos, o proclamará e o encaminhará ao Chefe do Poder Executivo Estadual.

**DAS HABILITAÇÕES**

**Art. 3º** As habilitações das Instituições da Sociedade Civil Organizada que participarão do processo de escolha dos representantes no Fórum para a composição do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI, do biênio 2026-2028, deverão ser realizadas no período do cronograma conforme o Anexo I deste Edital. Os dados necessários para a habilitação devem ser fornecidos conforme o formulário presente no Anexo II, sendo obrigatório o envio de toda a documentação digitalizada para o endereço de e-mail: processoeleitoralcedpi2026@gmail.com;

**Art. 4º** Ao efetuarem a inscrição, as Instituições pertencentes à Sociedade Civil Organizada - OSC, devem apresentar a comprovação dos requisitos essenciais para sua habilitação. Para formalizar seu registro como candidata e votante no Fórum, é necessário encaminhar à Comissão Organizadora, por meio do e-mail indicado na cláusula anterior, a documentação listada abaixo, devidamente autenticada:

**I -** Estatuto da Instituição ou outro documento que comprove a existência de personalidade jurídica, há mais de dois anos;

**II -** Ata ou outro documento, que comprove a eleição ou a titularidade da atual Diretoria;

**III -** Cópia do registro no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e/ou no Conselho Municipal de Assistência Social, do município onde atua, o que é exigido somente para entidade de atendimento direto;

**IV -** Cópia atualizada da Certidão do CNPJ;

**V -** Procuração e/ou Declaração, outorgando poderes específicos ao mandatário para responder pela Instituição, no ato da inscrição, quando não o fizer o respectivo Representante legal; e,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

**VI -** Ofício expedido pelo Representante Legal da Instituição, indicando o representante titular para votar no Fórum e seu respectivo suplente, em caso de ausência do titular, devendo apresentar documentos de identificação (RG e CPF), comprovante de residência, telefone e e-mail.

**DAS VAGAS**

**Art. 5º** As vagas para os representantes das Instituições da Sociedade Civil Organizada no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa-CEDPI serão em número de 7 (sete).

**Parágrafo único.** No Fórum também serão eleitas as Instituições suplentes, nos termos do artigo 15, Inciso II, do presente Edital.

**DA MESA DIRETORA DO FÓRUM**

**Art. 6°** A Mesa Diretora será coordenada pelos membros da Comissão Organizadora.

**Art. 7°** Compete à Mesa Diretora:

**I –** Proceder à abertura do Fórum;

**II –** Prestar os esclarecimentos necessários sobre a normatização do processo de votação e apuração, bem como observar e fazer cumprir os horários de votação e apuração;

**III –** Apresentar a relação das Instituições da Sociedade Civil Organizada, que estarão concorrendo ao assento no CEDPI de forma presencial na Sede da Casa dos Conselhos e/ou por meio eletrônico oficial;

**IV –** Coordenar e cronometrar as apresentações dos (as) candidatos (as), que terão até 5 min (cinco minutos) para exposição de seus objetivos;

**V –** Dar início ao processo de votação;

**VI –** Proceder à conferência do protocolo de inscrição e documento de identificação com foto dos inscritos, assim como colher as assinaturas na lista de presença;

**VIII –** Proceder a entrega da Cédula de Votação e link para acesso ao formulário;

**IX –** Manter a ordem, evitando a exposição de material de propaganda dos candidatos no local de votação;

**X –** Proceder a abertura da urna e do resultado do formulário na presença dos participantes, para a contagem dos votos;

**XI –** Apresentar a relação das Instituições eleitas que irão compor o CEDPI, gestão 2026/2028;

**XII –** Lavrar a Ata do Fórum e encaminhar à Presidência da Comissão Organizadora;

**XIII –** Acondicionar as cédulas de votação utilizadas, devidamente lacradas e rubricadas pelos membros da Comissão Organizadora, toda a documentação utilizada durante o Fórum, bem como o resultado detalhado das votações via Google Formulários.

**XIV –** Declarar o término do Fórum às 13h30 do dia 30 de setembro de 2026.

**DA VOTAÇÃO**

**Art. 8º** As cédulas de votação deverão ser rubricadas, na parte da frente, pelo Presidente e Secretário da Mesa Diretora.

**Art. 9º** Poderão votar no Fórum os representantes habilitados da Sociedade Civil Organizada, ocasião em que deverão apresentar o protocolo de inscrição e o documento de identidade.

**§1º** Votará 01 (um) Representante Titular de cada Instituição da Sociedade Civil Organizada e, na sua ausência, votará seu Suplente, o qual foi previamente indicado, por meio de Ofício, expedido pelo Representante Legal da Instituição a qual representam.

**Art. 10.** O voto do Representante habilitado será pessoal e intransferível, sendo vedada a participação por meio de procuração.

**Art. 11.** A votação será secreta e hibrida, por meio da plataforma ZOOM, sendo presencialmente com votos depositados em urna na Casa dos Conselhos Estadual, situado na Rua Duque de Caxias, 654 - Caiari, Porto Velho - RO, 76801-170, e online via Google Formulários em instrumental especifico, não podendo ser alterada a escolha após envio.

**Art. 12.** Cada representante habilitado poderá votar em até 7 (sete) das vagas oferecidas.

**DA APURAÇÃO**

**Art. 13.** A contagem dos votos será conduzida pela Mesa Diretora do Fórum, possibilitando que os participantes a acompanhem nos seus respectivos assentos.

**Art. 14.** Serão nulas as cédulas que:

**I –** Contiverem rasuras, expressões, frases ou anotações e não estiverem corretamente assinadas;

**II –** Não corresponderem ao modelo da cédula “Oficial”; e,

**III –** Não estiverem rubricadas pelo (a) Presidente e o (a) Secretário (a).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

**Art. 15.** Em caso de empate na votação, será considerado como critério de desempate, a Instituição com maior tempo de fundação, apurado pela data de seu primeiro estatuto que possua atuação efetiva no campo da promoção, garantia e defesa dos direitos da pessoa idosa.

**Art. 16.** Serão considerados eleitos:

**I –** como titular, as Instituições que obtiverem o maior número de votos válidos;

**II –** como suplente, as Instituições que obtiverem o maior número de votos válidos, imediatamente inferior ao número de votos dos titulares.

**Art. 17.** Ao término da apuração dos votos será lavrada a Ata com os resultados finais, que deverá ser assinada pela Mesa Diretora e duas testemunhas.

**DA HOMOLOGAÇÃO**

**Art. 18.** A homologação do resultado geral do Fórum será feita na Assembleia, por intermédio da Comissão Organizadora.

**Art. 19.** No caso de não preenchimento das 7 (sete) vagas oferecidas, a Comissão Organizadora manterá o resultado obtido.

**Art. 20.** O resultado final será publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

**DA POSSE**

**Art. 21.** Após o término do Fórum, os (as) Representantes Legais das Instituições da Sociedade Civil Organizada que foram eleitos no Processo de Escolha, terão 05 (cinco) dias para indicarem, via Ofício, os (as) Conselheiros (as) que irão representá-las no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI, sendo 01 (um/a) Titular e 01 (um/a) Suplente de cada Instituição.

**Art. 22**. Os (as) representantes/Conselheiros (as) das Instituições da Sociedade Civil Organizada serão nomeados, por meio de Decreto Governamental, e empossados pelo Governador do Estado ou seu representante legal, em solenidade própria.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 23.** A inscrição no processo de escolha dos Representantes de Instituições da Sociedade Civil Organizada implicará na aceitação do pleno conhecimento das normas contidas neste Edital.

**Art. 24.** Os casos omissos serão julgados e deliberados pela Comissão Organizadora.

**Art. 25.** A competência da Comissão Organizadora do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI para organização do Fórum cessará com a nomeação e a posse dos eleitos.

**Art. 26.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 03 de setembro de 2026.

**COMISSÃO ELEITORAL**

1 - Adriane do Nascimento Soares, representante da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS (Presidente da Comissão);

2 - Nicolle Camacho da Silva, representante da Superintendência Estadual de Turismo - SETUR;

3 - Elvana Ayres Medeiros, representante da Secretaria Estadual de Saúde - SESAU;

4 - José da Silva Freire Junior, representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia - SINTERO;

5 - Maria de Fátima de Souza Maia, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;

6 - Luzanira Moraes de Souza, representante do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas de Rondônia - SINDUR;

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL CEDPI/RO - GESTÃO 2026-2028**

| ITEM | DESCRIÇÃO | PERÍODO |
|---|---|---|
| 01 | Prazo de inscrição das representações da Sociedade Civil, à Comissão Eleitoral; | Do dia 10 de setembro a 16 de setembro de 2026, até às 23h59min; |
| 02 | Prazo final das análises das documentações para os habilitados e inabilitados; | Dia 17 de setembro de 2026, até às 23h59min; |
| 03 | Publicação dos habilitados e inabilitados; | Dia 18 de setembro de 2026, até às 23h59min; |
| 04 | Prazo para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral; | 22 e 23 de setembro de 2026, até às 23h59; |
| 05 | Prazo para análise dos recursos; | 24 de setembro de 2026, até às 23h59; |
| 06 | Divulgação em Diário Oficial das análises dos recursos; | Dia 28 de setembro de 2026; |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | |
|---|---|---|
| | Publicação da decisão dos habilitados; | |
| 07 | Realização do Fórum de Eleição das representações da Sociedade Civil para compor o CEDPI no biênio 2026-2028; | Dia 30 de setembro de 2026 às 09h; |
| 08 | Publicação dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil em Diário Oficial e na sede da Casa dos Conselhos; | Dia 05 de outubro de 2026; |
| 09 | Encaminhamento da minuta do Decreto com nova composição do CEDPI à Casa Civil por meio do SEI para publicação no DOE; | Dia 06 de outubro de 2026; |
| 10 | Posse da nova composição do CEDPI (condicionada à publicação do Decreto de nomeação dos membros). | Dia 13 de outubro de 2026; |

**ANEXO II**

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI**

Eleição dos Representantes da Sociedade Civil em Fórum Próprio para composição do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDPI para Gestão 2026/2028.

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**REQUERIMENTO:**

Senhor (a) Presidente da Comissão Organizadora do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI,

A Instituição abaixo qualificada requer a sua inscrição, com vistas a participar do processo eleitoral, objeto do Edital nº 1/2026/SEAS-CEDPI, na qualidade de: ( ) candidata e ( ) votante, apresentando a documentação necessária para tal fim.

Porto Velho, RO, ____ de _____de 2026.

_____

Assinatura do Presidente/Representante Legal da Instituição

**2 – QUALIFICAÇÃO:**

INSTITUIÇÃO: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____CEP: _____

CIDADE: _____ESTADO: RO

TEL FIXO:_____ CEL/WHATSAPP_____E-MAIL_____

CNPJ: _____ DATA DE FUNDAÇÃO: _____

PRESIDENTE E/OU REPRESENTANTE:_____

NOME DOS VOTANTES NO FÓRUM:

TITULAR: _____

SUPLENTE: _____

CARGO OU FUNÇÃO QUE OCUPAM NA INSTITUIÇÃO:

TITULAR:_____

SUPLENTE:_____

FINALIDADE ESPECÍFICA DA INSTITUIÇÃO:

_____

Protocolo 74859906

---

Portaria nº 1917 de 09 de setembro de 2026

O **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198;

Considerando a Certidão de Casamento ID 76367452, apresentada em processo de nº 0026.006911/2026-08;

Considerando a Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992 ,Art. 135 - Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

III - por oito dias consecutivos, em razão de:

**a) casamento;**

(...)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

**RESOLVE:**

Art. 1 º **CONCEDER**, 08 (oito) dias consecutivos de **Licença Gala (casamento)**, compreendidos no período de **03/09/2026 a 10/09/2026**, à servidora **TAINA CRISTINA BORGES DE LIMA GOMES**, ocupante do cargo de Assessora VIII, matrícula ******743, lotada na Gerência de Infraestrutura – SEAS-GINFRA, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 76439661

# FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 596 de 12 de agosto de 2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano Anual de Contratações de 2027 da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Eu, Elza Guarda Bello Freitas, inscrito no CPF n°XXX.796.982-XX, no exercício da função de Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo -FEASE, e no uso das atribuições conferidas pelos artigos 71 e 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Considerando a necessidade de sistematizar instrumentos, mecanismos, práticas, ferramentas e princípios para suporte ao acompanhamento de resultados, à melhoria do desempenho, ao processo decisório baseado em evidências, à orientação estratégica e à avaliação das ações de contratações;

Considerando que o Plano Anual de Contratações visa estabelecer as contratações que serão realizadas ou prorrogadas no exercício subsequente, assessorando a Administração na tomada de decisões e auxiliando no desempenho de uma melhor governança, a fim de proporcionar uma correta aplicação dos recurso públicos atendendo aos princípios da transparência e da prestação de contas;

Considerando a necessidade de fortalecimento da cultura do planejamento das contratações, a necessidade de aprimoramento e incorporação de boas práticas de governança e de monitoramento da atuação da gestão nos processos de contratações públicas.

**RESOLVE:**

Art. 1º **APROVAR** o Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções tecnológicas da informação para o exercício de 2027, no âmbito da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, conforme consignados no Anexo Único desta portaria, devendo ser observado todos os dispositivos legais pertinentes.

| SERVIÇOS 33.90.39 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR ESTIMADO** | **DATA DESEJADA** | **SETOR DEMANDANTE** |
| 01 | SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA | R$ 1.179.221,04 | 01.06.2027 | FEASE/CT |
| 02 | LOCAÇÃO DE IMÓVEL | R$ 326.427,96 | 01.06.2027 | FEASE/ASPAT |
| 03 | LOCAÇÃO DE VEÍCULOS | R$ 1.197.038,36 | 01.03.2027 | FEASE/ASPAT |
| 04 | CONTRATAÇÃODE ESTAGIÁRIOS | R$ 362.443,20 | 01.01.2027 | FEASE/ADM |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 05 | LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS E CAIXAS DE GORDURA | R$ 300.000,00 | 06.06.2027 | FEASE/CINF |
| 06 | LIMPEZA, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DAS PISCINA | R$ 144.453,79 | 07.03.2027 | FEASE/CINF |
| 07 | FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA | R$ 645.082,52 | 01.01.2027 | FEASE/CINF |
| 08 | FORNECIMENTO DE ÁGUA | R$ 255.000,00 | 01.01.2027 | FEASE/CINF |
| 09 | TARIFAS BANCÁRIAS | R$ 34.500,00 | 01.01.2027 | FEASE/CONTAB |
| 10 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS | R$ 80.000,00 | 01.01.2027 | FEASE/ASPAT |
| 11 | ELABORAÇÃO DE LAUDO PERICIAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS(PGR) E LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), PCMSO. | R$ 33.678,90 | 01.01.2027 | FEASE/CINF |
| 12 | CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA OS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA | R$ 70.000,00 | 01.01.2027 | FEASE/CAA |
| 13 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LIMPEZA DE CENTRAIS DE AR | R$ 60.000,00 | 01.06.2027 | FEASE/CINF |
| 14 | LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL DA SEDE ADMINISTRATIVA/E O NOVO CASE/PORTO VEHO. | R$ 390.000,00 | 01.06.2027 | FEASE/CINF |
| 15 | SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO | R$ 10.918,74 | 01.06.2027 | FEASE/CINF |
| 16 | SERVIÇOS DE CONSERTO DE BOMBAS | R$ 132.669,58 | 01.01.2027 | FEASE/CINF |
| 17 | FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (COFFE BREAK) | R$ 48.830,00 | 01.04.2027 | FEASE/ASNUTRI |
| 18 | SERVIÇOS GRÁFICOS | R$ 50.520,50 | 01.04.2027 | FEASE/ASCOM |
| 19 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS AGENTES PÚBLICOS. | R$ 150.000,00 | 01.05.2027 | FEASE/CAA |
| 20 | PASSAGENS AÉREAS | R$ 145.536,76 | 01.01.2027 | FEASE/CAF |
| 21 | SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA | R$ 8.000,00 | 01.03.2027 | FEASE/CINF |
| 22 | SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INSPEÇÃO CORPORAL (BODY SCANNER) | R$500.000,00 | 01.03.2027 | FEASE/CT |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 23 | Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de seguro imobiliario da sede administrativa, novo CASE/PVH e CASE/JÍ PARANA visando atender as necessidades da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE. | R$ 64.388,50 | 01.04.2027 | FEASE/CAF |
| 24 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E REFORMA NA REDE ELÉTRICA NAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS DA FEASE. | R$ 300.000,00 | 19.07.2027 | FEASE/CINF |
| 25 | REFORMA DA SEDE ADMINISTRATIVA, OBJETIVANDO A TROCA DE JANELAS, PORTAS, PINTURA E PISO. | R$ 400.000,00 | 19.07.2027 | FEASE/CINF |
| 26 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM GERADORES. | R$ 150.000,00 | 28.02.2027 | FEASE/CINF |
| 27 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE DEMOLIÇÃO DO BLOCO C NA UNIDADE PROVISÓRIA,RETIRADA E DESCARTE DE RESÍDUOS. | R$ 150.000,00 | 31.01.2027 | FEASE/CINF |
| 28 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS. | R$ 250.000,00 | 28.02.2027 | FEASE/CINF |
| 29 | PASSAGENS TERRETRES | R$ 2.875,00 | 28.08.2027 | FEASE/CAA |
| 30 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS EVENTOS INSTITUCIONAIS, ENCONTROS TÉCNICOS, CAPACITAÇÕES, PALESTRAS, SEMINÁRIOS, JOGOS INTERMUNICIPAIS, CERIMÔNIAS E DEMAIS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (FEASE/RO). A CONTRATAÇÃO TEM POR FINALIDADE GARANTIR A ADEQUADA TRANSMISSÃO DAS INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÕES DURANTE OS EVENTOS, ASSEGURANDO QUALIDADE SONORA, CLAREZA NA DIVULGAÇÃO DOS CONTEÚDOS E ACESSIBILIDADE AOS PARTICIPANTES. | R$15.000,00 | 01.05.2027 | FEASE/CAA |
| TOTAL | | R$7.456.584,85 | | |

**SERVIÇOS 33.90.40**

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR ESTIMADO | DATA DESEJADA | SETOR DEMANDANTE |
|---|---|---|---|---|
| 01 | SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL | R$ 3.267,84 | 01/03/2027 | FEASE/ASTI |
| 02 | SERVIÇO DE FIREWALL | R$ 55.954,44 | 14/04/2027 | FEASE/ASTI |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 03 | SERVIÇO DE INTERNET | R$ 222.080,23 | 12.05.2027 | FEASE/ASTI |
| 04 | AQUISIÇÃO DE TOKEN E CERTIFICADO DIGITAL | R$ 15.083,25 | 01/03/2027 | FEASE/CAF |
| 05 | CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA PARA PESQUISA DE PREÇOS EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS | R$ 6.000,00 | 01/08/2027 | FEASE/ADM |
| TOTAL | | R$ 302.385,76 | | |

**MATERIAIS DE CONSUMO 33.90.30**

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR ESTIMADO | DATA DESEJADA | SETOR DEMANDANTE |
|---|---|---|---|---|
| 01 | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA | R$ 104.065,0004 | 01.06.2027 | FEASE/ASTI |
| 02 | AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA OS AGENTES SOCIOEDUCATIVOS | R$ 528.150,00 | 01.06.2027 | FEASE/CT |
| 03 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA PARA OS AGENTES SOCIOEDUCATIVOS(CONSUMO) | R$ 28.273,17 | 01.06.2027 | FEASE/CT |
| 04 | AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE COPA, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL | R$ 387.453,76 | 01.06.2027 | FEASE/ASPAT |
| 05 | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE | R$81.249,47 | 01.06.2027 | FEASE/ASPAT |
| 06 | AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO | R$ 12.212,00 | 01.06.2027 | FEASE/CAA |
| 07 | AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO/CONSUMO | R$59.634,034 | 01.06.2026 | FEASE/CAA |
| 08 | AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO E KIT ENXOVAL | R$106.997,5 | 01.06.2027 | FEASE/CAA |
| 09 | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO | R$320.000,00 | 01.06.2026 | FEASE/CINF |
| 10 | RECARGA DE EXTINTORES | R$ 30.003,20 | 01.06.2027 | FEASE/ADM |
| 11 | FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES | R$ 4.581.320,40 | 01.06.2027 | FEASE/ASNUTRI |
| 12 | AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LTS | R$38.410,00 | 01.03.2027 | FEASE/CAF |
| 13 | AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO | R$ 87.120,20 | 01.06.2027 | FEASE/CAA |
| 14 | AQUISIÇÃO DE DISTINTIVO ANALISTAS SOCIOEDUCATIVOS (PSICÓLOGOS, ENFERMEIROS, ASSISTENTES SOCIAIS, MÉDICO, ODONTÓLOGO) | R$ 3.250,80 | 01.06.2027 | FEASE/CAA |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 15 | AQUISIÇÃO DE COLCHÕES | R$ 100.000,00 | 01.08.2027 | FEASE/CT |
| 16 | MATERIAIS PARA ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL | R$ 4.533,36 | 01.03.2027 | FEASE/ASNUTRI |
| 17 | COMBUSTÍVEL | R$ 403.000,00 | 01.06.2027 | FEASE/ASPAT |
| TOTAL | | R$6.875.672,89 | | |

**MATERIAIS PERMANENTE 44.90.52**

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR ESTIMADO | DATA DESEJADA | SETOR DEMANDANTE |
|---|---|---|---|---|
| 01 | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ÁUDIO E VÍDEO | R$ 724.300,00 | 06.06.2027 | FEASE/ASTI |
| 02 | AQUISIÇÃO DE MOBILIA PARA AS INSTALAÇÕES DO NOVO CASE/PVH | R$500.000,00 | 05.06.2026 | FEASE/CINF |
| 03 | AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PERMANENTE | R$ 90.368,56 | 01.06.2027 | FEASE/CAA |
| 04 | AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO E VENTILDOR | R$34.554,20 | 05.06.2027 | FEASE/ASPAT |
| 05 | AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR | R$244.929,25 | 02.04.2027 | FEASE/CINF |
| 06 | EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA | R$822.201,70 | 01.06.2027 | FEASE/CT |
| 07 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA PARA OS AGENTES SOCIOEDUCATIVOS(CONSUMO | R$149.931,00 | 01.06.2027 | FEASE/CT |
| 08 | AQUISIÇÃO DE CAMAS (BELICHE) DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UNIDADE DE SEMILIBERDADE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (FEASE/RO), VISANDO PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE ACOMODAÇÃO, CONFORTO, SEGURANÇA E DIGNIDADE AOS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA. | 24.000,00 | 01.03.2027 | FEASE/CAA |
| 09 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INFRAESTRUTURA LOGÍSTICA E PATRIMONIAL- PERMANENTE (armário e estante) | R$37.282,00 | 01.06.2027 | FEASE/CT |
| 10 | AQUISIÇÃO DE JOGOS DE MESAS DESTINADAS À UNIDADE DE SEMILIBERDADE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (FEASE/RO), VISANDO À ADEQUADA ESTRUTURAÇÃO DOS AMBIENTES DE CONVIVÊNCIA E AO FORTALECIMENTO DAS CARACTERÍSTICAS RESIDENCIAIS INERENTES À MODALIDADE DE ATENDIMENTO EM REGIME DE SEMILIBERDADE. | R$5.000,00 | 01.03.2027 | FEASE/CAA |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | |
|---|---|
| TOTAL | R$ 2.632.566,71 |

| | |
|---|---|
| TOTAL | 17.267.206,23 |

*Porto Velho - RO, data e hora de assinatura do sistema.*

Art. 2°. - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**ELZA GUARDA BELLO FREITAS**
**Presidente / Fease**

Protocolo 75463497

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**I** – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 514/FEASE-ASCI (76196153) de 02/09/2026, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (72605263), (72605378), (72605435) e (72605483).

**II** – Efetuar baixa SIGEF;

**III –** Dê-se ciência ao Servidor;

**IV –** Após as anotações necessárias, arquive-se.

**ELZA GUARDA BELLO FREITAS,**
Presidente-FEASE-RO

*Data e hora do sistema*
Protocolo 76309447

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**I** – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 510/FEASE-ASCI (76155202) de 01/09/2026, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (72811573) e (72810858).

**II** – Efetuar baixa SIGEF;

**III –** Dê-se ciência ao Servidor;

**IV –** Após as anotações necessárias, arquive-se.

**ELZA GUARDA BELLO FREITAS,**
Presidente-FEASE-RO

*Data e hora do sistema*
Protocolo 76217387

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**I** – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 536/FEASE-ASCI (76356513) de 08/09/2026, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (73376422), (73397171) e (73616789).

**II** – Efetuar baixa SIGEF;

**III –** Dê-se ciência ao Servidor;

**IV –** Após as anotações necessárias, arquive-se.

**ELZA GUARDA BELLO FREITAS,**
Presidente-FEASE-RO

*Data e hora do sistema*
Protocolo 76432893

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**I** – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 534/FEASE-ASCI (76324616) de 08/04/2026, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (73136581), (73216698) e (73214619).

**II** – Efetuar baixa SIGEF;

**III –** Dê-se ciência ao Servidor;

**IV –** Após as anotações necessárias, arquive-se.

**ELZA GUARDA BELLO FREITAS,**

Presidente-FEASE-RO

*Data e hora do sistema*

Protocolo 76432129

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**I** – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 509/FEASE-ASCI (76148562) de 01/09/2026, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (73418024), (73415444) e (73408890).

**II** – Efetuar baixa SIGEF;

**III –** Dê-se ciência ao Servidor;

**IV –** Após as anotações necessárias, arquive-se.

**ELZA GUARDA BELLO FREITAS,**

Presidente-FEASE-RO

*Data e hora do sistema*

Protocolo 76200543

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**I** – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 511/FEASE-ASCI (76161302) de 02/09/2026, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (74100539) e (74100678).

**II** – Efetuar baixa SIGEF;

**III –** Dê-se ciência ao Servidor;

**IV –** Após as anotações necessárias, arquive-se.

**ELZA GUARDA BELLO FREITAS,**

Presidente-FEASE-RO

*Data e hora do sistema*

Protocolo 76305905

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**I** – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 508/FEASE-ASCI (76139831) de 01/09/2026, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (74050427), (74041435), (74053740) e (74123053).

**II** – Efetuar baixa SIGEF;

**III –** Dê-se ciência ao Servidor;

**IV –** Após as anotações necessárias, arquive-se.

**ELZA GUARDA BELLO FREITAS,**

Presidente-FEASE-RO

*Data e hora do sistema*

Protocolo 76215976

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**I** – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 519/FEASE-ASCI (76227597) de 02/09/2026, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (73829789), (73829964), (73829199) e (73830081).

**II** – Efetuar baixa SIGEF;

**III –** Dê-se ciência ao Servidor;

**IV –** Após as anotações necessárias, arquive-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

**ELZA GUARDA BELLO FREITAS,**
Presidente-FEASE-RO

*Data e hora do sistema*
Protocolo 76307497

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**I** – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 518/FEASE-ASCI (76220988) de 02/09/2026, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (73609902), (73683958) e (73717129).

**II** – Efetuar baixa SIGEF;

**III –** Dê-se ciência ao Servidor;

**IV –** Após as anotações necessárias, arquive-se.

**ELZA GUARDA BELLO FREITAS,**
Presidente-FEASE-RO

*Data e hora do sistema*
Protocolo 76308231

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**I** – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 520/FEASE-ASCI (76232099) de 02/09/2026, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (74104283), (74563399), (74187876), (74248767), (74248795), (74266756), (74317820) e (74324265).

**II** – Efetuar baixa SIGEF;

**III –** Dê-se ciência ao Servidor;

**IV –** Após as anotações necessárias, arquive-se.

**ELZA GUARDA BELLO FREITAS,**
Presidente-FEASE-RO

*Data e hora do sistema*
Protocolo 76328165

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**I** – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 506/FEASE-ASCI (76120571) de 01/09/2026, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (73823662) e (73825962).

**II** – Efetuar baixa SIGEF;

**III –** Dê-se ciência ao Servidor;

**IV –** Após as anotações necessárias, arquive-se.

**ELZA GUARDA BELLO FREITAS,**
Presidente-FEASE-RO

*Data e hora do sistema*
Protocolo 76208364

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**I** – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 525/FEASE-ASCI (76273098) de 04/09/2026, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (75168359).

**II** – Efetuar baixa SIGEF;

**III –** Dê-se ciência ao Servidor;

**IV –** Após as anotações necessárias, arquive-se.

**ELZA GUARDA BELLO FREITAS,**
Presidente-FEASE-RO

*Data e hora do sistema*
Protocolo 76366897

---

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**I** – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 507/FEASE-ASCI (76138259) de 01/09/2026, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (74282056), (74403709), (74431042), (74449859) e (74550240).

**II** – Efetuar baixa SIGEF;

**III –** Dê-se ciência ao Servidor;

**IV –** Após as anotações necessárias, arquive-se.

**ELZA GUARDA BELLO FREITAS,**

Presidente-FEASE-RO

*Data e hora do sistema*

Protocolo 76209967

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**I** – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 528/FEASE-ASCI (76277898) de 02/09/2026, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (74309464) e (74310485).

**II** – Efetuar baixa SIGEF;

**III –** Dê-se ciência ao Servidor;

**IV –** Após as anotações necessárias, arquive-se.

**ELZA GUARDA BELLO FREITAS,**

Presidente-FEASE-RO

*Data e hora do sistema*

Protocolo 76328749

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**I** – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 523/FEASE-ASCI (76258787) de 04/09/2026, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (74243201) e (74242883).

**II** – Efetuar baixa SIGEF;

**III –** Dê-se ciência ao Servidor;

**IV –** Após as anotações necessárias, arquive-se.

**ELZA GUARDA BELLO FREITAS,**

Presidente-FEASE-RO

*Data e hora do sistema*

Protocolo 76370478

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**I** – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 522/FEASE-ASCI (76255293) de 04/09/2026, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (74856978), (74877162), (74877494), (74905495) e (74910464).

**II** – Efetuar baixa SIGEF;

**III –** Dê-se ciência ao Servidor;

**IV –** Após as anotações necessárias, arquive-se.

**ELZA GUARDA BELLO FREITAS,**

Presidente-FEASE-RO

*Data e hora do sistema*

Protocolo 76366434

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**I** – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 503/FEASE-ASCI (76108573) de 31/08/2026, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos

servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (74242835), (74290559), (74292477) e (74293026).

**II** – Efetuar baixa SIGEF;

**III –** Dê-se ciência ao Servidor;

**IV –** Após as anotações necessárias, arquive-se.

**ELZA GUARDA BELLO FREITAS,**

Presidente-FEASE-RO

*Data e hora do sistema*

Protocolo 76172685

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**I** – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 524/FEASE-ASCI (76264239) de 04/09/2026, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (74175503), (74176851) e (74177950).

**II** – Efetuar baixa SIGEF;

**III –** Dê-se ciência ao Servidor;

**IV –** Após as anotações necessárias, arquive-se.

**ELZA GUARDA BELLO FREITAS,**

Presidente-FEASE-RO

*Data e hora do sistema*

Protocolo 76369447

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**I** – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 539/FEASE-ASCI (74472223) de 08/09/2026, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (74472223).

**II** – Efetuar baixa SIGEF;

**III –** Dê-se ciência ao Servidor;

**IV –** Após as anotações necessárias, arquive-se.

**ELZA GUARDA BELLO FREITAS,**

Presidente-FEASE-RO

*Data e hora do sistema*

Protocolo 76433475

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**I** – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 517/FEASE-ASCI (76217411) de 02/09/2026, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (74425108), (74428110) e (74430519).

**II** – Efetuar baixa SIGEF;

**III –** Dê-se ciência ao Servidor;

**IV –** Após as anotações necessárias, arquive-se.

**ELZA GUARDA BELLO FREITAS,**

Presidente-FEASE-RO

*Data e hora do sistema*

Protocolo 76306852

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**I** – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 535/FEASE-ASCI (76333271) de 08/09/2026, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (74691879), (75270160) e (75351753).

**II** – Efetuar baixa SIGEF;

**III –** Dê-se ciência ao Servidor;

**IV –** Após as anotações necessárias, arquive-se.

**ELZA GUARDA BELLO FREITAS,**

Presidente-FEASE-RO

*Data e hora do sistema*

Protocolo 76431313

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**I** – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 532/FEASE-ASCI (76316299) de 08/09/2026, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (74632071) e (74632103).

**II** – Efetuar baixa SIGEF;

**III –** Dê-se ciência ao Servidor;

**IV –** Após as anotações necessárias, arquive-se.

**ELZA GUARDA BELLO FREITAS,**

Presidente-FEASE-RO

*Data e hora do sistema*

Protocolo 76434067

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**I** – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 516/FEASE-ASCI (76211424) de 02/09/2026, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (74602910), (74646473) e (74650073).

**II** – Efetuar baixa SIGEF;

**III –** Dê-se ciência ao Servidor;

**IV –** Após as anotações necessárias, arquive-se.

**ELZA GUARDA BELLO FREITAS,**

Presidente-FEASE-RO

*Data e hora do sistema*

Protocolo 76313947

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**I** – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 513/FEASE-ASCI (76196001) de 02/09/2026, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (74654831), (74671365) e (74688491).

**II** – Efetuar baixa SIGEF;

**III –** Dê-se ciência ao Servidor;

**IV –** Após as anotações necessárias, arquive-se.

**ELZA GUARDA BELLO FREITAS,**

Presidente-FEASE-RO

*Data e hora do sistema*

Protocolo 76305314

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**I** – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 530/FEASE-ASCI (76304512) de 04/09/2026, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (75329138), (75330131), (75330181) e (75331356).

**II** – Efetuar baixa SIGEF;

**III –** Dê-se ciência ao Servidor;

**IV –** Após as anotações necessárias, arquive-se.

**ELZA GUARDA BELLO FREITAS,**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

Presidente-FEASE-RO

*Data e hora do sistema*
Protocolo 76363951

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**I** – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 515/FEASE-ASCI (76203827) de 02/09/2026, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (74536380), (74536623) e (74536759).

**II** – Efetuar baixa SIGEF;

**III –** Dê-se ciência ao Servidor;

**IV –** Após as anotações necessárias, arquive-se.

**ELZA GUARDA BELLO FREITAS,**
Presidente-FEASE-RO

*Data e hora do sistema*
Protocolo 76308846

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**I** – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 527/FEASE-ASCI (76277567) de 04/09/2026, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (74661947), (74683330), (74687274) e (74706973).

**II** – Efetuar baixa SIGEF;

**III –** Dê-se ciência ao Servidor;

**IV –** Após as anotações necessárias, arquive-se.

**ELZA GUARDA BELLO FREITAS,**
Presidente-FEASE-RO

*Data e hora do sistema*
Protocolo 76365399

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**I** – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 533/FEASE-ASCI (76319942) de 08/09/2026, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (75080412) e (75127598).

**II** – Efetuar baixa SIGEF;

**III –** Dê-se ciência ao Servidor;

**IV –** Após as anotações necessárias, arquive-se.

**ELZA GUARDA BELLO FREITAS,**
Presidente-FEASE-RO

*Data e hora do sistema*
Protocolo 76430753

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**I** – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 537/FEASE-ASCI (76356792) de 08/09/2026, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (75277599), (75344500), (75368550) e (75508232).

**II** – Efetuar baixa SIGEF;

**III –** Dê-se ciência ao Servidor;

**IV –** Após as anotações necessárias, arquive-se.

**ELZA GUARDA BELLO FREITAS,**
Presidente-FEASE-RO

*Data e hora do sistema*
Protocolo 76428023

---

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**I** – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 531/FEASE-ASCI (76307230) de 04/09/2026, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (75402610), (75403101) e (75403156).

**II** – Efetuar baixa SIGEF;

**III –** Dê-se ciência ao Servidor;

**IV –** Após as anotações necessárias, arquive-se.

**ELZA GUARDA BELLO FREITAS,**

Presidente-FEASE-RO

*Data e hora do sistema*

Protocolo 76364587

---

Portaria nº 662 de 10 de setembro de 2026

Designar a servidora para Responder Interinamente no cargo de Assistente Administrativo desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e 138-A da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

**Resolve:**

Art. 1º. **DESIGNAR** interinamente no cargo de Assistente Administrativo – CDS-01, a servidora, OZINEIA DIAS FRANCO, matricula **nº** ******379, em **SUBSTITUIÇÃO** a servidora, ODAISA MAGALHAES DA SILVA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula **nº** ******250, no período de **3**1/08/2026 a 31/08/2027,por motivo de tratamento de saúde, conforme Laudo Médico ID (76382199).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**KEYZE JAINE DAMASCENA CRUZ**

Presidente em Substituição

Portaria nº 661 de 09 de setembro de 2026

Protocolo 76469569

---

# SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

Portaria nº 181 de 09 de setembro de 2026

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI,** no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o teor do Memorando nº 241/2026/SEAGRI-SPA (76317488), Errata (76324782) e Autorização (76395627), que constam no Processo nº 0025.000052/2026-45.

**R E S O L V E:**

Art. I - **REMARCAR** o gozo de férias do servidor **SERGIO DE OLIVEIRA MENDONÇA**, Chefe de Núcleo de Apoio às Cadeias Produtivas, matrícula nº ******825, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, referente ao **exercício de 2025**, do período previsto na Portaria nº 14 de 12 de janeiro de 2026, DIOF ed. 7 de 12 de janeiro de 2026 (68123240), no período de **(31/08/2026 a 19/09/2026 - 20 dias)**, a qual fica transferida para fruição no período de **(04/01/2027 a 23/01/2027 - 20 dias)** - **Férias regulares**.

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA**

Secretário de Estado de Agricultura

Protocolo 76435880

---

# SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

**AVISO**

**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste Aviso, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento de Menor Preço por ITEM, visando a **Contratação de empresa para o fornecimento de Coffee Break,** para a **reunião de eleição da Diretoria do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Jamari - CBH-JAMARI-RO,** no **Município de Ariquemes-RO**. Informamos que o Termo de Referência e SAMS, **deverá ser solicitado através do e-mail gerencia.adm@sedam.ro.gov.br** Após conhecimento do Termo de Referência e preenchimento da SAMS, os interessados deverão encaminhar proposta de preço com todos os campos preenchidos e carimbadas para o e-mail supramencionado. Porto Velho/RO, 09 de SETEMBRO DE 2026.

**MARCO ANTÔNIO GARCIA DE SOUZA**

Coordenador de Patrimônio, Administração e Finanças - COPAF/SEDAM

**HUERIQUI CHARLES LOPES PEREIRA**

Secretário Executivo - SEDAM

Protocolo 76431235

---

# SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO FOMENTO Nº:** 67/2025/PGE-SEDEC

**Processo SEI nº**: 0041.003490/2024-03

**Concedente:** Estado de Rondônia

**Interveniente:** Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico- SEDEC

**Convenente:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 21 - ASPRULIN.

**Portaria:** Portaria nº 112 de 20 de fevereiro de 2026, 69442812

**Termo de Fomento:** nº 67/2025/PGE-SEDEC, 0057174494

**Objeto:** Aquisição de 1 (uma) cozinha industrial, que será utilizada para atender as necessidades da Associação dos Produtores Rurais da Linha 21 - ASPRULIN, objetivando a capacitação da comunidade e fomento da produção cultural local, no período de 10 a 21 de novembro de 2025, conforme disposto no Plano de Trabalho, 0055159702 aprovado pela SEDEC, 0055815280.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição Estadual c/c art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, resolve:

**HOMOLOGAR e APROVAR COM RESSALVAS** a Prestação de Contas, referente à execução do Termo de Fomento: nº 67/2025/PGE-SEDEC, 0057174494, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 21 - ASPRULIN.

O Parecer nº 10/2026/SEDEC-CONSIC, 69299867, analisou a execução e prestação de contas do objeto pactuado, considerando, entre outros elementos:

1. a descrição das atividades executadas no âmbito da parceria;
2. o cumprimento das metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho aprovado;
3. os valores transferidos pela Administração Pública;
4. a regularidade da prestação de contas da parceria;

Conforme o Parecer nº 10/2026/SEDEC-CONSIC, 69299867, verificou-se que a execução da parceria ocorreu em conformidade com o objeto pactuado, atendendo às metas e às diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho, não sendo identificadas irregularidades graves que comprometessem a aplicação dos recursos públicos transferidos, opinando pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS**, após análise dos documentos abaixo relacionados:

1. Termo de Fomento nº 67/2025/PGE-SEDEC, 0057174494
2. Autorização do Gestor da Pasta, 0055815280
3. Parecer nº 10/2026/SEDEC-CONSIC, 69299867
4. Relatório de Fiscalização, 0061464058
5. Despacho Núcleo de Contratos e Convênios - SEDEC-NCC, 70959193

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

Assim, nos termos dos arts. 81 e 82 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 c/c art. 63, § 3º, Lei nº 13.019/2014, fica **HOMOLOGADA e APROVADA COM RESSALVAS** a presente Prestação de Contas, conforme o Parecer nº 10/2026/SEDEC-CONSIC, (ID 69299867), e o Despacho Núcleo de Contratos e Convênios - SEDEC-NCC, (ID 70959193).

Porto Velho - RO, 22 de julho de 2026.

**CÉLIO DOS SANTOS FERREIRA**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico de Rondônia

Protocolo 74692298

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0041.002566/2026-37**

Considerando que a presenteprestação de contas de diáriasfoi objeto de análise pelo Núcleo de Diárias e Suprimentos, através doChecklist de Prestação de Contas e Baixa 2026/SEDEC-NDS(76120668), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017, manifesto-me pela sua homologação.

**FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA**

Coordenadora Administrativa e Financeira

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

**ACOLHO E DECIDO:**

Homologar a presente prestação de contas, com base no Checklist de Prestação de Contas e Baixa 2026/SEDEC - NDS (76120668). Portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: RAIMUNDO JORGE DA SILVA BARROS, GABRIEL XIMENES DA ROCHA SOUZA E JAMILA APOLINÁRIO MARTINI, no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

**FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 76304079

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO FOMENTO Nº:** 282/2025/PGE-SEDEC 0061377522

**Processo SEI nº**: 0041.001529/2025-21

**Concedente:** Governo do Estado de Rondônia

**Interveniente:** Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico- SEDEC

**Convenente:** INSTITUTO PADRE EZEQUIEL RAMIN - IPER

**Portaria:** nº 429 de 22 de agosto de 2025, 0064055081

**Termo de Fomento:** nº 282/2025/PGE-SEDEC, 0061377522

**Objeto:** Apoio para custeio de materiais e serviços destinados à realização de rodas de conversa e oficinas durante a Festa Camponesa, nos dias 27, 28 e 29 de junho de 2025, em Jaru/RO, conforme disposto no Plano de Trabalho 0061164139, aprovado pela SEDEC 0060860073.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição Estadual c/c art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, resolve:

**HOMOLOGAR e APROVAR** a Prestação de Contas, referente à execução do Termo de Fomento nº 282/2025/PGE-SEDEC 0061377522, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC, e o **INSTITUTO PADRE EZEQUIEL RAMIN - IPER.**

O Parecer nº 30/2025/SEDEC-CODMPE, 0064524464, analisou a execução e prestação de contas do objeto pactuado, considerando, entre outros elementos:

1. a descrição das atividades executadas no âmbito da parceria;
2. o cumprimento das metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho aprovado;
3. os valores transferidos pela Administração Pública;
4. a regularidade da prestação de contas da parceria;

Conforme o Parecer nº 30/2025/SEDEC-CODMPE, 0064524464, verificou-se que a execução da parceria ocorreu em conformidade com o objeto pactuado, atendendo às metas e às diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho, não

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

sendo identificadas irregularidades graves que comprometessem a aplicação dos recursos públicos transferidos, opinando pela **APROVAÇÃO**, em conformidade com os documentos abaixo relacionados:

1. Termo de Fomento nº 282/2025/PGE-SEDEC, 0061377522
2. Autorização do Gestor da Pasta, 0060860073
3. Parecer nº 30/2025/SEDEC-CODMPE, 0064524464
4. Relatório de Fiscalização, 0063469151
5. Informação nº 61/2026/SEDEC-CODMPE, 72129008

Assim, nos termos dos arts. 81 e 82 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 c/c art. 63, § 3º, Lei nº 13.019/2014, fica **HOMOLOGADA e APROVADA** a presente Prestação de Contas, conforme o Parecer nº 30/2025/SEDEC-CODMPE, ID 0064524464, e Informação nº 61/2026/SEDEC-CODMPE, 72129008.

Porto Velho – RO, 12 de maio de 2026.

**CÉLIO DOS SANTOS FERREIRA**
Secretário de Estado
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 72107099

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0014.002416/2026-51**

Considerando que a presenteprestação de contas de diáriasfoi objeto de análise pelo Núcleo de Diárias e Suprimentos, através doChecklist de Prestação de Contas e Baixa 2026/SEDEC-NDS(76156286), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017, manifesto-me pela sua homologação.

**FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA**
Coordenadora Administrativa e Financeira
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

**ACOLHO E DECIDO:**

Homologar a presente prestação de contas, com base no Checklist de Prestação de Contas e Baixa 2026/SEDEC - NDS (76156286). Portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS;RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA;RAFAELY DELMONDES DA SILVA, no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

**FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI**
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 76394786

---

Portaria nº 578 de 10 de setembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia e pelos artigos 30, 42 e 97, todos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Cessar, a contar de **23 de setembro de 2026**, a disponibilização da servidora **Gabriela Ramos Pereira**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, que desenvolveu suas atividades laborais junto à Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

**CÉLIO DOS SANTOS FERREIRA**
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 76474336

---

Portaria nº 579 de 10 de setembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia e pelos artigos 30, 42 e 97, todos da Lei

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017.

**CONSIDERANDO** o constante no Requerimento (76374023);

**CONSIDERANDO** o disposto no Atestado - Home Office (76380551);

**CONSIDERANDO** o disposto no Plano de trabalho (76378285);

**CONSIDERANDO** a autorização do Secretário (76474671), e;

**CONSIDERANDO** o teor do 6.º, § 2°, do Decreto Estadual n.º 26.869 de 26 de janeiro de 2022 (73206708).

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar do dia 11 de setembro de 2026 a 10 de dezembro de 2026, o Regime de Escritório Remoto - Home Office à servidora **Mariah Fernanda Rodrigues Nascimento**, matrícula n.º ******848, **Assessora III (CDS-03),** lotada no Núcleo de Recursos Humanos (RH), da Coordenadoria Administrativa e Financeira (CAF). Destina-se à execução de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, nos termos do artigo 6.º, § 2.º, do Decreto Estadual n.º 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 11 de setembro de 2026.

**CÉLIO DOS SANTOS FERREIRA**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 76482048

# SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO**, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que dispensou licitação em razão de pequeno valor, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SUBSTITUIÇÃO INTEGRAL DA COBERTURA VEGETAL (PALHA) DA OCA LOCALIZADA NO COMPLEXO MEMORIAL MARECHAL RONDON**,** para atender a Superintendência Estadual de Turismo - SETUR/RO, no valor total de **R$ 108.233,56** (cento e oito mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos), conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0038.000142/2026-97, em favor da empresa EXECELENCIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA **- CNPJ nº 49.496.216/0001-89.**

Publique-se.

**Gilvan José Pereira Junior**

Superintendente Estadual de Turismo – SETUR/RO

Protocolo 75535351

# SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria de férias nº 13475 de 09 de setembro de 2026.

**O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 03/04/2023,publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 10/09/2026 a 29/09/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **HELENA PROVATE**, **TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula ******386, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(31/08/2026 a 29/09/2026).**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

**Porto Velho - RO 09/09/2026.**

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC64207

---

Portaria nº 397 de 08 de setembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

**CONSIDERANDO** o constante no Requerimento (76299681);

**CONSIDERANDO** o disposto na Declaração Doação de Sangue (76299829), nos autos do Processo SEI nº 0069.002386/2026-47.

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER** licença de 8 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 865 de 22.12.1999, alterada pela Lei nº 3.922 de 17.10.2016, ao servidor **Valdeir Soares da Silva**, Engenheiro Sanitarista e ou Ambiental, matrícula nº ******146, lotado no Núcleo de Projetos de Engenharia/NPE, nos períodos de **25/01/2027 a 29/01/2027 e 01 a 03/02/2027**, por doação de sangue a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 03.07.2024; 30.09.2024;13.01.2025 e 24.03.2025, totalizando 4 (quatro) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 76383824

---

Portaria nº 398 de 08 de setembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

**CONSIDERANDO** o constante no Memorando nº 10/2026/SEOSP-OUV (76307060) e Despacho SEOSP-GAB ( 76310749), nos autos do Processo SEI nº 0069.000798/2026-42, e;

**CONSIDERANDO** o teor do art. 54 da LC nº 68/1992, que dispõe que "Haverá substituição em caso de impedimentos legais de ocupantes de cargos em comissão."

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **Rafaela Carvalho de Sousa**, matrícula nº ******385, Técnico de Procuradoria, a contar de 08/09/2026 para responder pelo expediente da Ouvidoria da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos-SEOSP, nos impedimentos legais e eventuais da titular, a servidora **Fabiana Oliveira Costa**, matricula nº ******876.

Art. 2º Revogar a contar de 08/09/2026 a Portaria nº 160 de 18 de março de 2026 (70266352).

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 76386087

---

# DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 2193 de 08 de setembro de 2026

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12.09.2025, publicado no DOE de 12.09.2025- Edição 174.

Considerando o Memorando nº 277 DER-USJA (id.76421745.), Errata (id.76439223), bem como a Portaria de férias nº 1144 (id.71566837), certidão nº 459 (id.76395469), nos autos do Proc. 0009.004362/2026-37.

Considerando o Artigo 18, inciso V, do Decreto 23.273/2018;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **INTERROMPER** a partir de 03/08/2026 a 22/08/2026**,** por motivo de superior interesse público, o gozo de férias do servidor **EMERSON SILVA ORLANDINI - matrícula ******273,** ocupante do cargo de motorista, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao **exercício de 2026**, marcadas anteriormente no período de **03/08/2026 a 22/08/2026 - 20 (vinte) dias.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 76395530

---

Portaria nº 2199 de 09 de setembro de 2026

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE nº 174.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.009734/2026-11.

**RESOLVE:**

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, a servidora pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

| Nome do Servidor | Matrícula | Cargo | Período | Classe/ Ref. Atual | Classe/ Ref. Prog. | Efeito Financeiro |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Cristiane Marinho Delmaschi Pacheco | ******319 | Cozinheiro | 01.11.2023 a 31.10.2025 | 1ª "D'' | 2ª " A" | 01.11.2025 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

**Eder André Fernandes Dias**

Diretor Geral – DER/RO

Protocolo 76419599

---

Portaria nº 2198 de 09 de setembro de 2026

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023 – Edição 68.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, especialmente o disposto no art. 104, inciso III, que confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos, e no art. 117, que determina que a execução contratual seja acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais especialmente designados, quando aplicável ao regime jurídico da contratação;

**CONSIDERANDO** os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020-CGE-GAP;

**CONSIDERANDO** que o acompanhamento, fiscalização e o recebimento dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública, visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

**RESOLVE:**

**Art. 1ºINSTITUIR** a nova Comissão que terá por finalidade o recebimento, fiscalização e acompanhamento do processo referente à contratação de serviços continuados na prestação de serviço de pessoa física para locação de imóvel para funcionamento da 16ª Residência Regional de São Francisco do Guaporé, incluindo nesta portaria, em favor de **ERONDINA RODRIGUES DE OLIVEIRA,** conforme o processo administrativo nº 0009.294541/2018-46, que serão executados no âmbito do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER.

**Art. 2º DESIGNAR** servidores abaixo que irão compor a portaria para Comissão de Recebimento e Certificação das notas fiscais, assim como os fiscais dos contratos mencionados nesta portaria, no âmbito do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER.**

**I - Gestor de contrato:**

| SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO | FUNÇÃO |
|---|---|---|---|
| Ândria da Silva Oliveira | ******973 | Gerente Administrativa | Gestor Titular |
| Thálisson Gomes Nogueira | ******916 | Assessor IX | Gestor - Suplente |

**II - Fiscal do Contrato**

| SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO | FUNÇÃO |
|---|---|---|---|
| Ester da Rocha Rodrigues | ******369 | Chefe de Diárias | Fiscal de Contrato |
| Dina Ferreira Santos | ******463 | Assessor III | Fiscal de Contrato |
| Reniere Campagnolli Santos | ******436 | Chefe de Equipe Administrativa | Fiscal de Contrato - Suplente |

**III - Membro da Comissão de Recebimento**

| SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO | FUNÇÃO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| Diogo Alves Soares | ******988 | Chefe de Campo | Membro | 16ª RR São Francisco do Guaporé |
| Daiani Scalfone Alves | ******136 | Residente | Membro | 16ª RR São Francisco do Guaporé |
| Amabily da Silva Mattos | ******163 | Chefe de Equipe Administrativa | Membro - Suplente | 16ª RR São Francisco do Guaporé |

**Art. 3º** Compete aos fiscais do contrato acompanhar e fiscalizar a execução contratual, procedendo ao registro, em instrumento próprio, de todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando as providências necessárias à regularização das faltas, inconsistências ou irregularidades constatadas.

**§ 1º** As situações cuja solução ultrapasse a competência dos fiscais deverão ser comunicadas tempestivamente ao Gestor do Contrato e, quando necessário, à autoridade competente, para adoção das providências cabíveis.

**§ 2º** Os fiscais deverão verificar o cumprimento das obrigações contratuais e subsidiar o Gestor do Contrato com as informações necessárias ao regular acompanhamento da execução.

**Art. 4º** Compete aos membros da Comissão de Recebimento proceder à verificação e ao recebimento do objeto contratado, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual e na legislação aplicável.

**§ 1º** Os documentos relacionados ao recebimento do objeto, especialmente o **Certifico de Nota Fiscal** e o **Termo de Recebimento Definitivo**, deverão ser elaborados e assinados por, no mínimo, **02 (dois) membros titulares da Comissão**, observadas as competências e atribuições estabelecidas nesta Portaria.

**§ 2º** Na ausência ou impedimento de membro titular, o respectivo suplente poderá atuar na composição da Comissão para fins de recebimento e assinatura dos documentos pertinentes.

**Art. 5º** A presente designação permanecerá vigente enquanto perdurar a vigência do respectivo instrumento contratual, podendo ser alterada ou revogada, a qualquer tempo, mediante ato do Diretor-Geral do DER/RO.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições e designações anteriores relativas ao mesmo objeto que sejam incompatíveis com o presente ato.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 76413936

---

**AVISO**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 113/2026**

**CONTRATANTE (UASG):** 925851

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

**Unidade Orçamentária:** Departamento Estadual Estradas e Rodagem e Transportes - DER/RO **(11025)**

**Unidade Requisitante:** Coordenadoria das Usinas de Asfalto - COUSA

**Processo Administrativo nº** 0009.007086/2026-69

Torna-se público que o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, por meio da **Gerência de Licitação - GEL**, sediada à Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 5º Andar, bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, 76.803-470, realizará dispensa na forma eletrônica, com critério de julgamento **Menor Preço por ITEM,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

**OBJETO: Aquisição de furadeira martelete profissional** para instalação de tachas, tachões e homogeneização de tintas utilizadas na sinalização horizontal viária, destinada à execução de perfurações em pavimentos asfálticos e de concreto, visando atender às atividades de implantação, manutenção e reforço da sinalização horizontal nas vias públicas.

**Valor Estimado da Contratação**: **R$** 20.916,20 (vinte mil novecentos e dezesseis reais e vinte centavos).

**Data dos Lances:** 15/09/2026.

**Horário da Fase de Lances:** *08:00* às *14:00 (horário Brasília).*

**Link**: https://www.gov.br/compras/pt-br

**Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS:** Sim

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os demais elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada gratuitamente no endereço eletrônicohttps://www.gov.br/compras/pt-br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Gerência de Licitação, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, sito a à Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 5º Andar, bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, 76.803-470 – e-mail: der.sel.ro@gmail.com e telefone: (69) 3212-8602.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 76373165

---

Portaria nº 2212 de 09 de setembro de 2026

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12.09.2025, publicado no DOE de 12.09.2025-Edição 174.

Considerando o Despacho DER-15RR (ID.76424805), Termo de compromisso de Estágio (ID.0057517237), Certidão 462 (ID.76455242), nos autos do processo 0009.001952/2025-27;

**RESOLVE**:

Art. 1º **CONCEDER** o gozo de recesso remunerado para a estagiária **EDIMILI DOS SANTOS BRASIL, matricula nº** ******810, lotado na 15° Residência Regional de Buritis, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, com base no art. 13, da Lei Federal n. 11.788, de 25/9/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, para usufruir no período de 10/09/2026 a 24/09/2026 **-** 15 (quinze) dias, **referente a 1º Parcela do Estágio Remunerado.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 76455264

---

Portaria nº 2201 de 09 de setembro de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE n.º 174.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

**CONSIDERANDO** o Decreto n° 29.900, de 27 de dezembro de 2024 que “Estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos de 2025 do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.”;

**CONSIDERANDO** ainda que a realização do plantão no recesso deve ser feita na proporção das demandas corporativas atribuídas às unidades do período de modo a possibilitar a concentração da força de trabalho disponível no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER;

**RESOLVE**:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de Recesso Administrativo do exercício de 2025 dos servidores abaixo elencados:

| NOME DO SERVIDOR | MATRÍCULA | PERÍODO MARCADO | NOVO PERÍODO A SER MARCADO |
|---|---|---|---|
| ANTONIO MARCOS LUCIANO | ******292 | 19/01/2026 a 23/01/2026, conforme Portaria nº 204 de 23 de janeiro de 2026 | 06/07/2026 a 10/07/2026 |
| WESLEY REIS BISPO | ******221 | SUSPENSO CONFORME Portaria nº 197 de 22 de janeiro de 2026 | 06/06/2026 a 10/06/2026 |
| ANDERSON DO NASCIMENTO SILVA | ******801 | SUSPENSO CONFORME Portaria nº 538 de 24 de fevereiro de 2026 | 13/06/2026 a 17/06/2026 |
| DANIELE NICOLINI | ******111 | SUSPENSO CONFORME Portaria nº 1966 de 05 de agosto de 2026 | 31/08/2026 a 04/09/2026 |
| YANN DE LUCAS RIBEIRO DE MEDEIROS | ******735 | SUSPENSO CONFORME Portaria nº 197 de 22 de janeiro de 2026 | 31/08/2026 a 04/09/2026 |
| ELIZA ELIS HENZ | ******558 | SUSPENSO CONFORME Portaria nº 197 de 22 de janeiro de 2026 | 14/09/2026 a 18/09/2026 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 76440075

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Portaria nº 188 de 10 de setembro de 2026

**O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 30 de Dezembro de 2024.

**RESOLVE:**

Designar a servidora **Paula Angélica Elias dos Santos,** Assistente de Contabilidade, para substituir a servidora **Rosilene Candida de Lima Santos,** ocupante do cargo efetivo de Técnico de Contabilidade, exercendo a função de **Gerente de Contabilidade**, no período de **08/09/2026 à 17/09/2026,** em **v**irtude da titular está em gozo de férias.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

**Clébio Billiany de Mattos**

**Presidente**

Protocolo 76467615

# INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

Portaria nº 142 de 04 de setembro de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

Dispõe sobre a designação da Comissão de Gestores e Fiscais de Contrato, no âmbito do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO, em atendimento à Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Decreto Estadual nº 28.874/2024.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM**, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia;

**CONSIDERANDO** o § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de designação formal do Gestor e do Fiscal do contrato;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato, hora substituído pelas Notas de Empenho 2026NE000347 (76288538) e2026NE000348(76288615) nos termos do Inciso II do Artigo 95 da Lei 14.133/2021, considerando que a presente contratação refere-se a entrega imediata e integral dos materiais adquiridos através da contratada MAIS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS, portadora do CNPJ: 32.641.309/0001-57, visando fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos e sanitários destinados à manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO, conforme quantidades, condições e especificações técnicas, com fundamento na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, regulamentada por meio do Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024 e demais normas pertinentes, vinculando-se ao Termo de Referência (74904948), e demais documentos anexos aos autos do processo administrativo n. 0017.001122/2026-81.

| GESTOR DE CONTRATO | | | |
|---|---|---|---|
| **FUNÇÃO** | **NOME** | **MATRÍCULA** | **CARGO** |
| Gestor Titular | Aline Topan Sussai | ******881 | Assessor II |
| Gestor Substituto | Alessandra dos Santos Miranda | ******594 | Assessor I |

| FISCAIS TÉCNICOS/ADMINISTRATIVOS | | | |
|---|---|---|---|
| **FUNÇÃO** | **NOME** | **MATRÍCULA** | **CARGO** |
| Fiscal Técnico/Administrativo Titular | WALMIR FERNANDES DA SILVA | ******141 | Auxiliar Operacional |
| Fiscal Técnico/Administrativo Substituto | ANDREW MACHADO ALVES | ******131 | Assessor |
| Fiscal Técnico/Administrativo Substituto | JULICE EVARISTO FERREIRA DE SANTANA | ******244 | Chefe de Nucleo de Almoxarifado de Patrimônio |

Art. 2º Aos Gestores **dos Contratos** caberá as seguintes atribuições em conformidade com Art. 20 do **Decreto Estadual n° 28.874, de 25 de janeiro de 2024:**

I - instruir o processo com os documentos necessários às alterações contratuais, inclusive controlando os limites aplicáveis, e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;

II - encaminhar o requerimento de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do contrato à autoridade competente, instruindo o processo com manifestação conclusiva e dados que comprovem o impedimento do cumprimento do prazo pela contratada;

III - controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, instruindo o processo com a documentação necessária;

IV - prover o fiscal do contrato das informações e dos meios necessários ao exercício das atividades de fiscalização e supervisionar as atividades relacionadas ao adimplemento do objeto contratado;

V - comunicar à autoridade competente as irregularidades cometidas pela contratada, sugerindo, quando for o caso, a imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

VI - adotar as medidas preparatórias para a aplicação de sanções e de rescisão contratual, conforme previsão contida no edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência, cabendo à autoridade competente a deflagração do respectivo procedimento, a notificação da contratada para a apresentação de defesa e a decisão final;

VII - promover o controle das garantias contratuais, inclusive no que se refere à juntada de comprovante de recolhimento e adequação da sua vigência e do seu valor;

VIII - propor, formalmente, à autoridade competente, a liberação da garantia contratual em favor da contratada nos prazos regulamentares;

IX - receber as notas fiscais atestadas pelo(s) fiscal(is) do contrato e encaminhá-las para o setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;

X - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica;

XI - documentar nos autos todos os fatos dignos de interesse administrativo;

XII - registrar as informações necessárias nos sistemas informatizados utilizados pelo Poder Executivo do Estado de Rondônia, inclusive inserindo os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e mantê- los atualizados;

XIII - diligenciar para o acompanhamento de situações que possam impactar nos preços contratados, como a criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais que repercutam no contrato, na forma do art. 134 da Lei Federal n° 14.133, de 2021;

XIV - elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal n° 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XV - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal n° 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;

XVI - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

XVII - receber os pedidos de reajuste, repactuação e revisão de contratos, devendo emitir parecer quanto ao cabimento.

**Art. 3º Aos Fiscais dos Contratos** caberá as seguintes atribuições em conformidade com Art. 21 e 22 do **Decreto Estadual n° 28.874, de 25 de janeiro de 2024:**

I - O fiscal de contrato deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - No caso de obras e serviços de engenharia, a fiscalização será exercida por comissão constituída por um servidor com formação nas áreas de engenharia ou arquitetura, podendo ser mais de um engenheiro à critério do Gestor.

III - É admitida a contratação de terceiros para assistir ou subsidiar a fiscalização pelos agentes estaduais, quando as peculiaridades técnicas do objeto assim justificarem, sendo vedado, em qualquer hipótese, terceiro exercer função própria e exclusiva do fiscal de contrato, nos termos do parágrafo 4º, inc. I, art. 117, da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

IV - conhecer o termo de contrato e todos os seus Anexos, especialmente o Projeto Básico ou o Termo de Referência, certificando-se de que a contratada está cumprindo todas as obrigações assumidas;

V - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

VI - no caso específico de obras e prestação de serviços de engenharia, cumpre ainda aos fiscais:

a) fazer constar todas as ocorrências no Diário de Obras, com vistas a compor o processo documental, de modo a contribuir para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e dando ciência ao gestor quando excederem as suas competências;

b) zelar pela fiel execução da obra, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados, bem como quanto aos aspectos ambientais;

c) atestar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

d) acompanhar e analisar os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados na execução do objeto contratado, quando houver;

e) informar ao gestor ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros; e

f) proceder, conforme cronograma físico-financeiro, às medições dos serviços executados, conforme disposto em contrato.

Parágrafo único. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os arts. 119 e 120 da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

**Art. 4º**. **Caberá ao fiscal técnico do contrato** as seguintes atribuições em conformidade com Art. 23 do **Decreto Estadual n° 28.874, de 25 de janeiro de 2024:**

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, sob coordenação do gestor do contrato;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XI - verificar se estão sendo atendidas as especificações contidas nos planos, projetos, planilhas, memoriais descritivos, especificações técnicas, projeto básico, termo de referência, assim como os prazos de execução e de conclusão, devendo solicitar ao preposto da contratada a correção de imperfeições detectadas;

XII - verificar a execução do objeto contratual, proceder a sua medição e recebê-lo, pela formalização da atestação;

XIII - recusar serviço ou fornecimento irregular ou em desacordo com as condições previstas no edital de licitação, na proposta da contratada e no instrumento de contrato e seus Anexos;

XIV - averiguar se é a contratada quem executa o contrato e certificar-se de que não existe cessão ou subcontratação fora das hipóteses legais e previstas no contrato;

XV - dar ciência ao gestor, com antecedência razoável, da possibilidade de não haver a conclusão do objeto na data aprazada, com as justificativas pertinentes;

XVI - comunicar ao gestor de contratos, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vistas à economicidade e à eficiência na execução contratual;

XVII - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

XVIII - emitir relatórios circunstanciados e conclusivos quanto à adequação dos serviços prestados de forma a demonstrar a vantajosidade técnica da manutenção da avença, documento condicionante à prorrogação do contrato.

**Art. 5º**. **Caberá ao fiscal administrativo do contrato** as seguintes atribuições em conformidade com o Art. 24 do **Decreto Estadual n° 28.874, de 25 de janeiro de 2024:**

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - certificar-se de que a contratada mantém, durante toda execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e/ou na contratação, solicitando os documentos necessários a esta constatação, com especial atenção para a regularidade trabalhista e previdenciária nos casos de obras e serviços com dedicação exclusiva (ou predominante) de mão de obra;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, sob coordenação do gestor do contrato;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo;

VIII - receber e conferir a nota fiscal emitida pela contratada, atestando a efetiva realização do objeto contratado, na quantidade e qualidade contratada, para fins de pagamento das faturas correspondentes;

IX - nos casos de requerimento de revisão contratual, exigir a comprovação dos custos suportados pelo contratado através de notas fiscais, realizando análise crítica da compatibilidade dos preços com a realidade de mercado constatada junto a outras fontes;

X - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o gestor do contrato que, após conferência, remeterá a documentação para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

XI - verificar o cumprimento das normas trabalhistas por parte da contratada, inclusive no que se refere à utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, a fim de evitar acidentes com agentes administrativos, terceiros e empregados da contratada, e, na hipótese de descumprimento, comunicar ao gestor para impulsionar o procedimento tendente à notificação da contratada para o cumprimento das normas trabalhistas e instauração de processo administrativo para aplicação de sanção administrativa;

XII - certificar-se do correto cálculo e recolhimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias decorrentes do contrato e, caso necessário, buscar auxílio junto os setores de contabilidade da Administração para a verificação dos cálculos apresentados, observando o disposto no art. 26 deste Decreto.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**MARCELO SILVA DOS SANTOS**
Presidente
Instituto de Pesos e Medidas - IPEM/RO

Protocolo 76343367

---

# DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 1483 de 09 de setembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos;

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 0010.007593/2024-00;

**Resolve:**

Art. 1º **Suspender** os efeitos da Portaria n. 1267 de 12 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Diof/RO n. 157, de 14/8/2026, **estritamente em relação à penalidade de Cassação de Credenciamento aplicada à credenciada recorrente** C. F. C. V. B. LTDA - ME , CNPJ n. **.***.527/0001-**, até que seja julgado o recurso administrativo pelo Conselho Diretor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS**
Diretor-Geral

Protocolo 76420559

---

Portaria nº 1481 de 09 de setembro de 2026

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, e Portaria de delegação n. 1289, de 14 de agosto de 2026, Diof/RO n. 160 de 19/8/2026;

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 0010.019148/2025-65;

**Resolve:**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

Art. 1º Aplicar a penalidade de suspensão de 10 (dez) dias, aos servidores J. R. do N., CPF: ***.829.532-** e F. A. F. R. de A., CPF: ***.893.932-** nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO LAERTE DE FREITAS JUNIOR
Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 76419712

---

Portaria nº 1479 de 09 de setembro de 2026

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 8 de 5 de janeiro de 2026, e conforme o Processo n. 0010.030390/2026-71;

**Resolve:**

Art. 1º Designar o servidor ALVARO DOS SANTOS PEREIRA, estatutário, matrícula n. ******451, para responder, em substituição ao servidor **R**ENATO TRIZOTI, matrícula n. ******515, pelo cargo de Chefe de Divisão da Ciretran - 2° CATEGORIA (DIVISÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES), Cerejeiras, CDS -01, no período de **14/9/2026 a 28/9/2026**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL**
Diretora de Planejamento, Administração e Finanças
Portaria n. 8 de 5 de janeiro de 2026

Protocolo 76411046

---

Portaria nº 1478 de 09 de setembro de 2026

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 8 de 5 de janeiro de 2026, e conforme o Processo n. 0010.028095/2026-54;

**Resolve:**

Art. 1º Designar a servidora OZANIRA ROZENO NETA, estatutária, matrícula n. ******929, para responder, em substituição à servidora ELIANE MARQUES DE MORAES LEANDRO, matrícula n. ******680, pelo cargo de Membro de Comissão Examinadora (MEMBRO I), CDS-04, no período de **8/9/2026 a 17/9/2026**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL**
Diretora de Planejamento, Administração e Finanças
Portaria n. 8 de 5 de janeiro de 2026

Protocolo 76411044

---

Portaria nº 1480 de 09 de setembro de 2026

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 8 de 5 de janeiro de 2026, e conforme o Processo n. 0010.027392/2026-82;

**Resolve:**

Art. 1º Designar o servidor SAMUEL CORREIA DE SOUZA, estatutário, matrícula n. ******693, para responder, em substituição ao servidor ADIR IGNACIO DE LIMA, matrícula n. ******500, pelo cargo de Membro de Comissão Examinadora (MEMBRO I), CACOAL, CDS -04 no período de **21/9/2026 a 10/10/2026**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL**
Diretora de Planejamento, Administração e Finanças
Portaria n. 8 de 5 de janeiro de 2026

Protocolo 76411063

---

Portaria nº 1491 de 09 de setembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.005390/2025-51;

**Resolve:**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

Art. 1º Alterar, em partes, o teor da Portaria n. 2018 de 2/12/2022 (0034108625), publicada no Diof/RO n. 237, em 13/12/2022, que designou servidores nas funções de gestores e fiscais de contratos, conforme especificado na referida Portaria.

Art. 2º **Dispensar**, a contar da publicação dessa Portaria, da função de Fiscal Setorial dos Contratos n. 17/2021, n. 017/2018, n. 020/2017 e n. 001/2022, o servidor **PEDRO AUGUSTO ROMEIRO ELOY**, matrícula n. ******653.

Art. 3º **Designar**, a contar da publicação dessa Portaria, na função de Fiscal Setorial dos Contratos n. 17/2021, n. 017/2018, n. 020/2017 e n. 001/2022, a servidora **APARECIDA SILVA PONTES**, matrícula n. ******626.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS**

Diretor-Geral

Protocolo 76449426

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DA ATA N. 0012/2026 - COMDPREVIN1**

**NOTIFICAÇÃO DE DECISÕES HOMOLOGADAS DA COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA DE AUTOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO DO DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n. 49/2026/DETRAN-RO (68054502); considerando o disposto no art. 282 da Lei n. 8.503/1997: Código de Trânsito Brasileiro – CTB, bem como as Resoluções n.s 900/2022 e 918/2022 ambas do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, NOTIFICA os condutores relacionados na **ATA DE REUNIÃO N. 0012/2026 - SEI** (76079598), quanto às **DECISÕES HOMOLOGADAS DA COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DO INTERIOR - COMDPREVIN1**, referente à **ATA** retromencionada, podendo ser interposto RECURSO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI.

**1. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

O recurso deverá ser dirigido à JARI, nos moldes da Resolução n. 900/2022/Contran, por escrito de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados:

a) título identificador da peça: 'A defesa quanto à decisão da 2ª Comissão de Defesa Prévia de Autos de Infração do Interior';

b) nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação;

c) nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação e CPF ou CNPJ do requerente;

d) placa do veículo e número do Auto de Infração de Trânsito - AIT;

e) exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;

f) pedido;

g) data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

**2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**

O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos anexados:

a) requerimento de recurso;

b) cópia da notificação de autuação, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;

c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;

d) procuração e credencial da OAB, quando for o caso.

**3. DO PRAZO**

O recurso não será conhecido quando: apresentado fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e, não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.

A data do término para apresentação de recurso será informada na **NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**, emitida nos termos da Resolução Contran n. 918/2022.

Esgotado o referido prazo sem apresentação de recurso, a contar da data estipulada na notificação de penalidade ou edital, a penalidade será aplicada; efetivando-se com a penalidade de multa e, em caso de previsão legal, a suspensão do direito de dirigir ou cassação do documento de habilitação.

**4. DA REMESSA POSTAL**

Os documentos previstos neste Extrato poderão ser enviados por remessa postal à JARI, situada na Avenida dos Imigrantes, n. 4045-B, Bairro Industrial - CEP: 76.821-063, Porto Velho, Rondônia, ou entregues em qualquer unidade

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

administrativa do Detran/RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível em https://www.detran.ro.gov.br/.

**WELTON RONEY NUNES RIBEIRO**

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 76427052

---

Portaria nº 1482 de 09 de setembro de 2026

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 8 de 5 de janeiro de 2026 (67923605), e conforme o Processo n. 0010.029354/2026-64;

**Resolve:**

Art. 1º **Designar** o servidor SIDNEI COSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES, cedido, matrícula n. ******075, para responder, em substituição ao servidor RUYMAR PEREIRA DE LIMA, matrícula n. ******904, pelo cargo de Assessor de Campanhas Educativas da Capital, CDS-05, no período de **14/9/2026 a 23/9/2026**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL**

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria n. 8 de 5 de janeiro de 2026

Protocolo 76420459

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DAS ATAS N. 009/2026 E N. 10/2026 - COMDPREVIN2**

**NOTIFICAÇÃO DE DECISÕES HOMOLOGADAS DA COMI**SSÃO DE DEFESA PRÉVIA DE AUTOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO DO DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n. 49 de 8 de janeiro de 2026 (68054502); considerando o disposto no art. 282 da Lei n. 8.503/1997: Código de Trânsito Brasileiro – CTB, bem como as Resoluções n. 900/2022 e n. 918/2022 ambas do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, **NOTIFICA** os condutores relacionados na **ATA DE REUNIÃO N. 009/2026** (75792791) e ATA DE REUNIÃO N. 10/2026 - DETRANWEB (76117882) , quanto às **DECISÕES HOMOLOGADAS DA COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DO INTERIOR - COMDPREVIN2,** referente à **ATA** retromencionada, podendo ser interposto **RECURSO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI**.

**1. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

O recurso deverá ser dirigido à JARI, nos moldes da Resolução n. 900/2022/CONTRAN, por escrito de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados:

a) título identificador da peça: 'A defesa quanto à decisão da 2ª Comissão de Defesa Prévia de Autos de Infração do Interior';

b) nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação;

c) nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação e CPF ou CNPJ do requerente;

d) placa do veículo e número do Auto de Infração de Trânsito - AIT;

e) exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;

f) pedido;

g) data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

**2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**

O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos anexados:

a) requerimento de recurso;

b) cópia da notificação de autuação, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;

c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;

d) procuração e credencial da OAB, quando for o caso.

**3. DO PRAZO**

O recurso não será conhecido quando: apresentado fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e, não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.

A data do término para apresentação de recurso será informada na **NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**, emitida nos termos da Resolução Contran n. 918/2022.

Esgotado o referido prazo sem apresentação de recurso, a contar da data estipulada na notificação de penalidade ou edital, a penalidade será aplicada; efetivando-se com a penalidade de multa e, em caso de previsão legal, a suspensão do direito de dirigir ou cassação do documento de habilitação.

**4. DA REMESSA POSTAL**

Os documentos previstos neste Extrato poderão ser enviados por remessa postal à JARI, situada na Avenida Imigrantes, n. 4045-B, Bairro Industrial - CEP: 76.821-063, Porto Velho, Rondônia, ou entregues em qualquer unidade administrativa do Detran/RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível em https://www.detran.ro.gov.br.

**WELTON RONEY NUNES RIBEIRO**

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 76394018

---

Portaria nº 1488 de 09 de setembro de 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições delegadas sob a Portaria n. 17 de 05 de janeiro de 2026 (67935427); e

Considerando o Decreto n. 23.273, de 15/10/2018 e Decreto n. 25.394, de 11/09/2020, e conforme Processo n. 0010.030183/2026-16;

**Resolve:**

Art. 1º **Convalidar** o gozo de férias da servidora **JUCELIA MARIA DA SILVA COSTA** , Chefe de Divisão da Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças, CDS-04, matrícula ******666, pertencente ao quadro de servidores de Detran/RO, para fruição no período de **(Abono - 1º/12 a 10/12/2026 e Vinte Dias - 11/12 a 30/12/2026),** referente ao exercício de **2026.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**TAINÃ SERNALDO FRITZ MELO**

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 76434700

---

**EXTRATO**

**EXTRATO N. 262/2026/DETRAN-CTECGAB**

**NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**

O **DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n. 49/2026/DETRAN-RO (68054502) 08, de janeiro de de 2026, considerando o disposto no art. 265 da Lei Federal n. 9.503/1997: Código de Trânsito Brasileiro - CTB, considerando o disposto no artigo 23, da Resolução nº 723/2018/CONTRAN e Art. 14, §2º, da Resolução nº 918/2022/CONTRAN, **NOTIFICA**, por meio desta publicação, os condutores relacionados no Anexo I deste Edital, quanto à aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR** e frequência obrigatória em curso de reciclagem, e da submissão à prova teórica, que é parte integrante e obrigatória do curso, podendo ser interposto **RECURSO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI.**

**1. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

O recurso deverá ser dirigido à **JARI**, nos moldes da Resolução n. 900/2022/Contran, por escrito de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados:

a) Título identificador da peça: 'Recurso quanto à aplicação da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir do PSDD n. XX';

b) nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pelo julgamento do recurso (Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI/RO);

c) nome, endereço completo com CEP, número de telefone, *e-mail*, número do documento de identificação, CPF, todos do requerente;

d) placa do veículo e número(s) dos(s) auto(s) de infração(ões) de trânsito;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

e) exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;
f) pedido;
g) data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

**2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**

O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos anexados:
a) requerimento de recurso assinado;
b) cópia da notificação da penalidade;
c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
d) procuração, quando for o caso, e
e) credencial da OAB, quando for o caso.

**3. DO PRAZO**

**A data limite para interposição de RECURSO junto à JARI** ou entrega do documento de habilitação será de **acordo com o disposto no ANEXO I.**

**CIENTIFICA** que para cumprimento imediato da penalidade, a CNH poderá ser entregue na Ciretran de seu domicílio, ou caso não ocorra a entrega do documento, após a "**Data Limite para Apresentação de Recurso**", será inserida automaticamente a penalidade em seu prontuário;

**4. DA REMESSA POSTAL**

A defesa poderá ser encaminhada para o e-mail: **gerinpro@detran.ro.gov.br** ou entregue nas Ciretrans e Postos Avançados do Detran-RO, ou ainda na Gerência de Instrução e Tramitação Processual - Gerinpro, situada à Av. dos Imigrantes, 4045B - Industrial - Cep: 76821-063 Porto Velho - Rondônia, presencialmente ou por via postal.

O recurso não será conhecido quando: apresentado fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e, não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.

Em caso de não acolhimento ou não apresentação do recurso, dar-se-á a execução da penalidade de suspensão do direito de dirigir aplicada.

Este edital entra em vigor a partir da data da publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Diof/RO.

**WELTON RONEY NUNES RIBEIRO**
Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 76438602

---

Portaria nº 1489 de 09 de setembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.005390/2025-51;

**Resolve:**

Art. 1º **Designar** servidores nas funções de Gestores e Fiscais do Termo de Contrato n. 9912467511, celebrado entre o Detran/RO e Correios - PAC e SEDEX, nos autos n. 0010.035586/2025-71, conforme segue:

| SERVIDORES | MATRÍCULA | LOCALIDADE | FUNÇÃO |
|---|---|---|---|
| RODRIGO MATIAS DE MORAES | ******573 | Coordenadoria de Contratos | GESTOR |
| JANAÍNA HENRIQUE DA SILVA | ******342 | | GESTOR INTERINA |
| ANTONIO JOSE COSTA CAMPOS | ******610 | CIRETRAN de 1ª Categoria de Ouro Preto d'Oeste | FISCAL |
| LUANA RAMOS SANTOS | ******818 | | FISCAL INTERINA |
| GEOVANA DA SILVA GERALDINO | ******634 | CIRETRAN de 3ª Categoria de Alto Alegre dos Parecis | FISCAL |
| FELIPE LUTERO WEISS DE SOUZA | ******877 | | FISCAL INTERINO |
| ANA LÍVIA RAMOS | ******397 | CIRETRAN de 1ª Categoria de Jaru | FISCAL |
| SILVANIR COUTINHO DA SILVA | ******971 | | FISCAL INTERINA |
| PAULO CEZAR BASILIO | ******847 | CIRETRAN de 3ª Categoria de Seringueiras | FISCAL |
| OZIEL NASCIMENTO DE ALMEIDA | ******109 | | FISCAL INTERINO |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | |
|---|---|---|---|
| OZEIAS VICENTE GODOI | ******520 | CIRETRAN de 3ª Categoria de Teixeirópolis | FISCAL |
| ADRIANO CEZAR | ******605 | | FISCAL INTERINO |
| ELIZANIA DOMINGUES DE CAMPOS | ******506 | CIRETRAN de 3ª Categoria de Machadinho d'Oeste | FISCAL |
| VANDERNEI SEBASTIÃO DOS SANTOS | ******897 | | FISCAL INTERINO |
| NAMIR ALQUIERI JUNIOR | ******565 | Posto Avançado de 2ª Categoria de Tarilândia | FISCAL |
| LUCAS ANTUNES MELO DE MEIRAS | ******841 | | FISCAL INTERINO |
| ELISANGELA MARIA MARINHO BATISTA | ******097 | CIRETRAN de 3ª Categoria de Monte Negro | FISCAL |
| JOÃO PAULO BONFIM DE FRANÇA | ******591 | | FISCAL INTERINO |
| MAIANY SAMARA RIBEIRO FERREIRA | ******630 | CIRETRAN de 3ª Categoria de Vale do Anari | FISCAL |
| LEIDA GALDINO DA SILVA OLIVEIRA | ******847 | | FISCAL INTERINA |
| CINTIA CANCIAN DOS SANTOS | ******402 | CIRETRAN de 2ª Categoria de Colorado d'Oeste | FISCAL |
| ISLEI MACHADO ALVES | ******663 | | FISCAL INTERINO |
| AGNALDO DE OLIVEIRA | ******554 | CIRETRAN de 3ª Categoria de Castanheiras | FISCAL |
| JOSINO PEREIRA LUCAS | ******981 | | FISCAL INTERINO |
| MAURO SERGIO DA SILVA RODRIGUES | ******802 | CIRETRAN de 3ª Categoria de Primavera de Rondônia | FISCAL |
| ELISSANDRA DA SILVA BRAGADO GIRELLI | ******375 | | FISCAL INTERINO |
| RENATA PINHO DA SILVA | ******285 | CIRETRAN de 3ª Categoria de Theobroma | FISCAL |
| DEBORA MACHADO SANTOS | ******588 | | FISCAL INTERINA |
| GLEICIELY CARDOSO EFFGEN | ******651 | CIRETRAN de 1ª Categoria de Buritis | FISCAL |
| SILVANA CRISTIANA DOS SANTOS | ******895 | | FISCAL INTERINA |
| JOELSIRLEI FREITAS DE LIMA | ******186 | CIRETRAN de 3ª Categoria de Costa Marques | FISCAL |
| DEBORA VERÁS DOS SANTOS GOULART | ******785 | | FISCAL INTERINA |
| TALYSSON MACHADO BEZERRA | ******284 | CIRETRAN de 1ª Categoria de Ji-Paraná | FISCAL |
| SONIA REGINA DA SILVA | ******628 | | FISCAL INTERINA |
| LORENI DE LIMA GARCIA | ******129 | Posto Avançado de 2ª Categoria de São Domingos do Guaporé | FISCAL |
| PEDRO HENRIQUE LOPES DE OLIVEIRA | ******586 | | FISCAL INTERINO |
| ERICSON CASSIANO RIBEIRO | ******728 | CIRETRAN de 1ª Categoria de Cacoal | FISCAL |
| TAINANNA DE CASTRO NOGUEIRA PIRES | ******024 | | FISCAL INTERINA |
| OTACILIO SALDANHA RODRIGUES NETO | ******889 | CTI | FISCAL |
| FABRÍCIO DA SILVA PAIVA | ******464 | | FISCAL INTERINO |
| REGINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA DA SILVA | ******733 | CIRETRAN de 3ª Categoria de Candeias do Jamari | FISCAL |
| SILVANETE VIEIRA SOARES | ******612 | | FISCAL INTERINA |
| GEORGE HERMÓGENES GARCIA | ******272 | Posto Avançado de 2ª Categoria de Estrela de Rondônia | FISCAL |
| MARIA APARECIDA GENELHUID DE BIJOS | ******430 | | FISCAL INTERINA |
| PAULO MARCIANO DE JESUS | ******930 | Posto Avançado de 2ª Categoria de Nova Londrina | FISCAL |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | |
|---|---|---|---|
| ADRIANO FREITAS DA SILVA | ******652 | | FISCAL INTERINO |
| GILVANNI ALVES RODRIGUES | ******225 | Posto Avançado de 2ª Categoria de Rondominas | FISCAL |
| VALERIA FRITZ LUBIANA | ******027 | | FISCAL INTERINA |
| KELLEM RIBEIRO DE LIMA | ******970 | CIRETRAN de 1ª Categoria de Guajará-Mirim | FISCAL |
| MARCIA ELHAGE PINHEIRO | ******643 | | FISCAL INTERINA |
| RAFAELE DOS SANTOS | ******085 | CIRETRAN de 3ª Categoria de Alto Paraíso | FISCAL |
| NILMA DE SOUZA MACHADO DE OLIVEIRA | ******202 | | FISCAL INTERINA |
| DIEGO DA SILVA FONTANA | ******003 | CIRETRAN de 3ª Categoria de Santa Luzia d'Oeste | FISCAL |
| GABRIEL DA SILVA | ******870 | | FISCAL INTERINO |
| DAIANE GISELE DA SILVA | ******790 | Posto Avançado de 2ª Categoria de Migrantinópolis | FISCAL |
| OZIEL DA DA SILVA GOMES | ******784 | | FISCAL INTERINO |
| RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR | ******760 | CIRETRAN de 2ª Categoria de Alta Floresta d'Oeste | FISCAL |
| ELISEU LOPES DE MEIRA | ******472 | | FISCAL INTERINO |
| ALEX JUNIOR CRISPIN DIAS | ******946 | CIRETRAN de 3ª Categoria de São Miguel do Guaporé | FISCAL |
| JULIO CESAR GONÇALVES DA SILVA | ******826 | | FISCAL INTERINO |
| MAIARA HINZE | ******047 | CIRETRAN de 3ª Categoria de Chupinguaia | Fiscal |
| VANESSA CRISTINA FERREIRA RODRIGUES | ******146 | | FiSCAL INTERINO |
| VINICIUS JULIANI PEDROZA | ******196 | CIRETRAN de 2ª Categoria de Alvorada d'Oeste | FISCAL |
| DAVID VIEIRA STOFEL | ******765 | | FISCAL INTERINO |
| EDER MENDES PENHA | ******930 | CIRETRAN de 3ª Categoria de Pimenteiras d'Oeste | FISCAL |
| HÊMILY ROCHA ZEFERINO | ******895 | | FISCAL INTERINA |
| GERALDO RONCONI JUNIOR | ******274 | Posto Avançado de 2ª Categoria do 5º BEC | FISCAL |
| ACÁSSIA FALCÃO METZKER OLIVEIRA | ******626 | | FISCAL INTERINA |
| RODRIGO COSTA RAIZER | ******770 | CIRETRAN de 2ª Categoria de Espigão d'Oeste | FISCAL |
| LUIZ EDUARDO DE TOLEDO RODRIGUES | ******854 | | FISCAL INTERINO |
| APARECIDA SILVA PONTES | ******626 | CIRETRAN de 1ª Categoria de Rolim de Moura | FISCAL |
| HUDSON DE OLIVEIRA | ******708 | | FISCAL INTERINO |
| LUCIANO JOSÉ DE LIMA | ******641 | CIRETRAN de 1ª Categoria de Pimenta Bueno | FISCAL |
| LUCIANO DOS SANTOS ALMEIDA | ******631 | | FISCAL INTERINO |
| MARCOS SILVEIRA DA SILVA | ******401 | CIRETRAN de 3ª Categoria de Ministro Andreazza | FISCAL |
| TALLES CUSTÓDIO DOS SANTOS | ******568 | | FiSCAL INTERINO |
| SOLANGE GERÔNIMO BARBOSA | ******481 | CIRETRAN de 3ª Categoria de Mirante da Serra | FISCAL |
| FRANCISCO GREGÓRIO FERREIRA | ******242 | | FISCAL INTERINO |
| LEILA INÁCIO SANTOS RODRIGUES | ******876 | CIRETRAN de 3ª Categoria de Governador Jorge Teixeira | FISCAL |
| EVANI DOS SANTOS SILVA | ******072 | | FISCAL INTERINO |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | |
|---|---|---|---|
| ADRIANA FERNANDES DA SILVA | ******039 | CIRETRAN de 3ª Categoria de Cujubim | FISCAL |
| JOSÉ EDIMILSON SALGUIERO LIMA | ******963 | | FISCAL INTERINO |
| WILTON ROCHA DE FREITAS | ******268 | CIRETRAN de 3ª Categoria de Urupá | FISCAL |
| ITACIR SCATOLIN | ******394 | | FISCAL INTERINO |
| CÉLIA FAUSTINO DE FREITAS | ******995 | CIRETRAN de 3ª Categoria de Nova Mamoré | FISCAL |
| VANDERLUCIA DE SOUZA FARIAS | ******779 | | FISCAL INTERINA |
| MIRIAN DA SILVA MANETTI | ******608 | CIRETRAN de 3ª Categoria de São Francisco do Guaporé | FISCAL |
| LUZINETE BARBOSA DA SILVA | ******310 | | FISCAL INTERINO |
| ROZENILDA ALEXANDRE CUSTODIO ALMEIDA | ******431 | CIRETRAN de 3ª Categoria de Rio Crespo | FISCAL |
| JÉSSICA PEREIRA SOARES | ******196 | | FISCAL INTERINA |
| EDILMA DELMONDES BASTOS | ******502 | CIRETRAN de 3ª Categoria de Vale do Paraíso | FISCAL |
| JEOVANE POSSMOSER ALVES | ******750 | | FISCAL INTERINO |
| GIANCARLA PAZ DA CRUZ RIBEIRO | ******190 | Coordenadoria de CORENACH | FISCAL |
| SYDNEY EDUARDO REGO MAIA FILHO | ******672 | | FISCAL INTERINO |
| LAODISSEIA DE SOUSA SANTANA | ******413 | Ciretran de 1ª Categoria de Porto Velho | FISCAL |
| ROBERTO NOGUEIRA FELISBINO | ******252 | | FISCAL INTERINO |
| JARBAS SANTOS DA SILVA | ******588 | EPTRAN | FISCAL |
| MARIA JOSÉ DA SILVA NETA | ******026 | | FISCAL INTERINO |
| NEIDE LOBATO | ******451 | CIRETRAN de 2ª Categoria de Presidente Médici | FISCAL |
| MARIA DE NAZARE PINTO DE SOUZA CARVALHO | ******844 | | FISCAL INTERINA |
| MARCIA AUGUSTA DA SILVA | ******753 | Posto Avançado de 2ª Categoria de Triunfo | FISCAL |
| ELISSANDRA SANTOS DE SÁ | ******400 | | FISCAL INTERINA |
| MATEUS DEBONI | ******596 | CIRETRAN de 3ª Categoria de São Felipe D'Oeste | FISCAL |
| JUSSARA ROSCHEL MAESTRIPIERI EMIDIO | ******331 | | FISCAL INTERINA |
| GUSTAVO OZEIKA COELHO | ******774 | CIRETRAN de 1ª Categoria de Vilhena | FISCAL |
| ANA PAULA MACIEL BUCAIR DARE | ******713 | | FISCAL INTERINA |
| JOSIMAR EVAIR VIEIRA | ******886 | CIRETRAN de 3ª Categoria de Nova União | FISCAL |
| SOLANGE PEREIRA DAMAZIO | ******837 | | FISCAL INTERINA |
| DAIANE CRISTINA CARVALHO DE SOUZA | ******574 | CIRETRAN de 3ª Categoria de Parecis | FISCAL |
| RUTH CHRISOSTHEMOS SOARES | ******769 | | FISCAL INTERINA |
| JULIANA TEIXEIRA DA SILVA | ******921 | CIRETRAN de 3ª Categoria de Novo Horizonte d'Oeste | FISCAL |
| DANIELE DE FREITAS PORTUGAL BLASER | ******954 | | FISCAL INTERINA |
| LUARA LETÍCIA LIMA | ******668 | Posto Avançado de 1ª Categoria de Ji-Paraná | FISCAL |
| DOUGLAS NERY PINHEIRO | ******762 | | FISCAL INTERINO |
| ISMAEL MONTEIRO DE SOUSA | ******297 | CIRETRAN de 2ª Categoria de Cerejeiras | FISCAL |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | | | |
|---|---|---|---|
| MICHAEL ROMANIN NAVARRO | ******789 | | FISCAL INTERINO |
| ANDRÉ FRANC ARAÚJO GALEAZZI | ******391 | Secretaria Geral - CETRAN-SG | FISCAL |
| ADRIANO ROSENDO DE OLIVEIRA | ******970 | | FISCAL INTERINO |

Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 1304 de 17 de agosto de 2026 (75607401).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS**

Diretor-Geral

Protocolo 76441460

---

Portaria nº 1487 de 09 de setembro de 2026

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 8 de 5 de janeiro de 2026, e conforme o Processo n. 0010.028759/2026-85;

**Resolve:**

Art. 1º Designar a servidora MARCIA CRISTINA BARROS SILVA, comissionada sem vínculo, matrícula n. ******896, para responder, em substituição ao servidor SIMONEY RANDRESSON VITALIANO DE SOUZA, matrícula n. ******426, pelo cargo de Chefe de Ciretran - 3ª Categoria, Itapuã do Oeste, CDS-03**,** concomitante ao cargo de Assessor I, Itapuã do Oeste, CDS-01, no período de **8/9/2026 a 27/9/2026**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL**

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria n. 8 de 5 de janeiro de 2026

Protocolo 76432760

---

# ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

**AVISO**

PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 028/2026**

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES: **MONETÁRIO R$ 1,00 (um real)**

Processo Administrativo nº 0011.004268/2026-39/**EMATER/RO**

**com por AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 028/2026/EMATER/RO,** do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR CM/COL.** OBJETO: Publicação dos atos legais da EMATER-RO em jornal diário de grande circulação no Estado de Rondônia. Data e Horário da **Abertura: 28/09/2026** às 09h30min (horário de Brasília - DF). **VALOR ESTIMADO: R$ R$ 151.050,00 (cento e cinquenta e um mil e cinquenta reais). ENDEREÇO ELETRÔNICO DA LICITAÇÃO:** www.comprasgovernamentais.gov.br**. CÓDIGO DA UASG:** 926584. Retirada do edital no site www.emater.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 10 de setembro de 2026. ALESSANDRO PEDRALLI DA SILVA Diretor Presidente.

Protocolo 76487094

---

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria nº 703 de 08 de setembro de 2026

**O CORREGEDOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 408 de 21 de maio de 2025, por meio de Delegação de Competência, publicado no DOE/RO nº 95 de 22 de maio de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

Considerando as atribuições definidas ao Presidente do Iperon no § 1° do art. 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021; e

Considerando o teor da Decisão nº 150/2026 (76366362).

**RESOLVE:**

Art. 1º **PRORROGAR** por mais **30 (trinta) dias a Sindicância**, instaurada por meio da Portaria nº 1054, de 26 de novembro de 2025, publicada por meio do extrato no DOE/RO nº 226 em 01/12/2025 (0066940142).

Art. 2º A Comissão terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, a fim de promover o uso de todas as medidas necessárias , devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de **09/09/2026.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**RAONI FRANCISCO LOPES GAMA**

Corregedor do Iperon

(Delegação de Competência - Portaria nº 408 de 21 de maio de 2025, DIOF nº 95 de 22/05/2025)

Protocolo 76368586

---

# COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

**EXTRATO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026/CAERD**

A **CAERD** torna público e **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** segundo os termos do art. 29, inciso XV, da Lei nº 13.303/2016, e no art. 130, inciso XV, da Instrução Normativa nº 01/2024/CAERD, nos autos do **Proc. SEI RO nº 0003.004117/2026-80**. Objeto: A aquisição, em caráter emergencial, de MATACÃO (PEDRA BRUTA GRADUADA), com diâmetros compreendidos entre 200 mm e 1.000 mm, preferencialmente proveniente de rochas ígneas, tais como sienito, gabro, basalto e similares, Cimento portland composto CP II-32 (50KG) incluindo seus respectivos transportes, destinado à execução, reforço e manutenção de estruturas de contenção e regularização de nível nos pontos de captação de água bruta do município de Espigão do Oeste/RO, vinculados à Coordenadoria Estratégica de Operações Sul – CEOS. **Valor total: R$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais) para a empresa** ARAUJO COM. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO **- R$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais) e R$ 134.420,00 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e vinte reais) para a empresa** V N DE ALMEIDA COM DE MATERIAL P CONSTRUCAO **,** conforme Autorização 76264426, dos autos em epígrafe.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO: RATIFICO** a despesa no valor total de **R$ 136.880,00 (cento e trinta e seis mil oitocentos e oitenta reais)**, através do recurso orçamentário **412.101.201 - Conservação e manutenção de sistema**, em favor das empressa ARAUJO COM. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO e V N DE ALMEIDA COM DE MATERIAL P CONSTRUCAO, para dispensa de licitação para aquisição, em caráter emergencial, de MATACÃO (PEDRA BRUTA GRADUADA), com diâmetros compreendidos entre 200 mm e 1.000 mm, preferencialmente proveniente de rochas ígneas, tais como sienito, gabro, basalto e similares, Cimento portland composto CP II-32 (50KG) incluindo seus respectivos transportes, visando atender as necessidades da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, conforme especificações e condições gerais contidas no Termos de Referência, com fulcro no art. 29, inciso XV, da Lei nº 13.303/2016, e no art. 130, inciso XV, da Instrução Normativa nº 01/2024/CAERD.

Porto Velho, 09 de setembro de 2026.

**CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA**

Diretor-Presidente

Protocolo 76397294

---

**EXTRATO**

**CONTRATO Nº 026/2026/CAERD (id** 75927744**)**

**PROC. SEI RO Nº 0003.001688/2025-81**

**CONTRATANTE:** CAERD

**CONTRATADA: FAE SISTEMA DE MEDIÇÃO S/A**

**OBJETO:** A aquisição de hidrômetros velocimétricos, nos diâmetros nominais DN 15 e DN 20, destinados à substituição de equipamentos obsoletos, à ampliação do parque de hidrômetros e à manutenção de estoque estratégico da Companhia, conforme especificações e condições do termo de referência.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

**VIGÊNCIA:** 12 meses
**VALOR:** R$ 950.000,00
**ELEMENTO DE DESPESA: 132.102.015 - Equipamento em Operação**
**ASSINAM:** NESTOR BORRALHO RIBEIRO NETO, Diretor Financeiro/CAERD
TIAGO FERNANDES LIMA DA SILVA, Diretor Técnico e Operacional/CAERD
ELIZETH AFONSO DE MESQUITA, Diretora Admin. e Comercial Interina/CAERD
CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD
**MATHEUS HENRIQUE FERREIRA FONSECA**, Representante **FAE SISTEMA DE MEDIÇÃO S/A**

Porto Velho, data e hora pelo sistema.

**CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA**
Diretor-Presidente

Protocolo 76263058

---

# SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

**AVISO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 10/2026**

A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH/RO, (UASG: 926231), através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, para **aquisição de equipamentos de informática e infraestrutura audiovisual destinados ao atendimento das necessidades da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, compreendendo microcomputadores, monitores, projetor multimídia, tela de projeção, Smart TVs, suportes, equipamentos de videoconferência, webcams, headsets e baterias para nobreak**. Recursos próprios. Valor estimado da contratação: R$ 255.222,24 (duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos). Data para início do cadastro da proposta: 11/09/2026. Processo Administrativo nº 0040.000277/2026-11. Data/hora de **abertura do pregão**: as 9h30 (horário de Brasília) do dia **22/09/2026**. Local: www.licitanet.com.br. Informações Complementares e o edital estão disponíveis no site supramencionado e na sala da CPL da SOPH/RO, sito à Estrada do Terminal, 400, Bairro Panair, CEP: 76.801-370, na cidade de Porto Velho - RO, das 7h30 às 13h30, ou pelos contatos: soph.pregoeiro@gmail.com (69) 3212-9863.

Porto Velho-RO, 10 de setembro de 2026.

**Udson Vieira dos Santos**
Pregoeiro

Protocolo 76472807

---

**AVISO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO – 09/2026**

A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH/RO, (UASG: 926231), através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo pesquisa, cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento e demais serviços correlatos de passagens aéreas nacionais e internacionais.** Recursos próprios. Valor estimado da contratação: R$ 202.25 (duzentos e dois reais e vinte e cinco centavos). Data para início do cadastro da proposta: **11/09/2026**. Processo Administrativo nº 0040.000289/2026-38, Data/hora de **abertura do pregão**: as 09h30(horário de Brasília) do dia **01/10/2026**. Local: www.licitanet.com.br. Informações Complementares e o edital estão disponíveis no site supramencionado e na sala da CPL da SOPH/RO, sito à Estrada do Terminal, 400, Bairro Panair, CEP: 76.801-370, na cidade de Porto Velho - RO, das 7h30 às 13h30, ou pelos contatos: **soph.pregoeiro@gmail.com** (69) 3212-9863.

Porto Velho, 10 de setembro de 2026.

**Udson Vieira dos Santos**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

Pregoeiro

Protocolo 76480233

# PREFEITURAS MUNICIPAIS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO**

CONTRATO Nº: 33/2026
PROCESSO Nº: 370/2026
CELEBRAÇÃO: 09/09/2026

**PARTES:** Município de Nova União/RO inscrito no CNPJ sob n.º 00.699.197/0001-07 e a empresa GOIS & SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 36.205.411/0001-60.
**INTERVENIENTE**: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
**OBJETO**: Contratação de empresa especializada para construção de calçadas na Avenida Ayrton Senna.
**DO PRAZO DA VIGÊNCIA:** O prazo adicional de 60 (sessenta) dias corridos, compreendido entre 02 de setembro de 2026 e 31 de outubro de 2026.
**DO VALOR:** O valor global do Contrato nº 33/2026 permanece **inalterado.**

Nova União - RO, 09 de setembro de 2026.

**João José de Oliveira**
**Prefeito**

Protocolo DO43099

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELET. N.º 90083/2026**
**PROC. N.º 11813/SEMSAU/2026**

O Secretario Municipal de Saúde, no exercício de suas atribuições legais, delegada pelo Decreto Municipal n.° 18.106/2021, e com base na IN n.° 16/2022 com base no Relatório Final PREGÃO 90083.2026 de 20/08/2026 (ID 4226367) e com razões remissivas ao Parecer 907 de 20/08/2026 (ID 4227595), **ADJUDICA** o objeto, qual seja: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Dietas Enterais, Fórmulas Infantis, Nutrição Parenteral e Suplemento Alimentar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal deSaúde por um período de 12 (doze) meses e **HOMOLOGA** a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 90083/2026, referente ao Processo Administrativo n.º 11813/2026, em favor da empresa: J & A COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - CNPJ - 49.059.257/0001-08, item: 14; 15; 16; 17, valor total: R$ 42.221,70, ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ 14.646.435/0001-12, itens: 2; 3; 5; 7; 10; 19, valor total: R$ 120.937,20, BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - CNPJ - 35.041.852/0001-01, itens: 4; 8; 18, valor total: R$31.050,48, NUNESFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ - 75.014.167/0001-00, item: 11, valor total: R$ 3.888,00, NUTRIVITTA HOSPITALAR LTDA - CNPJ - 31.509.020/0001-16, item: 6, valor total: R$ 10.146,00. Ficando o processo homologado com o valor total das empresas de R$ 208.243,38 (duzentos e oito mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta oito centavos).

Ariquemes/RO, 27 de agosto de 2026.

**GABRIEL SANTOS DALLA COSTA**
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo DO43075

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

INTERESSADO(A): **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES**
REFERENTE AO PROCESSO: **10564/2026**

**ERRATA AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ID 4248402**

**Onde se lê:**

"... em favor da empresa: FUNERARIA UNIVERSAL PAX LTDA - CNPJ - 01.668.650/0001-72, itens: GRUPO 1: Itens: 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7. Ficando o processo homologado com o valor total das empresas de R$ 309.720,00 (trezentos e nove mil setecentos e vinte reais)..."

**Leia-se:**

"..em favor da empresa: ARIPREV SERVICOS FUNERARIOS LTDA CNPJ: 38.385.679/0001-57, itens: GRUPO 1: Itens: 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7. Ficando o processo homologado com o valor total das empresas de R$ 309.720,00 (trezentos e nove mil setecentos e vinte reais)..."

Ariquemes/RO, 01 de setembro de 2026.

**MICHELINE BARCELOS**
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Dec. 21.868/25

Protocolo DO43086

---

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 304/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1843/2025
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG
2) J R LAGE CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 43.507.071/0001-98
OBJETO: Aditivo de valor no Contrato nº 304/PGM/2025.
VALOR: O valor do contrato passa a ser de R$ 980.579,13 (novecentos e oitenta mil, quinhentos e setenta e nove reais e treze centavos).

Ariquemes/RO, 1º de setembro de 2026.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
Interveniente

Protocolo DO43078

---

Extrato do Quinto Termo Aditivo no Contrato nº 190/2024 Processo Administrativo nº 1374/2024
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG
2) MEKA ENGENHARIA LTDA CNPJ: 08.812.617/0001-13
OBJETO: Aditivo de prazo de execução no Contrato nº 190/2024.
PRAZO:
2.1 Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 190/2024 pelo período de 80 (oitenta) dias, estendendo-se o termo final para 26 de novembro de 2026.

Ariquemes/RO, 07 de Setembro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
Interveniente

Protocolo DO43077

---

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELET. N.º 297/2026**
**PROC. N.º 29021/SEMOSP/2025**

O Superintendente Municipal de Licitações, no exercício de suas atribuições legais, delegada pelo Decreto Municipal n.° 18.106/2021, e com base na IN n.° 16/2022 com base no Relatório Final PREGÃO 297.2026 de 01/09/2026 (ID 4256289)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

e com razões remissivas ao Parecer 974 de 02/09/2026 (ID 4259648), **ADJUDICA** o objeto, qual seja: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação do barracão operacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP) e **HOMOLOGA** a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 297/2026, referente ao Processo Administrativo n.º 29021/2025, em favor da empresa: BRASFERMA LTDA - CNPJ - 00.503.644/0001 -00, itens: 6, valor total: R$ 2.999,92, BRUNA JOARA DURAND PINTO DE FARIAS - CNPJ - 47.738.061/0001 -14, item: 5, valor total: R$ 2.998,00. Ficando o processo homologado com valor total: R$ 5.997,92 (cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos).

Ariquemes/RO, 09 de setembro de 2026.

**HENRIQUE DA SILVA**
SUPERINTENDENCIA MUNCIPAL DE LICITAÇÃO

Protocolo DO43094

---

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0129/2026/PMJP-RO.

**O Município de Ji-Paraná - RO**, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** por empreitada, por preço global, modo de disputa **ABERTA**, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada em construção civil para executar a obra de Construção de Galpão para Máquinas e Equipamentos, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer necessário para execução dos serviços, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. **Processo Administrativo N° 1-16663/2023 - SEMOSP. Valor total estimado: R$** 2.772.355,39 (dois milhões, setecentos e setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos).**Data de Abertura:** 30/09/2026, **Horário:** 09h30 (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná, 09 de setembro de 2026.

**Angélica Souza Ilário**
Assessora
Decreto n. 0974/GAB/PMJP/2026

Protocolo DO43068

---

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

**EXTRATO DO DO CONTRATO Nº 160/2026 - P.G.M.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-CNPJ Nº 04.092.680/0001-71-Av. Castelo Branco nº 1046, Bairro dos Pioneiros em Pimenta Bueno/RO-CONTRATADA: VERDE MARES CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.408.495/0001-02, sediada na Rua Almirante Barroso, nº 1237, Sala 04, Centro em Ji-Paraná/RO-DO OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação de Empresa Especializada para a Construção de Bueiros Celulares de Concreto Triplos. A área de intervenção na Linha 25: coordenadas 11°43.85"S 61°15.14"O BTCC 3,00x3,00m = 12ms, em Pimenta Bueno RO, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas nos projetos e estabelecidas neste Edital, seus anexos e na proposta da Contratada. -DO VALOR: O valor total da contratação é de R$ 390.281,72 (Trezentos e noventa mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos). -DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município/RO o para o exercício de 2025, na classificação abaixo: Ficha: 639 - Unidade: 020500 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito- Funcional: 15.451.0016.2336.0000 - Mais Desenvolvimento e Infraestrutura Urbano e Rural - Classificação: 15.451.0016.2336.0000 - Mais Desenvolvimento e Infraestrutura Urbano e Rural, conforme pedido de empenho nº 5168/2026 de 04 de Setembro de 2026.- DO PRAZO: O prazo de vigência contratual terá início a contar da data da assinatura do contrato, nos termos do §1º do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, e terá duração de 365 (trezentos e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

sessenta e cinco) dias. O prazo para execução total do objeto do objeto presente Edital será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da data da Ordem de Início de execução dos serviços. -DA DATA: 09 de Setembro de 2026.

SIDINEI LUIZ DA SILVA
Procurador - Geral

Protocolo DO43080

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

AVISO PE RETIFICADO 014/26.

Campo Novo de Rondônia/RO informa PREGÃO ELETRÔNICO RETIFICADO 014/26/SUPEL/PMCNR, MENOR PREÇO/MENOR PERCENTUAL POR ITEM, site: www.licitanet.com.br abertura em 23/09/2026, 09h30min (Brasília-DF). Edital à disposição no site e na SUPEL. Objeto: SRP Aquisição Combustíveis, abastecimento direto em bomba LOCAL (Gasolina, Diesel-S-10, Diesel Comum) Campo Novo de Rondônia/RO, conforme anexos edital. Proc. 1239/26/SEMED. Estimado R$ 3.838.554,98. CNRO, 09/09/2026.

LOANA DE ASSIS COSTA
Pregoeira

Protocolo DO43074

# PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026**

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste torna público o Pregão Eletrônico Nº 37/2026, Processo Administrativo 2036/2026 – SEMDESFAT, sendo o critério de julgamento MENOR PREÇO. Modo de disputa**:** ABERTO. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DE BELEZA E MODA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA FAMÍLIA E DO TRABALHO – SEMDESFAT, DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO, SENDO EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP, COM PRIORIDADE LOCAL E REGIONAL,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: 28/09/2026 às 9h.** LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, por meio do webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br. Telefones (69) 99362-2803 e (69) 3341-3421.

Colorado do Oeste RO, 10 de setembro de 2026.

Eliene Medeiros Felix da Cruz
Pregoeira

Protocolo DO43076

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 597/2026**

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, torna pública a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026**, no regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**, na forma de execução **INDIRETA**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA À REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO ROSALINO LOPES (ARQUIBANCA E QUADRA), NO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO, LOCALIZADO NA AV. MARECHAL RONDON, Nº 4665, QUADRA 1, LOTE 9, SETOR C, BAIRRO CENTRO, COM ÁREA TOTAL DE 1.633,70 m², COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.** A sessão pública será iniciada no dia**: 29/09/2026**, com início às **9h** LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital e anexos encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br. Telefones (69) 99362-2803 e (69) 3341-3421.

Colorado do Oeste RO, 10 de setembro de 2026.

Eliene Medeiros Felix da Cruz

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

Agente de Contratação

Protocolo DO43082

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura de São Felipe D Oeste-RO Pregão Eletrônico N: 30/2026. Tipo: Menor Preço por item. Processo Administrativo: 891/2026; REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, ATENDENDO APROXIMADAMENTE 517 ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE/RO. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 723.810,07 Fase de disputa no dia 25/09/2026 as 10h:00min horario de Brasilia - DF. Disponibilidade do Edital: Consulta nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br. Outras informações: 6934451102 ou email cpl@saofelipe.ro.gov.br.

São Felipe D'Oeste, dia 10 de setembro de 2026.

Matheus Assunção Santos

Pregoeiro

Protocolo DO43079

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura de São Felipe D Oeste-RO Concorrência Eletrônico N: 06/2026. Regime de Empreitada por Preço Global. Processo Administrativo: 897/2026; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FONTE LUMINOSA ORNAMENTAL NA PRAÇA DO LAGO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE/RO, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 484/2026/PGE-SEOSP, PROCESSO SEI Nº 0069.001446/2026-12 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 16 de setembro de 2026.LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/10/2026 ÀS 08h:00 (Horário de Brasília). ABERTURA DA SESSÃO: 22 de outubro de 2026 às 09h00 (horário de Brasília). VALOR: R$ 458.355,19 Disponibilidade do Edital: Consulta nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br. Outras informações: 6934451102 ou email cpl@saofelipe.ro.gov.br.

São Felipe d'Oeste, 10 de setembro de 2026.

Silmar Rodrigues da Silva

Pregoeiro

Protocolo DO43085

# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ**
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 023/2026**
**MODO DE DISPUTA ABERTO**

A Pregoeira do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei n. 14.133/2021, LC n. 123/06, Decreto Municipal n. 200/2024, demais normas aplicáveis, legislações complementares, bem como, edital e anexos, **PREGÃO ELETRÔNICO N. 023/2026,** que objetiva **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS EM AÇO CIRCULAR, COM REVESTIMENTO EM EPÓXI, INCLUINDO OS RESPECTIVOS KITS DE MONTAGEM, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO – SEMINFRA.** Abertura (sessão de disputa de preços) dia **23/09/2026** às **09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é de **R$ 1.512.216,12 (um milhão, quinhentos e doze mil, duzentos e dezesseis reais e doze centavos).** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h30min às 13h30min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá/RO, 10 de setembro de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

**Franciane do Amaral Alencar Ramirez**
Pregoeira/Agente de Contratação
Decreto n. 336/2025

Protocolo DO43081

# PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

**RESULTADO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS APROVADAS PARA FINS DE DESTINAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA**

Processo Administrativo nº 461/2026.

A Superintendência Municipal de Licitações – SUPEL do Município de Theobroma/RO. Torna público o resultado preliminar das propostas aprovadas para fins de destinação de equipamentos agrícola no Edital de Chamada Pública nº 003/2026 - SUPEL. Theobroma/RO, 10 de Setembro de 2026.

| Item | Situação da classificação | Entidade | Pontuação |
|---|---|---|---|
| 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA | Habilitado | ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ASSENTAMENTO RIO BRANCO (ASPRB) CNPJ: 01.826.418/0001-15 | 100 |
| | Inabilitado | ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS VIDA NOVA (ASPROVIN) CNPJ: 63.788.558/0001-01 | - |
| | Inabilitado | ASSOCIAÇÃO CAMPONESA DO ASSENTAMENTO SANTA CATARINA (ASCAMASC) CNPJ: 02.547.898/0001-48 | - |

**EDIVALDO DIAS DA SILVA**
Superintendente Mun. de Licitações

Protocolo DO43090

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2026/PMV/AMPLO
PROC. ADM. N° 97858/2026/FCV

A Prefeitura de Vilhena, por meio da CL (Decreto nº 66.804/2026), realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com o edital. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de iluminação ornamental e engenharia sob a forma de locação, montagem e instalação, contemplando a manutenção e desmobilização de elementos decorativos diversos que compõem a decoração natalina do município de Vilhena – RO, intitulada „?Natal Feliz??, Locação, instalação, manutenção e desinstalação, atendendo as necessidades da FCV – Fundação Cultural de Vilhena, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento e seus anexos. R$ 1.205.008,67 (um milhão duzentos e cinco mil e oito reais e sessenta e sete centavos). Abertura da sessão: 02/10/2026, às 09h30min (horário de Brasília).

O edital e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e (www.licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 10 de setembro de 2026
ELIAMAR MOREIRA DA SILVA PARDIM
PREGOEIRA
Decreto 66.804/2026

Protocolo DO43084

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026/PMV/MISTO
PROC. ADM. N° 9407/2025/SEMAS

A Prefeitura de Vilhena, por meio da CL (Decreto nº 66.804/2026), realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com o edital. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição e manutenção/instalação de vidros, janelas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

e portas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. R$ 169.672,36 (Cento e sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos). Abertura da sessão: 01/10/2026, às 09h30min (horário de Brasília). O edital e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e (www.licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 10 de setembro de 2026

ANTONIO APARECIDO DUARTE
PREGOEIRO
Decreto 66.804/2026

Protocolo DO43091

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 082/SML/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-0833/SEMUSA/2026
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Fórmulas Infantis e Dietas Enterais fracassado em pregão anterior, para atender as demandas das secretarias do município, por um período de 12 meses. VALOR ESTIMADO: R$ 12.657,86 (Doze mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos). ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor preço POR ITEM. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01 de outubro de 2026, às 09h10min (horário de Brasília). LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/

Presidente Médici 09 de setembro de 2026.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
PREGOEIRO

Protocolo DO43083

ADENDO MODIFICADOR
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 078/SML/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1- 1169/SEMEC/2026.
O Pregoeiro do município de Presidente Médici/RO, no uso das atribuições legais, torna público que está retificando, através deste adendo, o AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº. 078/SML/2026, referente ao Processo Administrativo Nº. 1-1169/SEMEC/2026, cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário em geral e demais equipamentos e materiais permanentes, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Presidente Médici/RO, pelo período de 12 (doze) meses. VALOR ESTIMADO: R$ 1.531.731,20 (Um milhão quinhentos e trinta e um mil setecentos e trinta e um reais e vinte centavos). ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor preço POR ITEM. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29 de setembro de 2026, às 09h10min (horário de Brasília). LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/

Onde se Lê:

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23 de setembro de 2026
Leia Sê:

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29 de setembro de 2026

Ficam mantidas as demais exigências contidas no Edital, inicialmente elaborado, bem como nas demais peças que o integram.

Presidente Médici, 10 de setembro de 2026.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
PREGOEIRO

Protocolo DO43093

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

EXTRATO DO CONTRATO 058/PGM/2026

Espécie: Contrato 058/PGM/2026; Data do Contrato: 09/09/2026; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; Contratado (a): BHDENTAL COMERCIAL LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 29.312.896/0001-26; Objeto:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

Aquisição de material permanente para atender as necessidades das unidades básicas de saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Recurso: emenda parlamentar nº 37060001 proposta de emenda parlamentar nº 11913577000125002-2025 através do ministério da saúde; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021; Processo: ID: 121.7AF - 0000956.01.10-2026/SEMUSA; Vigência: 09/12/2026; Valor Global: R$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais); Signatários: pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo Contratado, Leonardo Antônio Cataldo Cury.

Alto Alegre dos Parecis, 10 de setembro de 2026.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO43087

---

EXTRATO DO CONTRATO 059/PGM/2026

Espécie: Contrato 059/PGM/2026; Data do Contrato: 09/09/2026; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; Contratado (a): LC - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 59.890.563/0001-45; Objeto: Aquisição de material permanente para atender as necessidades das unidades básicas de saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Recurso: emenda parlamentar nº 37060001 proposta de emenda parlamentar nº 11913577000125002-2025 através do ministério da saúde; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021; Processo: ID: 121.7AF - 0000956.01.10-2026/SEMUSA; Vigência: 09/12/2026; Valor Global: R$ 10.000,00 (Dez mil reais), Signatários: pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo Contratado, Rodrigo Maria Claro.

Alto Alegre dos Parecis, 10 de setembro de 2026.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO43088

---

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 014/2026
CONTRATO Nº. 029/PGM/2022, de 29 de junho de 2022

Espécie: 14º Termo de Aditamento ao Contrato nº 029/PGM/2022; Data do Termo Aditivo: 08/09/2026; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis; Contratado (a): OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-EPP; Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato em mais 04 (quatro) dias letivos; Fundamento Legal: Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; Processo: 047/SEMEC/2022; Vigência: 14/09/2026; Valor: R$ 5.582,20 (cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte centavos); Signatários: pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo Contratado(a), Julio Felipe da Silva.

Alto Alegre dos Parecis, 10 de setembro de 2026.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO43095

---

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005/2026
CONTRATO Nº. 009/PGM/2025, de 21 de fevereiro de 2025

Espécie: 5º Termo de Aditamento ao Contrato nº 009/PGM/2025; Data do Termo Aditivo: 8/09/2026; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; Contratado (a): ALTO ALEGRE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA-ME, CNPJ nº 51.462.766/0001-29; Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato em mais 4 (quatro) dias letivos; Vigência: 14/09/2026; Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Processo: ID: B5.876 - 0000005.01.02-2025/SEMEC; Valor: R$ 5.766,28 (cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos); Signatários: pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo Contratado(a), Sidnéia da Costa.

Alto Alegre dos Parecis, 10 de setembro de 2026.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

Protocolo DO43096

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005/2026
CONTRATO Nº. 011/PGM/2025, de 21 de fevereiro de 2025

Espécie: 5º Termo de Aditamento ao Contrato nº 011/PGM/2025; Data do Termo Aditivo: 08/09/2026; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis; Contratado (a): ALTO ALEGRE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA-ME, CNPJ nº 51.462.766/0001-29; Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato em mais 4 (quatro) dias letivos; Vigência: 14/09/2026; Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Processo: ID: BF.CDA - 0002490.02.02-2025/SEMEC; Valor: R$ 5.327,61 (cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos); Signatários: pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo Contratado(a), Sidnéia da Costa.

Alto Alegre dos Parecis, 10 de setembro de 2026.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO43097

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2026
CONTRATO Nº. 014/PGM/2025, de 21 de fevereiro de 2025

Espécie: 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 014/PGM/2025; Data do Termo Aditivo: 8/09/2026; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis; Contratado (a): ALTO ALEGRE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA-ME, CNPJ nº 51.462.766/0001-29; Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato em mais 4 (quatro) dias letivos ; Vigência: 14/09/2026; Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Processo: BF.DD8 - 0002489.02.02-2025/SEMEC; Valor: R$ 5.887,44 (cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos); Signatários: pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo Contratado(a), Sidnéia da Costa.

Alto Alegre dos Parecis, 10 de setembro de 2026.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO43098

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/SEMOSP/PMMA/2026**

Processo Nº 762/SEMOSP/PMMA/2026;Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2026;Contratante: Município de Ministro Andreazza/RO (CNPJ: 63.760.074/0001-85); Interveniente: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP; Contratada: J C Importadora LTDA (CNPJ: 42.839.619/0001-34);Objeto: Aquisição de tubos metálicos corrugados, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP do Município de Ministro Andreazza/RO; Valor Total: R$ 108.144,00 (cento e oito mil, cento e quarenta e quatro reais); Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 02/005 – PMMA/SEMOSP Função/Subfunção: 04/122 – Administração Geral Programa/Projeto: 0007 / 1.616 Ação: Aquisição de tubos metálicos corrugados Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações Fonte de Recurso: 17010000 – Transferência de convênio do Estado exercício corrente; Signatários: José Alves Pereira (Prefeito Municipal / Contratante), Valdomiro Felix Teixeira (Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos / Interveniente) e José Carlos de Albuquerque (Representante Legal da J C Importadora LTDA / Contratada).Ministro Andreazza-RO, 8 de setembro de 2026.

**José Alves Pereira**
**Prefeito Municipal de Ministro Andreazza-RO.**

Protocolo DO43092

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/PJM/2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

PROCESSO: 1-906/SEMED/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO
CONTRATADA: F.A. ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 35.824.843/0001-97, estabelecida na Avenida Tabapoa n° 2939, Sala 02, Setor 03, CEP 76870-441, na cidade de Ariquemes/RO.
DA EMENTA: Onde se lê:
“PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 048/PJM/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - RO E A EMPRESA F.A. ENGENHARIA E SERVBIÇCOS - LTDA.”
Leia-se:
“PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 048/PJM/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - RO E A EMPRESA F.A. ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.”
DA INTERVENIÊNCIA: Onde se lê:
“[...] com interveniência do Secretário Municipal de Saúde [...]”
Leia-se:
“[...] com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação [...]”
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Na Cláusula Primeira - Do Prazo de Execução, onde se lê “Esse termo tem por objeto PRORROGAR a execução da obra contratada pelo prazo de 240 (cento e oitenta) dias [...]”
Leia-se:
“Esse termo tem por objeto PRORROGAR a execução da obra contratada pelo prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias [...]”. Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo. O Contrato em sua íntegra encontra-se no portal; http://www.altoparaiso.ro.gov.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/arom/, Código Identificador 265AC3C3 data de circulação 11/09/2026.

Alto Paraíso/RO, 08 de setembro de 2026.

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO43100

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**GRUPO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO**

| | |
|---|---|
| Processo nº: **1678/SEMSAU/2026** | Julgamento do tipo: **Menor preço por item** |
| Modalidade: **PREGÃO** | Modo de disputa: **ABERTO** |
| Edital nº: **078/PMMS/2026** | Valor estimado: **R$ 168.186,67** |
| Forma: **ELETRÔNICA** | Amostra/Demonstração/Prova de Conceito: **NÃO** |
| **OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, zero quilômetro, com capacidade para 07 (sete) passageiros, destinado a Instituição de Acolhimento de Crianças e Adolescentes Raio de Luz, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Mirante da Serra/RO.** | |

A **Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com julgamento **Menor preço por item**, sob a condução do **Pregoeiro** designado pela **Portaria nº 7365/2025**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, da **Lei Complementar nº 123/2006**, do **Decreto Municipal nº 3.425/2023**, do **Decreto Municipal nº 2.125/2017** e das demais normas aplicáveis.

| |
|---|
| **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/09/2026**<br>**LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/09/2026 às 10h00min**<br>**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR.: 23/09/2026 às 10h01min** |
| **Todas as referências de tempo observarão o Horário de Brasília (DF).** |
| **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br** |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

| | |
|---|---|
| **SESSÃO E EDITAL** | A sessão será realizada em www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos estarão disponíveis na plataforma, no Portal da Transparência (https://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br) e no PNCP (www.pncp.gov.br). |
| **DÚVIDAS** | **pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br**, (69) 99366-5739 |

Mirante da Serra/RO, 10 de Setembro de 2026.

**RAULDINEI SILVEIRA REZENDE DE OLIVEIRA**
Agente de Contratação (Pregoeiro)
Portaria nº 7365/2025 (Assinado Eletronicamente)

Protocolo DO43101

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2026**

**Processo Administrativo nº 390/2025**
**PARTES:**
1)MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA/SEMOSP
2) OA NICODEMOS LTDA CNPJ sob Nº 21.218.648/0001-09.
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução da construção da 3ª etapa de unidade de atenção especializada em saúde.
**PRAZO**: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução da obra da 3ºetapa prorrogada por 90 dias a partir 13/09/2026 até 11/12/2026.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
Prefeitura Municipal de Cacaulândia/RO.

CACAULÂNDIA/RO, 10 de setembro de 2026.

**DANIEL MARCELINO DA SILVA**
Prefeito Municipal

Protocolo DO43102

# AUTORIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

**GOVERNADORIA**
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

**VICEGOV**
SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

**CASA CIVIL**
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

**OGE**
ERASMO MEIRELES E SA

**CASA MILITAR**
VALDEMIR CARLOS GOES

**SECOM**
RENAN FERNANDES BARRETO

**PGE**
THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

**CGE**
JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO

**SUGESP**
SEMAYRA GOMES ZILLIG

**SETIC**
DELNER FREIRE

**SIBRA**
AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES

**SEPOG**
BEATRIZ BASILIO MENDES

**SEGEP**
JOSE MARIA GISBERT BEZERRA

**SUPEL**
ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA

**SEPAT**
DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO

**COGES**
JURANDIR CLAUDIO DADDA

**SEFIN**
FRANCO MAEGAKI ONO

**SESDEC**
JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA

**PM**
GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO

**CBM**
DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA

**PC**
JEREMIAS MENDES DE SOUZA

**SEJUS**
MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO

**SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO**
DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA DA SILVA

**SESAU**
EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16

**HBAP**
JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES

**HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**
RAFAELA GARCIA DANCINI JENSEN

**HICD**
FRANSCIANE DE SOUZA SANTANA

**COHREC**
JAQUELINE TEIXEIRA TEMO

**HRC**
LODOVICO BENLOLO MOREIRA

**HEURO**
ANDERSON FERREIRA DA COSTA

**HRSF**
JESSICA TEZORI

**HRE**
JEANE PATRICIA LIMA COSTA

**POC**
GEANE SOCORRO LOPES DA SILVA

**CEMETRON**
EVELYN DE SOUSA PINHEIRO

**FHEMERON**
ANILTO FUNEZ JUNIOR

**AGEVISA**
GILVANDER GREGORIO DE LIMA

**CONEPODFESPREN**
DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

**IESPRO**
MARCELA MILREA ARAUJO BARROS

**LEPAC**
PAULO JOSE GIROLDI

**SEDUC**
MASSUD JORGE BADRA NETO

**FUNCER**
LEONILDO NERY RODRIGUES

**IDEP**
IASMIN BRANDAO NOGUEIRA

**SEJUCEL**
PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

**SI**
GASODÁ SURUI

**SEAS**
LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS

**FEASE**
ELZA GUARDA BELLO FREITAS

**SEAGRI**
LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

**IDARON**
JULIO CESAR ROCHA PERES

**SEDAM**
MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

**SEDEC**
CELIO DOS SANTOS FERREIRA

**SETUR**
GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

**SEOSP**
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

**DER**
EDER ANDRE FERNANDES DIAS

**JUCER**
CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

**IPEM**
MARCELO SILVA DOS SANTOS

**FAPERO**
PAULO RENATO HADDAD

**DETRAN**
SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

**CETRAN**
ANDRÉ FRANC ARAÚJO GALEAZZI

**EMATER**
ALESSANDRO PEDRALLI DA SILVA

**IPERON**
TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

**AGERO**
SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

**CAERD**
CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

**CMR**
ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

**SOPH**
FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31396
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/09/2026, às 16:16